SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1837

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **20 de setembro de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 05 de setembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:292149E0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 063/2019

Súmula: Aposenta a servidora *Casturina de Melo Ruthes* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1° III "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **CASTURINA DE MELO RUTHES**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 2.180.274-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 472.178.129-68, com o cargo de Aux. de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1° III "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 791,34 (setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 05 de Setembro de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4AB9CB15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N°. 325/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratação de cooperativa especializada na coleta, transformação e destinação de materiais recicláveis comerciais e domiciliares do município, conforme Decreto Federal Nº 7.404 Art 44 Seção I, que regulamenta a Lei Federal Nº 12.305, pelo período de setembro de 2019 a setembro de 2020.

CONTRATO N°. 325/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 27/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COOPERATIVA DE TRANSF. COM. DE PLÁSTICOSMAT. RECICLÁVEIS SARANDI COOPERECOLÓGICA**
CNPJ/CPF:	**12.429.223/0001-58**
OBJETO:	**Contratação de cooperativa especializada na coleta, transformação e destinação de materiais recicláveis comerciais e domiciliares do município, conforme Decreto Federal Nº 7.404 Art 44 Seção I, que regulamenta a Lei Federal Nº 12.305, pelo período de setembro de 2019 a setembro de 2020.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 130.124,79 (cento e trinta mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)**
VIGÊNCIA	**De 05 de setembro de 2019 à 05 de setembro de 2020**
ASSINATURA	**05 de setembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9C0AA321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 38/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO,** tendo como vencedora as empresas **EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob número 09.411.441/0001-50, estabelecida na Rua Dr. Dário Vilela Bitencourt, nº 381, Vila São Pedro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, vencedora dos itens 1 e 2 lote I, item 2 do lote II, itens 1, 2, 4 e 5 do lote III, item 2 lote IV, item 1 lote VII, item 2 lote VIII, itens 1 e 2 lote IX, item 1 lote XI, ***com valor de R$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)*** *e* **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob número 10.950.199/0001-72, estabelecida na Rodovia BR 153, KM 45, Rua A, Lote 9, Parque Industrial**, Água das Bicas, na** cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, vencedora dos itens 3, 4, e 5 lote I, itens 1, 3 e 4 lote II, item 3 lote III, itens 1, 3 e 4 lote IV, item 1 lote V, itens 1 e 2 lote VI, item 1 lote VIII, item 1 lote X, item 1 lote XII, ***com valor de R$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais).***

Abatiá – PR, 04 de setembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6EB54D0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 39/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) CADERNOS PEDAGÓGICOS E 62 (SESSENTA E DUAS) AGENDAS PERSONALIZADAS PARA OS SERVIDORES DO SETOR DA EDUCAÇÃO**, tendo como vencedora a empresa **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número 29.154.841/001-35, estabelecida na Avenida Paraná, **nº 270, Sala 6, Fundos**, Centro, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, CEP 87.860-000, ***com valor de R$ 4.284,60 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).***

Abatiá – PR, 04 de setembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AA85015D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 047/2019

DECRETO Nº047/2019

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas:

DECRETA:

Art. 1º A coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família fica constituída pelos representantes dos seguintes Órgãos:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Luiz Eduardo Giovanelli
Danielly Cristine Bueno

Secretaria Municipal de Educação
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Silmara Ribeiro da Silva Rocha

Secretaria Municipal de Saúde
Mara Cristina Carvalho
Érica Socorro Nascimento Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Abatiá, 05 de setembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:1E750BC2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 46/2019

DECRETO Nº 46, de 05 de Setembro de 2019.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Nomear, a partir de **09 de Setembro de 2019**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001, de 08.01.2019, e homologado pelo edital nº 001, de 08.02.2019, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:

Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil:

MATILDE APARECIDA DA COSTA – RG: 8.132.227-9 SSP/PR, CPF: 028.071.099-26.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6D1EB255

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 199/2019

Portaria Nº 199, de 05 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **VIVIANE GUERGOLETT,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **09/09/2019,** com retorno em **09/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8502AB4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200/2019

Portaria Nº 200, de 05 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a Servidora **ÉRIKA CRISTINA GARCIA** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS** deste Município, **30 (Trinta)** dias restantes de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompidas através da **Portaria Nº 070, de 22 de Março de 2019,** a partir de **11/09/2019,** com retorno em **11/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1BF0E8BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201/2019

Portaria Nº 201, de 05 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **LUIZ EDUARDO GIOVANELLI** na função de GESTOR **MASTER e COORDENADOR do Programa Bolsa Família.**

Art. 2º. A senha "master" dos programas é de responsabilidade do Gestor Master, podendo delegar poderes a outros servidores conforme a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando se a Portaria 138/2018**.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:13B28393

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202/2019

Portaria Nº 202, de 05 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **KATIUSCIA CASTILHO OKADA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DENTISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **09/09/2019,** com retorno em **09/10/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A92B130E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2019 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 233ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.
CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 03 de setembro de 2019;

RESOLVE:
1. APROVAR o presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá: Ilza de Mello Manzini e Vice Presidente: Sebastião de Oliveira Pinto.

2. APROVAR a Lei Orçamentaria Anual 2020 (LOA)

Abatiá, 05 de setembro de 2019.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:ACF8498D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, que tem por objeto "aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, com valor máximo de R$ 230.062,14 (duzentos e trinta mil sessenta e dois reais e quatorze centavos)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 20.09.2019, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 20.09.2019, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 05 de Setembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:BE090EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Altera o §4º do artigo 29, revoga o inciso II e III do artigo 31, incisos II, III e IV do §2º do artigo 34, e suprime parte do caput do artigo 38, e altera o artigo 40.

O Plenário da Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o § 4º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 31º - ...

§ 4º - O veto será apreciado, dentro de trinta dias a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, em escrutínio aberto."

Art. 2º - Ficam revogados os incisos II e III do Artigo 31 da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

"Art. 31 – O processo de votação será determinado no Regimento Interno. Parágrafo Único – o voto será secreto;

I - ...;
II – Revogado;
III – Revogado;"
Art. 3º Ficam revogadosos incisos III e IV do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

"Art. 34º -

(...)
III – Revogado;
IV – Revogado;

§ 2º
(...)

II – Revogado.

Art. 4º Fica suprimido em parte o caput do Artigo 38, passando a redação constar:

"Art. 38 – Substituirá o Prefeito, em caso de impedimento do vice-prefeito, ou vacância do seu cargo, será chamado ao exercício da prefeitura o Presidente da Câmara, e na sua ausência o vice-presidente."

Art. 5º O artigo 40 fica alterado, passando a redação a constar:

"Art. 40 – Os subsídios do Prefeito, do vice-prefeito, dos Secretários municipais e dos vereadores, fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõem os artigos 37 inciso XI, 39 §4º, 150 inciso II, 153 inciso III e 153 §2º, inciso I da Constituição Federal e o que dispõe sobre o assunto na Constituição Estadual."

Art. 6º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 21 de agosto de 2018.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

EVERSON LUAN ADOLPHATO
Vice-Presidente

RENATO WOICIEKOVSKI
1° Secretário

VIDAL PRUCHAKI
2° Secretário

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:AE0ACE16

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 02, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Acrescenta o art. 67-a na Lei Orgânica do município de Agudos do Sul, que Institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Programação incluída por Emendas Individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual

O Plenário da Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica inserido o Art. 67-A na Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

***"Art. 67 A**. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo*

Municipal em Lei Orçamentária Anual, vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

***§ 1º** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9° do art. 166 da Constituição Federal.*
***§ 2°** A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 1°, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2°, do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.*

***§ 3°** É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1° deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9° do art. 165 da Constituição Federal.*

***§ 4°** As programações orçamentárias previstas no § 1° deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.*
***§ 5°** Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente liquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.*

***§ 6°** Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3° deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:*

***I** - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;*

***II** - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;*

***III** - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;*

***IV** - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.*

***§ 7°** Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º as programações orçamentárias previstas no § 3° não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6°.*

***§ 8°** Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3° deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.*

***§ 9°** Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, no montante previsto no § 3° deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.*

***§ 10** Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."*

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 20 de novembro de 2018.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Vice- Presidente

RENATO WOICIEKOVSKI
1° Secretário

VIDAL PRUCHAKI
2° Secretário

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:EE130A37

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 03, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Acresce inciso ao Art. 9º da Lei Orgânica Municipal

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1°. O art. 9º da Lei Orgânica do Município fica acrescido de um inciso com o número XX, renumerando-se, com a seguinte redação:

"XX - Sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa."

Art. 2°. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 05 de setembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
1° Secretário

MAURO IVAN NEGRELLI
Vice-Presidente

CORNÉLIO GROSSKOPF
2° Secretário

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:1A83E61D

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 04, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul/PR

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1°. O Artigo 28 da Lei Orgânica do Município fica alterado, com a seguinte redação:
"Art. 28. A matéria constante do projeto de Lei rejeitado, somente poderá constituir motivo de novo projeto, no mesmo período Legislativo, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvados as proposições de iniciativa do prefeito, que deverão obedecer um prazo mínimo de três meses.."

Art. 2°. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 05 de setembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

MAURO IVAN NEGRELLI
Vice-Presidente

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
1° Secretário

CORNELIO GROSSKOPF
2° Secretário

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:ACD20B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

DETENTOR DA ATA:**PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA**
CNPJ**: 76.378.793/0001-49**
TELEFONE:**(47)3632-9665**
E-MAIL:**comercial@britadorfragosos.com.br**
ENDEREÇO:**RODOVIA SC 418, 3707, FRAGOSOS, CAMPO ALEGRE, SC**
DATA DE ASSINATURA:**04/09/2019**
VIGÊNCIA:**ATÉ 03/09/2020**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UN
1	TON	1000	PÓ DE PEDRA, DISPONIVEL EM DEPOSITO/SAIBREIRA ATÉ 30 KM DO CENTRO DE AGUDOS DO SUL, CARREGAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR EM CAMINHÃO DA PREFEITURA.	R$ 21,90
2	TON	500	RACHÃO, DISPONIVEL EM DEPOSITO/SAIBREIRA ATÉ 30 KM DO CENTRO DE AGUDOS DO SUL, CARREGAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR EM CAMINHÃO DA PREFEITURA.	R$ 20,90

DETENTOR DA ATA:EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ**: 79.390.530/0001-43**
TELEFONE:**(47)3635-1348/3635-1001**
E-MAIL:**bruna@extracaodeareia.com.br**
ENDEREÇO:**RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS, CAMPO ALEGRE, SC**
DATA DE ASSINATURA:**04/09/2019**
VIGÊNCIA:**ATÉ 03/09/2020**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UN
3	TON	10000	SAIBRO BRITADO,GRANULOMÉTRIA4",PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, DISPONIVEL EM DEPOSITO/SAIBREIRA ATÉ 30 KM DO CENTRO DE AGUDOS DO SUL, CARREGAMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR EM CAMINHÃO DA PREFEITURA.	R$ 18,00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:080FC3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

DETENTOR DA ATA: **BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI ME.**
CNPJ**: 22.986.109/0001-82**
TELEFONE: **(41) 3624-1353**
ENDEREÇO: **nfellinfoagudos@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **05/09/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 04/09/2020**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO
01	HORA	1000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA EM HARDWARE, SOFTWARE E REDE EM GERAL (DADOS E TELEFÔNICA).	80,00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:23F07FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 055/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 054/2019, de 03 de setembro de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para **Rosimeri Caetano Barbosa da Rocha**, portadora do CPF de nº 009.545.709-79, cargo de Professor.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 04 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6BA5669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 056/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 054/2019, de 03 de setembro de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para **Karoline dos Santos Gonçalves**, portadora do CPF de nº 105.118.279-46, cargo de Professor.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 05 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CA94854C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 057/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos aprovados para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 06 de setembro de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME
31º	ANDRESSA DE LIMA
32º	DRIANA SEIDEL MALINOVSKI

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde); q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 05 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:62FB0C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N° 007/2019

Dispõe sobre a validação de inscrição da Instituição de Longa Permanência Nosso Lar – Comunidade do Idoso e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 9ª Plenária CMI, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da Instituição de Longa Permanência Nosso Lar – Comunidade do Idoso, inscrita no CNPJ sob o nº 76.664.747/0002-97, localizada na Travessa Nosso Lar, nº 90, Colônia Prado – Almirante Tamandaré/PR – CEP83505-050, registrada neste conselho sob o nº 001, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal do Idoso.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 21 de agosto de 2019.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:62EBE815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 050.2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Data Limite para Abertura da Proposta: 23/09/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 23/09/19 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULA PEPTAMEN JÚNIOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 70.024,50 (setenta mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 783403.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E222A5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 051/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura da Proposta: 25/09/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 25/09/19 às 10h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**

Valor Máximo: **R$ 5.106.590,10 (cinco milhões cento e seis mil quinhentos e noventa reais e dez centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **779915**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-015/con_licitacoes.faces

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 5 de setembro de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C454ED12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 221/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **SAMARA CRISTINA FERREIRA**, de matrícula: 6924, RG n° 9.094.333-2, CPF 062.036.609-57, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 31 de agosto de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C0FAFFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 222/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **JULIANA DE SANTA MEXKO**, de matrícula: 7010, RG n° 6.061.252-8, CPF 032.109.639-83, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS.**
Vigência do Contrato: 28 de setembro de 2017.
Data do encerramento do contrato: 31 de agosto de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 21 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4CD67CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 223/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **VALDIRENE UHDRE**, de matrícula: 6920, RG n° 4.862.646-7, CPF 961.588.919-91, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 31 de agosto de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 21 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4F013658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 224/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **LIGIA OLIVEIRA BASTOS**, de matrícula: 6926, RG n° 7.189.293-0, CPF 036.098.079-11, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP e Edital 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 31 de agosto de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 21 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:43D94FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 225/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **FABIANE MARTINI DE ANDRADE**, de matrícula: 7301, RG n° 7.950.433-5, CPF 030.412.289-04, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 PSS-SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS.**
Vigência do Contrato: 24 de junho de 2019.
Data do encerramento do contrato: 31 de agosto de 2019.

Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:111E807E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 226/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 053/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – COVEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 22/08/2019 a 21/08/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
ANTONIO CELSO BARRETO- RG nº 4.586.359-0/PR

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2019

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BB480998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 227/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 053/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – COVEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 22/08/2019 a 21/08/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):
VALDEIR ANTONIO GONÇALVES- RG nº 5.770.705-4/PR

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2019

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:09D938EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 228/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 053/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – COVEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 22/08/2019 a 21/08/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
JANETE DE FATIMA CORDEIRO DE OLIVEIRA- RG nº 13.085.738-8/PR

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2019

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:230A5564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 229/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 053/2019 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – COVEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 22/08/2019 a 21/08/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):
ALBARI DE LARA VAZ- RG nº 3.729.454-3/PR

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2019

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7C06BD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 230/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **JOSELIA MARIA DE BARROS**, de matrícula: 7156, RG n° 6.506.358-1, CPF 939.058.589-91, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 042/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PSS.**
Vigência do Contrato: 06 de março de 2019.
Data do encerramento do contrato: 27 de agosto de 2019.
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 29 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Hum

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3252D771

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

Número do Processo: 0018.0010915/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada, em manutenção, instalação, calibração e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva do parque dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto pela área do pronto atendimento 24 horas, médica, clínica, ambulatorial e eletroeletrônicos, com fornecimento de peças e componentes, reposição de peças, substituições e demais ajustes, incluindo emissão de laudos técnicos e art's – lote I
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INVISION COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: a) Onde se lê: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 117/2019 pelo período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Secretário gestor, iniciando-se em 02 de agosto de 2019 e terminando-se em 02 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 b) Leia - se: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 117/2019 pelo período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Secretário gestor, iniciando-se em 03 de agosto de 2019 e terminando-se em 03 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Onde se lê:
c) Do Reajuste de Preços pelo índice do IGP-M. Proceda-se ao reajuste, equivalente ao percentual de 6,52792% do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, aplicado sobre o valor do contrato, o que equivale a R$9.401,00 (nove mil, quatrocentos e um reais), acrescendo ao valor do Contrato Administrativo n.º 117/2018, que passa a partir deste aditivo ao valor de R$153.400,20 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais e vinte centavos).
Leia se:
d) Do Reajuste de Preços pelo índice do IGP-M. Proceda-se ao reajuste, equivalente ao percentual de 6,52792% do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, aplicado sobre o valor do contrato, o que equivale a R$9.401,00 (nove mil, quatrocentos e um reais), acrescendo ao valor do Contrato Administrativo n.º 117/2018, que passa a partir deste aditivo ao valor de R$76.700,20 (setenta e seis mil, setecentos reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 04.09.2019

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:276C2B57

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

Número do Processo: 0018.0009911/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, utilitários, ar condicionado e extintores de incêndio Contratação de empresa especializada, em manutenção, instalação, calibração e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva do parque dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto pela área do pronto atendimento 24 horas, médica, clínica, ambulatorial e eletroeletrônicos, com fornecimento de peças e componentes, reposição de peças, substituições e demais ajustes, incluindo emissão de laudos técnicos e art's – lote I
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
Das Prorrogações Dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 118/2018 pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Secretário gestor, iniciando-se em 02 de agosto de 2019 e terminando-se em 01 de agosto de 2020, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Do Reajuste de Preços pelo índice do IGP-M: Proceda-se ao reajuste, equivalente ao percentual de 6,52792% do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, aplicado sobre o valor do contrato, o que equivale a R$4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais), acrescendo ao valor do Contrato Administrativo nº 118/2018, que passa a partir deste aditivo ao valor de R$70.947,59 (setenta mil, novecentos e quarenta e sete reais, cinquenta e nove centavos).
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Primeiro Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 214
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 216
3.3.90.39.00 – 3495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 872
3.3.90.39.00 – 3494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 966
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 2495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 232
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 281
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 282
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 284
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 300
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 301
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 304
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 348
3.3.90.39.00 – 3497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 873
3.3.90.39.00 – 3494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 975
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 355
3.3.90.39.00 – 3497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 863
3.3.90.39.00 – 3494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 972
Data de Assinatura: 31.07.2019

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:026B761E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 301/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 03 (três) de setembro de 2019,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao servidor* ***JOSE MARIA SOARES,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 6.049.103-8-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o* ***Nº. 779.302.079-00*** *e matricula nº* ***13404****, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EDA207E1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 67/2019 DE 09/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

66 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 17.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação Infantil

139 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

168 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 800,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

380 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

308 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

338 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

Total Suplementação: 34.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

37 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURIDICA 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

169 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 800,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

194 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

205 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.228. Execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

310 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

331 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00

Total Redução: 34.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E13D7DE5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 68/2019 DE 09/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

437 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

438 - 3.3.90.30.00.00 794 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A6E17F06

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 69/2019 DE 09/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

435 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

432 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.000,00

Total Suplementação: 22.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 22.000,00
Total da Receita: 22.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E5D740D5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 70/2019 DE 12/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

6 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM

209 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 15.000,00
PÚBLICO

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

Total Suplementação: 28.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2535CB05

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 71/2019 DE 12/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

115 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

98 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EA016374

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 72/2019 DE 16/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

32 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

96 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

157 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.050,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

181 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.560,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

340 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

Total Suplementação: 6.210,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO

8 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.050,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

98 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

182 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.060,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

194 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

348 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 600,00

Total Redução: 6.210,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:82C21ABF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 73/2019 DE 16/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Orçamentária conferida pela Lei nº 73/2019 de 16/08/2019 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

432 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

320 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.000,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 11.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 14.000,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 10.000,00
Total da Receita: 35.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:75ACCC49

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 74/2019 DE 23/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.900,00 (vinte mil novecentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

32 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

65 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00

66 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

127 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
129 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

164 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

191 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

314 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

320 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

340 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Total Suplementação: 20.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

19 - 4.4.91.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

49 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

69 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00

04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

71 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 7.500,00
RESGATADO

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

98 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

166 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

193 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

315 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

342 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00

Total Redução: 20.900,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EA1ACD8D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 75/2019 DE 23/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

432 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

374 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.16.482.0006.1.012. PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

347 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.900,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.100,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

366 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Suplementação: 16.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 1.300,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 781 1.200,00
Receita: 1.9.2.2.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 11.000,00
Receita: 1.9.9.0.99.11.02.00000000 Fonte: 1000 3.000,00
Total da Receita: 16.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:42E17721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Decisão - Revogação de Licitação

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital de Chamamento Público **nº 009//2019**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 05/09/2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F640C62C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 167/2019
PREGÃO Nº 082/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR SEMINOVO DE PEQUENO PORTE À GASOLINA, TIPO CHAPA CHAPA LISO, ANO 2005 OU SUPERIOR, COM PESO OPERACIONAL DE 1.200 KG OU SUPERIOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESA VENCEDORA:

ISMAEL BATISTA ROSA, inscrito no **CNPJ/CPF: 348.782.469-87.**

VIGÊNCIA: 05.09.2019 a 04.09.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ISMAEL BATISTA ROSA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F6DCF098

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 133/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 9.880,20 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos) com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05.09.2019

INEXIGIBILIDADE N° 021/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BEDC3712

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (SEST SENAT) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES ESCOLAR/AMBULÂNCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 05.09.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
MARCOS ANTONIO VICHINHESKI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5553CB4B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
G. A. – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES GEORREFERENCIADA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 05.09.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
GUSTAVO ARGUELHO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1F3D9C30

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO EAN – FORD CARGO 2629, ANO 2018 - 2019, COM PLACA BCS2A42 E CHASSI 9BFZEANE1KBS77059, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 3.171,98 (Três mil, cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 05.09.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:20813077

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.075 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de setembro de 2019,** ao Servidor Público Municipal **ADALBERTO CARA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 02/07/2015 a 01/07/2016.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C92FB240

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.077 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*HÉLIO RAMOS SCOBARE*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITTA*		
Ata nº	*074/2019*	***Vigência:***	*05.09.2019 a 04.09.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*082/2019*		
Contratado:	*ISMAEL BATISTA ROSA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR SEMINOVO DE PEQUENO PORTE À GASOLINA, TIPO CHAPA CHAPA LISO, ANO 2005 OU SUPERIOR, COM PESO OPERACIONAL DE 1.200 KG OU SUPERIOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.*		
Valor:	*R$ 57.900,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BF62EC43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.078 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*CLÁUDIA CRISTINA LEONARDO*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA*		
Contrato nº	*140/2019*	***Vigência:***	*05.09.2019 a 04.09.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*065/2019*		
Contratado:	*SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (SEST SENAT) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES ESCOLAR/AMBULÂNCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*		
Valor:	*R$ 440,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CD26E809

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.079 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI*		
Gestor:	*DIRCEU LUIZ*		
Contrato nº	*141/2019*	***Vigência:***	*05.09.2019 a 04.09.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*066/2019*		
Contratado:	*G. A. – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES GEORREFERENCIADA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.*		
Valor:	*R$ 33.000,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019, 76° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:42E1B27D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.080 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*REGINALDO REINALDO*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITTA*		
Contrato nº	*142/2019*	***Vigência:***	*05.09.2019 a 04.09.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*067/2019*		
Contratado:	*ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO EAN – FORD CARGO 2629, ANO 2018 - 2019, COM PLACA BCS2A42 E CHASSI 9BFZEANE1KBS77059, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.*		
Valor:	*R$ 3.171,98*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019, 76° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9EBC80AA

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

Ratifico a dispensa nº. 068/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **QUALIFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE FIBRAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ sob o nº **08.103.118/0001-57**, no valor de **R$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais) para a **AQUISIÇÃO DE GUARITA DE FIBRA DE VIDRO COM BANHEIRO HIDRÁULICO PARA ATENDER A CASA LAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de Setembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:78CB3952

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.616 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – Biênio 2019-2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – biênio 2019-2021, sendo composta pelos seguintes membros:

1 - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Stéphanie dos Santos Papini Souza
Suplente: Patrícia do Carmo Brasilio
Titular: Kediller Patricia Dias Feliciano
Suplente: Kelen Cristina Ribeiro Pereira

2 - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Rosimeire de Aguiar Soares
Suplente: Bruna Caroline Belo Gonçalves

3 - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Mona Lisa Selleti Carvalho
Suplente: Sandra Regina Martins Magiolo

4 - Representantes dos Servidores técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Jaqueline Martins
Suplente: Ana Carolina Zanoni Demarchi

5 - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Andreza de Fátima dos Santos
Suplente: Sandra Aparecida Antunes Carpanezi

Titular: Paloma Resende de Farias
Suplente: Jéssica Fernanda Silva

6 - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Perciliana Tanazio de Carvalho
Suplente: Manoel Ferreira
Titular: Vera Lucia Calixto
Suplente: Rosana Ramalho de Freitas

7 - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ana Helena Pereira de Campos Bernardini
Suplente: Rosilene Marques Fernandes Farinha

8 - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Everson Henrique de Souza
Suplente: Leandro Manzalli de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.852 de 11 de setembro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9A0671FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, LEITORA DE MICROCHIP E TRANSPORNDER AGULHADO ESTERILIZADO COM AGULHA E SERINGA (MICROCHIP), PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO ANIMAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/09/2019 à 19/09/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 20/09/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 20/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 05 de Setembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D0ED32EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob a modalidade Chamamento Público nº 008/2019 , motivado pela necessidade de retificação do Edital e Termo de Referência, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 05 de setembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BE9F22AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 087/2019 - Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de retificação do Edital e Termo de Referência, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 05 de setembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4258937B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, DE FORMA FRACIONADA COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/09/2019 à 18/09/2019.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 18/09/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 18/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 05 de Setembro de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FF46F0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXONERA ASSESSOR DE IMPRENSA SANDRO FABIANO MARTINS

PORTARIA nº 014/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 13 de Agosto de 2019 do cargo de **Assessor de Comunicação e Imprensa,** o Senhor SANDRO FABIANO MARTINS, CPF nº 658.660.029-49, RG nº 5.320.791-0 SESP/PR**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Antonina, 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:CBA960C0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2º ADITIVO DE VALOR E DURAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º Aditivo de Valor e de Duração

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 001/2017
Contrato: Nº CMA-005/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO, O CONJUNTO DE PROGRAMAS EXECUTÁVEIS POR COMPUTADOR.
Valor Mensal do Contrato: R$ 3.242,78 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 38.925,36 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos);
Prazo de Execução do Contrato: 12 (doze) meses de 01/09/2019 a 31/08/2020
DATA: 27/08/2019.

Antonina, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:98E799B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 045/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 045/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 18 de Setembro de 2019,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de água mineral, copos descartáveis, e vasilhames, a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Telefone: (041) 3978-1048

Antonina, 05 de Setembro de 2019.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0E825351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVISA – CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

NOMEAR o servidor **LUCIO CESAR GONÇALVES DE ABREU,** portador do RG nº 5.235.831-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 805.896.859-53 para o cargo de **Diretor de Previdência da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA,** a partir de 02 de setembro de 2019, conforme Lei Municipal N° 2.086/2008-E, com a redação dada pela Lei N° 2.411/2011 de 15 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente - PREVISA

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:48E27C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2019**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 09/09/2019 a 10/09/2019**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Rita Cássia Lourenço	7.806.892-2	85	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D4F98D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 09/09/2019 a 10/09/2019**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: ENFERMAGEM

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Miriam Aparecida dos Santos Moreira	9.704.316-7	62	7º lugar
- Lais Mulina Silva	13.502.066-4	62	8º lugar
- João Augusto de Paula Piass	10.599.901-1	60	9º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FCBCEA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 759/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 16 (dezesseis) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2006 a 11/02/2011, da servidora **VALERIA CRISTINA ALBERTINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-9, conforme requerimento protocolado sob n.º1-1664/2019, de 26/08/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3A3E7B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 757/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 32 (trinta e dois) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 26/02/2009 a 25/02/2014, da servidora **ANDREA CRISTINA VERRI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-5, conforme requerimento protocolado sob n.º1-1688/2019, de 30/08/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B90B661E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2019 - EP

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 09/09/2019 a 10/09/2019**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;

- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MÉDICO-PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- LEANDRO AMARO ROCHA	**6,20**	**16º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:77C77122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 033/2018.

Balsa Nova, 05 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C73BAF5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 04/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 04/2019, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, E IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS) COM C.B.U.Q. – FAIXA C DO DER/PR EM VIAS MUNICIPAIS, NO DIA 17/09/2019 ÀS 14h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1AD1FC0

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.509.150/0001-13, com sede à Rod. BR 116, Km 82, nº 6.996, Canguiri, Colombo - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica da mini carregadeira, fabricante Bobcat, modelo S570, série AZNB12528, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, no valor total de até R$ 2.706,44 (dois mil setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), com prazo de execução de até 15 (quinze) dias e de vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.17.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.99.000.

Balsa Nova, 04 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E66BAC60

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.509.150/0001-13, com sede à Rod. BR 116, Km 82, nº 6.996, Canguiri, Colombo - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças genuínas para implementos da fabricante Bobcat, modelo S570, série AZNB12528, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, no valor total de até R$ 17.368,27 (dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), com prazo de execução de até 30 (trinta) dias e de vigência de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.99.000.

Balsa Nova, 04 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:919999AB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 49/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 49/2019

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 49/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 25/09/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BE392A4E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 50/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 50/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 50/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE TRAVES DE FUTEBOL, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 26/09/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70B5A0D8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de pessoa jurídica especializada para o planejamento, promoção e execução de concurso público para suprir vagas do quadro de servidores públicos do Município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 01/2019.

Balsa Nova, 05 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E9A36D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1140/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1140/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALEXANDRA CRISTINA HOY**, matrícula 4692-6, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de setembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:498134D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1141/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1141/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, matrícula 4146-1, médica veterinária, a importância de R$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05 de setembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:085440FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 360/2019

PORTARIA N. 360/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JESSICA GONÇALVES DA CRUZ** brasileira, portadora do RG nº 11.023.868-1 e do CPF nº 075.033.759-14, residente e domiciliada em Campo largo/PR, para exercer o cargo de

Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1019D47E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 359/2019

PORTARIA N. 359/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **GREGORY IANIK KOPMANN,** brasileiro, portador do RG nº 13.430.445-6 e do CPF nº 099.731.729-90, residente e domiciliado em Balsa Nova, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:858793A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 361/2019

PORTARIA Nº: 361/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e tendo em vista o Processo Administrativo nº 5910/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os 5 (cinco) servidores públicos do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, abaixo nominado para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação.
1 – Renata Bruniere Xavier, RG. 7987.018-8, CPF 036.771.239-33.
2 – Fabiola do Carmo Vieira, RG. 104035981, CPF 068.309.119-07.
3 – Juliana Mendes de Oliveira Chybior, RG. 91066653, CPF 068.911.329-32.
4 – Graziele Bathke, RG. 99125802, CPF 070.592.189-12.
5 – Henrique Lunardon, RG 98672923, CPF 088.985.069-02.
Art. 2º. – A presidente da Comissão Permanente de avaliação será exercida pela servidora pública municipal Fabiola do Carmo Vieira.
Art. 3º - Os servidores prestados pelos membros da comissão Permanente de Avaliação do quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo não serão remunerados.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 103/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de Setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DFC0B089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 023/2019
PROCESSO ADM. N° 079/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para aquisição de caixa térmica com termômetro digital e gelo reutilizável para transporte de medicamento e vacinas, no Valor Total de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), junto à INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - Sede na cidade de Maringá - PR.

Barbosa Ferraz, 05 de setembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A52E97D7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.96/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE ÁREA DE TERRAS COM VEGETAÇÃO NATIVA.. decorrente de Dispensa n° 27/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SILVA & POYER INCORPORADORA DE IMÓVEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.018.458/0001-94. aditivam o contrato com término 05/09/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:11BECC02

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 023/2019
PROCESSO ADM. N° 079/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSÓRIOS PARA GELADEIRAS DE VACINAS.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de assessórios para geladeiras de vacinas, no Valor Total de R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), junto à INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - Sede na cidade de Londrina - PR.

Barbosa Ferraz, 05 de setembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:111A9AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.353/2019

LEI Nº 2.353/2019

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 2321/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 2302/2018 e suas alterações) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017 e suas alterações) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Suplementação/Inclusão
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2.097. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

3.3.90.30.00.00	31490	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

03.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.28.846.0004.0.001. ENCARGOS ESPECIAIS – JUROS E AMORTIZAÇÕES

3.3.90.91.00.00	1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Anulação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00	31490	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

03.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0003.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:435792DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 097/2019

PORTARIA Nº. 097/2019

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, considerando a X Conferência Municipal de Assistência Social e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.262/2017, de 19/12/2017,

RESOLVE:
ART. 1° - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULARES

NOME	CPF	RG
ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO	079.164.149-02	12.437.094-9
ANDERSON PEREIRA URIZZI	048.331.439-09	9.150.651-3

SUPLENTES

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI	830.852.709-49	5.936.408-1
ANA LÚCIA ESTEFANI	048.580.309-70	9.546.815-2

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR

SIRLEY DA ROSA	865.273.989-72	5.188.677-1

SUPLENTE

SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA	050.350.069-05	8.765.517-2

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
TITULAR

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.634.579-04	7.809.891-0

SUPLENTE

SUZE APDA SCHULER DOS REIS	842.546.589-04	5.684.597-6

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TITULAR

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	480.677.099-04	3.474.950-7

SUPLENTE

IDALINA AGULIAR SEIXAS	005.732.909-54	3.500.887-0

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DA APAE
TITULAR

ROSANGELA APDA DE OLIVEIRA	792.277.919-49	4.703.642-9

SUPLENTE

IDELMA APDA MIQUELANTI DE BRITO	723.299.049-91	5.025.943-9

REPRESENTANTES DO LAR DO IDOSO SANTA RITA DE CÁSSIA
TITULAR

MARLI APARECIDA CARVALHO	731.516.539-87	4.035.037-3

SUPLENTE

JAIR PEDRO DA SILVA	387.513.139-87	1.498.766-5

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULARES

MARIA MADALENA MARTINS	051.220.299-03	7.403.214-1
ANA GABRIELA ROCHA DE AZEVEDO DOS SANTOS	125.603.379-70	13.927.204-8

SUPLENTE

LUIZENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	037.413.459-62	7.632.719-0
IRENE ROSA DOS SANTOS	071.356.249-80	10.638.286-7

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR

CAMILA PAIVA SCALADA	084.210.149-78	10.750.264-5

SUPLENTE

SONIA MARIA DESANTI TIBOLLA	869.604.239-53	3.898.535-3

ART. 2° - Fica revogada na integra a portaria 068/2018 de 02/10/2018.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:FC9C6B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 148, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93 e,
CONSIDERANDO o requerimento e atestado médico, protocolado sob nº 9502 de 05/09/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Professora*, Srª BEATRIZ DE FATIMA DE SOUZA ARANTES – Matr. 696-1, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 02 de setembro de 2019 à 28 de fevereiro de 2020, com retorno em 29/02//2020*, conforme requerimento e Atestado Médico do – (Drº Rafael de Oliveira – CRM/PR 4101444 – Médico).
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 02/09/2019.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de setembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9071B8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.
Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início do serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 04/09/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1354BA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.
Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início do serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 04/09/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A81F5CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.
Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quinta do contrato: da vigência, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 04/09/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:92D01DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.869.842/0001-87.
Prazo: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quinta do contrato: da vigência, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 04/09/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:03111046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 146/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SERVIÇO NAC. DE APREENDIZAGEM IND. SENAI.
Valor.....: R$ 41.280,00
Vigência...: Início: 05/09/2019 Término: 25/02/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL19/2019
Recursos...: Dotação: 282 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
285 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.57 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 05/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0E31CD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR59/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/09/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

303 - ARTES GRAFICAS SILVA EIRELI (01.243.661/0001-00)

2773 - PONTOCOM BRINDES LTDA (18.036.328/0001-23)

3702 - MARIA DORACI LOPES 01544911955 (31.732.998/0001-42)

3704 - GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI (04.238.031/0001-36)

TOTAL GERAL: R$ 109.925,00

Bela Vista da Caroba, 05 de setembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:49F96A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 096/2019 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMÉSTICO DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
Valor.....: R$ 30.925,00
Vigência.....: Início: 09/09/2019 Término: 07/12/2019
Licitação.....: Dispensa por Justificativa Nº.: DL10/2019

Bela Vista da Caroba, 5 de setembro de 2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:42B97262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: FIORELLI JUNIOR E LUPATINI LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 04597327000143
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 34/2019
Número Licitação: 22/2019
Número Contrato/Aditivo: 159/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, destinados a pacientes conforme prescrição e justificativa médica, além daqueles internados no Hospital São Vicente de Paula, com autorização expedida pela Assistência Social, conforme meta da LDO 24,37
Data Homologação: 05/09/2019
Data Assinatura: 05/09/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 48.020,19

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:15BF2440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2070/2019

Súmula: Institui no âmbito Municipal o Diploma de Honra ao Mérito Prefeito Farid Abrahão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autores: Ver. Mário Vilmar Zampieron; João Carlos Padilha; João Marcel Nhoatto; Célia Nunes da Rocha e Gerson Luis Lanzarini;

Art. 1º. Fica instituído o "Diploma de Honra ao Mérito Prefeito Farid Abrahão" a ser conferido a servidor público municipal aposentado, em reconhecimento aos serviços prestados à sociedade biturunense.
Parágrafo único. O servidor a que se refere este artigo será aquele que estiver aposentado após efetivo exercício de atividades na administração pública direta e indireta do Município de Bituruna.

Art. 2º. O "Diploma de Honra ao Mérito Prefeito Farid Abrahão" será conferido anualmente, no mês de dezembro, durante as comemorações do dia dedicado ao servidor público.
§1º Serão homenageados os servidores públicos municipais que se aposentarem nos doze meses anteriores à data de comemoração do dia dedicado ao servidor público.
§2º Excepcionalmente, no mês de dezembro de 2019, serão homenageados com o "Diploma de Honra ao Mérito", todos os servidores municipais aposentados até a data de publicação desta lei.

Art. 3º. Cada servidor (a) homenageado (a) fará jus a um Diploma de Honra ao Mérito constando as seguintes informações:
I. o nome completo do servidor (a);
II. a data em que ingressou no serviço público municipal;
III. o número da Portaria e a data em que lhe foi concedida a merecida aposentadoria;
IV. o seguinte texto: "Homenagem do Município de Bituruna em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade biturunense, contribuindo para o desenvolvimento e progresso do Município".
Parágrafo único. O Diploma não poderá ser concedido ao servidor, mais de uma vez.

Art.4º. O servidor que fizer jus à homenagem, não poderá ter sido condenado pela prática de crime ou cometido infração disciplinar de natureza grave, comprovada mediante processos administrativos.

Art. 5º. De forma complementar, ao Diploma de Honra ao Mérito Prefeito Farid Abrahão, fica instituído o Livro do Mérito do Servidor Público Municipal, que servirá para a inscrição, anual, de nomes de servidores que serão homenageados.

Art. 6º. Esta lei será regulamentada, no que couber, por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:D51C354D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2071/2019

Súmula: Institui no âmbito Municipal o Troféu de Honra ao Mérito Dona Pia, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autores: Ver. Mário Vilmar Zampieron; João Carlos Padilha; João Marcel Nhoatto; Célia Nunes da Rocha e Gerson Luis Lanzarini;

Art. 1º. Fica instituído o "Troféu de Honra ao Mérito Dona Pia" a ser conferido a todo professor municipal aposentado, em reconhecimento aos serviços prestados à sociedade biturunense.
Parágrafo único. O (a) professor (a) a que se refere este artigo será aquele que estiver aposentado após efetivo exercício de atividades na administração pública direta e indireta do Município de Bituruna.

Art. 2º. O "Troféu de Honra ao Mérito Dona Pia" será conferido anualmente, no mês de outubro, durante as comemorações do dia dedicado ao professor.
§1º. Serão homenageados os professores municipais que se aposentarem nos doze meses anteriores à data de comemoração do dia dedicado ao professor.
§2º. Excepcionalmente, no mês de outubro de 2019, serão homenageados com o "Troféu de Honra ao Mérito Dona Pia", todos os professores municipais aposentados até a data de publicação desta lei.

Art. 3º. Cada professor (a) homenageado(a) fará jus a um Troféu de Honra ao Mérito constando as seguintes informações:
I. o nome completo do (a) professor(a);
II. a data em que ingressou no serviço público municipal;
III. o número da Portaria e a data em que lhe foi concedida a merecida aposentadoria;
IV. o seguinte texto: "Homenagem do Município de Bituruna em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade biturunense, contribuindo para o desenvolvimento e progresso do Município".
Parágrafo único. O Troféu não poderá ser concedido ao professor, mais de uma vez.

Art. 4.º O servidor que fizer jus à homenagem, não poderá ter sido condenado pela prática de crime ou cometido infração disciplinar de natureza grave, comprovada mediante processos administrativos.

Art. 5º. De forma complementar, ao "Troféu de Honra ao Mérito Dona Pia", fica instituído o Livro do Mérito do Professor Público Municipal, que servirá para a inscrição, anual, de nomes de professores que serão homenageados.

Art. 6º. Esta lei será regulamentada, no que couber, por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A1243CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 126/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Anulação:	**100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Agosto de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:42D7EE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 125/2019

Regulamenta o Fundo Municipal de Incentivo a Indústria, Comércio e Serviços e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BITURUNA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de BITURUNA e da Lei Municipal nº 1990/2018 de 13 de Março de 2018,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal de Incentivo a Indústria, Comércio e Serviços, criado pela Lei Municipal nº 1990/2018, que será gerido e administrado na forma deste decreto.

Art. 2º. O fundo mantido por recursos oriundos dos pagamentos dos beneficiários do programa PROGRIDE BITURUNA, os quais serão destinados a manutenção dos incentivos previstos na lei municipal n.º 1990/2018 e a implantação de novos empreendimentos, inclusive com possibilidade de aquisições de imóveis e construções, dentre outros.

§1º. As ações de que trata o caput do artigo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de incentivo a indústria, comércio e serviço.

§2º. Os recursos do Fundo Municipal de Incentivo a Indústria, Comércio e Serviços deverão ser utilizados exclusivamente para implementação de ações e manutenção dos incentivos estabelecidos no art. 7º da lei municipal 1.990/2018.

§4º. Dependerá de deliberação expressa do Comitê Gestor, a autorização para a aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no Parágrafo 2º.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º. O Fundo ficará subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo e terá a supervisão do Comitê Gestor, instituído através da lei complementar n.º 009/2018.

Art. 4º. São atribuições da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo ou alguém por ele indicado:

I. Coordenar a execução dos recursos do Fundo.

II. Preparar e apresentar ao Comitê Gestor demonstração quadrimestral da receita e da despesa executada do Fundo;

III. Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do fundo;

IV. Tomar conhecimento e dar cumprimento as obrigações definidas em convênios e, ou contratos firmados pelo Prefeito Municipal e que digam respeito ao o Fundo Municipal de Incentivo a Indústria, Comércio e Serviços;

V. Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI. Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao fundo;

VII. Encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) Anualmente, demonstração da receita e despesa;
b) Anualmente, inventário dos bens materiais;
c) Anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo;

VIII. Firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

IX. Providenciar junto à contabilidade do Município, na demonstração que indique a situação econômica financeira, do Fundo;

X. Apresentar ao o Fundo Municipal de Incentivo a Indústria, Comércio e Serviços, a análise e avaliação da situação econômica e financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada;

XI. Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais;

XII. Manter o controle da receita do Fundo;

XIII. A Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, realizará quadrimestralmente audiência pública para prestação de Contas ao Conselho Municipal de Industria, Comércio e Serviços.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 5º. São receitas do Fundo:

I. Dotação consignada anualmente no orçamento Municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II. Transferências de recursos financeiros oriundos das esferas Nacional e Estadual pertinentes a indústria, comércio e/ou serviços;

III. Os pagamentos dos beneficiários do programa PROGRIDE BITURUNA

IV. Doações auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais, bem como de pessoas físicas e jurídicas;

V. Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VI. Saldos positivos do Fundo apurados em balanço devem ser transferidos para o exercício seguinte;

VII. Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 6º. Constituem ativos do Fundo:

I. Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas do artigo anterior.

II. Direitos que por ventura vier a constituir;

III. Bens móveis e imóveis destinados a execução dos programas do plano de aplicação.
Parágrafo Único. Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo, que pertence a Prefeitura Municipal.

Art. 7º. A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 8º. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º. Até 60 (sessenta) dias após a promulgação da lei de orçamento, a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo apresentará ao Comitê Gestor, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Art. 10. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por Lei e abertos por Decreto Executivo.

Art. 11. O repasse de recursos para as entidades e organizações de fomento a indústria, comércio e/ou serviço, será feito mediante prévia inscrição no Comitê Gestor.
Parágrafo Único: As transferências de recursos para organizações governamentais de fomento a indústria, comércio e/ou serviço se processarão mediante convênios, contratos vigentes ajuste e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria, e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados Comitê Gestor.

Art. 12. A despesa do Fundo constituir-se-á:

I. Do financiamento total ou parcial dos incentivos contidos no art. 7º da lei 1.990/2018.

Art. 13. A execução orçamentária da receita processar-se-á da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

Art. 14. As dúvidas serão sanadas pela Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

Art. 15. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 30 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:7323A753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - REGIME CLT

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ANA PAULA DE SOUZA**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 109.911.249-44, RG 14.316.363-6, residente à AV. PALMAS, BAIRRO SÃO VICENTE, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia **02/09/2019 até 19/12/2019**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.299,75 (mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 02/09/2019.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ANA PAULA DE SOUZA
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 113.375.819-33, RG 12.690.137-2, residente à RUA LUIS LEVIS, 95, BAIRRO CENTRO, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia **21/08/2019 até 19/12/2019**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.299,75 (mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 21/08/2019.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **CAROLINE PEREIRA DA LUZ**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 109.712.619-62, RG 13.927.950-6, residente à RUA ANSELMO GIARETTA, 233, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia **19/08/2019 até 19/12/2019**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.299,75 (mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 19/08/2019.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

CAROLINE PEREIRA DA LUZ
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARIELEN GONÇALVES DELGADO**, BRASILEIRO(A), Casada, titular do CPF nº 087.758.749-38, RG 13.499.243-3, residente à Rua das Rosas, BAIRRO Nossa Senhora Aparecida, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia **25/06/2019 até 19/12/2019**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20h semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.299,75 (mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 25/06/2019.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

MARIELEN GONÇALVES DELGADO
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E543E8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - REGIME CLT

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **SILMARA APARECIDA CARDOSO**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 045.091.519-00, RG 7.814.198, residente à RUA ANSELMO GIARETTA, 217, BAIRRO SÃO VICENTE, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei

Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):
Fica rescindido a pedido do(a) EMPREGADO(A) o contrato de trabalho por prazo determinado, a partir desta data (23/08/2019) firmado entre as partes em 24/07/2019.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 23/08/2019.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

SILMARA APARECIDA CARDOSO
Empregado

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:44EEB5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVÊNIO

Associação do Servidores Públicos do Município de Bituruna - PR, CNPJ 33.609.840/0001-05, sita na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, sala 19, Centro, Bituruna – PR, neste ato representada por seu presidente Marlos de Marchi, CPF 809.189.649-20, RG 2.811.265, doravante designada CONVENENTE e Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, Bituruna – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Claudinei de Paula Castilho, CPF nº 990.881.699-34, Carteira de Identidade nº 5.873.746-1, doravante denominada CONVENIADA resolvem, levando em conta o propósito das partes de solidificar suas relações, estabelecer a seguinte parceria regulada pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a concessão de descontos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, valores referentes a mensalidades e outros débitos do associado junto a Associação dos Servidores Públicos do Município de Bituruna – PR.
O presente instrumento não gera ônus financeiro ao município de Bituruna.
A filiação do servidor é facultativa, sendo que somente será realizados descontos em folha de pagamento mediante expressa autorização por escrito, assinada pelo servidor público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
A CONVENENTE
- Firmar termos de filiação com informações pessoais dos Servidores associados;
- Protocolar junto ao Departamento de Recursos Humanos Termo de Autorização para descontos em folha de pagamento de qualquer natureza;
- Enviar ao Departamento de Recursos Humanos até o vigésimo terceiro dia relação contendo: Matrícula, Nome, Valor a ser descontado e descrição do desconto;
- Promover a confraternização e o congraçamento dos associados e familiares;
- Promover a prática de esportes, eventos artísticos, sociais, cultura e recreativos;
- Firmar convênios com pessoas físicas e jurídicas concedendo vantagens e benefícios à associação e aos associados.

A CONVENIADA
- Fazer os descontos em folha de Pagamento dos Servidores;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto neste convênio;
- Efetuar o depósito na conta corrente número 12085-8, Agencia 0719, Cooperativa Sicredi Bituruna até o quinto dia útil de cada mês.
- O Município de Bituruna, não se responsabiliza por contratos, débitos ou deveres ajustados pela ASSEPUBI, perante terceiros ou servidores associados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
A Prefeitura Municipal de Bituruna será responsável por descontar em folha de pagamento dos servidores o valor de R$ 15,00 (quinze reais) com reajustes de acordo com a Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna - PR e efetuar o depósito na conta corrente número 12085-8, Agência 0719, Cooperativa Sicredi Bituruna até o décimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento é de 10 (dez) anos, podendo ser renovado no interesse das partes.
O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, com manifestação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES FINAIS
As partes elegeram o foro da cidade de Uniao da Vitória-PR para dirimir todas a pendências oriundas deste contrato.
E por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Bituruna, 23 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

MARLOS DE MARCHI
Presidente da Associação dos Servidores Públicos de Bituruna

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:03C3C3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua João Gonçalves Padilha, 420 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 11.562.926/0001-97

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS, NAS SEGUINTES VIAS: RUA SÃO PAULO, RUA ADONIS MORSKI, RUA TEREZA K. FERREIRA, RUA JOÃO CORREIA DO NASCIMENTO, RUA GABRIEL STREMEL, RUA QUINTINO DOS SANTOS, RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, RUA SALDANHA MARINHO, RUA MOISES MIRANDA, RUA MACIEL, RUA MICHEL D. FERREIRA, RUA NATAL PONTAROLO, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 13.491,27 M², CONFORME PROJETOS,

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 0521337/97FINISA/CAIXA..

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.417.361,92 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6451	08.002.26.782.0801.2128	954	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de março de 2020

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/09/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADILSO CARDOSO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6FF6A977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 303 2019

LEI Nº 303/2019
DATA: 05/09/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 21.700,00 (vinte e um mil setecentos reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002.		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS**	
394 - 3.3.90.93.00.00	808	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003.		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
393 - 3.3.90.93.00.00	835	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.700,00
Total Suplementação:			**21.700,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 21.700,00 (vinte e um mil setecentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040.		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
58 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
56 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003.		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
342 - 4.4.90.52.00.00	835	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.878,84
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.2.087.		**APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS**	
314 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.821,16
Total Redução:			**21.700,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 05 Setembro, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EF5517D8

ADMINISTRAÇÃO
LEI 304 2019

LEI Nº 304/2019

DATA: 05/09/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.001		**EDITVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
329 - 4.4.90.51.00.00	808	OBRAS E INSTALAÇÕES	234.000,00
Total Suplementação:			**234.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
1.3.2.1.00.11.00.000	Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	808	234.000,00

Total:	**234.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 05 Setembro, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E4381D74

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005 DE 2019

RESOLUÇÃO Nº. 05/2019

SUMULA: Dispõe sobre aprovação do plano de Ação 2019

Rosangela Ghedin Berti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 054/2011 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 07 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar e delibera, por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR , sobre aprovação do Plano de Ação 2019.

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 05 de setembro de 2019

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:46D0FBC1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 231 2019

Decreto nº 231/2019 Data 05/09/2019

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **303/2019** de **05/09/2019**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.700,00 (vinte e um mil setecentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
394 - 3.3.90.93.00.00	808	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
393 - 3.3.90.93.00.00	835	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.700,00
Total.....:			**21.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
58 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
56 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
342 - 4.4.90.52.00.00	835	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.878,84
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.2.087		**APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS**	
314 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.821,16
Total.....:			**21.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 05 Setembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:27E0AC89

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 232 2019

Decreto nº 232/2019 Data 05/09/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **304/2019** de **05/09/2019**.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E**	
329 - 4.4.90.51.00.00	808	OBRAS E INSTALAÇÕES	234.000,00
Total.....:			**234.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	234.000,00
Total.....:	**234.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 05 Setembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8662B250

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 230 DE 2019

DECRETO N° 230/2019
DATA: 05/09/2019

SÚMULA: Nomeia os membros do conselho municipal do FUNDEB, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1° Ficam nomeados, com base nas disposições das Leis Municipais de nºs 11/2007, 52/2007 e 51/2008, os membros do Conselho Municipal do Fundeb Gestão 2019-2021, assim constituído:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Membro Titular: Jocélia Zatta Araldi
Suplente: Cláudio Antonio Reimondi
Membro Titular: Ondina Fátima Teixeira Cardoso
Suplente: Sandra Cristina Moretti
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Membro Titular: Edson João Pinto
Suplente: Eliane Terezinha Gerstner Krein
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Membro Titular: Geisi Kelly Alioncio
Suplente: Clarice Nunes Vanni Viani
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Membro Titular: Célia Regina Peres Weierbacher
Suplente: Janete Inácio Araujo
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Membro Titular: Clarice Sartoro
Suplente: Jessica Vanessa de Souza Rosa
Membro Titular: Lucineia Aparecida da Silva
Suplente: Fabiana Luzia Beltrame Signorini
REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Membro Titular: Luiz Carlos Leite
Suplente: Idalina Signorini
Membro Titular: Marli Ferreira
Suplente: Iracema José da Rosa
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Membro Titular: Loridani de Fátima Barbosa
Suplente: Sueli Prado Barboza Fernandes
Art. 2°Os serviços prestados pelos membros descritos acima, serão gratuitos e considerados relevantes à comunidade.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da Aparecida em 05 de Setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:81FCFC88

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 226/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 226/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PROVEL LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA. – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAL E/OU PARCIAL, VISANDO À REABILITAÇÃO ORAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

QUANTIDADE ORIGINAL DO ITEM 01: 300 unidades.

QUANTIDADE ADITIVADA DO ITEM 01: 375 unidades.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CD330846

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição das peças originais, atuador (sistema de alimentação de combustível), e dentes, pinos e travas da concha, para a máquina Escavadeira Hidráulica, de Marca Volvo, Modelo EC140, pertencente a frota do Município.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.393,85 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E6955480

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177 2019

PORTARIA nº 177/2019
Data: 05/09/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período da licença	Período Aquisitivo
Ari Ribeiro de Almeida	117510-6	Motorista de Caminhão	09/09/2019 a 08/10/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8F66AF43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178 2019

PORTARIA nº 178/2019
Data: 05/09/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 10(dez) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
José Henrique Amaro dos Santos	117883-0	Agente Comunitário de Saúde CLt	09/09/2019 a 18/09/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8EF06F1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179 2019

PORTARIA nº 179/2019
Data: 05/09/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Marilei dos Santos**, inscrita sob matricula nº 1145-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 16/09/2019 e finalizando em 14/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E6B8D5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 922

LEI Nº 922/2019

Altera e acresce dispositivos da contratação de empregos públicos para a execução de programas descentralizados na área de saúde pública, especialmente a Lei Municipal nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo primeiro passara a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratação de empregos públicos para atender a Estratégia Saúde da Família - ESF, Programa de Combate à Dengue - PCD, Programa de Controle de Endemias – PCE, Programa Agentes Comunitárias de Saúde – PACS, Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Programa Academia da Saúde e Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, que abaixo descrimina:

Vagas	*Emprego Público*	*Formação*	*C.H.*	*C.B.O.*	*Salário Mensal*
02	*Médico da Família*	*Ensino Superior -CRM*	*40*	*02231*	*12.297,53*
02	*Odontólogo*	*Ensino Superior -CRO*	*40*	*223208*	*4.066,81*
03	*Enfermeiro*	*Ensino Superior - COREN*	*40*	*223545*	*2.992,55*
15	*Agente Comunitário de Saúde*	*Ensino Médio completo*	*40*	*05151*	*1.093,82*
02	*Agente de Controle de Endemias*	*Ensino médio e formação técnica de Vigilância em Saúde*	*40*	*05151*	*1.250,00*
01	*Educador Físico*	*Ensino Superior - Bacharel – CREF*	*40*	*224120*	*2.481,07*
01	*Psicólogo*	*Ensino Superior - CRP*	*20*	*251510*	*1.496,19*
01	*Assistente Social*	*Ensino Superior - CRESS*	*40*	*251510*	*2.992,55*
02	*Técnico em Higiene Dental*	*Ensino Médio completo e Curso específico na área*	*40*	*322405*	*1.402,34*
01	*Nutricionista*	*Ensino Superior – CRN*	*20*	*223710*	*1.496,27*

§ 1° - O pessoal admitido para emprego público terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 01 de maio de 1.943, e legislação trabalhistas correlatas incluídas as normas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Art. 2º - O artigo terceiro passara a vigorar com a seguinte redação:

***" Art. 3º -** O candidato selecionado em concurso assinará contrato de experiência, que terá a duração de noventa (90) dias.*

§ 1º - Durante o prazo de que trata este artigo, o servidor será treinado para o exercício de suas atribuições, tempo em que a chefia imediata avaliará o seu desempenho.

§ 2º - O servidor selecionado apresentará obrigatoriamente a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), para que o órgão de pessoal proceda às anotações previstas na legislação em vigor.

§ 3º - No prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início das atividades do servidor na Prefeitura, o órgão de pessoal devolverá ao mesmo a CTPS com as anotações necessárias.

§ 4º - No período mencionado no caput deste artigo à chefia imediata deverá verificar, em relação ao servidor admitido a assiduidade, a pontualidade, a disciplina, a eficiência e a responsabilidade no trabalho."

Art. 3º - O artigo sexto passara a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 6º** - Fica reservada, para provimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, a cota de cinco (5%) por cento dos cargos públicos da Administração Direta, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência ou limitação sensorial de que são portadoras.*
§ 1º. Os critérios para o preenchimento das vagas serão definidas no Edital de cada Concurso, que disciplinará o assunto e definirá os critérios de contratação para as pessoas de que trata este artigo.
§ 2º. O candidato deverá atender a todos os itens especificados no respectivo edital do processo seletivo a ser realizado".

Art. 4º - Exclui do anexo I – Descrição Sumária dos Cargos e Requisitos para Ingresso e Atribuições constantes no Art. 8º desta a lei: Os cargos: FARMACÊUTICO e FISIOTERAPEUTA.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, aos 05 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:73FA8DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-163-/2019.
DATA: 05 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede aos servidores Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo e período para usufruírem abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Usufruir	Retorno
200143	Claudio F dos Santos	Servente	04/09/17 a 04/0918	04/09/19 a 03/10/19	04/10/19
202297	Clemente Nogueira	Mec.M.Pesadas	03/02/17 a 03/02/18	02/09/19 a 01/10/19	02/10/19
200125	Vanderlie L Tonin	Servente	01/03/18 a 01/03/19	05/09/19 a 04/10/19	05/10/19
100515	Rafaela C Roberto	ACS	01/0318 a 01/03/19	02/09/19 a 16/02/19	17/09/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/08/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7D6C6723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RETIFICAÇÃO Nº 02 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019
CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, conforme segue:**

ONDE SE LÊ:

5.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

LEIA-SE:

5.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 deste Edital.
§1º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga.
§2º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

Bom Sucesso do Sul/PR, 04 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:737E40B5

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará as metas/ações da Administração Municipal a ser inclusa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2019, e também demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do executivo; Gestão da Criança e Adolescência e do Departamento Municipal de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às 16:30 hrs (dezesseis horas e trinta minutos), do dia 25 de setembro de 2018, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão apresentadas, discutidas e definidas as prioridades e metas/ações da administração municipal a ser inclusa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2019, em atendimento as obrigações instituídas pela Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do Executivo; Gestão da Criança e Adolescência e do Departamento de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:93B0D571

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2019
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados o Resultado e Classificação da Concorrência nº 04/2019, cujo o objeto é a **CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS, DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS, autorizada pela Lei Municipal nº 1.459/2019, que abrange*: a) Área de lazer, com 15.942 m2; b) Campo de Futebol Suíço com, 1.215,20m2; c) Lanchonete, equipada com copa e cozinha, janelas de elevação, bancadas em granito e cubas em inox, armários embutidos, portas em madeira, piso cerâmico e azulejos na parede, com 83,48 m² de área construída junto ao Centro de Eventos; d) Centro de Eventos equipado com 8 (oito) churrasqueiras, sala para corte e salga de carne, sanitário masculino e feminino para funcionários, com 969,21 m² de área total construída; e) 6 (seis) quiosques com área unitária de 36,00 m², equipados com 2 (duas) churrasqueiras, 2 (duas) pias, 2) (duas) mesas e 4 (quatro) bancos cada; e, f) Banheiros e Vestiários, com área total de 104,48 m², compostos por: 01 (um) banheiro masculino equipado com 5 (cinco) assentos sanitários sendo 1 (um) para PNE, 3 (três) chuveiros, divisórias em Eucatex e bancada para pias em granito com 4 (quatro) cubas cerâmicas; e 1 (um) banheiro feminino, equipado com 5 (cinco) assentos sanitários sendo 1 (um) para PNE, 3 (três) chuveiros, divisórias em eucatex e bancada para pias em granito com 4 (quatro) cubas cerâmicas.* **Após a análise e verificação das propostas ofertadas, a classificação deu-se da seguinte forma:**

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	PROPOSTA - OFERTA
1ª colocada	**JARDELINO RODRIGUES SOARES 69741794991-MEI** CNPJ: 34.537.523/0001-93	**Assume todos os encargos previstos nos incisos de I a XVIII do Art. 4º da Lei 1.459/2019. VALOR MENSAL DE ALUGUEL: R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais).**
2ª colocada	**LUIZ SIMAO 83718591987- MEI** CNPJ: 34.698.138/0001-28	**Assume todos os encargos previstos nos incisos de I a XVIII do Art. 4º da Lei 1.459/2019. VALOR MENSAL DE ALUGUEL: R$ 152,50 (Cento e Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a Homologação do Prefeito.

BOM SUCESSO DO SUL, 05 de Setembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ANDREIA ZANELLA

LUCIANO COMUNELLO

LETICIA COMOCENA

DIECKSON ALAN DE LIMA

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C6470E64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 (Processo Licitatório 85/2019). ***HOMOLOGADO EM 23/09/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI– EPP – CNPJ: 32.673.663/0001-63.

OBJETO: fornecimento de **(01 (um) distribuidor de esterco líquido, 01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo Orgânico Sólido, 01(uma) Ensiladeira e 01 (uma) Carreta Agrícola),** destinados ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao contrato de repasse OGU nº 853229/2017-Program Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, conforme descrição contida no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Presencial 65/2019, e nos termos e condições adiante especificadas:
O equipamento adquirido apresenta as seguintes características, conforme proposta da Contratada:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
3	Ensiladeira/colhedora de forragem, NOVA, com 24 interseções de corte de 2 a 36 mm, com 12 facas e 4 rolos recolhedores, facas do rotor com tecnologia "C", perfil 100% em aço, com transmissão por caixa cardam, equipada com eixo cardam de acionamento, comando hidráulico da bica, hidráulico total (bica e quebra jato), plataforma original da marca, de recolhimento com área total, que possa cortar, capim, milho, sorgo, cana e aveia, com capacidade mínima de corte de 35 ton/hora, com potência mínima 60.	Und.	1	Marca: **JF** Modelo: **C-120 1000AT**	32.849,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R$ 32.849,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais).** O pagamento do objeto da licitação para a empresa, vencedora ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a entrega do bens, mediante transferência bancária
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste pregão correrão pela dotação orçamentárias nº: 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agricultura, Pecuária Proteção e Meio Ambiente; 2060600131.011 – Aquisição de Veículos, maquinas e Equipamentos Agrícola e Pecuária; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1758.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Nota Fiscal, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação. Havendo

divergência entre o veículo solicitado e o entregue, o Contratante efetuará a notificação à empresa, para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo determinado. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade o objeto ofertado bem como atender a todas as condições estabelecidas neste Contrato. Fornecer veículo novo, em estrita conformidade com as especificações contidas neste instrumento, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Responsabilizar-se pelo fornecimento do veículo, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros. Prestar assistência técnica, com fornecimento de peças, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação do defeito apresentado, para a conclusão dos reparos, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas, sem qualquer ônus adicional para o Contratante. Disponibilizar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção do veículo. Fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização dos equipamentos e acessórios. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem, inclusive durante a execução de serviço(s) de manutenção em garantia. Comunicar, imediatamente e por escrito, ao Município, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações do Contratante. Cumprir com as obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1998, que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até o término da garantia prevista na cláusula sétima, item 7.1 do edital "A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Nota Fiscal".

Bom Sucesso do Sul-PR, 03 de Setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:33BF30C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 (Processo Licitatório 85/2019). ***HOMOLOGADO EM 23/09/2019.***

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP – CNPJ: 05.852.250/0001-73.

OBJETO: fornecimento de **(01 (um) distribuidor de esterco líquido, 01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo Orgânico Sólido, 01(uma) Ensiladeira e 01 (uma) Carreta Agrícola),** destinados ao atendimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao contrato de repasse OGU nº 853229/2017-Program Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais, conforme descrição contida no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Presencial 65/2019, e nos termos e condições adiante especificadas:
O equipamento adquirido apresenta as seguintes características, conforme proposta da Contratada:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
4	Carreta metálica forrageira, NOVA, com eixo tandem, pneus e câmaras novas 7,50x16, com no mínimo 10 lonas, aro 16", capacidade mínima de 6 toneladas e 7,5m³ com basculante hidráulico, caixa bipartida e desmontável, em chapas e com pintura em poliuretano (PU), com manual de instrução e catalogo de peças.	Und	1	Marca: **METAL FREITAS** Modelo: **MF ME 6TC**	15.290,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R$ 15.290,00 (Quinze Mil e Duzentos e Noventa Reais).** O pagamento do objeto da licitação para a empresa, vencedora ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a entrega do bens, mediante transferência bancária
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste pregão correrão pela dotação orçamentárias nº: 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agricultura, Pecuária Proteção e Meio Ambiente; 2060600131.011 – Aquisição de Veículos, maquinas e Equipamentos Agrícola e Pecuária; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1758.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Nota Fiscal, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação. Havendo divergência entre o veículo solicitado e o entregue, o Contratante efetuará a notificação à empresa, para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo determinado. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade o objeto ofertado bem como atender a todas as condições estabelecidas neste Contrato. Fornecer veículo novo, em estrita conformidade com as especificações contidas neste instrumento, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Responsabilizar-se pelo fornecimento do veículo, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros. Prestar assistência técnica, com fornecimento de peças, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação do defeito apresentado, para a conclusão dos reparos, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas, sem qualquer ônus adicional para o Contratante. Disponibilizar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção do veículo. Fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização dos equipamentos e acessórios. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem, inclusive durante a execução de serviço(s) de manutenção em garantia. Comunicar, imediatamente e por escrito, ao Município, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações do Contratante. Cumprir com as obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1998, que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até o término da garantia prevista na cláusula sétima, item 7.1 do edital "A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Nota Fiscal".

Bom Sucesso do Sul-PR, 03 de Setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:85929A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO Nº.06-2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006*/2019*

Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Feriado Nacional da Independência do Brasil no dia 07 de setembro, sábado, DECRETA:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no dia 06/09/2019 (sexta feira), em decorrência do Feriado Nacional de 07 de Setembro (Independência), tendo em vista a antecipação do desfile para esta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Braganey, aos 03 dias do mês de setembro 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:3D7ECFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2019

Aos 03(três) dias do mês de setembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 080/2019, Processo de Registro de Preços nº. 047/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Infantis e suplemento vitamínico, conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público, Processo Administrativo no 0042.19.000556-3 e nº 0042.19.000617-3 no município de Braganey-PR, conforme especificações do anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA-ME – CNPJ nº 18.574.431/0001-27**, sediada na Rua General Osório, nº 3012, , na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.802-070, neste ato representada pela sua Proprietária Sra. Juliana Karla Alff Soares, CPF: 044.241.129-42 e RG: 8.214.133-2-SSP/PR, à saber:**

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	VACCARIN & ALFF LTDA-ME – CNPJ nº 18.574.431/0001-27	R$ 17.072,65

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 03/09/2019 a 02/09/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:A0730065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 044/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, M. A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 09.085.717/0005-81**, situada na Rua Souza Naves, 3205, Centro, na cidade de Cascavel PR**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua administrador **Flavio Junior Borges**, portador da cédula de RG: **5.808.464-6-SSP/PR** e CPF nº. **880.544.549-53**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO- Constitui o presente objeto a Aquisição de suplemento vitamínico, conforme Recomendação Administrativa no 15/2019 do Ministério Público, Processo Administrativo no 0042.19.000617-3, deserto no pregão 080/2019; para suprir a necessidade do município de Braganey.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 957,00(novecentos e cinqüenta e sete reais).

ITENS	Proponente	Valor (R$)
01	M. A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.085.717/0005-81	R$ 957,00(novecentos e cinqüenta e sete reais).

O prazo de vigência deste contrato é de **05/09/2019 até 04/09/2020** totalizando **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

Braganey, 05 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:868C49AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.117/2019

Processo dispensa Nº. 73/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 73/2019, de 05/09/2019, para o qual tem como objeto: "MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO VOLARE W9 - PLACA AZD.3655 COM AQUISIÇÃO DE PEÇA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
RODO SERVICE LTDA, CNPJ Nº 00.688.075/0004-50, no valor total de R$14.201,35 (Quatorze Mil, Duzentos e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Cafeara - PR, cinco dias de setembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CFD83C52

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019

DISPENSA 73/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: RODO SERVICE LTDA, CNPJ Nº 00.688.075/0004-50.
Data de Assinatura: 05/09/2019
Objeto: **MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO VOLARE W9 - PLACA AZD. 3655 COM AQUISIÇÃO DE PEÇA.**
VALOR**:** R$ 14.201,35 (Quatorze Mil, Duzentos e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:42E4C819

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 30/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, nº 30/2019, Tipo Menor Preço Por Lote, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, com abertura no dia 19/09/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no portal da transparência ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 05 de setembro de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:90DDFBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019.

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019.

Certifico que a empresa convocada para apresentação da regularização fiscal tardia do Processo de Licitação nº112/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, conforme descrito na Ata nº104/2019, cujo objeto é aquisições de uniformes e calçados esportivos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cafelândia/PR, apresentou a referida certidão com prazo de validade vigente, assim o processo será encaminhado para o Departamento Jurídico e para o Chefe do Executivo para os tramites legais de praxe.

Cafelândia/Pr., 04 de setembro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3620CC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.09/2019 CMDCA

Resolução N. 09/2019

Súmula: Aprova o Formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância de Cafelândia-Pr e Plano de Ação. Deliberação n.096/2018/2017 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n.º1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado por sua Presidente, ***Marisa Perin Pereira***, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **12/07/2019**, ás oito e trinta horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Assistência Social de Cafelândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reformulação do formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Fortalecimento das Ações voltadas á Primeira Infância de Cafelândia-Pr, referente a Deliberação n.096/2018/2017, recurso de R$80.000,00 reais do CEDCA/FIA-PR, que será destinado aos trabalhos de responsabilidade do CRAS, conforme ata 05/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 05 de setembro de 2019

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9BB0D873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1783/2019

LEI Nº 1783/2019

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 528/1991".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Revoga-se a Lei Municipal 528/1991 que institui o JORNAL EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A como órgão oficial de divulgação dos atos do Município de Califórnia.

Art. 2º. Entra em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5ACBB0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1784/2019

LEI Nº 1784/2019

SÚMULA:AUTORIZAO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Público para utilização de Equipamento Rodoviário, com a APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.594.439/0001-39 com sede na Rua Luiz Gaspareto, s/nº - Núcleo Habitacional Guiomar Rosária de Mattos.

Artigo 2º - O equipamento rodoviário de que trata o Artigo 1º, é o abaixo descrito:

01 Pá Carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação 2019/2019; cabine fechada tipo rops/fops com ar condicionado de fábrica; motor diesel com potencia de 130 hp; mínimo de 4 cilindros, transmissão automática; 04 velocidades a frente e 03 velocidades a ré, volume mínimo da caçamba de 1,80 m3, peso operacional mínimo de 10.000 kg; placas JCB 2020; chassi SOR422Z0JJ2320557.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1784/2019
de 04/09/2019
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA E A A.P.A.C – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA, PARA UTILIZAÇÃO DE IMPLEMETOS AGRÍCOLAS.

Por este instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.279/0001-06, estabelecida na Rua 17 de Dezembro, nº 149, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **PAULO WILSON MENDES**, portador da cédula de identidade nº 761.650-3 SSP/PR e inscrito no CPF 045.433.009-04, amparada pela Lei Municipal Nº 1784/2019 de 04/09/2019, publicada no jornal Tribuna do Norte – Edição 8.574 de 05/09/2019, doravante, simplesmente denominada **CONCEDENTE.**

E de outro lado, a **A.P.A.C – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.594.439/0001-39, com sede na Rua Luiz Gaspareto, s/nº - Núcleo Habitacional Guiomar Rosária de Mattos, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1029/2005, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ PAULO VOLTARELI**, portador da cédula de identidade nº 4.251.585-0 e inscrito no CPF/MF nº 592.336.999-00, doravante, simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Concessão de Uso de Bem Público se refere ao bem adquirido pelo Município de Califórnia**,** qual seja, **EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO,** representado pelo seguinte item:

a) 01 Pá Carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação 2019/2019; cabine fechada tipo rops/fops com ar condicionado de fábrica; motor diesel com potencia de 130 hp; mínimo de 4 cilindros, transmissão automática; 04 velocidades a frente e 03 velocidades a ré, volume mínimo da caçamba de 1,80 m3, peso operacional mínimo de 10.000 kg; placas JCB 2020; chassi SOR422Z0JJ2320557.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES:

II- **DA CONCESSIONÁRIA** (A.P.A.C)
A) Sustentar e ampliar as metas de atuação em favor do incremento da produção agropecuária do município;
B) Os trabalhos do Equipamento Rodoviário (Pá Carregadeira), obrigatoriamente, terão como base a prestação de serviços aos pequenos produtores rurais e à pequena propriedade familiar rural;
C) Adotar todas as medidas necessárias para manter em perfeitas condições de uso e de conservação o Equipamento Rodoviário (Pá Carregadeira) recebido;
D) Entregar, ao final deste, o Equipamento Rodoviário (Pá Carregadeira) em perfeita condições, tais quais as do momento do repasse;
E) Atuar com prioridade no incremento da função social do associativismo, visando atender prioritariamente aos pequenos produtores e as pequenas propriedades familiares rurais.

CLÁUSULA TERCEIRA DO BEM:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA** "Concedente" é detentora do direito da propriedade do Equipamento Rodoviário (Pá Carregadeira), objeto deste termo, e a **A.P.A.C – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA** "Concessionária" somente tem direito de utilização do mesmo.
Quando houver a necessidade de reparos ou reposição de peças no Equipamento, estas deverão ser realizados com a maior brevidade, não tendo a Concessionária direito a qualquer ressarcimento financeiro e/ou indenização, em qualquer tempo, e de quem quer que seja, das despesas realizadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência deste TERMO é de 02 anos, contados da data da celebração do mesmo, prorrogável por igual período, mediante aprovação legislativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO:

Este TERMO poderá ser renunciado ou rescindido a qualquer tempo por iniciativa dos convenientes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, em especial por iniciativa da Concedente, se a Concessionária não cumprir com o previamente estabelecido neste TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Fórum da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda ou fundada do presente TERMO DE CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS:

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando tudo por bom, justo e certo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Califórnia, 05 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

JOSÉ PAULO VOLTARELI
Presidente APAC

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F96ADB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 174/2019

DECRETO Nº 174/2019

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Educação – SEDU e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeada a servidora Sra. **ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação – SEDU (S-1), conforme Lei Complementar nº. 001/2015 e Lei nº. 1623/2016.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B5F89498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 170/2019

DECRETO Nº 170/2019

SÚMULA: Revoga-se na íntegra, o decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - REVOGAR na íntegra o Decreto 026/2019, datada de 01/02/2019, publicada no jornal Tribuna do Norte ed. 8.396, de 02/02/2019.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:70C39A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 171/2019

DECRETO Nº 171/2019

SÚMULA: Exonerar a pedido, o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o funcionário **CELIO JOSE DA CUNHA**, matrícula sob n.º 417, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Agricultura (S-1).

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8DA74C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 172/2019

DECRETO Nº 172/2019

SÚMULA: Exonerar a pedido, a funcionária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a funcionária **MARCELA EDUARDA DO COUTO SERRA**, matrícula sob n.º 391, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º dia do mês de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A0B0F752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 173/2019

DECRETO Nº 173/2019

SÚMULA: Nomeia Coordenador de Inspeção Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado **IGOR GARDINI DELECRODE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA, conforme Lei Municipal nº. 1762/2019.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 03º dia do mês de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9B64AA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 089/2019

PORTARIA Nº 089/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido a funcionária **MIULA PORTELINHA BRAGA**, matrícula sob nº. 20001301, a qual deixará de ocupar o cargo de Dentista.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9A551ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 091/2019

PORTARIA Nº 091/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado a partir desta data, para ocupar o cargo de Operador de Maquinas, aprovado no PSS 030/2019, conforme edital de convocação 093/2019.

I – FABIO HENRIQUE MORAES

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9087BE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 092/2019

PORTARIA Nº 092/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir desta data, para ocupar o cargo de Professor I, aprovada no PSS 001/2019, conforme edital de convocação 094/2019.

I – MARILZA APARECIDA LOPES BUENO SASSO

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 27º dia do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:130F0814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 093/2019

PORTARIA Nº 093/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a funcionária **DEBORA MARTINS REIS**, matrícula sob nº. 340, a qual deixará de ocupar o cargo de Professor I.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F21B3FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 094/2019

PORTARIA Nº 094/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a funcionária **ALAIRCE MARTINS COSTA**, matrícula sob nº. 378, a qual deixará de ocupar o cargo de Professor I.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CAEBBBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 095/2019

PORTARIA Nº 095/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - REVOGAR na íntegra a Portaria nº 010/2018, datada de 08/02/2019, publicada no jornal Tribuna do Norte ed. 8.402, de 09/02/2019.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:07BDB378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 091, PSS 030/2019

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 030/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 091/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB Nº 030/2019 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA**, a Convocação do PSS da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para os cargos de **MOTORISTA.**

Comparecer no dia 12/08/2019, das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Nome		Pont.
4	LETICIA FORTUNATO GATTO	04

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum da Comarca de Marilândia do Sul)**;
Cópia autenticada do Exame Toxicológico dentro do prazo de validade;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação com validade;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 09º dia do mês de agosto de 2019.

RICARDO ANDRE MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EA7844C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 092, PSS 030/2019

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 030/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 092/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB Nº 030/2019 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA**, a Convocação do PSS da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para o cargo de **GARI.**

Comparecer no dia 12/08/2019, das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Nome		Pont.
7	ANDERSON APARECIDO RODRIGUES	02

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum da Comarca de Marilândia do Sul)**;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 09º dia do mês de agosto de 2019.

RICARDO ANDRE MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4EC799DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 093, PSS 030/2019

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 030/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 093/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB Nº 030/2019 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA**, a Convocação do PSS da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS.**

Comparecer no dia 03/07/2019, das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Nome		Pont.
2	WALTER LUIZ VOLTARELLI FILHO	14

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum da Comarca de Marilândia do Sul)**;
Comprovante de conclusão do curso, conforme constado em Edital de Abertura 030/2019;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 02º dia do mês de julho de 2019.

RICARDO ANDRE MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:15808085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 094, PSS 001/2019

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 094/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB Nº 001/2019 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **PROFESSOR I.**

Comparecer no dia 23/08/2019 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Classf.	Nome	Pont.
33.	MARILZA APARECIDA LOPES BUENO SASSO	6,9

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de saúde ocupacional, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cartão do PIS/ PASEP, conforme item 7.8, do Edital de Abertura 001/2019;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 22º dia do mês de agosto de 2019.

NEILA MARIA FORNEL SINKOC
Presidente da Comissão Especial
Decreto 015/2019

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:750B8CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 095, PSS 001/2019

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 095/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB Nº 001/2019 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **PROFESSOR I.**

Comparecer no dia 30/08/2019 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Classf.	Nome	Pont.
34.	MARIZA SOARES MARTINS	6,9

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de saúde ocupacional, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cartão do PIS/ PASEP, conforme item 7.8, do Edital de Abertura 001/2019;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 29º dia do mês de agosto de 2019.

NEILA MARIA FORNEL SINKOC
Presidente da Comissão Especial
Decreto 015/2019

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8D249ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 096, PSS 001/2019

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 096/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB Nº 001/2019 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **PROFESSOR I.**

Comparecer no dia 02/09/2019 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Classf.	Nome	Pont.
35.	MARCIA MAYUMI KISHINO	6,9

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de saúde ocupacional, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cartão do PIS/ PASEP, conforme item 7.8, do Edital de Abertura 001/2019;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 30º dia do mês de agosto de 2019.

NEILA MARIA FORNEL SINKOC
Presidente da Comissão Especial
Decreto 015/2019

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9E37BC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 097, PSS 001/2019

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 097/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB Nº 001/2019 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **PROFESSOR I.**

Comparecer no dia 03/09/2019 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Classf.	Nome	Pont.
36.	CLAUDIA RENATA BLOTA RODRIGUES	6,9

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Cópia do Comprovante de residência atual (legível);

Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de saúde ocupacional, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cartão do PIS/ PASEP, conforme item 7.8, do Edital de Abertura 001/2019;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão e Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, conforme item 7.9, do Edital de Abertura 001/2019;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 02º dia do mês de setembro de 2019.

NEILA MARIA FORNEL SINKOC
Presidente da Comissão Especial
Decreto 015/2019

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:08D41B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 167/2019 (CORRIGIDO)

DECRETO Nº 167/2019

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para um mandato de dois anos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído o Conselho do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Thomas Henrique Abba (titular) CPF: 009.121.919-10
Neuzeli Federovicz (suplente) CPF: 585.767.039-04
Janete Maria do Couto (titular) CPF: 109.555.398-46
Agda Mary Fernandes Viotto (suplente) CPF: 900.532.659-04

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Mariza Maria Campos Costa (presidente) CPF: 017.375.019-29
Deise Cristina Ângelo (suplente) CPF: 043.109.279-63

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Nêila Maria Fornel Sinkoc (titular) CPF: 746.661.269-53
Lecha Juliana Osatchuk Venâncio (suplente) CPF: 022.512.739-30

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Jéssica Marceli Ferraz (titular) CPF: 043.227.879-67
Monique Andressa Matos Amadio Pazini (suplente) CPF: 053.295.929-92

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Dirce Begali Alves Bueno (vice-presidente) CPF: 039.637.289-90
Jane Marcondes Mello (suplente) CPF: 053.255.189-33
Jocimara Cristiane Ramos da Rocha Botelho (titular) CPF: 036.600.909-56
Andreia Pedraça Gonçalves (suplente) CPF: 050.905.289-42

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Jaine Guiselini da Silva (titular) CPF: 103.166.339-84
Fabio Henrique Moraes (suplente) CPF: 016.787.619-82
Bruna Bovo Valverde (titular) CPF: 081.536.899-24
Silvana de Oliveira Bilistki (suplente) CPF: 097.506.949-70

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Micheli Pedraça Gonçalves Vieira (titular) CPF: 033.112.739-31
Maria José Machado (suplente) CPF: 965.055.759-87

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Daiane Leite Bento (titular) CPF: 071.973.249-20
João Antonio dos Santos Filho (suplente) CPF: 434.305.549-34

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:51C5C195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 175/2019

Decreto nº 175/2019 de 05/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$35.212,07 **(trinta e cinco mil duzentos e doze reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
573 - 3.1.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
10.000,00
574 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
25.212,07
Total Suplementação: 35.212,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:72D7A124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 176/2019

Decreto nº 176/2019 de 05/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
574 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
66.000,00
Total Suplementação: 66.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.02.61.00.000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal
66.000,00
Total da Receita: 66.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 05 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:08432F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°070/2019 de 02 de agosto de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 19 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Ar condicionado para o Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 04 de setembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:58E8C3C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de três Barracões Industriais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 087/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de três Barracões Industriais, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP

CNPJ: 13.083.172/0001-18

OBRA: Contratação de empresa especializada para Construção de três Barracões Industriais.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Construção de três barracões industriais para Ampliação do Parque Industrial.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ÁREA TOTAL DO PROJETO: 737,29 m²

VALOR ESTIMADO: R$ 716.677,84 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019: R$ 716.677,84 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 087/2019, na modalidade, Tomada de Preços: nº 004/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E2B2CBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Aditivo ao Contrato n. 09/2018
Câmara Municipal de Campina do Simão

Partes: Câmara Municipal de Campina do Simão/PR– Contratante.
Aristeu Rattes Filho – ME **–** Contratada.

Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 02/2018".
Da Alteração Do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica alterada a data de vigência contratual para 16 de setembro de 2020.
Do Valor: o valor mensal contratual não sofrerá alterações.
Ratificação: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Foro: Comarca de Guarapuava/PR.
Data: Campina do Simão, 05 de setembro de 2019.

VICENTE WOGNEI
Presidente

ARISTEU RATTES FILHO - ME
Contratada.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:8E088AA1

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 661, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 661, de 05 de setembro de 2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de bens móveis para atender as demandas operacionais de ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL O ART. 11, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer cessão de bens móveis para atender as demandas operacionais de ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.
Parágrafo Único – Responsabilizar-se-á pelos custos operacionais dos equipamentos, bem como pela execução das obras e serviços, guarda e manutenção, a associação cessionária.

Art. 2º. A cessão de bens móveis poderá ser feita em períodos, renováveis ou não, segundo critério técnico de cada caso em especial.
Art. 3º. O ato de formalização se dará com o Termo de Cessão de bens móveis entre o Município e a Associação o qual discriminará os deveres, obrigações, prazo de vigência e objeto (bem) a ser cedido.
Art. 4º A cessão disposta tem caráter abrangente, podendo ser concedida pelo prazo de até 10 (dez), anos, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação do período.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B96A7E41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 35/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL (SRP) N.º 35/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial (SRP) N.º 35/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85** vencedora dos itens do **01 ao 05**, com valor global de **R$ 1.528.745,00** (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Campina do Simão - PR, cinco dias de setembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:70B21736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2019-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste

ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	AUTO POSTO CAMPINENSE	127	45,00	5.715,00
2	ETANOL	AUTO POSTO CAMPINENSE	4.000,00	2,93	11.720,00
3	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	58.500,00	4,29	250.965,00
4	OLEO DIESEL COMUM	AUTO POSTO CAMPINENSE	223.000,00	3,27	729.210,00
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	159.500,00	3,33	531.135,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**1.528.745,00**

VALIDADE DA ATA: 04 DE SETEMBRO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 05 DE SETEMBRO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:89ED755C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02 / 2019

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 72-2019, de 15 de Julho de 2019, **CONVOCA** os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
616133	**Cristovão Rodiak**	2º	**Operador de Maquina**	02/04/1991

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

1) para **comparecerem** **na Protege Medicina e Segurança do Trabalho, localizado a Rua: João Gonçalves Padilha, 150 na cidade de Pitanga -Pr, no dia 09/09/2019 às 09:00 horas, para realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 2.1 e 7.1 do Edital nº 001/2019 e Anexo I deste Edital de Convocação.

1.1.) para **COMPARECEREM** na **Policlínica Municipal João Scheller** de Campina do Simão, situado na rua José Pedro Seleme, s/n, centro, no dia **11/09/2019 das 08:30 horas às 10:30 horas, para realização de Exame Psicológico**, de caráter **PRÉ-ADMISSIONAL E ELEMINITÓRIO**, conforme inciso 2.1 e 7.1 do edital nº 01/2019 e Anexo I deste Edital de Convocação.

2.) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.2 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

2.1) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

3.) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, pelo **Atestado de Sanidade Física e Mental** deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, até a data de **13/09/2019, das 08:00 horas as 17:30 horas**, para apresentação da documentação **exigida pelos itens 2.1 e 7.1 do Edital nº 001/2019 e anexo I,** deste Edital de Convocação, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos.
A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.
Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 05 de Setembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos Para Contratação

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital 01/2019.

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI- Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX - foto 3X4.

X - Atestado de Sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e
Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:31D30EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1171/2019 DE 05/09/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1171/2019 de 05/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
599 - 3.3.90.30.00.00	01352	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Açes a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
584 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**65.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
228 - 3.3.90.39.00.00	01352	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016.		Atividades do Departamento da Cultura	
429 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:17020FC8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 127/2019, ID N°.: 2019217
Modalidade: Pregão : 26/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS) EM COMODATO, PARA ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS BANHEIROS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI,, CNPJ: 29.829.415/0001-54, Valor: R$ 254.999,09 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 30 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F83B39BF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 105/2019
PROCESSO Nº. 209/2019
Informamos que a abertura do processo em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer em 09 de setembro de 2019 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis alterações no edital serão publicados no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e Portal de Transparência deste Município.
Suspensão em virtude do recebimento de pedidos de esclarecimentos e questionamentos de empresas interessadas em participar do certame e da necessidade de nova análise jurídica das possíveis alterações no ato convocatório.
1º Fica SUSPENSA a abertura do Pregão nº. 105/2019, através do exposto acima considerado;
2º Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2019.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E408FDBB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.111/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE BALLET, CAPOEIRA E DANÇA DE RUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CADASTRADOS NO FIA (FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 108/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

- EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.585.398/0001-26. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor em mais R$ 24.497,76(vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) 24,65% do contrato nº 111/2017, com fundamento no art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 05 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:73593484

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2019, ID N° 2019114	
Pregão Presencial SRP nº: 25/2019	
INÍCIO: 23 de maio de 2019	TÉRMINO: 23 de maio de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 131.225,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	BPC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP
CNPJ	22.573.493/0001-91
ENDEREÇO	ABEL SCUCIATO, 2931, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 51, ID N°. 201967	
Pregão Presencial SRP nº.: 12/2019	
INÍCIO: 02 de abril de 2019	TÉRMINO: 02 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	JONAS SPAER CONSTRUÇÃO CIVIL ME
CNPJ	09.031.200/0001-86
ENDEREÇO	AUGUSTO STABEN, 2026, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 52, ID N°. 201968	
Pregão Presencial SRP nº.: 12/2019	
INÍCIO: 02 de abril de 2019	TÉRMINO: 02 de outubro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)
RAZÃO SOCIAL	LUMINIS INSTALAÇÕES LTDA - ME
CNPJ	20.497.837/0001-03
ENDEREÇO	PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 1705, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 50, ID N°. 201966	
Pregão Presencial SRP nº.: 12/2019	
INÍCIO: 02 de abril de 2019	TÉRMINO: 02 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ	19.052.023/0001-78
ENDEREÇO	MANOEL ALVES CORDEIRO, 66, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C1EE868B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2019, ID N° 201913	
Pregão Presencial SRP nº: 79/2018	
INÍCIO: 04 de fevereiro de 2019	TÉRMINO: 04 de fevereiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), FERRAMENTAS E PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E SOPRADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 34.662,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	K.D.P COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ	10.626.569/0001-10
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2018, ID N° 2018316	
Pregão Presencial SRP nº: 136/2018	
INÍCIO: 20 de novembro de 2018	TÉRMINO: 20 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ), FAIXA C, MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais)
RAZÃO SOCIAL	GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP
CNPJ	19.013.506/0001-63
ENDEREÇO	ESTRADA DA GUARICANA, 3000, Bairro CONTENDA, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B6B687AC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 192, ID N°. 2018358	
Pregão Presencial SRP nº.: 138/2018	
INÍCIO: 19 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 19 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS), LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, TOLDOS E TELHADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 218.335,11 (duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos)
RAZÃO SOCIAL	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME.
CNPJ	04.222.524/0001-88
ENDEREÇO	CRISTIANO STROBEL, 105, Bairro XAXIM, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1927EEB5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 80/2019
PROCESSO Nº 169/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto

Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 169/2019, Pregão, nº. 80/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV OU PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPOTA DE FIBRA, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.035.532/0004-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 05/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:05EFF975

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 70/2019
PROCESSO Nº 149/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 149/2019, Pregão, nº. 70/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO POR GPS/GSM/GPRS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.992.757/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 115.632,00 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 05/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:39B21F0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 894/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

A redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho à Servidora **REGIANE DAS SILVA - Matrícula nº. 326591,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, do Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, com efeito retroativo a partir do dia 26 de agosto de 2019.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13D572CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 895/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CARLINDA TERESINHA CAMPELO DA SILVA - Matrícula nº. 319171,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de disciplinas, a partir da presente data até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:108EACF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 896/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CLAUDIANE DE FREITAS CORDEIRO - Matrícula nº. 326307,** ocupante do cargo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de disciplinas, a partir da presente data até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:41FA14EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 897/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **RENATA SIQUEIRA BERTAPELI - Matrícula nº. 74551,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de disciplinas, a partir da presente data até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:37289802

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 898/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **BRUNA ELISA STRAPASSAN DE FRANÇA - Matrícula nº. 318521,** ocupante do cargo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, suprindo as aulas de disciplinas, a partir da presente data até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8F854F4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 899/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

A pedido a interrupção da licença sem vencimentos da Servidora **GÉSSICA MENDES VAZ DA SILVA - Matricula nº. 325453,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F01A45D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 900/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente**, e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2017**,

DEMITE

O Servidor **EDER VALDINEI MARTINS - Matrícula nº. 325411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, por ter esta infringido o disposto no Artigo 163, II, da Lei Municipal nº. 09/2004, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:121DC44B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 901/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **CAROLINE DE AZEVEDO LEVINO - Matrícula nº. 326966,** ocupante do cargo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D0C2F79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 902/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **HELTON DOS SANTOS RIBEIRO - Matrícula nº. 325189,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	05 (cinco) diárias **(Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 142,90 (Cento e quarenta e dois reais e noventa centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso de Vigilância em Saúde do Trabalhador" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	De 09 à 13 de setembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA1432FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 903/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 146561,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias **(Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 85,74 (Oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "XIX Fórum Nacional de Ouvidores Universitários e de Hospitais de Ensino" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	De 11 à 13 de setembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB6F3D39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 904/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **ANGELA GRACIELE CARVALHO - Matrícula nº. 325653,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 01 da Lei Municipal nº. 02/2008, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:58C9A08A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 905/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **ADRIANA SANTOS FIARES DE SOUSA - Matrícula nº. 326809,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:06F5659D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 906/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, ao servidor **JACÓ BERO JUNIOR – Matrícula nº. 326735,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:379DA526

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 907/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **MARCOS ASAEL SILVA - R.G.: nº. 12.687.709-9-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Manoel Alves Kustel, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01D31162

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 909/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária integral
II	Valor da diária;	R$ 838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Cuiabá – MT
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Campeonato Brasileiro de Karatê-Do Tradicional" que será realizado na cidade de Cuiabá.
VI	Período da viagem;	Dia 05 de setembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A8F06987

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 910/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA - Matrícula nº. 326175,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária integral
II	Valor da diária;	R$ 838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Cuiabá – MT
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Campeonato Brasileiro de Karatê-Do Tradicional" que será realizado na cidade de Cuiabá.
VI	Período da viagem;	Dia 05 de setembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5BC6D62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 911/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **NELSON VAGNER DE SANTI - Matrícula nº. 157681,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária integral
II	Valor da diária;	R$ 838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Cuiabá – MT
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Campeonato Brasileiro de Karatê-Do Tradicional" que será realizado na cidade de Cuiabá.
VI	Período da viagem;	Dia 05 de setembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 03 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:109765BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 912/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **FABIANA MAGRIN ZANETTI - Matrícula nº. 118351,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária com redução de 50% (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 419,10 (Quatrocentos e dezenove reais e dez centavos)
III	Número de diárias;	03 diárias integral
IV	Valor da diária;	838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
V	Valor total da diária;	R$ 2.933,70 (Dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)
VI	Destino;	Recife – PE
VII	Objetivo da viagem;	Participação no evento "13º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social", na cidade de Recife.
VIII	Período da viagem;	De 10 a 13 de setembro de 2019.
IX	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 04 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E0BA03F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 913/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ - Matrícula nº. 272781,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária com redução de 50% (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 419,10 (Quatrocentos e dezenove reais e dez centavos)
III	Número de diárias;	03 diárias integral
IV	Valor da diária;	838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
V	Valor total da diária;	R$ 2.933,70 (Dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)
VI	Destino;	Recife – PE
VII	Objetivo da viagem;	Participação no evento "13º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social", na cidade de Recife.
VIII	Período da viagem;	De 10 a 13 de setembro de 2019.
IX	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 04 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:069E94ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 914/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **JOICE CECCON DE GODOY - Matrícula nº. 202731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária com redução de 50% (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 419,10 (Quatrocentos e dezenove reais e dez centavos)
III	Número de diárias;	03 diárias integral
IV	Valor da diária;	838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
V	Valor total da diária;	R$ 2.933,70 (Dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)
VI	Destino;	Recife – PE
VII	Objetivo da viagem;	Participação no evento "13º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social", na cidade de Recife.
VIII	Período da viagem;	De 10 a 13 de setembro de 2019.
IX	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 04 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD317A60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 915/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **THATIANE KEVILIN ESQUEDINO – Matrícula nº. 326279,** da Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a fim de exercer as suas funções no Correio da Sede, a partir do dia 05 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 04 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FFB3089D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, referente aos dias 15/08 à 15/09 aos seguintes servidores municipais:
EDER GOETZ
LANIA BOLINELLI MARTINS
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES
ELISEU DA ROSA GOMES
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.
RENACIR CUBAS
SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA
MARCIO MOREIRA
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprindo referente a 15 de agosto à 15 de setembro de 2019, com jornada máxima até 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º O Motorista Renacir Cubas cumpri sua função como motorista da linha do ônibus placa BWY8720 da localidade do Buriti onde ganha insalubridade conforme PPRA – 516.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 20 de agosto de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:86A14DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 016/2019

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Santina Alves Ribeiro
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de agosto/setembro de 2019, com jornada máxima de 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada nos atendimentos aos alunos no período da entrada e saída das aulas, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 20 de agosto de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:050BF264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 017/2019

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Marcia Rosane de Almeida Ribeiro

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de agosto/setembro de 2019, com jornada máxima de 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada nos atendimentos aos alunos no período da entrada e saída das aulas, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 20 de agosto de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D363BD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 018/2019

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal.
Rosinei de Oliveira Rosa Correia
Servido**ra Gislaine do Rocio da Silva**
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de agosto/setembro de 2019, com jornada máxima de 30 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na preparação dos alimentos e limpeza no período matutino e vespertino na Escola M. João Paulo II onde será desenvolvido um projeto com os aluno, que será realizado em três finais de semana, sábado e domingo, ultrapassando assim as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 20 de agosto de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FAB5F8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 031/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
22814	MARLI MENDES DA SILVA SOUZA - ME	20.900.761/0001-07	30-09-2019
19397	E R DA SILVA ORTIZ - GAS ME	14.174.313/0001-70	30-09-2019
19352	BRUMAKE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA ME	14.213.431/0001-40	30-09-2019
8027	PAULO CEZAR DOS SANTOS CONFECÇÕES- ME	73.976.417/0001-68	30-09-2019
8598	CELSO LUIZ VENDRAMIN	12.209.993/0001-95	30-09-2019
8030	J.B. FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	04.818.764/0001-40	30-09-2019
7686	MÓVEIS SCHRODER LTDA	07.880.219/0001-71	30-09-2019
8017	GIOVANNI BUFFET E EVENTOS LTDA	11.114.645/0001-71	30-09-2019
8041	VALDEMAR GEVARD	11.136.679/0001-67	30-09-2019
8082	MARCEL DIAS DESIGN LTDA - ME	11.203.792/0001-18	30-09-2019
19325	ART ESTOFARIA LTDA -ME	14.119.865/0001-86	30-09-2019
20570	FERNANDA DA SILVA GUAITA DE PAULA & CIA LTDA - ME	16.746.127/0001-94	30-09-2019
20581	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/4538-34	30-09-2019
20629	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/7625-51	30-09-2019
20655	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7262-36	30-09-2019
21126	OLHO DE AGUIA TERCEIRIZAÇAO E SERVIÇOS EIRELE - EPP	08.211.952/0001-66	30-09-2019
21714	CHACARA MANGALA EKOS LTDA - ME	18.367.476/0001-20	30-09-2019
21891	TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0518-24	30-09-2019
22448	SANTOS & LEAL COMÉRCIO DE MUDAS E AGROCOMERCIAL LTDA - ME	18.115.615/0001-29	30-09-2019
22700	VERGINIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	19.685.857/0001-10	30-09-2019
23569	MARCENARIA MERCER LTDA - ME	01.499.203/0001-37	30-09-2019
23572	PERIMETRAL SUL ENGENHARIA LTDA - ME	78.155.777/0001-12	30-09-2019
23605	AVITEC INDUSTRIA & COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME	86.890.803/0001-84	30-09-2019
23619	ANTONIO RAUL CAVALLI - EIRELI - ME	23.236.660/0001-71	30-09-2019
24219	VILA RICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS EIRELI - ME	25.053.421/0001-01	30-09-2019
24231	HOMEART DECOR COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME	18.665.631/0001-95	30-09-2019
24290	RODRIGO ALBERTO BEAL MATIAS - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	26.011.455/0001-04	30-09-2019
24972	ASS. DE CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS DA FAZ. SOLIDARIEDADE	28.354.121/0001-50	30-09-2019
24983	COEXFIBRAS - COEXTRUSÃO DE PERFIS SINTETICOS LTDA - ME	13.024.743/0003-05	30-09-2019
25633	MADEXP COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS	30.228.503/0001-80	30-09-2019
23637	CEREAIS SANTA HELENA LTDA - ME	23.278.174/0001-16	30-09-2019

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2019/2020, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2018);

Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30
(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 29 de Agosto de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E68556B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades no que diz respeito ao Chamamento Público nº 01/2019, conforme denúncia protocolada sob Protocolo nº 6436/2019.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

LARISSA ROCHA MUZZOLON – Agente Administrativo
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **LUCIARA APARECIDA BARBOSA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:817D92ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades no descumprimento contratual e falhas na execução dos serviços contratados pela Ata de Registro de Preços 154/2019 – Pregão Presencial 093/2019 a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
JOÃO LUIS TRENTIN – Contador
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **JOÃO LUIS TRENTIN** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1938FE2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2019

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
SERVIDOR (A)	**NILSON ALLES**
MATRÍCULA	2819-1
CARGO	**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**
CPF	004.343.829-65
CNH/Nº	02695752199

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DDA080DC

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 26 de setembro de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 04 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2A707B45

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 255/2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, conforme Lei Municipal de n. 1353 de 05 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.353 de 05 de Dezembro de 2016,
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, pelo período de 2 (dois) anos, que terá a seguinte composição:

I – REPRERSENTANTE TITULAR E SUPLENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: GELSON KRUK DA COSTA (PREFEITO MUNICIPAL)
SUPLENTE: DARCY PICOLO (SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUARIA

II – REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

TITULAR: MAURI BELLE
SUPLENTE: OSMAR JOSE MIS

III - REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANDOI:

TITULAR: JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
SUPLENTE: TEOFILO KVASNEI

IV –REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA EMATER:

TITULAR: HILARIO PEDRO MILANESI
SUPLENTE: MATEUS POCZYNEK

V – REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DAS COOPERATIVAS DE CREDITO E BANCOS OFICIAIS:

TITULAR: EVANDRO LUCAS BERNARDI (CRESSOL)
SUPLENTE: RICARDO DE LEMOS DUTRA (BANCO DO BRASIL)

VI – REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA REGIAO ADMINISTRATIVA DA SEDE/ACIERCAN:

TITULAR: GENILSON FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: ALDECIR JOSE VERDI

VII – REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA REGIAO ADMINISTRATIVA DA CACHOEIRA/ASSOCIAÇAO DE AGRICULTORES

TITUALR: MIGUEL TADEU ZUBRESKI (Presidente da Associação Comunitária Dos
Agricultores De Perpetuo Socorro - Samambaial)
SUPLENTE: ALAIR ANTONIO ZANELLA (Associação Dos Agricultores Da
Comunidade Ilha Península do Cavernoso)

VIII – REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA REGIAO ADMINISTRATIVA DO RIO NOVO/SÃO PEDRO ASSOCIAÇAO DE AGRICULTORES

TITULAR: JOSMAR IVATIUK MIS (Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Rio Novo)
SUPLENTE: ARNO CZEKAI (Presidente da Associação De Agricultores Da Comunidade De Santa Luzia)

IX -REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA REGIAO ADMINISTRATIVA DA LAGOA SECA/ ASSOCIAÇAO DE AGRICULTORES

TITULAR: EVERTON FOLETTO AMORIN (Presidente da Associação Comunitária de São Joao Batista)
SUPLENTE: CLEVERSON MUGNOL (Presidente da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Faxinal Santo Antônio)

X - REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA REGIAO ADMINISTRATIVA DA PAZ/ASSOCIAÇAO DE AGRICULTORES

TITULAR: PAULO ROGERIO CEZARINO NUNES (Presidente da Associação dos Produtores Rurais para o Desenvolvimento de Despraiado)
SUPLENTE: ACIR PEREIRA (Presidente da Associação Comunitária de Barra Mansa)

XI – REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA REGIAO ADMINISTRATIVA DO INTERIOR DA SEDE/ASSOCIAÇAO DE AGRICULTORES

TITULAR: DORIVAL NUNES ARAUJO (Presidente da Associação de Agricultores de São João)
SUPLENTE: WANDERLEI DA CONCEIÇAO ABREU (Presidente da Associação de Desenvolvimento Agropecuarista de Xaxim)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 12 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2FBC2A1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 268/2019

Cria a CIRF – Comissão Integrada de Regularização Fundiária, instituída pela Lei Municipal 1.257/2014, considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.465/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 1.257/2014, a Lei Federal 13.465/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF, no âmbito do Município de Candói, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização, além da prática dos atos a ela pertinentes inerente ao processo de Regularização Fundiária da área da sede denominada **LOTEAMENTO BELA VISTA** no município de Candói, Paraná.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:
I- Luciano Henrad;
II- Nilmar Pussinini
III- Nilson José Rodrigues

IV- Pedro Adircio Nunes;
V- João Marcos da Silva (representante da comunidade);
VI- Nilton Fazolo Junior
VII- Tiago turco
IX - Helio Padilha da Silva
X - Sabrina do Nascimento

Parágrafo Único: a presidência da CIRF ficará sob a responsabilidade do Secretário de Planejamento, Urbanismo e Projetos, Sr. Luciano Henrad, a quem compete a convocação e todos os procedimentos para o fiel cumprimento das obrigações da Comissão.

Art. 3º - A presente comissão deverá proceder todas as ações de acompanhamento, fiscalização e prática dos atos a ela pertinentes a fim de promover a regularização fundiária no âmbito do município do Candói, no Loteamento denominado **BELA VISTA**, aplicando a legislação vigente em âmbito nacional, estadual e municipal, em especial a lei municipal 1.257/2014, a Lei Federal nº. 13.465/2017, a lei federal 8629/93, lei federal 6766/79, lei municipal 1.477/2018 e suas respectivas e eventuais alterações posteriores, além de outras normas e princípios aplicáveis.

Art. 4º - Todos os servidores e repartições deverão atender com rapidez e atenção à Comissão, informando e fornecendo quaisquer documentos solicitados o mais rápido possível.

Art. 5ª. A comissão se reunirá em qualquer dependência pública ou privada, e participará de qualquer evento/reunião com órgãos responsáveis pela emissão de documentos na esfera federal, estadual e municipal, possuindo plenos poderes de deliberação, naquilo que lhe couber legalmente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 05 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4F8015DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 269/2019

Cria a CIRF – Comissão Integrada de Regularização Fundiária, instituída pela Lei Municipal 1.257/2014, considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.465/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 1.257/2014, a Lei Federal 13.465/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF, no âmbito do Município de Candói, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização, além da prática dos atos a ela pertinentes inerente ao processo de Regularização Fundiária da Comunidade chamada **LAGOA SECA**, distrito do município de Candói, Paraná.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:
I- Luciano Henrad;
II- Nilmar Pussinini
III- Nilson José Rodrigues
IV- Pedro Adircio Nunes;
V- Juarez Antonio Turco (representante da comunidade);
VI- Nilton Fazolo Junior
VII- Tiago turco
IX - Helio Padilha da Silva
X - Sabrina do Nascimento

Parágrafo Único: a presidência da CIRF ficará sob a responsabilidade do Secretário de Planejamento, Urbanismo e Projetos, Sr. Luciano Henrad, a quem compete a convocação e todos os procedimentos para o fiel cumprimento das obrigações da Comissão.

Art. 3º - A presente comissão deverá proceder todas as ações de acompanhamento, fiscalização e prática dos atos a ela pertinentes a fim de promover a regularização fundiária no âmbito do município do Candói, na comunidade denominada **LAGOA SECA**, aplicando a legislação vigente em âmbito nacional, estadual e municipal, em especial a lei municipal 1.257/2014, a Lei Federal nº. 13.465/2017, a lei federal 8629/93, lei federal 6766/79, lei municipal 1.477/2018 e suas respectivas e eventuais alterações posteriores, além de outras normas e princípios aplicáveis.

Art. 4º - Todos os servidores e repartições deverão atender com rapidez e atenção à Comissão, informando e fornecendo quaisquer documentos solicitados o mais rápido possível.

Art. 5ª. A comissão se reunirá em qualquer dependência pública ou privada, e participará de qualquer evento/reunião com órgãos responsáveis pela emissão de documentos na esfera federal, estadual e municipal, possuindo plenos poderes de deliberação, naquilo que lhe couber legalmente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 05 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6C59259A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 24/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAO DESENVOLVIMENTO DE FAXINAL SANTO ANTONIO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.695.746/0001-67, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Faxinal Santo Antonio – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, Sr. CLEVERSON MUGNOL, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 6.513.917-0, CPF nº 926.826.009-30, residente e domiciliado na comunidade de Faxinal Santo Antonio – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA** VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 10/06/2019

Nº	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	GELADEIRA DUPLEX CONTINENTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 450 LT VOLTAGEM 127V E 220V COR BRANCA.	01	14507
02	FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CONSUL CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 LT, VOLTAGEM 127V E 220V, COR BRANCA.	01	14684
03	FRITADEIRA ELÉTRICA DUPLA, COM DUAS CUBAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 5L CADA VOLTAGE 127V E 220V. (VENANCIO)	01	12891
04	FOGAO INDUSTRIAL NOVO 06 BOCAS EM FERRO PROGÁS GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, QUEIMADORES COM CHAMA DUPLA, INJETORA DE GÁS HORIZONTAL, VALVULA PARA BOTIJAO DE GÁS DE NO MINIMO 45 KG DE FOGAO INDUSTRIAL COM GRELHA.	01	14492
05	CADEIRAS PLASTICAS MOD POLTRONA COM APOIO PARA BRAÇOS ENCOSTO TOTALMENTE FECHADO, COR BRANCA E CAPACIDADE DE RESISTENCIA DE 140 KG	50	19.177 a 19.226

06	VENTILADORES DE PAREDE DE 60 CM, 160 W DE POTENCIA, ROTAÇÃO 1.400 RPM, GRADES DE AÇO PRETO, BIVOLT	10	18.323 a 18.332
07	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO(2.200 LIBRAS), BIVOLT, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO REGULAVEL, MANGUEIRA DE ALTA APRESSÃO DE NO MINIMO 5 METROS	01	19.505

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D50DA6B4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 25/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FAXINAL SANTO ANTONIO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.695.746/0001-67, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Faxinal Santo Antonio – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr.** CLEVERSON MUGNOL, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 6.513.917-0, CPF nº 926.826.009-30, residente e domiciliado na comunidade de Faxinal Santo Antonio – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**,VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 10/06/2019

Nº	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	CLASSIFICADOR DE SEMENTES/SELECIONADOR DE GRÃOS NOVO, TOCADO A ENERGIA ELETRICA E NO HIDRAULICO DO TRATOR, CAPACIDADE MINIMA DE 40 (QUARENTA) SACAS/HORA, COM NO MINIMO 10 PENEIRAS	01	18.300

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F9B41C98

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 28/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.060.890/0001-66, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Colônia São João Batista – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. EVERTON FOLETTO AMORIM**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 8.917.099-0, CPF nº 049.556.489-32, residente e domiciliado na comunidade de Colônia São João Batista – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 18/06/2019

Objeto	Quantidade	Número de Patrimônio
GRADE ARADORA NOVA, 14 DISCOS 26", COM PNEUS	01	18.369
RASPO PLATAFORMA TRASEIRA NOVA, BASCULANTE HIDRÁULICO COM NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM TAMPA E LAMINA AUTO CORTANTE	01	18.364
DISTRIBUIDOR DE SEMENTES/FERTILIZANTES NOVO, COM 02 DISCOS, CAPACIDADE DE 1.300 LITROS, 540 RPM, TANQUE EM POLIETILENO, LARGURA DE TRABALHO NO MÍNIMO VARIANDO DE 12 A 36 METROS	01	19.527

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C37248FF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 29/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.060.890/0001-66, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Colônia São João Batista – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **EVERTON FOLETTO AMORIM**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 8.917.099-0, CPF nº 049.556.489-32, residente e domiciliado na comunidade de Colônia São João Batista – Candói-Pr,, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 18/06/2019

Objeto	Quantidade	Número de Patrimônio
BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL BIVOLT, TIGELA EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, POTENCIA MINIMA 400 W	01	15.504
CILINDRO DE MASSA LAMINADOR ELETRICO, CILINDRO CROMADO, ABERTURA ENTRE OS CILINDROS DE NO MINIMO 8 MM, 127 V, COR PREDOMINANTE BRANCA	01	15.412
ESTUFA ELETRICA PARA SALGADOS	01	14.726
MESA TIPO 4 LUGARES EM POLIPROPILENO COR BRANCA, COM ANTI U-V, COM CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 342/2014	06	18.499 a 18.504
GELADEIRA DUPLEX CAPACIDADE MINIMA 450 LITROS, VOLTAGEM 127 E 220 V, COR BRANCA	01	19.478

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8E6EF990

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 30/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COLONIA SÃO JUDAS TADEU,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.057.987/0001-10, sem fins lucrativos, com sede na localidade de SÃO JUDAS TADEU – Candói-Pr, representada pelo sua Presidente, , **Sr. MARCOS ABREU TURCO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 9.906.484-1, CPF nº 070.447.299-67,residente e domiciliado na comunidade de São Judas Tadeu – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA** VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 18/06/2019

Nº	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	PRENSA HIDRAULICA MANUAL PARA 60 TON	01	18.255
02	ENLEIRADOR DE PEDRA COM 02 ENGATES, 19 PES E 2,80M	01	18.359

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B29E7F23

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 32/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA**, CNPJ Nº 03.514.204/0001-39, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo seu Presidente, **Sr. ARNO CZEKAY**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Comunidade Santa Luzia, Município de Candói-Pr, portador do RG Nº 7.131.513-4 e CPF Nº 019.586.689-40, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA** VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 18/06/2019

Objeto	Quantidade	Patrimônio
BALANÇA PARA PESAGEM DE ANIMAIS, COM CAPACIDADE PARA 2.000 KG	01	18.258
BATEDEIRA DE CEREAIS NOVA PARA MILHO, FEIJÃO COM ALINHAMENTO AUTMATICO, COM PNEUS, PENEIRAS DE LIMPEZA REG COM CARDAN, COM BALANCIN, ACIONAMENTO NO TRATOR E CAPACIDADE MINIMA DE 35 SC DE FEIJÃO / HORA	01	18.388

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:593694A1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2019

AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL NÚMEROS 033/2017 E 034/2017, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CANDÓI COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE ILHA PENINSULA DO CAVERNOSO-AAFCIPC

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, já qualificado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói, inscrito no CPF 028.115.829-08, RG 7.043.389-3 SSP/PR, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE ILHA PENINSULA DO CAVERNOSO-AAFCIPC**, já qualificada, entidade sem fins lucrativo, representada pelo seu Presidente Sr. ALAIR ANTONIO ZANELLA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3.457.658-0, CPF nº 894.867.819-15, residente e domiciliado na comunidade de Ilha do Cavernoso – Candói-Pr, resolvem celebrar o 1° TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL NÚMERO 33/2017 E 34/2017, mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:
1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a vigência dos bens de que se trata a Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso, vencendo em 31/07/2021.
Anexo 1
2- CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presente.

Candói, 31 de julho DE 2019.

Permitente:

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

DARCY PICOLO
Secretário de Agricultura e Pecuária

PERMISSIONÁRIA:

Presidente

TESTEMUNHAS:

1°_____
2° _____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DABFFAA6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DO LOTEAMENTO "BELA VISTA", DESTE MUNICÍPIO DE **CANDÓI/PR** SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017**.**
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Praça da Família**
· **Data: 06 de setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas.**

Sua Presença é importante
Atenciosamente
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0A028D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 009/2019.

Dispõe sobre: Aprovação das prestação de Contas referente ao Incentivo Família Paranaense IV (IFPR IV), ao Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) e ao Incentivo à Pessoa com Deficiência I (IPcD I), do primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada dia 05 de setembro de 2019, conforme ata nº: 06/2019 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de Contas referente ao Incentivo Família Paranaense, (IFPR IV), do primeiro semestre de 2019.

Artigo 2º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), do primeiro semestre de 2019.

Artigo 3º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo à Pessoa com Deficiência I (IPcD I), do primeiro semestre de 2019.

Artigo 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 05 de setembro de 2019.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0257F0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candói, mantenedor(a) do(a) **Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva,** do município de Candói, com a oferta de: **Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental series iniciais**.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho Escolar	Paula Daiana Deschk	7.986.617-2	Marlene Ferreira da Silva	5.423.302-7
Representante da Equipe Pedagógica	Terezinha Dalastra Lopes	6.564.746-0	Eracilda Alves de Deus	5.539.161-0
Representante dos Professores	Lourdes Inês Klukeskonski do Nascimento	5.418.764-3	Idalina Picolo	1.059.205
Representante dos Funcionários Administrativos	Maria Helena Martyn	10.357.915-5	Vilciane Pussinini de Freitas	8.991.814-6
Representante dos Funcionários	Maria Salete de Souza Amâncio	8.377.187-9	Maria Celmira Alcântara Nunes	5.539.146-7
Representante dos Pais	Fatima Ferreira Gardacho	7.928.445-9	Patrícia dos Santos Miguel	10.439.641-0
Representante dos Alunos	Iasmim dos Santos Mulbaner	RG da mãe 7.367.460-3	Guilherme Ferreira	RG da mãe 10.439.589-9
Representante da APMF	Crisittiano de Almeida Sottomaior Macedo	6.988.807-0	Francieli Fernandes	9.749-186-0
Representante da Comunidade	Marli Terezinha Scislowoski	6.307.051-3	Amauri Antonio Ferreira	5.037.519-6

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 04 de julho de 2019, com validade até 02 de setembro de 2021, ficando revogado disposições em contrário.

Candói, 04 de Setembro de 2019.

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4D35E0FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 108/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de sorvetes e picolés para distribuição aos alunos das escolas municipais em comemoração ao Dia da Criança"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total R$
ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA - ME	76.645.480/0001-00	14.500,20
Total		**14.500,20**

Candói, 3 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:656659BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ESPORTIVA RV LTDA – ME
(CNPJ sob o nº. 19.468.880/0001-53,
EDITAL: Pregão Presencial 102/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de fisioterapia com recursos da Secretaria de Saúde do Estado, conforme termo de adesão da Resolução SESA nº. 269/2016"
VALOR: R$ 939,60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **15 de agosto de 2019** e terminando em 15 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 15/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2FD5318F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,(CNPJ sob o nº. 85.477.586/0001-32
EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade",
VALOR: R$ 5.345,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **14 de agosto de 2019** e terminando em 14 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4D1E3DD4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 109/2019, cujo **"Contratação de empresa para locação de brinquedos destinados aos alunos das escolas municipais para comemoração do Dia da Criança",** conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
SENSAÇÃO PROMOÇOES E EVENTOS LTDA	14.092.325/0001-56	R$ 18.800,00
TOTAL		**R$ 18.800,00**

Candói, 03 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0514982C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).

CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
(CNPJ sob o nº. 73.334.476/0001-32
EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade",
VALOR: R$12.385,40.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **14 de agosto de 2019** e terminando em 14 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BECB9F1A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para realização de conserto do motor e caixa de transmissão, incluindo o fornecimento de peças, do veículo Fiat Ducato Multi 123CV 2004/2004 placas AMJ-4633, pertencente à frota da Secretaria de Saúde.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 19 de setembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 4 de setembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2E30EB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Convoca Sessão Extraordinária para o dia 09 de setembro de 2019, às 14h00, para discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, por tratar-se de matéria especifica, conforme os artigos 35 e 173 do Regimento Interno resolve:
CONVOCAR
Os Vereadores em função Legislativa, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para se reunirem em 01 (uma) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **09 (nove) de setembro de 2019, às 14h00** na sua Sede, sito à Avenida Iguaçu n° 290, nesta Cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, para discussão e votação da seguinte matéria:
Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2019 – Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2017.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D0D16FF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 233/2019

DECRETO Nº 233/2019
DATA: 05.09.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórias
Fonte: Livre
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 48.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria de Finanças
05.02 – Departamento Contábil
04.123.1005.2.209 – Atividades de Assessoria Técnica Complementar à Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00

05.03 – Departamento de Tributação
04.123.1014.2.229 – Implementação do Geoprocessamento
Fonte: Livre
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:BD96009A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 335/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 092/2017. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***FERNANDO MARQUESI08220655925***, localizada na Estrada acesso a BR 163, s/n, saída Coopavel, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.652.073/0001-14, neste ato representada legalmente por *FERNANDO MARQUESI,* portador do CPF sob n. º 082.206.559-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 02 de agosto de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

FERNANDO MARQUESI 0220655925
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EC9FB5F8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 339/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***W. LEMUNIE MECÂNICA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 163, KM 141, s/n, Alto Caçula, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.944.773/0001-82, neste ato representada por seu Administrador Sr. *WILSON LEMUNIE* portador do CPF sob n. º 468.404.781-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

W. LEMUNIE MECÂNICA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C945E83D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 259/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***J. J. PERIN & CIA LTDA***, localizada na Av. Iguaçu, 653, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *JOACIR JOSÉ PERIN,* portador (a) do CPF sob n. º 525.105.309-68. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de novembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

J. J. PERIN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F36F2572

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 17 de setembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço

Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação dos serviços especializados em desmonte de rocha por explosivo, incluindo transporte, perfuração, carregamento de explosivos e detonação, conforme especificados no Termo de Referência n. º 288/2019, na área destinada à construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Lote Urbano 325-A, Gleba 11, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:45 horas do dia 17 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:71BD1E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Julio Carlos Bellon	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia-PR	31 de Junho e 03 de Julho de 2019	Transportar os alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia – PR
Jovani Marcial Machado	Motorista	01 (uma)	Cascavel-PR	25 de Agosto de 2019	Transportar os alunos do CEEBEJA, que participaram da Prova do ENCEJA em Cascavel
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (uma)	Cascavel-PR	25 de Agosto de 2019	Transportar os alunos do CEEBEJA, que participaram da Prova do ENCEJA em Cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:0ACA2C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Savela	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	02 de Setembro de 2019	Conduzir a paciente Ana Paula Overbeck para internamento no Hospital de Clínicas
Paulo Jose Beppler	Agente de Serviços Públicos	01 (Uma)	Curitiba-PR	02 de Setembro de 2019	Conduzir a paciente Ana Paula Overbeck para internamento no Hospital de Clínicas
Valmir Lucietto	Secretario Municipal de Esportes	01 (Uma)	Londrina-PR	02 de Setembro de 2019	Participar do Congresso Técnico do JOJUP'S Jogos da Juventude 2019 Fase Final

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:BCA36A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 756/2019

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 849/2017 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.025/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 849/2017 e alterada pela Portaria Municipal n.º 1.025/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Aos cinco dias do mês de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:01D5014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 104/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 274/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.79-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato

representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de banners e camisetas que serão utilizados na composição das apresentações alusivas ao Dia da Pátria (07 de Setembro), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. BAUER COM.DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9655A22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 142/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 411/2017.

- Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME,*** sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.918.061/0001-02, neste ato devidamente representada pela Senhora *LEILA APARECIDA DA ROCHA*, portador do CPF sob n. º 619.981.099-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, ***o acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratados a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 11 de setembro de 2017 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, para usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, mais especificamente nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo serviço de transporte ida e volta até hospitais e /ou clínicas, serviço completo de alimentação c/ 03 refeições, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 63.724,80 (sessenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:58ED0E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX.E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 049/2019
Origem do Procedimento:
- Edital de Credenciamento n. º 012/2019.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***CLINICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA,*** localizada na Rua Otacilio Rodrigues, 771, Bairro Centro, CEP: 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, para prestação de serviços especializados na área de nutrição, através de atendimento no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), por um período de 12 (doze) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme termo de referência/solicitação n. º 289/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 323/2019.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 012/2019.***
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 049/2019.***
Solicitação 289/2019 - Proc. Administrativo 221/2019.
CONTRATANTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** na área de saúde, na especialidade de Nutricionista, sendo uma vaga, com carga horária de 20 horas semanais, destinados ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, por um período de até 12 (doze) meses, de acordo com os critérios para credenciamento (atribuições) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.
VALOR: R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais).
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
13.04.2.235.3.3.90.39.50.10.00.00(869/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:99C5C370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 050/2019
Origem do Procedimento:

- Edital de Credenciamento n. º 012/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA - LTDA,*** localizada na Av. Tibagi, 270, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, para prestação de serviços especializados na área de fisioterapia, através de atendimento no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), por um período de 12 (doze) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme termo de referência/solicitação n. º 290/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 324/2019.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 012/2019.***
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 050/2019.***
Solicitação 290/2019 - Proc. Administrativo 222/2019.
CONTRATANTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
CONTRATADA: SANTA PAULINA CLINICA E ACADEMIA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** na área de saúde, na especialidade Fisioterapeuta (uma vaga), com carga horária de 20 horas semanais, destinados ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, por um período de até 12 (doze) meses, de acordo com os critérios para credenciamento (atribuições) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.
VALOR: R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais).
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
13.04.2.235.3.3.90.39.50.10.00.00(869/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FFF70AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 051/2019
Origem do Procedimento:
- Edital de Credenciamento n. º 012/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***F. S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME,*** com sede na Av. Iguaçu, 418, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.721.610/0001-78, para prestação de serviços especializados na área de psicologia, através de atendimento no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), por um período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme termo de referência/solicitação n. º 291/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 325/2019.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 012/2019.***
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 051/2019.***
Solicitação 291/2019 - Proc. Administrativo 223/2019.
CONTRATANTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
CONTRATADA: F. S FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros, **pessoa jurídica,** para atuar na área de saúde, na especialidade de Psicólogo, sendo uma vaga, com carga horária de 40 horas semanais, destinados ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, por um período de até 12 (doze) meses, de acordo com os critérios para credenciamento (atribuições) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.
VALOR: R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais).
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
13.04.2.235.3.3.90.39.50.10.00.00(869/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5833939E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2019
PROCESSO INTERNO Nº 169/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI – CNPJ Nº 32.387.337/0001-90**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	05/09/2019 à 04/09/2020
Valor Contratual	**R$ 9.534,00 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 05 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A53072B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2019
PROCESSO INTERNO Nº 169/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME – CNPJ Nº 20.469.115/0001-37**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	05/09/2019 à 04/09/2020
Valor Contratual	**R$ 8.258,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**

Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 05 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:1EE28223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2019
PROCESSO INTERNO Nº 209/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ 03.919.932/0001-20**
Objeto	Aquisição de curativo de hidrocolóide para atendimento a recomendação administrativa do Ministério Público da Comarca de Carlópolis, em face de paciente portador de câncer.
Vigência do Contrato	05/09/2019 à 04/03/2020
Valor Contratual	**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B61DAB1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2019
PROCESSO INTERNO Nº 206/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ANGELA CAMILLA VIEIRA LOPES 34167984814 - CNPJ 25.017.520/0001-38**
Objeto	Prestação de serviço de manutenção de impressoras de diversos departamentos municipais.
Vigência do Contrato	05/09/2019 à 04/03/2020
Valor Contratual	**R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ANGELA CAMILLA VIEIRA LOPES 34167984814
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A2DB3328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2019
PROCESSO INTERNO Nº 205/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PRO RAD CONSULTORES RADIOPROTECAO SS LTDA. - CNPJ 87.389.086/0001-74**
Objeto	Prestação de serviços de dosimetria pessoal durante a realização de exames na sala de raio x do Município de Carlópolis.
Vigência do Contrato	05/09/2019 à 04/09/2020
Valor Contratual	**R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PRO RAD CONSULTORES RADIOPROTECAO SS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8DC03D54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019

INEXIBILIDADE Nº 009/2019
PROCESSO INTERNO Nº 207/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**GOMES DOS SANTOS & FONTEQUE LTDA - CNPJ 34.559.486/0001-14**
Objeto	Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos destinados a atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Vigência do Contrato	05/09/2019 à 04/09/2020
Valor Contratual	**R$ 217.747,20 (duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
GOMES DOS SANTOS & FONTEQUE LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D80A772E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 15/2019 - CMDCA

Súmula: Exclusão de candidatos ao pleito eleitoral/2019 para membros do Conselho Tutelar do município de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 96/2019 de 26/02/2019, e,

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 96/2019 e 98/2019 no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de eleição e posse do Conselho Tutelar;

Considerando a renúncia de candidata à vaga de conselheiro tutelar do município de Catanduvas, eleição 2019.

R E S O L V E

Art. 1º- Diante do pedido de renúncia expressa e por vontade própria de uma candidata a conselheira tutelar, fica excluída do pleito eleitoral:

Nº Inscrição	NOME
14	Eliziane da Silva Oliveira

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 05 de setembro de 2019.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C731363D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA N° 29/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos públicos da Administração Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º)- Fica nomeada a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019,** responsável pelo acompanhamento e realização do concurso público, com o objetivo de atestar toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	LUCIANO ZIN	99819-2
SECRETÁRIO	PATRÍCIA C. T. IAGUSZESKI	99754-4
MEMBRO	ILDA PEREIRA DOS SANTOS	355-7
MEMBRO	HELIO OSSAMU YONEKURA	802-8
MEMBRO	NADIR PANDINI	1008-1

Art. 2º)- As competências da Comissão do Concurso Público são:
I - Organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo de seleção;
II - Acompanhar, apoiar e fiscalizar a execução de todos os atos referentes à realização do Concurso Público, e de maneira específica a confecção e encaminhamento de ofícios às entidades direta ou indiretamente relacionadas à realização do evento;
III - Analisar e julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição para participação no Concurso Público;
IV - Definir em conjunto com a empresa Contratada o Cronograma de Execução do Concurso Público, bem como o conteúdo programático das provas;
V - Fiscalizar a aplicação das provas;
VI - Velar pela preservação do sigilo das provas;
VII - Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
VIII - Proferir julgamento nos recursos endereçados à Comissão;
IX - Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Concurso Público;
X - Realizar a intermediação entre a contratada e a Administração.

Art. 3º)- Competirá à Comissão informar à Empresa Contratada para realização do Concurso sobre:
I - A descrição dos cargos com os requisitos para ingresso, jornada de trabalho, número de vagas e referências salariais;
II - As etapas dos concursos;
III - As etapas eliminatórias e classificatórias;
IV - Os tipos de provas e avaliações;
V - A relação dos nomes que compõem a comissão de concursos para acompanhar a execução dos serviços;
VI - Os veículos de divulgação dos editais.
Art. 4º)- As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente eventual desempate.
Parágrafo único. Todas as deliberações da Comissão serão registradas em atas circunstanciadas.
Art. 5º)- Compete ao Presidente coordenar a Comissão e conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.
Art. 6º)- Compete ao Secretário da Comissão:
I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
III - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.
Art. 7º)- Compete aos membros da Comissão participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.
Art. 8º)- Fica vedada a participação na Comissão de pessoas que tenham entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, ou vínculo de amizade.
Art. 9º)- Aplicam-se aos membros da Comissão e aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.
Art. 10)- Constituem motivo de suspeição ou impedimento a existência de candidatos funcionalmente vinculados à Comissão do Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
Art. 11)- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
Art. 12)- Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.
Art. 13)- Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos por suplentes que serão designados.
Art. 14)- Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.
Parágrafo único: Os trabalhos a serem efetuados pela comissão nominada no artigo primeiro desta portaria são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os servidores não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.
Art. 15)- O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto/Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.
Art. 16)- A presente Portaria vigorará até 60 (sessenta) dias após a homologação final do Concurso.
Art. 17)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:FFCDB229

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 61/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS E PARA REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23 de setembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DFBC9515

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 62/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS FURGÃO DE SUPORTE BÁSICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23 de setembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F3369042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019 - ID Nº 8319 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019 PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019 - ID Nº 8319
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PEDREIRA JOSÉ IGNACIO NETTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITA E PEDRISCO, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:4E083756

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 208/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art.1º Revoga na integra a Portaria nº 016 de 27 de março de 2019, que nomeia os membros COMDEC.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo, nos termos da Lei Municipal nº 1.462/96:

I - Presidente/Coordenador: Renato Antonio dos Santos
II - Adjunto: Cleber Porcino Diogo
III - Diretor de Operações: Adriano Correia da Silva
IV - Secretario: Wanucci Lopes dos Santos

Art. 3º No prazo de 60 dias, os membros ora nomeados indicarão as medidas complementares para readequação total da COMDEC, e elaboração do Regimento Interno.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 4 setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:093CF7D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DAS CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO (KIT COMPLETO WISC IV), com valor global de R$ 1.704,00 (Um Mil, Setecentos e Quatro Reais) em favor de **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP CNPJ: 03.669.919/0002-41 - Rua: Augusto Severo, 10 - CEP: 86039650 - BAIRRO: Jardim Santos Dumont CIDADE/UF: Londrina/PR.** Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 05 de Setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D3B44EB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 11/2019

EDITAL Nº 11/2019

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do

Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Convocar os Eleitores do Município de Centenário do Sul para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, conforme lei municipal nº 3.011/2019.

1 – DA ELEIÇÃO

1.1 – A ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR SERÁ REALIZADA NO DIA **06 DE OUTUBRO DE 2019 (06/10/2019), DAS 09:00 ÀS 17:0 HORAS, NO COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ PIRES.**

1.2 – Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município, de modo facultativo e secreto, através de urna eletrônica.

1.3 – Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato.

1.4 – No caso de ocorrer no dia da votação defeito nas urnas eletrônicas, a votação se processará através de cédulas já previamente confeccionadas pela Comissão Organizadora do pleito, devidamente rubricadas pelos mesários da respectiva secção, sendo que, desta forma, o eleitor votará em cabine, depositando seu voto em urna lacrada e inviolável.

2 – DA APURAÇÃO

2.1 – Encerrada a votação, proceder-se-á de imediatamente a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e será lavrada ata circunstanciada contendo o número de votos válidos e nulos, a relação dos suplentes mais votados.
2.2 – O critério de desempate ocorrerá da seguinte forma:
I – O candidato mais idoso;
II – O candidato casado;
III – O candidato com maior número de filhos.

3 – DA POSSE

3.1 – Os 05 (cinco) primeiros eleitos mais votados serão nomeados como titulares para Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução, de forma solene e pública, juntamente com os 15 (quinze) seguintes como suplentes, pela respectiva ordem de votação.

PUBLIQUE-SE.

Centenário do Sul, 05 de Setembro de 2019.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

CARMEM MARIA BURCI COGO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:34A4DD25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA LOA 2020

EDITAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração e discussão do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa da Despes do Município de Cerro Azul **para o exercício financeiro de 2020,** conforme determina o Parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de o4 de maio de 2000 - Responsabilidade Fiscal e na alínea "F", do inciso III, do art. 4º e art. 44, da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, **a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cerro Azul, situado na Praça Monsenhor Celso nº 29 – Cerro Azul - Paraná, a partir das 10h00min, no dia 25 de setembro de 2019.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 05 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EB4CAF7C

SECRETARIA GOVERNO
AUDIÊNCIA

EDITAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2019, conforme p**revisto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso n° 29, no dia 26 de setembro 2019, a partir das 10h00min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 05 de setembro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:407EB6ED

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Homologo a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº 036/2019 e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 03.805.667/0001-50, foi vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 49 e 50 no valor R$ **458.100,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil e cem reais).**

BARATÃO PNEUS EIRELI - CNPJ: 25.115.613/0001-27, foi vencedora dos lotes 09, 16, 21, 27, 32, 36, 39, 41, 46 e 48 no valor R$ **189.160,00 (cento e oitenta e nove mil cento e sessenta reais).**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 05 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3BCE5E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 132/2019

Conceder férias e abono pecuniário aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
GUILHERME FRESSATO CARVALHO	ENCARREGADO DE TI	2018	09/09/2019	14/09/2019
JANAÍNA PEREIRA O.SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO I	2019	09/09/2019	22/09/2019

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, dos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	ABONO PECUNIÁRIO
GUILHERME FRESSATO CARVALHO	ENCARREGADO DE TI	2018	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2019.

Pato Branco/PR, 05 de setembro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BECEC2A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ATA 004/2019

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Município de Pato Branco/PR, reuniu-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde deste CONIMS. A convocação foi realizada através do Edital Nº. 004/2019, publicado no site do CONIMS e no Diário do Sudoeste, Edição n° 7439, pag. B3, de trinta de julho de dois mil e dezenove. Publicadas retificações para alteração de hora na Edição n° 7440, pag. B3 de trinta e um de julho de dois mil e dezenove e alteração de data e hora na Edição n° 7443, pag. B7 de 3 e 4 de agosto de dois mil e dezenove, no Diário do Sudoeste e site do CONIMS. Tal retificação se fez necessária pois, devido a visita do Governador do Estado, Sr. Carlos Massa Junior à região, não haveria quórum de Secretários. Além disso, a data foi antecipada em virtude da reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB prevista para a semana seguinte, e no dia 22/08 a Assembleia Geral Ordinária, onde se discutirá a proposta orçamentária para 2020, devendo esta ser elaborada até aquela data. O Edital e as Retificações foram encaminhados também através de correio eletrônico a todos os Secretários, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. Os membros presentes deste Conselho conforme relação ao final assinam o livro de presença e a esta ata após sua aprovação, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. A Secretária Executiva, Sra. Ivete Maria Lorenzi, abre a reunião agradecendo a presença de todos e explicando a ausência dos Secretários dos municípios de Santa Catarina, que se encontram em treinamento em outro local, e em seguida coloca em apreciação e aprovação a Ata n° 003/2019, que é aprovada por todos, passando então à Pauta do dia, que é aprovada por todos, sendo a seguinte: 1) Plano de trabalho referente à Emenda Parlamentar de R$ 1.500.000,00; 2) Apresentação da Relação/CONIMS de medicamentos; 3) Recurso Oftalmo Deliberação SESA n° 11 de 22 de julho de 2019; 4) Inclusão de OPM no procedimento de ortopedia; 5) Portaria n° 1.996 de 26 de julho de 2019; 6) Concurso 2020; 7) Assuntos Gerais: 7.1) Reclamação – Município de Sulina; 7.2) Inclusão de procedimento à Tabela do Edital de Credenciamento n° 003/2017; 7.3) Demonstrativo de exames de ressonância – Prestadores: Santa Ana e CDIP; 7.4) Cotação para manutenção de Câmara de Conservação de Vacinas; 7.5) Cirurgias Eletivas – Planilha de agendamento médico; 7.6) Informação de Absenteísmo – Ofício n° 04/2019 – Prestador CDIP SUL; 7.7) Pesquisa custo cargo Clínico Geral; 7.8) Resposta à notificação da empresa GV Alimentos (Cravo e Canela); 7.9) Solicitação de liberação dos Repasses Recursos CAPS AD III; 7.10) Disponibilidade do acesso aos prontuários. 1) Iniciando os trabalhos, a Sra. Ivete apresenta a planilha contendo o Plano de Trabalho referente à Emenda parlamentar de autoria da Deputada Leandre, no valor de R$ 1.500.000,00, que contém projeto de expansão do acesso de consultas e procedimentos ambulatoriais nas áreas de nefrologia, urologia, reumatologia e demais especialidades de acordo com a demanda dos municípios consorciados, com o valor previsto de R$ 80,00 por consulta, o qual se justifica pela carência de profissionais médicos nestas áreas em relação a amplitude da demanda. Os atendimentos serão prestados durante a semana no horário das 16h00min até às 20h00min e/ou nos sábados conforme agendamento do CONIMS. Informou que este novo credenciamento terá vinculação direta com esta Emenda Parlamentar e tempo limitado até a utilização total do recurso, e que será complementar ao credenciamento conforme análise das demandas existentes. Apresentou a planilha com o rateio do valor entre os municípios e falou da especificidade com que o recurso deve ser aplicado, não podendo ser usado em cirurgias ou aparelhos auditivos. O valor será utilizado em cinco parcelas de R$ 300.000,00. O Secretário Ivoliciano manifestou preocupação em se oferecer serviços que após o fim deste projeto não serão mais ofertados, como por exemplo reumatologia, e a Sra. Ivete sugeriu que mais tarde se pense numa forma de dar continuidade, já que os municípios acabam arcando com os custos de tais tratamentos de qualquer maneira. Explicou que não pode usar o recurso com aparelho auditivo porque o valor tem que ser faturado para Pato Branco e este não tem prestador para esse serviço. O Plano é aprovado por todos, com o pedido do secretário Ivoliciano para que se proponha ao urologista que inclua cirurgia. A Secretária apresenta e explica a forma de preenchimento da planilha de demandas, que cada município deve enviar ao Consórcio evidenciando as maiores demandas/vazios assistenciais para posterior inclusão ou exclusão de itens. 2) Na sequência, a Sra. Ivete apresentou a relação de medicamentos que constam hoje no Consórcio. A mesma será enviada aos municípios para análise para elaborar a próxima licitação. Apresenta também gráfico com levantamento dos vinte medicamentos mais fornecidos pelo Consórcio. Todos aprovam a lista e a Sra. Ivete passa ao próximo assunto. 3) Apresentação da planilha de procedimentos oftálmicos a serem custeados com repasse de recursos do município de Pato Branco, segundo a Deliberação SESA n° 11 de 22 de julho de 2019, com parcela mensal de R$ 22.362,49. A Secretária explicou que os procedimentos devem ser agendados com o prestador Edson Granzotto. 4) A Sra. Ivete apresenta planilha com procedimento de ortopedia incluindo orçamento de cânula para artroscopia para inclusão nas OPM do credenciamento das cirurgias eletivas n° 001/2018. Todos aprovam. 5) Dando sequência, apresenta relação de procedimentos que constam na Portaria 1.996 de 26 de julho de 2019, mas não estão inclusos entre os procedimentos realizáveis na Deliberação do Estado do Paraná, e pede aos secretários que o documento com a relação seja levado para reunião em Curitiba para ser aprovada na CIB. Apresentou relatório dos procedimentos (cirurgias) já realizados, especificamente os de facoemulsificação, e explicou que em breve estará pronto o relatório de outros procedimentos, como por exemplo ginecológicos, cirurgia geral, ortopedia e otorrino, que ainda estão em andamento. Todos

concordam. 6) Na sequência, a Sra. Ivete fala sobre necessidade de realizar concurso para o próximo ano (2020), para preencher cadastro de reserva (CR) e vagas existentes na Unidade de Pato Branco, CR na Unidade de Chopinzinho e substituição dos profissionais do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2018 que atuam no CAPS AD III, o qual têm prazo de validade definido até 31 de maio de 2020. Aprovado por todos. 7) Seguindo a pauta, a Sra. Ivete comenta reclamação do município de Sulina sobre prestadores e pede a todos que as reclamações, quando existirem, sejam enviadas por escrito. Seguindo, fala sobre a necessidade de inclusão do procedimento de "Anestesia Regional", que tem um custo de R$ 183,31, pois exames ou procedimentos que necessitavam de anestesia ou sedação estavam sendo feito sem, e este novo procedimento pode ser usado para cirurgia de cataratas, biópsias, e vários outros não contemplados no credenciamento n° 003/2017. Aprovado por todos. A Sra. Ivete comunica recebimento de verba viabilizada pela Deputada Leandre e Senador Álvaro Dias, os quais somam o montante de R$ 530.000,00, já empenhados, e contrapartida do CONIMS de R$ 74.269,00, totalizando R$ 604.269,00 para aquisição de Equipamentos de Facoemulsificação (Cirurgias de Cataratas) a serem instalados no CONIMS. Em seguida é apresentada planilha com demonstrativo dos exames de ressonância realizados pelas clínicas CDIP e Santa Ana, onde se constata que vários municípios estão mandando a grande maioria para a CDIP. A Sra. Ivete fala sobre a Lei estadual de Licitações n° 15.608/2007, que estabelece que deve haver rotatividade entre todos os credenciados, pedindo atenção dos secretários a este fato. O secretário Ivoliciano diz que há direcionamento por parte dos médicos e os demais secretários relatam reclamações de resultados por parte dos médicos. Fica decidido que as reclamações serão enviadas à Sra. Ivete em ofício para que esta tenha respaldo para tomar providências. Dando sequência aos assuntos, a Sra. Ivete apresenta proposta de empresa para manutenção de Câmara de conservação de vacinas e todos pedem que o contrato seja realizado através do Consórcio. Em seguida, a Secretária informa que há reclamações de vários prestadores sobre usuários faltantes e pede aos municípios que tomem providências, pois os prestadores não faturam o exame dos faltantes. O Secretário Rafael sugere que se peça aos prestadores relatório dos faltantes para facilitar o controle e para que se possa tomar medidas corretivas. A seguir a Sra. Ivete mostrou o levantamento de custo para contratação de clínico geral, tendo sido feita pesquisa em diversos municípios para se chegar a uma média, sendo o valor de R$ 20,00 por atendimento dos serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, nutricionista e psicologia, e de R$ 40,00 para consulta médica. Explica que este levantamento serve de base para o CONIMS elaborar o credenciamento de profissionais para a APS (Atenção Primária em Saúde), sendo aberto a todos os municípios que tiverem interesse e para demonstrar as ações desertas da contratação pelo município. Após, a Sra. Ivete pede ao Secretário Rafael que faça a leitura de trecho do ofício recebido da empresa GV Alimentos que justifica a retirada de alimentos não autorizados pelos funcionários dos municípios. Fica estabelecido que estes funcionários serão informados que somente poderão retirar os alimentos indicados no vale. Seguindo a pauta, Ivete explica problemas com repasse de recursos do CAPS AD III, dizendo que a documentação e procedimentos estão todos corretos, sendo que o problema seria somente por parte do Ministério da Saúde. Tendo sido repassados parcelas que compete ao Estado, o que possibilita manter as atividades do CAPS AD III por alguns meses, sem o investimento do recurso dos municípios. A seguir a Secretária cobra dos municípios indicação de um usuário para acesso aos prontuários, destacando a importância deste funcionário ser de muita responsabilidade, já que o acesso é de extrema privacidade e a responsabilidade é toda do município. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Andrea Gessi Nunes, foi lida, aprovada e será assinada por todos os presentes nesta reunião.

Município	Participantes	Assinatura
Bom Sucesso do Sul	Saliane Pegoraro	_____
Chopinzinho	Vilmarize Buffon	_____
Clevelândia	Rafael Barboza dos Santo	_____
Coronel Domingos Soares	Edson Luiz Fávero	_____
Coronel Vivida	Simone Fernandes	_____
Honório Serpa	José Peron	_____
Itapejara D' Oeste	Jussara Guenther	_____
Mangueirinha	Ivoliciano Leonarchik	_____
Mariópolis	Marcia Luiza Cavasan Borges	_____
São João	Deise M. Rossi Gasparetto	_____
Sulina	Márcia Frizon da Rosa	_____
Sulina	Ronan Ernzen	_____
Vitorino	Vilson Forgiarini	_____
Campo Erê	Elizandra da Silva	_____
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	_____
CONIMS	Andréa Gessi nunes	_____
CONIMS	Marcos Brandoli	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:718AF09E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 007/2019 – DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	75/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	75/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	03/09/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	75/2019	
b) Licitação Nr.:	7/2019-DL	
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/Compras e Serviços	
d) Data Homologação:	05/09/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica para elaboração de projeto, aprovação de projeto executivo junto ao CREA, aprovação junto à concessionária de energia local, elaboração de Termo de Referência para o processo licitatório de aquisição e fiscalização da instalação do Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR), através de placas fotovoltaicas sobre a cobertura do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, bem como estudo da viabilidade que compreende a compe	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001771 - Denardi e Pallaoro Engenharia Ltda. EPP	1	23.500,00
Total:	**1**	**23.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E3EA4564

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 32/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	74/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	74/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/08/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	74/2019
b) Licitação Nr.:	32/2019-IL

c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	05/09/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000981 - Clinica Rocha e Franciosi Ltda	1	62.400,00
Total:	**1**	**62.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5CBB4F06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Fundamentado nos art. 24, II da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica para elaboração de projeto, aprovação de projeto executivo junto ao CREA, aprovação junto à concessionária de energia local, elaboração de Termo de Referência para o processo licitatório de aquisição e fiscalização da instalação do Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR), através de placas fotovoltaicas sobre a cobertura do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, bem como estudo da viabilidade que compreende a compensação da energia entre a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, onde a energia será produzida e a unidade de Chopinzinho/PR.
Valor Global: R$ 23.500,00
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00– Fonte 1076.
Data: 05/09/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE1555AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 62.400,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.
Data: 05/09/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DB231B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 190/2019 Inexigibilidade 09/2019.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Inscrição para participação do 17º Congresso Previdenciário da APEPREV que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2019.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 05/09/2019.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:A91E1BBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 513/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 2.165,13 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e treze centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem da Sra. Prefeita, tais como hospedagem, alimentação e mobilidade local à cidade de Brasília - DF, nos dias 09 e 10 de Setembro de 2019, para tratativas de interesse do Município de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 05 de Setembro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:320A1BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 70.844,00 (Setenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 26 de Agosto de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0238F354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.093.483/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 143.320,00 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de Setembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E263071E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 070/2019. PROCESSO: 14615/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo o desconto proposto de 2% (dois por cento) em relação a tabela CEASA/PR.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 29 de agosto de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7D20A58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: L. MOHR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.261.562/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 221.204,50 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de Setembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C96C6A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

Processo: 8586/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.648.292/0001-52.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITEM 5), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 40.890,00 (Quarenta mil, oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de setembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:607F69CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019

Processo Administrativo nº. 19211/2019
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019,** que tem por objeto a contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de medalhas personalizadas, as quais serão utilizadas em premiações de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: MESSIAS & NODARI LTDA ME

ITEM	VALOR
01	R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
02	R$ 28.680,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 49.380,00 (quarenta e nove mil e trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Especificações do edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais

Dê-se publicidade

Colombo, 05 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D86CB270

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1163

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**NATALIA SLOBADA DA SILVA**, inscritano CPF: 780.669.219-34, que V.Sª foi notificadapara comparecer no Departamento de Habitaçãopara esclarecimentos gerais munida de documentação pessoal e do imóvel que ocupa e,conforme DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Nº 136/2019: FICA CIENTE QUE OCUPA IMÓVEL PÚBLICO, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 03/09/2019e declaração de atendimento formalizada em 05/09/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 05 de setembrode 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A9417AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, e com amparo no art. 31 da Constituição Federal, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao segundo quadrimestre de 2019, a se realizar no dia 27 de setembro de 2019, às 10h, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda, 04 de setembro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:97B4F696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00 FONTE 000/303/495/494
VALOR TOTAL: R$ 197.428,68 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº32.810.983/0001-18
DATA: 27/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A6FF1882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1774/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 197/2018
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01230 – 00121 – Transporte Escolar – SEED Estadual ..... R$ 25.000,00.
TOTAL..... R$ 25.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 197/2018 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01200 – 00121 – Transporte Escolar – SEED Estadual ..... R$ 25.000,00.
TOTAL..... R$ 25.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatro dias do Mês de setembro do ano de dois mil e dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F08FBC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0021/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0021/2019

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS (QUATRO MESES), DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, EM DECORRÊNCIA DE AFASTAMENTO DE PROFISSIONAL CONTADOR CONCURSADO PARA MOTIVOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 065/2019, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0060/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos IV e Artigo 26, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **JOÃO CICERO DE OLIVEIRA PINTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manuel Fonseca, 215, Sala B, Lagoão, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP: 84.200-00, inscrito no CNPJ nº 34.568.974/0001-98, no **Valor Global de:** R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 05 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:86991D6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2019 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0021/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2019

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0021/2019

Data da assinatura: 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: JOÃO CICERO DE OLIVEIRA PINTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manuel Fonseca, 215, Sala B, Lagoão, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP: 84.200-00, inscrito no CNPJ nº 34.568.974/0001-98.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS (QUATRO MESES), DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, EM DECORRÊNCIA DE AFASTAMENTO DE PROFISSIONAL CONTADOR CONCURSADO PARA MOTIVOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 065/2019, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA.

Valor Global: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Prazo de Vigência: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Doutor Ulysses, 05 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:910D6725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 94/2019 - (REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

DECRETO Nº 94/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são atribuídas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 674 de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 25.000,00 (vinte de cinco mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802-2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **934 – Bloco Proteção Social Básica**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

TOTAL: ..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802-2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **934 – Bloco Proteção Social Básica**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4281E6B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 073 /2019

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas Oficinas a serem realizadas nos Grupos do CRAS, CREAS e Assistência Social.

Que devido á alterações no objeto, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

Novo Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas Oficinas a serem realizadas nos Grupos do CRAS e CREAS.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 18/09/2019, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 05 de setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0F7AFDBA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074 /2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de areia para uso da Secretaria de Obras e Urbanismos
Modalidade: Pregão na Forma Presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/09/2019, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1BB96EB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Aquisição de materiais de construção para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 23/09/2019, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de setembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BA4C8FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.285, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.285, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-00078	José Nilton Ferreira	Motorista/40h	De 53 para 54
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	De 12 para 13
2-00285	Maria de Lourdes Souza	Zelador/40h	De 18 para 19

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, à seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	De 11% para 12%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 2019.

Flórida, 2 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5E61548B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.286, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.286, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede adicional de escolaridade à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 007/2019, de 13 de agosto de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 200423 no percentual de 5%(cinco por cento), os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E3BC0155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de setembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos de cerâmica, para utilização da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 23 de setembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C5A8C59C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 758/2019 - referente a Pregão nº 146/2019.
OBJETO: Aquisição de unidade móvel para castração de animais em atendimento aos Recursos Parlamentares nº 09165.798000/1180-05 e nº 09165.798000/1180-04 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 89.600,00 (Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **V.L. FUZETI - COMERCIAL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 759/2019 - referente a Pregão nº 146/2019.
OBJETO: Aquisição de maca ginecológica para animais em atendimento aos Recursos Parlamentares nº 09165.798000/1180-05 e nº 09165.798000/1180-04 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.144,00 (Doze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3962	08.006.10.301.1001.2058	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4790	08.006.10.304.1001.2070	389	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DBBC3C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2019

OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais durante a realização do evento em comemoração à Semana Farroupilha, no período de 18 a 22 de setembro de 2019.

CONTRATADA: VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA – ME
CNPJ: 26.928.683/0001-35
VALOR: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

CONTRATADO: LUIZ NAUZIR ZIBETI
CPF: 337.921.359-49
VALOR: R$ 1.217,50 (Hum mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

CONTRATADO: JALINTON MARTINS
CPF: 010.096.949-60
VALOR: R$ 1.217,50 (Hum mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

CONTRATADO: LUCAS REOLON FELIPETTO
CPF: 048.504.689-00

VALOR: R$ 1.217,50 (Hum mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

CONTRATADO: ATAHUALPA OTTONELLI MAICÁ
CPF: 962.615.870-00
VALOR: R$ 1.217,50 (Hum mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Valor total da licitação: R$ 11.470,00 (onze mil quatrocentos e setenta reais).

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1DE9E1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NESTOR LACHMAN E CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 762/2019 - referente a Pregão nº 140/2018.
OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 71.518,50 (setenta e um mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6890	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
5920	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1330	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3590	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3470	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
6610	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
550	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
830	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
5250	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
6160	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:38E8DBD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 669/2014 – Pregão nº 88/2014.
OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, efetivos e comissionados do poder executivo do Município de Francisco Beltrão – Pr., sem ônus para a contratante e efetuar os depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada servidor constante da Folha de Pagamento.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8934/2019, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para manutenção das atividades do município.
Fica prorrogado o prazo por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, até dia **30 de outubro de 2019.**

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DCEB4818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 732/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 58/2017.
OBJETO: Contratação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, disponibilizados nas unidades de atendimento dos Correios.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8672/2019, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para manutenção das atividades do município.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de agosto de 2020.

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	57263	Serviço postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, disponibilizados nas unidades de atendimento dos Correios	240.000,00

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:175C7C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 771/2019 - referente a Pregão nº 155/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa produtora e organizadora de eventos e locação de estrutura tipo pavilhão para o evento Semana Farroupilha a realizar-se entre os dias 18 a 22 de setembro de 2019, conforme condições, especificações de serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 41.200,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2D505C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **Aquisição de KITS DE LEGO EDUCACIONAL para o Programa De Robótica Educacional na educação infantil em atendimento às iniciativas do Programa Escola 2030 na Escola Municipal Nossa Senhora do Sagrado Coração e nas escolas que ofertam ensino em tempo integral no Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de setembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:98BE7439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 771/2019 - referente a Pregão nº 155/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa produtora e organizadora de eventos e locação de estrutura tipo pavilhão para o evento Semana Farroupilha a realizar-se entre os dias 18 a 22 de setembro de 2019, conforme condições, especificações de serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 41.200,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4C889B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção III art. 86, fica concedido a Srª. MARISTELA ONESKO, portador do RG nº. : 5.832.466.3/ SSP/PR, retorno da LICENÇA SEM VENCIMENTOS a partir de 02/09/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro/ PR, 02 de Setembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:184C5E22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
68	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUC	3.3.90.36	30.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o excesso e tendência de arrecadação, no valor de R$ 30.000,00 na fonte de recurso 1103.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 05 de setembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C768B858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de DIRETORA ESCOLAR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, a Srª. **ADRIANA GRANDO CARNEIRO**, portadora do RG N.º 4.049.410-3/PR, para exercer a Direção da Escola Elay C. Moura da Silva.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:44364752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇAO do cargo de MESTRE DE OBRAS

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

EXONERAR, por motivo DE APOSENTADORIA – PREVIDENCIARIA (42) o Sr. **JOSE ROSA DE OLIVEIRA,** portador do RG N.º 1.274.710-6/PR, do cargo de **MESTRE DE OBRAS,** do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C9CE9F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018

Contrato nº. 002/2018

Licitação/Processo de Contratação: Inexigibilidade de Licitação Nº. 025/2018

Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72

Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, bem como, o reajuste do valor do contrato inicial de nº. 002/2018, firmado entre as partes em 18/09/2018, nos termos previstos no contrato original e Lei Federal nº. 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo, e, respeitando o prazo máximo do Contrato nº 006/2015 cuja integração com demais aplicativos justificou a escolha da modalidade, objeto desta contratação, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 002/2018, ficando a sua vigência prorrogada até 22 de dezembro de 2019.

DO REAJUSTE:
Os valores contratados serão reajustados de acordo com o previsto na letra "h" da cláusula terceira e cláusula décima-primeira do contrato inicial de nº. 002/2018.

DAS DOTAÇÕES:
As despesas resultantes deste termo serão suportadas à conta da seguinte dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara Municipal de Goioerê:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Data de Assinatura do Termo: 19 de agosto de 2019.

ASSINATURAS:

WALTER FERNANDES MARTINS DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B5A82705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 611/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1836 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de Setembro de 2019, foi publicada a Portaria nº. 611/2.019, onde foi escrito indevidamente o nome de um funcionário.
Exclui-se da portaria:
"...Vanderlei Florentino..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9EA6F194

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 229/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2.019
CONTRATADO: B.H.R TEIXEIRA BERBET - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS e DANÇA DO VENTRE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.152,00 (sete mil cento e cinquenta e dois reais)
DATA: 05/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:ED48279E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 229/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2.019
CONTRATADO: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS e DANÇA DO VENTRE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
DATA: 05/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:13540868

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 345/2.019 – PMG 057/2019

Pregão nº. 072/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **JULIANO DE CAMARGO 03347960912**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.830.865/0001-43, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Maringá nº 400, Fundos, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº JULIANO DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº 9.622.564-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 033.479.609-12, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
38	SMART TV LED MÍNIMO 42" - Conversor integrado. Entradas HDMI e USB. Wi-fi integrado. Bivolt. Eficiência energética classe A. Selo Procel. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PHILCO	06 UN	1.386,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JULIANO DE CAMARGO
Juliano de Camargo 03347960912

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0B06DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 353/2.019 – PMG 068/2019

Pregão nº. 104/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **POSTO PIONEER LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.943.825/0001-02, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1420, Prolongamento, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº PEDRO HENRIQUE MACEDO, portador da cédula de identidade RG nº 8.960.214-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 078.482.659-51, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOx AUTOMOTIVO) - (Solução aquosa de uréia), de alta pureza a 32,5%, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados c/sistema SCR, o fluido do sistema SCR deverá conter as especificações da ABNT NBR ISO 22241, galão de 20 lts.	ECOBRILHO	100 GL	41,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 05 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO HENRIQUE MACEDO
Posto Pioneer LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FCFBE786

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 114/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÁQUINAS e FERRAMENTAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 19/09/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 05 de setembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C018C827

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Contratada: R MUCHENISKI ME
Valor: R$ 209.254,16 (duzentos e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 05 de setembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 136/2019
Tomada de Preço: Nº 005/2019

Dotação Orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
494	13.02	12.361.0007.2.032	4.4.90.51.00.00.00.00	1107

Objeto: descritivo.

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO É A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, conforme planilhas e memorial descritivo anexos ao Processo.

Goioerê-PR, 05 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3BC38E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 115/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de FEIJÃO CARIOQUINHA (Tipo 1), para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 19/09/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 05 de setembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0CCC5E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 178/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e DISTRITO, de acordo com o Memorial Descritivo, parte integrante do processo licitatório.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **11 de setembro de 2019, às 09:00 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 05 de setembro de 2019.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F627796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/09/2019	97,09
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	05/09/2019	32.500,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Pab Variável	05/09/2019	61.060,00

Goioerê, 05 de Setembro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:36196D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 023/2019

Declara Ponto Facultativo o dia 06 setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do Desfile Cívico, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo o dia 06 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do Desfile Cívico, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de setembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:57F121F7

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RATIIFCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 11.134.393/0001-42

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Mari Terezinha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 04/2019 de 05/09/2019. Cujo Objeto é: Necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de vulcanização e recapagens de Pneus, para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal da Região Central do Paraná.
Adjudico a empresa: F.M.PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 81.374.845/0001-49, AV.MARAVILHA, 833, Centro, Maravilha -SC, CEP:89.874-000, o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 05 de setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DE SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:A2136539

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário do Diesel comum de R$ 3,14 para R$ 3,24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 05 de setembro de 2019.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0569BDE0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 042/2019

DECRETO Nº 042/2018

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Como ponto facultativo o dia 06 de setembro de 2019, em referencia a data comemorativa de 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º - Os Serviços essenciais não serão interrompidos.

PARAGRAFO UNICIO Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, definir os serviços essenciais e assegurar os meios para sua execução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 04 de Setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:60406AF4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 089-2019

PORTARIA N.º 089/2019

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal n.º 01, de 10 de abril de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 154.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 079/2019, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município na data de 11 de julho de 2019, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Oficio 006/2019 com data de 05 de setembro de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 05 de setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3F10DD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALGOR METALÚRGICA LTDA ME, CNPJ nº 19.138.457/0001-95.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipamento (Distribuidor de Dejeto Sólido Tipo 4 - capacidade 6000 kg), conforme Convênio nº 4500045235 "Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com catadores" entre o Município de Guaíra e Itaipu 'Entidade Binacional".

Valor Total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de agosto de 2019 e término em 27 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:99E45421

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis em geral, os quais serão utilizados no Ginásio de Esportes deste Município.

Valor Total: R$ 13.341,55 (treze mil, trezentos e quarenta e um reais, cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2019 e término em 29 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1BAEAF4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ nº 78.352.374/0001-63.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços de locação de horas máquinas/equipamentos, em atendimento ao protocolo da empresa Cooperativa Agroindustrial Copagril datado de 12/08/209 o P.D Nº 3695/2019, para incentivos de terraplanagem para a conclusão na instalação do "Projeto do Núcleo de Recria e de produção de Ovos Férteis", na construção de 03 (três) núcleos, sendo eles: NRM03, NP07, NP08, Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Diretoria de Indústria e Comércio.

Valor Total: R$ 248.714,52 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7D168000

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DANIEL DA SILVA JUNIOR – CONFECÇÕES, CNPJ nº 17.835.808/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, bem como aquisição de peças íntimas, a serem utilizadas por crianças e adolescentes abrigadas na Casa lar Abrigo de Guaíra.

Valor Total: R$ 19.516,50 (dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:24C5033E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELO TÊXTIL LTDA - EPP, CNPJ nº 28.844.636/0001-39.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, bem como aquisição de peças íntimas, a serem utilizadas por crianças e adolescentes abrigadas na Casa lar Abrigo de Guaíra.

Valor Total: R$ 5.228,00 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5568F6F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 10.704.475/0001-12.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de sinalização de trânsito, para a execução dos serviços de implantação e manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada (mão-de-obra, materiais, ferramentas equipamentos específicos e demais insumos), bem como o fornecimento de materiais (tintas, solventes, microesferas) e fornecimento de Placas para sinalização vertical, para atender a demanda das Secretarias de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Valor Total: R$ 585.484,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:581674D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 77.046.464/0001-63.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de sinalização de trânsito, para a execução dos serviços de implantação e manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada (mão-de-obra, materiais, ferramentas equipamentos específicos e demais insumos), bem como o fornecimento de materiais (tintas, solventes, microesferas) e fornecimento de Placas para sinalização vertical, para atender a demanda das Secretarias de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Valor Total: R$ 132.112,00 (cento e trinta e dois mil, cento e doze reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:11E76A9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, CNPJ nº 17.353.208/0001-97.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de placas de E.V.A - tatame, para instalação nos imóveis que recebem os projetos realizados pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 55.089,20 (cinquenta e cinco mil, oitenta e nove reais, vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de setembro de 2019 e término em 03 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:64155C2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A L JOHNER EVENTOS ME, CNPJ nº 14.975.241/0001-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em locações de máquinas e brinquedos infláveis a saber: cama elástica, tobogã, piscina de bolinhas, tombo legal, pebolim, alpinismo inflável, futebol de sabão, balão bolha, pintura facial, e máquinas de pipoca e algodão-doce, todos os equipamentos já inclusos monitores e material de consumo, para serem utilizados nos eventos e ações realizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 74.812,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais, cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de setembro de 2019 e término em 03 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:96A5E5FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 098/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARCOS ANTONIO SELA 03048938974, CNPJ Nº 15.834.672/0001-70**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MARCOS ANTONIO SELA 03048938974, que será responsável pela prestação de serviços especializados para a manutenção da tabela de basquetebol do Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **02 de dezembro de 2019**.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:24A01BBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 379/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 154/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 154/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipamento (Distribuidor de Dejeto Sólido Tipo 4 - capacidade 6000 kg), conforme Convênio nº 4500045235 "Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com catadores" entre o Município de Guaíra e Itaipu 'Entidade Binacional". A empresa:

ALGOR METALÚRGICA LTDA ME, inscrita no **CNPJ nº 19.138.457/0001-95,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8BA1F424

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 382/2019

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços nº 007/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Tomada de Preços nº 007/2019**, cujo objeto é a execução de obras de ampliação dos bueiros do Córrego Panambi e do Córrego Carumbei na Rua Parigot de Souza, no município de Guaíra, Paraná, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada respectivamente nos dias 14/06/2019, às 08h30min, 10/07/2019, às 08h30min, 07/08/2019, às 08h30min e 29/08/2019, às 08h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:77BA36C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 387/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 158/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 158/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis em geral, os quais serão utilizados no Ginásio de Esportes deste Município. A empresa:

A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.341,55 (treze mil, trezentos e quarenta e um reais, cinquenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CEBE1599

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 388/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 160/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 160/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em execução de serviços de locação de horas máquinas/equipamentos, em atendimento ao protocolo da empresa Cooperativa Agroindustrial Copagril datado de 12/08/209 o P.D Nº 3695/2019, para incentivos de terraplanagem para a conclusão na instalação do "Projeto do Núcleo de Recria e de produção de Ovos Férteis", na construção de 03 (três) núcleos, sendo eles: NRM03, NP07, NP08, Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Diretoria de Indústria e Comércio. A empresa:

JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.352.374/0001-63,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 248.714,52 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:91DBA074

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 389/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 159/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 159/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebê), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, bem como aquisição de peças íntimas, a serem utilizadas por crianças e adolescentes abrigadas na Casa lar Abrigo de Guaíra. As empresas:

DANIEL DA SILVA JUNIOR – CONFECÇÕES - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.835.808/0001-91,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.516,50 (dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);**

ELO TÊXTIL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 28.844.636/0001-39,** vencedora dos itens 4, 7, 8, 9, 10 e 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.228,00 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4B7E140D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 390/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 156/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 156/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de placas de E.V.A - tatame, para instalação nos imóveis que recebem os projetos realizados pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra/PR. A empresa:

MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.353.208/0001-97,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 55.089,20 (cinquenta e cinco mil, oitenta e nove reais, vinte centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1E28F908

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 391/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 161/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 161/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em locações de máquinas e brinquedos infláveis a saber: cama elástica, tobogã, piscina de bolinhas, tombo legal, pebolim, alpinismo inflável, futebol de sabão, balão bolha, pintura facial, e máquinas de pipoca e algodão-doce, todos os equipamentos já inclusos monitores e material de consumo, para serem utilizados nos eventos e ações realizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra/PR. A empresa:

A L JOHNER EVENTOS ME, inscrita no **CNPJ nº 14.975.241/0001-60,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 74.812,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais, cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:64803D4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 392/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 157/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 157/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no ramo de sinalização de trânsito, para a execução dos serviços de implantação e manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada (mão-de-obra, materiais, ferramentas equipamentos específicos e demais insumos), bem como o fornecimento de materiais (tintas, solventes, microesferas) e fornecimento de Placas para sinalização vertical, para atender a demanda das Secretarias de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. As empresas:

CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 10.704.475/0001-12,** vencedora dos lotes 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 585.484,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);**

SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 77.046.464/0001-63,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 132.112,00 (cento e trinta e dois mil, cento e doze reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8D54B49E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2019

Concorrência Pública nº 008/2019

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2019, teve as seguintes correções, conforme descritos a seguir.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Ministro Gabriel Passos e imediações no Bairro São Domingos, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município.

Contratada: D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.735.305/0001-06,** com endereço na Rua Paraíso Ecológico, nº 152, Paraíso do Sul, na cidade de Barbosa Ferraz, Paraná, CEP: 86.960-000.

Das Correções:

• No texto de descrição do Lote 1, apresentado na Cláusula Primeira do contrato, onde se lê:

"Lote 1 - Obras de Galerias Pluviais - Rua Ministro Gabriel Passos e Imediações (Vila São Domingos) - Convênio 436/2019".

Leia-se:

"Lote 1 - Obras de Galerias Pluviais - Rua Ministro Gabriel Passos e Imediações (Vila São Domingos) - Convênio 436/2018 ***e Contrapartida****".*

• No texto apresentado na **Nota** da Cláusula Quinta do contrato, onde se lê:

"O lote 01 - R$ 476.364,73 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos),

(conforme planilha orçamentária) serão pagos com recurso de Convênio nº 436/2018 – Instituto das Águas do Paraná Município de Guaíra".

Leia-se:

"O lote 01 - R$ 476.364,73 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), (conforme planilha orçamentária) serão pagos com recurso de Convênio nº 436/2018 – Instituto das Águas do Paraná e Município de Guaíra, ***juntamente com a contrapartida prevista na cláusula terceira do convênio nº 436/2018****".*

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6D704201

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 178/2019

Concorrência Pública nº 010/2019

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 010/2019, teve as seguintes correções, conforme descritas a seguir.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Jânio da Silva Quadros, Rua Fabio Ramirez, Rua José de Andrade, Rua Luiz Gonzaga, e Rua Terezinha Rosseton Correa, no Bairro Parque Anhembi, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município.

Contratada: JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.320.122/0001-30,** com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 927, Sala 2, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP: 85.813-170.

Das Correções:

• No texto de descrição do Lote 1, apresentado na Cláusula Primeira do contrato, onde se lê:

"Lote 1 - Obras de Galerias de Águas Pluviais - Bairro PARQUE ANHEMBI – CONVÊNIO 436/2018".

Leia-se:

"Lote 1 - Obras de Galerias de Águas Pluviais - Bairro PARQUE ANHEMBI – CONVÊNIO 436/2018 ***e Contrapartida****".*

• No texto apresentado na **Nota** da Cláusula Quinta do contrato, onde se lê:

"O lote 01 - R$ 196.407,60 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) serão pagos com recurso de Convênio nº 436/2018 – Instituto das Águas do Paraná Município de Guaíra".

Leia-se:

"O lote 01 - R$ 196.407,60 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) serão pagos com recurso de Convênio nº 436/2018 – Instituto das Águas do Paraná e Município de Guaíra, ***juntamente com a contrapartida prevista na cláusula terceira do convênio nº 436/2018****".*

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7C2CE0BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 180/2019

Concorrência Pública nº 011/2019

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2019, teve as seguintes correções, conforme descritas a seguir.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Anna Maria Roggia (parte), Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações, no Bairro Jardim Guaíra - parte I, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município.

Contratada: JOABE IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 16.480.081/0001-04,** com endereço na Rua Manoel Português, nº 352, Centro, na cidade de Tapejara, Paraná, CEP: 87.430-000.

Das Correções:

• No texto de descrição do Lote 1, apresentado na Cláusula Primeira do contrato, onde se lê:

"Lote 1 - Obras de Galerias de Águas Pluviais - Rua Ana Maria Roggia e Outras (Jardim Guaíra - Parte I) - CONVÊNIO Nº 436/2018".

Leia-se:

"Lote 1 - Obras de Galerias de Águas Pluviais - Rua Ana Maria Roggia e Outras (Jardim Guaíra - Parte I) - CONVÊNIO Nº 436/2018 ***e Contrapartida****".*

• No texto apresentado na **Nota** da Cláusula Quinta do contrato, onde se lê:

"O lote 01 - R$ 204.135,14 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos), pagos com recurso de Convênio nº 436/2018 – Instituto das Águas do Paraná Município de Guaíra".

Leia-se:

"O lote 01 - R$ 204.135,14 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos), pagos com recurso de Convênio nº 436/2018 – Instituto das Águas do Paraná e Município de Guaíra, ***juntamente com a contrapartida prevista na cláusula terceira do convênio nº 436/2018****".*

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8B9CA6A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2019

Concorrência Pública nº 012/2019

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 012/2019, teve as seguintes correções, conforme descritas a seguir.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações no Bairro Jardim Guaíra – parte II, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município Contratante.

Contratada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 19.268.196/0001-28**, com endereço na Rua Realeza, n° 1276, Loteamento Bragadense, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85.948-000.

Das Correções e Inclusão de Dotação:

• No texto de descrição do Lote 1, apresentado na Cláusula Primeira do contrato, onde se lê:

"Lote 1 - Obras de Galerias de Águas Pluviais - Rua Professor Miguel Camargo e Outras - Bairro (JARDIM GUAIRA- PARTE I)".

Leia-se:

*"Lote 1 - Obras de Galerias de Águas Pluviais - Rua Professor Miguel Camargo e Outras - Bairro **(JARDIM GUAIRA- PARTE II) - CONVÊNIO Nº 436/2018 e Contrapartida**".*

• No texto apresentado na **Nota** da Cláusula Quinta do contrato, onde se lê:

"O lote 01 - R$ 134.583,59 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) - serão pagos com recurso de Convênio nº 436/2018 – Instituto das Águas do Paraná Município de Guaíra".

Leia-se:

*"O lote 01 - R$ 134.583,59 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) - serão pagos com recurso de Convênio nº 436/2018 – Instituto das Águas do Paraná e Município de Guaíra, **juntamente com a contrapartida prevista na cláusula terceira do convênio nº 436/2018**".*

• Na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Código Dotação	Descrição
958	2019
11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
2	Diretoria de Obras
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento
3449051020400000000	Galerias pluviais
505	Royalties Tratado Itaipu

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6B2AB6C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2019

Concorrência Pública nº 013/2019

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 013/2019, teve as seguintes correções, conforme descritas a seguir.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Ministro Gabriel Passos, Rua Ferraz, Parque Industrial e imediações, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município.

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**, com endereço na Rodovia PR 323, Km 326, s/nº, Caixa Postal nº 63, Zona Rural, no município de Perobal, Paraná, CEP: 87.538-000.

Das Correções:

• No texto de descrição do Lote 1, apresentado na Cláusula Primeira do contrato, onde se lê:

"Lote 1 - Obras de Galerias de Águas Pluviais - Rua Ministro Gabriel Passos, Rua Ferraz, Parque Industrial e Imediações - CONVÊNIO 436/2018".

Leia-se:

*"Lote 1 - Obras de Galerias de Águas Pluviais - Rua Ministro Gabriel Passos, Rua Ferraz, Parque Industrial e Imediações - CONVÊNIO 436/2018 **e Contrapartida**".*

• No texto apresentado na **Nota** da Cláusula Quinta do contrato, onde se lê:

"O lote 01 - R$ 409.863,83 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) - serão pagos com recurso de Convênio nº 436/2018 – Instituto das Águas do Paraná Município de Guaíra".

Leia-se:

*"O lote 01 - R$ 409.863,83 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) - serão pagos com recurso de Convênio nº 436/2018 – Instituto das Águas do Paraná e Município de Guaíra, **juntamente com a contrapartida prevista na cláusula terceira do convênio nº 436/2018**".*

• Na CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Código Dotação	Descrição
958	2019
11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
2	Diretoria de Obras
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento
3449051020400000000	Galerias pluviais
505	Royalties Tratado Itaipu

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0C39CAC9

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do CONSAMU realizada no dia 05/09/2019, RESOLVE: Alterar o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, conforme segue:

Art. 1º Altera o quadro das vagas do Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, constante no ANEXO I, alínea b, da Resolução nº 005/2014, passando para 15 (quinze) vagas a quantidade de vagas para Farmacêutico com carga horária de 40 horas/semanais; passando para 160 (cento e sessenta) vagas a quantidade de vagas para Médico com carga horária de 24 horas/semanais; passando para 03 (três) vagas a quantidade de vagas para Contador com carga horária de 40 horas/semanais e passando para 150 (cento e cinqüenta) vagas a quantidade de vagas para Enfermeiro com carga horária de 40 horas/semanais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Presidente, em 05 de setembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ACD12D47

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 075/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 06/09/2019 a 12/09/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
8º	683972	DANIEL ANTONIO DIEDRICH	Médico 24 h / UPA	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3C1470BA

PROJUR
PORTARIA Nº 393/2019 DATA: 05.09.2019

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 173 e seguintes;

Considerando o memorando sob o nº 527/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de **A. S. P.**, para apurar conduta de mau procedimento e descumprimento de suas funções nos termos Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, considerando a ausência de visitas aos pacientes e denúncia proveniente da ouvidoria 156, no dia 24/05/2019 as 14:22, que indica possível ausência não autorizada ao trabalho sem registro de saída no ponto, possíveis violação ao artigo 131 I e XIII, da Lei Municipal nº 1.246/2003 e artigo 482, alíneas "a" e "e".

Art. 2° Designam-se os servidores públicos Municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

· Presidente – Rafael Alexandre Borges – Matrícula nº 29457-1;
· Membro – Jean Lucas Mendieta Nato - Matrícula nº 29443-1;
· Membro – Claudia Martins de Oliveira - Matrícula nº 29479-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:22E6135A

PROJUR
PORTARIA Nº 394/2019 DATA: 05.09.2019

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 173 e seguintes;

Considerando o memorando sob o nº 1.995/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de **W. T.**, para apurar conduta de ter dormido em seu posto de serviço, atitude que está em desconformidade com os princípios gerais de atuação, disciplina e hierarquia da Guarda Municipal, possível violação ao artigo Art. 87, inciso III da Lei Municipal nº 2025/2017.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos Municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

· Presidente – Sérgio Lopera – Matrícula nº 17205-1;
· Membro – César Luis de Freitas- Matrícula nº 17124-1;
· Membro – Paulo Henrique da Silva - Matrícula nº 24996-1;

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7EF563FB

PROJUR
DECRETO Nº 199/2019 DATA: 05.09.2019

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 15/2019, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 305/2015, 205/2017, 132/2018, 347/2018, e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 15/2019 de 05 de setembro de 2019, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

I - Requerimento nº 3544/2019, da parte da Sra. SIDENI DIAS ROCHA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 683.584.239-34 e RG Nº 54.873.725-0 SESP/PR domiciliada na Rua Ministro Gabriel Passos, nº 148, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção "Artesanato em Geral", requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias de conformidade com o Decreto Municipal nº 054/2019, às quartas-feiras, Barraca nº 13, para comercializar artesanato em geral. **DEFERIDO**.

II - Requerimento nº 3649/2019, da parte do Sr. ADEMIR LUIZ TITOTTO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 466.302.288-04 e RG Nº 6.014.664 SESP/SP domiciliado na Avenida Barrão do Rio Branco, 1695, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção "Plantas e Flores Ornamentais Naturais em Geral", requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, Nos termos do Decreto Municipal nº 054/2019, aos sábados, Barraca nº 30, para comercializar Plantas e Flores Ornamentais Naturais em Geral. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3F1994CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
OBJETO: Contratação de Show Musical com a Dupla "COWBOY E CUIABA" com Equipamento de Som, Palco e Iluminação para o Evento do Sorteio do IPTU no dia 07 de Setembro de 2019 em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Guaraci – PR. Valor estimado em: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).
CONTRATADO: ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA
CNPJ: 07.600.267/0001-69.
VALOR: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente ELOIR SERGIO ALDIGUERI & CIA LTDA. CNPJ: 07.600.267/0001-69.**

Guaraci, 05 de Setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1104C00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4218/2019

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações, em especial o Artigo 22 da Lei 051/1992.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, em especial o Artigo 22, e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO 4218/2019

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
2492/9	CRISTINA GNOATTO	PROFESSOR (A) F	EDUCAÇÃO	06/09/2019

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CAEE2148

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4219/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00
2060620012.112000 – Programa Porteira A Dentro
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....3.000,00
Total.....13.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
1751120011.002000 – Perfuração e Instalação de Poços Artesianos
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....13.000,00
Total 13.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1A5E17FC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4220/2019

SÚMULA**:** Concede aposentadoria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **Rosi Aparecida Ferreira Mioranza**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Nível 28, Classe F, matricula 344/1, portadora do RG nº 5.007.696-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 719.450.599-15, **aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade, última remuneração**, artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.659,91, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E5A2240A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 146/2019

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. Osmário de Lima Portela,** que, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente **METAS FISCAIS RELATIVAS AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019** e **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, que trata dos dados relativos a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência Municipal – FUPREMGUAÇU, conforme segue:

ORDEM DO DIA:

• DATA: 23 de setembro de 2019.
• LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL.
• HORÁRIO: 18:30 HORAS.

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:27ECBDA5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3459/2019

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 4220/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Rosi Aparecida Ferreira Mioranza**, **Matricula nº 344/1,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 5.007.696-2 SSP/PR** e **CPF 719.450.599-15**, do cargo de **Professora F 20 h,** a partir de 06 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:04A5ABF8

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 2.185,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais), a Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto – Vice-Presidente da Comissão de Licitação, para viagem à Curitiba/PR de 17 a 20 de Setembro de 2019, a fim de participar do curso "Formação de Preços nas Compras Públicas".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 05 de Setembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:8C25733E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição e instalação de móveis sob medida destinados à Escola Municipal do Campo Francisco Manoel da Silva, da Localidade Mato Queimado, em Guaraniaçu/Pr. A licitação será do tipo **MENOR LANCE GLOBAL**. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 20.09.2019
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site

www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CC8DE1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de setembro de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM , para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO , DOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **18 de setembro de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa ,05 de Setembro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:047D1938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais) e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 014/2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	4.100,00
TOTAL		**68.100,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor como segue:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	13.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.800,00
TOTAL		**68.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, em 10 de agosto de 2019.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente Da Câmara Municipal De Iguaracu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:51AE64F7

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de bomba dosadora para uso do SAAE, dessa municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da Essencial – Soluções Ambientais Ltda – ME, localizado na Rua São Pedro, 704 – Centro – na cidade de Florida/PR – inscrita no CNPJ nº 14.502.239/0001-10, no valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 010/2019**.

IGUARAÇU/PR., 04/09/2019.

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:25C56815

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2019

Ref: Contrato n.º 009/2019
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Paula R.P. Hoffmann – Poços Artesianos, situada na Av. Torres, 6417 – sala 02 – Jd. Diamante - Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 16.610.944/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresas para serviços de conserto da bomba de água do bairro Cuca Fresca.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 009/2019, restando

convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 04 de Setembro de 2019.

SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B34EFB54

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresas para serviços de conserto da bomba de água do bairro Cuca Fresca, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão da Superintendência do SAAE, em favor da empresa Paula R.P. Hoffmann – Poços Artesianos, situada na Av. Torres, 6417 – sala 02 – Jd. Diamante - Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 16.610.944/0001-09, no valor total de R$ 8.898,00 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2019**.

IGUARAÇU/PR., 04/09/2019.

,
SHEILA CRISTINA ARANTES DA SILVA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4CAF2909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora ANA PAULA EDUARDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 06/02/2012 a 05/02/2017, para serem gozadas no período de 03/09/2019 a 02/10/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 05 de setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:90BE1EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora SIMONE CRISTINA BARBOSA CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 01/08/2011 a 01/12/2016, para serem gozadas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 05 de setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E4639A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora SANDRA MARIA RISSARDO PRUDENTE ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora 20 Hrs, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 09/02/2008 a 08/02/2013 e de 60 (sessenta) dias, referente o período aquisitivo 09/02/2013 a 08/02/2018 para serem gozadas no período de 10/09/2019 a 08/12/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 05 de setembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BACE74B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2019
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 08/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA:CAPPELLETTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL – EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrito no CPNJ 33.219.355/0001-25, João Carlo Cappelletto, RG: 4.119.380-8, instalada em seu edifício na sede, na Avenida 07 de setembro, Centro, Iguatu-PR, resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto:
resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS LEVES, DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.
VALOR POR LITRO:

1	ALCOOL/ETANOL	LITRO	R$ 2,99
2	GASOLINA	LITRO	R$ 4,36

INICIO DO CONTRATO: 19/08/2019.
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2002.60 339030 Material de Consumo 0001 Recurso livre.

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:509D720E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 88/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de Álcool que será destinado para as Secretarias de Educação e Saúde de Iguatu-PR.	**CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA IMPORTADA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/ sob nº. 05.746.444/0001-94.**	**R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 05 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:495CF372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO DE AUMENTO DA META FÍSICA DO CONTRATO Nº. 004/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALOISIO DA SILVA – OBRAS E TERRAPLANAGEM, CNPJ sob N°. 29.934.400/0001-56,** localizada na Estrada Iguatu para Anahy, linha Moro do Tatu, s/n, Km 06, Zona Rural, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu **Administrador o Sr. Aloisio da Silva,** portador da cédula de identidade RG nº. 4280276-0, CPF nº. 595.502.109-44, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Centenário, trecho PR 474 (estrada para Anahy), com fornecimento e execução de placa de obra, meio fio com cordão de pedra, assentamento com pedra irregular com espalhamento de colchão, inclusive rejunte do pavimento com solo, com extensão total de 500.00 metros, sendo que o restante dos serviços previstos na planilha orçamentária serão fornecidas pelo Município de Iguatu como forma de contrapartida física, conforme projetos e especificações e demais peças e documentos da Tomada de Preços 08/2018 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da meta física da obra contratada, que implica no acréscimo de 120,00 m² de calçamento poliédrico com cordão lateral no valor de R$ 3.326,40 (três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), correspondente a 4,00% (quatro por cento) do valor original do contrato, que era de R$ 83.170,01 (oitenta e três mil cento e setenta reais e um centavo) referente a pavimentação de 3.000 m² de calçamento poliédrico com cordão lateral. Valores atualizados de R$ 86.496,41 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) para 3.120 m² calçamento poliédrico com cordão lateral, tudo em conformidade com a planilha em anexo, que é parte integrante do presente termo aditivo**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA
O presente aditivo fundamenta-se no Parecer Técnico elaborado pela engenharia do Município de Iguatu, onde Justificam a necessidade do aditivo, em virtude de que após o início da prestação de serviços houve alteração da meta física, com a necessidade de acrescer 120,00m² à obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, 1, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Iguatu, 04 de Setembro de 2019.

Município de Iguatu
Contratante
VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Aloisio da Silva - Obras e Terraplanagem
SR. ALOISIO DA SILVA
Administrador

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:8D6EC8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.121, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa Servidora Municipal para exercer função de Secretária.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal, DAMARIS RODRIGUES, inscrita no Registro Geral sob nº 6.779.624-1 - SSP/PR e CPF sob nº 017.989.269-03, para responder perante a Escola Municipal do Campo Cecília Meireles como Secretária, e

assim redigir e assinar todos os documentos expedidos pela instituição de ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n°131/2017.

Gabinete do Prefeito, em 5 de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:CE3E7BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 122, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionário Público Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivo a Funcionária Pública Municipal abaixo relacionada, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme Art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014, fará jus à promoção horizontal correspondente a 02 (dois) níveis de referência, conforme Art. 41 da Lei Municipal n° 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF.
ANA PAULA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	061.009.049.69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 5 de setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:DF6D0576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019

Retifica-se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019, publicado no dia 03 de setembro de 2019. Referente à eventuais aquisições de materiais de consumo e permanentes de informática e comunicação á serem utilizados secretarias municipais.

ONDE SE LÊ:

8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços (por **LOTE**) e verificação da conformidade da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;
8.1.6 - Classificação das propostas de MENOR PREÇO POR **LOTE** e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR **LOTE**, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
8.1.8 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com MENOR PREÇO POR **LOTE**, para confirmação de suas condições habilitatórias;

LEIA SE:

8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços (por **ITEM**) e verificação da conformidade da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;
8.1.6 - Classificação das propostas de MENOR PREÇO POR **ITEM** e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR **ITEM**, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
8.1.8 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com MENOR PREÇO POR **ITEM**, para confirmação de suas condições habilitatórias;
Os demais itens e subitens constantes do PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019, permanecem inalterados.

Iguatu-PR, 05 de setembro de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:9EC0FD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE PREGÃO 002/2019

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/09/2019, às 09:00 horas.

Informações:
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER).
Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati - Paraná,
CEP nº 84.500-000,
Fone/Fax: (42) 3423 2393
e-mail: contábil@amcespar.org.br

Irati, 05 de Setembro de 2019

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7CFD21B5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 84/2019 DE 02/09/2019;- EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 65/2018 de 30/07/2018.
Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias :

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR
01.100.10.302.0001.2.004 Convênio COMSUS

3.3.90.30.00.00–340(Convênio Estadual COMSUS 61/16) – Material de Consumo –
R$ 7.700,00
3.3.90.39.00.00-340(Convênio Estadual COMSUS 61/16)–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- - R$ 260.300,00
3.3.90.40.00.00- 340(Convênio Estadual COMSUS 61/16) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ 2.000,00

01.100.10.302.0001.2.006 CEO - Centro Especializado Odontológico
3.3.90.30.00.00 – 496 (Contrato CEO) – Material de Consumo - R$ 18.000,00

Total Suplementação: R$ 288.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, par.1°, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

Excesso de Arrecadação - referente Receita :
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00.00.00– Fonte 340 (Convênio Estadual COMSUS 61/16)- Transferência de Estado a Consórcio Público – R$ 59.000,00

Cancelamento de dotações:
01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção Serv.Especializados- Recursos Municípios
3.3.90.30.00.00–354(Outras Desp.Custeio Consorciados) – Material de Consumo –
R$ 25.700,00
3.3.90.39.00.00-354(Outras Desp.Custeio Consorciados)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 203.300,00

Total – R$ 288.000,00
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 02/09/2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:68AD7F8B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 EMPRESA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI LTDA ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95 -/ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP - CNPJ: 77.578.524/0001-99

OBJETO: Aquisição de peças e materiais de processamento de dados, de informática, para eventuais reposições nos computadores das unidades do CIS/AMCESPAR.

VALOR: R$ 3.265,25 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) - ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI LTDA ME.
R$ 47,70 (quarenta reais e setenta centavos) - ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP

CRITÉRIO: O Menor Preço proposto por Item Licitado.

Irati, 02 de setembro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8407A2C2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO-AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE INFORMÁTICA, PARA EVENTUAIS REPOSIÇÕES NOS COMPUTADORES DAS UNIDADES DO CIS/AMCESPAR,

Eu, PRESIDENTE CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 013/2019 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foram declaradas vencedoras para contratação de Empresa para **Aquisição de peças e materiais de processamento de dados, de informática, para eventuais reposições nos computadores das unidades do CIS/AMCESPAR**, as empresas ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI LTDA ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95 e ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP - CNPJ: 77.578.524/0001-99 por terem apresentado em suas propostas o menor preço de mercado para o objeto licitado, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 02 de setembro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B35857E7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP
CNPJ: 77.578.524/0001-99
OBJETO: **Aquisição de peças e materiais de processamento de dados, de informática, para eventuais reposições nos computadores das unidades do CIS/AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qntd.	Valor Unit.
13	Repetidor wireless 300mbps	UNID	1	R$47,70

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 354
10.302.0001.2004.3.3.90.30.00.00 fonte 340
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati 02 de setembro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:459222E4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI LTDA ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
OBJETO: **Aquisição de peças e materiais de processamento de dados, de informática, para eventuais reposições nos computadores das unidades do CIS/AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qntd.	Valor Unit.
1	FONTE DE ENERGIA 250W	UNID	10	R$52,00
2	FILTRO DE LINHA 6 T	UNID	10	R$16,00
3	MEMORIA DDR3 4GB	UNID	4	R$109,00
4	MEMORIA DDR2 4GB	UNID	2	R$95,00
5	BATERIA CR2032	UNID	10	R$0,90
6	HD SATA 500GB	UNID	3	R$79,00
7	PLACA DE REDE 10/100/1000	UNID	3	R$32,00
8	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T UNIVERSAL (Inmetro)	UNID	10	R$7,00
9	APARELHO TELEFONE SEM FIO	UNID	5	R$85,00
10	CABO DE REDE CAT. 5 E	MTL	305	R$0,95
11	CONECTOR RJ45	UNID	100	R$0,15
12	ROTEADOR 300mbps	UNID	3	R$69,00
14	SWITCH 8 p	UNID	1	R$ 29,00
15	TECLADO USB	UNID	10	R$12,00
16	Caixa de som USB para PC	UNID	5	R$14,50
17	Hub USB 4p	UNID	10	R$6,90
18	Fonte carregador universal de notebook	UNID	1	R$62,00
19	Fusível 10a	UNID	20	R$0,15
20	HD Externo 1TB	UNID	1	R$255,00

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 354
10.302.0001.2004.3.3.90.30.00.00 fonte 340
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati 02 de setembro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:234254FD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

EMPRESAS: Angaí Comércio de Auto Peças Ltda. – EPP - **CNPJ:** 81.896.789/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços elétricos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR.
VALOR: R$ 130.671,50 (cento e trinta mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos**.**
CRITÉRIO: O Menor Preço por Lote.

Irati, 03 de setembro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8BCA24C1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO CIS/AMCESPAR.

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão Presencial pelo sistema de Registro de Preço nº 016/2019 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços elétricos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR,** a empresa**: Angaí Comércio de Auto Peças Ltda – EPP- CNPJ:** 81.896.789/0001-02 por ter concorrido no certame e sair vencedora pelo menor preço nos lances para os lotes licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 03 de setembro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9AFFC8CE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-EMPRESAS: TABISZ & CIA LTDA. - CNPJ: 79.443.248/0001-87

EMPRESAS: Tabisz & Cia Ltda. - **CNPJ:** 79.443.248/0001-87
OBJETO: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel S 10 e S 500 Para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR
VALOR: **R$ 205.130,00 (duzentos e cinco mil cento e trinta reais)**
CRITÉRIO: O Menor Preço por item

Irati, 03 de setembro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BBB5374E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO-AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S 10 E S 500 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA E REAGENTES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/ AMCESPAR.

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 017/2019 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para **Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel S 10 e S 500 Para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR,** a empresa**:** Tabisz & Cia Ltda. - **CNPJ: 79.443.248/0001-87,** por ter concorrido no certame

e sair vencedora pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 04 de setembro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6546BDD1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: Tabisz & Cia Ltda
CNPJ: **79.443.248/0001-87**
OBJETO: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel S 10 e S 500 Para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR.
VALOR: R$205.130,00 (duzentos e cinco mil cento e trinta reais)
PRAZO: 05/09/2019 a 05/09/2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 *355*
10.302.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 *357*
DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de setembro de 2019.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

TABISZ & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5CE15A7F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/AMCESPAR
CNPJ nº 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE.
CNPJ n°.76.610.591/0001-80
Objeto: Contratação de Empresa para "fixar percentual de remuneração proporcional a ser pago à Entidade Social, sem fins lucrativos, Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas pagas aos Estagiários que cursam Instituição de Ensino Superior, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008.
Valor Registrado: conforme o firmado em contrato.
Prazo: 01/09/2019 a 01/09/2020

Esta alteração contratual passa a surtir efeitos legais a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de agosto de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Saúde –CIS/AMCESPAR
BERTOLDO ROVER
Presidente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE.
CNPJ: 76.610.591/0001-80
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:51887894

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.

Valor estimado: R$ 151.508,81 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos)

Entrega dos envelopes: Até as 13:15 horas do dia 19/09/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 19/09/2019 às 13:30 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 05 de setembro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BB4B76EF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ERRATA:-O AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Republicamos por erro de digitação o AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.** Onde se leu: **Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 12/09/2019**, leia-se: **Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 19/09/2019.**
.
Permanecem inalterados os demais itens.

Irati,05 de setembro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B568D176

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 19/09/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Aquisição de livros de literatura infantil destinados as Escolas Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DA895FB6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 19/09/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de produtos para a Lavanderia Hospitalar do Pronto Atendimento Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B9DB0DDB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 107/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 23/09/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra e de insumos (materiais de construção civil) para execução de 1.336,20 metros de rede coletora de esgotos sanitários, 124 ligações prediais de esgoto e 1.694,00 metros de linha de recalque na Vila Borges, Município de Inácio Martins. Conforme Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 188/78 entre SANEPAR e Município de Inácio Martins.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 05 de setembro de 2019

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1D60FC8A

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preço nº 128/2019; Modalidade: Pregão nº 86/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto (manilhas) destinados a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALTO DA SERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; CNPJ da Contratada: 00.114.620/0001-51; Valor Contratual: R$ 121.495,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais); Assinatura: 02/09/2019; Prazo Execução: 02/09/2019 a 01/09/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	TUBO DE 200 MM MF CLASSE PS 1 SIMPLES	UN	300,00	19,30
2	TUBO DE 400 MM MF CLASSE PA 1 ARMADO	UN	200,00	49,40
3	TUBO DE 400 MM MF CLASSE PS 1 SIMPLES	UN	1.000,00	30,80
4	TUBO DE 600 MM MF CLASSE PA 1 ARMADO	UN	200,00	80,90
5	TUBO DE 600 MM MF CLASSE PS 1 SIMPLES	UN	350,00	53,90
6	TUBO DE 1000 MM MF CLASSE PA 1 ARMADO	UN	200,00	199,90

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B9069080

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 87/2019; Modalidade: Pregão nº 78/2019; Objeto: Aquisição de artigos esportivos, livros, eletroeletrônicos e mobiliário em geral, destinados à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP; CNPJ da Contratada: 20.252.467/0001-36; Valor Contratual: R$ 2.513,32 (Dois Mil, Quinhentos e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos); Assinatura: 27/08/2019; Prazo Execução: 27/08/2019 a 26/08/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7EE10470

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2019; Modalidade: Pregão nº 78/2019; Objeto: Aquisição de artigos esportivos, livros, eletroeletrônicos e mobiliário em geral, destinados à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI; CNPJ da Contratada: 19.299.157/0001-98; Valor Contratual: R$ 4.287,90 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos); Assinatura: 27/08/2019; Prazo Execução: 27/08/2019 a 26/08/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CBAC9B41

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 89/2019; Modalidade: Pregão nº 78/2019; Objeto: Aquisição de artigos esportivos, livros, eletroeletrônicos e mobiliário em geral, destinados à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCAS C. RUBEL-ME; CNPJ da Contratada: 22.246.173/0001-27; Valor Contratual: R$ 953,99 (Novecentos e

Cinqüenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 27/08/2019; Prazo Execução: 27/08/2019 a 26/08/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:354CEA16

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 90/2019; Modalidade: Pregão nº 78/2019; Objeto: Aquisição de artigos esportivos, livros, eletroeletrônicos e mobiliário em geral, destinados à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SANDRO VILMAR PIRES ME; CNPJ da Contratada: 09.253.952/0001-91; Valor Contratual: R$ 16.820,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Vinte Reais); Assinatura: 27/08/2019; Prazo Execução: 27/08/2019 a 26/08/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0F6335AB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 91/2019; Modalidade: Pregão nº 78/2019; Objeto: Aquisição de artigos esportivos, livros, eletroeletrônicos e mobiliário em geral, destinados à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁ RIOS EIRELI; CNPJ da Contratada: 21.286.632/0001-33; Valor Contratual: R$ 604,99 (Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 27/08/2019; Prazo Execução: 27/08/2019 a 26/08/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CA20ADF9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 92/2019; Modalidade: Pregão nº 78/2019; Objeto: Aquisição de artigos esportivos, livros, eletroeletrônicos e mobiliário em geral, destinados à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA ME; CNPJ da Contratada: 19.318.501/0001-49; Valor Contratual: R$ 3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais); Assinatura: 27/08/2019; Prazo Execução: 27/08/2019 a 26/08/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E622478D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 93/2019; Modalidade: Pregão nº 78/2019; Objeto: Aquisição de artigos esportivos, livros, eletroeletrônicos e mobiliário em geral, destinados à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁ TICA EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 14.228.157/0001-83; Valor Contratual: R$ 3.050,00 (Três Mil e Cinqüenta Reais); Assinatura: 27/08/2019; Prazo Execução: 27/08/2019 a 26/08/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8BD19281

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 94/2019; Modalidade: Pregão nº 78/2019; Objeto: Aquisição de artigos esportivos, livros, eletroeletrônicos e mobiliário em geral, destinados à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 14.282.205/0001-11; Valor Contratual: R$ 2.945,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais); Assinatura: 27/08/2019; Prazo Execução: 27/08/2019 a 26/08/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:14F18A26

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 95/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 17/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro compreendendo a abertura de portas, cópia de chave comum e de carro, destinado as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PONSERCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ da Contratada: 21.918.947/0001-56; Valor Contratual: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 02/09/2019; Prazo Execução: 02/09/2019 a 30/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1A045974

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 17/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro compreendendo a abertura de portas, cópia de chave comum e de carro, destinado as Secretarias Municipais.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PONSERCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ da Contratada: 21.918.947/0001-56. Valor Contratado: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, trinta dias de agosto de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E8A898FF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 96/2015. Modalidade: Tomada de preços 14/2015. Objeto: Contratação de agência especializada para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP. CNPJ da Contratada: 03.979.287/0001-31. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato até a data de 06/09/2020. Assinatura: 06/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6BED399F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2019. Objeto: Aquisição de artigos esportivos, livros, eletroeletrônicos e mobiliário em geral, destinados à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE. Proponentes declaradas vencedoras:
-G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP; CNPJ da Contratada: 20.252.467/0001-36; Valor Contratual: R$ 2.513,32 (Dois Mil Quinhentos e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos);
-MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI; CNPJ da Contratada: 19.299.157/0001-98; Valor Contratual: R$ 4.287,90 (Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos);
-LUCAS C. RUBEL-ME; CNPJ da Contratada: 22.246.173/0001-27; Valor Contratual: R$ 953,99 (Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos);
-SANDRO VILMAR PIRES ME; CNPJ da Contratada: 09.253.952/0001-91; Valor Contratual: R$ 16.820,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Vinte Reais);
-INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI; CNPJ da Contratada: 21.286.632/0001-33; Valor Contratual: R$ 604,99 (Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos);
-PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA ME; CNPJ da Contratada: 19.318.501/0001-49; Valor Contratual: R$ 3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais);
-ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 14.228.157/0001-83; Valor Contratual: R$ 3.050,00 (Três Mil e Cinqüenta Reais);
-MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 14.282.205/0001-11; Valor Contratual: R$ 2.945,00 (Dois Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais);
Assinatura: 27/08/2019; Prazo Execução: 27/08/2019 a 26/08/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:45B4C4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Súmula: Aprova a eleição da nova diretoria para o CONSEA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº658/2003 de 11 de Setembro de 2003, considerando a Plenária do dia 05 de Setembro de 2019:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a eleição da atual Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Quadriênio 2019/2022, na qual terá a seguinte composição: Presidente: Marcos Roberto Pereira; Vice-Presidente: Zaira Casanova de Almeida Marcelo; Secretário-Geral: Eliê Alves Dezidério e Secretário Executivo:. Franciele Raquel Favato Fiorelli;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 05 de Setembro de 2019.

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:98AD3EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS, Secretária Municipal de Educação usando das atribuições que lhe são conferidas no **Decreto Executivo nº 4.262/2019,** vem por meio deste, **Tornar Público** a divulgação da **Classificação Final e Homologação do** Processo Seletivo Simplificado (PSS) para atuarem **no Programa Mais Alfabetização**, conforme discriminação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL (Pontos)
1	Viviane Diniz Pereira	60
2	Cristiani Fernanda Henrique de Oliveira	52
3	Denise Mara Rubim Bonifácio	50
4	Kátia Alves	50
5	Denise Aparecida Roberto	42
6	Mariângela Feriato de Carvalho Vieira	40
7	Lucimara de Fátima De Biaggi Santos	30
8	Elisângela Munhoz	22
9	Claudia Aparecida Guerra	20
10	Sílvia Regina Martins Rodrigues	20
11	Loriane Cristina de Andrade	20
12	Marlene de Fatima Mendes de Oliveira	20
13	Gislaine Maria Munhoz Neves	20
14	Daniela Aparecida Ferreira de Aguiar	20
15	Daniele Aparecida Araújo da Cruz	20
16	Leidjane Barros de Paula	20
17	Carla Geovanna do Vale	0,2

Itambaracá/PR, em 05 de setembro de 2019.

ANA PAULA BENIGNO BÚFALO MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:17746F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ONDE LÊ-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão(Presencial) Nº 35/2019 – ABERTURA: **18 de setembro de 2019**

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão(Presencial) Nº 35/2019 – ABERTURA: **20 de setembro de 2019**

ONDE LÊ-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão(Presencial) Nº 37/2019 - ABERTURA: **20 de setembro de 2019**

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão(Presencial) Nº 37/2019 - ABERTURA: **25 de setembro de 2019**

OBS: Esta Ret-Ratificação não altera as demais informações dos referidos editais publicados na data de 05/09/2019.

Itambé/PR, 05 de setembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:BF073E8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Processo Nº 070/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **20 de setembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal, mediante entrega de forma parcelada**, e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 04 de setembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:EDD34A4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

Processo Nº 071/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **19 de setembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR LOTE) - objeto: **Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 04 de setembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:7087E0E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Processo Nº 072/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **25 de setembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR LOTE) - objeto: **Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners destinados aos equipamentos de impressão de patrimônio das Unidades Administrativas do Município**, e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 04 de setembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:F2C2692E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Registro de Preços Nº 10/2019
Processo Nº 073/2019
(EXCLUSIVO PARA ME e EPP com PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **23 de setembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas pertencentes a frota municipal** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 04 de setembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:A1789BE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Processo Nº 074/2019
EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **24 de setembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal**, conforme Propostas Nº 08937.598000/1140-04; Nº 08937.598000/1140-05 e Nº 76282.6980001/12-001-FNS/Ministério da Saúde, e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 04 de setembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:A546A2E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 071/2017 - ID/TCE: 41746
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: NARDI & CANO LTDA – ME
CNPJ N.º 10.289513/0001-18
OBJETO - Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 06/09/2020 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão nº 037/2017.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 05/09/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:00C7B1AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 102/2019 – ID/TCE: 42053
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ N.º 59.104.422/0024-46
OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel VOLKSWAGEN/VIRTUS MSI 1.6, zero km, ano 2019, conforme Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná/Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 34/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 05/09/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8BAD7227

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 103/2019 – ID/TCE: 42054
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ N.º 24.832.819/0001-83
OBJETO: Aquisição de Conjuntos Escolares (carteira/cadeira) destinados as Unidades Escolares do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 74.180,00 (setenta e quatro mil cento e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 32/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:013EE1FD

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 118 2019 DE 05.09.2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.11.452.0012.1.055. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAESTRADA AQUIDABAN
525 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 52.000,00
524 - 4.4.90.51.00.00 3761 OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
Total Suplementação: 452.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:28A25908

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 119/2019 DE 05.09.2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
143 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
380 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
381 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
384 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA
100 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
118 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Redução: 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8D0C7ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
Data Para Entrega das Propostas: 18/09/2019 às 08:30min.
Data Para Abertura do Certame: 18/09/2019 às 09h00min.

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA, TELEVISÃO E FOGÃO QUE SERÃO SORTEADOS NO " IPTU PREMIADO 2019". **P**elo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MAXIMO R$ 13.573,66 (treze mil quinhentos e setenta e tres reais e sessenta e seis centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 05 de setembro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:6202CF78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 072/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EDER GIOVANI MARCILIO – AUTO VIDROS - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPAROS MECÂNICOS, EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MAQUINAS NUM TOTAL DE 1440 HORAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2019 a 10 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:64B9E25C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

ONDE SE LÊ:

Eliane do Rocio Almeida
Pregoeira Oficial

LEIA-SE:

Eliane do Rocio Almeida
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:BBF9EC9E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

ONDE SE LÊ:

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

LEIA-SE:

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:59455B22

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

ONDE SE LÊ:

Eliane do Rocio Almeida
Pregoeira Oficial

LEIA-SE:

Eliane do Rocio Almeida
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:1428E924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 039/2019-PMI

A Pregoeira do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório Pregão Presencial – nº. 039/2019-PMI, cujo Objeto seria contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Maringá, que não houve o comparecimento de nenhum proponente, sendo declarado DESERTO o certame.

Ivatuba/Pr, 04 de agosto de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D7516A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 039/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 039/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Maringá, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 16h00min, do dia 19 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 16h15min, do dia 19 de setembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 05 de setembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31ABB781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 030/2019

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social:Diego Garcia			
CPF/CNPJ: 060.615.399-32		Telefone: (44)	
Endereço: Rua Rogério Aparecido Padovan, Nº.221			
Bairro: Residencial Esperança	CEP: 87130-000	Cidade: Ivatuba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço:Rua Rogério Aparecido Padovan, Nº. 221, Q-I L1			
Bairro:Residencial Esperança		Atividade:Obra sem Alvará	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 28de agosto de 2019, ficou constatada irregularidade, que pode ser enquadrada no dispositivo da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificadaObra de Ampliação sem Alvará, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 021/2011.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.** **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome:Loana de Fatima Alves, Decreto Nº. 107/2019			
Assinatura/Carimbo: _____ Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:		Recebi em ____/____/____	
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ _____ Nome/RG/CPF Assinatura			
_____ _____ Nome/RG/CPF Assinatura			

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2F9FE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 024/2019

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social:Suelem Cassimiro de Matia			
CPF/CNPJ: 063.311.269-02		Telefone: (44)	
Endereço: Rua Rogério Aparecido Padovan, Nº. 94			
Bairro: Residencial Esperança	CEP: 87130-000	Cidade: Ivatuba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço:Rua Rogério Aparecido Padovan, Nº. 94, Q-D L4			
Bairro:Residencial Esperança		Atividade:Obra sem Alvará	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 28de agosto de 2019, ficou constatada irregularidade, que pode ser enquadrada no dispositivo da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificadaObra de Ampliação sem Alvará, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 021/2011.			
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Reincidente			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.** **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome:Loana de Fatima Alves, Decreto Nº. 107/2019			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:		Recebi em ____/____/____	
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/RG/CPF			
_____ Assinatura			
_____ Nome/RG/CPF			
_____ Assinatura			

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0F7FE93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº05/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 614/2013.
Considerando a Lei Municipal nº 614/2013, capítulo IV, inciso V que trata do funcionamento e convocação.
Considerando a deliberação da 42ª reunião ordinária realizado no dia 28 de Agosto de 2019.

Resolve:

Aprovar a **Despactuação** de **01 (uma) AIH** do município de Ivatuba - Paraná com o Município de **Mandaguari-Paraná**;

Aprovar a **Pactuação** de **01 (uma) AIH** do município de Ivatuba-Paraná com o Município de **Colorado-Paraná**.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 28 de Agosto de 2019.

MERI ELLEN BUCIOLI
Presidente do CMS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:49FC4350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 698/2019

PORTARIA Nº. 698/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),
R E S O L V E
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG. Nº.	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
LUCIANA PINHEIRO	8.611.153-5 SSP-PR	zeladora	23/09/2019 a 21/12/2019,referente à 1ª Licença.	663/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E546FEF9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº.009/2019 - PASSE LIVRE

EDITAL Nº.009/2019
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Municipal Passe Livre.
Passe Livre Londrina

NOME		CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	Marielli da Silva Quenupe Pereira(Processo 1791/2019)	Fisioterapia	Universidade Pitágoras Unopar	20 de Agosto/19 a Novembro/19	67,74 proporcional a agosto, e de set. em diante 175,00
02	Weslei de Lima Silva (Processo 2116/2019)	Psicologia	INESUL	20 de Agosto/19 a Novembro/19	67,74 proporcional a agosto, e de set. em diante 175,00
03	Vivian Maria Lopes (Processo 2261/2019)	Educação Física	UEL	Julho a Novembro/19	350,00

Passe Livre Astorga

NOME		CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	Adrieli Cristina Cavalcante Camargo (Processo 2044/2019)	Técnico de Enfermagem	Polo UNIFIL Astorga	13 de Agosto/19 a Novembro/19	76,61 proporcional a agosto, e de set. em diante 125,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E7E988E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 687/2019

ERRATA – PORTARIA Nº. 687/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/09/2019, a Portaria nº. 687/2019, código identificador: AC2CE969,

Onde se lê:
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,06,07,08,09,12,13,14,15 e 16/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº.2229/2019.

Leia-se:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 05,06,07,08,09,12,13,14,15 e 16/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº.2229/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:61161DB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 678/2019

ERRATA – PORTARIA Nº. 678/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/09/2019, a Portaria nº. 678/2019, código identificador: E4FCD05F,

Onde se lê:
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,05,07,10,12 e 15/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº.2224/2019.

Leia-se:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,05,07,10,12 e 15/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº.2224/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:41D14DA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 699/2019

PORTARIA Nº. 699/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$187,48 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05,06,09 e 12/09/2019, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina-PR., com saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme processo n°.2280/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:53A5E898

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas das empresas vencedoras, conforme segue:

As Empresas:

J. ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – COM O VALOR DE R$268.905,60

TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA – COM O VALOR DE R$1.317.072,00

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS 95393269900 – COM O VALOR DE R$761.904,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0E0DB5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

OBJETO: Aquisição de lanche para suprir a necessidade alimentar dos alunos da rede municipal de ensino, participantes de atividade cultural e lúdica desenvolvida no cumprimento do Projeto Semana da Criança, de 01 a 04 de outubro de 2019.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 19 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 19 de setembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 17.505,00 (dezessete mil, quinhentos e cinco reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de setembro de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCF9BBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 103/2019 – SRP – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de materiais para uso nas sessões de Fisioterapia.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 26/09/2019 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 08/10/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 13.328,90 (treze mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 04 de setembro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CB1B1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 104/2019 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de produtos para higienização das crianças dos CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil do município da Lapa/PR.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 27/09/2019 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 09/10/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 4.040,75 (quatro mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 04 de setembro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:992A1125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 09/09/2019
Final: 27/09/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON E DEISE MARY BUHRINGER .

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96607975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 03/09/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 08:00 às 10:00

Carga horária: 10h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉA VEIGA E MARITANA APARECIDA NEVES PINTO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F349114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 16/09/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30

Carga horária: 20h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉA VEIGA E VERIDIANA RIBAS BUENO SILVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B50B754A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 28/08/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 13:30 às 17:00

Carga horária: 17,5h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉA VEIGA E DANIELE APARECIDA ZIMMERMAM PADILHA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C053CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/08/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 12:30 às 13:30

Carga horária: 1h semanal
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉA VEIGA E JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:792C4AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 04/09/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 13:15 às 16:15

Carga horária: 15h semanais.
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. D DUCHINSKI E SILVANA MARIA SOCOLOSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DD4616A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/08/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 13:30 às 17:30

Carga horária: 20h semanais.
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. D DUCHINSKI E CRISLAINE GOSLAR GEAPE .

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3EA7475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, AQUI REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO VALOR DE R$ 17.200,00, SOB O PERCENTUAL DE 1,255%.
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE 05 (CINCO) VAGAS DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 570
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 6018 - CUSTEAR AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
VÍNCULO: 951 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
SUBELEMENTO: 33391360700000000000 – ESTAGIÁRIOS
DATA: 08/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD775799

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 269/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 29.767.832/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO RODRIGUES VIEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUTAR NO PRÉDIO DA CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK, AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR PARA CONSTRUÇÃO DE SECRETARIA E BANHEIRO, CONSTRUÇÃO DE MURETA EM ALVENARIA NO PÁTIO COBERTO E FECHAMENTO DO MESMO COM ESQUADRIAS DE VIDRO, INCLUÍDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO /TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 82.309,42 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) SENDO O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 24.692,82 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) E O VALOR DO MATERIAL R$ 57.616,60 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 817
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VINCULO: 104 – 25% SOBRE IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 02/09/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4212CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 061/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: CORREIA & RIBEIRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.630.956/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSENEI DA SILVA RIBEIRO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.08.2019 E 24.08.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 – ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB94A040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1047/2019 (PD 18595/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 654;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 30/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AF15546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: VILLAFLOR CLÍNICA MÉDICA S/S ME, CNPJ SOB Nº 27.134.374/0001-56.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1042/2019 (PD 18563/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 654;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 30/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B540A98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SHALON MED LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.252.907/0001-07.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1046/2019 (PD 18585/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 654;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 30/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21629CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1048/2019 (PD 18599/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 654;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 30/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64CAD3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1044/2019 (PD 18571/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 654;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 30/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23F81ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.618.613/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1038/2019 (PD 18553/2019):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 654;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 30/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1BFAEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI

EMENDA 001/2017

SÚMULA: dispõe sobre a inclusão da emenda impositiva na lei orgânica do município de Laranjal (lom), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, por seus Vereadores, usando de suas atribuições legais e respaldada no Art. 250, inciso I, do Regimento Interno, aprovou e eu, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, sanciono a Emenda a Lei Orgânica do Município de Laranjal, Estado do Paraná.

Art. 1º - O art. 45 da Lei Orgânica do Município de Laranjal, ficam inalterados em suas alíneas, com emenda aditiva acrescida do § 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 45 – (...)**

§ 3º - As emendas individuais de iniciativa do Poder Legislativo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. "

Art. 2º - Fica estabelecido que os Vereadores poderão apresentar seus requerimentos de destinação do orçamento impositivo até o dia 1º de março de cada exercício financeiro, sendo vedada a prorrogação de tal prazo.

Art. 3º - Estabelecem ainda que até o dia 05 de março de cada exercício financeiro, o Presidente da Casa deverá protocolizar junto ao Executivo Municipal os requerimentos de destinação orçamentária impositiva, remetendo cópias aos demais Vereadores.

Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Laranjal entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 20 de novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AF6ED969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 019/2019

Lei n° 019/2019, de 05 de setembro de 2019

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de dois mil e dezenove.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:4A51A5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 103/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **DESERTA**, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 103/2019-PML, cujo objeto é a aquisição e instalação de portão de correr, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda-Pr, 02 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF4E0576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 126/2019-PML
PROCESSO 196/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos químicos de higiene e limpeza hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 67.258,00 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2D89A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 127/2019-PML
PROCESSO 197/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para setor de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de setembro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 20.527,00 (vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68541A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 128/2019-PML
PROCESSO 198/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustiveis e fluido para abastecimento da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.700.600,00 (um milhão e setecentos mil e seiscentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CBE3D834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 027/2017-PML

TERMO ADITIVO Nº 005

Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 027/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, fone 44 – 3625-1566, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, Km 326, S/N, Zona Rural, CEP 87538-000, Caixa Postal nº 63, na Cidade de Perobal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 67.156.943/0002-60, neste ato por seu representante legal Senhora Marli Aparecida Penariol de Souza, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº 3.785, Apartamento 501, Zona II, CEP 87.502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909/SSP-SP, e do CPF/MF nº 829.589.049-20, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº 027/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar somente prazo de vigência do contrato nº 027/2017 – PML, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em Tratamento Superficial Triplo - TST, Rua, com área total a ser pavimentada de 4.401,60 m2, na rua Presidente Bernardes, convenio nº 826496, Processo nº 1028221-64/2015 Ministério das cidades. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº 027/2018-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o de Vigência ao contrato inicial, que corresponde 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de vigência com vencimento em 28/08/2019 para 27/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 027/2017-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 15 de agosto de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplanagem LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D0CB0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RECEBIMENTO E ABERTURA DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 1/2019 - TP	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	83/2019
	Processo de Licitação:	83/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	13/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONFORME RECURSO REPASSADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 8/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Setembro de 2019, às 09:20 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 233/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 83/2019, Licitação nº. 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.
Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

NÃO HOUVE LICITANTES PRESENTES. .

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:
- APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FORAM HABILITADAS AS EMPRESAS QUICKBUM E-COMMERCE-EIRELI (5224), J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP (3946) E RANGEL HOSPITALAR - EIRELI (5225) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. NÃO HAVERÁ PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, POIS NÃO HOUVE NENHUM REPRESENTANTE DE EMPRESA PRESENTE.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Lobato, 3 de Setembro de 2019

Comissão:

SIRLENE DE FATIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

FLAVIA REGINA GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:51B7089A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n. º 040/2018.
Inexigibilidade n° 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Higienópolis, n° 32, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.915.134/0001-93.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 004/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula segunda do pacto primitivo, **prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença**, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 03/10/2019 e Prazo de vigência: 03/01/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 05/09/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:31CA743C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a publicação do gabarito preliminar da prova escrita do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar do município de Lupionópolis, para o quadriênio 2020/2023.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUPIONÓPOLIS (CMDCA)**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº16/90 e seguindo a Recomendação Administrativa Nº 05/2019 emitida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Centenário do Sul/PR:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o gabarito preliminar da prova escrita, realizada em 29/08/2019, para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023:

NUMERO DA QUESTÃO	A	B	C	D	E
01					X
02	X				
03	X				
04					X
05	X				
06		X			
07			X		
08	X				
09					X
10				X	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Lupionópolis, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDCA de Lupionópolis

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:7EBDD20C

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.73/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$10.100,00 (Dez mil e cem reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	100,00
TOTAL		**100,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esportes,Turismo e Lazer**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**10.100,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	1.1.1.8.02.3.1.00.00 - (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal)	9.000,00
00000	1.1.1.8.02.3.2.00.00 - (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Multas e Juros)	1.100,00
TOTAL		**10.100,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de setembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:76A598F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 178/2018

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI PARANÁ, CNPJ 03.802.018/0006-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do prazo de vigência do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo para vigência fica, por meio deste, prorrogado em 12 (doze) meses finalizando em 18/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9C00912F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o item único do edital de Pregão Eletrônico 037/2019 – Furgoneta – foi alterado, conforme consta do processo licitatório. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e http://bll.org.br/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 19/09/2019 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às14h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de setembro de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D666B225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 245.2019

DECRETO N.º 245 de 03 de setembro de 2019.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde à CLEOLÉIA DO NASCIMENTO BOLEK, cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF, a partir de 10 de setembro de 2019 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0EEF40A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 246.2019

DECRETO N.º 246 de 03 de setembro de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 184,80(Cento oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH, ocupante do cargo de Zelador(a), nível B - 04, a partir do mês de setembro de 2019, por prestar serviços extraordinários junto ao Mini Posto de Saúde Distrito de Rio Claro do Sul e ainda na limpeza junto a Capela Mortuária localizada no Distrito de Rio Claro do Sul "PADRE GERALDO PILICH".
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:635A2AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 248.2019

DECRETO N.º 248 de 04 de setembro de 2019.

Súmula: Revoga decreto 089 de 19 de março de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto 089 de 19 de março de 2018 de 19 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:ADBBE181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
SÚMULA Nº. 004/2019- DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula nº. 004/2019- de 04 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre pacificação de decisões quanto a concessão de desconto de 50% nas multas aplicadas de autos de infração nos casos de não realização de roçada/limpeza em imóveis em má estado de conservação conforme Lei Complementar 2.089/2013.

A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere em especial os artigos 413 à 416 da Lei Complementar nº 706/2001 e o Decreto 309/2014 de 04/09/2014 e Decreto 097/2017.

CONSIDERANDO que existem vários acórdãos deste conselho com reiteradas decisões quanto a concessão de desconto de 50% no valor original lançado das multas impostas pelo descumprimento da Lei Complementar 2.089/2013, mesmo que requeridas fora do prazo de recurso, decisão cujo entendimento já está pacificado no âmbito deste conselho.

EXPEDE a seguinte súmula nos seguintes termos:

Art. 1º. Para todos os requerimentos protocolados em 1ª ou 2ª instancia administrativa referentes a revisão ou impugnação aos autos de infração que originaram multas impostas pelo descumprimento da Lei Complementar 2.089/2013, fica concedido o desconto de 50% no valor original da multa aplicada para pagamento a vista ou de forma parcelada em até 4 parcelas mensais e consecutivas, respeitado as condições da lei própria de parcelamentos de débitos tributários e não tributários.

Parágrafo Único. Não terão direito ao desconto previsto nesta Súmula, os proprietários que forem reincidentes em autuações e/ou que possuem mais que um imóvel de sua responsabilidade, bem como os recursos protocolados a mais de um ano da data de autuação.

Art. 2º. Ficam abrangidos pelo teor desta Súmula, os recursos em segunda instância administrativa apreciados e votados na sessão da JRF do dia 04 de setembro de 2019.

Art. 3º. Revogado as disposições em contrário, esta Súmula entra em vigor na data de sua publicação.

Junta de Recursos Fiscais - 05 de Setembro de 2019.

JERRYNALDO FINETTO
Presidente

Conselheiros:

AMARILDO ROCHA

MARCELO SIQUEIRA

JAIRSON ELIAS DE ALMEIDA

SANDRA REGINA ADÃO CASTRO

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:C02D8321

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

DESPACHO
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
RECORRENTE: **COCARI COOPERATIVA AGROP. E INDUSTRIAL**

Considerando, que o pedido de revisão da multa imposta já foi objeto de recurso, conforme contido no protocolo 5507/2019 no qual foi indeferido, mantendo o desconto de 50% na multa aplicada, decisão esta contida no acórdão 055/2019 de 11 de julho de 2019, decisão que por lei não poderá ser revista ou alterada na esfera administrativa. Diante disto, a Junta de Recursos Fiscais não reconhece este pedido.

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:9B86E599

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 060/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 060/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **6294/2019**
RECORRENTE: **COROM CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**
Revisão de lançamento de multa por auto de infração deferido parcialmente, por não realização de limpeza/roçada nos imóveis no prazo estipulado, possibilidade, devido ser vários imóveis de um mesmo proprietário e o mesmo não se reincidente neste tipo de autuação, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 75% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 75% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Sandra Regina Adão Castro.

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:28E632FC

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 061/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 061/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **5625/2019**
RECORRENTE: **GERALDA DOS SANTOS MARQUES**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infração deferido parcialmente por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, possibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista ou parcelado em até 04 parcelas, conforme Súmula 004-2019 da JRF de 04/09/2019, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista ou parcelado em até 04 parcelas, conforme Súmula 004-2019 da JRF de 04/09/2019. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Sandra Regina Adão Castro.

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:7C496F3C

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 062/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 062/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **5591/2019**
RECORRENTE: **HELEN REGINA BOTION**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infração deferido parcialmente por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, possibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista ou parcelado em até 04 parcelas, conforme Súmula 004-2019 da JRF de 04/09/2019, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista ou

parcelado em até 04 parcelas, conforme Súmula 004-2019 da JRF de 04/09/2019. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Sandra Regina Adão Castro.

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:88746536

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 063/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 063/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **6421/2019**
RECORRENTE: **FERNANDO ANDRE DO NASCIMENTO**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infração deferido parcialmente por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, possibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista ou parcelado em até 04 parcelas, conforme Súmula 004-2019 da JRF de 04/09/2019, mantido o preço público referente aos serviços de roçada realizado no imóvel pela prefeitura. Previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista ou parcelado em até 04 parcelas, conforme Súmula 004-2019 da JRF de 04/09/2019, mantido o preço público referente aos serviços de roçada realizado no imóvel pela prefeitura. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Sandra Regina Adão Castro.

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:63CB4037

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 064/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 064/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **6076/2019**
RECORRENTE: **EGIPTO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infração deferido parcialmente por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, possibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% sobre o valor original para pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% sobre o valor original para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Sandra Regina Adão Castro.

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:65604252

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 065/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 065/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **5728/2019**
RECORRENTE: **JACI MARTINS D LENTERIO**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infração deferido parcialmente por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, possibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista sobre o valor original lançado ou parcelado em até 04 parcelas, conforme Súmula 004-2019 da JRF de 04/09/2019, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista sobre o valor original lançado ou parcelado em até 04 parcelas, conforme Súmula 004-2019 da JRF de 04/09/2019. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Sandra Regina Adão Castro.

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:921B6B28

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 066/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 066/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **5668/2019**
RECORRENTE: **FATIMA ALI IBRAHIN DOS SANTOS**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infração deferido parcialmente por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, possibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista sobre o valor original lançado ou parcelado em até 04 parcelas, conforme Súmula 004-2019 da JRF de 04/09/2019, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista sobre o valor original lançado ou parcelado em até 04 parcelas, conforme Súmula 004-2019 da JRF de 04/09/2019.
Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Sandra Regina Adão Castro.

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:9E9469AC

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 067/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 067/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **5559/2019**
RECORRENTE: **MARCELO APARECIDO SIQUEIRA**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infração deferido parcialmente por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, possibilidade, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 75% pagamento a vista sobre o valor original lançado ou parcelado em até 04 parcelas, conforme Súmula 004-2019 da JRF de 04/09/2019, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 75% para pagamento a vista sobre o valor original lançado ou parcelado em até 04 parcelas, conforme Súmula 004-2019 da JRF de 04/09/2019. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Sandra Regina Adão Castro.

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:9F7CF87D

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 068/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 068/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **5900/2019**
RECORRENTE: **WEDSON JOSÉ PIEROBON**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infração deferido parcialmente por realização de limpeza/roçada no imóvel através de o uso de agrotóxico, veneno ou produto químico com fins de eliminação de vegetação, possibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013, Art 3º parágrafo 1º (É proibido em toda área urbana do Município, a limpeza de lotes através de capina química ou por queimadas) e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista.
Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Sandra Regina Adão Castro.

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:11CB46A0

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 069/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 069/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **5689/2019**
RECORRENTE: **ROSANGELA FERREIRA**

RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infração DEFERIDO PARCIALMENTE por motivo de limpeza de lotes através de capina química ou **por queimadas**, possibilidade de cancelamento da multa, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado da autuação por via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013, art. 3º, parágrafo 1º, aplicação de multa mantida com desconto de 50% para pagamento a vista sobre o valor original lançado ou parcelado em até 04 parcelas, conforme Súmula 004-2019 da JRF de 04/09/2019, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista sobre o valor original lançado ou parcelado em até 04 parcelas, conforme Súmula 004-2019 da JRF de 04/09/2019. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Sandra Regina Adão Castro.

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:B0CB8329

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 070/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 070/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **5919/2019**
RECORRENTE: **BENEDITO DARIO NUNES**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**
Revisão de lançamento de multa por auto de infração DEFERIDO PARCIALMENTE, requerente deixou de implantar passeio público em imóvel frente à rua pavimentada ou com meio fio e sarjetas, bem como, a inexistência de mureta com altura mínima destinado a conter o avanço da terra sobre o passeio público, desconformidade com a LC 2837/2016, possibilidade, aplicação da multa mantida, concedido desconto de 50% para pagamento a vista, conforme previsão contida na Lei Complementar 706/2001 e LC 2837/2016.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por maioria**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Sandra Regina Adão Castro, sendo que o conselheiro Marcelo Aparecido Siqueira votou contrário ao voto do relator.

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:41E3B81D

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 071/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 071/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **6071/2019**
RECORRENTE: **J A CEDRAN CALÇADOS E CONFECÇÕES – ME (LOJA MEYO PREÇO)**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**
Revisão de lançamento de multa por auto de infração DEFERIDO PARCIALMENTE, requerente utilizou o espaço da calçada para colocação de cadeiras, mesas, expositores de vendas, utensílios diversos em desconformidade com a LC 2837/2016, possibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, não cumprimento da Lei Complementar 706/2001 e Lei Complementar 2837/2016, aplicação de multa mantida com desconto de 75% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por maioria**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 75% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Sandra Regina Adão Castro, votaram contrário ao relator os conselheiros Jairson Elias de Almeida e Marcelo Aparecido Siqueira .

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:40949B39

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 072/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 072/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **68672019**
RECORRENTE: **DAROM MOVEIS LTDA**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**
Revisão de lançamento de multa por auto de infração DEFERIDO PARCIALMENTE, requerente utilizou o espaço da calçada para colocação de cadeiras, mesas, expositores de vendas, utensílios diversos em desconformidade com a LC 2837/2016, possibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, não cumprimento da Lei Complementar 706/2001 e Lei Complementar 2837/2016, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Sandra Regina Adão Castro.

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:3737FFCE

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ACORDÃO 073/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 073/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **7282/2019**
RECORRENTE:**CEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infração DEFERIDO PARCIALMENTE, requerente iniciou obra de construção civil sem possuir projeto aprovado e alvará de licença para construção/regularização, possibilidade, não cumprimento das Leis Complementares 706/2001 (inciso III do art. 114), 1.407/2008 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 75% sobre o valor original lançado, para pagamento a vista no prazo de 30 dias, revisão do valor da multa em simetria ao valor aplicado nos demais casos já analisados e julgados, conforme previsão contida no art. 114, inciso III da Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 75% sobre o valor original lançado, para pagamento a vista no prazo de 30 dias. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Sandra Regina Adão Castro.

Mandaguari, 04 de Setembro de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:5DEAC80C

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

CATEGORIA E FINALIDADE
Art. 1º. O Departamento de Tributação e Fiscalização (DTF), representa a Administração Tributária, responsável por Tributar, Arrecadar, Fiscalizar, Lançar, Cobrar, Auditar, Autuar e Administrar receitas, órgão essencial ao funcionamento do Estado, específico, singular, instrumental, de caráter permanente, estruturado de forma hierárquica, subordinado à Secretaria da Fazenda (Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão), tem por finalidade:
I. planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária municipal;
II. propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e a consolidação da legislação tributária municipal;
III. interpretar e aplicar a legislação tributária, e correlata, editando os atos normativos e as instruções necessárias à sua execução;
IV. estabelecer obrigações tributárias acessórias;
V. preparar e julgar, em primeira instância, processos administrativos de determinação e exigência de créditos tributários e de reconhecimento de direitos creditórios, relativos aos tributos por exigência de créditos tributários e de reconhecimento de direitos creditórios, relativos aos tributos por ela administrados;
VI. preparar e julgar, em instância única, através da Junta de Recursos Fiscais processos administrativos de aplicação de pena de perdimento de mercadorias, valores e de multa;
VII. acompanhar a execução das políticas tributária e estudar seus efeitos sociais e econômicos;
VIII. planejar, dirigir, supervisionar, orientar, coordenar e executar os serviços de fiscalização, lançamento, cobrança, arrecadação e controle dos tributos e demais receitas do Município sob sua administração;
IX. realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões das demais receitas municipais, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Município;
X. propor medidas destinadas a compatibilizar a receita a ser arrecadada com os valores previstos na programação financeira municipal;
XI. estimar e quantificar a renúncia de receitas administradas e avaliar os efeitos das reduções de alíquotas, das isenções tributárias e dos incentivos ou estímulos fiscais, ressalvada a competência de outros órgãos que também tratam da matéria;
XII. promover atividades de cooperação e integração entre as administrações tributárias, entre o fisco e o contribuinte, e de educação fiscal, bem assim preparar e divulgar informações tributárias;
XIII. realizar estudos para subsidiar a formulação da política tributária e estabelecer política de informações econômico-fiscais e implementar sistemática de coleta, tratamento e divulgação dessas informações;
XIV. celebrar convênios com órgãos e entidades da administração pública e entidades de direito público ou privado, para permuta de informações, racionalização de atividades, desenvolvimento de sistemas compartilhados e realização de operações conjuntas;
XV. gerir o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização e Aperfeiçoamento da Administração Tributária;
XVI. participar da implementação de acordos, tratados e convênios pertinentes à matéria tributária;
XVI. planejar, coordenar e realizar as atividades de repressão a sonegação fiscal, observada a competência específica de outros órgãos;
XVII. administrar, controlar, avaliar e normatizar o Sistema de Gestão (informatizado), a Junta de Recursos Fiscais e o Conselho Superior, ressalvadas as competências de outros órgãos;
XVIII. articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais, que atuem no campo econômico-tributário, para realização de estudos, conferências técnicas, congressos e eventos semelhantes;
XIX. orientar, supervisionar e coordenar as atividades de produção e disseminação de informações estratégicas na área de sua competência, em especial as destinadas ao gerenciamento de riscos ou à utilização por órgãos e entidades participantes de operações conjuntas, visando à qualidade e fidedignidade das informações, à prevenção e ao combate às fraudes e práticas delituosas, no âmbito da administração tributária; e
XX realizar e disseminar estudos e estatísticas econômico-tributários e relativos à matéria, em estreita colaboração com outras Secretarias, visando aprimorar os estudos e as políticas públicas ao seu cargo.
ORGANIZAÇÃO
Art. 2º São essenciais e indelegáveis as atividades da administração tributária exercidas pelos servidores Fiscais do quadro funcional do Departamento de Tributação e Fiscalização do Município de Mandaguari, organizado em carreira de Fiscal Tributário, distribuídos em cargos de Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras e Posturas, possuem atribuições simétricas ao art. 9º da Lei Federal nº 11.457/2007 e art. 6º da Lei Federal nº 10.593/2002 e idênticas a Lei Municipal nº 3.098/2018 com deveres de tributar, arrecadar, fiscalizar, lançar

créditos, cobrar dívida ativa, emitir certidões, notificações, autuações, realizar auditorias internas e externas e outras tarefas correlatas.
Art. 3º Os assuntos relacionados à administração tributária, ao Departamento de Tributação e Fiscalização, servidores e demais normativas necessárias para o bom andamento e desempenho eficaz das funções, serão, gradativamente instituídos e transformados em manuais, procedimentos e instruções.
Art. 4º As ações realizadas pela Administração Tributária na territorialidade do Município de Mandaguari, Estado do Paraná são privativas e executadas por Fiscais lotados no Departamento de Tributação e Fiscalização, principalmente o poder-dever de lançamentos de créditos tributários e não tributários, em rigorosa simetria e a Legislação Tributária nacional. Aplicam-se hierarquicamente e integralmente os mandamentos Constitucionais e o Código Tributário Nacional, e, em analogia, à Legislação Tributária Federal e Estadual.
Art. 5º. Revogado as disposições em contrário.

JERRYNALDO FINETTO
Assessor Especial Administrativo

AMARILDO ROCHA
Diretor de Tributação e Fiscalização
Assinado no original

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:E9C5A96E

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Processo Administrativo nº 6258 de 26 de agosto de 2019.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, Administração Tributária, Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão do Município de Mandaguari Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a Portaria Municipal SPFG nº 001/2019, Instrução Normativa DTF nº 013/2019, especialmente na alínea b, referente Despachos Decisórios (DD) e demais atribuições de oficio;
Considerando o Poder-Dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorrem na forma da lei;
Considerando, ainda, em simetria o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidados os atos relativos a:
1) Habite-se nº 347/2018 de 04 de dezembro de 2018;
2) Certidão de Construção nº 347/2018 de 04 de dezembro de 2018; e
3) Alvará de Construção nº 118/2018 de 20 de abril de 2018.
Aonde estava gravado e se lê área total de 158,26 m2 (cento e cinqüenta e oito metros quadrados e 26 centímetros quadrados), **passa a vigorar, Ex tunc, como gravado em sua área total 158,28 m2** (cento e cinqüenta e oito metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados).

Mandaguari – PR, 05 de setembro de 2019.

SANDRA REGINA ADÃO CASTRO
Chefe da Divisão de Cadastros.

Este conteúdo não substitui o publicado.

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:BC7FD184

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 034/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**N° 034/2019.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

O PROPRIETÁRIO do veículo, em estado de ABANDONO na Rua Rebeldino Rodrigues de Souzapróximo ao numero 20,Jardim Boa Vista, neste município, conforme imagens constantes do anexo I deste edital e/ou seus HERDEIROS e familiares responsáveis, para que procedam a remoção e veículos citados do local onde se encontram. Fixa-se o prazo impreterível de **30 (TRINTA) dias** contados a partir da publicação destepara o cumprimento do solicitado, findo o qual ensejará que sejam tomadas as medidas cabíveis, quais sejam, a remoção dosequipamentos e veículos citados para o pátio de recolhimento da prefeitura que deles disporá conforme determina a legislação.

O presente edital faz necessário devido não serem encontradas informações consistentes sobre a residência dos proprietários e/ou seus familiares, ou manifesto desinteresse no zelo dos bens discriminados, assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 05de setembro de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A0F3B7B8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 033/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**N° 033/2019.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

O PROPRIETÁRIO do veículo, em estado de ABANDONO na Rua Miguel Garcia Gomespróximo ao numero 798, Jardim Boa Vista, neste município, conforme imagens constantes do anexo I deste edital e/ou seus HERDEIROS e familiares responsáveis, para que procedam a remoção e veículos citados do local onde se encontram. Fixa-se o prazo impreterível de **30 (TRINTA) dias**contados a partir da publicação destepara o cumprimento do solicitado, findo o qual ensejará que sejam tomadas as medidas cabíveis, quais sejam, a remoção dosequipamentos e veículos citados para o pátio de

recolhimento da prefeitura que deles disporá conforme determina a legislação.

O presente edital faz necessário devido não serem encontradas informações consistentes sobre a residência dos proprietários e/ou seus familiares, ou manifesto desinteresse no zelo dos bens discriminados, assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 05de setembro de 2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 05de setembro de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F1482777

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 032/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**N° 032/2019.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os CONTRIBUINTES, ou seus sucessores a qualquer título relacionados na tabela do Anexo I do presente edital que existem débitos relativos a taxas, impostos e outras importâncias constantes em seus respectivos nomes no cadastro geral de contribuintes do Município de Mandaguari.

INTIMA-SE os contribuintes a comparecerem ao Departamento de Tributação no prazo impreterível de **15 (QUINZE) DIAS** a contar da publicação deste para a devida regularização. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado, caracterizará crime contra a ordem tributária e ensejará sejam tomadas as medidas cabíveis contidas nas matrizes legais do Município de Mandaguari, dentre elas a aplicação de sanções administrativas, a inscrição em dívida ativa, bem como a negativação junto aos órgãos de crédito e registro em cartório.

O presente edital faz necessário já que os comunicados enviados via postal ao endereço constante do cadastro dos proprietários e/ou seus familiares, não chegaram aos destinatários, assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 05 de setembro de 2019.

ANEXO I _____

ADRIANO AURELIO BOHM	42854-1
ALFREDO ANTONIO	43181-1
ANA BALBINO DA SILVA	42149-1
ANDRE GOMES CORAZZA E RENATO GOMES CORAZZA	43177-1
ANDRE GOMES CORAZZA E RENATO GOMES CORAZZA	43176-1
ANTONIO MARCOS VIEIRA	42800-1
ANTONIO PIRES	43091-1
ANTONIO TONETO FILHO	43185-1
APARECIDO SANTO BARDUCO	43169-1
ARY JACINTO NETO	43187-1
CARLOS ALBERTO SALGADO FERREIRA	42794-1
CLAUDIO APARECIDO SILVA LIMA	42633-1
CLEI TAMANINI	43362-1
COROM CONSTRUÇÕES CIVIS	43207-1
DAVID KASSEN SARRAO E SUA MULHER	43174-1
DIRCEU ADAO E ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO	43205-1
EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES	42744-1
ESPOLIO DEMARIA LOURDES MANTOVANI E OUTROS	43191-1
ESTER RISSI PETTA	43141-1
FABIANA DOMINGOS LOPES	42941-1
FABIANA TOBAR FURTADO	43159-1
FABIANO PEREIRA DE FREITAS	42834-1
FERNANDO GUASTALLA FERREIRA DOS SANTOS	43103-1
GLAYSON HENRIQUE BARDUCO	43350-1
HELENA ANTUNES DE OLIVEIRA MENDONÇA	43235-1
HELIO FAVORITO	43322-1
IMACULADA GONÇALVES DA SILVA	43395-1
IMACULADA GONÇALVES DA SILVA	43396-1
JOAO BATISTA MARQUES DE GOUVEIA	43372-1
JOAO LEANDRO DE OLIVEIRA	43193-1
JOAO MARIA HAAS	43224-1
JOAO RIBEIRO MARQUES	43314-1
JOAQUIM AMANCIO DA SILVA	43313-1
JONAS SOTI	43282-1
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	43339-1
JOSE CARLOS LEITE DOS SANTOS	42728-1
JOSIAS DE SOUZA AZEREDO	43212-1
LAZARO TEIXEIRA	43168-1
LUCIANO SOARES NAIRNE	43414-1
LUCIANO SOARES NAIRNE	43413-1
LUCIANO SOARES NAIRNE	43413-1
LUIZ CARLOS RIBEIRO DE CASTRO	43333-1
MARCOS BERTOLDO DE OLIVEIRA	43258-1
MARIANA ROCHA LAZARIN	43323-1
PAULO INACIO DOS SANTOS SUA MULHER E OUTROS	43400-1
PAULO INACIO DOS SANTOS SUA MULHER E OUTROS	43401-1
RONEY PEREIRA E OUTROS	43284-1
ROSEMIR COLHADO	43262-1
SEBASTIAO FRANCISCO FONTES	43273-1
SILVALDO CESARIO DA COSTA	42917-1
SIRLEY HIGINO DE JESUS	43248-1
VALDENI HINZ DA CRUZ E SEU MARIDO	43161-1
VALDIVO PEREIRA DA PENHA	43214-1
WAGNER DIAS FARIAS	43135-1
WALDIR BARRETO LESSA	43189-1
ANDREW DOS SANTOS SALOTO E NATHALIA CRISTINA S. ROCHA	42814-1
ANTONIO CARLOS DA SILVA	42866-1
BRUNO DE SA GRELLA	42946-1
CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	42951-1
CARLOS JOSE LESEUX	43254-1
CLAUDINEI MOIA E MULHER	42875-1
CLAUDIO MORAES	42868-1
CLEUZA CAIRES	42972-1
CRISTIANO PEREIRA NOGUEIRA E FRANCIELI C NOGUEIRA	42909-1
DAVID APARECIDO JANUARIO	42940-1
DHONATHAN TEODORO LOURENÇO	42812-1
EDERSON LUCIANO REINE DA SILVA	42915-1
EVA CLARICE BENEGACI DOS NASCIMENTOS	42893-1
FRANCISLAINE COUTINHO LOPES	42921-1
GERALDO CLARO	43389-1
GERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	42974-1
JOAO BOTELHO MENDES E MULHER	42897-1
JOSE CARLOS RESENDE	43244-1
LIVIA LUCIA RIFAN ANDRADE	43075-1
MIGUEL TOBAR	42888-1
MOISES FELIPE PEREIRA SANTIAGO	43399-1
ROSALINA GONZAGA TEIXEIRA E EDIVALDO DE ALMEIDA TEIXEIRA	42936-1
SAMUEL MONTEIRO DA SILVA	42900-1
SANTO TREVISAN ANTIGO	43101-1
SEBASTIAO FRANCISCO FONTES	42933-1

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:95777CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2019 SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº. 068/2019, DE 16.05.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 121/2019

Súmula: Revoga a Portaria nº. 068/2019, de 16.05.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 068/2019, de 16.05.2019, que cede temporariamente os funcionários públicos municipais para prestarem serviços junto a Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *surtindo efeitos a partir desta data*.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (05.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D447A410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 394/2019 SÚMULA: RETIFICA E RATIFICA EXPRESSÕES DO DECRETO Nº. 383/2019, DE 30.08.2019

DECRETO Nº. 394/2019

Súmula: Retifica e ratifica expressões do Decreto nº. 383/2019, de 30.08.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº. 383/2019, de 30.08.2019, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

‘’ **Art.2°-** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir do dia 01/09/2019.’’

Art. 2º - O Decreto nº. 383/2019, de 30.08.2019, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (05.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5B6D437B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 395/2019 SÚMULA: RETIFICA E RATIFICA EXPRESSÕES DO DECRETO Nº. 384/2019, DE 30.08.2019

DECRETO Nº. 395/2019

Súmula: Retifica e ratifica expressões do Decreto nº. 384/2019, de 30.08.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº. 384/2019, de 30.08.2019, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

‘’ **Art.2°-** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir do dia 01/09/2019.’’

Art. 2º - O Decreto nº. 384/2019, de 30.08.2019, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (05.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:707DB536

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 161/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

EDITAL N º. 161/2019
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.
AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
43º	DANIELE LUIZA ALVES	066.517.669-45	13/12/1986	30
44º	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	082.629.089-29	15/07/1991	30

Mandaguari, 04 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:46D44632

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 162/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

EDITAL N º. 162/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
52º	TASSIA RAFAELA ESTEVES ALVA	055.876.079-17	03/08/1985	45
53º	DANIELE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	064.392.619-40	23/02/1986	45
54º	JULIANA KELLY SEZANI	066.083.599-18	02/12/1988	44
55º	DALVA MARIA PUREZA DA SILVA MELLO	574.053.609-04	29/08/1965	41

Mandaguari,04 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:189C9409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 539/2019

Súmula: "Nomeia os servidores municipais para compor a Equipe de Acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Equipe de Acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal, formada pelos seguintes membros representantes das respectivas secretarias:

I. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Gislaine Klenk
Grace Kelly do Rocio Selucsnak
Camila Kaori Ono Capocci

II. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Jhoe Kodaski Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura
Marcos Antonio Dalla Costa

IV. Secretaria de Transporte
Guilherme Antonio Chupel de Castro

V. Procuradoria
Osdimar Okanor Gonçalves

VI. Secretaria de Educação
Caroline Bevilacqua

VII. Secretaria de Saúde
Ziléia Marcet de Andrade

VIII. Secretaria Indústria , Comércio e Turismo
Alexander Paula da Silva

IX. Secretaria de Administração
Roqueffelis Alves da Silva

X. Secretaria de Finanças
Jackson Fernando Baran Buhrer

XI. Secretaria de Defesa Social
Edson Luis Biscaia de Chaves
Ana Paula da Maia Ziemer

XII. Secretaria Assistência Social
Muriel Alves de Andrade

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Mandirituba, 12 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC4DDF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ATA 15/2019
Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 11 horas e 30 minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira- Secretária e Rafael Camargo – Membro, na presente data emitimos o Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar, para a elucidação dos fatos referentes à reforma do telhado da Escola Municipal Vitor Leal Claudino, onde em tese haveriam irregularidades.

Mandirituba, 02 de setembro de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 11 horas e 30 minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira- Secretária e Rafael Camargo – Membro, na presente data emitimos o Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar, para a elucidação dos fatos referentes à reforma do

telhado da Escola Municipal Vitor Leal Claudino, onde em tese haveriam irregularidades.

Mandirituba, 02 de setembro de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

PORTARIA N.º04/2019

De 04 de setembro de 2019

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar n°04/2019, para a investigação de supostas irregularidades na reforma do telhado da Escola Municipal Vitor Leal Claudino.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente, a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha, matrícula n.º2254, integrada ainda pela Secretária a servidora Kátia Regina de Assis Ferreira matrículas n.º1898 e 1899 e Rafael Camargo e o Membro o servidor Rafael Camargo matrícula n.º 2593, designados pela Portaria n.º104, de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR.

RESOLVE

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

Destinado a apurar supostas irregularidades na reforma do telhado da Escola Municipal Vitor Leal Claudino.

1 - De acordo com o memorando 61/2017, com cópia do relatório 002/2016, encaminhado pelo Controle Interno, o qual em conformidade com a Lei Municipal nº422/2008, seção III, art. 9º, inciso II, solicita apuração dos fatos e responsáveis, pelas irregularidades, em tese, apresentadas no planejamento e execução da reforma do telhado da Escola Municipal Vitor Leal Claudino.

2 - O presente processo fora conduzido a esta Comissão para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, na reforma do telhado da Escola Municipal Vitor Leal Claudino, em conformidade com a Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, art. 148, em que os fatos serão investigados conforme descritos na seguinte ordem abaixo:

a) Pastas e chefias envolvidas no planejamento, contratação e execução da referida obra;

b) Análise do pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e do serviço contratado;

c) Análise da modalidade licitatória praticada, tendo em vista o pedido da nobre Secretaria;

d) Análise do quantitativo de material licitado e quantitativo real da reforma realizada;

e) Análise de preços praticados no mercado, frente ao material utilizado e pago por esta municipalidade;

f) Análise do aditivo realizado para execução da referida obra.

2 - Os fatos acima citados levaram os servidores da época, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal nº. 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo:

art. 116 (dos deveres), incisos "III-observar as normas legais e regulamentares" VI - levar ao conhecimento da autoridade superior, as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, art. 117 (Ao servidor é proibido): inciso IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrém, em detrimento da dignidade da função pública;

Comprometendo a conduta dos servidores atuantes na época dos fatos.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 - A Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 02 de setembro de 2019

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:86B44819

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca as candidatas aprovadas abaixo relacionadas para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidas de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Classificação	Nome	Inscrição
13°	VANESSA JANAINA SAMILIA	6347

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Classificação	Nome	Inscrição
57°	IVANIZE TEREZINHA DE BASTOS DOS SANTOS	2447

As convocações para as vagas acima relacionadas procedem-se pelas vacâncias dos cargos.

Mandirituba, 06 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B1002257

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 294 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria integral, nos termos da regra transitória 2 do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **MARIA ISABEL ROCHA**, nascida em 05/05/1960, inscrita no RG sob nº 5.085.010-2 SESP/PR e no CPF sob nº 830.574.559-72, Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada no quadro de pessoal deste Município sob nº 30, com direito a proventos no valor de R$ 1.381,52 (mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 01/09/2019.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FC4A2C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1213/2019 - 05.09.2019

Súmula: Exonera a pedido, Servidora Publica Municipal de Manfrinópolis por motivos de concessão de aposentadoria por idade e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 159/2019 de 02 de setembro de 2019 e conforme NB 192.887.924-9,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a pedido, por motivos de concessão de aposentadoria por idade, a **Sra. CARMEM FRANDALOSO CHORNA,** portadora do RG n° 3.800.168-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 781-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar da presente data (02.09.2019)**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 159/2019 de 02 de setembro de 2019 e conforme NB 192.887.924-9.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:98071EB1

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1214/2019 - 05.09.2019

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a **Sra. ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI,** portadora do RG n° 13.063.153-3 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (02.09.2019).**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:796D5B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 151/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Benedito Marcos Scolaro**, matricula 209, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 05/09/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9C5BABEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

AVISO AOS LICITANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, através do **Fundo Municipal de Saúde** de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 09.205.479/0001-77, junto da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93, e demais normas legais posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo **a partir do dia 05 de Setembro de 2019**, a documentação para Credenciamento de Pessoas jurídicas especializadas para **Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, destinados a Secretaria de Saúde (-atendimento hospitalar-) e Secretaria de Assistência Social (-pessoas carentes-) do Município de Marilena – PR**. Maiores informações, Edital para consulta e retirada do mesmo estão à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR, sito a Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
Telefone/Fax (44) 3448-1314.
E-mail: marilenalicita@gmail.com .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:02ABC3CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: WILLIAN PADOVANI VECHIATTO03868219927 - CNPJ Nº 32.814.874/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS NOS VEÍCULOS QUE PERTENCEM AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA

VALOR: R$ 20.896,00 (-VINTE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS-).

FONTES DE RECURSOS:
182 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH's
183 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS
245 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
246 – 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5985DCF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 299/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, Processo Administrativo nº 072/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagens nos veículos que pertencem as Secretarias de Saúde e Educação, do Município de Marilena.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2019 em favor da empresa: **WILLIAN PADOVANI VECHIATTO, CNPJ Nº 32.814.874/0001-79**, com sua proposta no valor de R$ 20.896,00 (-Vinte mil oitocentos e noventa e seis reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:53313768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 519/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 39, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001, **DECRETA**:

Art. 1° Fica instituída, a **Comissão Técnica - CT**, conforme Termo de Referência da Tomada de Preços nº 005/2018, que participará ao longo de todo processo de revisão do PDM, deliberará, *"interna corporis*", e também dará suporte para a realização pela consultoria às tarefas e atividades previstas, o qual terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Titular: Mauro Cesar Azevedo
Suplente: Francielle Dranka
Titular: Augusto de Paula Tufanini
Suplente: Gabriela Amaral Patrício
Titular: Cesar Augusto Coraiola
Suplente: Luciano Parpinelli Teles

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Ivo Mendes Junior
Suplente: Rafael Honorato dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Habitação, Agricultura e Pesca

Titular :Sergio Luiz Cioli
Suplente: Clivor Negochzdle

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Célia Maria dos Santos
Suplente: Rosilene Leite Corrêa

V- Secretaria Municipal de Administração
Titular: Gilceu Pereira Soutello

VI - Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Geraldo Aparecido Firmino
Suplente: Almir José dos Santos Leite

VII - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Titular: Ivo Hauer Malschitzky

VIII- Procuradoria Geral

Titular: Larissa Silveira Ribas

IX- Secretaria Municipal de Educação E Cultura

Titular: Jean Carlos Freire da Silva

X- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Terezinha Nicolotti

XI- Secretaria Municipal de Controle Interno

Titular: Juliano Gondim Vianna

XII- Secretaria Municipal de Defesa Social

Titular: Izaque Liferson Bombonate

Suplente: Saimon Rodrigues de França

Art. 2° *São atribuições da* ***Comissão*** **Técnica - CT***:*

I – Assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no termo de referência, subsidiando a empresa contratada com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

II – Avaliar e validar junto com a empresa contratada e o Núcleo Gestor - NG**,** a programação de atividades e eventos, metodologia, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;

III – Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;

IV – Emitir análises técnicas, propondo, se necessárias, alterações, adequações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela empresa contratada ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o termo de referência;

V – Dar aceitação técnica da versão final dos produtos elaborados pela empresa contratada relativa a cada uma das fases conforme o termo de referência;

VI – Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência pública municipal;

Art. 3º O Coordenador da Comissão Técnica será o Diretor do Departamento de Urbanismo senhor **Mauro Cesar Azevedo**.

Art. 4º As atribuições do Coordenador da Comissão Técnica - CT:

I – Coordenar e gerenciar todo o processo de revisão do PDM;

II – Aprovar formalmente a versão final dos produtos elaborados pela empresa contratada relativa a cada uma das fases conforme o termo de referência após aceitação da CT;

III – Dar conhecimento e solicitar providências ao prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;

IV – Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a empresa contratada;

V – Zelar pelo cumprimento de todas as disposições do termo de referência;

VI – Tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações;

Art. 5º O Vice- Coordenador da Comissão Técnica será o Diretor do Geral da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano senhor **Luciano Parpinelli Teles**.

As atribuições técnicas do Vice Coordenador, além daquelas de membro da Comissão é de substituir o Coordenador quando no seu impedimento de comparecer às reuniões.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:23F9D9C7

GABINETE
DECRETO Nº 520/2019

ALTERA A COMISSÃO REVISORA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

em conformidade com o artigo 39, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001, **DECRETA**,

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n. 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

CONSIDERANDO a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor de Matinhos, é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e uso social da cidade;

Art. 1º Fica alterada a Comissão Revisora do Plano Diretor do Município de Matinhos, composta por representantes da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, e por agentes da sociedade civil, como representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações, setores empresariais e técnicos, e organizações não governamentais que atuam no Município, sob coordenação do Conselho da Cidade, que terá por objetivo proceder à revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento de Matinhos constante no Decreto Estadual nº 10.856/2014 e das Leis Municipais nº 1046/2006, nº 1047/2006, nº 1048/2006, nº 1050/2006, nº 1051/2006, nº 1052/2006, nº 1067/2006, nº 1068/2006, nº 1069/2006 e nº 1070/2006, e seus anexos:

I - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

I- Câmara Municipal de Matinhos
a) Titular: Márcio Fabiano Mesquita Duarte
b) Suplente: Sandro Moacir Braga
c) Titular: Sandro Paulo Ramos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

II- Associação dos Moradores Vila Nova Caiobá
a) Titular: Cleverson Ferreira de Lima

III- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
b) Titular: Sérgio Luis Machado da Silva

IV- Sindicato da Habitação e Condomínios - SECOVI
a) Titular: Carlos Paulino
b) Suplente: Luiz Carlos Borges da Silva

V- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU-PR
a) Titular: Edgard Max Podbevsek
b) Suplente: Franciele Kreher

VI- Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná – CRECI-PR
a) Titular: Waldemar Salvador Marques
b) Suplente: Sergio Ari Hach

VII - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
a) Titular: Rogério José Florenzano Junior
b) Suplente: Rodrigo Filipak Torres

VIII-Terra Nova Regularização Fundiária Ltda.
a) Titular: Luis Daniel Cavalcanti de Albuquerque
b) Suplente: Gabriel C. Cavalcanti de Albuquerque

IX- Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
a) Titular: Luiz Henrique Pieralise Pivaro
b) Suplente: Pedro Paulo Pereira Junior

XX- Companhia Paranaense de Energia –Copel
a) Titular: Emilson Carlos Kopp
b) Suplente: Denise de Paula Neves

XI- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
a) Titular: Jose Luiz Scroccaro
b) Suplente: Rosana Maria Bara Castella

XII- Associação de Moradores dos Balneários Betaras, Solymar, Marajó –*Ambbesmar*

a) Titular: *João Batista Martins*
Suplente: Kirsten Corinna Weber Silva

XIII- Sindicato dos Corretores de Imóveis do Pr –Sindimóveis – PR
a) Titular: Michel Wolf

XIV- Universidade Federal do Paraná Setor Litoral
b) Titular: Ricardo Rodrigues Monteiro

XV- Rotary Club Matinhos
a) Titular: Edmilson Fernando Dalla Vecchia Ribas
b) Suplente: Adalto Mendes Lurdes

XVI- ACIMA (Associação Comercial Empresarial de Matinhos)
a) Titular: Helinson Pampuch
b) Suplente: José Luiz Ventura Leal

XVII- Conselho do Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense - COLIT
a) Titular: Marcelo dos Santos Vacção

XVIII- Loja Maçônica Estrela do Mar
a) Titular: João Guilherme Costa de Azevedo

XIX- Corpo de Bombeiros de Matinhos
a) Titular: Xisto André Frazatto dos Santos
b) Suplente: Marcos Antonio Carling

XX- Associação de Microempresas, Empresas de pequeno porte e de Empreendedores Individuais de Matinhos AMPEC

a) Titular: Josiane Rudnik de Almenida

XX- Ordem dos Advogados do Brasil

a) Titular: Adriano Menine Ribeiro

Parágrafo 1° - Havendo necessidade de substituição temporária ou definitiva de qualquer dos integrantes da comissão deverá a entidade de origem oficiar ao Conselho das Cidades indicando o substituto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência da vacância.

Parágrafo 2°. A Comissão Revisora do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos poderá solicitar, quando couber e por deliberação de seus membros, o assessoramento nos trabalhos de elaboração de projetos de lei, planos de desenvolvimento e demais exigências vinculadas às atividades de revisão do Plano Diretor do município, bem como solicitar à administração pública municipal a disponibilização de uma equipe técnica de assessoramento, cuja composição e atribuições serão definidas em deliberação da Comissão Revisora.

Art. 2º A Comissão de que trata o presente Decreto desenvolverá suas atividades com a observância das seguintes diretrizes:

I - promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - garantia de acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos;

IV - as propostas de alteração do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado do Município de Matinhos que impliquem em impactos ambientais e/ou urbanísticos significativos, só poderão ocorrer mediante elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA-RIMA ou Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV, em relação ao território no qual ocorrerão as alterações, conforme estabelece o art. 82, do Decreto Estadual nº 10.856/2014.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município do Município de Matinhos:

I - elaborar o seu Regimento Interno;

II - acompanhar e participar das ações de revisão do Plano Diretor, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões em conjunto;

III - divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados a Revisão do Plano Diretor;

IV - mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;

V - fiscalizar a revisão do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pela Legislação aplicável, e pelo Contrato firmado com a Equipe de Assessoria Externa;

VI - aprovar e analisar os relatórios e Etapas de revisão do Plano Diretor realizado pela empresa;
VII - lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes;

VIII- Aprovar o cronograma e o Plano de Trabalho que será realizado pela empresa vencedora do certame licitatório de revisão do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana.

Parágrafo único. O prazo para a realização dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento de Matinhos será 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de publicação deste decreto, podendo ser prorrogado mediante justificativa, contados a partir da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, justificadamente por decisão da maioria absoluta dos integrantes da Comissão.

Art. 4º Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório, a revisão do Plano Diretor do Município ao Conselho das Cidades, que então, remeterá ao senhor Prefeito Municipal para apreciação.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Matinhos Paraná será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no processo da revisão do Plano Diretor Participativo de Matinhos, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor.

Art. 6º O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos, eleito dentre seus pares, fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.

Art. 7º O mandato da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento do Município de Matinhos exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2019, revogando o decreto n° 193/2019.

Matinhos, 03 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F40E7AF3

GABINETE
DECRETO Nº 521/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0122.0111.2045	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	00002
10.001.0018.0122.0111.2045	3339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	00002
10.001.0018.0542.0111.2046	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) na fonte de recurso 00002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990/2018, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:97F8D588

GABINETE
DECRETO Nº 522/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais n° 1064/2006, nº 1320/2010 e nº 1551/2012 e em face ao Ofício nº 110/2019-RH, decreta:

EXONERA

Art. 1º - DAIANE CRISTINA DA ROZA, matrícula nº 83712/2, do cargo de Conselheiro Tutelar – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3EE4CA9E

GABINETE
DECRETO Nº 523/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Processo nº 100482/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **ELISANGELA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 029.300.559-10 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 6.830.443-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:989BE3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2019 - PMM

Ref.:
CONTRATO Nº 032/2019 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PMM
PROCESSO Nº 042/2019 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2019 – PMM, firmado com a empresa **ROSANGELA MARIA PANCERI SOUZA 47081007953**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.315.883/0001-48 conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019 – PMM, que prevê a é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO,** no valor de R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de Agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:1E278CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063-2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº063/2019– PMM

INEXIGIBILIDADENº 024/2019 - PMM

PROCESSO Nº 132/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA:*SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA*

CNPJ Nº:76.564.624/0007-99

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR VOLKSWAGEM GOL, PLACAS BCO-0953 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód Reduzido:	3167
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saude
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

Cód Reduzido:	3167
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saude
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos

VALOR: R$314,76 (trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:44115294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019– PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **COLOMBOMETAL EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.641.102/0001-47, vencedora do item 01 no valor de R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE GUIAS – MEIO FIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:EA6126B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR VOLKSWAGEM GOL, PLACAS BCO-0953 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** *em favor da* ***SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA,*** *inscrita no CNPJ nº 76.564.624/0007-99, no valor global de* ***R$314,76 (trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 05de setembro de2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:042BFBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2019

PORTARIA Nº 963/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 16/2019-DepCom, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **EVERSON GONÇALVES,** matrícula 53988/1, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL – DETRAN-PR,** simbologia **FG-2**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:21138BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2019

PORTARIA Nº 970/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 585/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE**, matrícula nº 66443/3, ocupante do cargo público de **MOTORISTA D**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO – SERVIÇOS TÉCNICOS DE FARMÁCIA POPULAR**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:061EB4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971 /2019

PORTARIA Nº 971 /2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 100514/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de setembro a 04 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57240/1	Leandro Silveira Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:22D6AAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 045/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fora declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados na licitação, o **Pregão Presencial nº 045/2019**, que tem por objeto Aquisição Complementar de Merenda Escolar por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Que faz parte integrante do Edital.

Morretes, 05 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:09CD58CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2019

PORTARIA Nº 285/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **HELEN AUGUSTA RIBEIRO DE SOUZA**, função **fonoaudióloga,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 5.415.092-0 /PR e CPF. n° 014.371.919-08, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0FEC268D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - 7º ADITIVO PREGÃO 002/2017

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 001/2017 ID 002

Origem:
PREGÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATADA: MAPP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.635.183/0001-96

OBJETO: As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA MAPP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e no Contrato Administrativo nº 001/2017 assinado em 09/02/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito municipal e rural por vias não pavimentadas, com veículos regulamentados e adaptados para o transporte de alunos da rede municipal de ensino, e transporte rodoviário para nível superior, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2017, firmam o presente SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições

DO REAJUSTE.
As partes de comum acordo procedem ao reajuste contratual de acordo com o IGPM acumulado no mês de julho/2019, correspondente ao percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) aplicado sobre às quotas parte dos valores, excetuando-se a quota parte de pessoal, que compuseram o valor total do quilômetro rodado nos LOTES 01 e 02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Diante do reajustamento previsto nesta primeira cláusula, o montante do quilômetro rodado no LOTE 01 passará para o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e o montante do quilômetro rodado no LOTE 02 passará para o valor de R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Considerando-se o período de acumulação do índice de IGPM os valores referentes ao reajustamento previstos nesta cláusula, terão incidência a partir do dia 01º de agosto de 2019.

DA REPACTUAÇÃO

As partes de comum acordo, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob n.º PR001732/2019 na data de 11.07.2019 processo n.º 46212.009615/2019-25, procedem à Repactuação, correspondente ao percentual de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento) aplicado sobre a quota parte do valor de pessoal que compôs o valor total do quilômetro rodado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Diante da repactuação prevista nesta segunda cláusula, o montante do quilômetro rodado no LOTE 01 passará para o valor de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) e o montante do quilômetro rodado no LOTE 02 passará para o valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Considerando-se o disposto na cláusula primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob n.º PR001732/2019 processo n.º 46212.009615/2019-25, os valores referentes à repactuação previstos nesta cláusula, terão incidência a partir do dia 01º de maio de 2019.

DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2017

Em decorrência do reajuste do Contrato Administrativo n.º 001/2017, previsto na cláusula primeira deste Sétimo Termo Aditivo e da repactuação prevista na cláusula segunda deste Sétimo Termo Aditivo, o valor contratual do quilômetro rodado LOTE 01 passará para R$ 5,01 (cinco reais e um centavo) e o valor do quilômetro rodado LOTE 02 passará para R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).

DATA DO FIRMAMENTO: 02/05/2019

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ARIEL JOSÉ STRAPASSON PELA EMPRESA MAPP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:F5D658D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°/01 – 2019

O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2019, na praça Deputado Nilson Batista Ribas, n ° 131 em Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape CBUQ	2.885,08 m2	150

A Pata Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 – 3312 – 1150.

Nossa Senhora das Graças – PR, 03 de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:B589B39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2809/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 202.716,06 (Duzentos e dois mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos)** nas despesas classificadas abaixo discriminadas:

12 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.1205.2.185.000 Programa de Manutenção Fundo da Pessoa Idosa			
Ficha 0353	3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	Fonte 00000	172.700,00
Suplementação.....			**172.700,00**
08.243.1202.6.102.000 CEDCA-PR.FIA AFAI			
Ficha 0354	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 00840	10.016,06
Ficha 0355	33.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil	Fonte 00840	10.000,00
Ficha 0356	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00840	10.000,00
Suplementação.....			**30.016,06**
Total Geral da Suplementação.....			**202.716,06**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no artigo 1º, será utilizado as anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.1205.2.185.000 Programa de Manutenção Fundo da Pessoa Idosa			
Ficha 0187	3.3.90.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00000	172.700,00
Anulação.....			**172.700,00**
08.243.1202.6.102.000 CEDCA-PR.FIA AFAI			
Ficha 0281	3.3.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 00840	22.016,06
Ficha 0282	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	Fonte 00840	8.000,00
Anulação.....			**30.016,06**
Total Geral da Anulação.....			**202.716,06**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro do ano 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BE97F191

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 432/2019

Súmula: - Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO GABINETE, Símbolo C-10 .

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2019, o **LOURIVAL LEITE DE SIQUEIRA,** nomeado em 01 de dezembro de 2011, do Cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO GABINETE, SIMBOLO C-10**, do Gabinete do Prefeito, portador da Cédula de Identidade Registro Geral número 9.77.782-2-SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 045.800.959-87.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 03 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1DDFFD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 433/2019

SÚMULA: - Dispensa, por termino de contrato, Cargo Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS - P. S. S..

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por termino de contrato, a partir 2 de setembro de 2019, do Cargo de Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora MARIA ANGELICA CHIERATTO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.232.918-5 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 736.300.559-15, Carteira de Trabalho n° 98009, Série 0022 - PR, admitida em 14 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F3603BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 434/2019

SÚMULA: - Dispensa, por termino de contrato, Cargo Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS - P. S. S..

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por termino de contrato, a partir 2 de setembro de 2019, do Cargo de Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora MARLI CALISTO DE ARAUJO MANCUZO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.220.105-3 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 024.953.749-48, Carteira de Trabalho n° 1338848, Série 0040 - PR, admitida em 14 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2E633574

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 435/2019

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 3 de setembro de 2019, do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, desde 3 de maio de 2019, o Servidor Público Municipal JOSE BRUNO SILVA LEÃO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 11.056.698-0 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 085.062.849-02.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7CFEACE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 174/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 de setembro a 30 de novembro de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **MARISA LURDES HERMANN HAIDEN**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.970.556-8/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 038.365.229-42, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** desde 1 de fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:02414B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 175/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 de setembro a 30 de novembro de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **VANIA LUCIA DA CRUZ DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.054.093-6/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 865.232.369-00, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA** desde 5 de fevereiro de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de setembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:278C2B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - PROCESSO N° 090/2019 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EXCETO PARA O ITEM 98

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS **para aquisição de materiais de expediente**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus órgãos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18 de setembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 05 de setembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:FF895ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, tipo Menor Preço, na data de **23 de setembro de 2019**, às 13:30 horas.
OBJETO: aquisição de cartuchos e toners para as impressoras do órgão.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 05 de setembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:CB2B21B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10526/2019

A Pregoeira do Município, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº.88/2019 cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, encanador, pintor e pedreiro compreendendo horas de serviço do profissional e do ajudante visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Na sessão realizada dia 05/09/2019 às 09h30min foi efetuada a abertura do envelope nº. 02 contendo os documentos de Habilitação da licitante remanescente para o lote nº. 03. Após análise dos documentos apresentados foi constatado o atendimento as exigências do edital e a empresa CLEBER DOS SANTOS NIZER – ME foi considerada vencedora para o lote 3 com o valor total de R$ 336.000,00. Como a primeira sessão deste Pregão ocorreu em 25/07/2019, quando então foram recebidos os envelopes das licitantes, encontram-se vencidas para a presente data a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão de Regularidade do FGTS da licitante remanescente. Conforme previsão do edital, a empresa se enquadra como ME, portanto será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Após definição da vencedora para o Lote 3, o resultado final da licitação é o seguinte:

LOTE 01		
Empresa	**Proposta Final**	**Situação**
GRANEMANN & IASIAK LTDA	R$ 333.445,00	VENCEDORA

LOTE 02		
Empresa	**Proposta Final**	**Situação**
ADRIANA AMARAL PELINSKI - ME	R$ 210.000,00	VENCEDORA

LOTE 03		
Empresa	**Proposta Final**	**Situação**
CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME	R$ 336.000,00	VENCEDORA

LOTE 04		
Empresa	**Proposta Final**	**Situação**
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	R$ 265.500,00	VENCEDORA

Publique-se.

05 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7F8B390A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.006 DE 05/09/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA FINS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATI2.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio de mútua cooperação entre os convenentes, mediante a aplicação integrada de recursos humanos e materiais, com a finalidade de instalar e manter em atividade o posto de atendimento totalmente informatizado 2 - PATI 2, visando à prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteira de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões à população, nos termos da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto 2007 e na Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Visando à consecução do objeto desta Lei, o convênio buscará atingir em especial a seguinte meta:
I - Proporcionar atendimento na prestação de serviços públicos de primeira necessidade, conforme a demanda da população do Município, nos termos previstos no Plano de Trabalho.

§2º O prazo de vigência do Convênio autorizado por esta Lei será de 60 (sessenta) meses, contados da sua efetiva publicação em diário Oficial do Estado do Paraná.
Art. 2° Em razão do disposto nesta Lei, além das obrigações constantes no convênio celebrado entre as partes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas referente as obrigações do Município, dispostas a seguir:
I- Despesas com a disponibilização de imóvel próprio ou locado, incluindo instalações e manutenção, para funcionamento do Posto de Identificação.
II- Designação de dois servidores municipais efetivos para atuarem junto ao Posto de Identificação, bem como servidores para substituí-los no caso de licença.
III- Despesas referente a disponibilização de equipamentos, internet dedicada, rede lógica e elétrica conforme especificações técnicas estabelecidas pela CELEPAR/IIPR, bem como realizar atualizações,

manutenção e substituições necessárias para não interromper os serviços prestados.
IV- Despesas referente a disponibilização de mobiliário e equipamentos para a execução das atividades.
V- Despesas referentes ao fornecimento de material de expediente comum e de suprimentos.
VI- Despesas referentes ao deslocamento ou taxas de entrega dos correios para entrega e retirada dos malotes.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

VICTOR BRUSTOLIN VIDA
Procurador do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F840DEAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.007 DE 05/09/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À REGULARIZAÇÃO DA POSSE EXERCIDA SOBRE IMÓVEL PÚBLICO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a regularização da posse exercida sobre imóvel público, através da alienação gratuita, pelo instituto da Doação do Lote de terreno urbano sob nº 01, da quadra 07, do Loteamento Jardim Gralha Azul, com área total de 145,00m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Marçal Baptista de Oliveira, objeto da Matrícula Imobiliária nº 17.231, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira/PR, em favor de Teresinha Monteiro da Silva, brasileira, aposentada, viúva, inscrita no CPF/MF sob n° 340.212.489-00, residente e domiciliada na Rua Sebastiana maria de Freitas Osório, nº 50, Jardim Santa Rosa, Palmeira, Estado do Paraná.

Art. 2º A escritura pública de doação será outorgada em favor da donatária, a quem incumbirá, como encargo, proceder aos atos necessários à efetivação da transferência da propriedade, em razão do exercício da posse devidamente reconhecido pelo doador, bem como ao registro perante o Ofício de Registro de Imóveis competente e o respectivo pagamento das custas e emolumentos e eventuais tributos incidentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:061B2CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.084 DE 05/09/2019 - NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira – Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o previsto na Lei nº 3.551 de 16/10/2013, que estabelece tratamento diferenciado, a ser dispensado em favorecimento às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual, no âmbito do Município, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 128, de 19/12/2008 e ainda a necessidade de designar os Agentes de Desenvolvimento Local,

Decreta:

Art. 1° - Nomear como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Palmeira, o servidor:

- Gianlucca Alexander Bach Poncheki – matrícula 301254;

Art. 2° - O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e SEBRAE/PR, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais.

Art. 3° - Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual no município;
II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V – Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempresários e empreendedores individuais.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D5EB9032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - ROSANA HIPÓLITO DO NASCIMENTO.

O candidato adiante identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a vaga de Enfermeiro ESF PSS, nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Municipal para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que diante também assinam.

Palmeira, 05 de setembro de 2019.

ROSANA HIPÓLITO DO NASCIMENTO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:73640EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.955 DE 05/09/2019 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA JOELMA MARCOVICZ MAIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº.14659/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora JOELMA MARCOVICZ MAIER, matrícula 204002, ocupante do cargo de Professor**,** passando da Escola Municipal do Campo Clotário Santos, para a Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas com efeitos a partir de 06/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:88E2CA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.01/2018 - TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK.

Palmeira, 05 de Setembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 06 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Farmacêutico- PSS, conforme Processo Seletivo nº.01/2018, homologado dia 09/10/2018, e solicitação em processo 14511/2019.

FARMACÊUTICO PSS
· TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E78F0120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.956 DE 05/09/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARLANA SANSON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14665/2019, e
RESOLVE:
ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 20/11/2019 a 04/12/2019, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 à 01/07/2018, a servidora **MARLANA SANSON**, matrícula 203874, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3A5A6EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - ELI APARECIDA BACH.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 05 de setembro de 2019.

ELI APARECIDA BACH
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C681A6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - MARIA ANGELITA CALLASSA.

Palmeira, 05 de setembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 06 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 13840/2019.

Professor:
· MARIA ANGELITA CALLASSA

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2DA678B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.957 DE 05/09/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE DE PAULA, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14666/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 12/09/2019 a 26/09/2019, referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 à 02/04/2017, a servidora **ELIANE DE PAULA**, matrícula 203578, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:71F82283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO Nº 01/2015 – PROFESSOR.

Palmeira, 05 de setembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 06 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 14.358/2019.

Professores:

· **SUELEN MARTINS DO ROSÁRIO**
· **LUCIANA CANDÉO**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1412D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 103/2019

PORTARIA N.º 103/2019

"Retifica a Portaria n° 75/2019 a qual Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 29/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 399/2019, Processo Licitatório n°14/2019 e Dispensa de Licitação sob nº 12/2019, resolve:

Artigo 1º . Retificar a Portaria n° 75/2019 a qual Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 29/2019.

Onde se lê na Portaria n.º 75/2019:

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 29/2019".

Artigo 1º. Designar o servidor **THIAGO MEIRA PALLARO**, Diretor de Recursos Humanos, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Leia-se:
"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 29/2019".

Artigo 1º. Designar o servidor **CRISTIAN FERNANDES DA SILVA**– Diretor de Recursos Humanos, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 05 de setembro de 2019.
.
MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:4DC36221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO DA LEI Nº 3.851 - OITAVA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA

OITAVA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA, aprovada por unanimidade pelos representantes subscritores dos Municípios consorciados conforme ata n°. 04/2019 da Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de agosto de 2019.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARANAENSES DE PARANAGUÁ, PONTAL DO PARANÁ, GUARATUBA, GUARAQUEÇABA, MORRETES, MATINHOS E ANTONINA, PARA CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI N°. 11.107/2005, DECRECTO N°. 6.017/2007, LEI N°. 8.080/1990, LEI N°. 8.142/1990 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

CAPÍTULO I
Denominação, finalidade, prazo de duração e sede do Consórcio

Cláusula 1°.O presente Protocolo de Intenções visa a constituição de Consórcio Público, de acordo com as disposições previstas na Lei Federal n°. 11.107/2005 e Decreto regulamentador n°. 6.017/2007, cuja denominação será CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA.

Cláusula 2°.São finalidades do Consórcio CISLIPA:

a) representar os municípios consorciados em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado nacionais ou internacionais;
b) assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;
c) fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

d) estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
e) criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;
f) planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
g) desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CISLIPA;
h) desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
i) realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
j) viabilizar ações conjuntas na área da compra e/ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;
k) incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos Municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
l) prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos Municípios consorciados;
m) estabelecer relações cooperativas com outros Consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.

Cláusula 3°. Para cumprir as suas finalidades o Consórcio CISLIPA poderá:

a) adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
b) firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
c) contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula 4°.O Consórcio CISLIPA terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula 5°.O Consórcio CISLIPA terá sua sede situada no Município de Paranaguá/Pr, à rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itiberê, CEP 83.209-390.

Cláusula 6°.A sede do Consórcio CISLIPA poderá ser alterada, desde que assim disponha a Assembleia Geral, por voto de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados.

CAPÍTULO II
Identificação dos entes da Federação consorciados

Cláusula 7°.O Consórcio CISLIPA será composto pelos seguintes Municípios, pessoas jurídicas de direito público interno: Paranaguá/Pr, Pontal do Paraná/Pr, Matinhos/Pr, Morretes/Pr, Guaratuba/Pr, Guaraqueçaba/Pr e Antonina/Pr.

Cláusula 8°. Poderão integrar o Consórcio CISLIPA outros Municípios, o Estado do Paraná e a União, conforme disposto na Lei Federal n°. 11.107/2005 e Decreto regulamentador n°. 6.017/2007, desde que aprovada sua participação por voto de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
Área de atuação

Cláusula 9°. Considera-se como área de atuação do Consórcio CISLIPA a correspondente à soma dos territórios de cada um dos entes públicos consorciados.

CAPÍTULO IV
Natureza jurídica

Cláusula 10°.O Consórcio CISLIPA constituir-se-á sob a forma de associação pública, cuja personalidade jurídica é a de direito público e natureza autárquica.

CAPÍTULO V
Poderes para representação junto à outras esferas de governo

Cláusula 11°. Ao Consórcio CISLIPA, por meio da Presidência, resta autorizado a representação dos Entes consorciados em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, bem como constituir procuradores "*ad negotia*" e "*ad judicia*".

CAPÍTULO VI
Convocação e funcionamento da Assembleia Geral e Estatutos

Cláusula 12°.A Assembleia geral será convocada, ordinária e extraordinariamente, pelo Presidente do Consórcio, sempre que houver pauta para deliberação e assuntos específicos, respectivamente.

Cláusula 13°.A sessão ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínima 03 (três) dias úteis, e a sessão extraordinária com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, devendo serpublicadas no diário oficial e em sua página na rede mundial de computadores.

Cláusula 14°. Os Entes públicos consorciados terão direito a um membro titular e um suplente na Assembleia Geral, que terão direito de votodesde que quites com seus compromissos financeiros e demais obrigações estatutárias.

Cláusula 15°. O membro titular é o Prefeito Municipal eo membro suplente é o Vice-Prefeito. Na impossibilidade de presença nas sessões, do membro titular e suplente, poderá ser designado um secretário municipal munido de procuração específica para representação.

Cláusula 16°.O direito de voto é singular para cada ente público consorciado.

Cláusula 17°. Poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto, outras autoridades de quaisquer esferas governamentais, de qualquer um dos Poderes, bem como de membros representantes da sociedade civil, desde que convidados pela Presidência do Consórcio CISLIPA.

Cláusula 18°.O Consórcio CISLIPA será organizado por Estatuto Social cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas previstas no Protocolo de Intenções e demais diplomas aplicados à espécie.

Cláusula 19°.O Estatuto Social disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos do Consórcio CISLIPA.

Cláusula 20°.O Estatuto Social será aprovado pela Assembleia Geral.

Cláusula 21°.O Estatuto Social somente poderá ser modificado e posteriormente aprovado, pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, em sessão ordinária ou extraordinária.

Cláusula 22°. As alterações promovidas no Estatuto Social produzirão seus efeitos mediante publicação nodiário oficial, podendo ser de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores em que poderá obter seu texto integral.

CAPÍTULO VII
Instância máxima e votos para deliberações

Cláusula 23°.A Assembleia Geral é a instância máxima de decisão do Consórcio CISLIPA, de caráter deliberativo e normativo, constituída pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados.

Cláusula 24°. As deliberações da Assembleia Geral se darão por maioria simples dos votos, salvo disposição diversa expressa no presente Protocolo de Intenções.

CAPÍTULO VIII
Eleição e duração do mandato do Representante legal do Consórcio CISLIPA

Cláusula 25°.O Consórcio CISLIPA será dirigido por uma Presidência, composta por01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos em Assembleia Geral, por escrutínio secreto para o mandato de 02 (dois) anos e votação mediante 2/3 (dois terços), sendo permitida a recondução ao cargo por um único período subsequente.

Cláusula 26°.O mandato do Presidente do Consórcio CISLIPA cessará automaticamente no caso de não mais ocupar o cargo de Chefe do Poder Executivo do Município para o qual foi eleito, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente.

Cláusula 27°. Havendo uma única chapa, a eleição poderá ocorrer por aclamação. No caso de empate será declarado eleito a chapa que tiver como Presidente o Prefeito mais idoso.

Cláusula 28°.A eleição para a Presidência do Consórcio ocorrerá sempre no mês de dezembro do segundo ano do mandato, assumindo a partir de 1° de janeiro do ano subsequente, exceto quando tratar-se de ano eleitoral, na qual a eleição para a Presidência ocorrerá no mês de janeiro do primeiro ano de mandato do Poder Executivo Municipal, haja vista a renovação dos Prefeitos eleitos.

Cláusula 29°. Os membros da Presidência não receberão remuneração a qualquer título pelo exercício do cargo.

CAPÍTULO IX
Número, provimento, remuneração e contratação por prazo determinado

Cláusula 30°. O número, as formas de provimento e a remuneração dos integrantes da estrutura do quadro funcional do Consórcio CISLIPA são os constantes dos anexos ao presente Protocolo de Intenções.

Cláusula 31°.A forma de provimento ocorrerá por meio de nomeação, de caráter efetivo e em comissão.

Cláusula 32°.A estrutura do quadro funcional do Consórcio CISLIPA será composta por empregos públicos comissionados, de livre nomeação exoneração pela Presidência, e empregos públicosefetivos, admitidos por meio de concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e submetidos ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula 33°. A alteração remuneratória dos empregos públicos comissionados sujeita-se às regras celetistas e contratuais do trabalho.

Cláusula 34°. Os Entes Públicos consorciados poderão ceder servidores/empregados públicos integrantes de seus quadros funcionais, observado o regramento na legislação correlata, com ou sem ônus ao Consórcio CISLIPA.

Cláusula 35°. Poderão ser contratados profissionais por prazo determinado, sem restrição de número, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, passíveis de serem executadas de acordo com as finalidades institucionais do Consórcio CISLIPA, observado o regramento constitucional (art. 37, IX, da Constituição Federal) e legal (Lei Federal n°. 8.745/1993).

CAPÍTULO X
Condições para celebração de contrato de gestão ou termo de parceria

Cláusula 36°.O Consórcio CISLIPA poderá firmar contratos de gestão e termos de parceria, definidos na Lei n°. 9.637/1998 e Lei n°. 9.790/1999, respectivamente, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI
Gestão associada de serviços públicos

Cláusula 37°. Os Municípios autorizam a gestão associada dos serviços públicos relacionados com a execução das finalidades consorciadas, em especial para, além das previstas anteriormente:

a) Manter em funcionamento as unidades de suporte básico e avançado, descentralizado em suas bases, observado o Plano de Atenção Integral às Urgências;
b) Manter e gerenciar a estrutura de regulação e as estruturas regionais (bases) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
c) Manter em funcionamento a Central de Regulação Médica, utilizando número exclusivo e gratuito – 192;
d) Operacionalizar o funcionamento da Rede de Urgência e Emergência, equilibrando a distribuição da demanda e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão;
e) Manter a regulação médica para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais da Rede de Atenção às Urgências até o ambulatório ou hospital;
f) Regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo SUS, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes.

Cláusula 38°. Para a consecução da gestão associada, os entes transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de regulação, de fiscalização e de execução dos serviços públicos que se fizerem necessários ao integral cumprimento das finalidades institucionais.

Cláusula 39°. Os Municípios consorciados autorizam o Consórcio a licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.

Cláusula 40°. Na gestão associada, não será admitida a prestação de serviços por órgão ou entidade de quaisquer dos entes consorciados.

CAPÍTULO XII
Pleno cumprimento das cláusulas

Cláusula 41°.É direito de qualquer um dos contratantes, quando adimplente com suas obrigações, de exigir o cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.

CAPÍTULO XIII
Contrato de Consórcio Público

Cláusula 42°.O contrato de Consórcio Público será celebrado com a ratificação, mediante Lei, do presente Protocolo de Intenções, sendo que a recusa ou demora na ratificação não poderá ser penalizada.

Cláusula 43°. Caso a Lei do Município preveja reservas, a admissão do respectivo Ente no Consórcio dependerá da aprovação pela Assembleia Geral.

Cláusula 44°.O contrato do Consórcio poderá ser celebrado por 2/3 (dois terços) dos signatários do Protocolo de Intenções, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente.

Cláusula 45°.A ratificação realizada após dois anos da primeira subscrição do Protocolo de Intenções dependerá da homologação da Assembleia Geral.
Cláusula 46°.O ingresso de novo Ente da Federação ao Consórcio CISLIPA dependerá de alteração no Protocolo de Intenções, sem prejuízo da ratificação legislativa.

Cláusula 47°.É dispensável a ratificação para o Município que, antes de subscrever o Protocolo e Intenções, disciplinar por Lei a sua participação no Consórcio Público, de forma a assumir todas as obrigações previstas no presente instrumento.

CAPÍTULO XIV
Contrato de Rateio

Cláusula 48°.A fim de transferir recursos ao Consórcio CISLIPA, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os Entes consorciados, observado as normas orçamentárias e financeiras.

Cláusula 49°. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos art. 10,XV, da Lei n°. 8.429/1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Cláusula 50°. As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos Entes da Federação consorciados.

Cláusula 51°. Os Entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISLIPA, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
Cláusula 52°. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito orçamentário/financeiro, o Município consorciado, após notificação escrita, deverá informar ao Consórcio as medidas tomadas para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

Cláusula 53°.A eventual impossibilidade de o município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CISLIPA a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Cláusula 54°.É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Cláusula 55°. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

Cláusula 56°.Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Cláusula 57°.O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Cláusula 58. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n°. 101/2000, o Consórcio CISLIPA deverá fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, possibilitando a devida contabilização,em conformidade com os elementos econômicos e atividades ou projetos atendidos.

Cláusula 59°. Cada Ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na Lei Orçamentária ou em créditos especiais, sob pena de suspensão e, posteriormente, a exclusão da Associação Pública.

CAPÍTULO XV
Regime contábil e financeiro e da publicidade dos atos

Cláusula 60°.A execução das receitas e das despesas do Consórcio CISLIPA deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às Entidades Públicas.

Cláusula 61°.O Consórcio CISLIPA estará sujeito fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas de seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

Cláusula 62°.O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo que qualquer cidadão tenha acesso às suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da Lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

CAPÍTULO XVI
Retirada e exclusão de Município Consorciado

Cláusula 63°.O Município consorciado poderá se retirar da associação pública, observado o ato formal de seu representante, em Assembleia Geral, desde que participe sua intenção com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sem prejuízo de autorização da respectiva Câmara Municipal.

Cláusula 64°. Os bens destinados ao Consórcio CISLIPA pelo consorciado que se retira serão revertidos ou retrocedidos, observado o tempo hábil para a reversão ou retrocessão, a ser deliberado em Assembleia Geral.
Cláusula 65°.A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio CISLIPA.

Cláusula 66°.A exclusão de Município consorciado somente será admissível em havendo justa causa.

Cláusula 67°. Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é considerada justa causa a não inclusão, pelo Município consorciado, em sua Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

Cláusula 68°.A supramencionada exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o município consorciado poderá se reabilitar.

Cláusula 69°.A exclusão do Ente consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Cláusula 70°.A exclusão do Ente consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas com o Consórcio CISLIPA.

CAPÍTULO XVII
Alteração e extinção dos contratos de Consórcio Público

Cláusula 71°.A alteração e a extinção do contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, por 2/3 dos membros, ratificado mediante Lei por todos os Entes consorciados.

Cláusula 72°. Em caso de extinção do Contrato de Consórcio Público, os ingressos por meio de provimento comissionado serão exonerados, ao passo que os de provimento efetivo terão rescindidos os seus contratos de trabalho.

CAPÍTULO XVIII
Disposições gerais

Cláusula 73°. Após a ratificação do presente Protocolo de Intenções pelos Municípios signatários, através de Lei específica, o mesmo se transformará em Contrato de Consórcio Público, sendo posteriormente elaborado o Estatuto Social, submetido à Assembleia Geral para deliberação e aprovação.

MARCELO ELIAS ROQUE	***MARCOS FIORAVANTE***
Presidente do CISLIPA	Vice-Presidente do CISLIPA
Prefeito de Paranaguá/PR	Prefeito de Pontal do Paraná/PR
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIN	***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito de Antonina/PR	Prefeito de Guaraqueçaba/PR
OSMAIR COSTA COELHO	***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito de Morretes/PR	Prefeito de Matinhos/PR
ROBERTO CORDEIRO JUSTOS	
Prefeito de Guaratuba/PR	

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4AE5EE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.851

LEI Nº 3.851, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

"Ratificação da oitava alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado a oitava alteração do PROTOCOLO DE INTENÇÕES do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, após aprovação da Assembléia Geral, nos termos da Lei n° 11.107/2005, convertendo-se em contrato de Consórcio Público, nos exatos termos do protocolo anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:00A6E6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 067/2019 – Registro de Preços Nº 041/2019,** dando outras providências.
A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 067/2019 – Registro de Preços Nº 041/2019** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, PARA FINS DE EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 18.389/2019.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 08, 12, 18, 37, 56, 61, 62, 75, 98, 99, 101, 103, 105, 111, 115, 122, 127, 131, 132, 133, 134, 144, 147, 149, 154, 155, 156, 158, 159, 162, 163, 165, 169 e 170 **Empresa:** DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ONDONTO-MEDICO-HOSPITA – **CNPJ/MF** sob nº 31.401.798/0001-07. / **Lotes:** 02, 03, 06, 07, 10, 11, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 81, 87, 88, 89, 93, 94, 97, 102, 106, 107, 109, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 139, 142, 143, 145, 148, 151, 152, 153, 157, 161, 164, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183 e 184 **Empresa:** SUPREMA DENTAL IMP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG – **CNPJ/MF** sob nº 28.820.255/0001-10. / **Lotes:** 04, 13, 17, 19, 20, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 71, 72, 74, 77, 91, 92, 141, 167, 168, 185 e 186 **Empresa:** DENTAL OESTE EIRELI EPP – **CNPJ/MF** sob nº 05.412.147/0001-02. / **Lotes:** 05, 09, 21, 23, 76, 104 e 116 **Empresa:** SALVI LOPES & CIA LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 82.478.140/0001-34. / **Lotes:** 14, 65, 66, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 90, 96, 100, 108, 110, 112, 135, 136, 137, 138, 140, 150, 173, 178 e 179 **Empresa:** DOROTHY RODINI DENTAL – **CNPJ/MF sob nº** 30.898.181/0001-86. / **Lotes:** 83, 84, 95, 113, 187 e 188 **Empresa:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME **– CNPJ/MF sob nº** 15.250.965/0001-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Setembro de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DD0B713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.601

DECRETO Nº 1.601

"Compõe membros da Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.918/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Como Presidente:
YEDMAR DE CARVALHO LOPES, matrícula 94234.

II - Como Membros:
FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO, matrícula 93895.
JOSEMIR FRANCISCO BRAGA, matrícula 2387.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.470/2019 e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A5BD5DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ: nº 76.017.458/0001-15
TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.568.719/0001-84

Objeto: "Contratação emergencial de Empresa especializada em Serviços de Transporte Hidroviário, para locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento e mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o Continente (Rua da Praia Paranaguá-Pr) e a Ilha do Valadares- Paranaguá-Pr (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá-Pr., conforme inteiro teor do processo administrativo nº 45026/2019, e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 45026/2019
Valor total da contratação: R$ 925.117,72 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Dotação Orçamentária:
16.01.2145.004.0122.002.333.90.39.9905.01000
16.05.2153.026.0784.015.333.90.39.9905.01511
Foro: Paranaguá
Data: 05/09/2019

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3341D22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **029/2019**, que tem por **Objeto: "Contratação emergencial de Empresa especializada em Serviços de Transporte Hidroviário, para locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento e mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o Continente (Rua da Praia Paranaguá-Pr) e a Ilha do Valadares-Paranaguá-Pr (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá-Pr.,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 45026/2019, e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada**: TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.568.719/0001-84**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 05 de Setembro de 2019.

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:96027187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, por meio da Pregoeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o **AVISO DE CANCELAMENTO** referente ao I.D. 782271 do sistema licitacoes-e. A Pregoeira revendo seus atos sobre o Pregão Eletrônico nº 092/2019 detectou erro de digitação no quantitativo e na numeração das Planilhas 02 (cota 25%) e 03 (cota 75%). Por esse motivo fica prorrogada a **data de abertura do certame para o dia 24 de setembro de 2019 às 09:00 horas sob novo I.D. 783586** no sistema licitacoes-e. Informamos ainda que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: **www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2883.

PARANAGUÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2019

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:61F2CA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.263

PORTARIA Nº 2.263

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 851/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 851/2019, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, incisos I, II e III, e 165, incisos I, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8973FF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.264

PORTARIA Nº 2.264

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 23.965/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 23.965/2019, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, incisos I, IV e V, e 165, incisos I, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:74844353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.265

PORTARIA Nº 2.265

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 29.400/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 29.400/2019, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, incisos I, II e III, e 165, incisos I, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C4DCB1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.266

PORTARIA Nº 2.266

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 23.632/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 23.632/2017, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, incisos I, II e III, e 165, incisos I, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:88A819EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.267

PORTARIA Nº 2.267

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 40.851/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 40.851/2019, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, incisos I, IV e V, e 165, incisos I, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C0DD16B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.268

PORTARIA Nº 2.268

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 41.712/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 41.712/2019, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, incisos I, II e III, e 165, incisos I, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6DF3B092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.269

PORTARIA Nº 2.269

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 41.721/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 41.721/2019, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, incisos I, II e III, e 165, incisos I, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:31BAD472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.270

PORTARIA Nº 2.270

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 41.724/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 41.724/2019, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, incisos I, II e III, e 165, incisos I, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1D2A896E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.271

PORTARIA Nº 2.271

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 42.391/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 42.391/2019, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, incisos I, II e III, e 165, incisos I, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CD346F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.272

PORTARIA Nº 2.272

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 26.786/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 26.786/2018, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, incisos I, II e III, e 165, incisos I, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E49AD5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.273

PORTARIA Nº 2.273

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.110/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.110/2018, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, incisos I, II e III, e 165, incisos I, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5184CEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.274

PORTARIA Nº 2.274

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.881/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.881/2018, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, artigo 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 155, 156, 160, incisos I, II e III, e 165, incisos I, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de setembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E448B3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.557

DECRETO Nº 1.557

"Nomeia Patrícia Machado do Carmo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PATRÍCIA MACHADO DO CARMO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:31B6E962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.256

PORTARIA Nº 2.256

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 5.310/2019,

RESOLVE:

I - Incluir, no anexo da Portaria nº 1.119/2018, que concedeu o direito a Licença Prêmio a servidores, admitidos de 01/01/2013 a 30/06/2013, que adquiriram o direito a primeira licença do período de 01/01/2013 a 30/06/2018, a servidora KELSILENE DO ROCIO AVELIS DO

NASCIMENTO, matrícula 11.623-1, admitida em 28/01/2013, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ficando a referida servidora, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:35A3CC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ: nº 76.017.458/0001-15
KGF CAR COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 17.424.036/0001-03

Objeto: "Contratação emergencial de Empresa especializada para Locação de Veículos Elétricos tipo gaiola, para serem utilizados na coleta de resíduos na Ilha do Mel, em Encantadas e Nova Brasília, garantindo a continuidade dos trabalhos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 42969/2019, e seus anexos,
Processo Administrativo nº: 42969/2019
Valor total da contratação: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Dotação Orçamentária: 13.002.2118.020.0605.009.009.333.90.39.1400.1000
Foro: Paranaguá
Data: 05/09/2019

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3E0E1DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **029/2019**, que tem por **Objeto: "Contratação emergencial de Empresa especializada em Serviços de Transporte Hidroviário, para locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento e mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o Continente (Rua da Praia Paranaguá-Pr) e a Ilha do Valadares-Paranaguá-Pr (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá-Pr.,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 45026/2019, e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada**: KGF CAR COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 17.424.036/0001-03**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 05 de Setembro de 2019.

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E3D1B2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a aprovação o Plano de ação de 2019 do município de Paranaguá em reunião ordinária de 05 de agosto de 2019 pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2017-2019), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2019, presidida pelo presidente na data, Adan Carlos Silva, constato em ata n° 08/2019.

CONSIDERANDO:
Que após apresentação da SEMAS, através da servidora Jucelma de Lima, do Plano de Ação de 2019.

RESOLVE:
Aprovar as informações prestadas no Plano de Ação de 2019.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:C0D8E615

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 260-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 03/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD7798	277450P000316375	15/08/2019	57463
ABY5913	277450P000316259	12/08/2019	76332
AEY6955	277450P000316384	16/08/2019	57463
AFB9216	277450P000316390	16/08/2019	57463
AFD8520	277450P000316394	16/08/2019	57463
AJT7689	277450P000316376	15/08/2019	57463
AKB3679	277450P000316397	18/08/2019	57463
AKO3443	277450P000316263	13/08/2019	55411
ALU6E21	277450P000316382	16/08/2019	57463
AMP7181	277450P000316264	15/08/2019	60412
AMY0477	277450P000316258	12/08/2019	76332
AOV7706	277450P000316372	14/08/2019	57463
ASQ5349	277450P000316388	16/08/2019	60412
ASX9672	277450P000316383	16/08/2019	57463
ASY8149	277450P000316369	14/08/2019	58350
ATR0390	277450P000316389	16/08/2019	57463
AUE3723	277450P000316371	14/08/2019	52151
AUK1896	277450P000316265	15/08/2019	76332
AUU2011	277450P000316400	18/08/2019	76332
AVE5215	277450P000316256	11/08/2019	76332
AVN4222	277450P000316393	16/08/2019	57463
AVN8458	277450P000316370	14/08/2019	60412
AWY2123	277450P000316373	14/08/2019	58350
AWY2123	277450P000316374	14/08/2019	52151
AXM7518	277450P000316379	16/08/2019	57463
AXP1294	277450P000286331	09/08/2019	73662
AXR2B98	277450P000316260	12/08/2019	76332
AXS6564	277450P000315981	15/08/2019	57463
AXX6078	277450P000316391	16/08/2019	76332

AYL7845	277450P000315245	15/08/2019	76332
AYN1302	277450P000316385	16/08/2019	76332
AYU9029	277450P000316262	11/08/2019	57380
AYV7550	277450P000316386	16/08/2019	57380
BAE1962	277450P000144292	13/08/2019	73662
BAQ0562	277450P000316368	14/08/2019	60412
BBB2806	277450P000316261	12/08/2019	76332
BBE6G33	277450P000316392	16/08/2019	57463
BCM4863	277450P000213434	17/08/2019	54521
BDF6E25	277450P000316396	18/08/2019	60412
BOL3465	277450P000316367	14/08/2019	60412
CEE2J82	277450P000316395	18/08/2019	55411
CIU4241	277450P000316451	18/08/2019	51851
LWI0679	277450P000315980	15/08/2019	57463
LXD2257	277450P000316378	16/08/2019	57463
MKK0533	277450P000316380	16/08/2019	57463
MKT6534	277450P000315982	15/08/2019	57463
MLB6394	277450P000194278	24/07/2019	60412
NAZ4976	277450P000316399	18/08/2019	57380
QIV8159	277450P000315984	15/08/2019	57463
QIW9440	277450P000315985	15/08/2019	57463
QJS7675	277450P000315983	15/08/2019	57463
QOL0395	277450P000315246	16/08/2019	76332
QPP4545	277450P000316257	11/08/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:422CB160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 261-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 04/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASB3916	116100E009075451	14/08/2019	57461
ASJ3208	116100E009016536	13/08/2019	57380
ATE6246	116100E008310197	03/08/2019	54523
AVY4334	116100E009016535	13/08/2019	55090
FDF5I91	116100E009074153	11/08/2019	54521
HDM7087	116100E009074001	12/08/2019	60501
MJE4625	116100E009074154	11/08/2019	54521
NGE7891	116100E009016498	06/08/2019	60501
OMD0E53	116100E008310199	03/08/2019	54523

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BBCCEB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO OK) , HACTCH, 05(CINCO) PORTAS , DESTINADO A DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DO CONSÓRCIO CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item , apresentou como licitante vencedor:
a) Volkswagen do Brasil Industria de Veículos Automotores Ltda, CNPJ 59.104.422/0001-50, vencedora do item 01 , no valor total de R$ 39.500,00 (Trinta e Nove mil e Quinhentos reais).

Paranavaí, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:1FEAAFAA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS , BOLOS , SUCO E CAFÉ, DESTINADO AO CONSÓRCIO CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item , apresentou como licitante vencedor:

a) CR BRATFISCH JUNIOR PANIFICADORA – ME, CNPJ 31.557.916/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05. 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 14 e 15 , no valor total de R$ 6.130,95 (Seis mil, Trezentos e Trinta reais e Noventa e Cinco Centavos).

Paranavaí, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:7697A322

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 226/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/08/2019 até 13/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de setembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7EBDEB02

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 227/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/09/2019 até 16/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de setembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:868BDCAA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº.724/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OTAVIANO DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Comissão de seleção,**para o exercício de 2020, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014 e art. 27, inciso VI, do Decreto Municipal nº. 18. 294/2017** com finalidades de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Ieda Carla Candido(Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí) – **Presidente da Comissão;**
Aline Camargo Soares(Conselho Municipal de Esportes do Município) **– Secretária da Comissão;**
Ligia Alves da Silva Aguiar(Controladoria Geral do Município);
Zuleide Dezanet(Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 03 dias de setembro de 2019

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BB85AA43

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PORTARIA Nº. 726/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo como **Gestor** das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2020, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014,** com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:

Ieda Carla Candido (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 03 dias de setembro de 2019.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F1E0FE3F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº.725 /2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Órgão Técnico**, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014,** com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's no exercício de 2020.

Carlos Samuel Gomes de Araújo -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí;
João Atílio Justiniano Segré - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí;
João Carlos Antunes Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 03 dias de setembro de 2019

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B6FDA5C9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.363/2019

Aprova Projeto de Condomínio Horizontal Fechado denominado "CONDOMINIO BELLEVILLE PLACE RESIDENCIAL**"**

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº 9.498, DE 17.06.2019,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º *Fica aprovado o Projeto de Condomínio Horizontal Fechado denominado* "CONDOMÍNIO BELLEVILLE PLACE RESIDENCIAL"*constituído pelo Lote 44-C,subdivisão da chácara 44, situado no loteamento denominado Jardim São Jorge, perímetro urbano desta cidade, com área de 33.823,95metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 26.307, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requeridopela INCORPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.042.294/0001-57, com sedea Rua José Benício de Souza, nº s/n,km 1,JardimSão Jorge, nesta cidade de Paranavaí – PR.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CAA7CF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 721/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 721/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **ELZA PAVÃO**,Cozinheira, CID M65/G56 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 26 de agosto de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9929EB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 720/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 720/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **RAIANE ADMA DA SILVA VAZ** no cargo de Técnico de Enfermagem,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9BF84861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 719/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 719/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JANETE GALDINO LUCAS** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:BABD69DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 718/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 718/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **IVANETE TERESINHA DE OLIVEIRA NIEHUES** no cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FAFFDD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 710/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 710/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LETICIA FERNANDA LAFAYETE BUCKNER** no cargo de Fiscal do Procon, junto a Procuradoria Geral, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:225A10D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.382/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **ROBERTO DIAS MOTA**, **C.P.F. n° 025.882.379-83,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná em de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal N° 20.377/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BACB7C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 417/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ROBERTO DIAS MOTA**, **C.P.F. n° 025.882.379-83,** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.382/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 e 25 de Setembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Informática ou Ensino Técnico de nível médio em Informática, com carga horária mínima de 1.000 h/aula (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em conseqüência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Revoga-se o Edital de Convocação N°417/2019,

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:69CE2C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 736/2019

Designa servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0902, 0904, 0906, 0909, 0910/2019 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006:

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
ELIANE TORQUETI RODRIGUES	9948	MARLEIDE SCHUROFF CARDOSO	26/08/2019 A 08/10/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES
ALINE DENSKI SCHUROFF	10034	LISDAINE DOS SANTOS FONSECA	02/09/2019 A 17/12/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES
LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	9541	LISDAINE DOS SANTOS FONSECA	16/08/2019 A 17/12/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	9953	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	02/09/2019 A 17/12/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
ELIANE SARABIA EHLKE DE SOUZA	5368	ALESSANDRA APARECIDA SANCHES KULEVICZ	02/09/2019 A 26/09/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D27FC2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
Processo Administrativo nº 147/2019
Processo nº 154/2019

"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS"

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público que fará realizar às **14:30 horas do dia 09 de outubro de 2019,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA DE EMPREGOS,** nos termos das Leis Municipais nºs 3.630/2010, 3.806/2011, 3.863/2011, 4.208/2013, 4.742/2019, 4.758/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ – SUMARÉ, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços, dos imóveis de propriedade do Município de Paranavaí/PR, relacionados a seguir:

Lote	Quadra	Localização	Área do Lote	Lei Municipal
01	12	Distrito Industrial Paranavaí	1.944,85 m²	Nº 3.806/2011
01 REM/A	14	Distrito Industrial Paranavaí	8.658,86 m²	Nº 4.208/2013
04	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m²	**Nº 4.758/2019**
06	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m²	Nº 3.863/2011
07	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m²	**Nº 4.742/2019**
12	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m²	**Nº 4.758/2019**
01	17	Distrito Industrial Paranavaí	5.087,50 m²	Nº 3.863/2011
05	17	Distrito Industrial Paranavaí	5.087,50 m²	Nº 3.863/2011
06	17	Distrito Industrial Paranavaí	4.625,00 m²	Nº 3.863/2011

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: **www.paranavai.pr.gov.br**, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 14:00 horas do dia 09 de outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/17

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:A5DE3F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018
CONTRATO Nº 098/2018
4º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA,** Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI,, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José de Alencar, nº 172, Novo Panorama, C.E.P. 87.113-150, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.696.723/0001-89, e neste ato representada pelo titular **Sr. RODOLPHO MARTINS GARCIA**, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.871.113-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 086.945.219-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO

COMPLEXO ESPORTIVO DO JARDIM MORUMBI**,** através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços, carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 011/2018, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 098/2.018, 1º Termo Aditivo (Supressão de Valores), 2º Termo Aditivo (Acréscimo de Serviços para Readequação de Meta Física), de **R$ 268.792,28 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente Aditivo, as partes resolvem acrescer as quantidades dos serviços, objetivando readequação de meta física, no montante de 1,73% em relação ao contrato original, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, representando um acréscimo no valor de **R$ 4.657,86 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete reais e Oitenta e Seis centavos),** conforme planilhas de serviços adicionais, projeto paisagístico, justificativa e parecer técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR por meio do Memorando n° 354/2019 e considerando o Parecer nº 527/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município, passando o valor global deste contrato para **R$ 273.450,14 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos).**

§ 1º A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de assinatura deste contrato, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste instrumento, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, alterar a Cláusula 9ª do Contrato de Empreitada Global nº 098/2018, a fim de substituir a responsável técnica designada para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pelo Engenheiro Civil, Sr. ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do memorando nº 362/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 098/2018), datado de 06 de julho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 de SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RODOLPHO MARTINS GARCIA
R. Martins Garcia Construção Civil - EIRELI
Empresa Contratada

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
CREA 152075D.
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:FEED066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2.019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2.019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelos Ilmos. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA., estabelecida à Rua Osvaldo Cruz, 2515, Apto 01, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.531.702/0001-02, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **ANDRÉ LEANDRO SARTORI,** residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.513.595-7/SESP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.297.529-13.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO E IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**, através da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2.019.**

VALOR: O valor total para execução do objeto do presente contrato será de **R$ 543.436,80 (quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 11.001.04.129.0002.2.070.3390.40.00 – 1000 - 1076 – Atividades de Diretoria de Receitas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do presente contrato, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período. O item Licença de Uso do Software poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

GILMAR PINHEIRO	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Fazenda	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

ANDRÉ LEANDRO SARTORI
Empresa
CTMGEO – Soluções Em Geotecnologias LTDA.
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:EBA605A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.386/2019

Midade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$192.500,00(cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(1606)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	80.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(1607)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
4490.51	Obras e Instalações	98.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(401)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.47	Obrigações tributárias e contributivas	4.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(462)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
TOTAL		**192.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.02(420)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
100511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	178.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(399)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.30	Material de Consumo	4.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(461)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.51	Obras e Instalações	5.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(500)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3350.43	Subvenção Social	4.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(508)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	800,00
TOTAL		**192.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:64668BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 120/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019, de 04 de Setembrode 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Assessora Parlamentar Francieli Catusso Tamagno,referente aparticipação no"III Simpósio Brasileiro de Câmaras de Vereadores", a ser realizado em Foz do Iguaçu/PRnosdias10 a 14de Setembrode 2019, promovido pelo CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, no valor total de R$ 750,00(setecentos e cinquentareais).

Pato Branco, 04 de Setembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:38BE4FE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 29, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 29, DE 4DE SETEMBRO DE 2019.

OPresidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do art.31 da Resolução nº1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Processo de Contratação, nos termos dos anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 13, de 24 de fevereiro de 2017 e outras disposições conflitantes com esta normativa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 4 dias do mês de setembrode 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Regulamenta a sistemática procedimental, o fluxoe as responsabilidadesreferentesao processo de contratação pública da Câmara Municipal de Pato Branco.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para fins deste regulamento, considera-se:

I - comissão de recebimento bens: equipe de servidores designados para receber definitivamente os bens;

II - contratação direta: contratações realizadas por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - fiscal de contratos: servidor designado com a responsabilidade de fiscalizar a execução contratual quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas,bem como quanto aos aspectos técnicos e administrativos, assim como receber provisoriamente o objeto contratual;

IV - gestor de contratos: servidor designado para gerir, controlare coordenar o processo de execução contratual ereceber em definitivo os serviços;

V - demanda de contratação: termo que tem por objetivo informar uma demanda de contratação constatada e que, por motivos justificáveis, não foi prevista e/ou não é previsível e não foi incluída no planejamento anual;

VI- unidade gestora de contratos: setor responsável pela gestão dos contratos e acompanhamento da execução contratual;

VII - unidade requisitante: assessor, servidor ou vereador, individual ou conjuntamente, responsáveis pela elaboração da demanda de contratação.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Art. 2ºO Setor de Administração deverá elaborar e acompanhar a execução do planejamento anual de contratações.

Art. 3ºO planejamento anual deverá:

I - contemplar todas as contratações previsíveis e periódicas dentro do

II - respectivo exercício financeiro;

III- ser elaborado de modo a agrupar os itens de mesma espécie ou grupo, sendo determinante para o enquadramento orçamentário anual das contratações; e

IV -priorizar, sempre que possível, uma única contratação anual para os bens ou serviços que sejam caracterizados de mesma espécie ou grupo.

Art. 4º O Diretor Geralou, na vacância ou ausência deste, o Presidentedeverá aprovar o planejamento anual antes do término do segundo quadrimestre do ano anterior a sua execução.

CAPÍTULO III
DA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º No caso das demandas não previsíveis, as unidades requisitantes elaborarão documento denominado demanda de contratação.

Art. 6º Da demanda deverá constar:

I - a origem da despesa;

II - a descrição sucinta e clara do objeto;

III - a justificativa da contratação; e

IV - a identificação e assinatura do demandante.

Art. 7ºA demanda, elaborada pela unidade requisitante e autorizada pelo chefe imediatamente superior, deverá ser encaminhada ao Diretor Geralou, na vacância ou ausência deste, ao Presidente,que deliberará, determinando se se trata de:

I - necessidade de contratação imediata; ou

II - inclusão no planejamento anual para contratação no exercício financeiro subsequente.

Art. 8º Realizada a análise da demanda pelo Diretor Geralou, na vacância ou ausência deste, pelo Presidente,este a encaminhará ao Setor de Administração, que realizará, conforme o caso, os seguintes procedimentos:

I - elaboração do respectivo termo de referência, quando tratar-se de necessidade de contratação imediata; ou

II - inclusão no planejamento anual para contratação no exercício financeiro subsequente, quando for o caso.

Art. 9º As informações deficitárias da demanda de contratação deverão ser incluídas pela unidade requisitantequando a estasolicitada, a qualquer etapa do processo, respeitando-se a legalidade.

CAPÍTULO IV
DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO PROJETO BÁSICO

Art. 10.O Setor de Administração será responsável pela formalização do termo de referência referente às contratações.

Art. 11.O termo de referência deverá ser formalizado de acordo ao planejamento anual ou às demandas das unidades requisitantes.

Art. 12. No caso das demandas de contratação oriundas das necessidades não previsíveis, o Setor de Administração será responsável por complementá-las, elaborando a partir delas o respectivo termo de referência, de acordo aos padrões da Câmara Municipal de Pato Branco e ao controle Administrativo.

Art. 13. O termo de referência deverá conter, conforme o caso, os seguintes requisitos:

I - objeto:descrição completa e suficiente do objeto, de forma a contemplar todas as características indispensáveis para a contratação, incluindo o quantitativo e as especificações técnicas do objeto;

II - justificativa:fundamentação da contratação;

III - prazo, local e condições de entrega e/ou execução:descrição do prazo e do local de entrega a partir da confirmação da contratação, bem como descrição das condições relevantes para o recebimento e das condições necessárias para a execução;

IV - prazo de vigência da contratação:informar se a contratação gerará obrigações futuras ou será de entrega única e imediata;

V - pagamento:descrição da forma, prazo e condições de pagamento;

VI - obrigações da contratada:estabelecimento das obrigações mínimas a serem cumpridas pela contratada;

VII - obrigações da contratante:descrição das obrigações a que a Câmara Municipal de Pato Branco estará sujeita;

VIII - sanções:descrição das sanções em caso de inadimplemento.

Art. 12. O termo de referência será determinante para a solicitação de propostas de preço, condicionando a execução contratual e o recebimento ao seu conteúdo.

Art. 13. Uma vez formalizado o termo de referência, este deverá ser encaminhado para deferimento do Diretor Geralou, na vacância ou ausência deste, do Presidente.

Art. 14. As informações deficitárias do termo de referência deverão ser incluídas pelo Setor de Administração quando a este solicitado, a qualquer etapa do processo, respeitando-se a legalidade.

Art. 15. Para a elaboração do termo de referência de contratações cujos objetos sejam de alta complexidade técnica, poderá ser

solicitado subsídio de profissional ou pessoa capacitados ou com relevante conhecimento relativo ao objeto.

Art. 16. O Setor de Administração informará no termo de referência, quando for o caso e dependendo de cada caso concreto,quando da constatação de inviabilidade de competição ou outra particularidade que possa vir a caracterizar o enquadramento em hipótese de inexigibilidade ou dispensa de licitação, e o Setor de Licitação justificará o enquadramento, a escolha do executante ou fornecedor e o valor, tomando as providências disciplinadas em Lei.

Art. 17. Nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia, deverá ser contratado profissional capacitado e habilitado a fim de elaborar o projeto básico, projetos executivos, planilhas de custo, memoriais e outros documentos afins, bem como assistir e subsidiar a fiscalização da execução contratual e o recebimento.

CAPÍTULO V
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 18. O Setor de Compras será responsável por efetuar a pesquisa de preços referente ao termo de referência.

Art. 19. Uma vez realizada a pesquisa de preços, dever-se-á:

I - ser elaborado mapa comparativo dos preços e encaminhado, juntamente com as propostas, para aprovação dos valores pelo Diretor Geralou, na vacância ou ausência deste, pelo Presidente; e

II - ser elaborado relato de eventuais ocorrências, dificuldades ou particularidades evidenciadas durante a pesquisa, quando for o caso.

Art. 20. Excepcionalmente o Setor de Administração poderá realizar a pesquisa de preços, quando assim seja necessário para a confecção do termo de referência.

CAPÍTULO VI
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 21. O Departamento Contábil emitirá relatório referente à dotação orçamentária, indicando o saldo orçamentário e o montante gasto até o período da solicitação na dotação indicada.

CAPÍTULO VII
DA ANÁLISE JURÍDICA

Art. 22. A Procuradoria Jurídica prestará esclarecimentos e subsídio jurídico e fará análise quanto à legalidade dos processos de contratação com relação:
I - ao enquadramento nas hipóteses de contratação direta;

II - às minutas de edital de licitação e seus anexos;

III - às minutas de contrato;

IV - às minutas de termo de aditamento de contrato; e

V - ao julgamento das licitações públicas.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE INTERNO

Art. 23. A Controladoria Interna verificará o cumprimento dos atos em conformidade com esta normativa e com a legislação atinente à matéria, intervindo quando da constatação de irregularidade ou ilegalidade, em qualquer de suas fases.

CAPÍTULO IX
DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS

Sessão I
Das Disposições Gerais

Art. 24. Na instrução dos processos será observado, sempre que possível, o princípio da segregação de funções, de modo que cada ato seja de responsabilidade do agente que o praticar.

Sessão II
Das Contratações Diretas

Art. 25. Constatado o enquadramento em dispensa ou inexigibilidade de licitação, o Setor de Licitação fará:

I - numeração sequencial do processo de contratação;

II - juntada da documentação de habilitação e regularidade previdenciária, fiscal e trabalhista do proponente vencedor;

III - justificativa do valor, da escolha do contratado e do enquadramento em hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

IV - elaboração da minuta do contrato ou da justificativa para sua substituição por outro instrumento hábil permitido por Lei, conforme o caso;

V - encaminhamento do processo para a Contabilidade para identificação da dotação orçamentária e da disponibilidade financeira;

VI - encaminhamento do processo para a Procuradoria Jurídica para realização de análise jurídica;

VII - encaminhamento do processo para a Controladoria Interna para controle;

VIII - numeração sequencial da dispensa ou da inexigibilidade de licitação, conforme o caso; e

IX - encaminhamento à Presidência para ratificação do processo.

Art. 26. Uma vez ratificado o processo de contratação direta, o proponente cuja proposta sagrou-se vencedora será convocado a firmar o termo de contrato ou a retirar o instrumento que o venha a substituir, conforme o caso.

Sessão III
Das licitações públicas

Art. 27. Constatado o enquadramento em uma das modalidades de licitação pública, o Setor de Licitação fará:

I - numeração sequencial do processo de contratação;

II - justificativa do enquadramento na modalidade e no tipo de licitação pertinente ao objeto e ao valor;

III - elaboração da minuta do edital de licitação e anexos, do qual será parte integrante o termo de referência ou o projeto básico, conforme o caso;

IV - elaboração da minuta do contrato ou da justificativa para sua substituição por outro instrumento hábil permitido por Lei, conforme o caso;

V - encaminhamento do processo para a Contabilidade para indicação da dotação orçamentária e da disponibilidade financeira;

VI - encaminhamento do processo para a Procuradoria Jurídica para realização de análise jurídica;

VII - encaminhamento do processo para a Controladoria Interna para controle;

VIII - preparação e numeração sequencial do edital e anexos para assinatura, de acordo à modalidade de licitação pública pertinente;

IX - encaminhamento do edital e anexos à Presidência para assinatura; e

X - publicação do edital de licitação.

Art. 28. Uma vez publicado o edital de licitação e marcada a data da sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação ou o Pregoeiro, conforme o caso, fará:

I - a condução da sessão pública e o julgamento dos documentos referentes às propostas e à habilitação; e

II - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

Art. 29. Vencidas as etapas recursais, quando houver, o Setor de Licitação fará:

I - encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica para análise referente à sessão pública e aos recursos, quando houver;

II - encaminhamento do processo àControladoria Interna para controle; e

III - encaminhamento do processo àPresidência para homologação.

Art. 30. Uma vez homologado o processo de licitação pública, o adjudicatário será convocado a firmar o termo de contrato ou a retirar o instrumento que o venha a substituir, conforme o caso.

Art. 31. Nos casos em que houver interposição de recursos contra atos da Comissão Permanente de Licitação ou do Pregoeiro, conforme o caso, o objeto será adjudicado pela Presidência.

CAPÍTULO X
DOS CONTRATOS

Sessão I
Das Disposições Gerais

Art. 32. Na formalização dos contratos deverão ser observadas as prescrições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 33. Consoante o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis.

Art. 34. O Setor de Licitação será responsável pela preparação do contrato e posterior encaminhamento para assinatura da Presidência, bem como pelo envio do seu extrato para publicação.

Art. 35. Uma vez assinado e publicado o contrato, cópia deste será encaminhada pelo Setor de Licitação concomitantemente ao Setor de Administração,ao fiscal de contratose à Contabilidade, que farão o acompanhamento da gestão contratual, da fiscalizaçãoe de eventuais controles contábeis, respectivamente.

Sessão II
Das Atividades de Gestão e Fiscalização

Art. 36. Os contratos estão sujeitos às atividades de gestão e fiscalização referentes à execução contratual, as quais abrangem o seguinte conjunto de ações:

I - garantir a adequada prestação de serviços ou fornecimento de bens;

II - verificar a regularidade das obrigações de habilitação e qualificação contratuais, mormente as relativas às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - apoiar e informar os setores responsáveis, conforme o caso, quanto aos prazos e necessidades referentes à repactuação, ao reequilíbrio, ao reajuste, à alteração, à prorrogação, ao pagamento, à aplicação de sanções, à rescisão e à extinção contratual, dentre outras, para a tomada das providência cabíveis.

Art. 37. A Presidência designaráservidores distintos, sempre que possível, para as funções de gestor e fiscal de contratos, podendo ser um único gestor e um único fiscal para a totalidade dos contratos da entidade, ou gestor e fiscal específicos para determinado(s) contrato(s), a depender da complexidade técnica envolvida.

Art. 38. Para a designação das funções de gestor e fiscal de contratos deverá, sempre que possível, ser observada a segregação de funções entre licitação, gestão contratual, fiscalização contratual e pagamento.

Art. 39. Na designação de servidor deve ser levado em consideração a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacitaçãopara o desempenho das atividades.

Art. 40. Será facultada a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as atividades de gestão e fiscalização, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

Art. 41. Deverão ser designados substitutos para o gestor e o fiscal de contratos, para substitui-los em suas ausênciastemporárias, quaisquer que sejam os motivos, podendo, inclusive, ser designado o gestor para assumir cumulativamente as funções do fiscal nas suas ausências temporárias e vice-versa.

Art. 42. Equiparam-se a contrato, para fins de gestão e fiscalização, a ata de registro de preços e outros instrumentos hábeis que o venham a substituir, tais como a nota de empenho, dentre outros.

Sessão III
Da Gestão dos Contratos

Art. 43. O Setor de Administração, para fins desta normativa, será considerado a unidade gestora de contratos, responsável pela gestão da totalidade dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Pato Branco, sendo responsável pelos procedimentos de planejamento referentes às contratações que não admitirem prorrogações, para, em tempo hábil, realizar o respectivo certame licitatório ou contratação direta.

Art. 44. A Presidência designará servidor responsável por executar a função de gestor de contratos, sendo-lhe outorgadas as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conhecer o inteiro teor do edital e seus anexos ou, no caso de contratações diretas, da íntegra do ato que as autorizou, da ata de registro de preços e do contrato e seus eventuais aditivosou do instrumento hábil que o vier a substituir;

II - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

III - acompanhar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, mantendo constante comunicação com o fiscal de contratos referente às ocorrências constatadas;

IV - informar, em tempo hábil, o Setor de Licitação sobre os prazos e as necessidades referentes a eventuais repactuações, reequilíbrios, reajustes, alterações, prorrogações, aplicação de sanções, rescisão e extinção contratuais, dentre outras;

V - verificar, junto ao fiscal de contratos, se os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

VI - juntar a documentação referente à regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, assim como as notas fiscais aferidas e atestadas pelo fiscal de contratos, encaminhando-as ao pagamento;

VII - manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldoe vigênciacontratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal de contratos;

VIII - exigir que a empresa contratada cumpra com o que foi pactuado, verificando eventual inadimplemento contratual,para realização da instrução processual e a formalização dos atos necessários para notificá-la formalmente, para, dentro de prazo razoável, elaborar manifestação e/ou solução do problema;

IX - manter o controle das glosas e das ocorrências contratuais constatadas ou registradas, inclusivepelo fiscal de contratos, para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes, sempre que, depois de notificada, a contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

X - realizar o recebimento definitivo de acordo ao art. 50; e

XI - realizar outras atividades compatíveis com a função ou encaminhar à autoridade superior as questões que ultrapassem o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas.

Sessão IV
Da Fiscalização dos Contratos

Art. 45. A Presidência designará servidor responsável por executar a função de fiscal de contratos, sendo-lhe outorgadas as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conhecer o inteiro teor do edital e seus anexos ou, no caso de contratações diretas, da íntegra do ato que as autorizou, da ata de registro de preços e do contrato e seus eventuais aditivosou do instrumento hábil que o vier a substituir;

II - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

III - acompanhar e verificar os aspectos relativos à habilitação e qualificação do contratado, mormente as relativas às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, encaminhando ao gestor de contratos a respectiva documentação para posterior encaminhamento ao pagamento;

IV - atestar e conferir as notas fiscais, faturas ou similares referentes às contratações, conferindo a adequação entre os preços e quantidades faturados e os bens entregues ou o serviço executado, bem como o respeito ao cronograma de desembolso previsto no contrato, encaminhando-as ao gestor de contratos para posterior encaminhamento ao pagamento;

V - acompanhar e fiscalizar a execução e a entrega do objeto, verificando a sua adequação aos termos contratuais e aferindo se a quantidade, qualidade, validade, preços, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratualou instrumento hábil que o vier a substituir, apontando as faltas ou defeitos observados;

VI - tomar providências nos casos de inadimplemento, comunicando ao gestor de contratos, em tempo hábil, as pendências quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista e outras irregularidades e inadimplências contratuais, para a tomada das providências cabíveis;

VII - elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relativas às suas competências;

VIII - realizar o recebimento provisório de acordo ao art. 50; e

IX - realizar outras atividades compatíveis com a função ou encaminhar ao gestor de contratos as questões que ultrapassem o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas.

Sessão V
Da Alteração, da Aplicação de Sanções e da Extinção dos Contratos

Art. 46. O gestor de contratos será responsável pelo controle dos prazose saldos contratuais, verificando asnecessidades referentes a eventuais repactuações, reequilíbrios, reajustes, alterações, prorrogações, aplicação de sanções, rescisão ou extinção contratuais, dentre outras.

Art. 47. O gestor de contratosserá responsável pelos atos preparatórios, pela instrução processual e pela formalização dos atos necessários relativos aos institutos arrolados no artigo anterior, encaminhando a documentação para assinatura da Presidência.

Sessão VI
Do Processo Administrativo

Art. 48. Constatado e configurado o descumprimento das obrigações contratuais, o gestor de contratos fará os atos preparatórios para a instrução e formalização do processo administrativo e encaminhará para a Presidência para deliberaçãoe tomada de providências.

Art. 49. O processo administrativo por descumprimento de obrigações contratuais obedecerá à seguinte sistemática:

I - notificação da contratada contendo as informações essenciais do contrato, as irregularidades verificadas, citando as cláusulas contratuais descumpridas, informando a respectiva penalidade, quando for o caso e a critério da Presidência,e o prazo para apresentação da defesa;

II - recebida a defesa, a Presidência se manifestará, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidades;

III - se dará ciência à contratada da decisão, da qual caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da intimação;

IV - se não houver recurso a Presidência ratificará a decisão;

V - se houver recurso a Presidência poderá reconsiderar a decisão ou mantê-la, dando ciência à contratada da ratificação da decisão final;

VI - em caso de suspensão para licitar e contratar com aCâmara Municipal dePato Branco ou de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, deverá ser informado o fato ao cadastro municipal de impedidos de licitar e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgãos competentes.

CAPÍTULO XI
DO RECEBIMENTO

Sessão I
Das Disposições Gerais

Art. 50. Executado o contrato, total ou parcialmente, o seu objeto será recebido obedecendo ao seguinte:

I - Quando tratar-se de bens:

provisoriamente, independentemente do valor, pelo fiscal de contratos, mediante recibo,atestoou termo de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade aos termos da contratação, podendo o recebimento provisório ser dispensado nos casos previstos no art. 74 da Lei Federal nº 8.666/1993;e

b) definitivamente, independentemente do valor da compra, pela comissão de recebimento de bens, mediante recibo,atestoou termo de recebimento.

II - Quando tratar-se de serviços:

provisoriamente,independentemente do valor, pelo fiscal de contratos, mediante recibo,atestoou termo de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade aos termos da contratação, podendo o recebimento provisório ser dispensado nos casos previstos no art. 74 da Lei Federal nº 8.666/1993; e

b) definitivamente, independentemente do valor,pelo gestor de contratos, mediante recibo,atestoou termo de recebimento.

III - Quando tratar-se de obras e serviços de engenharia:

provisoriamente,independentemente do valor, pelo fiscal de contratos, mediante recibo,atestoou termo de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade aos termos da contratação, podendo o recebimento provisório ser dispensado nos casos previstos no art. 74 da Lei Federal nº 8.666/1993; e

definitivamente, pela comissão de recebimento de bens, mediante recibo,atestoou termo de recebimento, nos casos de obras e serviços de engenharia independentemente do valor do objeto e, preferencialmente, auxiliado e subsidiado por profissional capacitado e habilitado na área.

Art. 51. Quando do recebimento de serviços, é facultado ao fiscal de contrato e/ou ao gestor de contrato solicitar a manifestação da comissão de recebimento de bens quando, pelas características do objeto, assim considerar-se necessário.

Art. 52. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado, observado o art.69 da Lei Federal nº8.666/1993.

Art. 53. O recebimento provisório e o recebimento definitivo poderão ser realizados concomitantemente e no mesmo ato, sempre que as características do objeto assim o permitirem e independentemente do valor da contratação.

Art. 54. Ocorrendo a não aceitação do bem, obra ou serviço, por qualquer motivo, o gestor do contrato realizará a instrução processual e a formalização dos atos necessários paranotificar a contratada para que proceda a regularização.

Sessão II
Da Comissão de Recebimento de Bens

Art. 55. A comissão de recebimento de bens será instituída pela Presidência e composta por, no mínimo, 3 (três) servidores.

Art. 56. A comissão de recebimento de bens será responsável pelo recebimento definitivo de bens, independentemente do valor da compra.

Art. 57. Dependendo da complexidade do objeto, a comissão de recebimento de bens poderá solicitar assistência e subsídio de servidor ou profissional com conhecimentos técnicos necessários.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. O cumprimento dos atos arrolados nesta normativa observará os princípios e normas encartados na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e outras Leis e normativas correlatas.

Art. 59. São atos exclusivos da Presidência, não podendo ser por esta delegados, os referentes a:

I - ratificação de contratação direta;

II - homologação de licitação;

III - assinatura de contrato;

IV - assinatura de aditamento contratual; e

V - aplicação de sanções contratuais.

Art. 60. A Presidência poderá delegar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro, conforme o caso,o ato referente aassinatura de edital de licitação.

Art. 61. São atos de responsabilidade do Diretor Geral, com a devida anuência da Presidência,os referentes a:

I - deferimento do planejamento anual;

II - deferimento de termo de referência; e

III - aprovação de valores decorrentes da pesquisa de preços.

Art. 62. Na vacância ou ausência do Diretor Geral, os atos de sua responsabilidade serão automaticamente avocados à Presidência.

(OBS.: O **anexo II** da Portaria nº 29/2019 foi publicado no diário oficial do Município impresso, "Jornal Diário do Sudoeste", Edição nº 7467,de 6 de setembro de 2019).

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:2F712EA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 30, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso IIe XXI do art.31da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014e do art.67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear oservidor **Matheus Moraes Costa**para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade doscontratos administrativosda Câmara Municipal de Pato Branco, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 2º. Nomear o servidor **Ronaldo Roldão**para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Pato Branco, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 3º. Osservidoresdeverãoanotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 6, de 24 de fevereiro de 2010.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 4 dias do mês de setembrode 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:6B250403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2019, PROCESSO Nº 217/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 74/2019, Processo nº 217/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Bacell Eletrônicos e Vestuário Ltda - ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Videogames e Acessórios, destinado a uso em eventos e projetos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI do Município de Pato Branco.

VALOR: R$ 7.300,00. DOT. ORÇ.: 2115 - 6204. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 04 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA,
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8CD85461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 06/2019 - CONTRATO 52/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2019 - Contrato nº 52/2018.GP. Concorrência nº 03/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação asfáltica sobre pedras poliédricas e recapeamento asfáltico em trechos das Ruas dos Faisões, dos Pelicanos, Santa Clara, dos Pavões, dos Tucanos, Gralha Azul, dos Perdizes, Maracanã, 10 de Maio, João Penso, Marco Penso, José Tatto, Bento Gonçalves, Santos Dumont, Caxambu, São Pedro, Santa Rita, Tuiuti e Guarani, com área total de 38.085,03 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 849255/2017, Processo nº 1043606-33 - Programa Planejamento Urbano - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, conforme solicitação apresentada no protocolo 405004/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso VI e § 2°, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 13 de novembro de 2019. Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, inciso I, alínea "b", as partes pactuam Supressão no valor de R$ 14.691,30, perfazendo um percentual de 0,585420291%, passando o total do contrato para R$ 2.843.092,44. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODRIGO SILIPRANDI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B4675DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 51/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 51/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição com a instalação de grama sintética e parques infantis, assim como a aquisição de granulado de borrada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a empresa: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME, CNPJ nº 17.681.193/0001-96, com o valor total de R$ 234.360,00; ALISSON LUIS ULRICH ME, CNPJ nº 05.607.354/0001-12, com o valor total de R$ 75.597,00; BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ nº 18.066.360/0001-51 com o valor total de R$ 229.455,00; JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI, CNPJ nº 08.973.569/0001-45, com o valor total de R$ 251.360,73; S.K. FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - ME, CNPJ nº 17.870.967/0001-27, com o valor total de R$ 175.920,00.

Pato Branco, 03 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:64C9A51A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 51/2019, PROCESSO Nº 168/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 51/2019, Processo nº 168/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição com a instalação de grama sintética e parques infantis, assim como a aquisição de granulado de borrada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Os pedidos serão executados de acordo com a necessidade da Contratante, e serão formalizados através de Nota de Empenho emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e os locais para entrega e instalação do objeto. Após o recebimento da Nota de Empenho, a contratada deverá realizar a entrega e a instalação (quando houver) do objeto solicitado no prazo de até 20 dias. A entrega e instalação (quando houver) do objeto será executada nos locais indicados, conforme nota de empenho. Quando da instalação dos itens 02, 03, 06 e 07 a contratada deverá recolher a devida ART. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no edital. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação e marca diversa ao contido na Ata de Registro de Preços. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto. Para os itens em que há cota reservada, o fornecimento dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadras como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de 25% da quantidade total (item 3). Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total (item 07). Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da contrata. O recebimento dos produtos constante em cada Nota de Empenho se dará em duas etapas, sendo: RECEBIMENTO PROVISÓRIO: A partir da data da entrega dos produtos solicitados, os membros da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura terão um prazo de 05 dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, marca, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 10 dias corridos, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com o contrato, o membro da Comissão de Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho e com a Ata de Registro de Preços. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega, mediante emissão de Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato. A nota fiscal ou fatura deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, conter o total para cada produto e/ou serviço e apresentar informações básicas, como: descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento,

identificação da contratante e da contratada, número da nota de empenho. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Paulo Vicente Stefani, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Matrícula n.º 11.125-2. Ata de Registro de Preço nº 323/2019, Partes: Município de Pato Branco e ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI -ME, com o valor de R$ 234.360,00; Ata de Registro de Preço nº 324/2019, Partes: Município de Pato Branco e ALISSON LUIS ULRICH ME, com o valor de R$ 75.597,00; Ata de Registro de Preço nº 325/2019, Partes: Município de Pato Branco e BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, com o valor de R$ 229.455,00; Ata de Registro de Preço nº 326/2019, Partes: Município de Pato Branco e JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI, com o valor de R$ 251.360,73; Ata de Registro de Preço nº 327/2019, Partes: Município de Pato Branco e S.K. FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - ME, com o valor de R$ 175.920,00.

Pato Branco, 03 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0A91382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019 - PROCESSO Nº 221/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,* objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de impressão digital, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 05 de setembro de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B5B64C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 47/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 47/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal, para a empresa: A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ nº 06.009.600/0001-05, com o valor total de R$ 9.984,00; BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.450.564/0001-29, com o valor total de R$ 101.845,56; BOLANHO & BOLANHO LTDA, CNPJ nº 05.116.523/0001-11, com o valor total de R$ 16.200,00; CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, CNPJ nº 09.017.325/0001-51, com o valor total de R$ 1.309,12; ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 55.118.103/0001-42, com o valor total de R$ 969,30; IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, CNPJ nº 03.805.667/0001-50, com o valor total de R$ 17.032,00; NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 09.043.182/0002-33, com o valor total de R$ 93.145,54; RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 24.222.243/0001-32, com o valor total de R$ 1.719,42; ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDAME, CNPJ nº 17.680.732/0001-72, com o valor total de R$ 499.066,00.

Pato Branco, 04 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:98B4F90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 47/2019, PROCESSO Nº 150/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 47/2019, Processo nº 150/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 05 dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na Garagem Municipal, sito a Rua Fiorelo Zandoná, n.º 2155, Bairro Pinheirinho, Município de Pato Branco – PR, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min). Em caso de necessidade de entrega destes materiais fora do intervalo informado, este deverá ser informado à contratante e executado em comum acordo entre as partes. O recebimento dos produtos constante em cada nota de empenho se dará em duas etapas: RECEBIMENTO PROVISÓRIO: A partir da data de entrega do material, o mesmo será sumariamente inspecionado pelo Fiscal do contrato, dentro de um prazo de 02 dias úteis, podendo ser rejeitado, caso desatenda as especificações exigidas em Edital. O responsável pela inspeção, identificado no item acima, poderá solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando a Contratada obrigada a atender. Constatadas irregularidades no objeto da licitação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem custos para o Município. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, assinada pelo Gestor e Fiscal do Contrato mantido o preço inicialmente contratado. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O material será considerado recebido definitivamente somente após emissão de Laudo de recebimento devidamente documentado e assinado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, no prazo de 10 dias úteis a partir do recebimento provisório. A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 02 dias úteis de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento dos materiais. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total produtos, e consequentemente do seu pagamento. Não serão aceitos

produtos com especificações e marcas/modelos díspares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia útil, após a apresentação do Laudo de recebimento e da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 328/2019, Partes: Município de Pato Branco e A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP, com o valor de R$ 9.984,00; Ata de Registro de Preço nº 329/2019, Partes: Município de Pato Branco e BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP, com o valor de R$ 101.845,56; Ata de Registro de Preço nº 330/2019, Partes: Município de Pato Branco e BOLANHO & BOLANHO LTDA, com o valor de R$ 16.200,00; Ata de Registro de Preço nº 331/2019, Partes: Município de Pato Branco e CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, com o valor de R$ 1.309,12; Ata de Registro de Preço nº 332/2019, Partes: Município de Pato Branco e ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, com o valor de R$ 969,30; Ata de Registro de Preço nº 333/2019, Partes: Município de Pato Branco e IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, com o valor de R$ 17.032,00; Ata de Registro de Preço nº 334/2019, Partes: Município de Pato Branco e NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP, com o valor de R$ 93.145,54; Ata de Registro de Preço nº 335/2019, Partes: Município de Pato Branco e RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, com o valor de R$ 1.719,42; Ata de Registro de Preço nº 336/2019, Partes: Município de Pato Branco e ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDAME, com o valor de R$ 499.066,00.

Pato Branco, 04 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:A677334D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 - PROCESSO Nº 222/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,* objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e alimentos especiais para portadores de fenilcetonúria, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 05 de setembro de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B9801E2C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 21/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BAE5642	277510A000138107	17/05/2019	55500	3105312313

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5A2FE7DC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 21/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW6A88	116100E008126335	29/08/2019	56222
ABC2407	116100E007815255	26/08/2019	55250
ABC2407	116100E007815256	26/08/2019	65300
AFW8066	116100E008661458	28/08/2019	65300
AKC7693	116100E008736598	24/08/2019	57200
AKC7693	116100E008736599	24/08/2019	60502
AMI8240	116100E008736800	26/08/2019	65300
ANR0770	116100E008665555	23/08/2019	54522
APF9817	116100E008694990	31/08/2019	55250
AQD6F41	116100E008694538	26/08/2019	54600
AUU7E79	116100E007815816	27/08/2019	59591
AWI4E25	116100E008050568	27/08/2019	60412
AWT3320	116100E008661457	24/08/2019	65300
AXQ3450	116100E007804264	23/08/2019	59241
AYZ5571	116100E008665556	23/08/2019	54522
AZA0912	116100E008665905	27/08/2019	58270
AZA0912	116100E008665906	27/08/2019	54870
AZH6120	116100E008126997	26/08/2019	70561
BCN1796	116100E008031402	23/08/2019	76251
BDT2310	116100E008665557	23/08/2019	54522
DCF3A83	116100E008067198	25/08/2019	65300
MME8686	116100E008665554	23/08/2019	54522

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:889260E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2019

Extrato Contrato nº 14/2019. Pregão Eletrônico nº 01/2019. **Processo nº 18/2019. PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ nº 27.968.090/0001-65. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição microcomputadores do tipo notebook e de mesa (desktop) e licenças de software de aplicação, atendendo as necessidades do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco. ***DO*** **VALOR:** O valor certo e ajustado para a aquisição do objeto do presente contrato é de R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês após a entrega dos produtos, mediante certificação do Gestor do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOT. ORÇ.:** 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" – Natureza de despesa - 3.3.90.40.94 Aquisição de Software de aplicação. **DO GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 23 de agosto de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

MARÍLIA MONTEIRO DE LIMA
Representante Legal
Pison Equipamentos de Informática ME

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:7407693B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.388, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 25.797,25 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	21.797,25
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	2.000,00
0024	Assistência Comunitária	2.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.029	Manter Aeroporto	21.797,25
2.380	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes internados por medida Socioeducativas	2.000,00
2.381	FIPAR Incentivo - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso	2.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 25.797,25 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.781.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.93 – 903	Indenizações e Restituições	21.797,25

09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
9.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.380	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes internados por medida Socioeducativas	
4.4.90.52 – 932	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.381	FIPAR Incentivo - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso	
4.4.90.52 – 930	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total		25.797,25

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
932 - FIA AFAI -- Aquisição de um veículo R$ 84.000,00	2.000,00
930 - Termo de Adesão - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR-Pr	2.000,00
903 - Convenio Gov. Estado - Recape Asfáltico na Pista do Aeroporto Juvenal Cardoso	21.797,25
Total	25.797,25

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:AB670552

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.389, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 50.283,16 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	50.283,16

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	50.283,16

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.283,16 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto do Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	

3.3.90.30 – 967	Material de Consumo	50.283,16
Total		**50.283,16**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
967 - Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base - Emenda Parlamentar - Convênio 881625/2018, Nº Processo: 58000.002755/2018-66	50.283,16
Total	**50.283,16**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:08FD9B57

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.390, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 4.034.802,00 (quatro milhões, trinta e quatro mil e oitocentos e dois reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.034.802,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	4.034.802,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.034.802,00 (quatro milhões, trinta e quatro mil e oitocentos e dois reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	URGENCIA E EMERGENCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 494	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	2.135.766,00
3.3.71.70 – 1494	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	1.899.036,00
Total		**4.034.802,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	2.135.766,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.899.036,00
Total	**4.034.802,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:01FABEF3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.539, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 25.797,25 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.388, de 5 de setembro de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	21.797,25
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	2.000,00
0024	Assistência Comunitária	2.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.029	Manter Aeroporto	21.797,25
2.380	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes internados por medida Socioeducativas	2.000,00
2.381	FIPAR Incentivo - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso	2.000,00

Art. 3º Fica criada nova Fonte de Recurso e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 25.797,25 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.781.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.93 – 903	Indenizações e Restituições	21.797,25

09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
9.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.380	AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes internados por medida Socioeducativas	
4.4.90.52 – 932	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.381	FIPAR Incentivo - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso	
4.4.90.52 – 930	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total		**25.797,25**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
932 - FIA AFAI -- Aquisição de um veículo R$ 84.000,00	2.000,00

930 - Termo de Adesão - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR-Pr	**2.000,00**
903 - Convenio Gov. Estado - Recape Asfáltico na Pista do Aeroporto Juvenal Cardoso	**21.797,25**
Total	**25.797,25**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FF310660

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.540, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 50.283,16 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.389, de 5 de setembro de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	50.283,16

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	50.283,16

Art. 3º Fica criada nova Fonte de Recurso e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.283,16 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto do Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimento e Participação em Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 967	Material de Consumo	50.283,16
Total		**50.283,16**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
967 - Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base - Emenda Parlamentar - Convênio 881625/2018, Nº Processo: 58000.002755/2018-66	50.283,16
Total	**50.283,16**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7C25C203

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.541, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 4.034.802,00 (quatro milhões, trinta e quatro mil e oitocentos e dois reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.390, de 5 de setembro de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**4.034.802,00**

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	**Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná**	**4.034.802,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.034.802,00 (quatro milhões, trinta e quatro mil e oitocentos e dois reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**URGENCIA E EMERGENCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 494	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	2.135.766,00
3.3.71.70 – 1494	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	1.899.036,00
Total		**4.034.802,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**2.135.766,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**1.899.036,00**
Total	**4.034.802,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6342236D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.535, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 8.489, de 23 de maio de 2019, que REGULAMENTA, AS LICENÇAS POR MOTIVO DE TRATAMENTO DE SAÚDE, POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO,

NOS TERMOS DO ARTIGO 188 DA LEI MUNICIPAL Nº 1245/93.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62, I, "a", da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º O § 2º do artigo 1º do Decreto 8.489, de 23 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
§ 1º Toda licença que ultrapassar 3 (três) dias de afastamento, consecutivos ou intercalados num período de 30 (trinta) dias, deverá passar por perícia do Município, para fins de validação do atestado.
§ 2º ....."

Art. 2º O Inciso I do § 2º do artigo 2º do Decreto 8.489, de 23 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º [...]
§ 1º .....
§ 2º .....

Para os benefícios decorrentes de Auxílio-doença, o servidor licenciado para tratamento de saúde, perceberá renda correspondente a 91% (noventa e um por cento), resultante da média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, formadas pelas verbas que incidem contribuição previdenciária para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018 e art. 6º da Lei Municipal nº 5.256, de 7 de dezembro de 2018, corrigidos pelo mesmo índice de correção do INSS, desde julho/1994, ou desde a data de admissão, se posterior àquela competência, limitado seu valor ao teto previsto pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.
§ 3º ....."

Art. 3º Revoga o art. 4º do Decreto nº 8.489, de 29 de agosto de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:17F27CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 19/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019
LICITAÇÃO Nº 19/2019 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis para a Coleta, Processamento e Destinação Final dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis do Município de Paula Freitas/PR e Serviço de Educação Ambiental e Panfletagem, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASSOCIAÇÃO PAULA FREITENSE
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Total: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
TOTAL GERAL: R$ 48.000,00.

_____

Paula Freitas, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:79AB6A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2019
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASSOCIAÇÃO PAULA FREITENSE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS Dispensa de Licitação para Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis para a Coleta, Processamento e Destinação Final dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis do Município de Paula Freitas/PR e Serviço de Educação Ambiental e Panfletagem, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

VALOR DA DESPESA: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVII da Lei de Licitações.
DATA: 05/09/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8B22BF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 181/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASSOCIAÇÃO PAULA FREITENSE
Valor.....: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Vigência.....: Início: 05/09/2019 - Término: 05/09/2020
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 19/2019
Recursos....: 10001 17.512.0013.2.056 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Política Municipal de Resíduos Sólidos (343)
Objeto.....: Dispensa de Licitação para Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis para a Coleta, Processamento e Destinação Final dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis do Município de Paula Freitas/PR e Serviço de Educação Ambiental e Panfletagem, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes neste Termo de Referência.

Paula Freitas, 05 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A81D1553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 18/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
LICITAÇÃO Nº 18/2019 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Capacitação para Formação da Brigada de Incêndio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 11261 – GIZELI TEREZINHA PORTELA

ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
TOTAL GERAL: R$ 2.000,00.

_____

Paula Freitas, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C405645C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2019
CONTRATADO: GIZELI TEREZINHA PORTELA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Capacitação para Formação da Brigada de Incêndio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 05/09/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:91818FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 180/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 180/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: GIZELI TEREZINHA PORTELA
Valor.....: R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Vigência.....: Início: 05/09/2019 - Término: 31/12/2019
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 18/2019
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (114).
Objeto.....: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Capacitação para Formação da Brigada de Incêndio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 05 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FC69FE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2019

Contrato Nº...: 12/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº. Valdemar Antônio Capeleti e a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a BR 476, Km 03, Bairro São Joaquim, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF: 60.975.737/0062-73, neste ato representado pelo Srº. Édio Santo Rosset, RG: nº. 1.556.148 SSP-SC e CPF 503.347.609-25, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em **11 de fevereiro de 2019** o Contrato de Execução de Serviços nº 12/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 11/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 09/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalar de internamento de urgência e emergência e/ou ambulatorial para realização de procedimentos de cirurgias, para pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
1. Considerando que, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, os contratos os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Terceira – **Valor Contratual**, passando ter a seguinte redação **a partir do dia 03 de setembro de 2019:**
"Fica acrescido ao presente contrato o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 02 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AB05F8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 319

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente Acamado com Alta Hospitalar nos dias 04/09/2019 e 05/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5BCB697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente Pôs Cirúrgico de Ambulância no dia 04.09.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5B48BD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 81/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Marmita Tradicional, em atendimento as necessidades da Secretaria de Viação e Obras, aos funcionários em serviço em estradas vicinais do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 19/09/2019 às 13h30min**. **Abertura das Propostas**: **19/09/2019 às 14h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
05/09/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C5F45CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.252/2019 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das atividades esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.3000	Passagens e Despesas de Locomoção	6.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.3000	Passagens e Despesas de Locomoção	2.000,00
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.009	*Piso Paranaense – Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3770	Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	12.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SEC. DA AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.606.0019.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL 30.000,00			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e fonte 1770 no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:73E31EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 017/2019

Dispõe sobre o Ponto Facultativo Municipal, e dá outras providências.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVO:

Art. 1º. DETERMINARa suspensão das atividades do Poder Legislativo Municipal no dia 09 de setembro de 2019, nos termos do Decreto Municipal nº 61/2019.

Art. 2º. A presente Portaria abrange tão somente os trabalhos administrativos na sede do Poder Legislativo, sendo facultado aos vereadores o exercício regular das atividades parlamentares inerentes à Vereança em caráter externo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, bem como se afixe cópia da presente na porta desta Casa de Leis.

Paulo Frontin (PR), 05 de Setembro de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B92B525B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2019 DATA: 05/09/2019 SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL REGIONAL ESTUDANTIL DE MÚSICA – FREM DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

DECRETO Nº 060/2019
DATA: 05/09/2019

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora do Festival Regional Estudantil de Música – FREM do Município de Paulo Frontin-PR.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do I Festival Regional Estudantil de Música – FREM:

1 – Cleoneia Fiamoncini – Presidente
2 – Emannuel Lucas Kochan – Vice-Presidente
3 – Marcos Lucas Gonçalves – Membro
4 – Carina Aparecida Tardelli Peixoto – Membro
5 – Lindamir Svidzinski – Membro
6 – Luana Zulkiewicz – Membro

Art. 2° A atuação dos membros da Comissão Organizadora será considerada atividade de relevante interesse social, proibindo o recebimento de qualquer vantagem pecuniária por sua participação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin-PR

Publicado por:
Maria de Lourdes Biscaia Makiak
Código Identificador:1AAAE435

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°63/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2019
CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS RECREATIVOS, CONFORME DELIBERAÇÃO 001/2017- CEDI/PR
VALOR DA DESPESA: R$4.268,86 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 05/09/2019 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5EA7C6F1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°63/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 168/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 05 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: COMERCIAL KAMINSKI
Endereço.....: Rua Francisco Scaramella
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 73.249.198/0001-81
Valor da Despesa..... : R$4.268,86 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3A0C1506

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°64/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2019
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2019
CONTRATADO: CLAUDINEIA DE FRANÇA MERCEARIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÁS ENGARRAFADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 05/09/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:67B40A3F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°64/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 169/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 05 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: CLAUDINEIA DE FRANÇA MERCEARIA
Endereço.....: Rua Halia Retcheski Popia, 257
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 26.932.175/0001-20
Valor da Despesa..... :R$ 4.445,00(quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:549CC4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 132/2019

SUMULA: Nomeia *Comissão Intersetorial de Atendimento ás Pessoas em situação de Violência Sexual* do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Resolução Estadual Conjunta nº 01/2010, resolve NOMEAR:

Art.1º- Para integrar a Comissão Intersetorial de Atendimento ás Pessoas em situação de Violência Sexual, os seguintes componentes:

o **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
§ Vanuza Fatima Andersen – Titular
§ Bianca Cristina Figueiredo Sampaio – Suplente

o **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
§ Tania Lovis – Titular
§ Leila Deyse Both – Suplente

o **Representante da Secretaria de Educação:**
§ Fernanda Meurer Butzke – Titular
§ Keila Boaro – Suplente

o **Representante do Conselho Tutelar:**
§ Eder Horst da Silva – Titular
§ Adriana Aparecida Lavarda Piaia – Suplente

o **Representantes da Rede Estadual de Educação:**
§ Karine Giongo – Titular
§ Adriana Cigolini - Suplente

Art. 2º - O exercício da função de membro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 103 de 08 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (04/09/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:00AD83D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO LEILÃO 01-2019.

Aviso de licitação – Edital de Leilão nº 01/2019

OBJETO: Venda de bens móveis, de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, conforme abaixo:
01 – Motocicleta YAMAHA/XTZ125E, Placas: AMX-8193, Renavan nº 859994597, Ano Fab/Mod: 2004/2005, em regular estado de conservação, de propriedade do Município de Pérola D'Oeste estado do Paraná, levando em consideração o estado de conservação e ano do bem móvel após a avaliação efetuada, foi atribuído um valor mínimo de venda de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
0**2 - Veículo FIAT/UNO MILLE FIRE**, Placas: ALW-4563, Renavan nº 830704175, Ano Fab/Mod: 2004/2004, em péssimo estado de conservação, de propriedade do Município de Pérola D'Oeste estado do Paraná, levando em consideração o estado de conservação e ano do bem móvel após a avaliação efetuada, foi atribuído um valor mínimo de venda de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
03 - **Veículo RENAULT/MASTER R, Placas: ALT-6303**, RENAVAM nº 827874146, Ano Fab/Mod: 2004/2004, em regular estado de conservação, de propriedade do Município de Pérola D'Oeste estado do Paraná após a avaliação efetuada Levando em consideração o estado de conservação e ano do bem móvel após a avaliação efetuada, foi atribuído um valor mínimo de venda de R$ 15.000,00 (quinze mil reais
04 - Veículo MARCOPOLO/VOLARE ESCOLA, Placas: AIG-2415, Renavan nº 711648611, Ano Fab/Mod: 1998/1999, em regular estado de conservação, de propriedade do Município de Pérola D'Oeste estado do Paraná, levando em consideração o estado de conservação e ano do bem móvel após a avaliação efetuada, foi atribuído um valor mínimo de venda de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
05 - ROLO SPV 68 Marca: TEMA TERRA, Ano Fab/Mod: 2006/2006, em regular estado de conservação, de propriedade do Município de Pérola D'Oeste estado do Paraná, levando em consideração o estado de conservação e ano do bem móvel após a avaliação efetuada, foi atribuído um valor mínimo de venda de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
06 - MOTONIVELADORA 165 MARCA: HUBER WARCO, Ano Fab/Mod: 1977/1977, em regular estado de conservação, de propriedade do Município de Pérola D'Oeste estado do Paraná, levando em consideração o estado de conservação e ano do bem móvel após a avaliação efetuada, foi atribuído um valor mínimo de venda de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
07 - ROLO TH-10, Marca: TEMA TERRA, Ano Fab/Mod: 2004/2004, em regular estado de conservação, de propriedade do Município de Pérola D'Oeste estado do Paraná, levando em consideração o estado de conservação e ano do bem móvel após a avaliação efetuada, foi atribuído um valor mínimo de venda de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
08 - TANQUE DE INOX em regular estado de conservação, de propriedade do Município de Pérola D'Oeste estado do Paraná, levando em consideração o estado de conservação e ano do bem móvel após a avaliação efetuada, foi atribuído um valor mínimo de venda de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):
09 - **CAÇAMBA MARCA PASTRE** em regular estado de conservação, de propriedade do Município de Pérola D'Oeste estado do Paraná, levando em consideração o estado de conservação e ano do bem móvel após a avaliação efetuada, foi atribuído um valor mínimo de venda de R$ 8.000,00 (oito mil reais):

10 – SUCATA dos veículos aqui relacionados: 01 Veículo GM/ASTRA GL, Placas: ARM-0890, Renavan nº 744191068, Ano Fab/Mod: 2000/2001, **01 Veículo FIAT/Fiorino, Placas: LAP-4807**, Renavan nº 632951184, Ano Fab/Mod: 1995/1995, **1 veiculo - VW/KOMBI, Placas: AAL-7212**, Renavan nº 522882137, Ano Fab/Mod: 1989/1989, 1 **Veículo IMP/VW POLO CLAS, Placas: IIH-1732**, Renavan nº 705941310, Ano Fab/Mod: 1998/1998, 01 **Veículo VW/GOL 1.0 16V PLACAS HRL 5654,** Renavan nº 703704222, Ano Fab/Mod: 1998/1998, os quais foi atribuído o valor mínimo de venda R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VALOR MÍNIMO TOTAL DOS LOTES: R$ 151.500,00(cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
DATA DO LEILÃO: 30/09/2019 às 10:00 horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva nº 290, cidade de Pérola D'Oeste/PR, durante o horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 06/09/2019 ao dia 30/09/2019 na Divisão de Licitações da Prefeitura.

Pérola D'Oeste/PR, aos 06 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DDD26C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTRATO DO CONTRATO 136-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de material gráfico sendo as notas de produtos rural para atender a demanda do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 52/2019, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: PAMA PRINT LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 52/2019.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:702B3063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica da frota de caminhões e maquinas pesadas, bombas e bicos injetores, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento, original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de caminhões, tratores e equipamentos rodoviários, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 23/2019, vencedora dos itens: 09, 10 e 14.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 23/2019.
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/09/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4CD41BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 52-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019, referente à **contratação de empresa para a confecção de material gráfico sendo as notas de produtos rural para atender a demanda do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** ***PAMA PRINT LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1.631, bairro Gleba Ribeirão Pinguim, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, CEP: 87.005-160, inscrita no CNPJ sob nº 11.241.040/0001-41, neste ato representado pelo Sr. ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do documento de Identidade RG n.º 3.201.610-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 443.145.829-87, residente e domiciliado na cidade de MARINGA, estado do Paraná, vencedor do item 1, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 06 de setembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:97D3AD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 176, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 176, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social E SECRETÁRIA EXECUTIVA para o período de SETEMBRO de 2019 a SETEMBRO de 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido na Lei n° 689, de 04 de setembro de 1998 e considerando a eleição dos membros não governamentais ocorrida na XII Conferência Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de setembro de 2019 a setembro de 2023, os seguintes membros:
I - Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Carla de Fátima Rudnick Mendes (titular) e Maria José do Nascimento Correa (suplente);
II - Representante da Secretaria de Saúde: Georgia Luciana de Oliveira (titular) e Danielli dos Santos (suplente);
III - Representante da Secretaria de Educação: Joselayne Correa dos Santos (titular) e Marcilene Woichekoski (suplente);

IV - Representante dos usuários: Elke Zimmer Schroeder (titular) e Romilda Freitas dos Santos (suplente);
V - Representante dos prestadores de serviço: Elaine Zappe (titular) e Edna Francisca Pires dos Santos (suplente);
VI - Representante dos trabalhadores do setor: Luz Marina V. C. Nader (titular) e Marica do Rocio Alves de Lima Bineck (suplente).

Art. 2º Nomear a servidora **Scheila Fuerst Schroth** para desempenhar as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Educação nomeado pelo Decreto nº 153, de 20 de julho de 2017, com as alterações dos Decretos nºs 53/2018; 137/2018; 40/2019; 145/2019 e 167/2019, responderão pelas competências e atribuições do período relativo a 21 julho de 2019 à 04 de setembro de 2019.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogados as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3CFA9C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 177, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, A LEI FEDERAL Nº 12.846/2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regulamentar a Lei Federal nº 12.846/2013, no âmbito do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando o processo administrativo destinado à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Prefeito Municipal é o responsável pela instauração da sindicância e do processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 1º Caso a autoridade instauradora tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua dados suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.

§ 2º Os procedimentos previstos no "caput" deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, contendo a narrativa dos fatos, a indicação da pessoa jurídica envolvida e os indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade imputada.

Art. 3º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido pelo Órgão Central de Controle Interno.

Art. 4º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, informando o nome e o cargo da autoridade instauradora, o nome empresarial, razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013.

Art. 5º O Órgão Central de Controle Interno deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

Art. 6º No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido, à pessoa jurídica, prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.

Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação no domicílio da pessoa jurídica, iniciando-se a contagem do prazo previsto no "caput" deste artigo a partir da última publicação efetivada.

Art. 7º A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defende-la.

Art. 8º O relatório final do processo, que não vincula a decisão final da autoridade julgadora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.

§ 1º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação ao Prefeito Municipal, a fim de subsidiar possível processo administrativo disciplinar.

§ 2º Concluindo o Órgão Central de Controle Interno pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum, conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 9º Uma vez concluído, o relatório será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja promovida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 10. Após a manifestação jurídica referida no artigo 9º deste Decreto, será aberto prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de alegações finais.

Art. 11. Transcorrido o prazo para a apresentação de alegações finais, o processo administrativo com o relatório final será remetido à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 12. A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento do processo administrativo.

§ 1º A autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizado(s), o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal de Piên, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

§ 2º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

Art. 13. Na hipótese de o Órgão Central de Controle Interno, antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846/2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º Poderá a autoridade instauradora requerer ao Órgão Central de Controle Interno a inserção, em sua análise, de hipótese de desconsideração da pessoa jurídica.

§ 2º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 6º deste decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

§ 3º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.

Art. 14. Na aplicação das sanções serão levados em consideração os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como:
I – a gravidade da infração, cuja avaliação deverá levar em conta o bem jurídico e o interesse social envolvido;
II – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser desembolsados, bem como se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar, agilizar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;
III – a consumação ou não do ato precedente de que derivou a infração;
IV – o grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;
V – a situação econômica do infrator;
VI – a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração, ainda que não haja sido firmado acordo de leniência;
VII – o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado;
VIII – a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.

Parágrafo único. Se a pessoa jurídica cometer simultaneamente duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 15. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

§ 1º O valor da multa não será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa, e suficiente para desestimular futuras infrações.

§ 2º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.

Art. 16. O extrato da decisão condenatória, previsto no § 1º do artigo 12 deste Decreto, será publicado as expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:
I – no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível por ligação (“link”) na página inicial que conduza diretamente à publicação do extrato, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
II – em jornal de grande circulação no Município de Piên;
III – em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao publico;

Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 17. Cabe ao Prefeito Municipal à celebração de acordo de leniência, sendo vedada a sua delegação.

Art. 18. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013, e autuada em autos apartados.

Art. 19. A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada na forma escrita.

Parágrafo único. Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídico.

Art. 20. A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

Parágrafo único. A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório final à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 21. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, o Órgão Central de Controle Interno fará constar o ocorrido nos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 e comunicará o fato ao Ministério Público.

Art. 22. Na hipótese de acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.

Art. 23. A autoridade instauradora poderá solicitar a Procuradoria Jurídica do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas nos incisos I a IV e no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 24. Se verificado que o ato contra a Administração Pública Municipal atingiu ou possa ter atingido a Administração Pública de outro Município, Estadual ou Federal, a autoridade julgadora dará

ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização.

Art. 25. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piên, 05 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal.

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F1A397B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 17 de Setembro de 2.019 – às 19:00 Horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2.019.

Piên/Pr, 05 de Setembro de 2.019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:6D1598C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
PROCESSO Nº 1632/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Governo
Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Formação avançada para Pregoeiros", a se realizar nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, em Curitiba/PR.
Participantes: Patricia Aparecida Trojanovski e Leticia Aparecida Taborda
Contratado: **ROSANA MISSIATO – ME.**
CNPJ: 08.828.371/0001-78 Inscrição Municipal: 681609-0
Endereço: Rua Aleixo Kloss, nº 145, Mossunguê, em Curitiba/PR, CEP: 81.200-310, fone (41) 3206-5672.
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390394800 E 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.
Valor: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 05 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A885E4DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 044/2019
Ref. a TOMADA DE PREÇOS 004/2019
CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 03.620.927/0001-12
O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 2.495,50 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Nos trechos na Rua Manaus - trecho entre Rua Diadema e pavimentação existente (110,29m) e Rua Diadema - trecho entre Rua Ceará + 0,31m até Rua Manaus (140,31m), **sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º TOMADA DE PREÇOS 004/2019 , fornecida pelo CONTRATANTE.**
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 448.426,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Dotações:
04.001.15.4510006.1001.440510000
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato.
O prazo de Execução em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 02 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F0603949

SECRETARIA DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 24 de Setembro de 2.019, às 19:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2.019.

Piên/Pr, 05 de Setembro de 2.019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:E50366BF

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	22/08/2019
DATA DE ABERTURA	05/09/2019
JULGAMENTO	05/09/2019
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
DESERTO	----------

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:59AB0F39

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	21/08/2019
DATA DE ABERTURA	04/09/2019
JULGAMENTO	05/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	05/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	10 (DEZ) DIAS ÚTEIS
OBJETO	
Aquisição de móveis e equipamentos, em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
M. MOBILI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.764.033/0001-85	R$ 4.192,30
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.859.616/0001-71	R$ 8.080,00
OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.417.394/0001-10	R$ 3.356,00
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	R$ 11.296,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B9BFED11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 29/2019

DECRETO 29/2019

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 631/2018 no exercìcio de 2019**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes .

Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de AGOSTO de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:66429604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 130/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 130/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de TOLEDO - PR, no dia 04 de Setembro de 2019, transporte de paciente RN de alta do Hospital Bom Jesus, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 05 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AC34BA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO N.º 42.305/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS-APEPREV,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 05.763.089/0001-61, com sede e Foro em Curitiba – PR.**OBJETO:** pagamento de inscrição no 17° Congresso Previdenciário da APEPREV, que acontecera nos dias 18, 19 e 20 de Setembro no município de Curitiba – PR, para os servidores **Sonia Aparecida Cestile Rossa**, **Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata, Rosilene Wachholz Vom Scheidt, Noisa Jeana Domingues e Emilio José Lapchensk.**
MODALIDADE: Inexigibilidade. Art. 25, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)
Fonte: 1001
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00.00
Serviço de Seleção e Treinamento: 3.3.90.39.99.00
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

Piraquara,05 de Setembro de 2019

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D57DFE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 182, da Lei Municipal nº 863/2006, a partir do dia 05 de setembro de 2019, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 10.310/2019, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1750 em 07 de maio de 2019, para concluir os trabalhos dos autos em epígrafe, cujo objeto é "apurar possíveis irregularidades contidas nos documentos anexos ao Memorando 1Doc 17522/2019"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 04 de setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto Nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8EF92D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 67/2019

Objeto: Aquisição de fórmula infantil, suplemento alimentar e dieta enteral para atender os pacientes do Programa Municipal de dietas especiais. **Abertura: 19 de Setembro de 2019, às 13:30 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo estimado: **R$ 33.625,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais)**. **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações."

Piraquara, 05 de setembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AC410517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 13/2018

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, pelo período de 12 (doze) meses. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **CLASSIFICAÇÃO - PONTUAÇÃO:** 1º - Trade Comunicação e Marketing SS Ltda - P.T = 43,66 (pontos) + P.P.P= 40 (pontos) = **Pontuação Total = 83,66;** 2º - Black Flag Web Publicidade Ltda - P.T = 38,66 (pontos) + P.P.P = 40 (pontos) = **Pontuação Total = 78,66**; 3º - Felipe Perelles Boscardin Me - P.T = 15,33 (pontos) + P.P.P = 40 (pontos) = **Pontuação Total = 55,33**.**Sendo P.T= (Pontuação Técnica) e P.P.P = (Pontuação Proposta de Preço).** Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 5 de setembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:41F6A641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento de Prazo de Vigência.**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contado a partir de 02/09/2019, prorrogando-o até a data de 01/11/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60E9E1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 028/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 028/2018, e **JULGO** que o servidor R. C. dos S., matrícula nº 716501, lotado na Secretaria Municipal de Administração, praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 135, incisos I e III, bem como, por incorrer nas tipificações previstas no art. 136, inciso I, todos da Lei Municipal n° 863/2006; ao passo que agiu contrário às normas da NGA/2013 itens 1º, 3º e 5º; **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelos fatos acima descritos, com fundamento no art. 143, caput, da Lei Municipal nº 863/2006. Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 04 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D403C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO N.º 015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe, considerando o teor do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 015/2019, e **JULGO** que o servidor P. S. G., matrícula nº 82406, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, não praticou a infração administrativa; **DECIDO** pela **NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE**, pelos fundamentos apresentados no Relatório Final, e pelo arquivamento do presente PAD. Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8D2D7CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 14.905.688/0001-63. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 106/2018 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **03/09/2020**. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor contratual com reequilíbrio econômico financeiro de R$ 485.236,67 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reis e sessenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C122A665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 278/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 275/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
47	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO	APTA
48	KAUANA MOREIRA SENTER	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CBA6624B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 279/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 278/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
47	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO	APTA
48	KAUANA MOREIRA SENTER	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/09/2019, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9572E13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 280/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
04	TALITHA FORMAGIO TELLES (FINAL DE LISTA)	88,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 12/09/2019, às 8h na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CC31ED72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 281/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE

PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 277/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
03	AMANDA CHRISTINA CASTANHEIRA KOZESINSKI (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7918118A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.802/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.949 de 04 de setembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10 .000- Secretaria Municipal de Educação
10. 002 - Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31128	Indenizações e restituições	R$ 2.400,00
4.4.20.93.00.00	31144	Indenizações e restituições	R$ 5.000,00
Total			**R$ 7.400,00**

10.003 - Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31136	Indenizações e restituições	R$ 5.000,00
4.4.20.93.00.00	31145	Indenizações e restituições	R$ 1.500,00
Total			**R$ 6.500,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8EF5DD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.801/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.948 de 04 de setembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31766	Indenizações e Restituições	R$ 35.000,00
Total			**R$ 35.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos
deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:BB35F4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.800/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 910.004,00 (novecentos e dez mil e quatro reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.950 de 04 de setembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 910.004,00 (novecentos e dez mil e quatro reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	31304	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31324	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31325	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31329	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31330	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31331	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31332	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31334	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31338	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
3.3.90.93.00.00	31496	Indenizações e Restituições	R$ 0,40
Total			**R$ 4.00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	31350	Outros Serv. de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 910.000,00
Total			**R$ 910.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:72479464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.409/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 e ss. da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, resolve:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 7.657/2019, os servidores estáveis, **João Francisco Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 606661, Técnico Administrativo e **Marlon Martins de Souza**, matrícula nº 699731, Técnico Administrativo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo, nos termos do art. 153, da Lei Municipal nº 863/2006, e atribuído a servidora R.C.M.F., Assistente Operacional, Matrícula nº 570101, em vista a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, no período compreendido entre os dias 01/07/2019 a 14/08/2019, conforme consta no Memorando 1Doc n° 44.233/2019.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15 dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7133AEFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 024/2019 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03-02-188-0145-001	PLANTA PONTONI FILHO
01-02-169-0083-001	JD. BELA VISTA
03-02-107-0014-001	JD. DAS ORQUIDEAS
03-07-035-0162-001	VILA SANTA HELENA 1
01-01-079-0225-001	VILA SAO CRISTOVAO
03-02-121-0120-001	JD. DAS ORQUIDEAS
03-03-024-0296-001	VILA DIRCE
03-01-042-0062-001	JD. ITIBERE
05-01-100-0047-001	PLANTA RESORT
03-01-014-0378-001	JD. VERA CRUZ
03-01-015-0074-001	JD VERA CRUZ
03-01-041-0065-001	CONCORDIA
03-02-101-0184-001	JD DAS ORQUIDEAS
05-02-008-0215-001	JD DOS ESTADOS 3
01-01-266-0028-059	FAZ. PIRAQUARA
01-01-266-0028-080	FAZ. PIRAQUARA
01-01-266-0028-076	FAZ. PIRAQUARA
02-01-182-0001-001	RECAD
03-02-163-0113-001	RAY
03-02-191-0094-001	RAY

Divisão De Rendas Imobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E75695E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 33/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 19/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85
OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas, para atender as necessidades da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
VALOR: R$ 746.400,00 (setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.39.99.0000 – (896) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (898) – Fonte: 000
VIGENCIA: 05/09/2019 a 04/09/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Odair Vitoriano.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A50DFB39

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 34/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 22/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85
OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica, para eventual locação de máquinas pesadas, conforme descrito no Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- ANO 2019
11.001.2678200012.043 - 3.3.90.39.99.9900 – (897) – Fonte: 000
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- ANO 2020
11.001.2678200012.043 – 3.3.90.39.00.9900 – Fonte:00 (Aprovação Loa 2020)
VIGENCIA: 05/09/2019 a 04/09/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Odair Vitoriano.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:09B790E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 313/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME - CNPJ nº 29.259.420/0001-79** no valor global de R$ 126.372,34 (cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos); **BARATAO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 25.115.613/0001-0** no valor global de R$ 28.730,40 (vinte e oito mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos); **A. M. MENDES ACESSORIOS - EPP – CNPJ nº 06.009.600/0001-05** no valor global de R$ 56.125,60 (cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos); **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - CNPJ nº 03.805.667/0001-50** no valor global de R$ 30.220,00 (trinta mil duzentos e vinte reais).

Porto Amazonas, 05 de setembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:07FF58C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a favor do ***Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666. 119-49 e RG nº 3.147.631- 3, para prestar serviços ao Município relacionados à RG, CTPS e Junta Militar, nas cidades de Arapongas, Apucarana e Londrina, nos dias **06, 13, 20 e 27/09/2019 e 02/10/2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5A711F9F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor total de R$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos), a favor do Agente de Endemias, ***Marcelo César de Oliveira,*** RG nº 7.895.970-0 CPF nº 046.147.679-74, que participou da Videoconferência "Saúde do Trabalhador", no dia 30/08/2019, em Londrina**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:99638B36

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/019

LICITAÇÃO Nº 128/2019 - PREGÃO Nº 46/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE - EPP – CNPJ 19.864.408/0001-30**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 52.918,68 (cinquenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 **(doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:62188521

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

LICITAÇÃO Nº 133/2019 - PREGÃO Nº 47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A. FENATO & FENATO LTDA – CNPJ 13.370.169/0001-85**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3171AD9F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI PARA PROMOVER OFICINAS DE INTRODUÇÃO ELETRÔNICA, NOÇÕES DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO, ROBÓTICA E MACATRÔNICA E FUNDAMENTOS DE PRGRAMAÇÃO MOBILE ANDROID.*
Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI**, inscrito no CNPJ nº 03.776.284/0001-09.
Valor*: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso* XIII*, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2110	06.001.08.244.0013.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 17 de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C5F970F5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019

LICITAÇÃO Nº 130/2019 - DISPENSA Nº 24/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI – CNPJ 03.776.284/0001-09**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI PARA PROMOVER OFICINAS DE INTRODUÇÃO ELETRÔNICA, NOÇÕES DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO, ROBÓTICA E MACATRÔNICA E FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO MOBILE ANDROID**
VALOR GLOBAL: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **8 (oito)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D8F553EE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO NA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

Onde se lê:
DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
Leia-se:
DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

ALISON RODRIGUES PIASSA	***ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS***
Membro	Membro
CPF:078.701.449-40	CPF:032.596.169-77
ANTONIO DELFINO ROSA	***HUMBERTO JOSE PEREIRA***
Pregoeiro	Membro
CPF:364.666.119-49	CPF:199.307.209-87

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FE73796B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E TOP ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO E LOTEADORA- EIRELI- ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **TOP ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO E LOTEADORA-EIRELI- ME**, com endereço a RUA COLOMBO , 544 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LEANDRO SALES ROCHA,** portador da carteira de identidade nº 8017877906 e CPF nº 026.532.449-18, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 8/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 130/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 25% referente ao Contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O DEVIDO ACESSO DAS MARGINAIS À RODOVIA PR 170, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. OS PROJETOS DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO N. 140/2015 DER-PR. Justificativa do Departamento em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 7.975,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 27/08/2019, tendo sua vigência estendida até o dia 27/02/2020.

CLÁUSULA QUINTA . Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 27 de Agosto de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LEANDRO SALES ROCHA
Top Engenharia, Incorporação e Loteadora - EIRELI- ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C7FD2040

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019

LICITAÇÃO Nº 152/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRADO FERREI – CNPJ 19.826.902/0001-00**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE PRADO FERREIRA PARA REALIZAÇÃO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E /OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO. CONFORME DETERMINA O ART. 31 DA LEI 13019/2014..**
VALOR GLOBAL: R$ 45.490,52(Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:196673A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras, multifuncionais e scanners, com assistência técnica e reposição de todas as peças e suprimentos (exceto papel), conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 23 de setembro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de setembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 04 de setembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:326FA093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha/PR, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata relacionada abaixo, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentar-se na secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Quitandinha, sito à Av. Fernandes de Andrade, 330 – Centro, Quitandinha - Paraná - Fone (41) 3623 1443, no horário das 08:00 às 11h e das 13:00 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, para apresentação da documentação prevista no **item 13.1** do Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Candidato: **ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE**
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Local da vaga: Câmara Municipal de Quitandinha

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato ora convocado caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

Quitandinha, 05 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:9AAC76BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 006/2019

RESOLUÇÃO 006/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e em reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2019.

Art .2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, 05 de setembro de 2019.

MARLY TEREZINHA SOCZEK
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:83C64277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

RESOLUÇÃO Nº 007/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e em reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2019. Incentivo Família Paranaense IV.Deliberação CEAS nº 013,065 e 090 de 2013. Período 1º semestre 2019.
Art.2º- Aprovar a prestação de contas1º semestre de 2019. PPASI Piso Paranaense de Assistência Social.Deliberação CEAS nº 013,065 e 090 de 2013. Período 1º semestre de 2019.

Art.3º- Aprovar a justificativa comentada na aba 5 do Sistema Siff parecer do conselho sobre a existência de saldo superior a 50%. PPASI Piso Paranaense de Assistência Social.

Art.4º- Aprovara prestação de contas 1º semestre de 2019 – PPAS IV -Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento Institucional Deliberação CEAS nº 39 de 2014.1º semestre 2019

Art.5º - Aprovar a justificativa comentada na aba 5 do Si/stema Siff, parecer do conselho sobre a existência de saldo superior a 50%.
Art. 6º - Aprovara prestação de contas do recebimento do pagamento até 30 de junho de 2019 Incentivo PcD I do pagamento até 30 de junho 2019.

Art .7º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, 05 de setembro de 2019.

MARLY TEREZINHA SOCZEK
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2E8EE115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 37/2019-PMQ

AVISO PREGÃO N° 37/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 15 LUGARES
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 29 de agosto de 2019, às 13:15 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 29 de agosto de 2019, às 13:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 04 de setembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6306616D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 01/2019-PMQ

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 01/2019-PMQ
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, por intermédio da Comissão Especial de Soluções em Tecnologia da Informação, torna público para ciência dos interessados que estará aberto o prazo para recebimento das propostas, a partir do dia 09/09/2019 á 23/09/2019, com o objetivo de selecionar a proposta de solução para o fornecimento e implantação de infraestrutura e serviço de acesso à internet em área urbana e rural do Município, em razão da atual dificuldade de acesso à internet em todos os órgãos públicos Municipais. **Informações e integra do edital**: estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, no endereço www.quitandinha.pr.gov.br ou pelo email ti@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 04 de setembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6673959A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.232, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 1.232, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Soluções em Tecnologia da Informação"

A Prefeita Municipal de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Soluções em Tecnologia da Informação, conforme segue:

DIONEI CESAR FAGUNDES, RG. n° 4.949.934-5/PR;

OSVALDO FIGURA DE SOUZA, RG. n° 4.513.718-0/PR;
VANDERLEI RIBAS PINTO, RG. n° 8.777.851-7/PR.

Art. 2º. A Comissão é órgão consultivo e deliberativo em assuntos técnicos quanto se tratar de questões atreladas à segurança da informação, proteção de dados, políticas de segurança, administração de redes, organização das políticas sobre a informatização, fiscalização e deliberação sobre assuntos atinentes.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2FC2F192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.233, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.233, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal do Campo São João, por meio da Secretaria Mun. De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo São João** do Ribeirão Vermelho, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Nelli Teider Scrobot	10.261.520-4	Monica W. Kuzeratski (vice presid.)	6.242.668-3
Equipe Operacional Geral	Caroline de Sousa Quirino	13.408.991-1	Luciane da Silva Ribeiro	7.714.034-4
Coordenadora Pedagógica	Monica W. Kuzeratski	6.242.668-3	----------	----------
Docentes	Cassiane Meinelecki	098.642-4	Lucia Inês W. Ukan	4.007.204-7
APMF	Flavia B. De Jesus Negrelli	9.591.754-2	Hélio Figura	8.100.770-5
Pais	Marcos Antônio Karpinski	5.067.971-3	Elaine da Silva Falarz	10.389.590-1
Comunidade Religiosa	Elton DiegoLeal Negrelli	10.466.815-1	Leonel Gabriel Skrobute	5.501.244-0

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 15/08/2019, ficando revogado o Ato nº 144/2018 e disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

KARINA RIBAS KARPINSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:81B7E375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.234, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.234, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal Leonor Moura de Andrade por meio da Secretaria Mun. De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal Leonor Moura de Andrade** do Centro, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Angela Santos França	8.547.748-0	Wanusa Riba (vice presid.)	8.997.384-8
Equipe Operacional Geral	Andressa T. R. de Meira Fila	10.044.217-5	Franciele Soares	10.941.310-0
Coordenadora Pedagógica	Wanusa Riba	8.997.384-8	----------	----------
Docentes	Milene Raquelly de França	10.532.637-8	Juliane Maria Schulis Mika	9.331.819-1
APMF	Michele Kais Wojcikievicz	8.258.678-4	Maria Luiza Colaço Santos	6.535.190-0
Pais	Luciane Santos de Deus	9.619.712-8	Leonides Maria da Cruz	5.127.483-0
Comunidade Religiosa	Silvana Santos Ribas	4.172.870-1	Marcia Colaço dos Anjos	8.734.590-4

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 15/08/2019, ficando revogado o Ato nº **143/2018** e disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

KARINA RIBAS KARPINSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BDB5A9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.235, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.235, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal do Campo Miguel Lecz por meio da Secretaria Mun. De Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Miguel Lecz** da Lagoa Verde, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Marcia R. Smokovicz	4.407.381-1	Rosicler Rocha (vice presid.)	4.850.706-9
Equipe	Diogo Miguel	8.749.413-6	Eliane R. Pires de Lima	8.551.477-6

Operacional Geral	Figura			
Coordenadora Pedagógica	Rosicler Rocha	4.850.706-9	----------	----------
Docentes	Luciane R. Siqueira	5.256.002-0	Tamila Deus Leal	10.185.244-0
APMF	Beatriz M. Santos da Fonseca	13.516.774-6	Elisângela Meira Teixeira	10.941.448-4
Pais	Filomena Kmiecik Karas	8.328.870-1	Sirlei T. Bueno Cordeiro	7.818.792-1
Comunidade Religiosa	Franciele F. De Deus	12.624.029-9	Simone R. Fernandes da Silveira	10.104.728-8

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 15/08/2019, ficando revogado o Ato nº **142/2018** e disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

KARINA RIBAS KARPINSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F1F4FBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.236, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.236, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal Padre Antônio por meio da Secretaria Mun. De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal Padre Antônio** do Engenho Velho, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º O Conselho Escolar a partir da próxima eleição passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Maria Vandeli Hopata Lucini	6.641.319-5	Nara F. Ramos Cruz Piontkievic. (vice presid.)	7.665.034-9
Operacional Geral	Adriana R. de Meira	5.124.636-5	Antonia Rosana S. Santos	5.893.308-2
Coordenadora Pedagógica e Docente	Nara F. Ramos Cruz Piontkievic.	7.665.034-9	Joselia Moura M. De Lima	5.562.567-0
Administrativo	Ana Paula Wosniacki	12.886.007-0	Flora Kmiecik de Souza	4.001.439-0
APMF	Edinete Resner	4.007.137-3	Maria Elia Raksa dos Santos	4.348.078-5
Pais	Adriane Ap. Iargas	9.114.431-0	Monique dos Anjos Kantele	12.618.089-6

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 15/08/2019, ficando revogado o Ato nº **142/2018** e disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

KARINA RIBAS KARPINSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85C80F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.238, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N° 1.238, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, mantenedora da Escola Municipal Leonor Moura de Andrade no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 1.234/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da **Escola Municipal Leonor Moura de Andrade** do município de Quitandinha /Pr.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

KARINA RIBAS KARPINSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8ED7ED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.239, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N° 1.239, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, mantenedora da Escola Municipal Leonor Moura de Andrade no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 1.224/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Bom Jesus** do município de Quitandinha /Pr.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

KARINA RIBAS KARPINSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:494D94E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.240, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N° 1.240, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, mantenedora do Cmei Esperança do Amanhã no uso das atribuições legais conferidas pelo

Decreto n° 1230/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do **Cmei Esperança do Amanhã** do município de Quitandinha /Pr.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

KARINA RIBAS KARPINSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6BA39DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.241, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N° 1.241, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, mantenedora do Cmei João Ribeiro de Moura no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 1.229/2019, e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do **Cmei João Ribeiro de Moura** do município de Quitandinha /Pr.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

KARINA RIBAS KARPINSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:94B66D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.242, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N° 1.242, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, mantenedora da Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 1.231/2019, e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel** do município de Quitandinha /Pr.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

KARINA RIBAS KARPINSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D2C6852D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.243, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N° 1.243, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, mantenedora da Escola Municipal do Campo Miguel Lecz no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 1.235/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Miguel Lecz** do município de Quitandinha /Pr.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

KARINA RIBAS KARPINSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:484D5B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.244, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N° 1.244, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, mantenedora da Escola Municipal Padre Antônio no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 1236/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da **Escola Municipal Padre Antônio** do município de Quitandinha /Pr.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

KARINA RIBAS KARPINSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:946F07A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.245, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N° 1.245, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, mantenedora da Escola Municipal do Campo São João no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 1.233/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo São João** do município de Quitandinha /Pr.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

KARINA RIBAS KARPINSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F315C699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.246, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO N° 1.246, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, mantenedora da Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 1.237/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann** do município de Quitandinha /Pr.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

KARINA RIBAS KARPINSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BD5CC2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÂO ELETRÔNICO Nº 043/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que ás 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2.019, na licitações-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANT.	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Minicarregadeira sobre rodas	01	220.500,00	90
Veículo Hatch	01	47.000,00	90

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Paraná Brasil – Telefone: (044) 35561186 – E-mail licita.rancho@hotmail.com A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço Avenida Paraná, 530, das 08:00 ás 17:30 horas.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 05 de Setembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:312C907D

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2019

O Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 126/02/97.

RESOLVE:

Art.1ª Aprova Ata do Conselho Municipal de Saúde da data 04/09/2019, dispõe sobre: Aprovação do Plano Anual de Saúde 2019/2020.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste, 05 de setembro de 2019.

ADEMAR ALVES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:DB2F1D79

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1422 /07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª SUELY ALVES PEREIRA SILVA no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto da Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 1º, da Alínea "a" e pela Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007 e Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros, titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação discriminada, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, sendo:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Wanderley Pereira da Silva CPF nº 815.569.269-87
Suplente: Sueli Batista Alves CPF nº 581.739.359-04
Titular: Nilse Rita Sucupira Campos CPF nº 750.305.609-63
Suplente: Sandra Nunes Machado CPF nº 034.564.859-56

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Francismeire Frasson CPF nº 057.462.939-46
Suplente: Marli Alves de Oliveira Poeira CPF nº 815.322.379-87

III-Representantes dos Diretores das Escolas Básica Pública Municipal:
Titular: Silvana Cristina de Góis CPF nº 043.912.289-98
Suplente: Joelma Adriana Lagos Coelho Frasson CPF nº 031.740.059-22

IV-Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipal:
Titular: Vanildo da Silva CPF nº 023.543.099-45
Suplente: Elisete Zanuto de Almeida CPF nº 896.568.499-49

V- Representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Crislaine Fátima Barbosa Ferreira CPF nº 066.322.019-03
Suplente: Eliziane Batista CPF nº 067.519.059-20
Titular: Caio Cesar Ceniz CPF nº 044.249.389-48
Suplente: Erica Thayrini Pereira dos Anjos CPF nº 084.749.779-83

VI- Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Luanna Aparecida da Silva CPF nº 087.557.459-97
Suplente: Claldenice Rosa de Oliveira CPF nº 046.965.849-50
Titular: Karina Aparecida Rezende de Almeida CPF nº 124.926.709-96
Suplente: Mariana Araújo Ferreira CPF nº 106.797.429-64

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Erica Luzia dos Santos Ferreira CPF nº 042.261.029-16
Suplente: Elizabete D'Angelo CPF nº 724.763.039-68

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Elizia Viel Simão CPF nº 006.250.539-40
Suplente: Maria Cristina da Silva CPF nº 027.673.379-74

Art. 2º- O mandato dos membros do respectivo conselho será de 02 (dois) anos, tendo como inicio 06/09/2019 e término em 06/09/2021.

Art. 3º- As funções dos membros do referido conselho, não serão remuneradas, nos termos da Lei Municipal nº 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012, em seu Artigo 11.

Art. 4º- As competências do aludido Conselho encontra-se descritas no Art. 5º da Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012.

Art.-5º- As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, em conformidade com o Art. 9º da Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 02 (dois) anos, revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal 20 de março

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Setembro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:293902A8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por Lote.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e Prestação de Serviços na Instalação de Sistema de Gravação Digital de Imagens (DVR) e Câmeras de Segurança nos Prédios Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
DATA DA ABERTURA: 19 de Setembro de 2.019 às 14h00min.
LOCAL: Sala de Licitações, localizada Avenida Paraná nº 530.
O Edital e anexos poderão ser obtidos pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 05 de Setembro de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2424EB76

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2.019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor por Lote, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em serviços de Laboratório para confecção de Próteses Dentárias,** conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
DATA/HORA/LOCAL: **20 de Setembro de 2.019 às 09h00min.**
LOCAL: Sala de Licitações, localizada Avenida Paraná nº 530.
O Edital e anexos poderão ser obtidos pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 05 de Setembro de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5F63D1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.729/19 05/09/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de **05/09/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Irineu Leopoldo Refatti	19/20
Eloise Marina Bedin	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4167873D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 161/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais de construção, para manutenção e para manutenção viária.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de Setembro de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Setembro de 2019, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de Setembro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

REALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:23F92ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos conforme proposta do ministério da saúde através de emenda parlamentar.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 06 de setembro de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 27 de setembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 05 de setembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:45F7BEC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE PACIENTES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 06 de agosto de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 13:00 horas do dia 26 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 26 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 26 de setembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 05 de setembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F0D9BEB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 110/2019

(Vinculado ao Pregão Presencial nº060 /2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de setembro de 2019.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:84F698F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019.
A comissão de licitação comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Hyunday Heavy Industries Brasil Industria e Comercio de Equipamentos de Construção S.A.

Renascença, 05 de setembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Equipe de Apoio:

IVAN ROBERTO STEIN

JOVANI LUIZ CENATTI

VERIDIANA SALVADEGO

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F8ED1893

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 087, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS "A" TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, inciso IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 1636, de 28 de agosto de 2019 FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Gerais – A**. O Edital completo e demais informações podem ser obtidas endereço eletrônico http://www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 05 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:9126B9C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1639 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI N.º 1639 / 2019, de 04/09/2019.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com o requerido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I – as prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
VI – as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de créditos;
VII - Disposições transitórias;
VIII – demais disposições.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - As **prioridades** da Administração Pública Municipal, **deverão estar de acordo com o Plano Plurianual – 2018 a 2021** e definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2020, sendo compostas por:
- Anexo – I (programas, ações de governo, funções, subfunções, e metas físicas e financeiras da despesa com os respectivos valores, bem como os indicadores, e previsão da receita);
- Anexo de Metas Fiscais; e
- Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3º - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das administrações direta e indireta.
Art. 4º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos para os próximos exercícios será a seguinte:
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		**CAMARA MUNICIPAL**
	01.01	Câmara Municipal
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**
	02.01	Gabinete do Prefeito
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
	03.01	Departamento de Administração
	03.02	Departamento de Recursos Humanos
	03.03	Departamento de Planejamento
		SECRETARIA DE FINANÇAS
04	04.01	Departamento Financeiro
	04.02	Departamento de Tributação e Fiscalização
	04.03	Departamento de Contabilidade
	04.04	Departamento de Compras
		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
05	05.01	Departamento de Agropecuária
	05.02	Departamento de Meio Ambiente
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
	06.01	Departamento de Educação
	06.02	Encargos do FUNDEB
06	06.03	Departamento de Cultura
	06.04	Departamento de Esportes
		SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
07	07.01	Departamento de Obras e Viação
	07.02	Departamento de Urbanismo
	07.03	Departamento de Manutenção e Abastecimento
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08	08.01	Fundo Municipal de Saúde
	08.02	Departamento de Vigilância em Saúde
	08.03	Departamento de Saúde
		FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAPEN
09	09.01	Fundo Financeiro
	09.02	Fundo Previdenciário
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	10.01	Fundo Municipal de Assistência Social
10	10.02	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente
	10.03	Assistência Social – Órgão Gestor
	10.04	Fundo Municipal do Idoso
11		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**
	11.01	Departamento de Indústria e Comércio
	11.02	Departamento de Serviços e Turismo

Art. 5º - Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:
Programa: instrumento de organização da ação governamental, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridos através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado;
Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;
Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto e atividade estará vinculada a uma função e sub-função.
Art. 6º - A elaboração do Orçamento Fiscal, discriminará a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.2001 e Portaria nº 448, de 13.09.2002 da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 7º - A Proposta Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 15 de outubro, compor-se-á de:
I - Mensagem;
II Projeto de Lei Orçamentária;
III Tabelas explicativas de receita e despesas dos três últimos exercícios.
Art. 8º - Integrarão a Lei Orçamentária:
I Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
II Sumário Geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.
Art. 9º - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as Diretrizes desta Lei.
Art. 10º - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Constituição Federal do Brasil.
Art. 11º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal, de conformidade com os anexos desta Lei.
Art. 12º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.
Art. 13º - A concessão de Auxílios, Subvenções e repasses financeiros, dependerá de autorização Legislativa, através de Lei Específica.
Art. 14º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e 15,00% (quinze por cento), aplicados em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do previsto no artigo 77, III, das Disposições Constitucionais Transitórias, e nos termos da Emenda Constitucional nº 29.
Art. 15º - A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o principio da publicidade e permitido-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º - O Poder Executivo deverá estabelecer uma programação orçamentária financeira, visando o cumprimento do disposto no caput deste artigo.
§ 2º - Para efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, deverá:
I – Publicar através do Jornal Oficial do Município, e fixar no mural da Prefeitura Municipal para livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no Art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, com cópias para a Câmara Municipal**.**
II – As medidas previstas no Inciso I deste Artigo serão providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 e nos prazos definidos pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 16 – O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se limitações da Emenda Constitucional nº 25, observado também o disposto no art. 29-A, Inciso 1º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e o art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Art. 17 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo, até 15 de setembro de 2019, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.
Art. 18 – A programação de investimento do projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades municipais que foram e/ou serão incluídas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.
Parágrafo Único - As obras já iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade.
Art. 19 – As despesas destinadas ao pagamento de **precatórios judiciais** correrão à conta de dotação consignada nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos.
§ - 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária **com destinação prevista ao contido no caput** deste artigo, **não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.**
§ - 2º - A relação dos débitos constantes de **precatórios judiciais, inscritos até 1º de julho de 2019**, a serem incluídos no orçamento de 2020, especificando:
- número da ação originária;
- número do precatório;
- tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- data da inscrição do precatório no órgão/unidade;
- nome do beneficiário;
- valor do precatório a ser pago com atualização até 30 de junho de **2019**.
- Cópia do oficio requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 20 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 alocará recursos do Município, aos órgãos do poder Executivo, depois de deduzidos os recursos destinados;
I – Ao Legislativo;
II – Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;
III – Ao pagamento do serviço da dívida;
IV – À manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, de acordo com o Art. 185 da Constituição Federal;
V – Aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos;
VI – Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2019;
VII – A reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta Lei:
Art. 21 – Os recursos remanescentes de que trata o artigo anterior, serão distribuídos para os demais órgãos do Executivo Municipal.
Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual conterá **Reserva de Contingência** com montante definido **com base na receita corrente líquida**, de **no mínimo 0,50% (meio por cento)**, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 23 – As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
Art. 24 – A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face a Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.
Art. 25 – O Poder Executivo é autorizado a:
I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2020, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10,00% (dez por cento) da despesa total fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;
II – Abrir créditos adicionais suplementares, mediante prévia autorização do Poder Legislativo, não computados para efeito do limite fixado no Inciso anterior, provenientes de:
a) – Suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações

correspondentes à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de marco de 1964.

III - A utilizar os recursos vinculados `a conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, ***mediante prévia autorização do Poder Legislativo***, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, mediante prévia autorização do Poder Legislativo, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Quando houver necessidade de utilização do dispositivo constante no Inciso I deste artigo para alterações orçamentárias junto à LOA – Lei Orçamentária Anual através de Decreto do Executivo, considerar-se-ão também, automaticamente, alteradas as rubricas de despesa junto a esta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 26 – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I, do artigo 25, desta Lei.

Art. 27 – A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na ação governamental.

Art. 28 – A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes;

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

Art. 29. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31 de dezembro de 2018, em especial:

I - A concessão e redução de isenções fiscais;

II - A revisão de alíquotas dos tributos de competência; e

III - Aperfeiçoamento da cobrança dos Tributos e Dívida Ativa do Município.

IV - Atualização da legislação tributária.

Parágrafo Único - Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de agosto de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índice a serem concedidos aos servidores públicos, aumento real, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos real, alterações de planos de carreira e admissão para preenchimento de cargos e empregos públicos, sem prejuízo do disposto no artigo 31 desta Lei.

Art. 32 – No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição, e no art. 32 desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se:

I – Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerando os transformados ou ampliados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 32 desta Lei:

II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 33 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 20 e 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único - Aos servidores públicos municipais fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 34 - O disposto no § 1º do art 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de calculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Art. 35 – As despesas com pessoal do legislativo Municipal a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável no termos do art.71 da Lei complementar nº 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional nº 25.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 37 – O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento (regra de ouro).

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 38 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VIII
DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 39 – As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 40 – Os Poderes deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município, bem como adequar-se às normas estabelecidas pela NBCT 16.
Art. 41 – Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o inicio do exercício de 2020 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
§ -1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.
III – A cada seis meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais.
IV – Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do T.C.E, serão amplamente divulgados, e ficará à disposição da comunidade.
Art. 42 – Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso para todos os Órgãos da Administração Municipal, inclusive participar de consórcios com outros Municípios.
Art. 43 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações de pessoas físicas e jurídicas para o desenvolvimento de programas assistenciais.
Art. 44 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a realizar ajustes e/ou alterações de códigos e nomenclaturas nas fontes de recursos que compõem a receita e a despesa municipal, conforme normatizações atualizadas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 45 - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos moldes do Art. 25, Inciso I desta Lei..
Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:40FF039D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais A.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 1636, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Serviços Gerais A, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	CPF	Cargo	Formação
Eliane Soster	864.957.809-82	Professora	Bacharel em Geografia e Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional
Lucimar Parcianello	030.437.159-93	Professora	Licenciatura em Letras e Pós Graduação em Metodologias Inovadoras Aplicadas a Educação.
Patricia Loduvichak	034.874.969-41	Professora	Bacharel em Geografia e Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6ED70318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 147

DECRETO Nº 147/2019

SÚMULA: Altera o Decreto nº 142/2019, o qual Nomeia a comissão de Processo Eleitoral do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ELEITORAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, com base na Lei Municipal nº 618/2009, os servidores públicos municipais abaixo nomeados;

ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO – Presidente

MARILDA DA SILVA BARBOSA – Vice-Presidente

LUCIA DO BELEM OLIVEIRA – Secretaria

EDICLÉIA MARIA SANTOS MENDES – Membro

CLARICE CALIXTRO DA SILVA ORTIZ – Membro

ANA PAULA DOS SANTOS – Membro

GLEIDE MARISA DE ARAÚJO - Membro

Art. 2º - Compete a COMISSÃO DE PROCESSO ELEITORAL DE RESERVA DO IGUAÇU:

I- Acompanhar o Andamento de Processo Eleitoral, coordenando-o e prestando quando necessário assessoramento;

II- Examinar, deferindo ou indeferindo o pedido de registro das candidaturas;

III- Julgar os recursos impostos e resolver todas as impugnações propostas, encaminhando no caso de irregularidades funcionais, ao Secretário Municipal de Educação, na forma de legislação específica em vigor;

IV- Proclamar os eleitos;

V- Resolver em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, os casos omissos referentes ao Processo Eleitoral

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na forma de legislação vigente

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:EC3F6A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 048/2019, cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA 0 KM, 1 BAÚ E CONJUNTO ROUPAS ESPECIFICAS PARA MOTOCICLISTA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL",** a proponente, **LOBO MOTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.137.242/0001-82**, totalizando o valor de R$ 18.930,00 (dezoito mil, novecentos e trinta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:518019CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 39/2019
Processo Administrativo nº 59/2019.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e melhorias na iluminação publica do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Retifico o presente aviso, onde ficam CONVOCADAS, as licitantes CLASSIFICADAS: **LUMEN PROJETOS LTDA – ME**, **CLAUDINEI JOSE COSTA – ME** e **SERVEPAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, para participar da negociação de valores, referente as propostas apresentadas no certame licitatório em 08 de agosto de 2019. Em data de 11 de setembro de 2019, as 8:30h/min. Na Sala de Reuniões desta Prefeitura.

Rio Branco do Sul, 04 de setembro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:76F8A26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

Pelo presente, fica o Sr. **Ariel Ribeiro de Cristo,** filho de Darcy Ribeiro de Cristo e Jacira Rosa de Cristo, citado de que está sendo processado administrativamente com a imputação do artigo 139, X, estando sujeito a incorrer na pena prevista no artigo 153, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 465/97, podendo comparecer no Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, no horário de expediente para retirar uma cópia de todo o procedimento para, querendo oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da presente, sob pena de confissão e revelia, considerando os fatos narrados no indiciamento como verdadeiros.
OBS: O processo disciplinar acima mencionado encontra-se à sua disposição no mencionado endereço, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo prazo de dez dias, junto ao Secretário Antônio Carlos Monteiro Pinto, nomeado pela Comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Rio Branco do Sul, 05 setembro de 2019.

JOSIANE DE CACIA ALBUQUERQUE
Designada Pelo Decreto Nº 5.264/2018, de 05/11/2018.

publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1628 de 08/11/2018.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:96BA7146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUTORA CIVIL LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de central e abrigo de gás, nas escolas municipais.
VALOR TOTAL: R$ 98.236,73 (noventa e oito mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:05C17EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogões, destinados às unidades escolares.
VALOR TOTAL: R$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B082AA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: JL MARTINS INFORMÁTICA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de tinta, tonner e Refil, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados.
VALOR TOTAL: R$ 269.353,00 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9896CAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR TOTAL: R$ 40.836,90 (quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7D9AC1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LUMEN PROJETOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR TOTAL: R$ 96.067,70 (noventa e seis mil sessenta e sete reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:10C3F74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor total referente ao Contrato nº72/2018, firmado com a empresa **Fernanda F. Costa Materiais de Construção - ME**, publicado em 02 de setembro de 2019, edição 1833, alterando o valor total do referido, onde se lê: R$ 211.357,52, leia-se R$ 225.053,15

Rio Branco do Sul, 05 de setembro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3C4DC1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2019**, que tem por objeto aquisição de MEDICAMENTOS/INSUMOS, destinados, ao Hospital Municipal, Ouvidoria, Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 19/09/2019 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 05 de setembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6BF1E19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS N º 001/2019

ORLEI PARODI DE MATTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5.305, de 22 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014 e Decreto Municipal 5314/2019, do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TORNA PÚBLICO
7ª CONVOCAÇÃO de bolsistas aprovados pelo Edital de Seleção de Bolsistas 001/2019 para exercício das funções de MONITOR conforme classificação por ordem dos cargos Monitor e Localidade, a saber:

A) MONITOR SANTARIA

MONITORIA SANTARIA		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
13	Emelly Caroline Rodrigues Paes	**84**	25/06/1994	ITEM 9.1
14	Marco Aurélio Leandro Souza Filho	**84**	08/02/2000	ITEM 9.1

B) MONITOR AÇUNGUI

MONITORIA AÇUNGUI		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
8	Dielita dos Santos Correia	**84**	15/09/1999	ITEM 9.1

Os candidatos convocados nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital Bolsistas 001/2019 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul, sito a Avenida Ermínio de Moraes, nº 491 Centro, na cidade de Rio Banco do Sul - Paraná **no período de 06 a 09 de SETEMBRO de 2019**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
e) Comprovante de Endereço
f) Dados bancários: Banco, agência, número e tipo de conta (corrente ou poupança).

Rio Branco do Sul, 05 de SETEMBRO de 2019.

ORLEI PARODI DE MATTOS
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 5.305/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:112E739D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 762/2019

Nomeia a Comissão Organizadora para o evento "Natal em Rio Negro 2019 – Natal da Criança que Brinca".

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do evento "Natal em Rio Negro 2019 – Natal da Criança que Brinca", devidamente regulamentado pelo Decreto nº 126, de 04 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora do evento "Natal em Rio Negro 2019 – Natal da Criança que Brinca", composta pelos membros do Conselho de Políticas Culturais e servidores municipais abaixo relacionados:

Presidente:	Jussara do Rocio Heide;
Direção Executiva:	Karen Rosane Brunken Flores;
Direção de Cultura:	Karen Rosane Brunken Flores;
Direção de Turismo	Kaio Ricardo Dutra;
Direção do Projeto de Decoração Natalina	Edilson Kohut;
Direção das Feiras e Artesanato	Geórgia Von Lisingen Steffens
Direção de Esportes e Lazer	Paulo Rogério Alves Gaissler;
Direção de Atividades Recreativas	Viviane Torres Pereira da Silva
Direção da Vila da Gastronomia	Mara Lúcia Estica
Direção de *Marketing*	Andriele Tatiane Baptista;
Direção de Infraestrutura	Charles Adriano Gomes; Edson Luiz Bremem;
Direção de Saúde	Simone Angélica Vitorino Gondro;
Direção de Recursos Financeiros	Margarete dos Santos; Ana Letícia Valerio Hirt
Direção de Segurança no Trabalho	Nelson Patrício Furtado;
Direção de Segurança e Policiamento	Gilmar Alves de Assunção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9B216CF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 763/2019

Dispõe sobre a admissão de Meire Hellen de Almeida, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 037, de 28 de junho de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 041, de 22 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Meire Hellen de Almeida,*** matrícula nº 1068-5/1, para o cargo de "Médico Clínico Geral", para atuar junto a Unidade Básica de Saúde "Ayres Hirt", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 13.801,76 (treze mil oitocentos e um reais e setenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2019.

Rio Negro, 04 de setembro de 2019.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3152ECF1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA N.º 013/2019

Concede Pensão por Morte à dependente HELENA COSTA PIRES.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte nº 002/2019,

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder, a partir de **12 de agosto de 2019**, **PENSÃO POR MORTE** à dependente **HELENA COSTA PIRES**, na qualidade de companheira supérstite, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.850.546-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 470.702.699-00.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo JOÃO BATISTA COSTA, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Portaria nº 311/2011, revisada pela Portaria nº 463/2013.

Art. 2º. O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 1.843,03 (mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria por invalidez recebidos pelo servidor no momento do óbito [composto pelo vencimento básico do cargo efetivo de Motorista "B", nível 9, referência J, mais Adicional por tempo de Serviço de 24% (vinte e quatro por cento), calculado proporcionalmente ao tempo de contribuição – 87,71%.

Parágrafo único. À pensionista mencionada no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte.

Art. 3º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria do servidor por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do Parágrafo Único do art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 12 de agosto de 2019.

Rio Negro, 04 de setembro de 2019.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:CD0DC0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **2º quadrimestre de 2019**, no dia 27 de setembro de 2019, as 16:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 05 de setembro de 2019

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:278FE74A

SECRETARIA GERAL
34ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 10/09/2019
HORÁRIO: 09:00 as 10:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece oEdital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestados médicos deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
126	ADRIANE DOS SANTOS FRANÇA
127	ARIANE DOS SANTOS GERALDO
128	MIRIAM VIEIRA DA SILVA BUENO
129	MARIANE PRISCILA PIRAJÃO DA SILVA
130	ROSELINE FRACAROLI TALVARES
131	JOCIMARA CRISPIM LEITE
132	ANDREIA DA SILVA
133	ROSILENE SILVA DE SOUZA
134	SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA
135	VANESSA FERREIRA MAGALHÃES
136	DENISE RODRIGUES

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
53	ROSANA APARECIDA FARKAS MIGUEL
54	JUSSIMARA MENDES MENDONÇA
55	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA
56	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA
57	PRISCILINA DAIANE DA SILVA
58	AMANDA TEIXEIRA ROSSI
59	FRANCIELE CAPATO

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:5EF2DB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019

PROCESSO Nº 222/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 031/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.
Valor : R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
Credenciados em ordem cronológica de entrega:
1° - CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ; CNPJ: 04.891.162/0001-18.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F6AE59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Processo de Licitação nº: 81/2019.
Pregão Presencial nº: 145/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada em elaboração e implementação da gestão de segurança do trabalho e medicina ocupacional, realizando ações, oferecendo subsídio e

acompanhamento das atividades de saúde e segurança ocupacional, para a prefeitura municipal de Salto do Lontra.

Recorrente: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 ACATO e dou provimento, dessa forma altero o retifico o edital com seus adendos e anexos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 05 de Setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3A789C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
Processo nº: 145/2019

Salto do Lontra, 05 de Setembro de 2019.

Objeto: contratação de empresa especializada em elaboração e implementação da gestão de segurança do trabalho e medicina ocupacional, realizando ações, oferecendo subsídio e acompanhamento das atividades de saúde e segurança ocupacional, para a prefeitura municipal de Salto do Lontra.

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado á Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 003/2019, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Baú, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de correção ao Requisitos de Habilitação item 11.3.1.4 do edital 81/2019 :

Onde se Lê
e) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com Objetivo Social especializado em serviços de consultoria e assessoria em segurança do trabalho, sendo que o Engenheiro Responsável Técnico deve apresentar Titulo em Engenharia de Segurança do Trabalho;
f) Apresentar Registro da pessoa física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Engenheiro de Segurança do Trabalho;

Leia-se
e) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com Objetivo Social especializado em serviços de consultoria e assessoria em segurança do trabalho, sendo que o Engenheiro Responsável Técnico deve apresentar Titulo em Engenharia de Segurança do Trabalho;
f) Apresentar Registro da pessoa física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Engenheiro e/ou Arquitetura e Urbanismo de Segurança do Trabalho;

2º - Em decorrência da alteração dos itens acima descrito, fica alterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para **dia 18/09/2019, às 9:00 horas.**
3º - Ficam inalterados os demais clausulas previsto no referido edital.
4º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.
O motivo dá-se, considerando a solicitação de impugnação apresentada, bem como os termos do parecer jurídico.

Salto do Lontra – Pr, 05 de Setembro de 2019.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

De acordo:

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CDA859E5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 148-2019

PORTARIA Nº 148/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Vilsom Spada	Assist. Administrativo	11/05/2007	2016/2017	02/09/19 à 01/10/19
02	Cintia Trombini	Médica Veterinária	01/04/2016	2017/2018	02/09/19 à 01/10/19
03	Gilmar Dario	Assist. Administrativo	01/07/2002	2017/2018	02/09/19 à 01/10/19

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D2A92C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE NOBREAKS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA – LTDA (COMPUCEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.326/0001-75, com endereço na Rua Pref. José Mario Junqueira, nº 265, Centro, no

Município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, neste ato devidamente representada por seu administrador **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO**, inscrito no CPF sob nº 047.352.299-30, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.863.531-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, nº 265 – sobrado, Centro, no Município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000.
OBJETO: aquisição de 04 (quatro) nobreaks TS SHARA UPS 600 VA MONOVOLT.
VALOR: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por objeto, totalizando **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**.
VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2019 a 20 de outubro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 05 de setembro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:3759BCD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR ÍTEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS, PADARIA, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA.**

A realização do Pregão Presencial será no dia **19 DE SETEMBRO DE 2019**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia, 05 de setembro de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:DA1F4C48

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1468, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA : DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SANTA AMÉLIA/PR.

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia-PR, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º - Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Esportivo e Social de Santa Amélia/Pr - CNPJ nº 34.507.576/0001-61 - com endereço na Rua Américo Pagliaci, nº 350, centro, neste município de Santa Amélia/Pr.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 05 de Setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:6987973A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 55/2019

Compra Direta **nº 55/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de 600 copos Long Drink para brinde do outubro rosa, conforme memorando nº 147/2019 pelo secretario de saúde, no valor de **R$ 1.734,00 (Um mil setecentos e trinta e quatro reais).** Em favor da Empresa ANDRE LUGLIO DOS SANTOS -ME - CNPJ: 14.766.100/0001-38. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 05 de setembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:73619AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

ERRATA DO AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no Edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de MATERIAIS DE INFORMATICA, conforme abaixo:

Onde se-lê:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de transporte intermunicipal, com Micro-ônibus para o programa "linha do emprego" de acordo com a Lei nº854/2017, entre Santa Cecília do Pavão – PR a Ibiporã – PR – Frigorifico Rainha da Paz
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 13/09/2019
ABERTURA: As 08h30m de 13/09/2019

Leia –se:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos relacionados no Banco de Preço em Saúde BPS, conforme Remune elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 19/09/2019
ABERTURA: As 08h30m de 19/09/2019

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 05 de setembro de 2019.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:71AF9295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BEM COMO O SEGURO TOTAL DO VEÍCULO, CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SAMAE-SCP.

Bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias do SAMAE-SCP.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio Público Municipal, se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, renunciando as partes a qualquer outro.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Santa Cecília do Pavão/PR, 19 de agosto de 2019.

Município de Santa Cecília do Pavão
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Cessionário

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão
EDIMAR COVRE
Cedente

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF Nº

_____
Nome:
CPF Nº

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7ECC1741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 846/2019

Súmula: Revoga a Portaria nº. 835/2019, datada de 12/08/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 835/2019, cuja eficácia deu-se em 13/08/2019, o qual concedia férias ao servidor **Valdir Marcos Garcia**, tendo em vista o real interesse público, a partir do dia 02/09/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Setembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1C2DAE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia/e ou construção civil, para construção de um barracão industrial para aterro sanitário para triagem e reciclagem do lixo desta Municipalidade, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL: R$ 61.098,42 (sessenta e um mil noventa e oito reais e quarenta e dois centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 008/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de setembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1127A929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.232/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 008/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 008/2019, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia/e ou construção civil, para construção de um barracão industrial para aterro sanitário para triagem e reciclagem do lixo desta Municipalidade, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 61.098,42 (sessenta e um mil noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) à Empresa **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AF268F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 19 de setembro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 05 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*ODINEI PAROLIN*
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2F53D385

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 132/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SIGNOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

Objeto: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Prazo de Execução: 03/03/2020.

Prazo de Vigência: 03/03/2020.

Data da Assinatura: 06/09/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0238A68E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 008/2019

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI-ME**, para o fornecimento do serviço constante no objeto deste edital, com fundamento no artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço mensal de suporte técnico, manutenção e atualização de imagens do site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1002 ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.99.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

EMPRESA CONTRATADA: ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.084.818/0001-89, com sede situada na Av. Washington Luiz, nº 545, Centro, CEP: 89.950-000, Município de Dionísio Cerqueira-SC.

VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL POR 12 MESES: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 03 de Setembro de 2019.

CASEMIRO PASA
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:017A4CC8

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço mensal de suporte técnico, manutenção e atualização de imagens do site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

EMPRESA CONTRATADA: ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.084.818/0001-89, com sede situada na Av. Washington Luiz, nº 545, Centro, CEP: 89.950-000, Município de Dionísio Cerqueira-SC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL POR 12 MESES: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1002 ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.99.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 02 de Setembro de 2019, a contratação da empresa **ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI-ME**, pelo preço acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 03 de Setembro de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3282D764

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.084.818/0001-89, com sede situada na Av. Washington Luiz, nº 545, Centro, CEP: 89.950-000, Município de Dionísio Cerqueira-SC.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço mensal de suporte técnico, manutenção e atualização de imagens do site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL POR 12 MESES: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1002 ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.99.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03 de Setembro de 2019 a 02 de Setembro de 2020.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03 de Setembro de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1FAE52D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna público a retificação do Edital de Licitação e a consequente prorrogação da data de abertura dos envelopes que fará realizar no dia **01/10/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes até ás 08hrs:50min do dia **01/10/2019**. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de coleta, e destinação final de resíduos sólidos da sede do Município de São Jerônimo da Serra e de seus distritos. Valor máximo R$ 893.118,00 (oitocentos e noventa e três mil, cento e dezoito reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 01 de setembro de 2019-

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:12FBB367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº.11/2019 - CONTRATO Nº.154/2016

TERMO ADITIVO - Nº 011 ao Contrato nº 154/2015, referente à Tomada de Preço nº. 009/2015, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CONSTRUTORA ANGRA LTDA - ME

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade., de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada Cambota, nº.81, Município de Mandaguari, Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.436.624, neste ato representada pelo Srº. **Daniel Sacramento,** portador da cédula de identidade RG sob o nº 3440.411-9 e CPF sob o nº. 445.255.759-72, a empresa neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Contratação de empresa de engenharia para executar a ampliação do Sistema de Abastecimento do Município de São Jerônimo da Serra -

PR, ampliação na Vila Nova e São João do Pinhal e um Sistema novo no Assentamento Dom Helder Câmara., no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula 4ª do Contrato nº. 0154/2015, assinado em 16 de novembro de 2015, prorrogando-se este para o período de 30/08/2019 até 30/09/2019.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusula permanecem inalteradas.

E Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando- se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial

São Jerônimo da Serra, 29 de agosto de 2019.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Técnica Angra LTDA – ME.
DANIEL SACRAMENTO
Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:5EA4F17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 249	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	setembro
Quantidade	10 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio e Região
Motivação	Atender necessidades da secretaria se Assistência Social, conforme demanda.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:F9835086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 250	
Nome	Benedito Valdilei P Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	setembro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,0
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 251	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	setembro
Quantidade	22 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 660,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 252	
Nome	Joaquim de Camargo
Cargo/Função	Motorista
Data	setembro
Quantidade	22 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 660,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 253	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	setembro
Quantidade	22 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 660,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 254	
Nome	Marinho Antônio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	setembro
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 255	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	setembro
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 256	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	setembro
Quantidade	22 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 660,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 257	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	setembro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 258	
Nome	Valdemir A. de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	setembro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 259	
Nome	Valdir da Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	setembro
Quantidade	30 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 660,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana, e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:9120E618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/09/2019 o Senhor DIRCINEI DE PAULO DIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 236-1, para ocupar do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Gabinete, Símbolo CC-6, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Art. 2º - Fica revogada a partir da data de 01/09/2019 a Portaria 02/2011 de 03/01/2011.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:07B3DE02

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Larissa da Silva;

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora LARISSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data de 06/09/2019.

Art.2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:68B8105C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 080/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;

CONSIDERANDO que oficio 061/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 2º lugar, Rosimeri Maria Barbosa Azevedo solicitou final de fila;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
3º	MARIA JOSÉ DA SILVA REIS	4.035.631-2

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município que ocorrerá em **06/09/2019**, munida dos documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 05 de Setembro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B38BCD55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N° 077/2019 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) PARA O BIÊNIO 2019/2021

DECRETO N°077/2019
DATA: 05 de Setembro de 2019

SUMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB (fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) para o biênio 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, o que confere a Lei Orgânica do município.

DECRETA:
Art.1° - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) para o período de 2(dois) anos.

l- Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elenice Aparecida Faria
Suplente: Sheila Andrea Borba de Oliveira Nunes
Titular: Maria Claudinéia Marques Bassi
Suplente: Jhonni Ricardo de Castro

ll- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Isabel Oliveira de Melo
Suplente: Tânia Regina da Silva

lll- Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Publica:
Titular: Regina Helena Dapper
Suplente: Dione Maria Poerch Amaral

lV- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Publicas:
Titular: Edina Deliberalli dos Santos
Suplente: **Maria Soares da Silva**

V- Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Publica:
Titular: Marinês de Melo Paulo dos Santos
Suplente: Daniela Terezinha Barella dos Santos
Titular: Vera Lúcia Rigo Schaurich
Suplente: Fernanda Caroline de Oliveira Sestak

Vl- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica:
Titular: Eula Paula Paranhos da Silva
Suplente: Hellyn Cariana dos Santos Queiroz
Titular: Juan Matheus Jandrey da Silva
Suplente: Roger Vinicius de Souza Lopes

Vlll- Representantes do Conselho Tutelar do Município:
Titular: Tereza Aparecida Duarte
Suplente: Cristiane de Mattos
lX- Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME).
Titular: Simone Maristela Bach
Suplente: Jonas Rossato

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 05 de setembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:496F8881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 085/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 24 de setembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de material permanente, para suprir as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DDE97E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 24 de setembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de materiais de limpeza e higiene, proteção e segurança, copa e cozinha, cama, mesa, banho e gás para uso das Escolas e dos CMEI's do Município de São Pedro do Iguaçu - PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5678AF90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO – TP 005/2017 - CONTRATO 036/2018 – PRAZO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Vigésima Terceira do contrato, sendo acrescidos 60 (sessenta) dias a sua vigência, passando a vigorar com redação conforme a seguir: "CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato é de 615 (seiscentos e quinze) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada." A vigência contratual dessa forma se dará até 05 de novembro de 2019. Termo aditivo firmado em 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:15292B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 150/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:

OBJETO: inscrições de equipe de Futebol na 11ª Edição da Copa AMOP de Futebol de Campo que ocorre em diversas cidades do oeste paranaenses.
FAVORECIDO: AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através do bloqueio orçamentário 898/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 017/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 05 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:991274E4

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 05 a 13 de setembro 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 05 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**Classificação**
21100	Eliane Ferreira Soares	19/01/1982	21º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC5CAFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº. 01/2019- CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019
A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R$: 49.820,83 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 24/09/2019 na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de vereadores, localizada na Av. Manoel Ribas, 362, Centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site cmsapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1258, ou e-mail: cmsapopema@gmail.com.br

Sapopema, 06 de setembro de 2019.

ADRIANA MARIA GOMES GUERREIRO
Presidente

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:E321AF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1738/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **SIMONE MOURA LODY** ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula funcional de n.º 6361, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento Administrativo **PARA** a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Licitações, a partir da data de 02/09/2019.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DCBF7A14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 389/2019

SÚMULA. INSTITUI O PROGRAMA TETO SOLIDÁRIO OBJETIVANDO AUXILIAR A REFORMA DE RESIDÊNCIAS PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o **Programa Teto Solidário** objetivando auxiliar a reforma ou pequenos reparos de residências em terrenos pertencentes a famílias de baixa renda, com o objetivo de possibilitar melhorias de sua casa própria.

Parágrafo Único. Serão incluídas no programa as famílias com renda mensal familiar de até 3 (três) salários mínimos nacional.

Art. 2º. Visando possibilitar a reforma ou pequenos reparos da casa própria, com até 50 m2 (cinquenta quadrados), ou edificações pré-existentes, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá doar materiais de construção em geral e prestação de serviços.

Art. 3º. O cadastramento para participar do Programa Teto Solidário instituído por esta Lei será realizado pelo CRAS, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de residência;

II - comprovação de residir no Município há mais de (5) cinco anos;

III - cópia de documento que comprove a renda familiar;

IV - cópia da escritura do imóvel ou do contrato de compra e venda em nome do(a) beneficiário(a), ou qualquer outro documento hábil a comporvar a propriedade;

V - prova de ser proprietário de único imóvel no território do Município;

Parágrafo único. Serão atendidos preferencialmente:

a) homem ou mulher solteiro (a), separado (a) ou divorciado (a) responsável pela casa e com filho (s) menor (es);
b) os casais que tenham sob sua responsabilidade pessoas portadoras de necessidades especiais;
c) os casais com filhos menores;
d) os casais com idosos sob sua responsabilidade.

Art. 4º. As doações dos materiais e dos serviços constantes desta Lei serão efetuadas após avaliações prévias realizadas por comissão nomeada pelo Poder Executivo, composta por, no mínimo, 3 (três) componentes, dentre os quais 2(dois) pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. A comissão nomeada pelo Poder Executivo deverá acompanhar a execução dos serviços da residência.

§ 2º. A família beneficiada por este programa não poderá ter o benefício renovado.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento Municipal, as despesas decorrentes desta Lei, as quais correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei será regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0EBD2ED9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 390/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RETOMAR A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA SUB-50, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a retomada e conclusão das obras referente ao empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida - SUB-50 no Município de Sengés, localizado no Loteamento Bela Vista.

Art. 2º. – O Município de Sengés empregará recursos próprios para a total finalização das 40 (quarenta) unidades habitacionais, o que importará no montade de R$ 364.862,83 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), que serão objeto de instauração do devido processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93, ficando autorizado a utilizar recursos próprios para total conclusão das casas populares, as quais o Município entregará aos contemplados no programa todas as unidades habitacionais totalmente prontas e finalizadas para a devida moradia.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:77383D99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2193/2019

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede à servidora **SIMONE MOURA LODY**, Professora, matrícula funcional nº. 6361, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de contratos do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/09/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7FB90297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 124/2019

SÚMULA: Nomeia e Reconduz os membros do Gabinete de Gestão Integrada do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o Decreto nº 105/2011, de 28 de Junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados e reconduzidos, a partir desta data, para comporem o Gabinete de Gestão Integrada do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo prazo de (01) um ano, de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos, passando a ser composto pelos seguintes membros:

Prefeito do Município de Sertanópolis	1. Titular	Aleocídio Balzanelo**(reconduzido)**
Diretora do Departamento de Assistência Social	1. Titular 2. Suplente	Daniela Ciristina Spolador**(reconduzido)** Edna Zanin Cabreira**(reconduzido)**
Diretora do Departamento de Educação	1. Titular 2. Suplente	Carina Bernini Barco**(reconduzido)** Claudia Renata T. Terassi**(reconduzido)**
Diretora Superintendente do Serviço Mun. de Saúde – SERMUSA	1. Titular 2. Suplente	Ilto de Souza**(reconduzido)** Valdinete da Silva Tristão**(nomeado)**
Representante da Polícia Civil	1. Titular 2. Suplente	Damião Benassi Junior**(reconduzido)** Rogério Matos Flamia**(nomeado)**
Representante da Polícia Militar	1. Titular 2. Suplente	Thiago Augusto Pirola dos Santos**(nomeado)** Amaurílio Veloso dos Santos Ageu**(noemado)**
Representante do Conselho Tutelar de Sertanópolis	1. Titular 2. Suplente	Natália Aparecida Rafael**(reconduzido)** Fabiana Reis Juliati**(nomeada)**
Representante do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG	1. Titular 2. Suplente	Luiz Carlos Amaral**(reconduzido)** Sebastião Gomes**(nomeado)**
Representante do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC	1. Titular 2. Suplente	André Solano Souto**(nomeado)** Claudinei Gregório da Silva**(reconduzido)**
Secretário Executivo	1. Titular 2. Suplente	Elisângela Aparecida da Silva Pereira**(reconduzido)** Olga Josiani Rosa **(nomeado)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2019, no sentido de convalidar quaisquer atos realizados.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de setembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5039C023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 065/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 168, da Quadra nº. 029 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 168** da **Quadra Urbana nº. 029**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***1.000,00m2*** a ser desmembrado da matrícula **11.247** – Registro de Imóvel de São João – PR., que passará ser **Lote Urbano nº 168**, com área total de **600,00m2** e **Lote Urbano nº 168-A**, com área total de **400,00m2.** Pertencentes à **GILDO BORSATO**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 2217/2019 de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Agrônomo EVERLON C. GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº.168	**NORTE**: Confrontando com o Lote Urbano nº 167 com 24,00 metros;
	SUL: Confrontando com a Rua Tiradentes com 24,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 168-A com 25,00 metros;
	OESTE: Confrontando com a Rua União da Vitória com 25,00 metros.
Lote Urbano nº.168-A	**NORTE**:Confrontado com o Lote Urbano nº 167 com 16,00 metros;
	SUL:Confrontado com a Rua Tiradentes com 16,00 metros;
	LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 169 com 25,00 metros; **OESTE:.**Confrontado com o Lote Urbano nº 168 com 25,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05/09/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8F136C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 561, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIANE MARIA ROOS MATTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA**, a servidora pública municipal "**ELIANE MARIA ROOS MATTE**", portadora da CI RG nº 4.801.494-1 SSP/PR e CPF nº 764.780.419-72, para exercer interinamente o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos correspondentes ao símbolo CC-5, podendo optar pelos vencimentos de seu cargo de origem, a partir de 04 de setembro de 2019 até ulterior deliberação.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:123BEAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REMOÇÃO DE PROFESSORES (AS)

A Secretaria Municipal de Educação, por sua secretária interina, Professora ***ELIANE MARIA ROOS MATTE***, no uso de suas atribuições, com base no artigo 15, da Lei Municipal nº 1.709/2015, considerando a necessidade de preenchimento por meio de remoção das vagas relacionadas abaixo, da rede municipal de ensino, torna público que estão abertas, no período de 06/09/2019 a 12/09/2019 as inscrições para o processo de seleção de remoção de professores do quadro efetivo do Magistério, observado o seguinte:

01. A sessão de escolha das vagas para remoção serão realizadas no dia 14 (sábado), com início às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pedro Paulo Weber, s/nº, Parque Cidade Nova, na cidade de Teixeira Soares-PR.

02. O(a) professor(a) interessado(a) na remoção para outro estabelecimento escolar, deverá requer por escrito, pessoalmente ou por procuração com poderes específicos, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação no horário das 09;00 às 11:30 hs e das 13:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta feira, durante o período supra mencionado.

03. O presente chamamento para remoção é exclusivamente para turno idêntico ao turno ocupado atualmente pelo(a) interessado(a). **A remoção não será, portanto, deferida para turno diferente daquele atualmente ocupado pelo(a) requerente.**

04. No caso de remoção para dois padrões deverão ser apresentados dois requerimentos, sendo um para cada padrão.

05. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso da existência de dois ou mais candidatos para a vaga de professor (a), os critérios de desempate serão os seguintes:

1º. Professor com maior tempo de serviço no magistério do Município;
2º. Maior titulação;
3º. Maior tempo de efetiva regência;
4º. Maior idade;

05.1. Ao requerimento de remoção deverão ser juntados, por meio de fotocópias a Cédula de Identidade ou qualquer outro documento de identificação com foto e os documentos comprobatórios de titulação, acompanhadas dos originais.

05.2. No momento do protocolo do requerimento a Secretaria conferirá as cópias, autenticando-as e devolvendo os originais ao requerente.

06. **VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO – PRIMEIRA CHAMADA**:

- Escola Municipal Madre Rosa Rosato: 02 vagas turno da tarde.

- Escola Rural Municipal São Sebastião: 01 vagas turno da manhã regular e 02 vagas turno da manhã–educação especial.

- Escola Municipal Machado de Assis: 01 vagas turnos da manhã regular 01 vaga turno da manhã – educação especial.

07. A indicação das vagas pretendidas por cada concorrente deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, nos termos deste edital, no dia, horário e local da realização da sessão de escolha, em quadro demonstrativo que será exibido.

08. Os inscritos para remoção que não comparecerem na sessão e nem se fizerem representar por procurador serão considerados desistentes.

09. DAS VAGAS DECORRENTES DO PRIMEIRO TURNO DE ESCOLHA

Ficam convocados(as) pelo presente edital, os(as) professor(as) que pretenda(m) participar da remoção para as ***vagas resultantes do primeiro turno de escolha.***

09.1. Os(as) que pretender(em) concorrer para as vagas resultantes do primeiro turno de escolha, deverão igualmente apresentar requerimento – indicando concorrência no segundo turno de escolha – apresentando os mesmos documentos exigidos por este edital e comparecer no dia, horário e local designado para a sessão de escolha.

09.2. Na remoção para as vagas resultantes do primeiro turno de escolha, igualmente será observada a exigência de semelhança de turno.

09.3. Na mesma data, horário e local, será realizada a remoção para as vagas resultantes do primeiro turno de escolha.

10. A Secretaria designará comissão de recebimento dos requerimentos e de seleção.

Teixeira Soares, 05 de setembro de 2019.

ELIANE MARIA ROOS MATTE
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:3EB85910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 105/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 105/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Farmácias Básicas.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
HS MED COM DE ART HOSPITALARES LTDA EPP	14 - 16 - 17 - 32
R$ 17.636,00(dezessete mil e seiscentos e trinta e seis reais)	
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2 - 6 - 8 - 11 - 15 - 25 - 27
R$ 52.890,00(cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa reais)	
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	7
R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)	
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3
R$ 2.695,00(dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais)	
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	4 - 10 - 12 - 18 - 19 - 20 - 22 - 26 - 29 - 30
R$ 75.183,60(setenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1 - 21 - 31 - 33
R$ 15.632,80(quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)	
CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP	5 - 23
R$ 7.392,00(sete mil e trezentos e noventa e dois reais)	
PRO SAUDE COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI	13
R$ 6.070,00(seis mil e setenta reais)	

Terra Boa, 5 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:80195FA8

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 102/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 102/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para serviços de perfuração, instalação e funcionamento de poço artesiano tubular, compreendendo também fornecimento de bombas de água e demais materiais e serviços pertinentes na localidade da Estrada Primavera Km 12.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
JAIR SCHLEICHER – ME	1
R$ 26.940,00(vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais)	

Terra Boa, 5 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:41FB46F3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 342/2019 - PREGÃO N° 102/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 342/2019

REF: Pregão n° 102/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JAIR SCHLEICHER - ME, CNPJ nº 04.984.813/0001-14, com sede RUA MINAS GERAIS, S/N, CENTRO - 87.450-000, Tuneiras do Oeste - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JAIR SCHLEICHER, CPF: 004.635.179-54, carteira de Identidade nº 12r-2.758.939, residente e domiciliado a RUA MINAS GERAIS, nº s/n, TUNEIRAS DO OESTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para serviços de perfuração, instalação e funcionamento de poço artesiano tubular, compreendendo também fornecimento de bombas de água e demais materiais e serviços pertinentes na localidade da Estrada Primavera Km 12..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 26.940,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/09/2019, com vencimento até 05/09/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2C4D5070

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 638/2019

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos pela Divisão, Controle, Manutenção de Bens Patrimoniais, o qual é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
II – Diemes Pomaroli Galhardo, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
III – Paulo Sergio da Silva, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4910733B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 171/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 26 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do FEAS- ADESÃO ESPONTÂNEA, referente ao período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 26 de agosto de 2019.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CB77BB31

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 007/2019

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
07/08/2019	18.037,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
08/08/2019	6.770,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA

Terra Boa, 04 de setembro de 2.019.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8B4C92FB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Súmula: Aprovação do CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU deste Município de Terra Boa.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento do Serviço de Radiologia Realizado no Hospital Municipal São Judas Tadeu deste Município de Terra Boa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 24 de Maio de Dois Mil e Dezenove.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 008/2019, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:08A2A821

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Súmula: Aprovação de TABELA DE PROCEDIMENTOS DE IMAGEM E NOVOS CREDENCIAMENTOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE deste Município de Terra Boa.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Tabela de Procedimentos de Imagem e Novos Credenciamentos em Serviços de Saúde deste Município de Terra Boa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 26 de Julho de Dois Mil e Dezenove.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 009/2019, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:328E460E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Súmula: Aprovação da IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "BATUCADA" neste Município de Terra Boa.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação do Projeto "BATUCADA", voltado ao Combate ao Uso de Drogas neste Município de Terra Boa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 26 de Julho de Dois Mil e Dezenove.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 010/2019, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B6A11B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO - CHAMADA PUBLICA 01/2019

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA Nº 69/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O

ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Aos 05 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 3207/2019, para a abertura dos envelopes de habilitação e projetos de venda referente à **chamada publica nº 01/2019.**

Estiveram presentes no ato de abertura os membros da comissão de licitação.

Os envelopes devidamente protocolados para a chamada publica são dos seguintes proponentes:

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COLONIA CASTELHANOS – CNPJ: 08.428.520/0001-01
GIOVANNI EDEVALDO WILIAN BONA - CPF: 052.012.589-48
PEDRO ARNOLDO DE LIMA - CPF: 359.514.199-72
FRANCISCO NADIR DE MELO - CPF: 622.336.109-20
CLEONICE APARECIDA SIMÕES – CPF: 063.941.339-06
SEBASTIANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS – CPF: 029.938.969-38
CLAUDETE CAMARGO DE LIMA – CPF: 052.098.129-44
AMILTON CARVALHO DE LIMA – CPF: 541.553.989-15
COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS TIJUCAS DO SUL – CNPJ: 28.756.536/0001-50
ANTONIO LOURIDES DA ROCHA- CPF: 186.159.029-68
JOÃO VICTOR PIVOVAR – CPF: 133.299.679-51
PAULO FULAS – CPF: 354.452.039-72
CLEVERSON DIEGO ANDRADE – CPF: 082.774.379-35
JOSE AUGUSTO DUNKEL – CPF: 779.651.409-34
LUIS RICARDO PIVOVAR – CPF: 078.605.949-43
DANIEL FLORINDO DOS SANTOS – CPF: 050.866.189-75
ANA SALETE DE OLIVEIRA – CPF: 610.851.709-34
ADILSON JOSÉ DA ROCHA – CPF: 026.093.759-21
CACILDA LEPREVOST THEURER – CPF: 661.704.609-97
GEOVANE DE LIMA LEPREVOST – CPF: 919.114.439-68
ANTONIO CARLOS LASKA – CPF: 031.804.319-03

Inicialmente procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação e análise da documentação, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A proponente COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COLONIA CASTELHANOS – CNPJ: 08.428.520/0001-01 não apresentou o extrato da DAP jurídica conforme o item 3.3 inciso II do edital, portanto a comissão estabeleceu o prazo de 05(cinco) dias para a regularização dos documentos, conforme o item 4.7 do edital.
As demais proponentes estavam com as documentações de acordo com o estabelecido no edital.
Após transcorrido o prazo a comissão publicara o resultado da seleção e posterior convocação para assinatura dos contratos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se este termo que será assinado pelos presentes.

Tijucas do Sul, 05 de setembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:

Amanda Larissa Carvalho:	_____	Presidente da CPL
Thaís Becker De Souza:	_____	Secretária da CPL
Aline Woiakievicz Giombelli:	_____	Membro da CPL

Presentes:

_____
LOURIVAL PEREIRA DA SILVA

_____
ADILSON JOSÉ DA ROCHA

_____
PAULO FULAS

_____
ANTÔNIO CARLOS THEURER

_____
PEDRO ARNOLDO DE LIMA

_____
CLEONICE APARECIDA SIMÕES

_____
ROMILDO JOSÉ BECKER

_____
FABIANO DA CRUZ MELO

_____
TAISA DE LARA

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:144DBA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
30/2019 DISPENSA Nº 25/2019	CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS.	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA – ME CNPJ: 13.806.430/0001-47	02/09/2019	02/03/2020	R$16.200,00

Tijucas do Sul, 05 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2AFB5C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 19/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **REVISÃO DE 30.000 KM, NO VEÍCULO GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX – NOVO, – PLACA BCP – 3579 – ANO 2018/2018**

Contratado: **VERITÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 83.528.232/0004-97**
Valor: R$ 1.687,34 (Um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 19/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade:001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional: 04.122.0004.2003 manutenções da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
370 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (00000) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:83AFD156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2019.

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal, no ano de 2019.

Tendo em vista que o Plano de Ação é um instrumento eletrônico utilizado pelos municípios para o lançamento e validação anual do planejamento e execução dos serviços socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social,

Considerando a Portaria MDS n° 459, de 09 de setembro e 2005, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Co-fianânciamento Federal das ações continuadas da assistência social e sua prestação de contas, por meio do SUASWEB, no âmbito do SUAS, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 29/08/2019, este Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ano 2019, conforme foi apresentado na reunião deste Conselho de Assistência Social no dia 29/08/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 30 de agosto de 2019.

ANDREIA FERREIRA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:209D0F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 08/2019
Processo Administrativo nº 55/2019

Objeto: Aquisição de Leite sem Lactose, lata de 400 gramas para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tomazina.
Empresa: R.R.V.F PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME CNPJ Nº 30.878.970/0001-55
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 02/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 05 de setembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7C525141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2019

Contratado: R.R.V.F PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME CNPJ Nº 30.878.970/0001-55
DISPENSA Nº: 08/2019
Objeto: Aquisição de Leite sem Lactose, lata de 400 gramas para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tomazina.
Valor : R$ **7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**
Vigência: 05/09/2019

Tomazina, 05 de setembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:37AB6C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-1C para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - CNPJ nº 02.351.006/0009-96

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 04/09/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:58D41D07

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 145/2019

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-1C para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Greca Distribuidora de Asfaltos S/A.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 39/2019
VALOR: R$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4F29824D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3708/2019

DECRETO Nº 3708/2019
Data 05.09.2019

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Daniele de Jesus dos Santos**, ocupante do cargo de Mãe Social (Cargo em Comissão), matrícula nº 234-8/1, portadora da CI/RG nº. 135708550 SSP PR e do CPF nº 113.234.229-51, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 20 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EAFE065B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DESPACHO DE ANULAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** DECIDE anular o Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º64/2019, Aquisição de Móveis e Eletroeletrônicos (armários, computadores, monitor, impressora, Scanner de mesa, Scanner Biométrico, Leitor de Código de Barras, Câmera Webcam, Kit Antena e Receptor e antena para TV), conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, ante a divergência de horário cadastrado no sistema eletrônico do Banco do Brasil e o constante no Edital, para o acolhimento das propostas eletrônicas.
Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

Tunas do Paraná, 04 setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:46FAF1F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 60-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 60/2019: Aquisição de Estojo Escolar e Bolsas Personalizadas, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, para a Empresa: **VIA APPIA CONFECÇOES LTDA - CNPJ: 20.881.057/0001-54,** no valor total de R$: 5.383,80 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), referente ao lote 1 e **VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS – CNPJ: 14.272.952/0001-79** no valor de R$3.868,00 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais), referente ao lote 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 05 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6227724E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 182/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 39.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:45F69F41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 183/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2019, tendo como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal de Tunas do Paraná

ELIZANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64DD179E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 184/2019

Nomeia comissão organizadora do processo seletivo simplificado (PSS) e dá ouras providências

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratação de mão de obra temporária, de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação. Considerando que o preenchimento das vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposição do Art. 37 IX da Constituição Federal e conforme a Lei Municipal nº 745/2019.
DECRETA
Art.1º Fica instituída pelos servidores, constantes a seguir, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público:

Doraci Noel Lucio, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Departamento Administrativo, matrícula 47, tecnólogo em Gestão Pública;
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri, cuja função na Comissão será de Secretária, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, matrícula 65, com nível superior em Pedagogia;
Edinéia Souza Machado, cuja função na Comissão será de Membro, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 243, com nível superior em Pedagogia.
Art.2º As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado-PSS serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.
Art.3º A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:
Da Lei Orgânica Municipal;
Da Lei municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 745/2019;
Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias e sobre a remessa de documentos ao Sistema SIAP;
Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e
Demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
Verificar o quadro de vagas referente a vaga a ser disputada;
Elaborar o Edital de abertura do PSS;
Providenciar os documentos para envio ao sistema SIAP, conforme instrução normativa Nº 118 de 14 de julho de 2016 que dispõe sobre o envio dos atos de admissão de pessoal através do SIAP (Sistema de informações de atos de pessoal) do TCE/PR e suas eventuais alterações;
Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;
Receber e deliberar sobre recursos interpostos de acordo como Edital do PSS;
Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do PSS mediante Decreto.
Art. 5º A Comissão ora designada poderá requerer auxilio das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em especial da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e da Assessoria Jurídica.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Tunas do Paraná, 05 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B7A1F2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE VALOR PREGÃO ELETRÔNICO N.º69-2019.

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, retifica o valor total do Pregão Eletrônico n.º69/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Combustíveis, nos seguintes termos:
O valor total correto é de **R$689.888,29 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).**
As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2019.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B258C9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 48/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Eunice Martins de Paula
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, no CEMEI PE. João Adolfo Brendse
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	05 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F053FFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 41/2019, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, das empresas J. B. WORLD ENTRETENIMENTO S/A, inscrita no CNPJ n.º 85.248.987/0001-10 e MAURICIO GRANDO PILATI MEI, inscrita no CNPJ nº. 29.863.769/0001-15, para fornecimento de premiação do 1º Concurso de vídeos Araceli - Dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, pelo valor total de R$ 2.724,75 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha das empresas;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida aos serviços prestados, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação das empresas em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A5AFE96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 41/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/09/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresas: J. B. WORLD ENTRETENIMENTO S/A, inscrita no CNPJ n.º 85.248.987/0001-10 e MAURICIO GRANDO PILATI MEI, inscrita no CNPJ nº. 29.863.769/0001-15.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, das empresas J. B. WORLD ENTRETENIMENTO S/A, inscrita no CNPJ n.º 85.248.987/0001-10 e MAURICIO GRANDO PILATI MEI, inscrita no CNPJ nº. 29.863.769/0001-15, para fornecimento de premiação do 1º Concurso de vídeos Araceli - Dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.
Valor: R$ 2.724,75 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a Secretaria de Família e Desenvolvimento Social realiza campanhas de prevenção a situações de risco e vulnerabilidade sociais, assim os técnicos do CRAS criaram o I Concurso de Vídeos Araceli - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, tendo como objetivo promover a criação de vídeos relativos à Campanha. As empresas escolhidas fornecerão a premiação para o 1º, 2º e 3º Lugares, observados os critérios de avaliação dispostos no art. 25 do regulamento. A escolha das empresas se deu porque as atrações por elas oferecidas são condizentes com a faixa etária do público que deverá ser atingido. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 41/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 04 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7B7D7016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A publicação veiculada em 05 de setembro de 2019, na Edição Nº 1836 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o nome da empresa vencedora do Lote 01 é LUZIA A. LEITE ALVES ME e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 147/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 05 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:74C700D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 322/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ellen Karoliny de Campos Bruger, inscrita no CPF/MF sob n. 075.527.749-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

AVENIDA 12 DE MAIO, 353-CENTRO – TURVO – PR – CEP: 85150-000 - CNPJ 78.279.973/0001-07

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2DCDBA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 12.232/2010, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 03/2019**,** em favor da empresa **OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.287/0001-31 com sede localizada na Rua Pedro Américo, N° 374, Sala A, Bairro Oficinas, no Município de Ponta Grossa/PR, CEP 84.35-450, classificada em 1° lugar, conforme critério de julgamento " Melhor Técnica'', e declarada habilitada pelo cumprimento de todas as exigências do edital da Tomada de Preço N° 03/2019 com os valores e percentuais a seguir:
A contratante pagará, à contratada, a importância total de R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais)**,** sendo considerado o desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os custos internos de criação, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO-PR.
Honorários de 15% (quinze por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o subitem 20.1do edital regência.
Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, quando a responsabilidade da CONTRATADA limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.
Desconto de 80% (oitenta por cento) a ser concedido ao CONTRATANTE sobre os valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta técnica e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Acórdão Nº 2560/19 - Tribunal Pleno, do TCE/PR, Parecer Contábil N°58/2019 e Parecer Jurídico com data de 19/02/2019, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 03/2019, do tipo Melhor Técnica, cujo objeto visa a Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de setembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6E514650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção auto elétrica (com reposição de peças) e fornecimento de baterias automotivas.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 20 de setembro de 2019.

Data de abertura: 20 de setembro de 2019 às 13h30min

Valor estimado: R$ 241.758,00 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2A9C3C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos e máquinas pesadas da frota municipal

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 23 de setembro de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 23 de setembro de 2019

Início da Sessão: 23 de setembro de 2019 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:150ED78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

Contrato Administrativo nº 306/2019 – Tomada de Preço nº 03/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE RIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.979.287/0001-31, estabelecida na Rua Pedro Americo, nº 374, sala 01, Bairro Oficinas, no Município de Ponta Grossa-PR, CEP 84.035-450 – **Objeto:** Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/09/2019 e término em 04/09/2020 – **Valor global:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/09/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7D12B2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de construção, ferragens, armações, tijolos, cimento e derivados, materiais de pintura, materiais elétricos, telhas, blocos, pavers entre outros.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 20 de setembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 20 de setembro de
Início da Sessão: 20 de setembro de às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 991.995.85 (novecentos e noventa e um mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:83D003E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE DISPENSA 011-2019 CONTRATO 089-2019

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Nº 011/2019.
CONTRATO: 089/2019
PARTES: Scheila Mara Weiller Antunes de Lima EIRELI.
OBJETO: Empresa Especializada em coleta de resíduos sólidos dos serviços de saúde. VALOR: R$ **4.800,36** (quatro mil oitocentos e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 04/09//2019 até 03/09/2020 DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019
FORO: Comarca de União da Vitória PR.

União da Vitória 04 de setembro 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:2582F475

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE DISPENSA 012-2019 CONTRATO 090-2019

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Nº 012/2019.
CONTRATO: 090/2019
PARTES:LUCIA MARCONDES.
OBJETO: Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos e servidores. VALOR: R$ **13.000,00** (treze mil reais). VIGÊNCIA: 05/09//2019 até 04/09/2020 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019
FORO: Comarca de União da Vitória PR.

União da Vitória 05 de setembro 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D6670AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2019
CONTRATADO: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. EPP – CNPJ N.º 15.129.617/0001-89.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para pavimentação de ruas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais).
DATA: 04/09/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº...: 223/2019 (5426).
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. EPP – CNPJ N.º 15.129.617/0001-89.
Valor.....: R$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais).
Vigência.....: Início: 04/09/2019 Término: 04/09/2020 (12 meses).
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2019
Recursos....: Dotação:
2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (34),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (71),
2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (86)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para pavimentação de ruas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

União da Vitória, 4 de setembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DFD5D02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2019 – PROCESSO N.º 158/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 41/2019, que tem por objeto ***Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo.;*** em favor de **LÍDIA DZIURKOWSKI MILCZUK,** inscrito no CPF n.º 029.028.309-47, com o Valor Global de R$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais), e **TALITA LORENSINI ZIELINSKI** inscrito no CPF n.º 092.709.899-76, com o Valor Global de R$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): LÍDIA DZIURKOWSKI MILCZUK, CPF nº 029.028.309-47; Termo de Contrato nº 225/2019 (5428), Valor Global R$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais);
TALITA LORENSINI ZIELINSKI, CPF nº 092.709.899-76; Termo de Contrato nº 226/2019 (5429), Valor Global de R$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias (05/09/2019 a 02/03/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 05 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D5702105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1525/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 40/2019 – Processo Nº 157/2019.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua João Augusto Barbosa, nº 274, fundos, distrito de São Cristóvão, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**DANIELI APARECIDA ZAMBONI,** CPF n.° 025.196.189-67.
Contrato:	Termo de Contrato nº 220/2019 (5423).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1911163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 271/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência de no mínimo 72horas;

CONSIDERANDO a REINAUGURAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTIOCHO PEREIRA.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas no dia 07/09/2019, no período das 12:00h às 19:00h, **exclusivamente na circunscrição** onde se localiza o ESTÁDIO MUNICIPAL ANTIOCHO PEREIRA, sito a Rua Cel. Amazonas, Bairro Navegantes, União da Vitória-PR.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8715402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 273/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SEVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SEVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO 1026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
816	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1012 – Construção, Ampliação e Reforma dos Ceis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1141	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
1153	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.060.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C7F7C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 272/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 84.845,60 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1012 – Construção, Ampliação e Reforma dos Ceis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3141	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.845,60
TOTAL CRÉDITO			84.845,60

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2018 na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F4F222C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1526/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLOS FREITAS	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2019 a 21/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:499BEAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1527/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR	2017/2018	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	23/09/2019 a 22/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:778F3E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1528/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDENILSON DOS SANTOS LIMA	2019/2020	SERVENTE	02/09/2019 a 11/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D9E6EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1529/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SERGIO ADRIANO RIBEIRO	2019/2020	ZELADOR	02/09/2019 a 11/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:40F9D7E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 021/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de exames médicos ocupacionais e elaboração de programas em saúde ocupacional, por um período de 12 (doze) meses:**

Fornecedor: LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.967.051/0001-36, situada nesta cidade de Maringá/PR, à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6326, Sala 05, Zona 07, CEP 87020-035, fone/fax (44) 3029-5025, por seu representante legal, o Sr. George Luis Coelho Silva, portador do CI/RG Nº. 8.851.543-9 - SSP/PR e CPF n.º 038.197.919-90, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ACUIDADE VISUAL.	SERV	133	R$17,00	R$2.261,00
1	2	AET - ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO.	SERV	32	R$135,50	R$4.336,00

1	3	AUDIOMÉTRIA.	SERV	95	R$18,00	R$1.710,00
1	4	ELETROCARDIOGRAMA.	SERV	27	R$43,00	R$1.161,00
1	5	ELETROENCEFALOGRAMA.	SERV	27	R$81,00	R$2.187,00
1	6	ESPIROMETRIA.	SERV	39	R$25,00	R$975,00
1	7	EXAME CLÍNICO.	SERV	133	R$21,00	R$2.793,00
1	8	GAMA GT.	SERV	24	R$9,60	R$230,40
1	9	GLICEMIA EM JEJUM.	SERV	27	R$7,00	R$189,00
1	10	HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS.	SERV	13	R$12,90	R$167,70
1	11	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL. INDICA O TIPO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL. INDICA O TIPO DE EXAME QUE CADA FUNÇÃO EXISTENTE PRECISA REALIZAR DURANTE OS EXAMES OCUPAIONAIS E EMISSÃO DE RELATÓRIO ANUAL.	SERV	1	R$1.260,00	R$1.260,00
1	12	PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO.	SERV	92	R$57,00	R$5.244,00
1	13	PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS. INCICA OS RISCOS EX PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS. INDICA OS RISCOS EXISTENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO AOS QUAIS OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO EXPOSTOS.	SERV	1	R$1.365,00	R$1.365,00
1	14	RX COLUNA LOMBO SACRA (AP - LATERAL E OBLIQUAS).	SERV	1	R$47,90	R$47,90
1	15	RX TÓRAX P.A.	SERV	1	R$35,00	R$35,00
1	16	RX TÓRAX P.A. - LATERAL.	SERV	1	R$38,00	R$38,00
TOTAL						**R$24.000,00**

ASSINATURA: 03 de setembro de 2019

Sarandi/PR, 05 de setembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:8D6C5C8E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 023/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de equipamentos de combate a incêndio***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **DIAMANTE – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.473.760/0001-03, situada nesta cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rodovia PR 090 Km 02, SN, Zona Urbana, CEP 86130-000, fone/fax (43) 3242-2799, por seu representante legal, a Sra. Maria Salete de Almeida Lara, portador do CI/RG Nº. 4.910.373-5 - SSP/PR e CPF n.º 861.209.649-91, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CONFECCIONADA EM PVC, FOT PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CONFECCIONADA EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, MEDIDAS 150MM X 150MM X 2MM.	W. GIBIN		UNID	100	R$12,50	R$1.250,00
1	3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCION PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADA EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, MEDIDAS 240MM X 120MM X 2MM.	W. GIBIN		UNID	100	R$12,90	R$1.290,00
1	4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACESSO A ES PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACESSO A ESCADA A DIREITA, CONFECCIONADA EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, MEDIDAS 240MM X 120MM X 2MM.	W. GIBIN		UNID	100	R$12,90	R$1.290,00
1	5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACESSO A ES PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACESSO A ESCADA A ESQUERDA, CONFECCIONADA EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, MEDIDAS 240MM X 120MM X 2MM.	W. GIBIN		UNID	100	R$12,90	R$1.290,00
1	6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACESSO A DI PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACESSO A DIREITA, CONFECCIONADA EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, MEDIDAS 240MM X 120MM X 2MM.	W. GIBIN		UNID	100	R$12,90	R$1.290,00
1	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACESSO A ES PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACESSO A ESQUERDA, CONFECCIONADA EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, MEDIDAS 240MM X 120MM X 2MM.	W. GIBIN		UNID	100	R$12,90	R$1.290,00
1	8	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIGA EM FRE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA SIGA EM FRENTE, CONFECCIONADA EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, MEDIDAS 240MM X 120MM X 2MM.	W. GIBIN		UNID	100	R$12,90	R$1.290,00
TOTAL								**R$8.990,00**

ASSINATURA: 03 de setembro de 2019

Sarandi/PR, 05 de setembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:81227111

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 023/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de equipamentos de combate a incêndio***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **EXTINTORES MARINGAENSE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 84.891.877/0001-09, situada nesta cidade de Maringá/PR, à Avenida 19 de Dezembro, 357, Zona 06, CEP 87015-610, fone/fax (44) 3262-1351, por seu representante legal, o Sr. Elcio da Silva Andreo, portador do CI/RG Nº. 5.948.574-1 - SSP/PR e CPF n.º 911.520.469-34, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO "PÓ", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 06 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO "PÓ", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 06 KG DE PÓ EXTINTOR ABC, A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A:20-B:C, TEMPO DE VALIDADE 5 ANOS.	EXTINPAG	PORTATIL	UNID	100	R$141,00	R$14.100,00
1	9	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO 6 KG, COM ALTU SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO 6 KG, COM ALTURA DE 0,10 M EM RELAÇÃO AO PISO, EM FERRO CROMADO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL QUE GARANTE EFETIVA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÕES.	RESIL	PORTATIL	UNID	100	R$25,00	R$2.500,00
1	10	SUPORTE DE PAREDE MODELO UNIVERSAL L, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM SUPORTE DE PAREDE MODELO UNIVERSAL L, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM FURAÇÃO PARA EXTINTORES PORTÁTEIS DE ÁGUA, PÓ QUÍMICO, ESPUMA MECÂNICA E CO2 DE 4 À 12KG.	RESIL	PORTATIL	UNID	200	R$4,00	R$800,00
1	11	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO "PÓ", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CAR RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO "PÓ", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 04 KG DE PÓ EXTINTOR BC, A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C, TEMPO DE VALIDADE DE 1 ANO.	EXTINPAG	PORTATIL	UNID	2	R$35,00	R$70,00
1	12	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO "CO2", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CA RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO "CO2", PORTÁTIL, PRESSURIZADO, CARGA DE 06 KG, A BASE DE GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE EXTINTORA 5-B:C, TEMPO DE VALIDADE DE 1 ANO.	EXTINPAG	PORTATIL	UNID	1	R$43,80	R$43,80
TOTAL								**R$17.513,80**

ASSINATURA: 03 de setembro de 2019

Sarandi/PR, 05 de setembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:4AEE4026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
901/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO	36/2019	CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME § 8º DO ART. 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 876/2018 – LEI MÃO SOLIDÁRIA, DE ACORDO COM PARECER SOCIAL 30/2019.	01/08/2019	6 MESES	R$ 1.800,00	JOSÉ JOÃO LEMOS DE SOUZA CPF: 307.705.809-04
902/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO	39/2019	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 2º SEMESTRE DE 2019	06/08/2019	31/12/2019	R$ 54.769,46	COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO CNPJ: 17.430.251/0001-09
903/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO	39/2019	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	06/08/2019	31/12/2019	R$ 6.221,25	LARISSA MARA MARQUETE MARTINS CPF: 041.485.209-56

			PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 2º SEMESTRE DE 2019				
904/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	31/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, KIT ESPAÇO INFANTIL E UM VEÍCULO EM ATENDIMENTO AO PROJETO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	12/08/2019	12 MESES	R$ 54.660,00	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ:83.706.788/0001-83
905/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	31/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, KIT ESPAÇO INFANTIL E UM VEÍCULO EM ATENDIMENTO AO PROJETO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	12/08/209	12 MESES	R$ 4.849,88	DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS CNPJ:08.257.348/0001-70
906/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	31/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, KIT ESPAÇO INFANTIL E UM VEÍCULO EM ATENDIMENTO AO PROJETO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	12/08/209	12 MESES	R$ 513,09	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- ME CNPJ:09.053.748/0001-27
907/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	31/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, KIT ESPAÇO INFANTIL E UM VEÍCULO EM ATENDIMENTO AO PROJETO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	12/08/209	12 MESES	R$ 789,98	G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP CNPJ: 20.252.467/0001-36
908/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	31/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, KIT ESPAÇO INFANTIL E UM VEÍCULO EM ATENDIMENTO AO PROJETO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	12/08/209	12 MESES	R$ 1.364,40	BELNIFER LTDA - EPP CNPJ: 21.949.157/0001-38
909/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	31/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, KIT ESPAÇO INFANTIL E UM VEÍCULO EM ATENDIMENTO AO PROJETO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	12/08/209	12 MESES	R$ 1.320,00	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94
910/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	36/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE SALDO REMANESCENTE	12/08/209	12 MESES	R$ 2.629,56	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.843.035/0001-74
911/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	36/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE SALDO REMANESCENTE	12/08/209	12 MESES	R$ 750,00	MEDKAL COMÉRCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 31.639.450/0001-52
912/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	36/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE SALDO REMANESCENTE	12/08/209	12 MESES	R$ 1.589,97	SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIP. EIRELI CNPJ: 04.115.693/0001-19
913/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	36/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE SALDO REMANESCENTE	12/08/209	12 MESES	R$ 17.300,00	MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA CNPJ:10.433.858/0001-01
914/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	36/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE SALDO REMANESCENTE	12/08/209	12 MESES	R$ 815,00	TECNOLAR LTDA - EPP CNPJ: 12.464.652/0001-66
915/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	36/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE SALDO REMANESCENTE	12/08/209	12 MESES	R$ 1.400,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ: 29.634.736/0001-01
916/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	36/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO	12/08/209	12 MESES	R$ 2.114,98	ÍTACA EIRELI CNPJ:24.845.457/0001-65

			PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE SALDO REMANESCENTE				
917/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	43/2019	AQUISIÇÃO DE MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO EM ATENDIMENTO AS GESTANTES DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL	12/08/209	12 MESES	R$ 9.950,00	HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ:17.737.428/0001-14
918/2019	PREGÃO PRESENCIAL	46/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, EM ATENDIMENTO AO PROJETO DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA	12/08/209	12 MESES	R$ 33.280,00	JOÃO PAULO VALENTE LOPES 08063342909 CNPJ:. 28.209.562/0001-69
919/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	44/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO A INFORMATIZAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	15/08/2019	12 MESES	R$ 480,00	DÍGITO INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.061.511/0001-13
920/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	44/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO A INFORMATIZAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	15/08/2019	12 MESES	R$ 3.892,87	I. L. MENDES JÚNIOR EIRELI - ME CNPJ: 17.184.211/0001-24
921/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	44/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO A INFORMATIZAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	15/08/2019	12 MESES	R$ 4.285,32	COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP CNPJ: 18.387.904/0001-87
922/2019	PREGÃO PRESENCIAL	59/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE MÚSICA (INSTRUMENTO E CANTO), NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO PROJETO QUE COMPÕE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	02/09/2019	12 MESES	R$ 15.600,00	ANA CAROLINA ALVES DE ANDRADE 09320160902 CNPJ: 33.515.133/0001-50

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:AAC3BD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

DETENTOR DA ATA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
TELEFONE: **47-3520-9000**
E-MAIL: **altermed@altermed.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **04/09/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 03/09/2020**

ITEM	CATMAT	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
7	BR0272434	CMP	20000	Anlodipino (Besilato) 5mg	Geolab	R$ 0,03
8	BR0267517	CMP	25000	ATENOLOL 50MG	Prati Donaduzzi	R$ 0,04
25	BR0270119	CMP	50000	CLONAZEPAM 2 MG	Geolab	R$ 0,05
37	BR0267195	CMP	10000	DIAZEPAM 5 MG	Santisa	R$ 0,07
44	BR0268255	AMP	500	Epinefrina (Hemitartarato) 1mg/ml da base	Hipolabor	R$ 1,94
46	BR0300722	AMP	200	FENOBARBITAL 200 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	Cristalia	R$ 1,95
47	BR0267660	CMP	20000	Fenobarbital comprimido 100mg	Uniao Quimica	R$ 0,10
48	BR0267666	AMP	1000	Furosemida 20mg/2ml solução injetável	Santisa	R$ 0,41
63	BR0267689	CMP	5000	METILDOPA 250MG	Sanval	R$ 0,48
66	BR0268286	TB	300	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatologico c/ 30g	Hipolabor	R$ 1,84
77	-	FR	200	Óleo Mineral - Frasco 100 ml ou mais + copo	Imec	R$ 2,02
81	BR0267773	FR	500	Permetrina 10mg/ml loção	Nativita	R$ 1,35
83	BR0298548	TB	500	Retinol 5.000UI/g+Colecalciferol 900UI/g+Oxido de Zinco 150mg com 45g ou mais	Cimed	R$ 3,20
88	BR0272089	TB	500	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - BISNAGA COM 50G	Nativita	R$ 4,00
92	BR0271581	FR	200	Tobramicina 3mg colírio	Latinofarma	R$ 10,57
93	BR0328530	CMP	720	Valproato de sódio 333,00 mg + ácido valproico 145,0 mg (equivalente a 500 mg de valproato de sódio)comprimidos revestidos de liberação prolongada (*Torval CR 500mg)	Torrent	R$ 0,82

DETENTOR DA ATA: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.014.370/0001-67**
TELEFONE: **46 - 3225-5767**
E-MAIL: **financeiro@abcdistribuidora.far.br**
DATA DE ASSINATURA: **04/09/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 03/09/2020**

ITEM	CATMAT	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
12	BR0272903	CMP	1500	Bromidrato de Citalopram 20mg	AUROBINDO	R$ 0,17
24	BR0271950	CMP	200	Citrato de fentanila 50mcg/ml solução injetável ampola com 1	HIPOLABOR	R$ 0,86
40	BR0272336	AMP	250	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina (Cloridrato) 5mg/ml + Glicose 100 mg/ml +	TAKEDA	R$ 3,33

				Frutose 100 mg/ml		
61	BR0268856	CMP	25000	Losartana potássica comprimido 50mg	NEO QUIMICA	R$ 0,05

DETENTOR DA ATA: **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
TELEFONE: **54-3523-2700**
E-MAIL: **medicamentos@centermedi.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **04/09/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 03/09/2020**

ITEM	CATMAT	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
11	BR0270140	CMP	5000	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	R$ 0,19
15	BR0392264	FR	250	Carbamazepina 20mg/ml, suspensão oral, com 100ml	SANVAL	R$ 9,80
16	BR0268225	CMP	5000	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D3 400UI – Blister	BIONATUS	R$ 0,14
39	BR0267647	CMP	2500	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	R$ 0,06
56	BR0267676	CMP	25000	IBUPROFENO 600 MG	VITAMEDIC	R$ 0,17
69	BR0273400	CMP	5000	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG CMP	ZYDUS	R$ 0,09
71	BR0273710	CMP	30000	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	R$ 0,06
82	BR0267772	CMP	6000	Propranolol 40mg	GLOBO	R$ 0,04
90	BR0268256	AMP	300	Sulfato de gentamicina solução injetável 40 mg/mL	HIYPOFARMA	R$ 0,75

DETENTOR DA ATA: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.782.733/0001-49**
TELEFONE: **51-3751-9300**
E-MAIL: **presencial03@ciamedrs.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **04/09/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 03/09/2020**

ITEM	CATMAT	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
33	BR0270495	TB	200	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 10mg - Tubo c/ 30 gramas ou mais	ABBOTT	R$ 8,36
95	BR0328532	CP	15000	Valproato de sódio cápsula ou comprimido 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)	ABBOTT	R$ 0,18

DETENTOR DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: **01.328.535/0001-59**
TELEFONE: **43-3275-3105**
E-MAIL: **classmed@uol.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **04/09/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 03/09/2020**

ITEM	CATMAT	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
17	BR0267621	CMP	15000	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	R$ 0,30
18	BR0267564	CMP	3000	Carvedilol 12,5 mg	GERMED	R$ 0,11
19	BR0267565	CMP	3000	Carvedilol 6,25 mg	GERMED	R$ 0,08
38	BR0448612	TB	200	Diclofenaco Dietilamonio 11,6mg gel c/ 60g ou +	SOBRAL	R$ 3,45
62	BR0272329	AMP	200	Meperidina 100mg/2ml	UNIÃO Q.	R$ 1,99
70	BR0271392	AMP	1000	Morfina 10mg/ml (Sulfato)	HIPOLABOR	R$ 2,63
76	BR0268277	AMP	200	Ocitocina solução injetável 5 UI/mL	UNIÃO Q.	R$ 1,34
87	BR0303292	UN	250	Solução Ringer com lactato	J.P	R$ 2,69

DETENTOR DA ATA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **02.520.829/0001-40**
TELEFONE: **54-3523-2600**
E-MAIL: **licitações@dimaster.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **04/09/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 03/09/2020**

ITEM	CATMAT	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
4	BR0267509	CMP	1500	ALOPURINOL 300 MG	PRATI	R$ 0,19
41	BR0268252	AMP	1500	Dipirona (Sodica) 500mg/ml, solução Injetável, com 2ml	FARMACE	R$ 0,44
49	BR0267663	CMP	10000	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	R$ 0,04
53	BR0267669	CMP	10000	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	R$ 0,20
58	BR0268128	CMP	10000	Levomepromazina (Maleato) 25mg	CRISTALIA	R$ 0,36
65	BR0345300	TB	1000	Metronidazol 100mg/g, geléia vaginal, 50g c/ 10 aplicadores	PRATI	R$ 4,20
89	BR0272089	PT	200	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - POTE COM 400G	PRATI	R$ 27,50
94	BR0328529	FR	250	Valproato de Sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ác. Valproico) C/ 100ml ou mais + copo dosador	HIPOLABOR	R$ 3,05

DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: **02.816.696/0001-54**
TELEFONE: **42-2101-5151**
E-MAIL: **pontamed@pontamed.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **04/09/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 03/09/2020**

ITEM	CATMAT	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
2	BR0271687	AMP	200	ÁCIDO ASCÓRBIDO 100MG/ML - AMPOLA C/ 5ML	FARMACE	R$ 0,55
3	BR0327566	AMP	200	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	HIPOLABOR	R$ 4,14
5	BR0446264	FR	1000	Ambroxol 15mg/5ml xarope - Frasco c/ 120 ml + copo dosador	FARMACE	R$ 1,59
13	BR0269956	FR	1000	Bromoprida 4mg/ml, solução oral c/ 20ml ou mais	MARIOL	R$ 0,99

22	BR0450891	AMP	3000	Ceftriaxona 1g pó solução injetável	BLAU	R$ 7,11
23	BR0308736	TB	500	CETOCONAZOL 2% - CREME C/ 50 GR	SOBRAL	R$ 1,73
27	BR0267574	AMP	500	Cloreto de sódio solução injetável 20 % (3,4 mEq/mL)	SAMTEC	R$ 0,19
29	BR0268115	AMP	500	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 4,76
32	BR0270907	CMP	1500	Codeina 30mg + Paracetamol 500mg	GEOLAB	R$ 0,31
34	BR0368499	AMP	2500	COMPLEXO B - AMPOLA C/ 2 ML	HYPOFARMA	R$ 0,73
35	BR0292427	AMP	2500	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/ml, solução Injetavel	TEUTO	R$ 0,68
45	BR0267107	AMP	200	Fenitoina (Sódica) 50mg/ml	HIPOLABOR	R$ 2,15
50	BR0270019	AMP	250	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	ISOFARMA	R$ 1,40
51	BR0397280	FR	250	Guaco (Mikania glomerata Spreng) Xarope - Frasco com 100ml	NATULAB	R$ 1,78
52	BR0267670	CMP	5000	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	R$ 0,13
54	BR0272796	AMP	500	Heparina sódica solução injetavel 5.000UI/ml com 5ml	BLAU	R$ 9,66
59	BR0268130	FR	20	Levomepromazina (Maleato) 4 mg/ml - Solução Oral com 20 ml	CRISTALIA	R$ 9,29
60	BR0273466	CMP	5000	Loratadina comprimido 10mg	CIMED	R$ 0,09
64	BR0267310	AMP	2000	Metoclopramida (Cloridrato) 10mg c/ 2ml solução injetavel	TEUTO	R$ 0,33
67	BR0268162	TB	100	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme vaginal, c/ 14 aplicadores,	PRATI DONADUZZI	R$ 5,75
68	BR0268481	AMP	500	Midazolan 5mg/5ml solução injetável	HIPOLABOR	R$ 1,50
72	BR0267378	FR	250	Nistatina 100000UI/ml, suspensão oral, c/ 50ml + conta gotas	PRATI DONADUZZI	R$ 3,55
74	BR0268970	AMP	200	Nitroglicerina 5mg/ml solução injetável	CRISTALIA	R$ 28,60
75	BR0442584	AMP	500	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) 8MG/4ML	HIPOLABOR	R$ 1,90
78	BR0268160	AMP	100	Omeprazol sódico pó para solução injetável 40 mg	BLAU	R$ 5,99

DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: **81.706.251/0001-98**
TELEFONE: **41-3052-7900 / 3052-7922**
E-MAIL: **promefarma@promefarma.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **04/09/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 03/09/2020**

ITEM	CATMAT	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
9	BR0268949	FR	500	Azitromicina 40mg/ml, suspensão oral com diluente e seringa dosadora	BRAINFARMA	R$ 5,65
10	BR0270590	AMP	500	Betametazona (Dipropionato)+Betametasona(Fosfato)-Solução Injetável	BRAINFARMA	R$ 3,10
14	BR0267613	CMP	10000	CAPTOPRIL 25MG	MEDQUIMICA	R$ 0,02
36	BR0267646	FR	500	Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solução oral, com 100ml + copo dosador	NATULAB	R$ 0,99
42	BR0268493	CMP	5000	Doxasosina (Mesilato) 2mg	SANDOZ	R$ 0,12
43	BR0267652	CMP	20000	Enalapril (Maleato) 20mg	MEDQUIMICA	R$ 0,04
55	BR0267674	CMP	20000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	R$ 0,02
73	BR0268273	CMP	2500	NITROFURANTOINA 100 MG	COSMED	R$ 0,28
79	BR0267777	FR	1000	Paracetamol 200mg/ml, solução oral com 15ml	NATULAB	R$ 0,63
84	BR0268149	CMP	2500	RISPERIDONA 2 MG	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,12
85	BR0412091	CMP	1000	Rivaroxabana 20mg	BAYER	R$ 6,89
91	BR0292344	FR	10000	Sulfato ferroso 25mg/ml de Fe II, solução oral com 30ml	NATULAB	R$ 0,71

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D11108C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

DETENTOR DA ATA: **HEVERSON JOSÉ FERREIRA GUERREIRO 05637690928**
CNPJ**: 26.152.433/0001-56**
TELEFONE: **(41) 98785-7542**
ENDEREÇO: **RUA ALCIDES LIMA MAOSKI, S/N, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR**
DATA DE ASSINATURA: **04/09/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 03/09/2020**

LOTE	ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UN
5	20	SERV	20	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - CAMINHÃO TRUCK	R$ 70,50
5	21	SERV	100	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - MICROÔNIBUS	R$ 52,84
5	22	SERV	50	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - ÔNIBUS	R$ 61,65
5	28	SERV	10	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - CAMINHÃO TRUCK	R$ 35,23
5	29	SERV	20	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - MICROÔNIBUS	R$ 35,23
5	30	SERV	15	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - ÔNIBUS	R$ 39,63
5	36	SERV	20	LAVAÇÃO DE MOTOR - CAMINHÕES/ÔNIBUS/MICROÔNIBUS	R$ 17,61
6	23	SERV	4	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - PÁ CARREGADEIRA	R$ 138,71
6	24	SERV	10	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - PATROLA	R$ 101,72
6	25	SERV	15	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - RETROESCAVADEIRA	R$ 92,47
6	26	SERV	10	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - TRATOR	R$ 64,73
6	31	SERV	2	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PÁ CARREGADEIRA	R$ 46,22
6	32	UN	4	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PARA MOTONIVELADORAS (PATROLAS)	R$ 46,24
6	33	UN	5	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA PARA RETRO ESCAVADEIRAS	R$ 46,24
6	34	UN	2	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA TRATOR AGRÍCOLA	R$ 37,00

DETENTOR DA ATA: DHOUGLAS PABLO MACHADO DE MATIAS 10285060902
CNPJ**: 27.798.314/0001-38**
TELEFONE: **(41) 98850-8618**
E-MAIL: **dhouglas_pablo@hotmail.com**
ENDEREÇO: **RODOVIA PR 419, SN, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR**
DATA DE ASSINATURA: **04/09/2019**

VIGÊNCIA: **ATÉ 03/09/2020**

LOTE	ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UN
1	2	SERV	10	COLOCAÇÃO DE TIP TOP Nº 04 - MÁQUINAS	R$ 25,67
1	4	SERV	10	COLOCAÇÃO DE TIP TOP Nº 06 - MÁQUINAS	R$ 37,67
1	6	SERV	10	COLOCAÇÃO DE TIP TOP Nº 08 - MÁQUINAS	R$ 45,67
1	8	SERV	10	COLOCAÇÃO DE TIP TOP Nº 10 - MÁQUINAS	R$ 74,99
1	11	SERV	25	CONSERTO SIMPLES - PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	R$ 56,66
1	12	SERV	10	CONSERTO SIMPLES - PNEU DIANTEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA	R$ 79,99
1	15	SERV	20	CONSERTO SIMPLES - PNEU PÁ CARREGADEIRA	R$ 99,99
1	16	SERV	50	CONSERTO SIMPLES - PNEU PATROLA	R$ 93,74
1	17	SERV	20	CONSERTO SIMPLES - PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	R$ 106,66
1	18	SERV	10	CONSERTO SIMPLES - PNEU TRASEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA	R$ 109,99
1	41	SERV	6	MONTAGEM DE PNEU - PÁ CARREGADEIRA	R$ 86,66
1	42	SERV	25	MONTAGEM DE PNEU - PATROLA	R$ 83,74
1	43	SERV	10	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA	R$ 66,66
1	44	SERV	10	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO - TRATOR AGRÍCOLA	R$ 73,74
1	45	SERV	10	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA	R$ 103,32
1	46	SERV	8	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO - TRATOR AGRÍCOLA	R$ 103,32
1	50	SERV	5	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - PATROLA	R$ 73,32
1	51	SERV	5	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - RETROESCAVADEIRA	R$ 69,98
2	1	SERV	20	COLOCAÇÃO DE TIP TOP Nº 04	R$ 25,66
2	3	SERV	20	COLOCAÇÃO DE TIP TOP Nº 06	R$ 37,67
2	5	SERV	20	COLOCAÇÃO DE TIP TOP Nº 08	R$ 45,67
2	7	SERV	20	COLOCAÇÃO DE TIP TOP Nº 10	R$ 75,00
2	10	SERV	50	CONSERTO SIMPLES - PNEU CAMINHÃO	R$ 41,25
2	13	SERV	100	CONSERTO SIMPLES - PNEU MICROÔNIBUS	R$ 37,00
2	14	SERV	60	CONSERTO SIMPLES - PNEU ÔNIBUS	R$ 41,24
2	38	SERV	60	MONTAGEM DE PNEU - CAMINHÃO	R$ 34,24
2	39	SERV	100	MONTAGEM DE PNEU - MICROÔNIBUS	R$ 31,24
2	40	SERV	60	MONTAGEM DE PNEU - ÔNIBUS	R$ 34,24
2	48	SERV	8	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - CAMINHÃO	R$ 28,32
2	49	SERV	5	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - ÔNIBUS	R$ 28,20
2	53	SERV	10	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - CAMINHÃO	R$ 36,66
2	54	SERV	20	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - MICROÔNIBUS	R$ 36,66
2	55	SERV	6	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - ÔNIBUS	R$ 36,66
3	9	SERV	120	CONSERTO SIMPLES - PNEU AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS	R$ 13,49
3	37	SERV	120	MONTAGEM DE PNEU - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS	R$ 14,98
3	47	SERV	10	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS	R$ 14,98
3	52	SERV	10	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIO	R$ 14,98
4	19	SERV	150	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA) - AUTOMÓVEL E/OU UTILITÁ	R$ 27,58
4	27	SERV	25	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - AUTOMÓVEL E/OU UTIL	R$ 9,36
4	35	SERV	40	LAVAÇÃO DE MOTOR - AUTOMÓVEL/UTILITÁRIO	R$ 8,20

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:6DF244CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
3º	695/2017	PP 42/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	14/09/2019	R$ 30.400,00	CEP SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ 20.433.036/0001-76
7º	673/2016	PP 48/2016	SUPRESSÃO DO ITEM 24 - LICENCIAMENTO DE USO DO APLICATIVO TESOURARIA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS	01/09/2019	R$ 8.211,42	BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67
1º	843/2018	PP 77/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	26/08/2020	R$ 31.680,00	THAYNA SUMINSKY RIBAS 08820038951 CNPJ: 29.442.937/0001-07
2º	705/2017	PP 68/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE FINANCEIRO DE 3,1602% COM BASE NO INDICE INPC ACUMULADO EM JULHO/2019	21/08/2020	R$ 23.564,16	CARLA FACHI ELETRONICOS - ME CNPJ: 20.243.296/0001-89
1º	836/2018	TP 04/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO	19/02/2020	-	CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 00.707.897/0001-98
2º	832/2018	TP 02/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO	09/02/2020	-	OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP CNPJ:07.092.681/0001-04
2º	833/2018	TP 03/2018	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO	09/02/2020	-	OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP CNPJ:07.092.681/0001-04

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8220FBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.076 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA* *MAURO MARCELO ALBONETE* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO* *WILSON CAMPOS* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *MARCEL LEMANA* *STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI* *HELIO RAMOS SCOBARE*		
Gestor:	*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *ANTONIO CARLOS PAPA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *BRUNO GARCIA DUTRA* *DIRCEU LUIZ* *RODINELLE CASSITTA*		
Ata nº	*069/2019*	***Vigência:***	*14.08.2019 a 13.08.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*081/2019*		
Contratado:	*AUTO POSTO COLETI EIRELI*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) E ARLA 32 PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 1.136.150,00*		

Fiscal Titular:	*MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA*		
Gestor:	*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *ANTONIO CARLOS PAPA* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *BRUNO GARCIA DUTRA* *DIRCEU LUIZ* *RODINELLE CASSITTA*		
Ata nº	*069/2019*	***Vigência:***	*14.08.2019 a 13.08.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*081/2019*		
Contratado:	*VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) E ARLA 32 PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 1.301.500,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante ocontratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário,* ***especialmente a Portaria nº. 13.017 de 14 de agosto de 2019****.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***05 de setembro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:150E412E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 7/2019

2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28302-9 ADMI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E			**CNPJ: 17.747.344/0001-61**		**Telefone:**		**Status: Habilitado**		2.410,00	
Representante: 28303-7 SthefanyPaula Lins										
Lote 001 - Lote 001									2.410,00	
003	20224	Barra metal ferroso, material ferro, formato seção redondo, comprimento 6, diâmetro 3/8	BR	16,00	Habilitado	arcelor mittal		10,00	160,00	*
006	20227	Cimento portland, material clinker, tipo CP II - e 32	SC	24,00	Habilitado	supremo		20,00	480,00	*
007	20228	Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo curva 90" longa, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100mm	UN	16,00	Habilitado	multilit		5,00	80,00	*
009	20230	Grampo, material aço polido, aplicação cerca arame, tamanho 19x10	KG	105,00	Habilitado	gerdau		10,00	1.050,00	*
012	20233	Tubo PVC soldável, aplicação sanitária, cor branca, diâmetro nominal 100, comprimento 6, comprimento bolsa 40, espessura 1,70, pressão 7,50, kgf/cm 2 a 20"C	UN	16,00	Habilitado	multilit		40,00	640,00	*
Fornecedor: 28300-2 FLOR DE OURO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME			**CNPJ: 17.294.032/0001-40**		**Telefone:**		**Status: Habilitado**		11.699,94	
Representante: 28301-1 Reginaldo Brito dos Santos										
Lote 001 - Lote 001									11.699,94	
001	20222	Arame farpado, material aço, bitola 16, comprimento 500, peso 20,70 diâmetro1,60, carga ruptura 250, distância entre farpas 125, torção alternada, tratamento superficial galvanizado.	RO	42,00	Habilitado	MM		278,57	11.699,94	*
VALOR TOTAL :									14.109,94	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:789218F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO POR ITEM PREGÃO Nº 3/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 3/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20278-9 CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA.			**CNPJ: 05.948.389/0001-15**		**Telefone: 4133469794**		**Status: Habilitado**		34.692,00	
Email: crsaojose@yahoo.com.br										
Lote 001 - Lote 001									34.692,00	
001	20206	Contratação de prestação de serviço para o atendimento institucional em período integral para adultos, com idade entre 18 à 59 anos na modalidade de abrigamento; Casa de apoio suprindo a necessidade de atendimento 24 h, contendo uma equipe multidisciplinar, sendo composta por: nutricionista, resposnável técnico, profissional da educação física para fazer atividades motoras, equipe de cuidadoras qualificadas (curso especializados na área ou auxiliar técnico de enfermagem.	ME	12,00	Classificado	SERVIÇO		2.891,00	34.692,00	*
VALOR TOTAL :									34.692,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8010680C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO POR ITEM PREGÃO Nº 18/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19597-9 DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			CNPJ: 61.591.459/0001-00		Telefone: 1139339007		Status:Habilitado		182.499,99	
Email: vendasagoverno@denigris.com.br										
Lote 001 - Lote 001									182.499,99	
001	20267	Automóvel novo (zero km) tipo van para transporte de passageiros, equipado/transformado para cadeirante, lotação mínima 10 (dez) passageiros sentados, incluso o motorista e mais 2(dois) boxpara cadeirante, com acessibilidade através de elevador de acesso para embarque e desembarque da cadeira de rodas. Características mínimas: • Ano fabricação: 2018 ou superior; • Cor branca; • Potência mínima do motor: 125 cv; • Combustível: Diesel; • Teto alto; Câmbio mecânico com 6 velocidades a frente e 1 a ré; • Sistema de freios ABS; • Medidas mínimas dos pneus 225/75 R16; • Direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; • Vidros dianteiros elétricos; • Airbag frontal; • Volante comregulagemde altura; • Porta lateral corrediça; • Jogo de tapete; • Alarme e travamento portas através controle; • Chave adicional reserva rígida; • Ar condicionado quente e frio comsistema de recirculação do ar acionado eletronicamente; • 2 (dois) boxpara cadeira de roda comadaptação interna para cadeira de roda/ cadeirante comdispositivo para travamento da cadeira, cintos de segurança, conforme normas de transito; • Acessibilidade através de elevador elétrico/hidráulico; • Capacidade de carga do elevador 250 Kg; • Cinto de segurança para todos os passageiros;	UN	1,00	Classificado	Mercedes-Benz Sprinter		182.499,99	182.499,99	*

		• Tipo de bancos reclináveis; • Piso interno antiderrapante onde transporta os passageiros; • Iluminação interna; • Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (DENATRAN). • Automóvel adesivado comlogos e demais informações a sereminformadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social; • Automóvel adaptado conforme normas do DENATRAN. • Câmbio mecânico com6 velocidades a frente e 1 a ré; • Sistema de freios ABS; • Medidas mínimas dos pneus 225/75 R16; • Direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; • Vidros dianteiros elétricos; • Airbag frontal; • Volante comregulagemde altura; • Porta lateral corrediça; • Jogo de tapete; • Alarme e travamento portas através controle; • Chave adicional reserva rígida; • Ar condicionado quente e frio comsistema de recirculação do ar acionado eletronicamente;									
VALOR T OT AL :									182.499,99		

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:84B68E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 79/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 79/2018

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23119-3 KAPP COMERCIAL LTDA - ME			**CNPJ: 08.699.477/0001-19**		**Telefone: 4136722410**		**Status: Habilitado**		51.810,00	
Email: kappcomercial@outlook.com										
Lote 001 - Lote 001									46.350,00	
001	16217	Serviços de manutenção mecânica - máquinas pesadas	HR	450,00	Classificado	SERV		103,00	46.350,00	*
Lote 003 - Lote 003									5.460,00	
001	16221	Serviços de manutenção mecânica - tratores	HR	60,00	Classificado	SERV		91,00	5.460,00	*
Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME			**CNPJ: 00.289.305/0001-65**		**Telefone: 4136281392**		**Status: Habilitado**		24.920,00	
Email: bkmarcia@hotmail.com										
Lote 002 - Lote 002									21.580,00	
001	16219	Serviços de manutenção elétrica - máquinas pesadas	HR	260,00	Classificado	0		83,00	21.580,00	*
Lote 004 - Lote 004									3.340,00	
001	16223	Serviços de manutenção elétrica - tratores	HR	40,00	Classificado	0		83,50	3.340,00	*
VALOR TOTAL :						76.730,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2C4F90F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 41/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 41/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME			**CNPJ: 17.300.023/0001-14**		**Telefone: 4136281499**		**Status: Classificado**		3.057,00	
Email: supvitorya@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									3.057,00	
001	8	Açúcar refinado, embalagem pacote 5kg	PCT	300,00	Classificado	caravelas		10,19	3.057,00	*
Fornecedor: 27445-3 DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA			**CNPJ: 07.245.458/0001-50**		**Telefone: 5435232009**		**Status: Habilitado**		2.691,60	
Email: dageal@ibest.com.br										
Lote 007 - Lote 007									46,00	
001	31	Chá de cidreira, embalagem cxc/ 10 saches	CX	20,00	Classificado	barao barao		2,30	46,00	*
Lote 009 - Lote 009									65,60	
001	95	Chá de hortelã, embalagem cxc/ 10 saches	CX	20,00	Classificado	barao barao		3,28	65,60	*
Lote 010 - Lote 010									2.580,00	
001	33	Chá mate natural solúvel - pct 500g	PCT	400,00	Classificado	barao barao		6,45	2.580,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Classificado**		1.259,90	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 002 - Lote 002									412,50	
001	20378	Biscoito doce, tipo maizena, pacote de 400g	PCT	110,00	Classificado	PRODASA		3,75	412,50	*
Lote 003 - Lote 003									345,00	
001	20379	Biscoito doce, tipo maria, apcote de 400g	PCT	100,00	Classificado	PRODASA		3,45	345,00	*
Lote 004 - Lote 004									395,00	
001	14142	Biscoito tipo cream cracker salgado, embalagem pct 400g	PCT	100,00	Classificado	PRODASA		3,95	395,00	*
Lote 006 - Lote 006									49,00	
001	30	Chá de camomila. embalagem cxc / 10 saches	CX	20,00	Classificado	NEILAR		2,45	49,00	*
Lote 008 - Lote 008									58,40	
001	32	Chá de erva doce, embalagem cxc/ 10 saches	CX	20,00	Classificado	NEILAR		2,92	58,40	*
Fornecedor: 28449-1 POSSANI E CIA LTDA			**CNPJ: 16.098.108/0001-07**		**Telefone: 4332561082**		**Status: Classificado**		4.640,00	
Email: licitacaolud@gmail.com										
Lote 005 - Lote 005									4.640,00	

001	56	Café em pó. torrado e moído, embalagem pct 500gr	UN	800,00	Classificado	BRASIL ALMOFADA		5,80	4.640,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
VALOR TOTAL:						11.648,50				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:22C1413E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 42/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20046-8 CELIO APARECIDO DE FREITAS E CIA LTDA			**CNPJ: 08.844.503/0001-55**		**Telefone: 41985020895**		**Status:Habilitado**		210.000,00	
Email: celiofreitas310757@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									210.000,00	
001	3644	Contratação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias rurais e áreas verdes do interior do município.	HR	15.000,00	Classificado	prestaÃ§Ã£o de serviÃ§o		14,00	210.000,00	*
VALOR T OT AL :						210.000,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5538810E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 42/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20046-8 CELIO APARECIDO DE FREITAS E CIA LTDA			**CNPJ: 08.844.503/0001-55**		**Telefone: 41985020895**		**Status: Habilitado**		210.000,00	
Email: celiofreitas310757@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									210.000,00	
001	3644	Contratação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias rurais e áreas verdes do interior do município.	HR	15.000,00	Classificado	prestaÃ§Ã£o de serviÃ§o		14,00	210.000,00	*
VALOR TOTAL :									210.000,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BB689E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 43/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 43/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27054-7 AUTO POSTO MANU LTDA			**CNPJ: 27.175.818/0001-00**		**Telefone: 4136281245**		**Status: Habilitado**		8.950,00	
Email: heloise.lojasnuele@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									8.950,00	
001	19927	Arla 32	LT	5.000,00	Classificado	AGRICOPEL ARLA EVOLUX		1,79	8.950,00	*
VALOR TOTAL :						8.950,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DA62FE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 44/2019

2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 44/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22233-0 AB ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇS LTDA			CNPJ: 80.769.532/0001-27		Telefone: 4132598019		Status:Habilitado		216.555,30	
Email: johnston@abrapetite.com.br										
Lote 001 - Lote 001									216.555,30	
001	17816	Prestação dos serviços de fornecimento de vales refeição: na modalidade de cheques refeições (papel de segurança) no valor de R$ 20,00 (vinte reais) (mais a taxa de administração).	UN	10.790,00	Classificado	abrapetite		20,07	216.555,30	*
VALOR TOTAL :						216.555,30				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6A141360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 45/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 45/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26341-9 ANDRIELLI APARECIDA CASAGRANDE			CNPJ: 23.342.198/0001-97		Telefone:41988507818		Status: Habilitado		24.000,00	
Email: andricasagrande@hotmail.com										
Lote 007 - Lote 007									24.000,00	
001	17086	Contratação especializada de prestação de: serviços de caminhão para transporte de saibro e terra por km rodado, caçamba truckbasculante, com capacidade 10 a 12 metros cubicos (com motorista).	KM	8.000,00	Classificado	volkswagem 26220		3,00	24.000,00	*
Fornecedor: 20046-8 CELIO APARECIDO DE FREITAS E CIA LTDA			CNPJ: 08.844.503/0001-55		Telefone: 41985020895		Status: Habilitado		30.800,00	
Email: celiofreitas310757@gmail.com										
Lote 006 - Lote 006									30.800,00	
001	17085	Contratação especializada de prestação de: caminhão para transporte de saibro e terra por km rodado, caçamba toco basculante, com capacidade para 06 metros cubicos (com motorista).	KM	8.000,00	Classificado	prestaÃ§Ã£o de serviÃ§o		3,85	30.800,00	*
Fornecedor: 1081-2 DANUSIA CASAGRANDE - ME			CNPJ: 04.394.307/0001-75		Telefone: 4136281477		Status: Habilitado		257.844,00	
Email: contabilprocopio@bol.com.br										
Lote 002 - Lote 002									96.000,00	
001	20048	Contratação especializada de prestação de serviços de horas de escavadeira hidráulica, peso minimo de 23 toneladas (com operador).	HR	1.000,00	Classificado	CATERPILLAR 160		96,00	96.000,00	*
Lote 003 - Lote 003									161.844,00	
001	17088	Contratação especializada de prestação de: serviço de horas/trator de esteiras com peso minimo de 16.500 toneladas, potência minima de 140 HP - equipado com escarificador traseiro (com operador).	HR	1.200,00	Classificado	CATERPILLAR D6		134,87	161.844,00	*
Fornecedor: 21025-1 FABIO CARDOSO PROCOPIO - ME			CNPJ: 10.917.911/0001-31		Telefone: 4136281376		Status: Habilitado		14.890,00	
Email: fabiocprocopio@yahoo.com.br										
Lote 004 - Lote 004									8.650,00	
001	16407	Contratação especializada de prestação de serviço para transporte por km rodado, com caminhão truckde carroceria aberta, capacidade minima 12 toneladas (com motorista).	KM	5.000,00	Classificado	FORD 26/220		1,73	8.650,00	*
Lote 008 - Lote 008									6.240,00	
001	17091	Contratação especializada de prestação de: serviços para transportes diversos por km, com caminhão de carroceria aberta (capacidade mínima 3,5 toneladas), (com motorista)	KM	6.000,00	Classificado	CHEVROLET D60		1,04	6.240,00	*
Fornecedor: 25727-3 MARCELO FILLA			CNPJ: 18.873.867/0001-17		Telefone: 41988354358		Status: Habilitado		144.780,00	
Email: fillamarcelo@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									99.000,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	18784	Contratação especializada de prestação de serviço de horas/máquina retro escavadeira traçada (com operador)	HR	1.000,00	Classificado	CATREPLLER 416		99,00	99.000,00	*
Lote 005 - Lote 005									45.780,00	
001	16326	Contratação especializada de prestação de serviços para transporte por km, com caminhão prancha, capacidade minima 22 (vinte e duas) toneladas para rodar dentro e fora do município. (com motorista)	KM	6.000,00	Classificado	SCANIA 112 4X4		7,63	45.780,00	*
VALOR TOTAL :									472.314,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C52DEA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO POR ITEM PREGÃO Nº 46/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 46/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29057-2 NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA - ME			CNPJ: 26.714.417/0001-00		Telefone: 4130763517		Status: Habilitado		48.480,00	
Email: neomedgestao@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									48.480,00	
001	20388	Contratação de médico psiquiatra para prestar serviços na equipe Estratégia de Saúde Familiar (ESF), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no Centro de Atendimento do Município de Campo do Tenente.	HR	240,00	Habilitado			202,00	48.480,00	*
VALOR TOTAL :						48.480,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:204D2C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO POR ITEM PREGÃO Nº 47/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 47/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28458-1 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS			**CNPJ: 83.706.788/0002-64**		**Telefone: 4836210111**		**Status: Habilitado**		249.899,00	
Email: luciano@fordflorisa.com.br										
Lote 001 - Lote 001									249.899,00	
001	20385	Caminhão 2017/2018, 225 CV, 6 marchas à frente, tração 4x2, caçamba basculante, capacidade minima 6.0 m3, garantia 12 meses da entrada em operação treinamento de mecânicos e motoristas (duração) 8 (oito) horas.	UN	1,00	Classificado	FORD C1723		249.899,00	249.899,00	*
VALOR TOTAL :						249.899,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7B39D7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 48/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 48/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27866-1 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA			**CNPJ: 08.574.064/0001-08**		**Telefone: 5535113894**		**Status: Habilitado**		8.411,75	
Email: cllsantarosa@gpsnet.com.br										
Lote 002 - Lote 002									4,00	
001	19814	Agulha de costura nº 12	UN	10,00	Classificado	Coats Coats		0,40	4,00	*
Lote 003 - Lote 003									3,60	
001	19813	Agulha de costura nº 9	UN	10,00	Classificado	Coats Coats		0,36	3,60	*
Lote 004 - Lote 004									3,80	
001	19812	Agulha de costura nº. 8	UN	10,00	Classificado	Coats Coats		0,38	3,80	*
Lote 005 - Lote 005									53,20	
001	18012	Agulha ponta 14:C32A ouro para máquina - pacote c/ 10 unidades	PCT	5,00	Classificado	Singer Singer		10,64	53,20	*
Lote 009 - Lote 009									549,60	
001	19843	Alicate em miniatura , de bico redondo c/ cabo forrado	UN	20,00	Classificado	AZa AZA		27,48	549,60	*
Lote 014 - Lote 014									782,00	
001	17021	Barbante para crochê mesclado nº 4 - 85% algodãoc/600gr	RO	50,00	Classificado	Roma Roma		15,64	782,00	*
Lote 019 - Lote 019									677,00	
001	20386	Bordado adesivo termocolante patches para vestuário, roupas apliques bordados de flores patches para roupas etiqueta.	UN	100,00	Classificado	KWS KWS		6,77	677,00	*
Lote 022 - Lote 022									678,95	
001	19758	Canela em rama pacote 1 kg	PCT	5,00	Classificado	Figueira Figueira		135,79	678,95	*
Lote 049 - Lote 049									1.730,00	
001	19788	Especiaria - flor de calêndula pacote com 20g	PCT	200,00	Classificado	Aromas Aromas		8,65	1.730,00	*
Lote 066 - Lote 066									119,40	
001	17034	Fita metrica 1,5m	UN	30,00	Classificado	Coats Coats		3,98	119,40	*
Lote 074 - Lote 074									357,90	
001	19799	Frasco aromatizador Spray500ml com valvula de spray Características do produto: Pet transparente e brilhoso. Medidas aproximadas do Frasco: Rosca - 28, Comprimento - 5,7cm, Largura - 5,7cm, Altura sem rosca -17,5cm, Altura sem tampa - 19,5cm, Altura com tampa - 20cm, Altura com vareta - 35,5cm, Altura com válvula spray- 22cm, Altura com válvula saboneteira- 21,5cm, Altura com gatilho - 23,5cm, Campo livre para etiqueta -4,5cm x16cm, Peso - 43g.	FRS	30,00	Classificado	Mega Mega		11,93	357,90	*
Lote 075 - Lote 075									323,70	
001	19798	Frasco aromatizador Sprayde 100ml, com valvula de spray,	FRS	30,00	Classificado	RN RN		10,79	323,70	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		Características do produto: Pet transparente e brilhoso. Medidas aproximadas do Frasco: Rosca - 20, Diâmetro - 4cm, Circunferência - 13,2cm, Altura sem rosca - 9cm, Altura sem tampa - 11,2cm, Altura com tampa - 11,3cm, Altura com vareta - 18,5cm, Altura com válvula spray- 13,8cm, Campo livre para etiqueta - 5cm x13,2cm, Peso - 8g.								
Lote 091 - Lote 091									214,50	
001	19806	Papel Decoupage Grande, diversos desenhos. Medida cm. 49 x34,3.	UN	50,00	Classificado	Litoarte Litoarte		4,29	214,50	*
Lote 097 - Lote 097									1.180,00	
001	18038	Régua curva francesa c/ 3 peças	PCT	10,00	Classificado	Tridemt Trident		118,00	1.180,00	*
Lote 105 - Lote 105									390,00	
001	17054	Strass com base cobre, para bordado em chinelo	MT	50,00	Classificado	Kit Kit		7,80	390,00	*
Lote 107 - Lote 107									471,70	
001	19808	Tela de juta natural tipo T10, rolo com 25 metros	RO	2,00	Classificado	Castanhal Castanhal		235,85	471,70	*
Lote 112 - Lote 112									265,40	
001	19835	Termolina leitosa 250ml	FRS	20,00	Classificado	AcrilexAcrilex		13,27	265,40	*
Lote 119 - Lote 119									490,00	
001	18052	Tricoline patchwork100% algodão, estampa miúda floral fundo	MT	50,00	Classificado	Fabril Fabril		9,80	490,00	*
Lote 121 - Lote 121									117,00	
001	19804	Vareta para romatizador, medida aproximadamente 17cmx3mm	UN	100,00	Classificado	RN RN		1,17	117,00	*
Fornecedor: 29060-2 HERNANDES & CIA LTDA - ME			**CNPJ:**		**Telefone: 4330620970**		**Status: Habilitado**		4.443,90	

			20.798.806/0001-84							
Email: hernandesecia@hotmail.com										
Lote 016 - Lote 016									587,50	
001	19845	Barbante para croche mesclado nº. 8, 85% algodão c/ 600gr	RO	50,00	Classificado	ROMA		11,75	587,50	*
Lote 018 - Lote 018									307,80	
001	19756	Base para sabonete glicerinado transparente 1 kg	KG	10,00	Classificado	ROYAL		30,78	307,80	*
Lote 064 - Lote 064									168,30	
001	17030	Fio de nylon 35mm 100m	UN	30,00	Classificado	ARTPESCA		5,61	168,30	*
Lote 065 - Lote 065									2.722,50	
001	18014	Fio para macrame nº 2 - 100gr - cores diversas	RO	250,00	Classificado	CIRCULO		10,89	2.722,50	*
Lote 078 - Lote 078									657,80	
001	18022	Giz de alfaiate - cxc/ 10	CX	20,00	Classificado	GIZ AGUIA		32,89	657,80	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 22235-6 INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI			**CNPJ: 02.720.401/0001-41**		**Telefone: 4736445091**		**Status: Habilitado**		29.684,49	
Email: infantus@bol.com.br										
Lote 001 - Lote 001									150,00	
001	19840	Água mineral sem gás 1 litro	LT	50,00	Classificado	CRISTAL AGUA MINERAL		3,00	150,00	*
Lote 006 - Lote 006									921,00	
001	19754	Álcool de cereais 5 litros	LT	10,00	Classificado	FARMANIL ALCOOL CEREAL		92,10	921,00	*
Lote 007 - Lote 007									50,90	
001	17035	Alfinetes de cabeça - jogo - c/ 40 composição acrilico e aço	JG	5,00	Classificado	CÃCRUL O ALFI NETE		10,18	50,90	*
Lote 008 - Lote 008									506,00	
001	19842	Alicate de bico miniatura, de bico chato forrado	UN	20,00	Classificado	TRADER ALICATE BICO		25,30	506,00	*
Lote 010 - Lote 010									98,00	
001	19823	Argola plástica imitação de madeira 75 mm	UN	70,00	Classificado	JOWAMA ARGOLA PLÃSTI CA		1,40	98,00	*
Lote 011 - Lote 011									532,50	
001	18013	Barbante cru para crochê nº 4 - 100% algodão - 800gr - 704M	RO	50,00	Classificado	SÃƒO JOÃƒO BARBANTE CRU		10,65	532,50	*
Lote 012 - Lote 012									625,00	
001	17020	Barbante cru para crochê nº 6 - 100% algodão, 800g com 704m	RO	50,00	Classificado	SÃƒO JOÃƒO BARBANTE CRU		12,50	625,00	*
Lote 013 - Lote 013									610,00	
001	11189	Barbante cru para crochê nº 8 - 100% algodão 800 grs - 704M	RO	50,00	Classificado	SÃƒO JOÃƒO BARBANTE CRU		12,20	610,00	*
Lote 015 - Lote 015									750,00	
001	19844	Barbante para croche mesclado nº. 6, 85% algodão c/ 600gr	RO	50,00	Classificado	EUROFIOS BARBANTE		15,00	750,00	*
Lote 017 - Lote 017									126,20	
001	19755	Base para sabonete glicerinado leitosa 1 kg	KG	10,00	Classificado	FARMANIL BASE PARA		12,62	126,20	*
Lote 025 - Lote 025									159,80	
001	19811	Cola permanente 250gr	FRS	20,00	Classificado	ACRILEX COLA PERMANENTE		7,99	159,80	*
Lote 058 - Lote 058									6.195,00	
001	20387	Especiaria - semente de café para artesanato não alimenticio - pacote com 80g	UN	150,00	Classificado	EMBALEBEM ESPECIARIA		41,30	6.195,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 059 - Lote 059									1.660,00	
001	19789	Essência lipossolúvel - frasco 100 ml - indicada na formulação de: cosméticos, sabonetes glicerinados, xampu, sabonetes liquidos, sachet , aromatização de ambientes, aromatização de artesanato e trabalhos manuais em geral/ de uva, banana, chocolate, cereja, melância, erva doce, morango, chocolate, canela, calêndula, lavanda, pessêgo, maracujá, entre outras.	FRS	50,00	Classificado	ESSENCE ESSENCIA		33,20	1.660,00	*
Lote 061 - Lote 061									246,90	
001	19815	Ferro elétrico, Potência mínima 1200 w, Base (formato) ,Placa com antiaderente, Material (base e corpo de produto) plastico, Ajustes automáticos Do Vapor e temperatura, Reservatório de água, Sprayde água, Peso aproximado 1.15 kg.	UN	2,00	Classificado	BLACK DECKER FERRO		123,45	246,90	*
Lote 062 - Lote 062									585,00	
001	16167	Fibras siliconada, pacote 1kg	PCT	30,00	Classificado	BT FIBRA SILICONADA		19,50	585,00	*
Lote 063 - Lote 063									425,00	
001	14240	Fio de nylon 30mm - 100 metros	MT	100,00	Classificado	DOURADO FIO DE NYLON		4,25	425,00	*
Lote 067 - Lote 067									337,50	
001	19790	Fitas de cetim nº 1, 7mm, comp. 100mt cores diversas	UN	50,00	Classificado	GITEX FITA CETIM		6,75	337,50	*
Lote 068 - Lote 068									322,00	
001	19791	Fixador de perfume para aromatizador 1 litro	LT	10,00	Classificado	ESSENCE FIXADOR		32,20	322,00	*
Lote 069 - Lote 069									240,00	
001	19792	Fogareiro portátil, à gás, 02 bocas Dimensões aproximadas (Axlxp): 10x45x30cm	UN	2,00	Classificado	CAULINS FOGAREIRO		120,00	240,00	*
Lote 070 - Lote 070									1.853,00	
001	19793	Folhas desidratadas de cores e formas diversas	KG	20,00	Classificado	EMBALEBEM FOLHAS		92,65	1.853,00	*
Lote 071 - Lote 071									134,50	
001	19794	Formas de acetato em formato de folha 6 à 8 cavidades	UN	10,00	Classificado	BWB FORMA ACETATO		13,45	134,50	*
Lote 072 - Lote 072									80,00	
001	19795	Formas de acetato em formato de fruta 6 à 8 cavidades	UN	10,00	Classificado	BWB FORMAS ACETATO		8,00	80,00	*
Lote 073 - Lote 073									229,00	
001	19796	Formas de acetato em formatos geométricos 4 à 6 cavidades	UN	20,00	Classificado	BWB FORMAS ACETATO		11,45	229,00	*
Lote 076 - Lote 076									546,00	
001	19800	Frasco para aromatizantes 50 ml, diversas cores, vazio com tampa de de aluminio furada	FRS	30,00	Classificado	ESSENCE FRASCO		18,20	546,00	*

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 077 - Lote 077									727,50	
001	19801	Frascos para aromatizantes 250ml, diversas cores, vazio com a tampa de alumínio furada	FRS	30,00	Classificado	ESSENCE FRASCO		24,25	727,50	*
Lote 079 - Lote 079									353,00	
001	19829	Gravador Elétrico Velocidade: 7.200 pulsos por minuto,Peso aproximado: 0, 386Kg, Modelo: 290-40 (Versão em 110V) / 290-55 (Versão em 220V) grava em metal, vidro,plástico e cêramica	UN	2,00	Classificado	MULTILASER GRAVADOR		176,50	353,00	*
Lote 082 - Lote 082									131,00	
001	19803	Lauril liquido frasco de 100ml	FRS	10,00	Classificado	13,10 LAURIL		13,10	131,00	*
Lote 083 - Lote 083									153,50	
001	18023	Linha para costura ordem 120, 2000 jardas - cores a escolher	UN	50,00	Classificado	CORRENTE LINHA PARA		3,07	153,50	*
Lote 084 - Lote 084									191,40	
001	17041	Manta acrilica 1,5m de largura, gramatura 150	MT	30,00	Classificado	BT MANTA ACRILICA		6,38	191,40	*
Lote 092 - Lote 092									23,10	
001	16943	Papel manteiga 50x60cm	FL	30,00	Classificado	VMP PAPEL MANTEIGA		0,77	23,10	*
Lote 093 - Lote 093									1.095,00	
001	17043	Papel termocolante 45x100cm dupla face	FL	60,00	Classificado	MARLENE PAPEL		18,25	1.095,00	*
Lote 094 - Lote 094									260,00	
001	18034	Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 12	UN	20,00	Classificado	CONDOR PINCEL CHATO		13,00	260,00	*
Lote 096 - Lote 096									190,00	
001	18036	Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 8	UN	20,00	Classificado	CONDOR PINCEL CHATO		9,50	190,00	*
Lote 098 - Lote 098									129,99	
001	18043	Rolo de papel kraft 60cm x200 m	RO	1,00	Classificado	SANTECK PAPEL KRAFT		129,99	129,99	*
Lote 099 - Lote 099									716,00	
001	19807	Saco de organza comp. 0.17cm x Largura: 0.23cm	UN	200,00	Classificado	MAIKON SACO DE ORGANZA		3,58	716,00	*
Lote 100 - Lote 100									223,20	
001	17052	Sandalia borracha de alta qualidade nº 35/36, tiras 1,5, macias para bordado	PAR	30,00	Classificado	HAVAIANAS SANDALIA		7,44	223,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 106 - Lote 106									5.200,00	
001	19819	Tecido Alvejado P/ Pano De Prato Peça C/ 36 Metros	PÇ	50,00	Classificado	ESTILOTEX TECIDO		104,00	5.200,00	*
Lote 108 - Lote 108									277,40	
001	19809	Tela de juta natural tipo T20, rolo com 25 metros	RO	2,00	Classificado	CATARINENSE TELA JUTA		138,70	277,40	*
Lote 109 - Lote 109									556,00	
001	19810	Tela de juta natural tipo T4, rolo com 25 metros	RO	2,00	Classificado	CATARINENSE TELA JUTA		278,00	556,00	*
Lote 113 - Lote 113									189,40	
001	17062	Tesoura para acabamento, toda em metal com bico fino	UN	20,00	Classificado	WESTERN TESOURA PARA		9,47	189,40	*
Lote 114 - Lote 114									519,80	
001	19836	Tesoura para costura com cabo emborrachado, 8 polegadas, especial para tecido.	UN	20,00	Classificado	WESTERN TESOURA PARA		25,99	519,80	*
Lote 115 - Lote 115									531,80	
001	19822	Tesouras para costura, com cabo emborrachado 21cm, com parafuso para apertar	UN	20,00	Classificado	WESTERN TESOURA PARA		26,59	531,80	*
Lote 118 - Lote 118									550,00	
001	18053	Tricoline patchwork100% algodão liso - diversas cores	MT	50,00	Classificado	CÂRCUL O TECI DO PARA		11,00	550,00	*
Lote 120 - Lote 120									176,00	
001	19805	Vareta para aromatizador de fibra, revestida por plástico medida aproximadamente 35cmx5mm	UN	100,00	Classificado	ESSENCE VARETA PARA		1,76	176,00	*
Lote 122 - Lote 122									53,70	
001	19837	Ziper aluminizado fixo 30cm	UN	30,00	Classificado	ZR ZIPER ALUMINIZADO		1,79	53,70	*
Lote 123 - Lote 123									53,40	
001	19838	Ziper aluminizado fixo 40cm	UN	30,00	Classificado	ZR ZIPER ALUMINIZADO		1,78	53,40	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		2.839,40	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 020 - Lote 020									40,00	
001	18016	Caixa de alfinete de cabeça nº. 29 - c/ 50g	CX	20,00	Classificado	acc		2,00	40,00	*
Lote 023 - Lote 023									37,50	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	11122	Caneta para marcar e pintar tecido, diversas cores	UN	15,00	Classificado	acrilpen		2,50	37,50	*
Lote 024 - Lote 024									25,00	
001	16927	Carbono para tecido 60x43,5cm	FL	50,00	Classificado	printers		0,50	25,00	*
Lote 087 - Lote 087									1,00	
001	19833	Olho para artesanato com Movimento com pestana - 10mm	PAR	100,00	Classificado	gaivota		0,01	1,00	*
Lote 088 - Lote 088									1,00	
001	19832	Olho para artesanato com Movimento Redondo - 4mm	UN	100,00	Classificado	gaivota		0,01	1,00	*
Lote 089 - Lote 089									1,00	
001	19830	Olho para artesanato com Movimento Redondo - 5mm	UN	100,00	Classificado	gaivota		0,01	1,00	*
Lote 090 - Lote 090									1,00	
001	19831	Olho para artesanato com Movimento Redondo - 7mm	UN	100,00	Classificado	gaivota		0,01	1,00	*
Lote 095 - Lote 095									220,00	
001	18035	Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 18	UN	20,00	Classificado	condor		11,00	220,00	*
Lote 101 - Lote 101									210,00	
001	17053	Sandalia borracha de alta qualidade nº 37-38, tiras 1,5cm macias para bordado	PAR	30,00	Classificado	havaina		7,00	210,00	*
Lote 102 - Lote 102									157,00	
001	19817	Sandalias de borracha de alta qualidade nº 34/35, tiras 1,5, macias para bordado.	PAR	20,00	Classificado	havaiana		7,85	157,00	*

Lote 103 - Lote 103									140,00	
001	19818	Sandalias de borracha de alta qualidade nº 39/40, tiras 1,5, macias para bordado com qualidade.	PAR	20,00	Classificado	havaina		7,00	140,00	*
Lote 104 - Lote 104									100,00	
001	19816	Sandalias de borracha de alta qualidade, nº 30/31, tiras 1,5, macias para bordado.	PAR	20,00	Classificado	havaina		5,00	100,00	*
Lote 110 - Lote 110									480,00	
001	19820	Tela para pintura, tipo painel 50x40cm	UN	60,00	Classificado	souza		8,00	480,00	*
Lote 111 - Lote 111									240,90	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	19821	Tela para pintura, tipo painel, 50X40CM, em 10% algodão, diversas cores	UN	30,00	Classificado	souza		8,03	240,90	*
Lote 116 - Lote 116									915,00	
001	18049	Tinta a óleo para pintura em tela 20ml, cores diversas	UN	300,00	Classificado	acrilex		3,05	915,00	*
Lote 117 - Lote 117									270,00	
001	18050	Tinta para pintura em tecido 37ml, cores diversas	UN	200,00	Classificado	acrilex		1,35	270,00	*
VALOR TOTAL :									45.379,54	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1344F3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 49/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 49/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 21716-6 Expresso Princesa dos Campos S.A			**CNPJ: 80.227.796/0001-59**		**Telefone: 4232203500**		**Status:Habilitado**		195.200,00	
Email: licitacao@princesadoscampos.com.br										
Representante: 28448-3 Florisvaldo Aparecido Hudinik										
Lote 001 - Lote 001									195.200,00	
001	20391	Aquisição veículo tipo ônibus metropolitano usado, fabricação e modelo mínimo 2006, equipado com motor traseiro, diesel, potência mínima de 260 cv, tração traseira 4 x2, tanque de no mínimo 270 litros, pneus 295/80 R 22.5, Itinerário eletrônico, tacógrafo, direção hidráulica, suspensão mista (com bolsa de ar comfeixe de molas), com janelas corrediça, iluminação interna, capacidade total de 47 lugares sentados e 25 lugares em pé, lataria em bom estado, Revisado, livre de reparos na pintura externa (menos o teto), documentação em dia, sem multas. Certificado de Cronotacógrafo vigente e com garantia (motor, caixa e diferencial) de 03 meses.	UN	1,00	Classificado	Volkswagen/ Marcopolo	Viale U	39.800,00	39.800,00	*
002	20392	Aquisição veículo tipo ônibus metropolitano usado, fabricação e modelo mínimo 2008, equipado com motor traseiro, diesel, potência mínima de 260 cv, tração traseira 4 x2, tanque de no mínimo 270 litros, pneus 295/80 R 22.5, Itinerário eletrônico, tacógrafo, direção hidráulica, suspensão mista (com bolsa de ar comfeixe de molas), com janelas corrediça, iluminação interna, capacidade total de 47 lugares sentados e 25 lugares em pé, lataria em bom estado, Revisado, livre de reparos na pintura externa (menos o teto), documentação em dia, sem multas. Certificado de Cronotacógrafo vigente e com garantia (motor, caixa e diferencial) de 03 meses.	UN	3,00	Classificado	Volkswagen/Comil	Svelto	51.800,00	155.400,00	*
VALOR TOTAL :									195.200,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5C253D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO POR ITEM PREGÃO Nº 41/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 52/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29056-4 PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA			**CNPJ: 13.729.206/0001-07**		**Telefone: 4135320602**		**Status: Habilitado**		336.801,60	
Email: praconservicosmedicos@outlook.com										
Lote 001 - Lote 001									248.376,00	
001	20389	Contratação de prestação de serviços médicos - médico Clínico Geral, especializado na saúde da família: 40 hrs semanais. Atendimento ESF - Estratégia da Saúde da Família - UBS Eloi Paschoal Bodanese e sua área de abrangência. I.- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; II.- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; III.- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; IV.- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; V.- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; VI.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas	HR	2.400,00	Classificado	ESF ClÃ-nico Geral 40 horas		103,49	248.376,00	*

		pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VII.- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. VIII.- Cumprir normas e regulamentos pertinentes à Saúde e da Secretária Municipal de Saúde.								
Lote 002 - Lote 002									88.425,60	
001	20390	Contratação de prestação de serviços médicos - médico Contratação de prestação de serviços médicos - médico Ginecologista Obstetrícia: 40 horas mensais – Atendimento na UBS Waldomiro Machado de Souza, Divino Espírito Santo e Eloi Paschoal Bodanessi - NASF, em regime de trabalho de 08 horas diárias com atendimento mínimo de 16 consultas obstétricas e 04 de ginecologia em geral. Padrão de atendimento do Programa Mãe Paranaense. Este profissional deverá ter especialização em Obstetrícia.	HR	480,00	Classificado	MÃ©dico Ginecologista		184,22	88.425,60	*
VALOR TOTAL :									336.801,60	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:31364005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 53/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 53/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29079-3 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP		**CNPJ: 06.009.600/0001-05**		**Telefone: 4331621504**		**Status:Habilitado**		18.796,00	
Email: licita@goncalespneus.com									
Lote 039 - Lote 039								5.120,00	
001	339 Pneu 215/65 R16 Tipo A, para utilização em serviço misto (50% off road 50% on road), indice de carga 98, indice de velocidade H, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	16,00	Classificado	WESTLAKE RP18		320,00	5.120,00	*
Lote 044 - Lote 044								13.676,00	
001	15342 Pneu 23.1-30 tipo A, para trator, 12 lonas, indice de carga 3450kg, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e com data de fabricação de no maximo 06 (seis) meses na data da entrega	UN	4,00	Classificado	FIRESTONE SAT 23Â° R1 12L		3.419,00	13.676,00	*
Fornecedor: 26965-4 BARATAO PNEUS EIRELI		**CNPJ: 25.115.613/0001-03**		**Telefone: 4236242244**		**Status:Habilitado**		1.600,00	
Email: fabio@mouraopneus.com									
Lote 015 - Lote 015								1.200,00	
001	15355 Camara de ar para pneu 215/75 R17.5	UN	12,00	Classificado	LEFORT TR460		100,00	1.200,00	*
Lote 056 - Lote 056								400,00	
001	322 Protetor para pneu (colarinho) 750 R 16	UN	20,00	Classificado	IRBO RADIAL A		20,00	400,00	*
Fornecedor: 26274-9 BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÃTI COS EI RELI		**CNPJ: 17.450.564/0001-29**		**Telefone: 4934420432**		**Status:Habilitado**		300.145,00	
Email: bbwdobrasil@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								3.040,00	
001	16423 Camara de ar para pneu 10.00 x20	UN	40,00	Classificado	BBW V3		76,00	3.040,00	*
Lote 002 - Lote 002								840,00	
001	12935 Camara de ar para pneu 1100/22	UN	10,00	Classificado	BBW V3		84,00	840,00	*
Lote 003 - Lote 003								400,00	
001	15360 Camara de ar para pneu 12.4.24	UN	4,00	Classificado	BBW TR218		100,00	400,00	*
Lote 004 - Lote 004								480,00	
001	16768 Camara de ar para pneu 12.5/80 R18	UN	6,00	Classificado	BBW TR218		80,00	480,00	*
Lote 005 - Lote 005								2.800,00	
001	15357 Camara de ar para pneu 14.00.24	UN	20,00	Classificado	BBW KM24		140,00	2.800,00	*
Lote 006 - Lote 006								2.175,00	
001	15358 Camara de ar para pneu 14.9.24	UN	15,00	Classificado	BBW TR218		145,00	2.175,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 007 - Lote 007								1.680,00	
001	310 Camara de ar para pneu 165/70 R 13	UN	60,00	Classificado	BBW FR13		28,00	1.680,00	*
Lote 008 - Lote 008								232,00	
001	16425 Camara de ar para pneu 175/70 R 13	UN	8,00	Classificado	BBW FR13		29,00	232,00	*
Lote 009 - Lote 009								1.320,00	
001	15354 Camara de ar para pneu 185/70 R14	UN	44,00	Classificado	BBW FR14		30,00	1.320,00	*
Lote 010 - Lote 010								3.525,00	
001	12936 Camara de ar para pneu 18x4x34	UN	15,00	Classificado	BBW TR218		235,00	3.525,00	*
Lote 011 - Lote 011								1.020,00	
001	16767 Camara de ar para pneu 19.5 R24	UN	6,00	Classificado	BBW TR218		170,00	1.020,00	*
Lote 012 - Lote 012								272,00	
001	315 Camara de ar para pneu 205/70 R 15	UN	8,00	Classificado	BBW KR15		34,00	272,00	*
Lote 013 - Lote 013								740,00	
001	19839 Camara de ar para pneu 205/70 R16	UN	20,00	Classificado	BBW KR16		37,00	740,00	*
Lote 014 - Lote 014								296,00	
001	15356 Camara de ar para pneu 205/75 R16	UN	8,00	Classificado	BBW KR16		37,00	296,00	*
Lote 019 - Lote 019								13.200,00	
001	326 Pneu 1000 R20 tipo A, com 16 lonas, eixo exclusivo de tração, utilização em serviço misto, indice de carga 146, indice de velocidade K, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	10,00	Classificado	SPEEDMAX MD1		1.320,00	13.200,00	*
Lote 022 - Lote 022								4.260,00	
001	20380 Pneu 12.4-24, tipo A, para trator 8 lonas, indice de carga 1600 kg, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e comd ata de fabricação de no máximo 6 meses na data de entrega.	UN	4,00	Classificado	SWT R1		1.065,00	4.260,00	*
Lote 023 - Lote 023								5.928,00	

001	15348 Pneu 12.5/80-18 Tipo A, para retro 10 lonas desenho v, indice de carga 2065kg, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e com data de fabricação de no maximo 06 (seis) meses, da data da entrega.	UN	6,00	Classificado	SUPERGUIDER R4		988,00	5.928,00	*
Lote 024 - Lote 024								11.440,00	
001	15352 Pneu 14.9-24 tipo A, para trator 8 lonas, indice de carga 1600kg, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no maximo 06 (seis) meses na data de entrega	UN	8,00	Classificado	SWT R1		1.430,00	11.440,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 026 - Lote 026								4.128,00	
001	328 Pneu 165/70 R13 79t radial, banda de rodagem em borracha, para veículo automotivo tipo passeio, aprovado pelo INMETRO, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	24,00	Classificado	TRISTAR TS810		172,00	4.128,00	*
Lote 027 - Lote 027								19.040,00	
001	20381 Pneu 17.5-25, tipo A para pá carregadeira, 16 lonas, desenho V, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e comd ata de fabricação de no máximo 6 meses, da data da entrega.	UN	8,00	Classificado	SUPERGUIDER G2		2.380,00	19.040,00	*
Lote 028 - Lote 028								2.388,00	
001	20382 Pneu 175/65 R 14, tipo A, banda de rodagem em borracha para veículo automotivo tipo passeio, contendo certificação do INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e com data de fabricação de no máximo 6 meses na data da entrega.	UN	12,00	Classificado	APOLLO AMAZER		199,00	2.388,00	*
Lote 029 - Lote 029								4.780,00	
001	346 Pneu 175/70 R14 88T radial, banda de rodagem em borracha, para veículo automotivo tipo passeio, aprovado pelo INMETRO, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	20,00	Classificado	APOLLO AMAZER		239,00	4.780,00	*
Lote 030 - Lote 030								1.932,00	
001	20383 Pneu 175/70 R 13 82T, radial, banda de rodagem em borracha para veículo automotivo tipo passeio, contendo certificação do INMETRO, com data de fabricação de no máximo 6 meses na data da entrega.	UN	12,00	Classificado	APOLLO AMAZER		161,00	1.932,00	*
Lote 031 - Lote 031								7.976,00	
001	20384 Pneu 18.4-30, tipo A para trator, 12 lonas, indice de carga 3000kg, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação com data de fabricação de no máximo 6 meses na data da entrega.	UN	4,00	Classificado	SWT R1		1.994,00	7.976,00	*
Lote 032 - Lote 032								10.720,00	
001	15336 Pneu 18.4-34 , para trator, 12 lonas, indice de carga 3000kg, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e com data de fabricação de no maximo 06 (seis) meses na data de entrega.	UN	4,00	Classificado	SWT R1		2.680,00	10.720,00	*
Lote 033 - Lote 033								12.888,00	
001	331 Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem em borracha, para veículo automotivo tipo passeio, contendo certificação do INMETRO, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	72,00	Classificado	LINGLONG CROSSWIND		179,00	12.888,00	*
Lote 034 - Lote 034								4.600,00	
001	330 Pneu 185/70 R14 Tipo A, indice de carga 88t indice de velocidade t, com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, aprovado pelo INMETRO, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	20,00	Classificado	JK VECTRA		230,00	4.600,00	*
Lote 035 - Lote 035								10.032,00	
001	15347 Pneu 185/70 R14, banda de rodagem em borracha, para veículo automotivo tipo passeio, contendo certificação do INMETRO, com data de fabricação de no máximo 6 meses na data da entrega.	UN	44,00	Classificado	JK VECTRA		228,00	10.032,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 036 - Lote 036								21.400,00	
001	15339 Pneu 19.5l-24 Tipo A, para retro e carregadeira 12 lonas desenho v, indice de carga 3200kg, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e com data de fabricação de no maximo 06 (seis) meses, da data da entrega.	UN	10,00	Classificado	SUPERGUIDER R4		2.140,00	21.400,00	*
Lote 037 - Lote 037								2.960,00	
001	15333 Pneu 205/70 R15C 106R radial, banda de rodagem em borracha para veiculo automotivo tipo van (carga), com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega	UN	8,00	Classificado	THREE-A EFFITRAC		370,00	2.960,00	*
Lote 038 - Lote 038								4.500,00	
001	15345 Pneu 205/75 R16 C 112/110R radial, banda de rodagem em borracha para veículo automotivo tipo van (carga), com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega	UN	12,00	Classificado	LINGLONG GREENMAX VAN		375,00	4.500,00	*
Lote 040 - Lote 040								38.150,00	
001	338 Pneu 215/75 R 17,5 126/124L (12 PR) radial banda de rodagem em borracha para veiculo automotivo tipo micro ônibus, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	70,00	Classificado	LINGLONG LLF86		545,00	38.150,00	*
Lote 041 - Lote 041								23.200,00	
001	334 Pneu 215/75 R17,5 126/124 L (12 PR) radial, eixo exclusivo de tração, indice de carga 126, indice de velocidade L, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	40,00	Classificado	LINGLONG D905		580,00	23.200,00	*
Lote 042 - Lote 042								3.864,00	
001	16763 Pneu 225/65 R16 C 112/110R radial banda de rodagem em borracha para veículo automotivo tipo van (carga), com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega	UN	12,00	Classificado	THREE-A EFFITREC		322,00	3.864,00	*
Lote 043 - Lote 043								4.480,00	
001	20394 Pneu 225/75 r16 tipo a, para utilização em serviço misto (50% off road 50% on road), indice de carga 110, indice de velocidade r, contendo certificação do inmetro, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	8,00	Classificado	ECOVISION VI286		560,00	4.480,00	*
Lote 045 - Lote 045								49.200,00	
001	6822 Pneu 275/80 r 22,5 149/146 l (16PR) radial, borrachudo, banda de rodagem em borracha para veículo automotivo tipo ônibus, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	40,00	Classificado	SPEEDMAX D1		1.230,00	49.200,00	*
Lote 046 - Lote 046								17.332,00	
001	6822 Pneu 275/80 r 22,5 149/146 l (16PR) radial, borrachudo, banda de rodagem em borracha para veículo automotivo tipo ônibus, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	14,00	Classificado	SPEEDMAX D1		1.238,00	17.332,00	*
Lote 050 - Lote 050								284,00	
001	16764 Pneu dianteiro 2.75-18-42P V250F	UN	2,00	Classificado	TECHNIC T&C		142,00	284,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 051 - Lote 051								228,00	
001	16765 Pneu traseiro 90/90-18-57P-V250F	UN	2,00	Classificado	TECHNIC T&C		114,00	228,00	*
Lote 054 - Lote 054								1.875,00	
001	15365 Protetor para pneu (colarinho) 11.00x22	UN	75,00	Classificado	SBN R22		25,00	1.875,00	*
Lote 055 - Lote 055								540,00	
001	15363 Protetor para pneu (colarinho) 14.00.24	UN	12,00	Classificado	SBN R24		45,00	540,00	*
Fornecedor: 29078-5 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME		**CNPJ: 29.259.420/0001-79**		**Telefone: 1940426140**		**Status:Habilitado**		4.551,00	
Email: administrador@elyonpneus.com.br									
Lote 016 - Lote 016								1.296,00	
001	15359 Camara de ar para pneu 23.1.30	UN	4,00	Classificado	MAGGION TR218A		324,00	1.296,00	*
Lote 017 - Lote 017								34,00	
001	16766 Camara de ar para pneu 3.75-8	UN	2,00	Classificado	MAGGION MJ8		17,00	34,00	*
Lote 052 - Lote 052								1.085,00	
001	345 Protetor camara 295/80 R 22.5	UN	35,00	Classificado	CARRETEIRO .		31,00	1.085,00	*
Lote 053 - Lote 053								2.136,00	
001	320 Protetor para pneu (colarinho) 10.00 x20	UN	89,00	Classificado	CARRETEIRO .		24,00	2.136,00	*
Fornecedor: 26968-9 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME		**CNPJ: 03.805.667/0001-50**		**Telefone: 4133334322**		**Status:Habilitado**		219.824,00	
Email: licitacoes@terezapneus.com.br									

Lote 018 - Lote 018								23.280,00	
001	16420 Pneu 1000 R20 Tipo A - radial com 16 lonas, direcional, utilização em serviço misto, indice de carga 146, indice de velocidade k, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	20,00	Classificado	Goodyear		1.164,00	23.280,00	*
Lote 020 - Lote 020								8.910,00	
001	324 Pneu 1100 R22 tipo A, com 16 lonas direcional, tilização em serviço misto, indice de carga 150, indice de velocidade k, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	6,00	Classificado	Goodyear		1.485,00	8.910,00	*
Lote 021 - Lote 021								13.120,00	
001	327 Pneu 1100 R22 tipo A, com 16 lonas, eixo exclusivo de tração, utilização em serviço misto, indice de carga 151, indice de velocidade k, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	8,00	Classificado	Goodyear		1.640,00	13.120,00	*
Lote 025 - Lote 025								38.610,00	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	16412 Pneu 1400x24 Tipo A, radial para motoniveladora, 16 lonas desenho v, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e com data de fabricação de no maximo 06 (seis) meses, da data	UN	18,00	Classificado da entrega	Samy		2.145,00	38.610,00	*
Lote 047 - Lote 047								55.104,00	
001	16775 Pneu 275/80 R 22.5 149/146L (16PR) radial, liso, banda de rodagem em borracha para veiculo automotivo tipo caminhão, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	48,00	Classificado	Goodyear		1.148,00	55.104,00	*
Lote 048 - Lote 048								26.000,00	
001	340 Pneu 295/80 R22.5 Tipo A, com 16 lonas direcional, utilização em serviço misto, indice de carga 152, indice de velocidade k, aprovado pelo INMETRO,garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	20,00	Classificado	Goodyear		1.300,00	26.000,00	*
Lote 049 - Lote 049								54.800,00	
001	341 Pneu 295/80 R22.5 Tipo A, com 16 lonas, eixo exclusivo de tração, utilização em serviço misto, indice de carga 152, indice de velocidade M, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	40,00	Classificado	Goodyear		1.370,00	54.800,00	*
VALOR TOTAL :					544.916,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2D94BEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 54/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 54/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 28305-3 CIRONEI SEBASTIÃO RIBAS ME			**CNPJ: 33.563.689/0001-11**		**Telefone:4136281884**		**Status:Habilitado**		221.292,00	
Email: cironeitransportes@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									221.292,00	
001	20402	Contratação de prestação de serviços de: mini carregadeira, potência bruta 60 HP, carga operacional minima 750 kg, peso operacional minimo 2700 kg, com operador.	HR	1.800,00	Classificado	CATERPILLAR 216B3		122,94	221.292,00	*
VALOR TOTAL :									221.292,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:754C6B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO POR ITEM PREGÃO Nº 52/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 52/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29056-4 PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA			**CNPJ: 13.729.206/0001-07**		**Telefone: 4135320602**		**Status :Habilitado**		336.801,60	
Email: praconservicosmedicos@outlook.com										
Lote 001 - Lote 001									248.376,00	
001	20389	Contratação de prestação de serviços médicos - médico Clínico Geral, especializado na saúde da família: 40 hrs semanais. Atendimento ESF - Estratégia da Saúde da Família - UBS Eloi Paschoal Bodanese e sua área de abrangência. I.- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; II.- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; III.- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; IV.- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; V.- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; VI.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VII.- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. VIII.- Cumprir normas e regulamentos pertinentes à Saúde e da Secretária Municipal de Saúde.	HR	2.400,00	Classificado	ESF ClÃ-nico Geral 40 horas		103,49	248.376,00	*
Lote 002 - Lote 002									88.425,60	
001	20390	Contratação de prestação de serviços médicos - médico Contratação de prestação de serviços médicos - médico Ginecologista Obstetrícia: 40 horas mensais – Atendimento na UBS Waldomiro Machado de Souza, Divino Espírito Santo e Eloi Paschoal Bodanessi - NASF, emregime de trabalho de 08 horas diárias com atendimento mínimo de 16 consultas obstétricas e 04 de ginecologia em geral.	HR	480,00	Classificado	MÃ©dico Ginecologista		184,22	88.425,60	*

		Padrão de atendimento do Programa Mãe Paranaense. Este profissional deverá ter especialização em Obstetrícia.								
VALOR TOTAL :					336.801,60					

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3C3FF093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 022/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018 e Decreto 089/2019;

Ordem	Matricula	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
2	01205-1	ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
3	01188-1	CAROLINA SHAFAUSER SENA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
4	00092-1	CELIA FRANCISCO DE LIMA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
5	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	01046-1	ELAINE JUNGLE RAUTH	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	00076-1	JANETE VENTURA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	00084-1	MARCIA APARECIDA PILAR	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	00371-1	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
10	00082-1	MARIA NANCI CAVALHEIRO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	00083-1	MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	00572-1	ROXANE TREVISAN ALVES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
14	01233-1	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
16	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
17	00360-1	JUCIANE BARBOSA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
18	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
19	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
20	01195-1	ROBERTO LEUCH	40 HORAS	São Luiz - RX
21	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	40 HORAS	São Luiz - Rec
22	00652-1	ELISABETE CORREA COELHO	40 HORAS	São Luiz - Rec
23	01053-1	SABRINA CORDEIRO	20 HORAS	São Luiz - Enf
24	00673-1	SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS	São Luiz - Enf
25	01197-1	TATIANA EUKO	40 HORAS	São Luiz - Enf
26	01200-1	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	40 HORAS	São Luiz - Enf
27	01246-1	LARISSA DOMINGUES	40 HORAS	São Luiz - Enf
28	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	40 HORAS	São Luiz - Enf
29	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	40 HORAS	São Luiz - Enf
30	01190-1	ALAN KUSDRA	40 HORAS	Motoristas
31	00367-1	ALCEMIR OLIVEIRA	40 HORAS	Motoristas
32	00783-1	ALEXSANDRO ZYCH	40 HORAS	Motoristas
33	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	40 HORAS	Motoristas
34	00155-1	GERALDINO ALVES DOS SANTOS	40 HORAS	Motoristas
35	01052-1	HELIO WOJCIKI	40 HORAS	Motoristas
36	00462-2	OSEIAS LAZARINO	40 HORAS	Motoristas
37	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	40 HORAS	Motoristas
38	00753-2	ROBSON DORIA	40 HORAS	Motoristas
39	00852-1	SANDRO NOERDORF	40 HORAS	Motoristas
40	01095-1	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	40 HORAS	Motoristas
41	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	20 HORAS	Aux Farmacia
42	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	20 HORAS	Bolsa Familia
43	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	10 HORAS	Tec Enfermagem
44	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	10 HORAS	Tec Enfermagem
46	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	40 HORAS	Saude Bucal
47	01220-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	20 HORAS	Limpeza Lageado
48	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	20 HORAS	Limpeza Lageado
49	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	20 HORAS	Limpeza Esp Santo
50	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA T DA CRUZ	20 HORAS	Limpeza Lageado
51	01192-1	JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA	20 HORAS	Limpeza Buriti
52	01026-1	SIMONE DA FATIMA GONCALVES	20 HORAS	Bolsa Familia
		MICHELLE THAIS BUENO	0	ACS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Setembro de 2019;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 22 de Agosto de 2019

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:094D5CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 12/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO UNIÃO SÃO PEDRO - ADAUSP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.113/0001-01, sem fins lucrativo, com sede na localidade de Alto Rio da Laje – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. JOSÉ ANTONIO ORZECHOWSKI** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 2.071.721, CPF nº 612.932.379-49, residente e domiciliado na comunidade de Rio da Laje – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 21/05/2019

Objeto	Quantidade	Nº de Patrimônio
GRADE NIVELADORA DE ARASTO NOVA,COM NO MINIMO 28 DISCOS DE ROLAMENTO, LIMPADORES DE DISCOS,DISCOS DE 3 A 4 MM, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE NO MINIMO 170 MM E MAXIMO DE 195 MM, MANCAL DE ROLAMENTO NA GRAXA, COM PNEUS LATERAIS PARA TRANSPORTE	01	18.374
PULVERIZADOR AUTOMATICO NOVO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS BARRAS POR COMANDO HIDRAULICO DE NO MINIMO 4 VIAS , FAIXA MINIMA DE APLICAÇÃO DE NO MINIMO 12 METROS, ESPAÇAMENTO ENTRE BICOS DE NO MINIMO 50 CM, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHAS, TANQUE DE 600 LITROS EM POLIETILENO E BOMBA DE PISTAO VAZÃO DE NO MINIMO 75 L/MIN	01	19.652
TRATOR USADO COM PNEUS DIANTEIROS 12 X 4 X 24 RECAPADOS E TRASEIROS 18 X 4 X 30 MEIA VIDA, TRAÇADO 4 X 4 MARCA AGRALE X 4, COM SUPORTE DIANTEIRO COM 01 PESO, COM TOLDO, COBERTURA/BARRA ROPS DE PROTEÇÃ, COMANDO A DIESEL, INJEÇÃO DIRETA 4 TEMPOS, NO MINIMO 8 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIOS A DISCO EM BANHO DE OLEO NAS RODAS TRASEIRAS, COM ACIONAMENTO MECANICO INDEPENDENTE OU EM CONJUNTO COM O PEDAL, FREIO DE ESTACIONAMENTO E ACIONAMENTO MECANICO, SISTEMA HIDRAULICO, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 75 CV, 2400 RPM, COM CAPACIDADE ENTRE 2800 A 3500 KG DE LEVANTE NO HIDRAULICO, SISTEMA DE INJEÇÃO BOMBA ROTATIVA COM FILTRO SIMPLES COM NO MINIMO 2250 MM DE DISTANCIA EM ENTRE EIXOS, E COMP MINIMO DE 3800 MM, COM BITOLA TRASEIRA MINIMA DE 1.44 M, TOMADA DE FORÇA E TERCEIRO PONTO, VAZÃO BOMBA HIDRAULICA MINIMA DE 44 LITROS/MIN, TODOS OS SISTEMAS NOVOS – REVISADO EM JULHO DE 2019, ANO DE FABRICAÇÃO DO TRATOR 2011/2012.	01	10.919

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E7320654

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 26/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL UCRANIANA DE CANDÓI, CNPJ Nº 24.955.068/0001-92, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo sua Presidente, Srº **IZIDORO SKOROPAD**, brasileiro, casada, aposentado, residente e domiciliado na Rua Marins Mendes Abreu, nº2523 - Município Candói-Pr, portador do RG Nº 1205205-7 e CPF Nº 215.419.229-72, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**,,VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 18/06/2019

Objeto	Quantidade	Número de Patrimônio
CILINDRO LAMINADOR INDUSTRIAL, MONOFASICO, 220V COM 1VC DE POTENCIA	1	19.486
REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS PARA BEBIDAS COM CAPACIDADE DE 770 L 2 METROS DE AUTURA 220 V 300 W	1	19.487
FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 LT, VOLTAGEM 127V E 220V, COR BRANCA	1	18.407
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, 2.200 LIBRAS, BIVOLT, BICO REGULAVEL, LUVA AUTOMOTIVA, ENGATE RAPIDO E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 M	1	18.174
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER CARACTERISTICAS IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO : NORMAL 20PPM, PRIMWIRA PAGUINA IMPRESSA (PRONTA, PRETO ATÉ 9,5 SEGUNDOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO OTIMA, ATÉ 600X600 DPI, MONITOR LCD DE 2 LINHAS, CONECTIVIDADE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE – TX INCORPORADA SCANER, TIPO: BASEPLASMA ALIMENTADOR AUTOMATICO DOCUMENTOS, FORMATO DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PG RAW, PDF, TIFF, PNG, PNG TIFF, JPG, JPG 2000, PDF PESQUISAVEL, RTF, TXT, COPIADORA: VELOCIDADE DE COPIA NORMAL: PRETO ATÉ 20CPM, RESOLUÇÃO DE COPIA ATÉ 600X600 DPI, FAX: ENVIO/RECEPÇÃO.	1	18.385
NOTBOOK CORE I3 COM 4GB RAM, 1 TB, 15 POLEGADAS, CONFIGURAÇÃO DE MINIMAS: TELA LCD TOUCHSCREEN; PROCESSADOR 1.6 GHZ, MEMORIA RAM 4 GB, HD 32 GB, MICROFONE E AUTO FALANTE ESTERIO EMBUTIDO, WEBCAN FRONTAL VGA, TECLADO PT-B, MAUSE TIPO TOUCHPAD, CARREGADOR 100/240V, BIVOLT AUTOMATICO, BATERIA LI-PO, 4500 MAH, LEITOR DE CARTÃO SD, 3X, USB. 3.0, MICRO HDMI, SAIDA FONE OUVIDO	1	18.384

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FE28FB5F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 27/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES SAO ROQUE - BARREIRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.814.390/0001-21, sem fins lucrativos, com sede na localidade de **BARREIRO** – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. ANTONIO GALVÃO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 9.773.188-8, CPF nº 038.428.679-80, residente e domiciliado na comunidade de **BARREIRO** – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 18/06/2019

Objeto	Quantidade	Número de Patrimônio
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS EM FERRO, GRADES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DE CHAMA DUPLO, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, INJETORA DE G´AS HORIZONTAL, VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS DE NO MINIMO 45 KG, FOGÃO INDUSTRIAL COM GRELHA	01	19.495
FORNO DUPLO A LENHA 1200X 1000, REVESTIDO EM INOX, CHAPA DE 1 MM, DIVISÃO DE 03 GRELHAS INTERNAS, EQUIPADO COM 12 FORMAS DE 0,75X0,42 CM DE CHAPA ZINCADA E CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG DE CARNE	01	18.263
FORNO ELETRICO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE DE 44 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO, DOURADOR COM TIMER DE 120 MINUTOS, VIDRO DUPLO HIPERTERMICO, FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO, COM LUZ INTERNA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, BIVOLT	01	15.403
FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 450 LITROS, COR BRANCA E BIVOLT	01	19.479
GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 450 LITROS, COR BRANCA E BIVOLT	01	18.357
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2.200 LIBRAS, BIVOLT, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO REGULAVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS, LUVA AUTOMATICA E ENGATE RÁPIDO	01	18.506
LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE DE 2 LITROS E BIVOLT	01	14.720
MESA TIPO 4 LUGARES EM PROLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ANTI U-V, COM CERTIFICADO CONFORME PORTARIA N° 342/2014	20	18.505 A 18.525
CADEIRA DE PLASTICO MODELO POLTRONA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, COR BRANCA E COM RESISTENCIA PARA 140 KG	80	19.227 A 19.307
MESA TAMPO DE GRANITO ESTRUTURA TUBULAR DE 1,0X0,60 SEM CADEIRAS	01	18.173
VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 160 W DE POTENCIA, 1.400 RPM, GRADES DE AÇO, COR PRETA E BIVOLT	05	18.333 A 18.337
KIT SOM BIVOLT CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 MESA DE SOM COM NO MINIMO 8 CANAIS, 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, DEVERA CONTER FX 01 CAIXA ATIVA COM 350 RMS, SUB DE 15, 1 CAIXA DE SOM PASSIVA, SUB DE 15, 03 MICROFONES SM58 COM CABO, 2 SUPORTES DE CAIXA DE SOM, 3 PEDESTAIS PARA MICROFONE TIPO GIRAFA E CABOS PARA CONEXÃO	01	18.249

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CF2E9E4E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 31/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COLONIA SÃO JUDAS TADEU,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº80057987/0001-10, sem fins lucrativos, com sede na localidade de SÃO JUDAS TADEU – Candói-Pr, representada pelo sua Presidente, **Sr. MARCOS ABREU TURCO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 9.906.484-1, CPF nº 070.447.299-67, residente e domiciliado na comunidade de São Judas Tadeu – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 18/06/2019

Nº	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL BIVOLT MONDIAL , TIGELA EM AÇO INOX E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4L, POTÊNCIA MÍNIMA 400W.	01	15498
02	FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CONSUL CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 LT, VOLTAGEM 127V E 220V, COR BRANCA.	01	14685
03	GELADEIRA DUPLEX CONTINENTALDE COM CAPACIDADE MÍNIMA ARMAZENAMENTO DE 450 LT VOLTAGEM 127V E 220V COR BRANCA.	01	14516
04	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EM AÇO INOX VITALEX , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L, VOLTAGE 127V E 220V.	01	14723
	MESA EM MADEIRA DESMONTÁVEL	10	14590 a 14599
05	CADEIRAS PLASTICAS	100	S/P
06	CADEIRAS EM PLASTICO COR AMARELA	43	5083-5622-4965- 5476 5645 -4911 4913- 5485 5322
07	VENTILADORES	04	S/P
08	EXAUSTOR INDUSTRIAL, DIAMETRO DE 40 CM, 110 V COM REVERSOR, COMPLETO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE	01	18.163
09	VENTILADORES DE PAREDE 60 CM, 160 W DE POTENCIA, 1400 RPM, GRADES EM AÇO PRETO, BIVOLT	10	18.315 a 18.322
10	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2.200 LIBRAS BIVOLT, PISTOLA ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO REGULAVEL, LUVA AUTOMATICA ENGATE RAPIDO E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 M	01	19.504
11	FORNO INDUSTRIAL A GAS, 210 LITROS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, DESMONTAVEL, PLACAS REFRATARIAS, VISOR DE VIDRO TEMPERADO, TEMPERATURA ATE 250 GRAUS E PORTA TIPO GUILHOTINA	01	18.296
12	TACHO ELETRICO PARA FRITURA, 110 V,CAPACIDADE 7 LITROS EM AÇ INOX	01	18.351
13	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	01	S/Patrimônio
14	ESPREMEDOR DE SUCO INDUSTRIAL	01	18.409
15	TORNEIRA ELETRICA 110 V	01	S/Patrimônio
16	SERRA FITA COM LAMINA DE 2,06 CM, COM MESA CORREDIÇA EM INOX, VOLTAGEM 110/220 V, CONTENDO MOEDOR	01	15.509

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:44B98FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS 2019 (08-AGO)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR		
Período de 01/08/2019 a 31/08/2019		
3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
110025-4 - ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	XXX.XXX.499-60	30,00
1706-0 - ANNA MARIA OLIVEIRA	XXX.XXX.809-97	30,00
47-7 - ANTONIO NEVES	XXX.XXX.179-34	130,00
98568-6 - ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.819-04	420,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	160,00
110603-1 - CINTIA LOPES DE SIQUERIA	XXX.XXX.697-48	30,00

662-9 - CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI	XXX.XXX.979-31	30,00
5159-4 - EDIMARA MATHIAS TAVARES	XXX.XXX.359-73	280,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	760,00
97423-4 - EDSON GONCALVES	XXX.XXX.849-25	130,00
98307-1 - ELIOMAR RAMOS BUENO	XXX.XXX.359-50	340,00
108428-3 - JACIEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.919-00	220,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	450,00
96695-9 - JOAO MARCIO DE FREITAS	XXX.XXX.899-26	80,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	790,00
102237-7 - LAURINEI CARNEIRO	XXX.XXX.399-90	470,00
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	50,00
97426-9 - LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	XXX.XXX.649-80	310,00
5564-6 - MARIA LUCIMAR CANALLI	XXX.XXX.209-44	270,00
5514-0 - MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	XXX.XXX.889-34	30,00
95725-9 - NELSON NENE AGUIRRES	XXX.XXX.619-15	190,00
98578-3 - PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	XXX.XXX.739-25	30,00
108293-1 - SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.799-40	80,00
5558-1 - SERGIO ROBERTO PEDROSO	XXX.XXX.439-07	50,00
97265-7 - VALMIR SENHORIN	XXX.XXX.549-15	30,00
		5.390,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
114500-2 - KAUANA KUKUL	XXX.XXX.749-16	750,00
98465-5 - PEDRO ADIRCIO NUNES	XXX.XXX.309-87	300,00
110673-2 - TAMMARA PINHEIRO KIRSCHIBANER	XXX.XXX.689-82	750,00
5420-8 - VALMIR CZARNIESKI	XXX.XXX.889-94	150,00
Subtotal		**1.950,00**
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
98455-8 - ADILSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.899-71	250,00
5278-7 - ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	XXX.XXX.679-07	900,00
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	550,00
3692-7 - VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	XXX.XXX.349-54	150,00
Subtotal		**1.850,00**
TOTAL GERAL		**9.190,00**

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:4A7A4ABB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 108/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - **ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.645.480/0001-00, com sede na Avenida Morro Verde, nº. 1614, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **FABIANO DE FAVERI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 035.083.069-09, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.482.143-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1610, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de sorvetes e picolés para distribuição aos alunos das escolas municipais em comemoração ao Dia da Criança".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Especificação do produto	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Casquinha em forma de cone para sorvete, caixa ou embalagem com 100 un	SORVETERIA 27	CX	40,00	18,50	740,00
1	2	Pazinha de plástico colorido para sorvete, embalagem com 100 unidades	SORVETERIA 27	PCT	30,00	6,50	195,00
1	3	Picolé de fruta com palito , sabores variados (limão, uva, laranja, morango, côco, abacaxi etc.), pesando entre 60 e 80g, com prazo de	SORVETERIA 27	UN	5.000,00	1,63	8.150,00

		validade mínima de 1 mês a contar da entrega					
1	4	Sorvete cremoso, sabores diversos (chocolate, creme, flocos, morango e outros), em balde adequado para acondicionamento do produto, com prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da entrega	SORVETERIA 27	KG	280,00	19,34	5.415,20
Total							**14.500,20**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 108/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	2670	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3100	06.006.12.306.0012.2048	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **3 de setembro de 2019** e terminando em **3 de setembro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente conforme necessidade, em dias previamente definidos em cronograma, e seu fornecimento inclui todos os encargos com entrega, armazenamento e conservação em locais à serem indicados no momento do pedido

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - A entrega deverá ser feita no período entre **2 à 11 de outubro de 2019**, na sede e no interior do município de Candói/PR, em distâncias não superior à quarenta e sete quilômetros da sede, conforme cronograma à ser fornecido pela Secretaria de Educação. O deslocamento e demais custos até o local de entrega ficará sempre à encargo do FORNECEDOR.

9.2 - No caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, a entrega será rejeitada, sendo comunicado o FORNECEDOR para recolher e sanar as inconformidades no prazo 1 (uma) hora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *ffaveri27@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as

partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 1 (uma) hora, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

IX - responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, veículos e demais recursos humanos e tecnológicos necessários para acondicionamento, entrega e conservação dos produtos até o seu consumo;

X - disponibilizar, transportar, instalar e desinstalar equipamentos de refrigeração nos locais das entregas, para conservação dos produtos até o seu consumo;

XI - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrerem com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares.

XII - entregar os produtos em temperatura e acondicionamento adequado, seguindo as normas e padrões de higiene, devendo constar devidamente registrados nos órgãos competentes;

XIII - não entregar produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

XIV - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do objeto desta ata, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício;

XV - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;

XVI - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução deste contrato;

XVII - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

17.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

17.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 17.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

17.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

17.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 17.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 17.2.

17.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

17.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
18.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

18.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto contratual.

18.3 - Considerando os propósitos da cláusula 18, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 3 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIANO DE FAVERI
Zirlei A. Faveri & Cia LTDA - ME

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B2282EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemir Adão de Carvalho	Motorista	12 (Doze)	Cascavel-PR	02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16 e 19 de Agosto	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel-PR
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	16 (Dezesseis)	Cascavel-PR	02, 03, 07, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 28, 30 e 31 de Agosto	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	15 (Quinze)	Cascavel-PR	05, 07, 10, 11, 16, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de Agosto	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	22 (Vinte e duas)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 30 e 31 de Agosto	
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	22 (Vinte e duas)	Cascavel-PR	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de Agosto	
Valdecir Dickel	Motorista	22 (Vinte e duas)	Cascavel-PR	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de Agosto	
Valdemar Savela	Motorista	15 (Quinze)	Cascavel-PR	01, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 24, 26, 27, 28 e 29 de Agosto	
Osvaldo Luiz da Cás	Motorista	19 (Dezenove)	Cascavel-PR	02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Agosto	
Israel Reis Bento	Motorista	04 (Quatro)	Cascavel-PR	02, 08, 16 e 22 de Agosto	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:552DEF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Adriane Scapini	Agente de Serviço Público	03 (Três)	Cascavel-PR	04, 08 e 12 de Julho de 2019	Acompanhar pacientes para consultas e exames especializados
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviço Público	03 (Três)	Cascavel-PR	20, 25 e 31 de Agosto de 2019	
Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel-PR	10 de Setembro de 2019	Participar do "I Seminário de Saúde do Trabalhador" com o tema "A importância do Controle Social" no Auditório da Prefeitura de Cascavel
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico de Segurança do Trabalho	01 (Uma)	Cascavel-PR	10 de Setembro de 2019	
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	04 (Quatro)	Cascavel-PR	06, 13, 20 e 27 de Setembro de 2019	Buscar e levar documentação do Posto de Identificação do Centro de Referência do Trabalho
Odair Francisco Farina	Diretor do Departamento de Saúde	06 (Seis)	Cascavel-PR	01, 06, 09, 13, 20 e 28 de Agosto de 2019	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados
Ademar Mantovani	Secretário Municipal de Saúde	01 (Uma)	Cascavel-PR	28 de Agosto de 2019	Participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do município na Clínica Mais Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:D79DD97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA RESIDENCIAL E VEICULAR.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 56/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ALDENIR BLEM SABATOVYTCH			CNPJ: 13.765.022/0001-94		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8	Forração assoalho caminhão (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	330,00	2.640,00
02	4	Forração assoalho motoniveladora (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	330,00	1.320,00
03	2	Forração assoalho escavadeira (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	320,00	640,00
04	3	Forração assoalho ambulância (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	650,00	1.950,00
05	2	Forração assoalho sprinter (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	700,00	1.400,00
06	10	Forração assoalho carros (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	400,00	4.000,00
07	2	Forração assoalho kombi (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	310,00	620,00
08	8	Assento caminhão banco inteiro (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	500,00	4.000,00
09	2	Reforma assento caminhonete (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	430,00	860,00
10	5	Reforma assento de carros cinco lugares com material de tecido (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	520,00	2.600,00
11	5	Reforma assento de carros cinco lugares com material de corvin (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	640,00	3.200,00
12	5	Reforma assento de máquinas	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	220,00	1.100,00
13	50	Reforma assento micro ônibus	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	230,00	11.500,00
14	15	Reforma poltronas ônibus unitário com material tecido	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	240,00	3.600,00
15	15	Reforma poltronas ônibus unitário com material corvin	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	260,00	3.900,00
16	2	Reforma assento sprinter	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	260,00	520,00
17	2	Reforma estofamento kombi	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	1.250,00	2.500,00
18	100	Reforma cadeiras base fixa 4 pés comum	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	70,00	7.000,00
19	10	Reforma bancos estofados	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	220,00	2.200,00
20	2	Reforma assentos bancos ambulância	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	830,00	1.660,00
21	10	Capa de colchão com material de napa impermeável. (hospital)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	240,00	2.400,00
22	10	Capa de colchão para berço com material de napa impermeável (hospital)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	200,00	2.000,00
23	10	Capa de carro maca, com material de napa impermeável (hospital)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	200,00	2.000,00
24	30	Capa de travesseiro com material de napa impermeável (hospital)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	70,00	2.100,00
25	15	Pequenos consertos em bancos (troca de espuma do banco)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	100,00	1.500,00
26	15	Pequenos consertos em bancos (troca de espuma do encosto)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	80,00	1.200,00
27	15	Pequenos consertos em bancos (troca de zíper)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	50,00	750,00
28	15	Pequenos consertos em bancos (conserto banco lateral tecido)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	60,00	900,00

29	15	Pequenos consertos em bancos (conserto encosto lateral tecido)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	60,00	900,00
30	15	Pequenos consertos em bancos (conserto do banco de carro - Incluindo Solda e reparo na espuma e tecido)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	200,00	3.000,00

Catanduvas, 05 de setembro de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:82B20DDF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56/2019

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 56/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA RESIDENCIAL E VEICULAR.

ALDENIR BLEM SABATOVYTCH			CNPJ: 13.765.022/0001-94		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8	Forração assoalho caminhão (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	330,00	2.640,00
02	4	Forração assoalho motoniveladora (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	330,00	1.320,00
03	2	Forração assoalho escavadeira (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	320,00	640,00
04	3	Forração assoalho ambulância (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	650,00	1.950,00
05	2	Forração assoalho sprinter (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	700,00	1.400,00
06	10	Forração assoalho carros (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	400,00	4.000,00
07	2	Forração assoalho kombi (tapete verniz)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	310,00	620,00
08	8	Assento caminhão banco inteiro (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	500,00	4.000,00
09	2	Reforma assento caminhonete (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	430,00	860,00
10	5	Reforma assento de carros cinco lugares com material de tecido (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	520,00	2.600,00
11	5	Reforma assento de carros cinco lugares com material de corvin (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	640,00	3.200,00
12	5	Reforma assento de máquinas	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	220,00	1.100,00
13	50	Reforma assento micro ônibus	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	230,00	11.500,00
14	15	Reforma poltronas ônibus unitário com material tecido	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	240,00	3.600,00
15	15	Reforma poltronas ônibus unitário com material corvin	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	260,00	3.900,00
16	2	Reforma assento sprinter	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	260,00	520,00
17	2	Reforma estofamento kombi	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	1.250,00	2.500,00
18	100	Reforma cadeiras base fixa 4 pés comum	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	70,00	7.000,00
19	10	Reforma bancos estofados	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	220,00	2.200,00
20	2	Reforma assentos bancos ambulância	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	830,00	1.660,00
21	10	Capa de colchão com material de napa impermeável. (hospital)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	240,00	2.400,00
22	10	Capa de colchão para berço com material de napa impermeável (hospital)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	200,00	2.000,00
23	10	Capa de carro maca, com material de napa impermeável (hospital)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	200,00	2.000,00
24	30	Capa de travesseiro com material de napa impermeável (hospital)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	70,00	2.100,00
25	15	Pequenos consertos em bancos (troca de espuma do banco)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	100,00	1.500,00
26	15	Pequenos consertos em bancos (troca de espuma do encosto)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	80,00	1.200,00
27	15	Pequenos consertos em bancos (troca de zíper)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	50,00	750,00
28	15	Pequenos consertos em bancos (conserto banco lateral tecido)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	60,00	900,00
29	15	Pequenos consertos em bancos (conserto encosto lateral tecido)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	60,00	900,00
30	15	Pequenos consertos em bancos (conserto do banco de carro - Incluindo Solda e reparo na espuma e tecido)	ALDENIR BLEM SABATOVYTCH	200,00	3.000,00

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 05 de setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2F202840

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 116/2019 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 5.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 50.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 1.700,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 1.200,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R$ 64.900,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Setembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:EBE04617

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 57/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME		CNPJ: 07.253.397/0001-72			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVOS COLORIDOS GOL MAX APLICADO COM VERNIZ 0,10 MM	M²	150,0000	60,0000	9.000,00
4	BANNER/FAIXAS EM LONA LAVAVEL COM VARETA, COLORIDO COM IMAGENS.	M²	80,0000	45,0000	3.600,00

MATHEUS HENRIQUE DE PAULA BIFF 09945401912		CNPJ: 27.561.577/0001-29			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ADESIVO APREENDIDO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	UN	60,0000	1,9900	119,40
3	ADESIVO INTERDITADO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	UN	60,0000	1,9900	119,40
5	PLACA EM PVC, ESPESSURA 3mm, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA	M²	25,0000	89,9000	2.247,50
6	AUTO ADESIVO PERFURADO PARA VIDROS, INSTALADO, 0,10 MM	M²	100,0000	79,9000	7.990,00
7	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 20 CM DE ALTURA	UN	80,0000	99,9000	7.992,00
8	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 15 CM DE ALTURA	UN	80,0000	74,9000	5.992,00
9	PLACA GALVANIZADA, COM QUADRO EM METAL, ADESIVADA EM UM DOS LADOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	M²	75,0000	119,9000	8.992,50
10	ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO COM ESCRITA, COLORIDO E INSTALADO.	M²	30,0000	49,9000	1.497,00
11	PLACA 1,5m x 2,5m - COLORIDA (modelo a ser repassado pela secretaria solicitante)	UN	5,0000	399,0000	1.995,00

Catanduvas, 05 de setembro de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5D92A0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 141/2019

DECRETO Nº 141/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 470.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 250.000,00
3.1.91.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 255.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 60%	
Fonte:	101	Fundeb 60%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 175.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 175.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 470.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 200.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 255.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.00210.2.048		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 25.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.00210.2.048		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	102	Fundeb 40%	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 175.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 175.000,00
Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.99		Reserva de contingência	R$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 470.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 30 de agosto 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F547CD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 004/2019

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas, no auditório do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena nº 1902, Bairro Anchieta, município de Pato Branco/PR, reúnem-se em Assembleia Geral Ordinária os Prefeitos dos municípios consorciados, conforme relação ao final. A convocação foi através do Edital nº 004/2019, publicado no site do CONIMS e Jornal Diário do Sudoeste do dia trinta de julho de 2019, no caderno de Publicações Legais, Página B3, edição nº 7439 e encaminhado a todos os Prefeitos através de correio eletrônico, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. A Assembleia, sob a presidência do Sr. Altair José Gasparetto, tem a seguinte pauta: 1) Orçamento para 2020: PLACIC, Orçamento Anual e Contrato de Rateio; 2) Homologação Reunião de Conselho de Secretários; 3) Seleção Pública

2020; 4) Recurso de R$ 1.500.000,00; 5) Revisão Protocolo de Intenções; 6) Assuntos Gerais – 6.1) Mutirão Cirurgias Eletivas; 6.2) Solicitação de documentos da empresa Empremac Serviços e Obras Ltda; 6.3) Ofício do Município de Irati/SC. O Presidente, Prefeito Altair, abre a reunião convidando o Sr. Luis Carlos Borges Cardoso, presidente da ACISPAR e o Sr. Vanderlei Sanagiotto, vice-presidente do CONIMS a fazerem parte da mesa. Saúda a todos e passa a palavra para a Secretária, Sra. Ivete que, após cumprimentar a todos, justifica algumas alterações na ordem dos assuntos da pauta, a retirada da pauta do Item 6.2) Solicitação de documentos da empresa Empremac Serviços e Obras Ltda para ser encaminhado ao Conselho Deliberativo, e a inclusão da apresentação dos valores de rateio do CAPS AD III explicando sobre os aumentos dos valores financeiros na fatura da competência 07/19, sendo: CAPS AD III, valor integral dos custos repassados aos municípios, sem o repasse Estadual e Federal, para a fatura competência 08/19 o município de Pato Branco irá integrar o rateio per capita dos custos. Através de solicitação ao MS sobre as transferências dos valores da União, o referido Ministério informou que se trata somente de programação orçamentária, estando por parte do Município Coronel Vivida/CONIMS, todas as etapas concluídas; COMSUS valor integral custos municípios, sem repasse Estadual, relata que é comum haver atraso no pagamento do Convênio já há muito tempo, e o Secretário Rafael salienta que há atrasos de pagamentos dos programas a nível municipal, o que gera dificuldades também aos municípios, no atendimento da atenção básica. O Presidente da ACISPAR, Sr. Cardoso, explica que o atual governo do estado está reestruturando os programas, o que causa alguns atrasos; CIRURGIAS ELETIVAS para otimizar a utilização dos recursos da Portaria Ministerial, foram organizados mutirões de procedimentos cirúrgicos ficando um valor a ser pago pelos municípios da diferença entre a Portaria para Tabela CONIMS, agradecimentos aos Prefeitos Frank e Álvaro pelo apoio em viabilizar a execução dos mutirões no Instituto Nossa Vida e São Rafael. Em seguida apresenta planilha com distribuição e custos das cirurgias eletivas realizadas por municípios. Na sequência, o Sr. Altair põe para aprovação a Ata n° 003/2019, que é aprovada por todos, e passa ao Item 2 da reunião do Conselho de Secretários, que teve os seguintes assuntos: lista de medicamentos para nova licitação, será enviada via correio eletrônico aos municípios para análise da AF, referente à inclusões/exclusão, conforme demandas; inclusão do procedimento "Anestesia Regional", com valor de R$ 183,31, não constava do Credenciamento nº 003/2017 e servirá para vários procedimentos que necessitam de anestesia, como por exemplo biópsias; inclusão de cânula para artroscopia, com o menor valor orçado em R$ 200,00, a ser pago pelos municípios que autorizarem a cirurgia ortopédica por vídeo. Aprovados por todos. A Sra. Ivete, apresenta valores para Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede Básica Municipal de Saúde, nas áreas de Clínica Geral, Ginecologia Obstetrícia, Pediatria, e nas áreas de atendimento técnico complementar Fonoterapia, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia e Assistência Social, proposta de R$40,00 (quarenta reais) a consulta, e R$ 20,00 (vinte reais) por cada terapia complementar, os valores apresentados resultaram do levantamento do valor referencial dos municípios. Os municípios poderão aderir ao Credenciamento APS através da solicitação do gestor e justificativa jurídica, (embasamento legal sobre os processos e concursos fracassados), o presente Credenciamento APS fica à disposição para os municípios, bem como aos profissionais. Aprovado. Em seguida relata a necessidade de credenciar serviço de coleta de líquor, devido ao aumento de casos de sífilis congênita, que torna necessária à coleta em crianças de até seis meses de idade para determinar tratamento que não deixe sequelas. Hospital São Lucas apresentou proposta de R$ 250,00. Aprovado. Seguindo, relatou também a necessidade de credenciar a Broncoscopia, já que este procedimento só é realizado pelo SUS em pacientes com câncer e que custaria R$ 1.400,00 com o Dr. Gilmar Biscaia, tendo valores entre R$ 2.000,00 e 5.000,00 em Cascavel/PR, dependendo da avaliação do paciente. Aprovado. Em seguida, sugeriu que os laudos de eletrocardiograma sejam incluídos no Credenciamento, com o custo de R$ 15,00 a serem pagos pelo município somente quando realizado, ficando o procedimento estendido aos demais prestadores e não mais contratados por pregão. Aprovado. Inclusão também do teste genético de intolerância à lactose, com valor de R$ 91,00, aprovado. Item 4, apresenta a planilha com projeto de uso e rateio de R$ 1.500.000,00 provindos de Emenda Parlamentar, explicando que serão contratados especialistas em nefrologia, urologia, reumatologia e outras especialidades com consultas no valor de R$ 80,00, e atendimentos em horários diferenciados, entre as 16:00 e 20:00h ou aos sábados, sem interferir nos credenciamentos em vigência no CONIMS. Explicou que este recurso será depositado na conta do município de Pato Branco e repassado ao Consórcio na fatura SUS. Sugeriu que seja elaborado Contrato de Programa com o município gestor, para a utilização deste recurso sem vinculação com tabela SUS apresentação FPO, conforme: "Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério de Saúde – 2019; Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS de 28/09/2017, que refere-se a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria GM/MS nº 3992 de 28/12/2017; Deliberação SESA/PR nº 098 de 16/08/2019, aprova que os recursos referentes ao incremento temporário do teto de média e alta complexidade provenientes de emendas parlamentares, com portarias do Ministério da Saúde publicadas a partir de 14 de março de 2019, poderão ser utilizadas nas seguintes modalidades:(...)" pois desta forma o repasse do recurso pode ser realizado através do Contrato de Programa, ampliando os procedimentos de acordo com a necessidade de cada município. Aprovado. Item 5 passa a falar da necessidade da atualização do Protocolo de Intenções, sugerindo que seja executado da mesma forma utilizada para revisão do Plano de Empregos e Salários, que foi elaborado por uma comissão do CONIMS e levado aos Secretários para análise e ajustes. Aprovado. Item 6.3 ofício do Município de Irati/SC, que solicita inclusão no Contrato de Rateio somente a partir de 2020, por questões orçamentárias a serem aprovadas pelo Legislativo. O Presidente Sr. Altair passa a palavra ao Presidente da ACISPAR, Sr. Cardoso, que iniciou agradecendo o apoio do Presidente Altair e pedindo o apoio de todos os prefeitos e secretários na luta pelo reconhecimento, por parte do MS, da produção dos serviços realizados com recursos municipais pelos Consórcios de Saúde. Ressaltou o apoio do CONASEMS e diz que a ACISPAR trabalha em prol de todos os Consórcios para que estes não sejam vistos pela União como simples "Prestadores de Serviços", pois prestam atendimento público custeado pelos municípios, e apresenta planilha de gastos por estados dos recursos municipais com saúde através de Consórcios, comprovando o alto custo. O Sr. Altair destaca que 82% desses valores são arcados pelos municípios. A seguir agradece a presença do Sr. Cardoso e passa a palavra ao Controlador Interno do CONIMS, Marcos Brandoli, que expõe sobre a Seleção Pública que será realizada em 2020 para preenchimento de vagas e cadastro de reserva. A Seleção será realizada para substituir os 23 empregados em funções temporárias no CAPS AD III pelo encerramento da validade do Processo Seletivo. Na Unidade CRE Pato Branco há necessidade de contratação para preencher as vagas de empregados que saíram e também pelo aumento da demanda nos serviços. Para a Unidade CRE Chopinzinho, será cadastro de reserva para convocação dos candidatos quando houver necessidade, após a nova estrutura física estar em funcionamento. Em seguida, expôs planilha com os valores do Impacto Orçamentário financeiro com as contratações a serem realizadas, comparando os gastos com funcionários contratados e também com os atuais. A Secretária retoma a palavra falando sobre a vantagem de credenciamento de médicos para atendimento no CONIMS ao invés de concurso, apresentando planilhas comparativas credenciamento/concurso, elaboradas tomando por base a média de atendimentos realizados de maio a julho de 2019, levando em consideração: a) os valores do Plano de Empregos e Salários vigente deste CONIMS para os empregos de Médico Clínico Geral e Médico Especialista, incluindo salário base, insalubridade, 1/3 férias, 13º salário, INSS, FGTS, vale alimentação e seguro de vida; b) que os R$ 80,00 pagos aos credenciados pelo COMSUS não foram levados em consideração para o cálculo da média, pois este se trata de Convênio, com prazo determinado e c) que o Ministério da Saúde preconiza o tempo mínimo de 15 minutos para os atendimentos. Conclui-se que o custo mensal do concursado é de R$ 106.229,28 e no ano representa gasto de R$ 1.237.764,97 a mais que os profissionais credenciados, comprovando que a contratação por credenciamento é mais vantajosa e atende ao Princípio da Economicidade. O Presidente passa a palavra à Contadora do CONIMS, Mariana, para apresentação da Previsão de Orçamento de 2020, com estimativa de 42.000.000,00. Mariana apresenta a nova estrutura do Organograma. Em seguida apresenta o IPCA previsto de 4% para 2020, o qual foi considerado no cálculo da proposta. Na sequência, a Contadora apresenta as tabelas que estão ao final e integram a presente Ata: Previsão da Receita, Quadro de Detalhamento da Despesa, Evolução Orçamentária e o Contrato de Rateio com os valores especificados por município. Explica que o aumento do valor ano a ano se faz coerente já que o número de procedimentos/atendimentos aumentou expressivamente. Ressalta que o material, contendo as peças orçamentárias PLACIC, Orçamento Anual e Contrato de Rateio, será encaminhado aos municípios via correio eletrônico. O Prefeito de Chopinzinho, Sr. Álvaro, pede a palavra para falar sobre os gastos do município de Chopinzinho com a Unidade do CRE Chopinzinho, pedindo para que seja feito rateio destes com os demais municípios ou pelo menos com os municípios da

microrregião - Sulina, São João, Saudades e Chopinzinho. Mariana propõe que o assunto seja levado para discussão na próxima reunião juntamente com o cálculo do valor e, caso aprovado, seja feito Termo Aditivo ao Contrato de Rateio. Aprovado por todos. A Sra. Ivete retoma a palavra e relata sobre Emenda aprovada para compra de equipamentos, no valor de R$ 530.000,00, já empenhados, e contrapartida do CONIMS de R$ 74.269,00, totalizando R$ 604.269,00 para aquisição de Equipamentos de Facoemulsificação (Cirurgias de Cataratas) a serem instalados no CONIMS e que permitirão que as cirurgias de catarata sejam feitas no próprio Consórcio. Seguindo, informa que a compra de material para uso em odontologia deverá ser em quantidade para três meses, devido ao cancelamento de pregão pela plataforma Banco do Brasil e que será lançado novo pregão eletrônico pela Plataforma COMPRASNET. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Andréa Gessi Nunes, tendo sido lida, aprovada e será assinada por todos os participantes nesta reunião.

PREVISÃO DE RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	1000	R$ 250.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1000	R$ 170.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimento Aplicação Financeira - Não Vinculados 000	1000	R$ 850,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rendimento Aplicação Financeira - Não Vinculados 076	1076	R$ 46.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Receita de Fornecimento de Edital	1000	R$ 1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Restituição Utilização de Fotocópia e Impressão - Empregados	1000	R$ 250,00
1.6.3.0.01.1.1.03.00.00	Receita Faturamento SUS	1076	R$ 2.802.648,00
1.6.3.0.01.1.1.04.00.00	Receita Repasse CAPS AD III - Pato Branco	1076	R$ 85.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Convênio Estadual - COMSUS II	1324	R$ 358.068,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Repasse de Contrato de Rateio	1076	R$ 38.156.004,00
1.7.3.8.02.1.2.00.00.00	Repasse de Contrato de Rateio	1076	R$ 0,00
1.7.3.8.02.1.3.00.00.00	Repasse de Contrato de Rateio	1076	R$ 0,00
1.7.3.8.02.1.4.00.00.00	Repasse de Contrato de Rateio	1076	R$ 0,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1000	R$ 9.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições de Valores Diversos	1076	R$ 100,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituição Utilização Telefone - Empregados	1000	R$ 80,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis	1304	R$ 10.000,00
2.4.3.8.01.1.1.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1076	R$ 111.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 42.000.000,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

01.01 - Administração			
Código	**Especificação**	**Recurso**	**Total**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1076	**1.361.291,00**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1076	**394.774,00**
31904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1076	**68.640,00**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1076	**320.000,00**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1076	**38.000,00**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000	**52.000,00**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1076	**72.896,00**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1076	**2.000,00**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	**12.000,00**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1076	**6.000,00**
33903700000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1076	**140.000,00**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	**145.380,00**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1076	**280.000,00**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1000	**216.000,00**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1076	**96.000,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000	**5.800,00**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1076	**111.000,00**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1304	**10.000,00**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1076	**100.000,00**
Total da Unidade:			**3.431.781,00**

02.01 - Municípios Consorciados			
Código	**Especificação**	**Recurso**	**Total**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1076	**2.257.397,00**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1076	**654.645,00**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1076	**2.000,00**
31904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1076	**162.240,00**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1076	**9.600.000,00**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1076	**60.000,00**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1076	**23.295.926,00**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1324	**358.068,00**
Total da Unidade:			**36.390.276,00**

03.01 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III			
Código	**Especificação**	**Recurso**	**Total**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1076	**1.278.316,00**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1076	**388.353,00**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1076	**2.000,00**
31904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1076	**68.644,00**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1076	**46.030,00**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1076	**364.600,00**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1076	**30.000,00**
Total da Unidade:			**2.177.943,00**
Total Geral			**42.000.000,00**

EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Evolução do Orçamento		
Ano	**Previsto**	**Executado**
2013	R$ 18.744.222,60	R$ 14.253.555,92
2014	R$ 21.821.927,80	R$ 16.288.237,37
2015	R$ 16.774.302,12	R$ 17.075.277,93
2016	R$ 19.667.155,41	R$ 20.637.202,81
2017	R$ 22.554.814,34	R$ 26.279.965,82
2018	R$ 25.771.276,00	R$ 31.842.910,91
2019	R$ 34.893.896,00	R$ 28.141.976,67
2020	Previsto R$ 42.000.000,00	
ORÇAMENTO PREVISTO 2019		34.893.896,00
Executado até 07/2019		22.641.730,54
% EXECUTADA		64,89%

CONTRATO DE RATEIO

Município	RATEIO MENSAL	Equipamento e Material Permanente Anual	RATEIO ANUAL
Bom Sucesso do Sul/PR	126.315,00	2.021,00	**1.517.801,00**
Campo Erê/SC	72.943,00	5.516,00	**880.832,00**
Chopinzinho/PR	339.712,00	12.033,00	**4.088.577,00**
Clevelândia/PR	161.314,00	10.489,00	**1.946.257,00**
Coronel Dom. Soares/PR	93.143,00	4.510,00	**1.122.226,00**
Coronel Martins/SC	26.791,00	1.510,00	**323.002,00**
Coronel Vivida/PR	419.633,00	13.206,00	**5.048.802,00**
Galvão/SC	65.991,00	2.025,00	**793.917,00**
Honório Serpa/PR	99.248,00	3.537,00	**1.194.513,00**
Irati/SC	25.103,00	1.239,00	**302.475,00**
Itapejara D'Oeste/PR	302.265,00	6.719,00	**3.633.899,00**
Jupiá/PR	57.072,00	1.293,00	**686.157,00**
Mangueirinha/PR	303.537,00	10.430,00	**3.652.874,00**
Mariópolis/PR	134.519,00	3.913,00	**1.618.141,00**
Novo Horizonte/SC	65.962,00	1.607,00	**793.151,00**
São Bernardino/SC	38.570,00	1.583,00	**464.423,00**
São João/PR	155.783,00	6.459,00	**1.875.855,00**
São L. D'Oeste/SC	201.443,00	13.657,00	**2.430.973,00**
Saudade do Iguaçu/PR	245.431,00	3.175,00	**2.948.347,00**
Sulina/PR	80.925,00	2.017,00	**973.117,00**
Vitorino/PR	154.717,00	4.061,00	**1.860.665,00**
Total	**3.170.417,00**	**111.000,00**	**38.156.004,00**

Município	Participante	Assinatura
BOM SUCESSO DO SUL	Nilson Antonio Feversani	_____
CHOPINZINHO	Álvaro Dênis Ceni Scolaro	_____
CLEVELÂNDIA	Ademir José Gheller	_____
CAMPO ERÊ	Elizandra da Silva	_____
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini	_____
HONÓRIO SERPA	Luciano Dias	_____
ITAPEJARA D' OESTE	Ronaldo Masetto	_____
MANGUEIRINHA	Elidio Zimerman de Moraes	_____
MARIÓPOLIS	Neuri Roque Rossetti Gehlen	_____
NOVO HORIZONTE	Vanderlei Sanagiotto	_____
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto	_____
SÃO LOURENÇO DO OESTE	Antonio Cantelmo Neto	_____
SAUDADE DO IGUAÇU	Franceli de F. Davi	_____
SULINA	Paulo Horn	_____
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	_____
CONIMS	Mariana Grahl	_____
CONIMS	Marcos Brandoli	_____
CONIMS	Andréa Gessi Nunes	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EAE26A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, visando a VISANDO A CONTRATAÇÃO POR UM PERÍODO DE 120 DIAS (QUATRO MESES), DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, EM DECORRÊNCIA DE AFASTAMENTO DE PROFISSIONAL CONTADOR CONCURSADO PARA MOTIVOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 065/2019, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, em favor da empresa **JOÃO CICERO DE OLIVEIRA**

PINTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manuel Fonseca, 215, Sala B, Lagoão, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP: 84.200-00, inscrito no CNPJ nº 34.568.974/0001-98, no **Valor Global de:** R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 24, inciso IV; e Artigo 26 ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte serviço:

Item	Descrição	Unid	Qtde de Profissionais	Qtde de Meses	V. Unit.	V. Total
001	Contratação de empresa especializada em serviços de contabilidade, a fim de dar suporte as atividades administrativas desenvolvidas por contador publico da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, conforme as normas vigentes para a Contabilidade Pública. Para atender a estrutura administrativa da Prefeitura de Doutor Ulysses e seus órgãos administrativos da e seus órgãos.	Serv.	1,0	4,0	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00

Doutor Ulysses-PR, 05 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:590BA7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de mão de obra para futura e eventual utilização para execução de calçadas de blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, em cumprimento ao programa "Novos Caminhos" – Lei Municipal nº 4.328/2015 do PREGÃO PRESENCIAL nº /2019 com vigência de 2019 a 2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 761/2019
EMPRESA DETENTORA: EVERTON LUIZ FRIZZO - ME
CNPJ Nº 20.196.165/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	55121	RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES, COM EMPILHAMENTO	M	20.000,00	1,69
01	2	55124	ASSENTAMENTODE MEIO-FIO PRÉ FABRICADO DE CONCRETO SIMPLES EM TRECHO RETO.	M	9.000,00	1,84
01	3	55125	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO SIMPLES EM TRECHO CURVO.	M	1.000,00	2,84
01	4	55126	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ARMADO COM RELIÇA DE AÇO CA-60 ELETROSSOLDADA, CHUMBADO EM GUIA ANTIGA OU PAVIMENTO	M	10.000,00	4,29
01	5	55127	PREPARO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA.	M2	20.000,00	2,92
01	6	55129	EXECUÇÃO DE CALÇADA COM BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES INTERTRAVADOS 10X20CM (PAVER), INCLUINDO SINALIZAÇÃO TÁTIL E RAMPAS ACESSÍVEIS CONFORME NBR 9050/2015.	M2	20.000,00	4,92
01	7	68744	RETIRADA DE CALÇADA DE LAJOTA SEXTAVADA, COM EMPILHAMENTO, COM OBJETIVO DE REAPROVEITAMENTO.	M2	20.000,00	1,23

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:75CDC207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 101/2.019, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs, recurso APSUS saldo remanescente da Resolução nº 604/2015, que declarou vencedores os seguintes lotes:

LOTE 01 – Empresa Vencedora: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01 Unid	AMBÚ PEDIÁTRICO - Reanimador Pulmonar de Silicone Manual tipo ambú borracha adulto; confeccionado em borracha polivinil; acoplamento externo para máscara de uso infantil, válvula de escape, balão de borracha auto inflável após se pressionado, conexão para alimentação de oxigênio, entrada para conexão de bolsa respiratória c/válvula. Máscara c/bojo transparente e coxim anatômico. Registro na ANVISA. – **Marca: FARMATEX.**	136,24	**136,24**

LOTE 02 – Empresa Vencedora: MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA – ME

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
02	07 Unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO 18.000 BTUs; frio, 220V. Garantia de 1 (um) ano. – **Marca: AGRATTO ECO/FIT.**	1.664,28	**11.649,96**

LOTE 03 – DESERTO.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
03	01 Unid	ARMÁRIO 02 PORTAS MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA - Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais c/ fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade c/ 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas c/abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18mm, c/revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: cinza medindo 1,60x0,95x0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Registro na ABNT.	-	-

LOTE 04 – Empresa Vencedora: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
04	01 Unid	ARMÁRIO DE AÇO C/08 PORTAS C/CADEADO - ARMÁRIO DUPLO - Confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, c/acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, c/camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos c/porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5x24cm, e área interna 41x30x42,5cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60cm, Profundidade: 45cm. Registro na ABNT – **Marca: LUNASA P8 AÇO 24.**	799,00	**799,00**

LOTE 05 – Empresa Vencedora: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
05	04 Unid	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL PORTÁTIL DIGITAL. Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Características Sensibilidade a partir de 10 a 12 semanas; Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; Peso aprox. 200gr; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V. Performance FHR: Faixa de Medição: 50-240 bpm; Resolução: 1bpm; Precisão: ± 1 bpm; Saída de Energia: 20mW. Transdutor: Frequência Nominal: 2.0MHz; Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%; P-: <1Mpa; lob: <20 mW/cm²; Ispta: <100 mW/cm², intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm²; Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm². Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. – **Marca: CONTEC - Modelo: SONOLINE B.**	350,00	**1.400,00**

LOTE 06 – Empresa Vencedora: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
06	15 Unid	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO - Manômetro aneroide, montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, c/graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho c/velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, c/ o comprimento total de 28,5cm, largura de 9cm, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. Registro no IPEM e ANVISA. – **Marca: PREMIUM BR-20 D PEDIATRICO.**	100,00	**1.500,00**

LOTE 07 – Empresa Vencedora: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
07	31 Unid	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, c/graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho c/velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54cm, largura de 14,5cm, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e	149,92	**4.647,52**

		no manômetro. Embalagem deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. Registro no IPEM e ANVISA. – **Marca: PREMIUM/ WENZHOU KANGJU BR-20D ADULTO.**		

LOTE 08 – Empresa Vencedora: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
08	03 Unid	MESA ESCRITÓRIO C/GAVETAS (1,20M LARG.x 0,70CM) - Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento c/sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural c/passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, c/tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. C/02 gavetas c/chave. Garantia de 1 (um) ano. Exigência: ABNT. – **Marca: REALME 5003**	250,00	**750,00**

LOTE 09 – Empresa Vencedora: DOROTHY RODINI DENTAL.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
09	02 Unid	MOCHO ODONTOLÓGICO - Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento; Altura regulável; Encosto regulável c/ajuste de aproximação; Base c/5 rodízios; Estofamento resistente e c/base rígida; Revestimento em PVC s/costura; Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Registro na ANVISA – **Marca: CDBRASIL.**	380,99	**761,98**

LOTE 10 – Empresa Vencedora: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
10	04 Unid	OTOSCÓPIO- Equipamento para exame visual do ouvido; Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência; Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico c/diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm; Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente; Possuir cabo em aço inoxidável; Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel; Acompanhar lâmpada e visor sobressalente; Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas; Possuir lupa redonda; Possuir controle de intensidade de luz desejável; Alimentação por pilhas médias comuns; Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência: Registro ABNT. – **Marca: MIKATOS.**	200,00	**800,00**

LOTE 11 – Empresa Vencedora: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – ME

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
11	10 Unid	OXÍMETRO DE PULSO PARA VERIFICAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE DO PACIENTE (SPO2) E FREQÜÊNCIA CARDÍACA. Principais funções: Moderno visor OLED (organic LED) colorido de alta definição e precisão; Regulagem do brilho e direção (rotação) de visualização da tela; Possui curva pletismográfica de SpO2; Possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso; Efetua medição mesmo c/dedo gelado (hipotermia); Liga/Desliga automaticamente após colocar ou retirar o dedo; Funciona c/apenas uma pilha AAA, tornando-o mais leve e confortável; Resistente a gotas e borrifos d'água; Indicado para uso adulto e infantil; Fácil limpeza. Não possui a espuma, possibilitando a higiene plena do aparelho; Hiper leve e compacto, pesa apenas 45g (s/ bateria). Especificações Técnicas: Faixa de SpO2: 0 à 100% c/resolução de 1%; Precisão de SpO2: ± 2% (entre 70% a 100%); Faixa de Pulso: 30 à 250 bpm c/resolução de 1 BPM; Precisão de Pulso: ± 1 BPM; Alimentação através de 01 pilha alcalina tipo AAA (inclusa); Duração da bateria estimada em 18H de uso continuo; Indicado para uso adulto e infantil; Possui certificação do INMETRO e registro na ANVISA; Altura 38mm, Largura 25mm, Comprimento 67,5mm; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. – **Marca: CONTEC 50 dl.**	88,75	**887,50**

LOTE 12 – Empresa Vencedora: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – ME.

Item	Qtde	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
12	01 Unid	POLTRONA RECLINÁVEL - A poltrona de descanso para pacientes, confeccionada c/material de extrema qualidade, revestida com courvim espuma de densidade 23 (D23), facilitando o processo de higienização. Possui estofamento no assento, braços encosto e pernas. É reclinável em 4 (quatro) posições e os pés possuem ponteiras de borracha. Possui: ajuste de inclinação, apoio para os braços e apoio para os pés. Peso: 30.000 (gramas); Altura: 169cm; Largura: 57cm; Comprimento: 60cm. Garantia de 12 meses. – **Marca: RENASCER RN11002.**	602,50	**602,50**

Goioerê-PR, 05 de Setembro de 2.019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A1DEE9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 008/2.019

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 008/2.019

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 27/07/2019 à 31/08/2019.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	27/07/2019	27/07/2019	1674	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	27/07/2019	27/07/2019	1676	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	27/07/2019	27/07/2019	1671	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/07/2019	27/07/2019	1672	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	28/07/2019	28/07/2019	1675	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	28/07/2019	28/07/2019	1673	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA PROG. REDE URGENCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL SANTA CASA	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	30/07/2019	30/07/2019	1678	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA PROG. REDE URGENCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL SANTA CASA	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	30/07/2019	30/07/2019	1677	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Londrina	CARLA DE OLIVEIRA CARDOSO	29/07/2019	29/07/2019	1681	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	VINICIUS GOMES	29/07/2019	29/07/2019	1682	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/07/2019	29/07/2019	1683	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	29/07/2019	29/07/2019	1684	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	29/07/2019	29/07/2019	1685	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	29/07/2019	29/07/2019	1686	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	30/07/2019	30/07/2019	1695	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	30/07/2019	30/07/2019	1697	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	30/07/2019	30/07/2019	1696	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	AILTON RODRIGUES	31/07/2019	02/08/2019	1690	SAÚDE
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA	31/07/2019	01/08/2019	1691	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	01/08/2019	01/08/2019	1721	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	31/07/2019	31/07/2019	1720	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO CURSO SOBRE PROTEÇÃO DO TRABALHADOR	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	01/08/2019	01/08/2019	1715	VIG. SANITÁRIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE LEITURA DE LAVRAS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI	Campo Mourão	BERNADETE DE LOURDES LIMA	01/08/2019	01/08/2019	1716	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE LEITURA DE LAVRAS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI	Campo Mourão	ROSILDA SOARES DE SOUZA	01/08/2019	01/08/2019	1717	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO SOBRE PROTEÇÃO DO TRABALHADOR NO USO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	02/08/2019	02/08/2019	1719	VIG. SANITÁRIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO SOBRE PROTEÇÃO DO TRABALHADOR NO USO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Campo Mourão	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	02/08/2019	02/08/2019	1718	VIG. SANITÁRIA
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTAR ATLETAS DA EQUIPE DE MOUTAIN BIKE	Jandaia do Sul	WAGNER FERNANDO GOMES	03/08/2019	04/08/2019	187	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/08/2019	01/08/2019	1761	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	02/08/2019	02/08/2019	1754	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	03/08/2019	03/08/2019	1757	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	04/08/2019	04/08/2019	1758	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO NO CISCOMCAM SOBRE O CRESEMS	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	06/08/2019	06/08/2019	1753	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO NO CISCOMCAM SOBRE O CRESEMS	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	06/08/2019	06/08/2019	1752	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO NO CISCOMCAM SOBRE O CRESEMS	Campo Mourão	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	06/08/2019	06/08/2019	1755	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO EVENTO DE SENSIBILIZAÇÃO AO ALEITAMENTO MATERNO	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	06/08/2019	06/08/2019	1751	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO EVENTO DE SENSIBILIZAÇÃO AO ALEITAMENTO MATERNO	Campo Mourão	LILIANE SESTAK	06/08/2019	06/08/2019	1750	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO S/ CLASSIFICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E TRIAGEM DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	08/08/2019	08/08/2019	1760	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO S/ CLASSIFICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E TRIAGEM DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	08/08/2019	08/08/2019	1756	SAÚDE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	VISITA NA SECRETARIA DE JUSTIÇA,SAÚDE E VISITA A DEPUTADOS	Curitiba	AIRTON GONÇALVES	04/08/2019	07/08/2019	157	ADMINISTRAÇÃO
2	R$ 350,00	R$ 700,00	ACOMPANHAR PREFEITO VISITA NA SECRETARIA DE JUSTIÇA,SAÚDE E VISITA A DEPUTADOS	Curitiba	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	04/08/2019	07/08/2019	142	ADMINISTRAÇÃO
2	R$ 785,00	R$ 1.570,00	VISTA NA SECRETARIA DE JUSTIÇA,SAÚDE E VISITA A DEPUTADOS	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	04/08/2019	07/08/2019	141	GABINETE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR PESSOA P/PERICIA MEDICA	Campo Mourão	JADER DA SILVA MONTEIRO	05/08/2019	05/08/2019	386	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Campo Mourão	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	05/08/2019	05/08/2019	1724	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO FORUM DO AGRONEGÓCIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Campo Mourão	VIVIANE ROSETTO KFURI	06/08/2019	06/08/2019	235	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO FORUM DO AGRONEGÓCIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Campo Mourão	MAURO MAXIMIANO	06/08/2019	06/08/2019	236	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	COMPARECER EM REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE MARINGÁ	Maringá	RUANA YURI GESTINARI	05/08/2019	05/08/2019	15	PLANEJAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO JUNTO A PREFEITURA DE MARINGÁ	Maringá	ERICA HARUMI ITO	05/08/2019	05/08/2019	0208	JURÍDICO
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/08/2019	09/08/2019	1736	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	05/08/2019	09/08/2019	1735	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	05/08/2019	09/08/2019	1734	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	05/08/2019	09/08/2019	1733	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/08/2019	09/08/2019	1732	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	05/08/2019	09/08/2019	1731	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/08/2019	09/08/2019	1730	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	ANTONIO MARCOS DA SILVA	05/08/2019	09/08/2019	1728	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	APARECIDO RODRIGUES	05/08/2019	09/08/2019	1729	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	AILTON RODRIGUES	05/08/2019	09/08/2019	1727	SAÚDE
1	R$ 240,00	R$ 240,00	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE NUTRICÃO FUNCIONAL	Londrina	TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO	07/08/2019	08/08/2019	687	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR USUÁRIA PARA PERICIA MÉDICA	Umuarama	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	06/08/2019	06/08/2019	387	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO FORUM DO AGRONEGÓCIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Campo Mourão	LAZARO ANTONIO PEREIRA	06/08/2019	06/08/2019	239	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE P/INTERNAMENTO EM CLINICA DE RECUPERAÇÃO	Cascavel	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	07/08/2019	07/08/2019	393	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	06/08/2019	06/08/2019	1770	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/08/2019	06/08/2019	1771	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR CAMINHÃO USINA DE ALSFATO P/MONTAGEM	Cambé	DAVY NUNES DA SILVA	08/08/2019	08/08/2019	08	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO SOBRE PROTEÇÃO DO TRABALHADOR NO USO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Campo Mourão	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	01/08/2019	01/08/2019	2456 17	VIG. SANITÁRIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	07/08/2019	07/08/2019	1775	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/08/2019	07/08/2019	1776	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TECNICA S/ ATUAL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS EMERGENTES	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	09/08/2019	09/08/2019	1783	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR MILITARES DO TIRO DE GUERRA PARA CERIMONIA DE JURAMENTO Á BANDEIRA	Campo Mourão	VILSON DOMINGOS SALVADOR	11/08/2019	11/08/2019	166	SERV. GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR CANTOR LUAN SANTANA PARA EXPO GOIO	Campo Mourão	VILSON DOMINGOS SALVADOR	12/08/2019	12/08/2019	167	SERV. GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TECNICA S/ ATUAL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS EMERGENTES	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	09/08/2019	09/08/2019	2456 17	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR CBOQ DA USINA ITAIPU	Campo Mourão	DAVY NUNES DA SILVA	14/08/2019	14/08/2019	677	SERV. URBANOS
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/08/2019	16/08/2019	1797	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	13/08/2010	16/08/2019	1788	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	LUIZ VIANA DE MOURA	13/08/2019	16/08/2019	1796	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	ANTONIO MARCOS DA SILVA	13/08/2019	16/08/2019	1789	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	13/08/2019	13/08/2019	1790	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	JOAO CLARO DA SILVA	13/08/2019	16/08/2019	1795	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/08/2019	16/08/2019	1793	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	13/08/2019	16/08/2019	1792	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/08/2019	16/08/2019	1791	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	13/08/2019	16/08/2019	1794	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRATAR ASSUNTOS DO MUNICÍPIO NA UEL	Londrina	AIRTON GONÇALVES	14/08/2019	14/08/2019	170	ADMINISTRAÇÃO
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DA OFICINA "VIGILANCIA E PREVENÇÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO"	Umuarama	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	14/08/2019	15/08/2019	1718	VIG. SANITÁRIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	Londrina	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	14/08/2019	14/08/2019	16	PLANEJAMENTO

1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	09/08/2019	09/08/2019	1806	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	09/08/2019	09/08/2019	1807	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/08/2019	10/08/2019	1809	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	10/08/2019	10/08/2019	1808	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	11/08/2019	11/08/2019	1811	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	10/08/2019	10/08/2019	1810	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	10/08/2019	10/08/2019	1813	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	11/08/2019	11/08/2019	1812	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR CBUQ NA USINA DE ASFALTO ITAIPU	Campo Mourão	DAVY NUNES DA SILVA	15/08/2019	15/08/2019	678	SERV. URBANOS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/08/2019	12/08/2019	1819	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	12/08/2019	12/08/2019	1816	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/08/2018	12/08/2019	1820	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	12/08/2019	12/08/2019	1818	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	12/08/2019	12/08/2019	1821	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	AILTON RODRIGUES	12/08/2019	12/08/2019	1825	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/08/2019	12/08/2019	1817	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	12/08/2019	12/08/2019	1824	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	12/08/2019	12/08/2019	1823	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	12/08/2019	12/08/2019	1822	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSO DE CONTABILIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS	Guaíra	RENAN JOSE SOARES	16/08/2019	16/08/2019	90	FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	12/08/2019	12/08/2019	1815	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	Campo Mourão	CIRILA MOURA	13/08/2019	13/08/2019	1827	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	CONHECER AS ESTRUTURAS DO PROJETO SAÚDE	Curitiba	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	15/08/2019	16/08/2019	1829	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CONHECER AS ESTRUTURAS DO PROJETO SAÚDE	Curitiba	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	17/08/2019	17/08/2019	1829	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR ATLETAS P/ PARTICIPAR DA COPA CENTRO OESTE	Ubiratã	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/08/2019	18/08/2019	193	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR ATLETAS P/ PARTICIPAR DO CIRCUITO SESC- BASQUETE CIDADÃO	Ubiratã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	17/08/2019	17/08/2019	192	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA PALESTRA CENÁRIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ATUAL	Campo Mourão	AIRTON GONÇALVES	19/08/2019	19/08/2019	174	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE CBUQ DA USINA ITAIPU	Campo Mourão	DAVY NUNES DA SILVA	16/08/2019	16/08/2019	679	SERV. URBANOS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	13/08/2019	13/08/2019	1836	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/08/2019	13/08/2019	1837	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	14/08/2019	14/08/2019	1835	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR UMA FAMÍLIA DE VENEZUELANOS NA POLÍCIA FEDERAL	Maringá	JADER DA SILVA MONTEIRO	19/08/2019	19/08/2019	411	ASSIST. SOCIAL
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	19/08/2019	19/08/2019	1842	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	19/08/2019	23/08/2019	1843	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	19/08/2019	23/08/2019	1845	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA	19/08/2019	23/08/2019	1846	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/08/2019	23/08/2019	1847	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	19/08/2019	23/08/2019	1848	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	JOAO CLARO DA SILVA	19/08/2019	23/08/2019	1849	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	LUIZ VIANA DE MOURA	19/08/2019	23/08/2019	1850	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/08/2019	23/08/2019	1851	SAÚDE
1	R$ 240,00	R$ 240,00	BUSCAR AMBULANCIA DE DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Sorocaba	APARECIDO RODRIGUES	19/08/2019	20/08/2019	1832	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR AMBULANCIA DE DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Sorocaba	APARECIDO RODRIGUES	20/08/2019	20/08/2019	1832	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	APARECIDO RODRIGUES	19/08/2019	23/08/2019	1844	SAÚDE
3	R$ 240,00	R$ 720,00	PARTICIPAR DO WORKSHOP ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO	Maringá	GUILHERME CORRADINI	20/08/2019	22/08/2019	17	PLANEJAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSO DE MANEJO DE ORQUIDEAS	Maripá	VIVIANE ROSETTO KFURI	24/08/2019	24/08/2019	262	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO PROJETO CORTINA	Campo Mourão	VIVIANE ROSETTO	26/08/2019	26/08/2019	256	AGRICULTURA

			VERDE		KFURI				
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO DE PRODUTORES DE FRANGO CAIPIRAS	Janiópolis	VIVIANE ROSETTO KFURI	28/08/2019	28/08/2019	258	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO DE PRODUTORES DE FRANGO CAIPIRAS	Janiópolis	ANDRÉ HIDEKI SAKATA	28/08/2019	28/08/2019	259	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO PROJETO CORTINA VERDE	Campo Mourão	THIAGO DIAS AZENHA	26/08/2019	26/08/2019	257	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSO DE MANEJO DE ORQUÍDEAS	Maripá	JACIRA DA SILVA	24/08/2019	24/08/2019	260	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSO DE MANEJO DE ORQUÍDEAS	Maripá	CLAUDETE JOSÉ DOS SANTOS	24/08/2019	24/08/2019	261	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR USUÁRIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO INSS	Umuarama	WAGNER FERNANDO GOMES	20/08/2019	20/08/2019	419	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	5º REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	20/08/2019	20/08/2019	1873	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 5º REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	20/08/2019	20/08/2019	1874	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/08/2019	15/08/2019	1864	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/08/2019	16/08/2019	1867	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	16/08/2019	16/08/2019	1868	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	16/08/2019	16/08/2019	1866	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	17/08/2019	17/08/2019	1869	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	17/08/2019	17/08/2019	1871	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/08/2019	17/08/2019	1865	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	18/08/2019	18/08/2019	1870	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	ACOMP. EQUIPE FEMININA BASQUETEBOL NOS 62º JOGOS ABERTOS DO PR FASE FINAL	Ivaiporã	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	23/08/2019	26/08/2019	206	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR DOCUMENTOS NO DNIT	Campo Mourão	IGOR MATEUS DIAS	21/08/2019	21/08/2019	19	PLANEJAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR DOCUMENTOS NO DNIT	Campo Mourão	CLAUDEMAR DE SOUZA JUNIOR	21/08/2019	21/08/2019	18	PLANEJAMENTO
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/08/2019	17/08/2019	1878	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	19/08/2019	19/08/2019	1881	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/08/2019	19/08/2019	1880	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/08/2019	20/08/2019	1888	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/08/2019	20/08/2019	1889	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	20/08/2019	20/08/2019	1890	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	20/08/2019	20/08/2019	1891	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Umuarama	DARINALVA CONCEIÇAO S. TEIXEIRA	20/08/2019	20/08/2019	1895	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/08/2019	21/08/2019	1896	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	21/08/2019	21/08/2019	1897	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR CASAL DE IDOSO P/EMBARCAR P/ ITAPEMA- SC	Campo Mourão	JADER DA SILVA MONTEIRO	15/08/2019	15/08/2019	406	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE ATLETAS	Ivaiporã	WAGNER FERNANDO GOMES	23/08/2019	23/08/2019	208	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE ATLETAS	Tupãssi	WAGNER FERNANDO GOMES	25/08/2019	25/08/2019	209	ESPORTE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	ACOMPANHAR DELEGAÇÃO P/62º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ /JAPs FASE FINAL	Ivaiporã	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA	26/08/2019	27/08/2019	210	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR ALTLETAS	Ivaiporã	WAGNER FERNANDO GOMES	24/08/2019	24/08/2019	211	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	Jandaia do Sul	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	23/08/2019	23/08/2019	1899	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES QUE ESTÃO INTERNADOS NO CENSE	Cascavel	JADER DA SILVA MONTEIRO	23/08/2019	23/08/2019	427	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DOS FARMACÊUTICOS	Campo Mourão	MAYARA ZORZATO LISIK	27/08/2019	27/08/2019	1900	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA REDE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	27/08/2019	27/08/2019	1902	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA REDE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	27/08/2019	27/08/2019	1903	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	22/08/2019	22/08/2019	1907	SAÚDE
1	R$ 200,00	R$ 200,00	BUSCAR AMBULANCIA DO SAMU	Sorocaba	APARECIDO RODRIGUES	19/08/2019	21/08/2019	1904	SAÚDE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO PMAI-PROGRAMA MUNICIPAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	Curitiba	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	26/08/2019	28/08/2019	187	IND. E COMÉRCIO
2	R$ 785,00	R$ 1.570,00	VISITAR SECRET. DE JUSTIÇA, CELEPAR, AGÊNCIA PARANÁ E PROVOPAR	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	26/08/2019	28/08/2019	152	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITAR SECRET. DE JUSTIÇA, CELEPAR, AGÊNCIA PARANÁ E PROVOPAR	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	28/08/2019	28/08/2019	152	GABINETE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	VISITAR A SECRETARIA DE JUSTIÇA,CELEPAR,A GENCIA PARANÁ E PROVOPAR	Curitiba	GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS	26/08/2019	28/08/2019	154	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITAR A SECRETARIA DE	Curitiba	GABRIELA	28/08/2019	28/08/2019	154	ASSIST. SOCIAL

			JUSTIÇA,CELEPAR,A GENCIA PARANÁ E PROVOPAR		FABRICIO DOS SANTOS				
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR ALUNOS P/PROVA DO INCEJA	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	25/08/2019	25/08/2019	738	SERV. GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR ALUNOS P/PROVA DO INCEJA	Campo Mourão	NELSON FERREIRA SAMPAIO	25/08/2019	25/08/2019	739	SERV. GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR ALUNOS P/PROVA DO INCEJA	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	25/08/2019	25/08/2019	740	SERV. GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR PROFESSORES E ORGANIZADORES PARA O EVENTO DA UNIPAR NA PRAÇA	Umuarama	NILTON CESAR EVANGELISTA	24/08/2019	24/08/2019	741	SERV. GERAIS
2	R$ 350,00	R$ 700,00	VISITAR SECRET. DE JUSTIÇA, CELEPAR, AGÊNCIA PARANÁ E PROVOPAR	Curitiba	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	26/08/2019	28/08/2019	153	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITAR SECRET. DE JUSTIÇA, CELEPAR, AGÊNCIA PARANÁ E PROVOPAR	Curitiba	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	28/08/2019	28/08/2019	153	ADMINISTRAÇÃO
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	26/08/2019	30/08/2019	1914	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JOAO CLARO DA SILVA	26/08/2019	30/08/2019	1915	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	26/08/2019	30/08/2019	1908	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/08/2019	30/08/2019	1917	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	ANTONIO MARCOS DA SILVA	26/08/2019	30/08/2019	1909	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	APARECIDO RODRIGUES	26/08/2019	30/08/2019	1910	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/08/2019	30/08/2019	1913	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	26/08/2019	30/08/2019	1911	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	26/08/2019	30/08/2019	1912	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	26/08/2019	30/08/2019	1916	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR VACINA TRÍPLICE VIRAL	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	26/08/2019	26/08/2019	1919	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/08/2019	17/08/2019	1927	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DOS FARMACÊUTICOS	Campo Mourão	JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO	27/09/2019	27/09/2019	1898	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTAR PESSOAS PARA PARTICIPAREM DE CURSO DE MANEJO DE ORQUÍDEAS	Maripá	DAVY NUNES DA SILVA	24/08/2019	24/08/2019	270	AGRICULTURA
4	R$ 45,00	R$ 180,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE ENDEMIAS	Campo Mourão	HERMES RICARDO AGOSTINI	26/08/2019	29/08/2019	1923	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE ENDEMIAS	Campo Mourão	LUZINETE ANDRADE REIS BONETTE	26/08/2019	29/08/2019	1924	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE ENDEMIAS	Campo Mourão	SILVANA TORRES DA SILVA	26/08/2019	29/08/2019	1925	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR FAMÍLIAS DE VENEZUELANOS P/REGULARIZAR DOCUMENTAÇÃO NA POLÍCIA FEDERAL	Maringá	JADER DA SILVA MONTEIRO	27/08/2019	27/08/2019	429	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR CBUQ NA USINA ITAIPU	Campo Mourão	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	27/08/2019	27/08/2019	680	SERV. URBANOS
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO E TREINAMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	Campo Mourão	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	28/08/2019	29/08/2019	1929	VIG. SANITÁRIA
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO E TREINAMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	28/08/2019	29/08/2019	1928	VIG. SANITÁRIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/08/2019	24/08/2019	1943	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/08/2019	24/08/2019	1933	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/08/2019	25/08/2019	1932	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/08/2019	24/08/2019	1934	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	26/08/2019	26/08/2019	1941	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/08/2019	23/08/2019	1937	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/08/2019	26/08/2019	1940	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	24/08/2019	24/08/2019	1936	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	23/08/2019	23/08/2019	1935	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	26/08/2019	26/08/2019	1938	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	27/08/2019	27/08/2019	1947	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PESSOAS P/4º ENCONTRO DE PRODUTORES DE FRANGO E OVOS CAIPIRAS	Janiópolis	DAVY NUNES DA SILVA	28/08/2019	28/08/2019	271	AGRICULTURA
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	LUIZ VIANA DE MOURA	28/08/2019	29/08/2019	1944	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ENCONTRO MACROREGIONAL NOROESTE DOS PROGRAMAS APRENDIZ E PCD	Umuarama	ADILSON SOUZA DE BRITO	29/08/2019	29/08/2019	196	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ENCONTRO MACROREGIONAL NOROESTE DOS PROGRAMAS APRENDIZ E PCD	Umuarama	LUCIANE A. DE MELO MEIRELES	29/08/2019	29/08/2019	197	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR FAMÍLIAS DE VENEZUELANOS P/REGULARIZAR DOCUMENTAÇÃO NA	Maringá	JADER DA SILVA MONTEIRO	29/08/2019	29/08/2019	429	ASSIST. SOCIAL

			POLÍCIA FEDERAL						
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	GERSON MONTEIRO	28/08/2019	28/08/2019	1956	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR USUÁRIA DO CRAS PARA PERÍCIA SOCIAL NO INSS	Campo Mourão	JADER DA SILVA MONTEIRO	30/08/2019	30/08/2019	442	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PROFESSORES,PAIS E ALUNOS NA PREMIAÇÃO DO COOPERJOVEM	Matinhos	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	28/08/2019	28/08/2019	763	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR O MICRO ONIBUS Nº131 OFICINA ESPECIALIZADA P/MANUTENÇÃO	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	30/08/2019	30/08/2019	767	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/08/2019	29/08/2019	1957	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE WORKSHOP DE COMPRAS PÚBLICAS	Campo Mourão	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	30/08/2019	30/08/2019	48	COMPRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR ATLETAS PARA A COPA PALOTINA DE VOLEI	Palotina	NILTON CESAR EVANGELISTA	31/08/2019	31/08/2019	220	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR ATLETAS PARA A COPA PALOTINA DE VOLEI	Cascavel	MOACIR STEFENETI	30/08/2019	30/08/2019	221	ESPORTE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de Setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A32E9068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 074/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Resolução nº 05/2014 e suas alterações, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 050/2019.

2º - A relação nominal dos candidatos com suas respectivas notas e classificação final, distribuídos por cargo, encontra-se no anexo I deste Edital, disponível nos sites www.institutobrasil.net.br e www.consamu.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS
COM SUAS RESPECTIVAS NOTAS NA PROVA ESCRITA, TÍTULOS E APTIDÃO FÍSICA

TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO											
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**DIR**	**CE**	**PO**	**RED**	**PE**	**CLASSIF.**
175249	CISTINA CARCHENO MARTINS	11/09/1986	14,40	4,80	12,80	12,80	12,80	57,60	16,50	74,10	**1º**
181389	MARCOS ANTONIO DE CASTRO	01/04/1984	11,20	6,40	12,80	16,00	11,20	57,60	16,50	74,10	**2º**
181382	ARTUR LAGO	18/10/1987	11,20	6,40	12,80	14,40	11,20	56,00	16,50	72,50	**3º**
179677	ISABELE RIBEIRO DE BARROS	11/01/2001	9,60	6,40	12,80	12,80	8,00	49,60	18,00	67,60	**4º**
182018	LUCAS GABRIEL MOREIRA STREFLING	20/01/1994	8,00	3,20	12,80	19,20	8,00	51,20	16,00	67,20	**5º**
179645	NATHANA SANT ANA RIBEIRO	21/06/1990	8,00	4,80	11,20	14,40	12,80	51,20	15,50	66,70	**6º**
176172	RONALDO KEKYS	16/06/1986	11,20	3,20	9,60	16,00	9,60	49,60	15,00	64,60	**7º**
175385	ANA PAULA BENNEMANN BORGA	04/12/1992	12,80	4,80	9,60	11,20	9,60	48,00	16,50	64,50	**8º**
171693	ADILSON RODRIGUES	26/09/1974	9,60	4,80	12,80	14,40	6,40	48,00	16,00	64,00	**9º**
176835	FABIO DE LIMA MARIOTI	22/03/1986	11,20	6,40	11,20	11,20	11,20	51,20	11,00	62,20	**10º**
182362	CARLA LUISE COSTA	27/05/1996	8,00	4,80	9,60	14,40	11,20	48,00	14,00	62,00	**11º**

CAFELÂNDIA - PR - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**NF**	**CLASSIF.**
171394	VAGNER DIBA	11/06/1984	0,00	7,50	10,00	35,00	52,50	APTO	52,50	**1º**

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - MOTORISTA SOCORRISTA

Não houve candidatos classificados na prova escrita

CATANDUVAS - PR - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
181958	PAULO ROBERTO PIMENTEL GARCIA	07/09/1986	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	APTO	50,00	1º
173322	IURY ATILIO DINIZ VALMINI	23/04/1991	5,00	5,00	10,00	30,00	50,00	APTO	50,00	2º

JESUÍTAS - PR - MOTORISTA SOCORRISTA

Não houve candidatos classificados na prova escrita.

PALOTINA - PR - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
181713	EDERSON DE PAULA TAIT	23/04/1995	7,50	2,50	7,50	37,50	55,00	APTO	55,00	1º

SANTA HELENA - PR - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
181271	NEVERTON RONALDO NEIS	12/04/1980	2,50	5,00	10,00	32,50	50,00	APTO	50,00	1º

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
175752	JOSE EDUARDO ROECKER	17/03/1995	2,50	7,50	10,00	52,50	72,50	APTO	72,50	1º
181335	MILTON GONCALVES JUNIOR	11/06/1997	2,50	7,50	5,00	52,50	67,50	APTO	67,50	2º
176696	ITACIR BORGES PILARSKI	09/04/1978	0,00	5,00	12,50	32,50	50,00	APTO	50,00	3º

TERRA ROXA - PR - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
181577	CARLOS DA SILVA	01/06/1979	0,00	0,00	5,00	50,00	55,00	APTO	55,00	1º
171652	TIAGO JOSE TOLOTTO	13/03/1993	0,00	2,50	10,00	42,50	55,00	APTO	55,00	2º
180315	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	03/11/1982	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	APTO	52,50	3º
179702	RAFAEL CAJOLA	19/05/1989	0,00	2,50	7,50	40,00	50,00	APTO	50,00	4º
175172	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	04/09/1985	5,00	0,00	7,50	37,50	50,00	APTO	50,00	5º

TOLEDO - PR - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
179155	LUIS HENRIQUE DORNELAS	08/05/1993	7,50	2,50	10,00	35,00	55,00	APTO	55,00	1º
177936	LUIZ ARAUJO DOS SANTOS	16/03/1981	2,50	7,50	2,50	40,00	52,50	APTO	52,50	2º
180958	VALTEIR SOARES DE OLIVEIRA	04/09/1974	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	APTO	50,00	3º
177737	ADEMILSON JOSE DA SILVA	15/01/1985	0,00	2,50	7,50	40,00	50,00	APTO	50,00	4º

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - MOTORISTA SOCORRISTA

Não houve candidatos classificados na prova escrita.

TUPÃSSI - PR - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
179194	GESIEL PAIVA DA SILVA	19/07/1977	2,50	2,50	7,50	45,00	57,50	APTO	57,50	1º
172621	NILSON CAMILO DE ANDRADE	22/04/1977	5,00	2,50	12,50	37,50	57,50	APTO	57,50	2º
175026	THIAGO DA SILVA ROSA	27/09/1989	5,00	2,50	2,50	45,00	55,00	APTO	55,00	3º
182181	EDUARDO DA SILVA	10/05/1991	7,50	5,00	5,00	37,50	55,00	APTO	55,00	4º
173689	EVANDRO LUIS BOCK GOMES	02/10/1981	5,00	0,00	5,00	42,50	52,50	APTO	52,50	5º
174489	CRISTIANO DANILO POLIANI GERONIMO	09/10/1978	2,50	5,00	5,00	37,50	50,00	APTO	50,00	6º

VERA CRUZ DO OESTE - PR - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
172443	JULIANA DE FATIMA OLIVEIRA	21/08/1988	5,00	2,50	7,50	42,50	57,50	APTO	57,50	1º
171624	HADSON FELIPE DA SILVA	20/07/1995	0,00	5,00	10,00	40,00	55,00	APTO	55,00	2º

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
172529	GREICY KELLY DA SILVA GOMES	19/03/1996	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	APTO	0,00	55,00	1º
181473	SIMONE EVANGELISTA	14/04/1987	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	APTO	0,00	52,50	2º
171482	FERNANDA NUNES MENDES	15/05/1996	2,50	7,50	2,50	40,00	52,50	APTO	0,00	52,50	3º

CAFELÂNDIA - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Não houve candidatos classificados na prova escrita.

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Não houve candidatos classificados na prova escrita.

CASCAVEL - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
179019	GISELE BARBOZA DA SILVA	12/02/1996	5,00	10,00	5,00	47,50	67,50	APTO	0,00	67,50	1º
182041	RAFAEL VIEIRA DA ROCHA	15/03/1997	2,50	5,00	5,00	52,50	65,00	APTO	0,00	65,00	2º
173427	MEDELYN EDUARDA PEREIRA DA SILVA	08/10/1996	2,50	5,00	10,00	42,50	60,00	APTO	0,00	60,00	3º
172311	DARIANE LEMOS DE SOUZA	27/01/1991	2,50	2,50	2,50	50,00	57,50	APTO	0,00	57,50	4º
175368	BRUNO DOMINGOS MOREIRA	01/03/1995	0,00	5,00	7,50	45,00	57,50	APTO	0,00	57,50	5º
182275	DIENIFFER LUIZE VARGAS CUSTODIO	13/01/1997	0,00	5,00	7,50	45,00	57,50	APTO	0,00	57,50	6º
172628	LUCIMARA CAUS	30/07/1982	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	APTO	0,00	57,50	7º
175597	MONICA ROSSI	23/05/1991	10,00	2,50	5,00	40,00	57,50	APTO	0,00	57,50	8º
181396	EVANDRIELI CONCEICAO LOPES DE SOUZA	02/09/1979	0,00	2,50	5,00	47,50	55,00	APTO	0,00	55,00	9º
171663	JOAO LEONARDO ALVES SILVA	26/05/1997	2,50	2,50	5,00	45,00	55,00	APTO	0,00	55,00	10º
173837	DANIELE NONNEMACHER DE LIMA	23/06/1999	7,50	2,50	7,50	37,50	55,00	APTO	0,00	55,00	11º
175381	ISA KEILA VARGAS DE AMORIM	05/03/1982	2,50	2,50	2,50	45,00	52,50	APTO	0,00	52,50	12º

176428	RENATA DE ALMEIDA	29/07/1987	5,00	0,00	5,00	42,50	52,50	APTO	0,00	52,50	**13º**
181671	RIDSON PINTO SOARES	27/11/1985	2,50	0,00	7,50	42,50	52,50	APTO	0,00	52,50	**14º**
182022	GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA	26/10/1994	2,50	2,50	5,00	42,50	52,50	APTO	0,00	52,50	**15º**
171645	FABIA MAZUREK	02/02/1976	0,00	2,50	7,50	42,50	52,50	APTO	0,00	52,50	**16º**
182027	MARILEI GEANI MARIANO TEJADA	01/03/1992	0,00	7,50	2,50	42,50	52,50	APTO	0,00	52,50	**17º**
171896	SANDRA MARA BAILLY	26/01/1974	2,50	0,00	10,00	40,00	52,50	APTO	0,00	52,50	**18º**
171354	MARIA DE FATIMA PACHUKI	10/09/1985	0,00	5,00	7,50	40,00	52,50	APTO	0,00	52,50	**19º**
171518	ANA PAULA MAIA DA SILVA	15/10/1991	7,50	2,50	5,00	37,50	52,50	APTO	0,00	52,50	**20º**
182403	PAULA ALDAIANE SANTOS PORTELA	11/07/1993	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	APTO	0,00	52,50	**21º**
181303	SALETE DA SILVA DE SOUZA	29/01/1981	2,50	2,50	10,00	37,50	52,50	APTO	0,00	52,50	**22º**
181727	HELISSON DANILO DOS SANTOS	14/02/1992	0,00	2,50	5,00	42,50	50,00	APTO	2,00	52,00	**23º**
175371	LOURDES RUELA DE OLIVEIRA	13/11/1970	2,50	0,00	5,00	42,50	50,00	APTO	0,00	50,00	**24º**
182216	EDIAMARA DE MEDEIROS	09/04/1985	2,50	2,50	2,50	42,50	50,00	APTO	0,00	50,00	**25º**
181296	BRUNA FELTES CAMARGO	18/01/1997	2,50	2,50	2,50	42,50	50,00	APTO	0,00	50,00	**26º**
181418	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	29/02/1984	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**27º**
173286	SANDRA PEREIRA PAGNO	23/08/1987	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**28º**
182384	GIOVANA ANDREA GUIMARAES	10/07/1981	5,00	0,00	7,50	37,50	50,00	APTO	0,00	50,00	**29º**
181961	ROBERTA CARINA DA SILVA	11/08/1996	5,00	5,00	2,50	37,50	50,00	APTO	0,00	50,00	**30º**
171680	VALDIRENE APARECIDA SCHILES	12/02/1978	2,50	2,50	7,50	37,50	50,00	APTO	0,00	50,00	**31º**

CATANDUVAS - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
177904	GISLAINE DA SILVA RODRIGUES	04/05/1996	0,00	2,50	7,50	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**1º**

CORBÉLIA - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Não houve candidatos classificados na prova escrita.

GUAIRA - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
176031	QUEILA DE SA PIMENTEL RIBEIRO	09/02/1989	10,00	2,50	5,00	45,00	62,50	APTO	0,00	62,50	**1º**
181925	IVONETE GOMES DA SILVA	26/03/1974	2,50	2,50	2,50	45,00	52,50	APTO	0,00	52,50	**2º**
171972	TANIA DA SILVA AMORIM	11/02/1987	5,00	5,00	0,00	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**3º**
172712	BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA	26/11/1997	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**4º**

JESUÍTAS - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
171723	JULIANA FLORENTINO	31/01/1999	5,00	2,50	2,50	55,00	65,00	APTO	0,00	65,00	**1º**

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
181910	SARA ALEXANDRA SCHIRMANN	04/10/1984	0,00	2,50	10,00	42,50	55,00	APTO	0,00	55,00	**1º**
173771	INGRID ANDREIA SCHMIDT	28/03/1984	0,00	2,50	2,50	45,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**2º**
173077	CRISTIANE DE LIMA KNAPP	26/07/1993	5,00	5,00	2,50	37,50	50,00	APTO	0,00	50,00	**3º**
179906	DAVI ORIEL DA ROSA	22/06/1993	0,00	7,50	5,00	37,50	50,00	APTO	0,00	50,00	**4º**

PALOTINA - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
181179	CRISTIANE KUHN	13/10/1985	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	APTO	0,00	57,50	**1º**

QUEDAS DO IGUAÇU - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
182315	SOELI OLKOSKI TOMACHESKI	17/02/1982	2,50	7,50	7,50	32,50	50,00	APTO	0,00	50,00	**1º**

SANTA TEREZA DO OESTE - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Não houve candidatos classificados na prova escrita.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
181617	FABIULA TORMES	24/02/1992	2,50	2,50	7,50	45,00	57,50	APTO	0,00	57,50	**1º**
172667	VALDIRENE ROSA NUNES	30/09/1982	5,00	0,00	5,00	42,50	52,50	APTO	2,00	54,50	**2º**
172284	DANIELY ZANOTTI	06/06/1990	0,00	5,00	5,00	42,50	52,50	APTO	2,00	54,50	**3º**

TERRA ROXA - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
175799	MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE	23/12/1991	5,00	2,50	5,00	47,50	60,00	APTO	0,00	60,00	**1º**
181495	GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA	02/04/1984	0,00	2,50	2,50	52,50	57,50	APTO	0,00	57,50	**2º**

TOLEDO - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
181670	JESSICA NERES ALBERTONI	03/12/1990	0,00	7,50	5,00	50,00	62,50	APTO	0,00	62,50	**1º**
178199	FRANCIELE DE ABREU	15/03/1976	7,50	2,50	12,50	37,50	60,00	APTO	2,00	62,00	**2º**
177364	LINDAMIR DE SOUSA CARVALHO	16/06/1980	5,00	2,50	5,00	47,50	60,00	APTO	0,00	60,00	**3º**
180921	PATRICIA ALINE SCHULZ	16/10/1993	2,50	5,00	7,50	45,00	60,00	APTO	0,00	60,00	**4º**
181626	IRENI LACHESKI	10/10/1991	2,50	0,00	5,00	50,00	57,50	APTO	0,00	57,50	**5º**
174177	ROSELI DA COSTA CARRARO *	11/10/1975	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	APTO	0,00	57,50	**6º**
181999	JANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	21/10/1976	2,50	0,00	7,50	45,00	55,00	APTO	0,00	55,00	**7º**
181333	SANDRA BREMER DE OLIVEIRA PELISSON	16/08/1982	5,00	5,00	2,50	42,50	55,00	APTO	0,00	55,00	**8º**
179465	KATIANE SILVA DOS SANTOS	30/12/1986	0,00	2,50	5,00	45,00	52,50	APTO	0,00	52,50	**9º**
180602	KELLY CAROLINE PIRES RODRIGUES	08/07/1993	0,00	5,00	5,00	42,50	52,50	APTO	0,00	52,50	**10º**
176860	VANIA JESUS DE OLIVEIRA CARVALHO	30/09/1981	2,50	2,50	7,50	40,00	52,50	APTO	0,00	52,50	**11º**
176669	JENIFFER SILVA DE OLIVEIRA	06/02/1997	5,00	2,50	7,50	37,50	52,50	APTO	0,00	52,50	**12º**
181667	MARLENE HILDEBRANDE GIL DOS SANTOS	06/11/1980	12,50	2,50	2,50	35,00	52,50	APTO	0,00	52,50	**13º**
176507	JAQUELINE TATIM DE SOUZA	28/02/1985	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**14º**
180155	TIFANI SCARLET MACCARI COSTA	25/02/1993	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**15º**

181994	SARA PEREIRA DE ALMEIDA	19/06/1999	2,50	5,00	2,50	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**16º**
181530	ROSIMAR DOS SANTOS	29/01/1982	0,00	2,50	7,50	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**17º**
175518	TATIANE PADILHA DE MACEDO	20/06/1982	0,00	2,50	7,50	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**18º**

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Não houve candidatos classificados na prova escrita.

TUPÃSSI - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
180374	KELLI SCHMITT	29/11/1997	5,00	2,50	2,50	52,50	62,50	APTO	2,00	64,50	**1º**
177159	CASSIA BIANCHETTO	27/05/1976	0,00	2,50	2,50	45,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**2º**

VERA CRUZ DO OESTE - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
181937	DAIANA MAYDANA RODRIGUES	23/04/1986	7,50	7,50	7,50	42,50	65,00	APTO	2,00	67,00	**1º**
176244	CLAUDIO DE MOURA	23/02/1989	0,00	2,50	10,00	52,50	65,00	APTO	0,00	65,00	**2º**
172887	KATIELE PARDINHO DA FONSECA	04/05/1995	5,00	5,00	10,00	35,00	55,00	APTO	4,00	59,00	**3º**
176839	REGIANE FILETI CARDOZO	03/11/1986	0,00	2,50	7,50	45,00	55,00	APTO	0,00	55,00	**4º**
179762	MARIA APARECIDA DE LIMA	29/03/1976	0,00	0,00	7,50	42,50	50,00	APTO	0,00	50,00	**5º**

GUAIRA - PR - ENFERMEIRO - 40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
182098	GIOVANA DA ROCHA CAMARGO	07/07/1986	7,50	2,50	7,50	47,50	65,00	*	2,50	67,50	*
174518	FABIANO FAGUNDES MARQUES	29/08/1990	5,00	2,50	5,00	52,50	65,00	APTO	0,00	65,00	**Classif.**
174329	VALDIR MARCELINO VIEIRA JUNIOR	21/05/1979	0,00	5,00	2,50	55,00	62,50	APTO	0,00	62,50	**Classif.**
181497	SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA	06/02/1991	5,00	0,00	5,00	52,50	62,50	APTO	0,00	62,50	**Classif.**
175073	ALICE DOS SANTOS COSTA	02/07/1989	2,50	2,50	2,50	47,50	55,00	APTO	5,00	60,00	**Classif.**

* Prova de aptidão física suspensa para a candidata Giovana da Rocha Camargo, conforme Edital nº 070/2019.

PALOTINA - PR - ENFERMEIRO - 40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
177403	ALEXIA TAIANY SILVEIRA	28/07/1994	5,00	5,00	5,00	60,00	75,00	APTO	0,00	75,00	**1º**
176780	NEDIR GODOES CONSTANTIN *	21/05/1972	5,00	5,00	5,00	47,50	62,50	APTO	7,00	69,50	**2º**
181370	IONICE FARIA DA SILVA	04/05/1992	2,50	5,00	0,00	60,00	67,50	APTO	0,00	67,50	**3º**
181468	ALINE ROCHA LAZZARI	06/12/1991	2,50	5,00	2,50	52,50	62,50	APTO	0,00	62,50	**4º**
175848	CHRISTIAN DIEGO MICHELIN	01/06/1987	15,00	5,00	2,50	37,50	60,00	APTO	0,00	60,00	**5º**
181326	LETICIA VENTRAMELI DE ANDRADE	06/10/1997	7,50	0,00	2,50	47,50	57,50	APTO	0,00	57,50	**6º**
174386	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	5,00	2,50	2,50	47,50	57,50	APTO	0,00	57,50	**7º**
181112	DAIS CONCEICAO PRADO CALDAS	12/08/1994	5,00	2,50	2,50	47,50	57,50	APTO	0,00	57,50	**8º**
176005	VALDIRENE SANCHES	12/03/1982	2,50	2,50	7,50	45,00	57,50	APTO	0,00	57,50	**9º**
181559	WILLIANS FERNANDES RODRIGUES	24/11/1981	0,00	2,50	0,00	47,50	50,00	APTO	5,00	55,00	**10º**
179470	ROSANA FELIX DE BRITO	05/03/1994	7,50	2,50	0,00	45,00	55,00	APTO	0,00	55,00	**11º**
180311	MARINEIDE HONORATO BEZERRA DE SOUZA	08/04/1972	2,50	2,50	2,50	42,50	50,00	APTO	5,00	55,00	**12º**
174019	GIOVANE DOS SANTOS	28/07/1993	2,50	0,00	0,00	50,00	52,50	APTO	0,00	52,50	**13º**
172521	CAROLINE DA SILVA BARRADA	23/05/1997	5,00	0,00	0,00	47,50	52,50	APTO	0,00	52,50	**14º**
172604	ANA PATRICIA COURA DE LIMA	03/06/1993	5,00	2,50	0,00	45,00	52,50	APTO	0,00	52,50	**15º**
181252	SARA MAXIMINO DE LIMA CAMPOS	26/04/1993	2,50	2,50	7,50	40,00	52,50	APTO	0,00	52,50	**16º**
181354	BRUNA GABRIELA SLOVINSKI	02/03/1991	5,00	0,00	0,00	45,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**17º**

QUEDAS DO IGUAÇU - PR - ENFERMEIRO - 40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
180971	RICARDO FELLIPE PAROLIN DE MOURA	05/06/1997	2,50	5,00	0,00	47,50	55,00	APTO	0,00	55,00	**1º**
173107	CLEONICE PASSAURA SIQUEIRA	20/02/1989	2,50	2,50	2,50	45,00	52,50	APTO	0,00	52,50	**2º**

SANTA HELENA - PR - ENFERMEIRO - 40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
172478	LIANE SILVEIRA DA ROSA	13/12/1992	10,00	0,00	2,50	52,50	65,00	APTO	7,50	72,50	**1º**
177000	CLAUDIA KARINE DE NORONHA COELHO	16/11/1989	10,00	7,50	5,00	42,50	65,00	APTO	2,50	67,50	**2º**
181270	LUISA DE FATIMA OGREGON	13/12/1980	10,00	0,00	2,50	47,50	60,00	APTO	7,00	67,00	**3º**
171395	JOAO GUSTAVO RIOS MULLER	12/08/1992	7,50	2,50	0,00	50,00	60,00	APTO	0,00	60,00	**4º**
181589	LEANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	28/10/1989	7,50	0,00	7,50	45,00	60,00	APTO	0,00	60,00	**5º**
179974	ANA CLAUDIA SOUZA	24/10/1989	5,00	0,00	2,50	50,00	57,50	APTO	0,00	57,50	**6º**
173428	FERNANDA SIQUEIRA	10/02/1993	5,00	2,50	2,50	45,00	55,00	APTO	2,50	57,50	**7º**
175769	JULIANA RAZINI	31/03/1991	5,00	2,50	0,00	47,50	55,00	APTO	0,00	55,00	**8º**
172007	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	25/01/1976	5,00	0,00	2,50	42,50	50,00	APTO	2,50	52,50	**9º**
171319	EDIO WILSON DA SILVA *	20/03/1972	2,50	0,00	5,00	42,50	50,00	APTO	0,00	50,00	**10º**
181496	HERICA JOARA MARCONDES DE RAMOS	08/08/1997	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**11º**

TOLEDO - PR - ENFERMEIRO - 40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
172012	ADRIANA APARECIDA MATIAS	23/11/1974	2,50	5,00	7,50	45,00	60,00	APTO	5,00	65,00	**1º**
181523	DYESSICA ANDRESSA DA SILVA FERRO	05/07/1991	5,00	5,00	2,50	47,50	60,00	APTO	0,00	60,00	**2º**
173168	FABIOLA QUEIROZ	14/01/1985	7,50	2,50	2,50	45,00	57,50	APTO	0,00	57,50	**3º**
181894	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	28/11/1991	7,50	5,00	2,50	40,00	55,00	APTO	2,50	57,50	**4º**
181767	ELIS REGINA DOS SANTOS GUIMARAES	17/02/1990	7,50	2,50	5,00	40,00	55,00	APTO	0,00	55,00	**5º**
181750	JOAO GABRIEL SLOVINSKI	25/08/1997	5,00	2,50	7,50	40,00	55,00	APTO	0,00	55,00	**6º**
182333	SIMONE FRITZEN DO PRADO	03/02/1994	5,00	0,00	2,50	42,50	50,00	APTO	2,50	52,50	**7º**
181664	MARILENE HILDEBRANDE GIL	11/10/1981	7,50	2,50	2,50	37,50	50,00	APTO	2,50	52,50	**8º**
174714	HEIDI LESLEI ARAUJO AMORIM	20/03/1989	7,50	2,50	5,00	37,50	52,50	APTO	0,00	52,50	**9º**
181976	LUANA KONISHI DOS SANTOS	22/07/1996	2,50	2,50	0,00	45,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**10º**
181331	CRISTIANE APARECIDA CEZAR DA ROSA	26/03/1989	0,00	0,00	5,00	45,00	50,00	APTO	0,00	50,00	**11º**

GUAIRA - PR - FARMACÊUTICO – UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
171381	DARIANE MATTEI	04/07/1988	12,50	5,00	7,50	42,50	67,50	2,50	70,00	**1º**

176051	VICENTE MATHEUS CONCEICAO VINUTO	26/04/1991	12,50	7,50	2,50	42,50	65,00	0,00	65,00	**2º**
172034	RENAN ANTONIO GUILHERME	24/07/1986	5,00	5,00	5,00	35,00	50,00	0,00	50,00	**3º**

GUAIRA - PR - MÉDICO 24H – UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
181883	LUCAS PEREIRA MUSSATO	03/09/1992	5,00	5,00	0,00	55,00	65,00	0,00	65,00	**1º**
172004	ROSSANA VIVIANE PATUZZO VIEIRA	21/02/1989	10,00	0,00	5,00	50,00	65,00	0,00	65,00	**2º**
182171	BRUNO LUIS PINTO MOURA	11/06/1990	10,00	2,50	10,00	42,50	65,00	0,00	65,00	**3º**
181477	VINICIUS OGIBOWSKI	15/04/1986	5,00	7,50	2,50	47,50	62,50	2,00	64,50	**4º**
176474	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	30/01/1984	2,50	5,00	2,50	42,50	52,50	0,00	52,50	**5º**

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - MÉDICO 24H – UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
182354	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	22/10/1988	7,50	2,50	10,00	55,00	75,00	5,00	80,00	**1º**
182162	RAMIRO FRANCISCO GUSSO	21/05/1992	10,00	10,00	5,00	50,00	75,00	0,00	75,00	**2º**
181772	ALINE CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA	18/01/1991	12,50	2,50	2,50	50,00	67,50	0,00	67,50	**3º**
181654	LUIZ ROBERTO DA COSTA GOMES	24/08/1993	7,50	10,00	10,00	37,50	65,00	0,00	65,00	**4º**
181858	WESLEY GIOVANI STANTOWTZ PEREIRA	17/04/1978	7,50	2,50	10,00	42,50	62,50	0,00	62,50	**5º**

PALOTINA - PR - MÉDICO 24H - SAMU

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
175619	LUIS BERNARDO DOS SANTOS ALONSO *	11/01/1958	12,50	10,00	10,00	57,50	90,00	7,50	97,50	**1º**
174428	CHRISTOFER MORAES BALEN	22/01/1985	12,50	7,50	7,50	57,50	85,00	2,50	87,50	**2º**
181369	CARLOS EMANUEL WUTZOW	07/08/1981	10,00	5,00	7,50	50,00	72,50	14,00	86,50	**3º**
175586	LAUREN GABRIELLE ALMEIDA	27/01/1989	12,50	7,50	5,00	55,00	80,00	4,50	84,50	**4º**
178911	LEONARDO FERREIRA DA NATIVIDADE	03/12/1993	7,50	7,50	5,00	57,50	77,50	2,00	79,50	**5º**
182310	DIEGO RONTANI TONSIC	05/09/1986	15,00	10,00	5,00	47,50	77,50	0,00	77,50	**6º**
171581	SIDNEY CALIXTO JUNIOR	09/07/1977	12,50	7,50	7,50	47,50	75,00	2,50	77,50	**7º**
176205	JOAO HENRIQUE PIVA	05/10/1991	15,00	5,00	10,00	45,00	75,00	2,00	77,00	**8º**
173057	ARNONN AFONSO AGASSI MARTELLI	10/02/1991	10,00	10,00	5,00	47,50	72,50	2,00	74,50	**9º**
181581	GABRIEL FELIPE TOMAZINI	01/03/1994	5,00	10,00	5,00	52,50	72,50	0,00	72,50	**10º**
181584	DIEGO HENRIQUE CAMPANERUTI	29/12/1995	10,00	10,00	5,00	45,00	70,00	0,00	70,00	**11º**
172115	AMAURI NERE DOS SANTOS	15/03/1976	7,50	5,00	5,00	45,00	62,50	6,50	69,00	**12º**
179282	TIAGO MIGUEL GUIMARAES ALTENHOFEN	15/09/1993	10,00	5,00	2,50	50,00	67,50	0,00	67,50	**13º**
180694	DECIANA CRISTINA ROSA JARDIM	03/07/1976	7,50	2,50	7,50	50,00	67,50	0,00	67,50	**14º**
181554	EDUARDO GONTIJO SILVA	04/02/1986	7,50	5,00	2,50	50,00	65,00	0,00	65,00	**15º**
176903	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	20/07/1990	7,50	7,50	2,50	47,50	65,00	0,00	65,00	**16º**
176263	GUSTAVO ELOI RODIO	12/08/1993	5,00	7,50	5,00	47,50	65,00	0,00	65,00	**17º**
176565	BEATRIZ IRIS DOS SANTOS	25/02/1997	5,00	7,50	5,00	47,50	65,00	0,00	65,00	**18º**
175851	ALDO LUIZ MEES JUNIOR	22/12/1989	7,50	7,50	5,00	45,00	65,00	0,00	65,00	**19º**
181901	JOSE APARECIDO SOBRAL ALVES	28/05/1979	2,50	0,00	7,50	47,50	57,50	6,50	64,00	**20º**
178056	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	30/04/1991	10,00	5,00	0,00	47,50	62,50	0,00	62,50	**21º**
177322	LARISSA BRAGA DA SILVA	15/04/1995	7,50	7,50	2,50	45,00	62,50	0,00	62,50	**22º**
175930	HEVERTON BERRI	11/03/1982	5,00	2,50	7,50	42,50	57,50	0,00	57,50	**23º**
181791	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	30/05/1990	5,00	5,00	0,00	45,00	55,00	0,00	55,00	**24º**
182090	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	09/12/1977	7,50	0,00	5,00	42,50	55,00	0,00	55,00	**25º**
172988	PRISCILLA LOCATEL DE SOUSA BARCELLOS	15/12/1988	7,50	2,50	2,50	42,50	55,00	0,00	55,00	**26º**
176755	DANIELA LOPES DE SOUZA	04/02/1970	10,00	2,50	5,00	35,00	52,50	2,50	55,00	**27º**
176936	ANGELICA FREIRES DA SILVA	04/03/1991	5,00	0,00	2,50	42,50	50,00	0,00	50,00	**28º**
181399	SAMIS FARIAS SIMAS	08/06/1975	5,00	2,50	2,50	40,00	50,00	0,00	50,00	**29º**

SANTA HELENA - PR - MÉDICO 24H - SAMU

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
179741	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	04/10/1978	12,50	10,00	10,00	50,00	82,50	15,00	97,50	**1º**
179450	GERMAN PAULO RODRIGUES	01/05/1979	12,50	10,00	5,00	57,50	85,00	0,00	85,00	**2º**
181945	RAPHAEL NIESING RACHID	06/12/1980	10,00	10,00	5,00	52,50	77,50	0,00	77,50	**3º**
182142	FELLIPE GUSTAVO DE PIERRI	13/04/1991	7,50	10,00	2,50	52,50	72,50	0,00	72,50	**4º**
180929	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	21/08/1979	12,50	5,00	5,00	50,00	72,50	0,00	72,50	**5º**
176299	FERNANDA ADRIELLI GRANERO DIANIN SILVA	07/06/1988	5,00	0,00	5,00	50,00	60,00	10,00	70,00	**6º**
174871	MAYARA DUMKE DA SILVA	23/06/1989	10,00	7,50	2,50	47,50	67,50	0,00	67,50	**7º**
179673	VAGNER BORGES DE AQUINO	09/01/1983	7,50	10,00	5,00	45,00	67,50	0,00	67,50	**8º**
173693	PABLO LEDOVICIO PEREIRA DE LIMA	28/06/1991	7,50	7,50	5,00	45,00	65,00	2,00	67,00	**9º**
172390	CARLOS ROBERTO AMARAL DO NASCIMENTO	22/08/1987	7,50	2,50	2,50	50,00	62,50	2,50	65,00	**10º**
181569	VINICIUS DEMETRIO	01/02/1996	5,00	10,00	0,00	50,00	65,00	0,00	65,00	**11º**
181689	KEZZYO MEDEIROS LACERDA	13/05/1987	10,00	7,50	5,00	42,50	65,00	0,00	65,00	**12º**
171404	HENRIQUE HUMEREZ FILHO	06/04/1982	5,00	2,50	2,50	50,00	60,00	2,50	62,50	**13º**
182010	MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO	20/04/1982	10,00	2,50	2,50	42,50	57,50	2,50	60,00	**14º**
175423	CELSO ARAI FILHO	08/10/1984	12,50	2,50	2,50	40,00	57,50	2,50	60,00	**15º**
171939	ALINE ZANETTE DALLA COSTA	04/12/1981	5,00	2,50	5,00	42,50	55,00	0,00	55,00	**16º**

TOLEDO - PR - MÉDICO 24H – UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
172143	MANOELA LETICIA DE OLIVEIRA CAROLINO	22/11/1993	12,50	5,00	5,00	55,00	77,50	2,00	79,50	**1º**
180156	GREICY KIEL	25/02/1981	7,50	10,00	5,00	55,00	77,50	0,00	77,50	**2º**
175925	LUANA DEON DULABA	28/07/1995	15,00	7,50	5,00	47,50	75,00	0,00	75,00	**3º**
182348	EDUARDO DE CARVALHO MONTEIRO	14/07/1983	10,00	5,00	7,50	50,00	72,50	2,00	74,50	**4º**
171773	ELAINE APARECIDA FORGIARINI	29/10/1989	15,00	2,50	2,50	52,50	72,50	0,00	72,50	**5º**
171457	TAINARA SUELEN DE SIQUEIRA	03/03/1992	7,50	7,50	5,00	52,50	72,50	0,00	72,50	**6º**
181718	JONATHAN TAMBORINI	11/09/1984	10,00	7,50	5,00	50,00	72,50	0,00	72,50	**7º**
172367	BRUNO HENRIQUE BECK COLOMBO	09/04/1993	7,50	10,00	5,00	50,00	72,50	0,00	72,50	**8º**
181981	PEDRO OTAVIO ROGOWSKI	19/12/1994	7,50	10,00	5,00	50,00	72,50	0,00	72,50	**9º**
182047	JULIANA TORTAJADA FURLANETTO	18/04/1992	12,50	10,00	2,50	47,50	72,50	0,00	72,50	**10º**
179681	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	16/08/1994	12,50	10,00	2,50	47,50	72,50	0,00	72,50	**11º**
175833	NAYARA DA SILVA PAZETTO	19/09/1990	10,00	10,00	2,50	47,50	70,00	2,00	72,00	**12º**
181431	ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO	22/01/1994	5,00	7,50	5,00	52,50	70,00	0,00	70,00	**13º**
177724	MARIANA LUSTOSA DOS SANTOS	11/09/1993	10,00	7,50	5,00	47,50	70,00	0,00	70,00	**14º**
181548	CLAUDIO CHOYTI HATANAKA	27/04/1964	7,50	7,50	7,50	47,50	70,00	0,00	70,00	**15º**

172565	LUIZ GUSTAVO SALADINI	26/01/1995	12,50	5,00	7,50	45,00	70,00	0,00	70,00	**16º**
179899	CLAUDIA FERNANDA CAMINI	03/04/1994	12,50	10,00	5,00	42,50	70,00	0,00	70,00	**17º**
180619	KAROLINE ALBERTI	03/01/1996	10,00	2,50	2,50	52,50	67,50	0,00	67,50	**18º**
171833	OTAVIO GUARIENTE LONGO	27/06/1994	7,50	7,50	0,00	52,50	67,50	0,00	67,50	**19º**
181357	JULIANA TEIXEIRA CARDOSO	08/11/1980	7,50	0,00	5,00	50,00	62,50	5,00	67,50	**20º**
172832	FERNANDA KREVE	28/06/1996	5,00	5,00	7,50	47,50	65,00	0,00	65,00	**21º**
182136	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO	25/09/1987	10,00	5,00	5,00	45,00	65,00	0,00	65,00	**22º**
179760	ANDRESSA PINHEIRO VALCANOVER	06/08/1994	10,00	5,00	5,00	45,00	65,00	0,00	65,00	**23º**
181797	VALESKA ZACHOW	27/04/1984	12,50	7,50	2,50	42,50	65,00	0,00	65,00	**24º**
182073	FABIO CESAR SOUTES	18/08/1988	5,00	5,00	2,50	50,00	62,50	0,00	62,50	**25º**
175870	MARINA DE LIMA CHINI	22/01/1995	7,50	5,00	2,50	47,50	62,50	0,00	62,50	**26º**
182327	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	09/06/1996	7,50	5,00	2,50	47,50	62,50	0,00	62,50	**27º**
181832	RAFAEL COSTA NABAS	12/12/1993	7,50	10,00	0,00	45,00	62,50	0,00	62,50	**28º**
182352	MARIANA COMIRAN BELIM	11/09/1993	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	0,00	62,50	**29º**
182261	PRISCILA SEIBERT	04/07/1987	7,50	2,50	0,00	45,00	55,00	6,50	61,50	**30º**
172885	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	26/01/1980	5,00	2,50	2,50	50,00	60,00	0,00	60,00	**31º**
181582	KELLY VIVIANE UEDA	17/07/1992	5,00	5,00	2,50	47,50	60,00	0,00	60,00	**32º**
181486	HUGO OGASSAWARA BIONI	25/09/1992	5,00	5,00	2,50	47,50	60,00	0,00	60,00	**33º**
172101	LUCAS ZENNI SALOMAO	22/03/1993	7,50	5,00	2,50	45,00	60,00	0,00	60,00	**34º**
181386	MARCELA SOARES	06/09/1994	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	**35º**
171702	LUCIMAR MARIANO	02/06/1974	7,50	2,50	2,50	45,00	57,50	0,00	57,50	**36º**
181930	THAIS KIRA	15/03/1991	5,00	5,00	2,50	45,00	57,50	0,00	57,50	**37º**
175530	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985	7,50	2,50	5,00	42,50	57,50	0,00	57,50	**38º**
180011	LUMA MAGALHAES FERREIRA	26/09/1992	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	0,00	57,50	**39º**
176259	MARINA FADANELLI PIAN	20/05/1993	10,00	2,50	5,00	40,00	57,50	0,00	57,50	**40º**
182123	LUCAS DOS SANTOS	08/04/1993	2,50	7,50	2,50	42,50	55,00	0,00	55,00	**41º**
172807	MARILIA PEREIRA PICANCO	04/01/1974	7,50	0,00	2,50	40,00	50,00	2,50	52,50	**42º**

* Candidato autodeclarado negro.

CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS CLASSIFICADOS:

TOLEDO - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
174177	ROSELI DA COSTA CARRARO *	11/10/1975	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	APTO	0,00	57,50	**6º**

PALOTINA - PR - ENFERMEIRO - 40H											
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
176780	NEDIR GODOES CONSTANTIN *	21/05/1972	5,00	5,00	5,00	47,50	62,50	APTO	7,00	69,50	**2º**

SANTA HELENA - PR - ENFERMEIRO - 40H											
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
171319	EDIO WILSON DA SILVA *	20/03/1972	2,50	0,00	5,00	42,50	50,00	APTO	0,00	50,00	**10º**

PALOTINA - PR - MÉDICO 24H - SAMU										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
175619	LUIS BERNARDO DOS SANTOS ALONSO *	11/01/1958	12,50	10,00	10,00	57,50	90,00	7,50	97,50	**1º**

Não houve candidato portador de necessidades especiais classificado.
Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
DIR – Nota obtida em Direito Constitucional e Administrativo
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
ECP – Nota obtida em Ética, cidadania e política
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
AP. FÍS.– Aptidão Física
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
4º) Candidato mais idoso.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D3125B57

PROJUR
DECRETO Nº 196/2019 DATA: 05.09.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
433	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
545	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
582	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	150.000,00
586	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	90.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
701	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	250.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
799	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	21.000,00
801	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	1.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
846	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	17.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
965	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	35.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico			
Funcional: 0018.0541.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1067	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	40.000,00
TOTAL			**634.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
454	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
568	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	160.000,00
577	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	494	90.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
666	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	250.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico			
Funcional: 0018.0541.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1063	3339030000000000000 - Material de consumo	0	40.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
781	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	21.500,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
862	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	17.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
963	3339030000000000000 - Material de consumo	505	15.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
977	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
TOTAL			**634.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BB871F67

PROJUR
DECRETO Nº 197/2019 DATA: 05.09.2019

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores, no valor R$ 505.670,49 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000, 303, 494, 495, 497 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 505.670,49 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1392	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
582	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	26.417,89
1214	3339030000000000000 - Material de consumo	495	23.656,88
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
655	3339030000000000000 - Material de consumo	494	20.000,00
662	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
696	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	74.699,29
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1217	3339030000000000000 - Material de consumo	497	896,43
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			

Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1354	3339030000000000000 - Material de consumo	0	40.000,00
1355	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	40.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1353	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
883	3339030000000000000 - Material de consumo	0	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1054	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	80.000,00
TOTAL			**505.670,49**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FC95B284

PROJUR
DECRETO Nº 198/2019 DATA: 05.09.2019

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 704,50 (setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 2.071 de 13/12/2018, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 704,50 (setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1308	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	838	8,50
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1019 - Construções Executadas pela Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1309	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	611	1,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1310	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	806	38,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1312	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	745	27,00
1313	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	798	130,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1314	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	760	500,00
TOTAL			**704,50**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:08EAC255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: Angaí Comércio de Auto Peças Ltda – EPP,
CNPJ: 81.896.789/0001-02
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços elétricos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: Conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qntd	Valor Unit.
1	1	UNID	10	R$ 2,45
1	2	UNID	10	R$ 2,45
1	3	UNID	6	R$ 14,73
1	4	UNID	6	R$ 24,54
1	5	UNID	4	R$ 2,95
1	6	UNID	6	R$ 6,87
1	7	UNID	6	R$ 11,78
1	8	UNID	6	R$ 0,49
1	9	UNID	2	R$ 88,35
1	10	UNID	4	R$ 34,36
1	11	UNID	4	R$ 9,82
1	12	UNID	10	R$ 4,91
1	13	UNID	2	R$ 27,49
1	14	UNID	1	R$ 29,56
1	15	UNID	1	R$ 29,45
1	16	UNID	6	R$ 14,73
1	17	UNID	1	R$ 245,43
1	18	UNID	4	R$ 167,38
1	19	UNID	4	R$ 245,43
1	20	UNID	4	R$ 29,45
1	21	UNID	2	R$ 39,27
1	22	UNID	2	R$ 117,80
1	23	UNID	2	R$ 58,90
1	24	UNID	2	R$ 186,52
1	25	UNID	1	R$ 14,73
1	26	UNID	1	R$ 314,14
1	27	UNID	1	R$ 147,26
1	28	UNID	2	R$ 87,37
1	29	UNID	1	R$ 245,43
1	30	UNID	1	R$ 49,09
1	31	UNID	6	R$ 9,82
1	32	UNID	1	R$ 83,44
1	33	UNID	1	R$ 225,79
1	34	UNID	1	R$ 147,26
1	35	UNID	1	R$ 137,44
1	36	UNID	1	R$ 117,80
1	37	UNID	1	R$ 19,63
1	38	UNID	1	R$ 14,73
1	39	UNID	1	R$ 194,38
1	40	UNID	1	R$ 176,71
1	41	UNID	1	R$ 176,71
1	42	UNID	1	R$ 117,80
1	43	UNID	1	R$ 3,24
1	44	UNID	2	R$ 117,80
1	45	UNID	1	R$ 34,36
1	46	UNID	1	R$ 58,90
1	47	UNID	1	R$ 306,29
1	48	UNID	4	R$ 107,99
1	49	UNID	2	R$ 225,79
1	50	UNID	60	R$ 58,90
2	1	UNID	10	R$ 2,45
2	2	UNID	10	R$ 2,45
2	3	UNID	6	R$ 14,70
2	4	UNID	6	R$ 19,60
2	5	UNID	4	R$ 2,94
2	6	UNID	6	R$ 6,86
2	7	UNID	6	R$ 11,76
2	8	UNID	6	R$ 0,49
2	9	UNID	2	R$ 88,20

2	10	UNID	4	R$ 34,30
2	11	UNID	4	R$ 9,80
2	12	UNID	10	R$ 4,90
2	13	UNID	2	R$ 27,44
2	14	UNID	1	R$ 29,40
2	15	UNID	1	R$ 58,80
2	16	UNID	6	R$ 14,70
2	17	UNID	2	R$ 480,20
2	18	UNID	4	R$ 167,09
2	19	UNID	4	R$ 284,20
2	20	UNID	4	R$ 58,80
2	21	UNID	2	R$ 58,80
2	22	UNID	2	R$ 196,00
2	23	UNID	10	R$ 58,80
2	24	UNID	2	R$ 284,20
2	25	UNID	1	R$ 29,40
2	26	UNID	1	R$ 24,50
2	27	UNID	1	R$ 24,50
2	28	UNID	2	R$ 34,30
2	29	UNID	1	R$ 230,30
2	30	UNID	1	R$ 196,00
2	31	UNID	6	R$ 9,80
2	32	UNID	1	R$ 143,37
2	33	UNID	1	R$ 274,40
2	34	UNID	1	R$ 186,20
2	35	UNID	1	R$ 176,40
2	36	UNID	1	R$ 186,20
2	37	UNID	1	R$ 19,60
2	38	UNID	1	R$ 14,70
2	39	UNID	1	R$ 215,60
2	40	UNID	1	R$ 186,20
2	41	UNID	1	R$ 190,81
2	42	UNID	1	R$ 117,60
2	43	UNID	1	R$ 3,23
2	44	UNID	2	R$ 196,00
2	45	UNID	1	R$ 34,30
2	46	UNID	1	R$ 107,80
2	47	UNID	1	R$ 313,60
2	48	UNID	4	R$ 73,50
2	49	UNID	1	R$ 421,40
2	50	UNID	4	R$ 39,20
2	51	UNID	1	R$ 196,00
2	52	UNID	55	R$ 58,80
3	1	UNID	2	R$ 234,15
3	2	UNID	2	R$ 177,95
3	3	UNID	2	R$ 14,05
3	4	UNID	2	R$ 29,88
3	5	UNID	2	R$ 186,38
3	6	UNID	2	R$ 148,36
3	7	UNID	2	R$ 148,36
3	8	UNID	2	R$ 185,45
3	9	UNID	2	R$ 177,95
3	10	UNID	2	R$ 280,98
3	11	UNID	2	R$ 206,05
3	12	UNID	2	R$ 168,59
3	13	UNID	2	R$ 206,05
3	14	UNID	2	R$ 182,64
3	15	UNID	2	R$ 32,78
3	16	UNID	2	R$ 135,81
3	17	UNID	4	R$ 121,76
3	18	UNID	12	R$ 18,73
3	19	UNID	8	R$ 37,46
3	20	UNID	8	R$ 159,69
3	21	UNID	8	R$ 37,46
3	22	UNID	2	R$ 273,02
3	23	UNID	4	R$ 93,66
3	24	UNID	4	R$ 54,60
3	25	UNID	8	R$ 65,56
3	26	UNID	4	R$ 112,39
3	27	UNID	4	R$ 56,20
3	28	UNID	20	R$ 2,34
3	29	UNID	20	R$ 2,34
3	30	UNID	12	R$ 14,05
3	31	UNID	12	R$ 18,73
3	32	UNID	20	R$ 28,10
3	33	UNID	20	R$ 24,93
3	34	UNID	6	R$ 402,74
3	35	UNID	12	R$ 4,68
3	36	UNID	20	R$ 6,56
3	37	UNID	20	R$ 11,24
3	38	UNID	20	R$ 0,47
3	39	UNID	4	R$ 84,29
3	40	UNID	10	R$ 32,78
3	41	UNID	16	R$ 9,37
3	42	UNID	20	R$ 18,73
3	43	UNID	20	R$ 26,22
3	44	UNID	2	R$ 28,10
3	45	UNID	2	R$ 68,00
3	46	UNID	12	R$ 14,05

3	47	UNID	8	R$ 234,15
3	48	UNID	4	R$ 220,10
3	49	UNID	8	R$ 1.076,62
3	50	UNID	4	R$ 89,91
3	51	UNID	50	R$ 45,89
3	52	UNID	1	R$ 186,49
3	53	UNID	4	R$ 56,20
3	54	UNID	2	R$ 46,83
3	55	UNID	4	R$ 70,25
3	56	UNID	4	R$ 52,45
3	57	UNID	4	R$ 78,30
3	58	UNID	30	R$ 9,37
3	59	UNID	2	R$ 74,93
3	60	UNID	4	R$ 44,96
3	61	UNID	4	R$ 28,10
3	62	UNID	4	R$ 83,36
3	63	UNID	10	R$ 23,42
3	64	UNID	4	R$ 168,59
3	65	UNID	5	R$ 140,49
3	66	UNID	100	R$ 56,20
4	1	UNID	3	R$ 243,27
4	2	UNID	3	R$ 184,62
4	3	UNID	3	R$ 14,58
4	4	UNID	3	R$ 31,00
4	5	UNID	3	R$ 165,19
4	6	UNID	3	R$ 145,76
4	7	UNID	3	R$ 145,76
4	8	UNID	3	R$ 192,40
4	9	UNID	3	R$ 184,62
4	10	UNID	3	R$ 291,51
4	11	UNID	3	R$ 242,93
4	12	UNID	3	R$ 140,90
4	13	UNID	3	R$ 208,92
4	14	UNID	3	R$ 174,91
4	15	UNID	3	R$ 34,01
4	16	UNID	3	R$ 310,94
4	17	UNID	2	R$ 86,48
4	18	UNID	18	R$ 19,43
4	19	UNID	12	R$ 38,87
4	20	UNID	12	R$ 165,67
4	21	UNID	12	R$ 38,87
4	22	UNID	3	R$ 283,25
4	23	UNID	6	R$ 97,17
4	24	UNID	6	R$ 56,65
4	25	UNID	12	R$ 70,55
4	26	UNID	6	R$ 87,45
4	27	UNID	6	R$ 58,30
4	28	UNID	30	R$ 2,43
4	29	UNID	30	R$ 2,43
4	30	UNID	6	R$ 32,07
4	31	UNID	20	R$ 19,43
4	32	UNID	20	R$ 19,43
4	33	UNID	25	R$ 25,87
4	34	UNID	20	R$ 34,01
4	35	UNID	20	R$ 4,86
4	36	UNID	30	R$ 6,80
4	37	UNID	30	R$ 11,66
4	38	UNID	30	R$ 0,49
4	39	UNID	6	R$ 87,45
4	40	UNID	15	R$ 34,01
4	41	UNID	24	R$ 9,72
4	42	UNID	30	R$ 19,43
4	43	UNID	5	R$ 27,21
4	44	UNID	3	R$ 29,15
4	45	UNID	3	R$ 70,55
4	46	UNID	18	R$ 43,73
4	47	UNID	12	R$ 242,93
4	48	UNID	6	R$ 228,35
4	49	UNID	4	R$ 1.116,97
4	50	UNID	40	R$ 92,31
4	51	UNID	3	R$ 57,61
4	52	UNID	1	R$ 194,34
4	53	UNID	3	R$ 58,30
4	54	UNID	3	R$ 38,87
4	55	UNID	3	R$ 72,88
4	56	UNID	6	R$ 58,30
4	57	UNID	6	R$ 77,74
4	58	UNID	40	R$ 9,72
4	59	UNID	3	R$ 93,28
4	60	UNID	6	R$ 46,64
4	61	UNID	6	R$ 29,15
4	62	UNID	6	R$ 86,48
4	63	UNID	10	R$ 24,29
4	64	UNID	6	R$ 191,33
4	65	UNID	150	R$ 58,30
5	1	UNID	10	R$ 2,43
5	2	UNID	10	R$ 2,43
5	3	UNID	8	R$ 14,49
5	4	UNID	10	R$ 24,30

5	5	UNID	4	R$ 2,92
5	6	UNID	6	R$ 6,80
5	7	UNID	6	R$ 11,67
5	8	UNID	6	R$ 0,49
5	9	UNID	2	R$ 87,49
5	10	UNID	4	R$ 34,02
5	11	UNID	4	R$ 9,72
5	12	UNID	10	R$ 19,44
5	13	UNID	3	R$ 27,22
5	14	UNID	1	R$ 29,16
5	15	UNID	1	R$ 134,15
5	16	UNID	6	R$ 19,44
5	17	UNID	4	R$ 38,88
5	18	UNID	4	R$ 165,74
5	19	UNID	4	R$ 349,96
5	20	UNID	4	R$ 63,19
5	21	UNID	2	R$ 87,49
5	22	UNID	2	R$ 174,98
5	23	UNID	2	R$ 63,19
5	24	UNID	2	R$ 349,96
5	25	UNID	1	R$ 29,16
5	26	UNID	1	R$ 418,00
5	27	UNID	1	R$ 291,63
5	28	UNID	2	R$ 34,02
5	29	UNID	1	R$ 184,70
5	30	UNID	1	R$ 213,86
5	31	UNID	6	R$ 9,72
5	32	UNID	1	R$ 252,75
5	33	UNID	1	R$ 311,07
5	34	UNID	1	R$ 184,70
5	35	UNID	1	R$ 174,98
5	36	UNID	1	R$ 213,86
5	37	UNID	1	R$ 19,44
5	38	UNID	1	R$ 14,58
5	39	UNID	1	R$ 213,86
5	40	UNID	1	R$ 184,70
5	41	UNID	1	R$ 243,03
5	42	UNID	1	R$ 193,45
5	43	UNID	2	R$ 418,00
5	44	UNID	2	R$ 174,98
5	45	UNID	2	R$ 29,16
5	46	UNID	1	R$ 174,98
5	47	UNID	1	R$ 281,91
5	48	UNID	4	R$ 1.380,38
5	49	UNID	1	R$ 311,07
5	50	UNID	50	R$ 58,33

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

01.100.
10.302.001.2.003.3.3.90.30.00.00 Fonte 355
10.302.001.2.003.3.3.90.39.00.00 Fonte 355
10.302.001.2.007.3.3.90.30.00.00 Fonte 357
10.302.001.2.007.3.3.90.39.00.00 Fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati 03 de setembro de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B80968B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 08/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	Data
PAB/SUS - AT. BASICA – Agente comunitário de saúde	5.000,00	02/08/19
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro aos municípios	758,46	02/08/19

PAB/SUS – Piso de atenção básica – PAB FIXO	6.976,67	02/08/19
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável – PAB	9.371,52	02/08/19
PAB/SUS – VIG SAÚDE - Assistência financeira complementar	2.500,00	02/08/19
Transferências de recursos do FUNDEB	1.018,58	06/08/19
Transferências de recursos do FUNDEB	4.956,45	07/08/19
PNAE – Programa de merenda escolar	3.221,00	07/08/19
PNAE – Programa de merenda escolar	614,80	08/07/19
Transferências da cota-parte do FPM	450.591,95	09/08/19
Transferências de recursos do FUNDEB	14.067,55	09/08/19
Transferências de recursos do FUNDEB	30.580,76	13/08/19
Transferências do salário educação	8.256,26	13/08/19
Transferências da cota-parte do FPM	49.700,91	20/08/19
Transferências da cota-parte do ITR	135,72	20/08/19
Transferências de recursos do FUNDEB	13.158,60	20/08/19
Transferências de recursos do FUNDEB	17.434,28	21/08/19
Cota-parte do fundo especial do petróleo	10.781,79	21/08/19
Cota-parte do fundo especial do petróleo	270,64	26/08/19
FNAS – Comp. p/ gestão do programa BF e do Cad. único (SUAS)	1.430,00	27/08/19
Transferências de recursos do FUNDEB	3.531,38	27/08/19
Transferências de recursos do FUNDEB	12.470,94	28/08/19
Pavimentação e recape de vias urbanas	49.170,00	28/08/19
Transferências da cota-parte do FPM	219.975,18	30/08/19
Transferências de recursos do FUNDEB	6.825,29	30/08/19

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2.019 (dois mil e dezenove)

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE24D8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 221/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU (11.600 UNIDADES) COMPOSTO DE CAPA E CONTRACAPA E 10 (DEZ) FOLHAS TAMANHO 210X990MM, SENDO: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 150 GR/M², IMPRESSÃO COLORIDA (FRENTE) E PRETO E BRANCO (VERSO) 4X1, 01 DE NOTIFICAÇÃO E DADOS DO IMÓVEL, 02 DE PARCELAS ÚNICAS E 07 PARCELAS, TODAS COM IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO E PRODUZIDOS EM PAPEL BRANCO 75G, 210X990MM. FABRICANTE MUNDO	UN	11600	0,89	10.324,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da homologação do código de barras pela entidade arrecadadora. Os carnês deverão ser entregues separados (imposto predial e imposto territorial) e de forma crescente por quadra e lote.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 03 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH
M. I. de Carvalho Emerich Comércio e Serviços - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4532F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 222/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA – COMÉRCIO EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tinta spray para oficina de gráfite, conforme necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR PRETA.	FLAME	LT	50	19,25	962,50
2	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR BRANCA.	FLAME	LT	40	19,25	770,00
3	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AMARELA CLARO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
4	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AMARELA ESCURO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
5	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR LARANJA CLARO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
6	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR LARANJA ESCURO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
7	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERMELHA CLARO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
8	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERMELHA ESCURO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
9	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR MARROM.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
10	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR ROXA.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
11	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR LILÁS.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
12	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VIOLETA.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
13	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AZUL CLARO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
14	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR AZUL ESCURO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
15	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERDE CLARO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
16	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR VERDE ESCURO.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
17	TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400 ML, 312 GR, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS, ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. COR PINK.	FLAME	LT	25	19,25	481,25
18	BICO PARA SPRAY DE GRAFITE – TRAÇO FINO, TAMANHOS VARIADOS.	FLAME	UN	150	2,50	375,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.326,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Municipio de Laonda, Estado do Paraná, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 03 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA
Carlos Henrique de Jesus Zornitta – Comércio EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47C5BDAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 223/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	LÍDER	LITRO	22500	2,15	48.375,00
2	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	LÍDER	LITRO	7500	2,15	16.125,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49B0AF21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 024/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aguá mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1080	10,00	10.800,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	560	30,00	16.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.600,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA CRISTINA AYAKO NAOZUCA SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3F85AE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 025/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aguá mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	800	74,90	59.920,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:357B75E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 026/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
37	MESA DE TÊNIS TAMPA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA COMPENSADA DOBRÁVEIS, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF, (LXAXC) MEDIDA 152X76X274 CM. (ITEM EXCLUSIVO).	GINASTIC	UN	25	679,00	16.975,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3A34A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 027/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BOLA DE BASQUETE CATEGORIA MASCULINO, COR LARANJA, CONFECCIONADA EM COURO, COM CÂMARA DE BUTIL, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 A 78 CM (ITEM EXCLUSIVO).	POKER	UN	100	291,00	29.100,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INFANTIL (SUB-15), CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 A 64 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	176,90	26.535,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 410 A 450 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 70 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	40	151,00	6.040,00
35	KITS DE RAQUETES PARA BADMINTON, COM 4 RAQUETES DE ALUMÍNIO, 3 PETECAS, 1 REDE, COM 02 SUPORTES CORDA DE NYLON, 4 PINOS DE FIXAÇÃO, 1 BOLSA PARA TODOS OS ITENS, 1 MANUAL DE REGRAS (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	120	448,00	53.760,00
VALOR TOTAL.....R$ 115.435,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07B7C58E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 028/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADAS OFICIAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 260 A 280G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	259,00	38.850,00
19	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO ENTRE 360 A 390 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 64 E 66 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY BRASIL 70	UN	150	77,70	11.655,00
20	BOLA PARA YOGA OU PILATES, CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTE-EXPLOSÃO ANTIDERRAPANTE ATÓXICO, SUPORTA ATÉ 350 KG NO TAMANHO PADRÃO 60 CM. COR CINZA PODENDO SER UTILIZADOS PARA MANTER A FORMA FÍSICA, ALONGAR OU PROPICIAR A REABILITAÇÃO DO CORPO. A BOLA AUXILIA NO EQUILÍBRIO CORPORAL E COORDENAÇÃO MOTORA (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	60	77,00	4.620,00
21	BOLA PARA YOGA OU PILATES, CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTE-EXPLOSÃO ANTIDERRAPANTE ATÓXICO, SUPORTA ATÉ 350 KG NO TAMANHO PADRÃO 65 CM. COR CINZA PODENDO SER UTILIZADOS PARA MANTER A FORMA FÍSICA, ALONGAR OU PROPICIAR A REABILITAÇÃO DO CORPO. A BOLA AUXILIA NO EQUILÍBRIO CORPORAL E COORDENAÇÃO MOTORA (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	60	81,00	4.860,00
22	BOLA PARA YOGA OU PILATES, CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTE-EXPLOSÃO ANTIDERRAPANTE ATÓXICO, SUPORTA ATÉ 350 KG NO TAMANHO PADRÃO 70 CM. COR CINZA PODENDO SER UTILIZADOS PARA MANTER A FORMA FÍSICA, ALONGAR OU PROPICIAR A REABILITAÇÃO DO CORPO. A BOLA AUXILIA NO EQUILÍBRIO CORPORAL E COORDENAÇÃO MOTORA (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	60	96,00	5.760,00
32	BOLAS PARA TÊNIS DE MESA, OFICIAL (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	600	3,90	2.340,00
36	PETECA OFICIAL COM PENA NA COR BRANCA MEDINDO 20X4X4 APROXIMADAMENTE. SUA BASE É COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONADA PENAS BRANCA ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (ITEM EXCLUSIVO).	GOLDEN	UN	300	12,80	3.840,00
54	BARREIRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM CONSTRUÇÃO TUBULAR. DOBRAVÉL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MONTAGEM COM BOTÕES E PINOS DE FÁCIL MANUSEIO. AJUSTÁVEL EM 5 ALTURA. BARRA DE ESPUMA ENROLADA NO TOPO. GRADUAÇÃO DE 40 A 60CM DE ALTURA. 75CM DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	PISTA E CAMPO	UN	150	195,00	29.250,00
55	DARDO DE ATLETISMO PARA INICIAÇÃO, PESANDO 300G, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PLÁSTICO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTEIRA DE BORRACHA E EMPUNHADURA EM ESPIRAL (ITEM EXCLUSIVO).	TURBOJAN	UN	150	273,00	40.950,00
59	ESCADA PARA TREINAMENTO. CARACTERÍSTICAS: 04 MTR DE COMPRIMENTO; REGULAGEM NOS DEGRAUS; FITA DE NYLON E HASTES DE PVC; CONTÉM 8 DEGRAUS; COM BOLSA PARA TRANSPORTE (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	30	79,00	2.370,00
VALOR TOTAL.....R$ 144.495,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDEMIR ALEXANDRE
Claudemir Alexandre Esportes

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:87184C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 029/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
24	REDE OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM SEDA FIO 8,0MM, MALHA DE 10 X 10 CM. NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,00M E SUPERIOR DE 0,48M (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	30	349,00	10.470,00
25	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE NYLON COM 06 MM, ESTILO EUROPEU COM TRATAMENTO UV, MALHA 9 X 9 MEDIDAS: 7,50 X 2,50 X 1,50X 1,50 (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	25	520,00	13.000,00
26	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE NYLON COM 06 MM, ESTILO EUROPEU COM TRATAMENTO UV, MALHA 9 X 9 MEDIDAS: 8,50 X 2,50 X 1,50X 1,50 (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	25	484,00	12.100,00
27	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE NYLON COM 06 MM, ESTILO EUROPEU COM TRATAMENTO UV, MALHA 9 X 9 MEDIDAS: 9,0X3,0X2,0X2,0 (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	25	483,00	12.075,00
28	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL, CONFECCIONADA EM SEDA FIO 8,0MM, MALHA DE 09 X 09 CM., NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,00M E SUPERIOR DE 0,48M (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	15	989,00	14.835,00
39	FAIXA PARA DEMARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA, MEDINDO 8,00 X 16,00 MTS, CONFECCIONADA EM SEDA (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	25	170,00	4.250,00
41	JOGO DE ANTENAS OFICIAL PARA VOLEIBOL, EM FIBRA DE VIDRO NAS CORES BRANCO E VERMELHO, NO TAMANHO DE 1,80 MT (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	10	145,00	1.450,00
50	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE NYLON COM 06 MM, ESTILO EUROPEU COM TRATAMENTO UV, MALHA 9 X 9 MEDIDAS: 7,50 X 2,50 X 1,50 X 1,50 (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	20	474,00	9.480,00
51	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL, CONFECCIONADA EM SEDA FIO 8,0MM, MALHA DE 09 X 09 CM. NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,00M E SUPERIOR DE 08M (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	20	999,00	19.980,00
VALOR TOTAL.....R$ 97.640,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO RODRIGUES PADOVANI
Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas Eireli EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5202E88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 030/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BOLA DE BASQUETE CATEGORIA MASCULINO, COR LARANJA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CÂMARA DE BUTIL, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 A 78 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	59,00	8.850,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (MICROFIBRA DE PU ULTRA 100% + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 E 64 CM, COM SELO APPROVED DA FIFA (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	50	207,00	10.350,00
10	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 1 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	83,00	1.660,00
11	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 2 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	140,00	2.800,00
12	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 3 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	180,00	3.600,00

13	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 4 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	229,00	4.580,00
14	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 5 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	245,00	4.900,00
15	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 240 A 270 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 63 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	160	159,00	25.440,00
16	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA FEMININA/JUVENIL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 325 A 400 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	50	190,00	9.500,00
17	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 230 A 270 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49 E 51 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	183,00	27.450,00
18	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 425 A 475 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	50	199,00	9.950,00
30	CONE DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO COM ALTURA DE 50 CM, NA COR LARANJA COM FAIXA BRANCA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	300	45,00	13.500,00
31	REDE PARA TÊNIS DE MESA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM FERRO (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	50	19,00	950,00
38	KITS DE RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA, COM 2 RAQUETES DE MADEIRA REVESTIDA DE BORRACHA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	120	16,00	1.920,00
42	CONJUNTO DE BETS DE MADEIRA COM DOIS TACOS E 02 BOLAS, COM SACOS PARA GUARDAR AS BOLAS (ITEM EXCLUSIVO).	CARLU	UN	300	32,00	9.600,00
47	CORDAS INDIVIDUAIS, CONFECCIONADOS EM SISAL COM CABOS DE MADEIRA, MEDINDO 1,80 M COM GIRADOR (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	50	8,50	425,00
48	MINI TRAMPOLIM (PULA-PULA) CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG COM DIÂMETRO DE 96 CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM BASE DE 5 PÉS SOLDADOS, SUPERFÍCIE ELÁSTICA COM MOLAS DE TRAÇÃO ZINCADAS, FIO 3,2 MM EM AÇO (ITEM EXCLUSIVO).	M.B.	UN	160	178,00	28.480,00
60	KIT CONE MODELO TARTARUGA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, FABRICADO EM PLÁSTICO. O KIT É COMPOSTO DE 40 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM 5 CORES, SENDO 8 CONES DE CADA COR: AZUL, AMARELO, BRANCO, VERMELHO E VERDE. COM SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO. ALTURA: 05CM E DIÂMETRO: 19CM (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	120,00	2.400,00
61	TORNOZELEIRA EM PVC FLEXÍVEL MULTIFUNCIONAL PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO. PESO: 1 KG CADA. TAMANHO: ÚNICO – ADULTO. CONTEÚDO INTERNO: ESFERAS DE FERRO SELADAS EM EMBALAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	160	32,00	5.120,00
VALOR TOTAL.....R$ 171.475,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Brink Sports do Brasil EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE2973C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 031/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOLA DE VÔLEI INFANTIL VULCANIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM E.V.A., DIÂMETRO: 65-67 CM, PESO: 200 A 240G, PERSONALIZADA EM VARIAS CORES DE ACORDO COM O EVENTO (ITEM EXCLUSIVO).	ALLPHA	UN	3020	15,00	45.300,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INFANTIL (SUB-13), CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL. MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 350 A 380 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	157,40	23.610,00
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA (100%), COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU ULTRA 100% + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 420 A 445 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM, COM SELO FIFA APPROVED (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	120	400,00	48.000,00
23	BOMBA DE AR, PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO OU SIMILAR, QUE PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA (DOUBLE ACTION), COM MANGUEIRA FLEXÍVEL COM DUAS (02) AGULHAS FINAS (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	110	22,60	2.486,00
29	CONE PLÁSTICO PARA INICIAÇÃO, COM ALTURA DE 23 - 25 CM, COR LARANJA (ITEM EXCLUSIVO).	ZONA LIVRE	UN	300	5,29	1.587,00

40	APITO FOX 40 CLÁSSICO NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO (ITEM EXCLUSIVO).	HYPER	UN	110	22,00	2.420,00
44	ALTERES DE MÃO EMBORRACHADO DE 1 KG, PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS (ITEM EXCLUSIVO).	FUNDI	UN	100	14,00	1.400,00
45	ALTERES DE MÃO EMBORRACHADO DE 2 KG, PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS (ITEM EXCLUSIVO).	FUNDI	UN	100	28,40	2.840,00
49	CRONÔMETRO, MATERIAL CARCAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS COM ALARME (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	50	35,90	1.795,00
53	STEP DE E.V.A DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE E MALEAVEL PARA ABSORVER O IMPACTO DURANTE O EXERCICIO EVITANDO CONTUSÕES E PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE. CARACTERÍSTICAS:. COR: PRETO COM FAIXA COLORIDA. DUPLA FACE: SIM, PODE SER UTILIZADO DOS 2 LADOS. CAPACIDADE (KG): 200 KG. DENSIDADE: 100 KG/M³ +/- 20. MATERIAL: E.V.A. (ETIL, VINIL E ACETATO). TEXTURA: TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 60 X 30 X 14 CM (C X L X A). PESO: 2,3 KG (ITEM EXCLUSIVO).	EVA MAX	UN	100	170,00	17.000,00
56	DARDO DE ATLETISMO PARA INICIAÇÃO, PESANDO 500G, MEDINDO 112CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PLÁSTICO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTEIRA DE BORRACHA E EMPUNHADURA EM ESPIRAL (ITEM PRINCIPAL).	TURBO JAU	UN	113	500,00	56.500,00
57	DARDO DE ATLETISMO PARA INICIAÇÃO, PESANDO 500G, MEDINDO 112CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PLÁSTICO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTEIRA DE BORRACHA E EMPUNHADURA EM ESPIRAL (ITEM RESERVADO).	TURBO JAU	UN	37	500,00	18.500,00
58	KIT DE OBSTÁCULO DE PVC COM CONES AJUSTÁVEIS EM 3 NÍVEIS. COMPOSTO DE 8 CONES DE 23CM E 4 BARRAS DE PVC COM 80CM DE COMPRIMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	SCALIBU	UN	30	124,00	3.720,00
63	KIT DE PORTA SQUEEZE PARA 6 GARRAFAS DE 500ML ATÉ 1 LITRO. COM SISTEMA MÓVEL DE ALÇA PARA UM MELHOR RMAZENAMENTO. SQUEEZE PRODUZIDA EM POLIETILENO VIRGEM ATÓXICO E FLEXÍVEL, BOCA COM FECHAMENTO POR TAMPA DE ROSCA E VÁLVULA COM TRAVA DE SEGURANÇA. INDICADO PARA ACADEMIAS E ESPORTES EM GERAL. CONTEÚDO: 6 SQUEEZES 500ML E 1 PORTA SQUEEZE (ITEM EXCLUSIVO).	MAGUSSY	UN	20	170,00	3.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 228.558,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:590BA1B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 032/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M.K. SCHITICOSKI - ME

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	TATAME PARA PRATICA DE LUTAS E ATIVIDADES FÍSICAS COMO GINÁSTICA, CONFECCIONADO EM EVA, COM DIMENSÕES POR PEÇA DE 100X100CM, E ESPESSURA DE 40 MM (4 CM). EM DUAS CORES. COM BORDAS EM 40 PEÇAS (ITEM PRINCIPAL).	HAITI	UN	390	157,50	61.425,00
34	TATAME PARA PRATICA DE LUTAS E ATIVIDADES FÍSICAS COMO GINÁSTICA, CONFECCIONADO EM EVA, COM DIMENSÕES POR PEÇA DE 100X100CM, E ESPESSURA DE 40 MM (4 CM). EM DUAS CORES. COM BORDAS EM 40 PEÇAS (ITEM RESERVADO).	HAITI	UN	130	157,50	20.475,00
43	COLCHONETES CONFECCIONADOS E REVESTIDO EM CORVIM NA COR AZUL, COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, MEDINDO 1,00X60X0,30 CM. DOCUMENTO DA EMPRESA FABRICANTE QUE A MESMA TEM O CERTIFICADO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	DORME BEM	UN	390	47,90	18.681,00
VALOR TOTAL.....R$ 100.581,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAURÍCIO KRAMER SCHITICOSKI
M.K. Schiticoski - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:839252CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 1/2019 - TP	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	83/2019
	Processo de Licitação:	83/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	13/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONFORME RECURSO REPASSADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 8/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Setembro de 2019, às 09:20 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 233/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 83/2019, Licitação nº 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3946 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	HISTERÔMETRO: EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL 25 CM, COM SEGMENTO CENTIMETRADO DE 16 CM, SENDO A GRADUAÇÃO DE O A 15 CM E UM ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DO SEGMENTO CENTIMETRADO. MODELO COLLIN. GARANTIA DE 10 ANOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES REGISTRO NO MS/ANVISA. INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	Un	2,00	ABC/26CM	0,0000	47,90	95,80
7	PINÇA FOERSTER - CURVA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	Un	5,00	ABC/24CM	0,0000	61,90	309,50
8	PINÇA FOERSTER - RETA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	Un	5,00	ABC/24CM	0,0000	61,90	309,50
9	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	Un	5,00	ABC/20CM	0,0000	37,90	189,50
10	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	Un	5,00	ABC/19CM	0,0000	43,90	219,50
11	TESOURA SIMS RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	Un	5,00	ABC/20CM	0,0000	56,50	282,50

Participante: 3946 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	OXIMETRO DE PULSO DE MESA - COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADA EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA EALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA ANVISA SP02 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-1.00% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIAVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	Un	1,00	GENERAL MEDITECH/G1B	0,0000	1.705,90	1.705,90
13	MOCHO ODONTOLÓGICO - ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. REGISTRO NA ANVISA.	Un	1,00	PRIMAX/REG	0,0000	275,00	275,00
15	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SIIICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.	Un	1,00	CALU/INTRA CR	0,0000	349,90	349,90

Participante: 3946 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	MATERIAL CLÍNICO: - CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - ESPELHO BUCAL N° 5 DE AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - SONDA EXPLORADORA N° 5 DE AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL - SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO	Kits	5,00	ABC/MAQUIRA	0,0000	116,90	584,50

	INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - ESPÁTULA N° 01 DE AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - - ESCAVADOR DE DENTINA N° 11 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.						
17	MATERIAL PARA ART: - PORTA MATRIZ METÁLICO TOFFIEMIRE ADULTO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL - TESOURA GOLDMAN FOX RETA DE 13 CM DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL - HOLLEMBACK 3 S DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	Kits	5,00	ABC/FAVA-KIT	0,0000	125,90	629,50
Total do Participante -------->							4.951,10
Participante: 5224 - QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE ADULTA PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO, ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. EXIGÊNCIA: REGISTRO NO IPEM E INMETRO.	Un	1,00	BALMAK bk200 fan	0,0000	885,00	885,00
4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE O A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500M1 E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T). NORMAS DA ABNT. REGISTRO ANVISA.	Un	1,00	INALAMED INL 6002BE	0,0000	2.640,00	2.640,00
5	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750M1, NORMAS DA ABNT.	Un	3,00	FORTINOX	0,0000	37,00	111,00
Participante: 5224 - QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO CO ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.	Un	1,00	DENTFLEX FX110 1:1	0,0000	350,00	350,00
19	AVENTAL CHUMBO ADULTO: COM PROTETOR DE TIREÓIDE, REVESTIDO EM TECIDO BAGUN LAVÁVEL. ACABAMENTO EM VIÉS E FECHAMENTO EM VELKRON. TAMANHO 0,60 X 0,76M, PROTEÇÃO EQUIVALENTE DE 0,25 A 0,50 MM DE PB, USO ODONTOLÓGICO OU SIMILAR.	Un	1,00	UNEMOL	0,0000	287,00	287,00
20	AVENTAL CHUMBO INFANTIL: COM PROTETOR DE TIREÓIDE, REVESTIDO EM TECIDO BAGUN LAVÁVEL. ACABAMENTO EM VIÉS E FECHAMENTO EM VELKRON. PROTEÇÃO EQUIVALENTE DE 0,25 A 0,50 MM DE PB, USO ODONTOLÓGICO OU SIMILAR.	Un	1,00	UNEMOL	0,0000	245,00	245,00
Total do Participante -------->							4.518,00
Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	PINÇA DE DISSECAÇÃO, ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	Un	5,00	ABC	0,0000	10,22	51,10
Total do Participante -------->							51,10
Total Geral ---------->							9.520,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 3 de Setembro de 2019

Comissão:

SIRLENE DE FATIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

FLAVIA REGINA GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:839E45C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a publicação do gabarito provisório da prova escrita do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar do município de Lupionópolis, para o quadriênio 2020/2023.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUPIONÓPOLIS (CMDCA)**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº16/90 e seguindo a Recomendação Administrativa Nº 05/2019 emitida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Centenário do Sul/PR:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o gabarito provisório da prova escrita, realizada em 29/08/2019, para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023:

NUMERO DA QUESTÃO	A	B	C	D	E
01					X
02	X				
03	X				
04					X
05	X				
06		X			
07			X		
08	X				
09					X
10				X	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Lupionópolis, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDCA de Lupionópolis

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:89972900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA MÊS 08/2019

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 08/2019
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	LEVAR DEMANDAS MUNICIPAIS EM MÃOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E NA SEIL	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7720	12/08/2019	12/08/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	ASSINATURA DE CONVÊNIO COM DETRAN PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; LANÇAMENTO DO PROGRAMA DESCOMPLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS DEMANDAS DE RECURSOS NA ALEP	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7770	14/08/2019	14/08/2019
JOSSOEL NICOLAICO	3581	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CURITIBA/PR	ASSINATURA DE CONVÊNIO COM DETRAN PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; LANÇAMENTO DO PROGRAMA DESCOMPLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS DEMANDAS DE RECURSOS NA ALEP	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7772	14/08/2019	14/08/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO BANCO DE PROJETOS, A CONVITE DO GOVERNADOR DO ESTADO E DEMAIS DEMANDAS PERTINENTES AO MUNICÍPIO NA ALEP E NO PALÁCIO IGUAÇÚ	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8212	26/08/2019	26/08/2019
TOTAL:					**R$ 1.150,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	PONTA GROSSA/PR	PEGAR CARTEIRAS DE TRABALHO E COLETAR ASSINATURAS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7257	01/08/2019	01/08/2019
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3538	DIRETORA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	GUARAPUAVA/PR	CAPACITAÇÃO PARA TENDENTES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ E PPD	R$ 160,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	7571	07/08/2019	14/08/2019 a 15/08/2019
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	ASSINATURA DE CONVÊNIO COM DETRAN PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; LANÇAMENTO DO PROGRAMA DESCOMPLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS DEMANDAS DE RECURSOS NA ALEP	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7771	14/08/2019	14/08/2019
TOTAL:					**R$ 320,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM

MARCELO MARCINIUK	3099	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	IRATI/PR	REUNIÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA E VISITA AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA DE IRATI	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7907	20/08/2019	20/08/2019
SIMONE POLAK	3481	CONTROLADORA INTERNA	IRATI/PR	REUNIÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA E VISITA AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA DE IRATI	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7908	20/08/2019	20/08/2019
TOTAL:					**R$ 120,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	IRATI/PR	REUNIÃO COM A EQUIPE DA SEAB/DEAGRO CURITIBA E CONDER NA SEDE DA AMCESPAR E REUNIÃO NO IAP	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7526	06/08/2019	06/08/2019
ERNANI JOSÉ WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	CANOINHAS/SC	CURSO SOBRE PODA DA VIDEIRA EPAGRI/EMBRAPA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7540	06/08/2019	07/08/2019
ERITON RONI SCHELIGA	3585	DIRETOR DE FRUTICULTURA E FLORESTA	CANOINHAS/SC	CURSO SOBRE PODA DA VIDEIRA EPAGRI/EMBRAPA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7541	06/08/2019	07/08/2019
ERITON RONI SCHELIGA	3585	DIRETOR DE FRUTICULTURA E FLORESTA	SÃO JORGE DO OESTE/PR	1º SIMPÓSIO DE PEPINO CANTU	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7731	13/06/2019	14/08/2019
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	SÃO JORGE DO OESTE/PR	1º SIMPÓSIO DE PEPINO CANTU	R$ 200,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7732	13/08/2019	14/08/2019
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINAS	SÃO JORGE DO OESTE/PR	TRANSPORTE DE PRODUTORES PARA O 1º SIMPÓSIO DE PEPINO CANTU	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7733	13/08/2019	14/08/2019
ERNANI JOSÉ WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	CAÇADOR/SC	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA PRODUTORES RURAIS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8022	21/08/2019	22/08/2019
HELIO VOLKMAN	945	MOTORISTA	LAPA/PR	BUSCAR MUDAS PARA PRODUTORES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8183	23/08/2019	26/08/2019
TOTAL:					**R$ 720,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE ENTREVISTA INVESTIGATIVA EM CASOS DE SUSPEITA DE ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PROTOCOLO NICHD	R$ 380,00	02 DIÁRIA INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE	7806	15/08/2019	16/08/2019 a 18/08/2019
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR ALUNO EM CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROPEDIATRIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7904	20/08/2019	21/08/2019
DANIELI BACHTCHEN	3573	DIRETORA PEDAGÓGICA	FOZ DO IGUAÇÚ	ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA REORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 220,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	8364	29/08/2019	02/09/2019 a 04/09/2019
TOTAL:					**R$ 660,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AWL0647, PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7231	01/08/2019	01/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AEL0645, PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7232	01/08/2019	01/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7234	01/08/2019	01/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7235	01/08/2019	01/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7236	01/08/2019	01/08/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7237	01/08/2019	01/08/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7243	01/08/2019	02/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7245	01/08/2019	02/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7247	01/08/2019	02/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7249	01/08/2019	02/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7250	01/08/2019	02/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA MDT8426, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7251	01/08/2019	02/08/2019
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	OFICINA REGIONAL PARA CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7252	01/08/2019	01/08/2019
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA REGIONAL PARA CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7253	01/08/2019	01/08/2019
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA REGIONAL PARA	R$ 35,00	1 DIÁRIA	7254	01/08/2019	01/08/2019

				CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI		INTEGRAL SEM PERNOITE			
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA REGIONAL PARA CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7255	01/08/2019	01/08/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7380	02/08/2019	02/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7381	02/08/2019	03/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7382	02/08/2019	03/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7383	02/08/2019	05/08/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7384	02/08/2019	05/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7385	02/08/2019	05/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7386	02/08/2019	05/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PARA CURSO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7387	02/08/2019	05/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7388	02/08/2019	05/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7389	02/08/2019	05/08/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7390	02/08/2019	05/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O AEROPORTO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7402	02/08/2019	04/08/2019
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CAMPO LARGO/PR	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7422	05/08/2019	05/08/2019
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7424	05/08/2019	06/08/2019
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7425	05/08/2019	06/08/2019
MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	355	DENTISTA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7427	05/08/2019	06/08/2019
GISELE WROBLESKI SACHINSKI	1201	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7428	05/08/2019	06/08/2019
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	1197	PSICÓLOGA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7429	05/08/2019	06/08/2019
CELSON ANTONIO PERUSSOLO	28	VETERINÁRIO	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7432	05/08/2019	06/08/2019
CHRISTIANE MUSIAL	1104	DENTISTA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7433	05/08/2019	06/08/2019
ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMUCENO	725	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7434	05/08/2019	06/08/2019
VANIA CARLA BOCHINE	386	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7436	05/08/2019	06/08/2019
SIMONE CASTILHO SHELIGA COSTA	2451	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7438	05/08/2019	06/08/2019
ALINE GOMES LINHARES	2449	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7439	05/08/2019	06/08/2019
CLARICE LACHESKI ALVES	639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7440	05/08/2019	06/08/2019
IGOR CRISTIANO SLIVINSKI	672	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7441	05/08/2019	06/08/2019
LUCINEIA STEMPOSKI	2454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7442	05/08/2019	06/08/2019
DIRCE KOWALCZKY	2444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7443	05/08/2019	06/08/2019
ROSANA KALISZEWSKI	654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7444	05/08/2019	06/08/2019
REGUINA KOWALCZYK DREWNOWSKI	2447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7446	05/08/2019	06/08/2019
MARIA ELIANE KOVALCZYK ANTOSCZECZEN	2452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7447	05/08/2019	06/08/2019
MARIA CRISTINA SKREPETZ	649	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7448	05/08/2019	06/08/2019
LAURA POPOWICZ	383	AUXILIAR DE	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE	R$ 35,00	1 DIÁRIA	7449	05/08/2019	06/08/2019

PIROG		ENFERMAGEM		IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE		INTEGRAL SEM PERNOITE			
JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI	2575	FISIOTERAPEUTA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7450	05/08/2019	06/08/2019
JULIANE MYGAS	2507	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7451	05/08/2019	06/08/2019
LARISSA DAL PAZ	2440	FISIOTERAPEUTA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7452	05/08/2019	06/08/2019
JEISY LUCIANA BOBATO	1081	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7453	05/08/2019	06/08/2019
FRNACIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7454	05/08/2019	06/08/2019
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7455	05/08/2019	06/08/2019
EZILDA ELIANE KMITA	523	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7456	05/08/2019	06/08/2019
ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	2509	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7457	05/08/2019	06/08/2019
ANDRÉA KOCINSKI NOGARA	1098	FISIOTERAPEUTA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7458	05/08/2019	06/08/2019
ALEXANDRA MORMELLO	2538	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7459	05/08/2019	06/08/2019
JANE ZOLONDEK DE FREITAS	1025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7460	05/08/2019	06/08/2019
MARGARETE CORNELO SURMACZ	376	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7462	05/08/2019	06/08/2019
MARIA KLOSOVSKI	2495	ZELADORA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7463	05/08/2019	06/08/2019
MARIA CRISTINA KAMINSKI	2483	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7465	05/08/2019	06/08/2019
MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA	901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7466	05/08/2019	06/08/2019
BEATRIZ TOMAL	526	DIRETORA DA SAÚDE DE FAMÍLIA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7467	05/08/2019	06/08/2019
MARIA REGINA FIRMAN DE LIMA	571	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7468	05/08/2019	06/08/2019
SARA MARIA SIUTA	3535	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7469	05/08/2019	06/08/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7470	05/08/2019	06/08/2019
ROSI MARI GONÇALVES MARTINS	862	ZELADORA	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7471	05/08/2019	06/08/2019
ELIZANGELA PRZYBYSZEWSKI VESOLEK	615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PRIMEIRO WORKSHOP SOBRE IMPLANTAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7482	05/08/2019	06/08/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7472	05/08/2019	05/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE FAMILIARES PARA BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 110,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7473	05/08/2019	06/08/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7474	05/08/2019	06/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7475	05/08/2019	06/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7476	05/08/2019	06/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DEFUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PARA CURSO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7477	05/08/2019	06/08/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7478	05/08/2019	06/08/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7479	05/08/2019	06/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7480	05/08/2019	06/08/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7481	05/08/2019	06/08/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7518	06/08/2019	06/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AYT1759, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7519	06/08/2019	07/08/2019
SÉRGIO	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA	7520	06/08/2019	07/08/2019

WLODARCZYK						PARCIAL SEM PERNOITE			
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7521	06/08/2019	07/08/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7522	06/08/2019	07/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7523	06/08/2019	07/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7524	06/08/2019	07/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7525	06/08/2019	07/08/2019
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	TUTORA DO PROJETO PLANIFICA SUS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE MALLET	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7542	06/08/2019	06/08/2019
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	TUTORA DO PROJETO PLANIFICA SUS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE MALLET	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7572	07/08/2019	07/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7593	07/08/2019	08/08/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7594	07/08/2019	08/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7595	07/08/2019	08/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7596	07/08/2019	08/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DO VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCQ9142, PARA REVISÃO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7597	07/08/2019	08/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCT9J75, PARA CONSERTO EM OFICINA AUTORIZADA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7598	07/08/2019	08/08/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7599	07/08/2019	08/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7643	08/08/2019	09/08/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7644	08/08/2019	09/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7645	08/08/2019	09/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7646	08/08/2019	09/08/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7647	08/08/2019	09/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7663	09/08/2019	09/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7664	09/08/2019	10/08/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7665	09/08/2019	10/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7666	09/08/2019	12/08/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7667	09/08/2019	12/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7668	09/08/2019	12/08/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PORTO UNIÃO/SC	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCQ9143, PARA REVISÃO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7669	09/08/2019	12/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7671	09/08/2019	12/08/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	MOTORISTA	CURITIBA/PR	REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COSEMS E CIB	R$ 300,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	7672	09/08/2019	12/08/2019 A 14/08/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7681	12/08/2019	12/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7682	12/08/2019	12/08/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7707	12/08/2019	12/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7708	12/08/2019	13/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7709	12/08/2019	13/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA	7710	12/08/2019	13/08/2019

DE FREITAS						INTEGRAL SEM PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7711	12/08/2019	13/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7712	12/08/2019	13/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7713	12/08/2019	13/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DO VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7714	12/08/2019	13/08/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7736	13/08/2019	13/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7737	13/08/2019	14/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7738	13/08/2019	14/08/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7739	13/08/2019	14/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7740	13/08/2019	14/08/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7741	13/08/2019	14/08/2019
PEDRO SUCH	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7742	13/08/2019	14/08/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7743	13/08/2019	14/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7773	14/08/2019	15/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7774	14/08/2019	15/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7775	14/08/2019	15/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7776	14/08/2019	15/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7777	14/08/2019	15/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA MDT 8426, PARA REVISÃO DE VAZAMENTO DE ÓLEO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7794	15/08/2019	15/08/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7795	15/08/2019	15/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7796	15/08/2019	16/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7797	15/08/2019	16/08/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7798	15/08/2019	16/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7799	15/08/2019	16/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7800	15/08/2019	16/08/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA COLETA DE ORÇAMENTOS	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7801	15/08/2019	16/08/2019
BEATRIZ TOMAL	526	DIRETORA DA SAÚDE DE FAMÍLIA	CURITIBA/PR	REALIZAR ORÇAMENTOS PARA OFICINAS A SEREM EXECUTADAS NO SEGUNDO ENCONTRO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7824	16/08/2019	16/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7850	16/08/2019	16/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7851	16/08/2019	16/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	UNIÃO DO VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCK9271, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7852	16/08/2019	17/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7853	16/08/2019	19/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7854	16/08/2019	19/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7855	16/08/2019	19/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7856	16/08/2019	19/08/2019

SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7857	16/08/2019	19/08/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7858	16/08/2019	19/08/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7859	16/08/2019	19/08/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7860	16/08/2019	19/08/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DO VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7861	16/08/2019	19/08/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7870	19/08/2019	20/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7874	19/08/2019	20/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7873	19/08/2019	20/08/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7872	19/08/2019	20/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7871	19/08/2019	20/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7869	19/08/2019	20/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7868	19/08/2019	20/08/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7867	19/08/2019	19/08/2019
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	1197	PSICÓLOGA	UNIÃO DO VITÓRIA/PR	ESCUTA ESPECIALIZADA: PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7881	19/08/2019	19/08/2019
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	1197	PSICÓLOGA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO IV CONGRESSO INTENACIONAL DE SAUDE MENTAL.	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	7903	20/08/2019	21/08/2019 a 23/08/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7909	20/08/2019	23/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7910	20/08/2019	21/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7911	20/08/2019	21/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7912	20/08/2019	21/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7913	20/08/2019	21/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7914	20/08/2019	21/08/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7915	20/08/2019	21/08/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DO VITÓRIA/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR.	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7916	20/08/2019	20/08/2019
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	UNIÃO DO VITÓRIA/PR	ESCUTA ESPECIALIZADA: PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7880	19/08/2019	19/08/2019
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	UNIÃO DO VITÓRIA/PR	ESCUTA ESPECIALIZADA: PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7879	19/08/2019	19/08/2019
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA COM A EQUIPE DA SCVGE E SCINE PARA TRATAR ASSUNTOS REFERENTES A IST'S - SISTEMA DE INFORMAÇÃO E IMUNIZAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7878	19/08/2019	20/08/2019
ALEXANDRA MORMELLO	2538	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA COM A EQUIPE DA SCVGE E SCINE PARA TRATAR ASSUNTOS REFERENTES A IST'S - SISTEMA DE INFORMAÇÃO E IMUNIZAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7877	19/08/2019	20/08/2019
ANDER MARIO BARTOSZEK	2455	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS SOBRE CLASSIFICAÇÃO LABORATORIAL DE TRIATOMINEOS E DIFERENCIAÇÃO DE PREDADORES E FOTOFAGOS	R$ 105,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7876	19/08/2019	20/08/2019
CELSON ANTONIO PERUSSOLO	28	VETERINÁRIO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS SOBRE CLASSIFICAÇÃO LABORATORIAL DE TRIATOMINEOS E DIFERENCIAÇÃO DE PREDADORES E FOTOFAGOS	R$ 105,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7875	19/08/2019	20/08/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8023	21/08/2019	21/08/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	8024	21/08/2019	21/08/2019

						PERNOITE			
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AYT1759, PARA DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8025	21/08/2019	21/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8026	21/08/2019	22/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8027	21/08/2019	22/08/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8028	21/08/2019	22/08/2019
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	OFICINA SOBRE FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DIGISUS - MÓDULO PLANEJAMENTO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8095	22/08/2019	23/08/2019
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA SOBRE FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DIGISUS - MÓDULO PLANEJAMENTO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8096	22/08/2019	23/08/2019
LUCINEIA STEMPOSKI	2454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA SOBRE FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DIGISUS - MÓDULO PLANEJAMENTO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8097	22/08/2019	23/08/2019
BEATRIZ TOMAL	526	DIRETORA DA SAÚDE DE FAMÍLIA	IRATI/PR	OFICINA SOBRE FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DIGISUS - MÓDULO PLANEJAMENTO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8098	22/08/2019	23/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8099	22/08/2019	23/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8100	22/08/2019	23/08/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8101	22/08/2019	23/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8102	22/08/2019	23/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8104	22/08/2019	23/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8103	22/08/2019	23/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8105	22/08/2019	22/08/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	UNIÃO DO VITÓRIA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8106	22/08/2019	22/08/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	OFICINA SOBRE FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DIGISUS - MÓDULO PLANEJAMENTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8107	22/08/2019	23/08/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8168	23/08/2019	23/08/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8169	23/08/2019	23/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8170	23/08/2019	24/08/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8171	23/08/2019	24/08/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8172	23/08/2019	25/08/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8173	23/08/2019	25/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8174	23/08/2019	26/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8175	23/08/2019	26/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DO VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8176	23/08/2019	26/08/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8177	23/08/2019	26/08/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8178	23/08/2019	26/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8179	23/08/2019	26/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8213	26/08/2019	27/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8214	26/08/2019	27/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8215	26/08/2019	27/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8216	26/08/2019	27/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	8217	26/08/2019	27/08/2019

						PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8218	26/08/2019	27/08/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8219	26/08/2019	27/08/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8220	26/08/2019	27/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8251	27/08/2019	28/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8252	27/08/2019	28/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8253	27/08/2019	28/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8254	27/08/2019	28/08/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8255	27/08/2019	28/08/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8312	28/08/2019	28/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8313	28/08/2019	29/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8314	28/08/2019	29/08/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8315	28/08/2019	29/08/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8316	28/08/2019	29/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8317	28/08/2019	29/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DO VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8318	28/08/2019	29/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8319	28/08/2019	29/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8320	28/08/2019	29/08/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	OFICINA MACRORREGIONAL SOBRE PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO.	R$ 400,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8321	28/08/2019	29/08/2019 a 30/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8351	29/08/2019	30/08/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8352	29/08/2019	30/08/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8354	29/08/2019	30/08/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8353	29/08/2019	30/08/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8348	29/08/2019	30/08/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8349	29/08/2019	30/08/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8350	29/08/2019	30/08/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8355	29/08/2019	30/08/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DO VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCK6696, PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8363	29/08/2019	30/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8356	29/08/2019	31/08/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8395	30/08/2019	31/08/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8396	30/08/2019	31/08/2019
TOTAL:					**R$ 11.322,50**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	IRATI/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDO NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7683	12/08/2019	13/08/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA	R$ 60,00	01 DIÁRIA	7722	13/08/2019	14/08/2019

		CASA LAR		CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA		INTEGRAL SEM PERNOITE			
LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA	4028		CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7723	13/08/2019	14/08/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM EXAME DE ENDOSCOPIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7812	15/08/2019	16/08/2019
LURDES DE FÁTIMA LUCINDO	3527	ASSESSOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM EXAME DE ENDOSCOPIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7813	15/08/2019	16/08/2019
JESSIKA KALLUANI TRIBECK	4023	CUIDADORA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7888	19/08/2019	20/08/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM EXAME DE ENDOSCOPIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7887	19/08/2019	20/08/2019
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	BUSCAR MATERIAL PERTINENTE PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS DO PSS	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7882	19/08/2019	19/08/2019
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	FERNANDES PINHEIRO/PR	VISITA TÉCNICA NO CREAS DO MUNICÍPIO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7883	19/08/2019	20/08/2019
SAULO HENRIQUE BOFF	1091	ADVOGADO	FERNANDES PINHEIRO/PR	VISITA TÉCNICA NO CREAS DO MUNICÍPIO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7884	19/08/2019	20/08/2019
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDES PINHEIRO/PR	VISITA TÉCNICA NO CREAS DO MUNICÍPIO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7885	19/08/2019	20/08/2019
LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	5044	DIRETORA DA ÁREA DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FERNANDES PINHEIRO/PR	VISITA TÉCNICA NO CREAS DO MUNICÍPIO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7886	19/08/2019	20/08/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA VOLTADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8185	23/08/2019	26/08/2019
LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA	4028	CUIDADORA DA CASA LAR	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA VOLTADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8186	23/08/2019	26/08/2019
JESSIKA KALLUANI TRIBECK	4023	CUIDADORA DA CASA LAR	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA VOLTADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8187	23/08/2019	26/08/2019
TOTAL:					**R$ 587,50**				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	PONTAL DO PARANÁ/PR	ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS DO ESPORTE DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 400,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	7612	08/08/2019	09/08/2019 a 11/08/2019
TOTAL:					**R$ 400,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	GUARULHOS/SP	BUSCAR INTEGRANTES DO GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS MAZURY NO AEROPORTO	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7483	05/08/2019	05/08/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR MATERIAIS DO GRUPO FOLCLORICO SPOMEN PARA O FESTIVAL	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7894	19/08/2019	19/08/2019
TOTAL:					**R$ 170,00**				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5316	03/06/2019	04/06/2019	R$ 60,00	02/08/2019
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6088	27/06/2019	28/06/2019	R$ 35,00	05/08/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6871	19/07/2019	22/07/2019	R$ 35,00	26/08/2019

CORREÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	CORREÇÃO
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	7115	30/07/2019	30/07/2019	A data da viagem correta é dia 30/07/2019

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:999C2B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 393/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 393/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96261	FRANCIELE DA SILVA	14/02/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL - TEMPORÁRIO	057.980.429-10	88248457	09/09/1985	03/09/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (04.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:49C5B54A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 49/2019**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**100/2019**
CEP: 83800-000 -Mandirituba		Data do Processo:	**12/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	100/2019
b) Licitação Nr.:	49/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	05/09/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
2	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	120,000	0,000	1.300,000	156.000,00
4	Pneu 215/75/17.5 Liso com mínimo 12 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	UND	26,000	0,000	560,000	14.560,00
6	Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	24,000	0,000	1.350,000	32.400,00
9	Pneu 19.5/24 mínimo 12 lonas Retro escavadeira traseiro MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	4,000	0,000	1.985,000	7.940,00
11	Pneu 12.5/80/18 Retro com mínimo de 14 Lonas escavadeira dianteiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	UND	12,000	0,000	990,000	11.880,00
12	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas Pá Carregadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	27,000	0,000	1.750,000	47.250,00
13	Pneu 7.50x16 Borrachudo Convencional com mínimo 12 Lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	UND	6,000	0,000	475,000	2.850,00
14	Pneu 175/70 R 13. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	UND	30,000	0,000	160,000	4.800,00
15	Pneu 175/70 R14. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	30,000	0,000	190,000	5.700,00
16	Pneu 185/60 R15 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia	UND	8,000	0,000	215,000	1.720,00
18	Pneu 185/65 R15 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia	UND	14,000	0,000	220,000	3.080,00
19	Pneu 185/70 R13 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia	UND	4,000	0,000	205,000	820,00
20	Pneu 185/70 R14 Kombi MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	UND	20,000	0,000	225,000	4.500,00
21	Pneu 195/65 R15 Material Banda de Rodagem Borracha alta resistencia	UND	4,000	0,000	220,000	880,00
22	Pneu 205/60 R16 Material Banda de Rodagem Borracha Alta Resistencia	UND	4,000	0,000	280,000	1.120,00
23	Pneu 205/75 R16 110/108R com mínimo 8 lonas Ambulância MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	UND	30,000	0,000	370,000	11.100,00
24	Pneu 215/65 R16 com minimo 8 lonas para Material banda de rodagem borracha alta resistência	UND	6,000	0,000	330,000	1.980,00
25	Pneu 225/65 R16 112/110R com minimo 8 lonas Material banda de rodagem borracha alta resistência	UND	6,000	0,000	390,000	2.340,00
29	Pneu 18x4x30 traseiro para trator Agrícola	UND	6,000	0,000	1.910,000	11.460,00
30	Pneu 12x4x24 Dianteiro para trator Agrícola	UND	6,000	0,000	990,000	5.940,00
32	Pneu 18x4x34 Traseiro para trator Agrícola	UND	4,000	0,000	2.320,000	9.280,00
34	Pneu 195/55 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	4,000	0,000	220,000	880,00
35	Pneu 195/70 R15C MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	4,000	0,000	325,000	1.300,00
36	Câmara de pneu 1000/20	UND	60,000	0,000	72,000	4.320,00
38	Protetor aro 24 Patrola	UND	6,000	0,000	40,000	240,00
39	Protetor aro 25.	UND	2,000	0,000	92,000	184,00
40	Câmara de pneu 1.400 x 24	UND	8,000	0,000	139,000	1.112,00
41	Câmara de pneu 14.9 x 24	UND	8,000	0,000	146,000	1.168,00
44	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	40,000	0,000	1.300,000	52.000,00

46	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas Pá Carregadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	9,000	0,000	1.750,000	15.750,00
Total Fornecedor:						**414.554,00**
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA						
26	Pneu 275/80 R22,5 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	8,000	0,000	1.150,000	9.200,00
42	Câmara de pneu 20.5 x 25	UND	2,000	0,000	230,000	460,00
Total Fornecedor:						**9.660,00**
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI						
1	Pneu 1000x20 Radial Misto com mínimo 16 Lonas para uso (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	8,000	0,000	1.275,000	10.200,00
3	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	UND	47,000	0,000	1.275,000	59.925,00
7	Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	10,000	0,000	1.375,000	13.750,00
33	Pneu 225/75-16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	12,000	0,000	473,000	5.676,00
37	Protetor de pneu 1000/20	UND	60,000	0,000	24,000	1.440,00
45	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	UND	15,000	0,000	1.275,000	19.125,00
Total Fornecedor:						**110.116,00**
OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
5	Pneu 215/75/17.5 Borrachudo com mínimo 12 Lonas Micro ônibus para uso em eixo de tração . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	28,000	0,000	590,000	16.520,00
8	Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da Pá carregadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	8,000	0,000	3.675,000	29.400,00
10	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 Lonas da Retro-escavadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	8,000	0,000	2.365,000	18.920,00
17	Pneu 185/65 R14 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia	UND	12,000	0,000	204,000	2.448,00
27	Pneu 225/70 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	6,000	0,000	425,000	2.550,00
28	Pneu 205/60 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	UND	8,000	0,000	257,000	2.056,00
31	Pneu 14x9x24 Dianteiro para trator Agrícola	UND	4,000	0,000	1.354,000	5.416,00
43	Pneu 14.9/24 - Rolo	UND	2,000	0,000	1.354,000	2.708,00
Total Fornecedor:						**80.018,00**
Total Geral:						**614.348,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 210.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 40.000,00
Manut. da Guarda Municipal	13.001.60.181.0006.2331.3.3.90.30.00	R$ 38.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.30.00	R$ 225.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.30.00	R$ 48.000,00
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.80.244.0007.2352.3.3.90.30.00	R$ 50.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R$ 99.510,00

Mandirituba, 05 de Setembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F30FAF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº064/2019– PMM

PREGÃO PRESENCIALNº 074/2019 - PMM

PROCESSO Nº 079/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA:COLOMBOMETAL EIRELI - EPP

CNPJ Nº:04.641.102/0001-47

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE GUIAS – MEIO FIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva
5907	11	1	2050	3449052340000000000	510	16.400,00

VALOR:R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:437A9C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

A.M.MENDES ACESSORIOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	PNEU 17.5x25 - 16 LONAS	WESTLAKE	CB716W	UNID	2,00	3.300,00	6.600,00
1	10	PNEU 195/65/R15	WESTLAKE	RP18	UNID	6,00	247,00	1.482,00
1	11	PNEU 225/65/R16 - 112/110R	WESTLAKE	SC328	UNID	20,00	680,00	13.600,00
1	13	PNEU 295.80x22.5 - RADIAL LISO	DAYTON	DAYTON D300	UNID	4,00	2.120,00	8.480,00
1	15	PNEU 9/17,5	GOODYEAR	G8 12L	UNID	12,00	722,00	8.664,00
1	16	PNEU 900/20 - 14 LONAS LISO COMUM	MAGGION	LUNGAVIA 14L	UNID	8,00	845,00	6.760,00
1	21	PNEU AGRICOLA 18.4x34 - 10 LONAS	FIRESTONE	SUPER TRAC 23° 10L	UNID	2,00	2.950,00	5.900,00
1	24	PNEU AGRICOLA 750x16	GOODYEAR	RIB TRACTOR 8L	UNID	4,00	465,00	1.860,00
TOTAL								53.346,00
GUARÁ PNEUS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PNEU 10.x16.5 - 10 LONAS	JK TYRE	JET TRAX SUPER	UNID	2,00	550,00	1.100,00
1	2	PNEU 1000/20 - 16 LONAS LISO COMUM	GOODRIDE	CR942	UNID	14,00	948,00	13.272,00
1	3	PNEU 12.5/80x18 - 12 LONAS	OTR MAX	13W	UNID	2,00	1.100,00	2.200,00
1	4	PNEU 14.00x24 - 12 LONAS	GRIPMASTER	G2/L2 W	UNID	1,00	1.995,00	1.995,00
1	6	PNEU 175/70/R13	GENERAL	EVERTREK	UNID	16,00	185,00	2.960,00
1	7	PNEU 175/70/R14	SAILUN	ATREZZO SH406	UNID	6,00	225,00	1.350,00
1	8	PNEU 185/R14 CARGO	ROADMARCH	VANSTAR	UNID	14,00	258,00	3.612,00
1	9	PNEU 19.5Lx24 - 12 LONAS	GRIPMASTER	R4W	UNID	1,00	2.495,00	2.495,00
1	12	PNEU 275.80x22.5 - RADIAL LISO	XBRI	BL103	UNID	2,00	1.280,00	2.560,00
1	14	PNEU 750/16/R15 - 10 LONAS LISO	TORNEL	T305	UNID	2,00	500,00	1.000,00
1	17	PNEU AGRICOLA 12.4x24 - 6 LONAS	GRIPMASTER	R1W	UNID	1,00	1.100,00	1.100,00
1	18	PNEU AGRICOLA 13.00x24 - 12 LONAS	GRIPMASTER	G2/L2 W	UNID	2,00	1.995,00	3.990,00
1	19	PNEU AGRICOLA 14.9x24 - 10 LONAS	SUPERGUIDER	R1 QH611	UNID	1,00	1.500,00	1.500,00
1	20	PNEU AGRICOLA 18.4x30 - 10 LONAS	SUPERGUIDER	R1 QH611	UNID	1,00	2.245,00	2.245,00
1	22	PNEU AGRICOLA 600/16	MAGGION	MTF2	UNID	1,00	350,00	350,00
1	23	PNEU AGRICOLA 650x16	MAGGION	IMPLEMENTO	UNID	4,00	350,00	1.400,00
TOTAL								43.129,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DDDD7921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

Balanço Patrimonial		Exercício2017
Período: Dezembro/2017		
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.528.422,46	12.600.185,50
Créditos a Curto Prazo	3.741.289,77	3.773.904,78
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	416.663,86	74.501,31
Estoques	1.601.109,17	1.389.867,78
VPD Pagas Antecipadamente	15.436,47	15.436,47
Total do Ativo Circulante	21.302.921,73	17.853.895,84
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	102.102.256,54	90.157.813,76
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	102.102.256,54	90.157.813,76
TOTAL DO ATIVO	**123.405.178,27**	**108.011.709,60**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.707.325,71	68.450,50

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	15.597.804,20	15.782.097,52
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	259,63	214,52
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.675.113,60	1.382.601,08
Total do Passivo Circulante	19.980.503,14	17.233.363,62
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.164.340,53	2.679.234,85
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	5.164.340,53	2.679.234,85
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	98.260.334,60	88.099.111,13
Superávits ou Déficits do Exercício	39.310.982,17	29.149.758,70
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	58.949.352,43	58.949.352,43
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	98.260.334,60	88.099.111,13
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**123.405.178,27**	**108.011.709,60**

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	16.010.337,98	13.100.614,98
Ativo Permanente	107.394.840,29	94.911.094,62
Total do Ativo	123.405.178,27	108.011.709,60
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	12.714.209,02	12.761.878,47
Passivo Permanente	23.469.730,07	18.529.997,39
Total do Passivo	36.183.939,09	31.291.875,86
Saldo Patrimonial (I- II)	**87.221.239,18**	**76.719.833,74**

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	-2.788.553,20	-728.391,28
00094-Retenções em Caráter Consignatário	-174.852,73	-168.484,94
00101-FUNDEB 60%	47.868,40	-232.521,16
00102-FUNDEB 40%	0,00	60,05
00103-Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	-299.411,69	-172.191,73
00104-Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	130.657,42	931.743,15
00107-Salário Educação	858.387,84	494.283,68
00116-PNAE - MERENDA ESCOLAR	36,93	34,94
00120-FNDE - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	42.061,06	3.843,38
00121-PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	-124,69	-74,95
00124-SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-5.692,30	24.627,81
00134-CRECHE PAC II	12.255,88	11.058,12
00135-CONVENIO PAC 2 EQUIPAMENTOS EDUCACAO MUNICIPAL	2.044,36	57.617,55
00137-PROGRAMA APOIO A CRECHES	17.799,24	16.843,03
00138-EJA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS	7.668,76	21.811,65
00141-Equipamentos Super Creche	2.824,77	38.608,35
00143-BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	896,79	24.506,60
00303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-719.017,49	406.276,38
00310-SAUDE/CONVENIO 857/02 AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	142.517,17	134.860,85
00327-FAI	0,00	404,00
00334-CONVENIO POSTO SAUDE JD STO ANTONIO	0,00	69.829,74
00335-REFORMA POSTO SAUDE AGUA BOA	11.353,22	10.845,69
00336-CONSTRUCAO POSTO SAUDE BELA VISTA	-46.468,60	2.788,44
00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	17.600,21	65.627,99

00370-Equipamentos Estruturação Hospital	223.115,92	247.341,30
00371-Reforma e Ampliação UBS Centro	46.379,20	44.318,68
00373-EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE	326.996,73	312.470,18
00374-PROGRAMA QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAUDE	6.296,30	6.265,00
00495-Atenção Básica	-40.295,70	144.247,38
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00496-Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	69.239,58	0,00
00497-Vigilancia em Saude	577.384,59	744.403,09
00498-Assistencia Farmaceutica	68.837,14	27.325,08
00499-Gestao do SUS	136.906,19	80.447,40
00500-Investimentos Rede Serv Saúde Portaria 203 GM de 2007	98.786,01	0,00
00501-Receitas de Alienações de Ativos	287.990,60	10.622,05
00504-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciár	356.738,39	126.471,11
00507-CONTR. PARA CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	557.949,78	474.534,78
00509-GERENCIA DE TRANSITO	6.545,64	2.608,09
00510-TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	-8.426,24	188.456,45
00511-TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	52.525,33	85.477,66
00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	40.768,86	82.774,44
00550-EXTINÇÃO DE ENTIDADE PREVIDENCIARIA	140.361,24	108.769,41
00551-COMPENSAÇÕES - RGPS E RPPS	18,73	0,00
00556-LEI PELE	230,66	230,66
00606-OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2006	39,69	39,69
00607-OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2008	344,91	344,91
00608-OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2012	19.437,42	19.424,80
00609-OPERAÇÃO DE CREDITO	-22.334,68	-461.523,66
00701-EQUIPAMENTO PROINFÂNCIA	1.866,18	1.680,60
00713-MULTAS DE TRANSITO	15.882,91	26.016,91
00736-BPC NA ESCOLA	111,44	1.962,83
00737-PAIF	0,00	80.600,52
00746-FIA 2007	3.442,23	3.257,30
00760-PISO BASICO TRANSIÇÃO - CRECHES/APMI	0,00	631,04
00761-PISO BÁSICO VARIÁVEL - AGENTE JOVEM AÇÃO	0,00	15,10
00765-PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE APAE	15.274,39	71.186,08
00768-ARENA DE RODEIO	0,00	18.980,25
00769-IGD BOLSA FAMILIA	19.527,33	65.365,64
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00774-PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA	0,00	12.060,83
00776-AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	1.997,37
00777-ADEQUAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	-51.375,25	-55.467,85
00779-REST.PAV.E REFORMA TERMINAL RODOVIARIO	0,00	775,59
00784-QUADRA LINARES PAC II	0,00	1.733,24
00785-PROGRAMA IGD/SUAS	0,00	24.837,66
00786-CONVENIO PAC 2012	-1.675.445,60	-1.872.171,12
00788-FUNASA REDE ESGOTO	1.617.166,29	-2.983.536,77
00789-CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES	0,00	25.752,51
00791-CONVENIO INFRAESTRUT ALVORADA (PAVIM)	0,00	84.500,01
00792-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA	0,00	37.506,65
00793-AQUISIÇÃO DE VEICULO SOCIAL	0,00	20.186,81
00795-PAEFI/CEAS ASSISTENCIA	35.602,90	33.714,06
00798-PAV. ASFALTICA JD ALVORADA 1ª e 5ª Parte	0,00	13.226,05
00799-CONVENIO SEAB COMBUSTIVEL	0,00	-24.000,00
00800-Programa mulheres em Foco	174.231,03	302.176,41
00801-CONTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS	-56.786,38	-7.399,61
00804-PROGRAMA AFAI - ASSISTENCIA SOCIAL	7.360,91	34.270,31
00805-PAVIMENTAÇÃO RUA MARTINS KAZAKEVICH I	-122.416,06	0,00
00806-PAVIMENTAÇÃO RUA MARTINS KAZAKEVICH II	-122.194,08	0,00
00808-CENTRAL DE RESIDUOS	-4.189,06	544.199,90
00809-REFORMA GINASIO DE ESPORTES	-119.244,59	0,00
00810-PAVIMENTAÇÃO STA MONICA II	-241.494,89	0,00
00811-PAVIMENTAÇÃO AGUA BOA	-241.299,84	0,00
00812-RECAPE STA LUCIA	-76.294,07	0,00
00815-PAVIMENTAÇÃO JARDIM SANTA MÔNICA I	-120.391,38	0,00
00816-Programa Criança Feliz	39.334,01	0,00
00817-CONVENIO AQUISIÇÃO VEICULO ASSISTENCIA SOCIAL	32.604,46	0,00
00818-ABORDAGEM SOCIAL	67.793,18	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00819-ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	98.142,85	0,00
00820-AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETA RECICLAVEIS	288.454,74	0,00
00827-FAMILIA PARANAENSE	30.041,41	0,00
00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	159.446,29	-16.503,33
00935-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	71.806,63	4.321,92
00938-BL GSUAS FNAS	35.844,66	14.997,97
00939-BL GBF FNAS	85.450,80	38.310,21
01000-Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	-137.812,33	-137.812,33
01103-Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	-15.000,00	-15.000,00
01104-Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-10.188,47	-10.188,47
01107-Salário Educação - Exercício Corrente	-1.289,70	-1.289,70
01303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Cor	-42.717,41	-42.717,41
01369-SERVIÇOS PRESTADOS SUS	0,00	-500,00
01497-VIGILANCIA EM SAUDE	-1.043,94	-1.043,94

01499-GESTÃO DO SUS	-8.949,88	-8.949,88
01512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	-38.244,00	-38.244,00
01606-A CLASSIFICAR	-11.522,01	-11.522,01
03000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	-3.019,32	-3.019,32
31120-FNDE - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	-0,63
31783-COV. PAV. ASFALTICA - JD ALVORADA	-3.504,45	-3.504,45
31786-COVENIO PAC 2012	0,00	-306.064,46
31789-CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES	0,00	-15.291,71
33135-CONV. PAC 2 EQUIP. EDUCACAO - Ex. Anterior	-4.369,50	-4.369,50
Total das Fontes de Recursos	-103.719,93	-835.276,88

Nota Explicativa:

NOTA 01 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Na elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras foram consideradas as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis ás entidades públicas, atendendo ás legislações vigentes, bem como instruções normativas do TCE-PR.

A Demonstração do Balanço Patrimonial apresenta resultado em seu Patrimônio Líquido no montante de R$ 98.260.334,60. Observa-se uma redução no resultado do exercício, devido a um maior investimento em imobilizado (bens móveis e imóveis) feito pela administração municipal no decorrer do exercício financeiro.

No grupo do ativo Circulante, verificamos saldo de R$ 21.302.921,73 distribuídos da seguinte forma: Caixa e Equivalentes de Caixa R$ 15.528.422,46; Créditos a Curto Prazo R$ 3.741.289,77; Investimentos e Aplicações Temporarias a

Curto Prazo R$ 416.663,86; Estoques R$ 1.601.109,17 e VPD Pagas Antecipadamente R$ 15.436,47; com destaque para o grupo estoques, sendo o mesmo devidamente ajustado no exercício 2017.

No grupo Ativo não Circulante, o qual totalizou R$ 102.102.256,54, destacamos o Imobilizado, com incremento de R$ 11.944.442,78, aumentando assim o patrimônio da entidade, com investimentos em infraestrutura (bens móveis, imóveis e bens de domínio público).

No grupo imobilizado houve incremento com relação ao exercício anterior passando de R$ 90.157.813,76 para R$ 102.102.256,54. Devidamente Inscrito nos grupos previstos na codificação contábil.

No grupo Passivo Circulante, evidencia as obrigações a curto prazo da entidade, havendo um incremento em comparação ao exercício financeiro de 2016, passando de R$ 17.233.363,62 para R$ 19.980.503,14.

No grupo Passivo Não-Circulante, evidencia um incremento de R$ 2.485.105,68, com relação ao exercício financeiro anterior.

Conforme já explanado anteriormente, o Balanço da entidade totalizou R$ 123.405.178,27, evidenciado pelo ajuste da conta estoques no exercicio financeiro de 2017.

Salientamos que as práticas contábeis atendem as novas regras e alterações impostas pelo STN e normativas do TCE-Pr.

Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8E4D8988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/04/2019 – 14/04/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento, Confecção e Impressão de Material Gráfico, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais,** assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **abril** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 16 e 26: **Gráfica Alta Definição Ltda**
CNPJ/MF sob nº 13.919.051/0001-63

LOTE 16

FICHAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50682**	**FICHAS A4 210 x 297 MM** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel reciclado, gramatura mínima 240 gm², impresso em 1 x 0 (frente). Acabamento refilado. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**152.000**	**R$ 0,17**	**R$ 25.840,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 25.840,00**	

LOTE 26

PASTAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50714**	**PASTA COM BOLSO, 21 x 30 CM**, +/- 10% variação, papel cartão triplex, gramatura mínima 250 g/m², impressão 4 x 0 (colorido/frente), com uma dobra/vinco, impressão off-set. A cor do papel e a arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**15.000**	**R$ 1,20**	**R$ 18.000,00**
02	**UND**	**50715**	**PASTA COM BOLSO, 32 x 42 CM,** +/- 10% variação, papel cartão triplex, gramatura mínima 250 g/m², impressão 4 x 0 (colorido/frente), com uma dobra/vinco, impressão off-set. A cor do papel e a arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**4.300**	**R$ 1,50**	**R$ 6.450,00**
03	**UND**	**50716**	**PASTA 32 x 42 CM**, +/- 10% variação, papel cartão triplex, gramatura mínima 250 g/m², impressão 4 x 0 (colorido/frente), com uma dobra/vinco, impressão off-set. A cor do papel e arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**1.500**	**R$ 0,95**	**R$ 1.425,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 25.875,00**	

Empresa vencedora dos lotes 01, 09, 24 e 27: **Carlos Roberto dos Santos**
CNPJ/MF sob nº 75.210.666/0001-73

LOTE 01

ADESIVOS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	UND	50575	**ADESIVO 10 x 4 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte será fornecida pela contratante.	7.970	R$ 0,24	R$ 1.912,80
2	UND	50576	**ADESIVO 10 x 10 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte será fornecida pela contratante.	11.220	R$ 0,589973	R$ 6.619,50
3	UND	50577	**ADESIVO 10 x 15 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte será fornecida pela contratante.	7.720	R$ 0,72	R$ 5.558,40
4	UND	50578	**ADESIVO 10 x 30 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	1.550	R$ 1,24	R$ 1.922,00
5	UND	50579	**ADESIVO 20 x 20 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	210	R$ 2,33	R$ 489,30
6	UND	50580	**ADESIVO 20 x 30 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	452	R$ 2,56	R$ 1.157,12
7	UND	50581	**ADESIVO 20 x 40 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	340	R$ 2,73	R$ 928,20
8	UND	50582	**ADESIVO 20 x 50 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	450	R$ 4,80	R$ 2.160,00
9	UND	50583	**ADESIVO 50 x 50 cm**, +/- 10% variação, gramatura mínima 0,08 mm, autocalandrado, impressão digital vinil, 4 x 0 cores, com aplicação. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	700	R$ 13,00	R$ 9.100,00
10	UND	50584	**ADESIVO 50 x 100 cm**, +/- 10% variação, gramatura mínima 0,08 mm, autocalandrado, impressão digital vinil, 4 x 0 cores, com aplicação. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	150	R$ 22,80	R$ 3.420,00
11	UND	50585	**ADESIVO 70 x 70 cm**, +/- 10% variação, gramatura mínima 0,08 mm, autocalandrado, impressão digital vinil, 4 x 0 cores, com aplicação. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
12	UND	50586	**ADESIVO 100 x 100 cm**, +/- 10% variação, gramatura mínima 0,08 mm, autocalandrado, impressão digital vinil, 4 x 0 cores, com aplicação. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	40	R$ 52,00	R$ 2.080,00
13	UND	50587	**ADESIVO REDONDO** – 03 cm DIÂMETRO, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão em 4 x0 cores (colorido), UV alta definição para uso externo, gramatura mínima 120 g/m², acabamento faca especial. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	3.200	R$ 0,37	R$ 1.184,00
14	UND	50588	**ADESIVO REDONDO** – 05 cm DIÂMETRO, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão em 4 x0 cores (colorido), UV alta definição para uso externo, gramatura mínima 120 g/m², acabamento faca especial. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	6.000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
15	M²	50589	**ADESIVO P/ PLOTAGEM DE VEÍCULOS** – impressão digital vinil de alta resolução, 4 x 0 cores, com aplicação/instalação e retirada de adesivos, quando couber. Tamanhos variados proporcionais aos tamanhos dos veículos. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	980	R$ 60,00	R$ 58.800,00
16	M²	50590	**ADESIVO GERAL VINIL** impresso, recortado para aplicação geral, com aplicação. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
17	M²	50591	**ADESIVO REFLETIVO** com aplicação, impressão 100% policromia em vinil. (para colocação em vidro transparente – espelhado – com visualização de dentro pra fora). A arte deverá ser fornecida pela contratante.	104	R$ 93,40	R$ 9.713,60
18	M²	50592	**ADESIVO MICRO PERFURADO**, vinil adesivo perfurado 0,15 micras, +/- 5 % variação, mídia de impressão solvente, digital, indicado para aplicação em vidros de veículos, vitrines. Impressão cores 4 x 0 (colorido/frete). O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	145	R$ 56,40	R$ 8.178,00
VALOR DO LOTE					R$ 124.997,92	

LOTE 09

CARTÃO DE VISITA						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	50647	**CARTÃO DE VISITA – 90 x 50 mm**, +/- 10% variação, **impressão cores 4 x 0** (colorido/frente), papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 250 g, laminação fosca com verniz. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	4.500	R$ 0,37	R$ 1.665,00
02	UND	50648	**CARTÃO DE VISITA – 90 x 50 mm**, +/- 10% variação, **impressão cores 4 x 4** (colorido/frente e verso), papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 250 g, laminação fosca com verniz. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	20.900	R$ 0,35	R$ 7.315,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 8.980,00	

LOTE 24

OUTDOOR						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	50711	**OUTDOOR 9 X 3 M**, impressão digital em lona de vinil. Locação de 30 dias, colagem e manutenção.	90	R$ 1.155,50	R$ 103.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 103.995,00	

LOTE 27

PANFLETOS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50717**	**PANFLETO COUCHÉ – 100 x 90 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 150 g, **impressão laser 4 x 4 (colorido/frente e verso)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**10.100**	**R$ 0,091**	**R$ 919,10**
02	**UND**	**50718**	**PANFLETO COUCHÉ – 100 x 150 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 115 g, **impressão laser 4 x 0 (colorido/frente)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**3.000**	**R$ 0,12**	**R$ 360,00**
03	**UND**	**50719**	**PANFLETO COUCHÉ – 100 x 150 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 115 g, **impressão laser 4 x 4 (colorido/frente e verso)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**30.000**	**R$ 0,13**	**R$ 3.900,00**
04	**UND**	**50720**	**PANFLETO COUCHÉ – 100 x 190 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 150 g, **impressão laser 4 x 0 (colorido/frente)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**1.000**	**R$ 0,15**	**R$ 150,00**
05	**UND**	**50721**	**PANFLETO COUCHÉ – 150 x 210 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 115 g, **impressão laser 4 x 0 (colorido/frente)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**32.000**	**R$ 0,21**	**R$ 6.720,00**
06	**UND**	**50722**	**PANFLETO COUCHÉ – 150 x 210 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 115 g, i**mpressão laser 4 x 4 (colorido/frente e verso)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**47.500**	**R$ 0,21**	**R$ 9.975,00**
07	**UND**	**50723**	**PANFLETO COUCHÉ – 210 x 300 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 150 g, **impressão laser 1 x 1 (preto e branco frente e verso)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**2.500**	**R$ 0,31**	**R$ 775,00**
08	**UND**	**50724**	**PANFLETO COUCHÉ – 210 x 300 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 150 g, **impressão laser 4 x 0 (colorido frente).** A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**6.000**	**R$ 0,26**	**R$ 1.560,00**
09	**UND**	**50725**	**PANFLETO COUCHÉ – 210 x 300 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 150 g, **impressão laser 4 x 4 (colorido frente e verso)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**12.000**	**R$ 0,27**	**R$ 3.240,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 27.599,10**	

Empresa vencedora dos lotes 06, 11 e 22: **GRÁFICA CS EIRELI – EPP**
CNPJ/MF sob nº 10.651.441/0001-07

LOTE 6

REVISTAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50857**	**REVISTA 50X21 ABERTO – 96 PAG CONCURSO** LETRÁRIO -CAPA ABERTA 50X21 CM – 4X0 – CARTÃO TRIPLEX 350 GR. MIOLO FECHADO 64 PG – 15X21 – 1 COR PAPEL PÓLEN SOFT 80G.	**1.000**	**R$ 3,00**	**R$ 3.000,00**
02	**UND**	**50858**	**REVISTA 50X21 ABERTO – 64 PAG CONCURSO** LETRÁRIO -CAPA ABERTA 50X21 CM – 4X0 – CARTÃO TRIPLEX 350 GR. MIOLO FECHADO 96 PG – 15X21 – 1 COR PAPEL PÓLEN SOFT 80G.	**1.000**	**R$ 2,60**	**R$ 2.600,00**
03 *	**UND**	**50859**	**REVISTA GRAMPEDA 25X15CM 24 PGS 4X4 CORES CAPA 25X30CM PAPEL COUCHE 170GS, MIOLO EM PAPEL COUCHE 115GR – LAMINAÇÃO FOSCA - VERNIZ UV LOCALIZADO2 LADOS**	**15.000**	**R$ 1,20**	**R$ 18.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 23.600,00**	

LOTE 11

CARTILHAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50654**	**CARTILHA 150 X 100 mm**, n.º de páginas 24 + capa. Miolo impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso), papel AP gramatura mínima 90 g/m². Capa impresso 4 x 4 (colorido frente e verso), Acabamento dobra e grampo. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**8000**	**R$ 3,50**	**R$ 28.000,00**
02	**UND**	**50655**	**CARTILHA 150 X 210 mm**, n.º de páginas 36 + capa. Miolo impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso), papel sulfite gramatura mínima 75 g/m². Capa impresso 4 x 4 (colorido frente e verso), papel couché gramatura mínima 150 g/m². Acabamento dobra e grampo. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**4.500**	**R$ 2,00**	**R$ 9.000,00**
04	**UND**	**50657**	**CARTILHA 210 x 300 mm**, n.º de páginas 09 + capa – capa/aberta: 210x300mm,+/- 10% VARIAÇÃO, papel couché, gramatura mínima 150 m/g², impressão em 4 x 0 (colorido frente), Miolo (fechado): 09 páginas, 4 x 0 cores. Acabamento espiral. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**1.000**	**R$ 9,64**	**R$ 9.640,00**
05	**UND**	**50658**	**CARTILHA 210 x 300 mm**, n.º de páginas 08 + capa – capa/aberta: 210x300mm,+/- 10% VARIAÇÃO, papel couché, gramatura mínima 120 m/g², impressão em 4 x 0 (colorido frente), Miolo (fechado): 08 páginas, 4 x 4 cores, papel reciclado, gramatura mínima 90 g. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado, laminação BOPP de um lado e verniz localizado. Acabamento espiral. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**400**	**R$ 9,66**	**R$ 3.864,00**
06	**UND**	**50659**	**CARTILHA 215 x 280 mm** PROERD, n.º de páginas 52 + capa – capa/aberta: 530x280mm,+/- 10% VARIAÇÃO, impressão em 4 x 4 (colorido frente e verso), tinta escala em couché fosco 170 g. Miolo (fechado): 52 páginas, 4 cores, tinta escala off-set 90 g. Vinco, dobra, alceamento e grampo. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**2.900**	**R$ 17,55**	**R$ 50.895,00**
07 *	**UND**	**50860**	**CARTILHA ESCOLAR VERSÃO PARA O PROFESSOR** – capa 28x39,7 cm, 4x0	**200**	**R$ 24,00**	**R$ 4.800,00**

			cores, tinta escala em triplex c 1 300 g, saída em ctp.miolo: 96PGS 19,5x28cm, 4 cores, tinta escala em offset 90 g. SAIDA EM CTP.MIOLO 19,5X28CM, 4X4 CORES, TINTA, ESCALA EM OFFSET 90G.SAIDA EM CTP.POSTAIS: 19,5X28cm, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX C2 250G.SAIDA EM CTP. MAPA:39X28CM, 4X4 CORES, TINTA, ESCALA EM TRIPLEX C2 250G. SAÍDA EM CTP.LOMBADA: 7MM,LAMINAÇÃO FOSCA, 1Nº DE LADOS(CAPA) VINCO(CAPA) INTERCALE(MIOLO,miolo), DOBRADO (MIOLO)COLA P.U.R. REFILE. ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE			
08 *	**UND**	**50861**	**CARTILHA ESCOLAR VERSÃO PARA O ALUNO** capa 28x39,7 cm, 4x0 cores, tinta escala em triplex C1 300 g, saída em ctp.miolo: 80 PGS 19,5x28cm, 4 cores, tinta escala em offset 90 g. SAÍDA EM CTP. POSTAIS: 19,5X28 CN,4X4 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX C2 250G.SAIDA EM CTP. MAPA:39X28CM, 4X4 CORES, TINTA, ESCALA EM TRIPLEX C2 250G SAIDA EM CTP. LOMBADA: 6MM, LAMINAÇÃO FOSCA,1NºDE LADOS(CAPA)VINCO(CAPA)INTERCALE(MIOLO) DOBRADO(MIOLO) COLA P.U.R. REFILE. ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE	**2.800**	**R$ 5,57**	**R$ 15.596,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 121.795,00**	

LOTE 22

GUIA TURÍSTICO						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	VALOR TOTAL
01	**UND**	**50704**	**GUIA TURÍSTICO – 15 X 21 CM** – fechado, 100 páginas. capa 4 x 4 cores, papel couché 250 g, plastificação lisa. miolo 4 x 4 cores, papel couché 120 g. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**100**	**R$ 31,20**	**R$ 3.120,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 3.120,00**	

Empresa vencedora dos lotes 03, 07, 10, 12, 13, 15, 17 e 23: **Hiago Rogério da Rocha ME**
CNPJ/MF sob nº 30.052.312/0001-00

LOTE 3

BANNER						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**M²**	**50595**	BANNER EM LONA, GRAMATURA 280G – 380G, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, de acordo com tamanho, laminado.	**22**	**R$ 50,43**	**R$ 1.109,46**
2	**M²**	**50596**	BANNER EM LONA, GRAMATURA 400G – 440G, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, de acordo com tamanho, laminado.	**20**	**R$ 55,30**	**R$ 1.106,00**
3	**UND**	**50597**	BANNER EM LONA, MEDINDO 0,70 X 1 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**40**	**R$ 49,30**	**R$ 1.972,00**
4	**UND**	**50598**	BANNER EM LONA, MEDINDO 0,80 X 1 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**64**	**R$ 50,00**	**R$ 3.200,00**
5	**UND**	**50599**	BANNER EM LONA, MEDINDO 0,80 X 2,5 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**55**	**R$ 110,50**	**R$ 6.077,50**
6	**UND**	**50600**	BANNER EM LONA, MEDINDO 0,90 X 1,20 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**56**	**R$ 59,95**	**R$ 3.357,20**
7	**UND**	**50601**	BANNER EM LONA, MEDINDO 1 X 1 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**30**	**R$ 55,50**	**R$ 1.665,00**
8	**UND**	**50602**	BANNER EM LONA, MEDINDO 1 X 1,20 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**107**	**R$ 69,96**	**R$ 7.485,72**
9	**UND**	**50603**	BANNER EM LONA, MEDINDO 1,20 X 0,90 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**76**	**R$ 62,86**	**R$ 4.777,36**
10	**UND**	**50604**	BANNER EM LONA, MEDINDO 1,20 X 5,00 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**12**	**R$ 310,50**	**R$ 3.726,00**
11	**UND**	**50605**	BANNER EM LONA, MEDINDO 2 X 1 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**20**	**R$ 110,20**	**R$ 2.204,00**
12	**UND**	**50606**	BANNER EM LONA, MEDINDO 2 X 1,30 M, +/- 10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**61**	**R$ 149,10**	**R$ 9.095,10**
13	**UND**	**50607**	BANNER EM LONA, MEDINDO 2 X 1,5 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**25**	**R$ 155,20**	**R$ 3.880,00**
14	**UND**	**50608**	BANNER EM LONA, MEDINDO 2 X 2 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**18**	**R$ 210,50**	**R$ 3.789,00**
15	**UND**	**50609**	BANNER EM LONA, MEDINDO 2 X 3 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**11**	**R$ 330,10**	**R$ 3.631,10**
16	**UND**	**50610**	BANNER EM LONA, MEDINDO 3 X 1 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**15**	**R$ 170,05**	**R$ 2.550,75**
17	**UND**	**50611**	BANNER EM LONA, MEDINDO 3 X 2 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**20**	**R$ 330,05**	**R$ 6.601,00**
18	**UND**	**50612**	BANNER EM LONA, MEDINDO 3 X 2,5 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**17**	**R$ 399,40**	**R$ 6.789,80**
19	**UND**	**50613**	BANNER EM LONA, MEDINDO 5 X 1,00 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**10**	**R$ 310,30**	**R$ 3.103,00**

VALOR DO LOTE	R$ 76.119,99

LOTE 07

CAPAS						
ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	50638	**CAPA PARA PROCESSO – FORMATO 237 X 327 MM** +/- 10% variação. Papel off-set, gramatura mínima 240 g. Impresso em 1 x 0 cor. Corte/vinco, dobra. Cor do papel e arte diversas a serem fornecidas e orientada pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	900	R$ 0,18	R$ 162,00
02	UND	50639	**CAPA PARA PROCESSO – FORMATO 300 X 500 MM** +/- 10% variação. papel off-set, gramatura mínima 120 g. Impresso em 1 x 0 cor (preto frente). Acabamento com corte/vinco, dobra. Cor do papel e arte diversas a serem fornecidas e orientada pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	2.400	R$ 1,22	R$ 2.928,00
03	UND	50640	**CAPA PARA PROCESSO – FORMATO 300 X 500 MM** +/- 10% variação. papel off-set, gramatura mínima 300 g. Impresso em 4 x 0 (colorido frente). Acabamento com corte/vinco, dobra. Cor do papel e arte diversas a serem fornecidas e orientada pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	700	R$ 4,85	R$ 3.395,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 6.485,00	

LOTE 10

CARTAZ						
ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	50650	**CARTAZ A2 420 x 594 MM** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 115 gm², impresso em 4 x 0 (colorido/frente), off-set. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	2.500	R$ 3,82	R$ 9.550,00
02	UND	50651	**CARTAZ A3 297 x 420 MM** (retrato/paisagem) +/- 10% variação – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 115 gm², impresso em 4 x 0 (colorido/frente), off-set. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	4.500	R$ 1,40	R$ 6.300,00
03	UND	50652	**CARTAZ A4 210 x 297 MM** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 115 gm², impresso em 4 x 0 (colorido/frente), off-set. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	900	R$ 1,50	R$ 1.350,00
04	UND	50653	**CARTAZ A4 210 x 297 MM** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 115 gm², impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso), off-set. BOPP. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 18.350,00	

LOTE 12

CERTIFICADOS						
ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	50661	**CERTIFICADO A4 210 x 297 mm,** +/- 10% variação, papel sulfite ou similar, gramatura mínima 180 g/m², impressão 4 x 0 (colorido/frente). Cor do papel e arte diversas serão fornecidas pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	5.300	R$ 0,99	R$ 5.247,00
02	UND	50662	**CERTIFICADO A4 210 x 297 mm**, +/- 10% variação, papel sulfite ou similar, gramatura mínima 180 g/m², impressão 4 x 1 (colorido frente / preto verso). Cor do papel e arte diversas serão fornecidas pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	200	R$ 2,00	R$ 400,00
03	UND	50663	**CERTIFICADOS / DIPLOMA A4**, formato 210 x 297 mm, +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 220 g/m², impressão 4 x 0 (colorido frente), acabamento com corte reto. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	1.600	R$ 3,43	R$ 5.488,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 11.135,00	

LOTE 13

CONVITES						
ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	50660	**CONVITE 15 x 21 cm** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 230gr, impresso em 4 x 4 (colorido/frente e verso), proteção UV com verniz. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	3.800	R$ 1,8122	R$ 6.886,36
02	UND	50664	**CONVITE 10 x 15 cm** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 140gr, impresso em 4 x 4 (colorido/frente e verso), proteção UV com verniz. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	2.700	R$ 1,32207	R$ 3.569,59
03	UND	50665	**CONVITE C/ ENVELOPE 10 x 15 cm** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 230gr, impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso), proteção UV com verniz. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES**.	3.400	R$ 2,5953	R$ 8.824,02
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 19.279,97	

LOTE 15

FAIXAS						
ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	50672	**FAIXA EM LONA 280G, 0,60 X 2 M** +/- 10% de variação.	144	59,35	8.546,40

			Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.			
02	**UND**	**50673**	**FAIXA EM LONA 280G, 0,60 X 4 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**10**	**125,10**	**1.251,00**
03	**UND**	**50674**	**FAIXA EM LONA 440G, 0,80 X 1,5 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**47**	**63,20**	**2.970,40**
04	**UND**	**50675**	**FAIXA EM LONA 440G, 0,80 X 2 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**55**	**89,99**	**4.949,45**
05	**UND**	**50676**	**FAIXA EM LONA 440G, 0,8 X 2,5 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**38**	**110,10**	**4.183,80**
06	**UND**	**50677**	**FAIXA EM LONA 440G, 0,80 X 3 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**13**	**129,99**	**1.689,87**
07	**UND**	**50678**	**FAIXA EM LONA 440G, 0,80 X 4 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**13**	**179,80**	**2.337,40**
08	**UND**	**50679**	**FAIXA EM LONA 440G, 0,80 X 5 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**13**	**210,05**	**2.730,65**
09	**UND**	**50680**	**FAIXA EM LONA 440G, 0,80 X 6 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**13**	**249,23**	**3.239,99**
10	**UND**	**50681**	**FAIXA EM LONA 440G, 1,5 X 5 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**10**	**390,10**	**3.901,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 35.799,96**	

LOTE 17

FILIPETAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50683**	**FILIPETAS 100 X 150 MM**, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 90 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso),** com verniz UV total. acabamento corte simples. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**15.000**	**R$ 0,145**	**R$ 2.175,00**
02	**UND**	**50684**	**FILIPETAS 100 X 210 MM**, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 90 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. acabamento corte simples. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**3.000**	**R$ 0,1581**	**R$ 474,30**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.649,30**	

LOTE 23

LONAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50706**	**LONA 5 x 1 M** – gramatura 440G, impressão digital 4 x 0 (colorido frente), com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela contratada.	**61**	**R$ 243,3331**	**R$ 14.843,32**
02	**UND**	**50707**	**LONA 6 x 1 M** – gramatura 440G, impressão digital 4 x 0 (colorido frente), com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela contratada.	**13**	**R$ 291,0938**	**R$ 3.784,22**
03	**UND**	**50708**	**LONA 8 x 2 M** – gramatura 440G, impressão digital 4 x 0 (colorido frente), com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela contratada.	**10**	**R$ 834,422**	**R$ 8.344,22**
04	**UND**	**50709**	**LONA 12 x 1,2 M** – gramatura 440G, impressão digital 4 x 0 (colorido frente), com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela contratada.	**23**	**R$ 749,156**	**R$ 17.230,59**
05	**UND**	**50710**	**LONA 12 x 1,5 M** – gramatura 440G, impressão digital 4 x 0 (colorido frente), com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela contratada.	**5**	**R$ 853,516**	**R$ 4.267,58**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 48.469,93**	

Empresa vencedora dos lotes 18, 19, 20 e 21: **IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME**
CNPJ/MF sob nº 13.704.494/0001-37

LOTE 18

FLYER						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50685**	**FLYER 15 x 10 CM**, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 120 g, **impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso)**, proteção UV total. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**32.000**	**R$ 0,1452**	**R$ 4.646,40**
02	**UND**	**50686**	**FLYER 15 x 10 CM**, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 120 g, **impresso em 4 x 0 (colorido frente)**, proteção UV total. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**111.000**	**R$ 0,1302**	**R$ 14.452,20**
03	**UND**	**50687**	**FLYER 21 x 15 CM**, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 120 g, **impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso)**, proteção UV total. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**70.000**	**R$ 0,2024**	**R$ 14.168,00**
04	**UND**	**50688**	**FLYER 21 x 15 CM**, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 120 g, **impresso em 4 x 0 (colorido frente)**, proteção UV total. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**10.000**	**R$ 0,172301**	**R$ 1.723,01**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 34.989,61**	

LOTE 19

FOLDER 01 DOBRA						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50689**	**FOLDER 100 X 150 MM – com 1 dobra** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso),** com verniz UV total. acabamento vinco refilado. a arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**87.000**	**R$ 0,2132**	**R$ 18.548,40**
02	**UND**	**50690**	**FOLDER 180 X 200 MM – com 1 dobra** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**16.000**	**R$ 0,2756**	**R$ 4.409,60**
03	**UND**	**50691**	**FOLDER 180 X 260 MM – com 1 dobra** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**3.000**	**R$ 0,318**	**R$ 954,00**
04	**UND**	**50692**	**FOLDER 200 X 210 MM – com 1 dobra** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**13.000**	**R$ 0,3233**	**R$ 4.202,90**
05	**UND**	**50693**	**FOLDER 210 X 297 MM – com 1 dobra** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 115 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**14.000**	**R$ 0,3392**	**R$ 4.748,80**
06	**UND**	**50694**	**FOLDER 220 X 320 MM – com 1 dobra** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**7.000**	**R$ 0,3869**	**R$ 2.708,30**
07	**UND**	**50695**	**FOLDER 310 X 460 MM – com 1 dobra** – papel couché matte brilhante/fosco, gramatura mínima 115 g/m², **impresso em cores 4 x 0 (colorido/frente),** com verniz UV total. Tinta escala em triplex 300gr, saída em CTP, dobrado, corte/vinco. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**3.000**	**R$ 0,5247**	**R$ 1.574,10**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 37.146,10**	

LOTE 20

FOLDER 02 DOBRAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50696**	**FOLDER 140 X 500 MM – com 2 dobras** – papel couché liso brilhante/fosco, gramatura mínima 250 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso),** com verniz UV total. BOPP. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**4.000**	**R$ 0,3526**	**R$ 1.410,40**
02	**UND**	**50697**	**FOLDER 200 X 250 MM – com 2 dobras** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**21.000**	**R$ 0,3913**	**R$ 8.217,3**
03	**UND**	**50698**	**FOLDER 210 X 297 MM – com 2 dobras** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso),** com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**14.000**	**R$ 0,3956**	**R$ 5.538,40**
04	**UND**	**50699**	**FOLDER 310 X 460 MM – com 2 dobras** – papel couché matte brilhante/fosco, gramatura mínima 145 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido frente e verso)**, com verniz UV total. Tinta escala em triplex 300gr, saída em CTP, dobrado, corte/vinco. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**1000**	**R$ 0,5896**	**R$ 589,60**
05	**UND**	**50700**	**FOLDER 440 X 640 MM – com 2 dobras** – papel couché matte brilhante/fosco, gramatura mínima 145 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido frente e verso)**, com verniz UV total. Tinta escala em triplex 300gr, saída em CTP, dobrado, corte/vinco. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**1000**	**R$ 0,7503**	**R$ 750,30**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 16.506,00**	

LOTE 21

FOLDER 03 – 04 DOBRAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50701**	**FOLDER 210 X 297 MM – com 3 dobras** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**8.000**	**R$ 0,5624637**	**R$ 4.499,71**
02	**UND**	**50702**	**FOLDER 310 X 460 MM – com 4 dobras** – papel couché matte brilhante/fosco, gramatura mínima 145 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido frente e verso)**, com verniz UV total. Tinta escala em triplex 300gr, saída em ctp, dobrado, corte/vinco. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**30.000**	**R$ 0,80**	**R$ 24.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 28.499,71**	

Empresa vencedora dos lotes 05 e 25: **LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**
CNPJ/MF sob nº 81.894.172/0001-58

LOTE 5

CALENDÁRIO DE MESA						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50636**	**CALENDÁRIO DE MESA – formato 21 x 15 cm** +/- 10%	**820**	**R$ 9,73**	**R$ 7.978,60**

			variação. mínimo 13 lâminas em papel couché, gramatura mínima 115 g, cores 4 x 4. Base: papel cartão, gramatura mínima 300 g. Formato aberto 38 x 21 cm +/- 10% variação. Cor 4 x 0. Acabamento: espiral wire-o. Arte diversas a serem definidas e fornecidas pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**			
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 7.978,60**	

LOTE 25

PAPEL TIMBRADO PERSONALIZADO						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50712**	**PAPEL A3 TIMBRADO 297 x 420 MM** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel sulfite, gramatura mínima 115 gm², impresso em 4 x 0 (colorido frente), off-set. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**1.000**	**R$ 1,089**	**R$ 1.089,00**
02	**UND**	**50713**	**PAPEL A4 TIMBRADO 210 x 297 MM** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel sulfite, gramatura mínima 115 gm², impresso em 4 x 0 (colorido frente), off-set. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**1.200**	**R$ 1,088**	**R$ 1.305,60**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.394,60**	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 08: **Primagraf Indústria Gráfica e Editora Ltda**
CNPJ/MF sob nº 00.444.593/0001-85
LOTE 02

AGENDAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**UND**	**50593**	**AGENDA** – capa e contra capa confeccionado em cartão triplex/couché, gramatura mínima 300 g, impressão cor 4 x 0, plastificada, miolo confeccionado em papel off-set com 75 g/m², páginas com impressão 4 x 4, em papel couché 120 gm², páginas com impressão 1 x 1. Medidas: 106 x 149 mm, +/- 10% variação. N.° de páginas: mínimo 170 folhas. Acabamento com espiral revestido em PVC. Artes e logomarcas deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**500**	**R$ 14,17**	**R$ 7.085,00**
2	**UND**	**50594**	**AGENDA PERSONALIZADA** – capa e contracapa: capa dura, tamanho 15 x 21 cm fechada,4/4 cor (logomarca a se definir), verniz localizado, laminação bopp fosca, miolo: papel 75 g/m², páginas mínimo 420, cor: 1/1, dessas 12 páginas 4/4 cor, agenda telefônica. acabamento: impressão em policromia, espiral wire-o (duplo). Artes e logomarcas deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**720**	**R$ 23,84**	**R$ 17.164,80**
VALOR DO LOTE					**R$ 24.249,80**	

LOTE 08

CARTÃO						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50641**	**CARTÃO 75 X 110 mm**, +/- 10% variação, impresso em 4 x 0 (colorido frente), cartolina gramatura mínima 180 g. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**13.600**	**R$ 0,46**	**R$ 6.256,00**
02	**UND**	**50642**	**CARTÃO 85 X 190 mm**, +/- 10% variação, impresso em 1 x 1 (preto frente e verso), cartolina gramatura mínima 250 g. Acabamento com dobra em 110 mm. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**15.100**	**R$ 0,46**	**R$ 6.946,00**
03	**UND**	**50643**	**CARTÃO 90 X 145 mm**, +/- 10% variação, impresso em 4 x 0 (colorido frente), cartolina gramatura mínima 180 g. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**5.400**	**R$ 0,42**	**R$ 2.268,00**
04	**UND**	**50644**	**CARTÃO 90 X 145 mm**, +/- 10% variação, impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso), cartolina gramatura mínima 180 g. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**8.700**	**R$ 0,65**	**R$ 5.655,00**
05	**UND**	**50645**	**CARTÃO 90 X 220 mm**, +/- 10% variação, impresso em 1 x 1 (preto frente e verso), cartolina gramatura mínima 250 g. Acabamento com dobra em 110 mm. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**400**	**R$ 0,96**	**R$ 384,00**
06	**UND**	**50646**	**CARTÃO 150 X 447 mm**, +/- 10% variação, impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso), cartolina gramatura mínima 180 g. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**100**	**R$ 5,90**	**R$ 590,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 22.099,00**	

Empresa vencedora dos lotes 04 e 14: **D. W. Renaldin – ME**
CNPJ/MF sob nº 24.215.591/0001-82
LOTE 4

BLOCOS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BLOCO**	**50614**	**BLOCO 70 x 105 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 180 g/m², **impresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. *Bloco com 100 fls*. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**22020**	**R$ 0,10**	**R$ 2.202,00**
2	**BLOCO**	**50615**	**BLOCO 75 x 210 mm**, +/- 10% variação, papel superbond gramatura mínima 75 g/m², **impresso 1 x 0 cores (pantone)**, capa ag 110 g, acabamento 02 grampos, três microserrilhas, folhas numeradas, colado e refilado. **Bloco com 50 fls**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**400**	**R$ 3,00**	**R$ 1.200,00**
3	**BLOCO**	**50616**	**BLOCO 90 x 120 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 180 g/m², **impresso 1 x 0 cores**	**12.500**	**R$ 0,10**	**R$ 1.250,00**

			(frente), acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls**. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**			
4	**BLOCO**	**50618**	**BLOCO 110 x 175 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 180 g/m², **impresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls.** A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**130**	**R$ 7,00**	**R$ 910,00**
5	**BLOCO**	**50619**	**BLOCO 150 x 110 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 56 g/m², i**mpresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls.** A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**2600**	**R$ 1,00**	**R$ 2.600,00**
6	**BLOCO**	**50620**	**BLOCO AUTOCOPIATIVO 150 x 110 mm**, +/- 10% variação, papel autocopiativo, **jogos 50 x 2 vias**, NUMERADOS, serrilhados, **impresso 1 x 0 cores (frente)**, Acabamento colado margem superior. **Bloco com 100 fls.** As cores do papel das 2 (duas) vias serão definidas pela contratante. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**1600**	**R$ 5,00**	**R$ 8.000,00**
7	**BLOCO**	**50622**	**BLOCO A5 148 x 210 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 56 g/m², i**mpresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls**. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**16.600**	**R$ 4,50**	**R$ 74.700,00**
08	**BLOCO**	**50623**	**BLOCO A5 148 x 210 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 75 g/m², **impresso 1 x 1 cores (frente e verso)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls**. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**6.400**	**R$ 0,25**	**R$ 1.600,00**
09	**BLOCO**	**50624**	**BLOCO AUTOCOPIATIVO A5 150 x 210 mm**, +/- 10% variação, papel autocopiativo, **jogos 50 x 2 vias**, NUMERADOS, **impresso 1 x 0 cores (frente)**, Acabamento colado margem superior. **Bloco com 100 fls.** As cores do papel das 2 (duas) vias serão definidas pela contratante. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**400**	**R$ 9,00**	**R$ 3.600,00**
10	**BLOCO**	**50625**	**BLOCO AUTOCOPIATIVO A5 150 x 210 mm**, +/- 10% variação, papel autocopiativo, **jogos 50 x 3 vias**, NUMERADOS, **impresso 1 x 0 cores (frente)**, Acabamento colado margem superior. Com picote em 20 mm em todas as vias. **Bloco com 150 fls**. As cores do papel das 3 (três) vias serão definidas pela contratante. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**4.400**	**R$ 11,00**	**R$ 48.400,00**
11	**BLOCO**	**50626**	**BLOCO AUTOCOPIATIVO A5 150 x 210 mm**, +/- 10% variação, papel autocopiativo, **jogos 50 x 2 vias**, NUMERADOS, **impresso 4 x 0 cores (colorido frente)**, Acabamento colado margem superior. **Bloco com 100 fls**. As cores do papel das 2 (duas) vias serão definidas pela contratante. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**1.500**	**R$ 10,00**	**R$ 15.000,00**
12	**BLOCO**	**50627**	**BLOCO A4 210 x 297 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 56 g/m², **impresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls**. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**520**	**R$ 9,00**	**R$ 4.680,00**
13	**BLOCO**	**50628**	**BLOCO A4 210 x 297 mm,** +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 56 g/m², **impresso 1 x 1 cores (frente e verso)**, acabamento colado e refilado. Bloco com 100 fls. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**3.410**	**R$ 4,44**	**R$ 15.140,40**
14	**BLOCO**	**50629**	**BLOCO AUTOCOPIATIVO A4 210 x 297 mm**, +/- 10% variação, papel autocopiativo, gramatura mínima 75 g/m², **jogos 50 x 2 vias**, NUMERADOS, **impresso 1 x 0 cores (frente)**, Acabamento colado margem superior. Bloco com 100 fls. As cores do papel das 2 (duas) vias serão definidas pela contratante. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**15**	**R$ 14,49**	**R$ 217,35**
15	**BLOCO**	**50630**	**BLOCO AUTOCOPIATIVO A4 210 x 297 mm**, +/- 10% variação, papel autocopiativo, **jogos 50 x 3 vias**, NUMERADOS, **impresso 1 x 0 cores (frente)**, Acabamento colado margem superior. Bloco com 150 fls. As cores do papel das 3 (três) vias serão definidas pela contratante. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**1.700**	**R$ 1,85**	**R$ 3.145,00**
16	**BLOCO**	**50631**	**BLOCO AUTOCOPIATIVO A4 210 x 297 mm**, +/- 10% variação, papel autocopiativo, jogos 50 x 4 vias, NUMERADOS, **impresso 1 x 0 cores (frente)**, Acabamento colado margem superior. **Bloco com 200 fls.** As cores do papel das 4 (quatro) vias serão definidas pela contratante. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**100**	**R$ 25,00**	**R$ 2.500,00**
17	**BLOCO**	**50633**	**BLOCO 220 x 320 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 75 g/m², **impresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls**. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**14.500**	**R$ 9,00**	**R$ 130.500,00**
18	**BLOCO**	**50634**	**BLOCO 220 x 320 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 75 g/m², **impresso 1 x 1 cores (frente e verso)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls**. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**17.000**	**R$ 0,70**	**R$ 11.900,00**
19	**BLOCO**	**50635**	**BLOCO 230 x 105 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 75 g/m², NUMERADOS, **impresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. Bloco com 20 fls. Com corte inicial, refile final, laser filme. Capa em capa (frente e verso) ag 90 g/m² com 0 x 0 cores. 1.ª via em superbond azul 75 g/g². A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**2.000**	**R$ 1,50**	**R$ 3.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 330.544,75**	

LOTE 14

ENVELOPES						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50666**	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 114 x 229 mm,** +/- 10% variação, papel off-set, gramatura mínima 75 g, impressão 4 x 0	**2.900**	**R$ 0,38**	**R$ 1.102,00**

			(colorido/frente). A arte será definida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**			
02	**UND**	**50667**	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 114 x 229 mm**, +/- 10% variação, papel off-set, gramatura mínima 75 g, impressão 4 x 4 (colorido frente e verso). A arte será definida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**100**	**R$ 6,00**	**R$ 600,00**
03	**UND**	**50668**	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 240 x 340 mm**, +/- 10% variação, papel off-set, gramatura mínima 90 g, impressão cores 4 x 0 (colorido/frente). A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**13.900**	**R$ 0,60**	**R$ 8.340,00**
04	**UND**	**50669**	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 240 x 340 mm**, +/- 10% variação, papel off-set, gramatura mínima 90 g, impressão cores 4 x 4 (colorido frente e verso). A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**300**	**R$ 7,00**	**R$ 2.100,00**
05	**UND**	**50670**	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 310 x 410 mm**, +/- 10% variação, papel off-set, gramatura mínima 90 g, impressão cores 4 x 0 (colorido/frente). A arte será definida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**400**	**R$ 5,00**	**R$ 2.000,00**
06	**UND**	**50671**	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 310 x 410 mm**, +/- 10% variação, papel off-set, gramatura mínima 90 g, impressão cores 4 x 4 (colorido frente e verso). A arte será definida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**100**	**R$ 6,00**	**R$ 600,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 14.742,00**	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 30 de agosto de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

IHARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO ARMANINI GODINHO
Secretário Municipal de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D921696E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.603

DECRETO Nº 1.603

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 3.314.234,43 (três milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, art. 43, § 1º, Inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 3.314.234,43 (três milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01492 - Vigilância em Saúde	R$ 566.671,82
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01492 - Vigilância em Saúde	R$ 2.179.586,23
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01492 - Vigilância em Saúde	R$ 255.076,38
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.900,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01515 - FUNREBOM	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01515 - FUNREBOM	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.314.234,43		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:2110D32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.604

DECRETO Nº 1.604

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 590.436,50 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 590.436,50 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 164.936,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01924 - SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	R$ 16.500,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01931 - SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 248.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01924 - SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	R$ 15.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01924 - SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	R$ 26.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01931 - SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 590.436,50		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1321001101 - Aplicação - SUAS - FEAS - PSB - Benefício Eventual - BB 78.382-X (F-924), 1321001101 - Aplicação - SUAS - FEAS - PSEMAC - Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II - BB 78.383-8 (F-931), 1321001101 - Aplicação - SUAS - FEAS - PSB - Adesão Espontânea - BB 77.403-0 (F-924), 1728031103 - Componente SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - CEF 363-2 (F-493), 1728071101 - SUAS - FEAS - PSB - Benefício Eventual - BB 78.382-X (F-924), 1728071101 - SUAS - FEAS - PSB - Adesão Espontânea - BB 77.403-0 (F-924), 1728071102 - SUAS - FEAS - PSEMAC - PFMC - Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II - BB 78.383-8 (F-931), 1728071102 - SUAS - FEAS - PSEMAC - PFAC - Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - BB 80.126-7 (F-931) da fonte 1493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 1924 - SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, 1931 - SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:73C34AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 256-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 14/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO4022	277450P000220725	14/08/2019	55414
ABL9705	277450P000221020	17/08/2019	55412
ABX1527	277450P000314791	18/08/2019	60412
ACH2407	277450P000316554	18/08/2019	57463
ACH3117	277450P000220768	07/08/2019	51851
ACM3965	277450P000316506	14/08/2019	55500
ACU3638	277450P000220952	08/08/2019	55412
AEG2517	277450P000220772	07/08/2019	51851
AEK4492	277450P000221012	15/08/2019	55412
AEZ2948	277450P000221056	21/08/2019	55414

AGR1678	277450P000316559	18/08/2019	51851
AGR4917	277450P000220826	12/08/2019	55412
AGV3011	277450P000220780	10/08/2019	51851
AHG8049	277450P000220798	15/08/2019	51851
AIN9323	277450P000220752	07/08/2019	57380
AJN1586	277450P000147843	21/08/2019	55414
AJN1586	277450P000147844	21/08/2019	55414
AKC7965	277450P000220924	12/08/2019	55412
AKC7965	277450P000220918	12/08/2019	55412
AKW6469	277450P000220784	11/08/2019	60412
AKX8B00	277450P000220737	20/08/2019	54600
ALJ9768	277450P000316561	18/08/2019	51851
AMN4348	277450P000220922	12/08/2019	55412
ANE8246	277450P000220821	08/08/2019	55412
ANM5666	277450P000220091	13/08/2019	55412
ANQ2684	277450P000316560	18/08/2019	51851
ANX6501	277450P000220788	14/08/2019	51851
AOB9824	277450P000220699	17/08/2019	55412
AOQ9619	277450P000221004	09/08/2019	55412
AOQ9619	277450P000221157	17/08/2019	55412
APN2665	277450P000314790	11/08/2019	57380
APO9832	277450P000220082	13/08/2019	55412
APS8198	277450P000113188	20/08/2019	60501
APW0818	277450P000210515	15/08/2019	55411
APW0818	277450P000220726	15/08/2019	55417
APW2414	277450P000220792	14/08/2019	60681
APW2805	277450P000218249	10/08/2019	55412
AQV5834	277450P000220928	14/08/2019	55412
AQY3224	277450P000220767	07/08/2019	51851
AQY4961	277450P000220923	12/08/2019	55412
AQZ3130	277450P000220694	15/08/2019	55412
AQZ4471	277450P000316515	18/08/2019	58000
ARH5918	277450P000316503	11/08/2019	57200
ARJ5019	277450P000220927	14/08/2019	55412
ARL5367	277450P000220779	10/08/2019	51851
ARM5928	277450P000220959	10/08/2019	55412
ARV3805	277450P000220770	07/08/2019	51851
ASE0G26	277450P000220754	07/08/2019	51851
ASF3890	277450P000220696	15/08/2019	55412
ASJ4005	277450P000213335	21/08/2019	55414
AST6033	277450P000221057	21/08/2019	76252
ASV4086	277450P000220956	10/08/2019	55412
ATJ5D34	277450P000220830	14/08/2019	55412
ATL5883	277450P000220777	10/08/2019	73662
ATL6561	277450P000221019	17/08/2019	55412
ATM9575	277450P000221201	17/08/2019	55412
ATW4451	277450P000221014	15/08/2019	55412
ATW4451	277450P000220085	13/08/2019	55412
ATX7803	277450P000220963	14/08/2019	55412
ATY1571	277450P000220086	13/08/2019	55412
AUF7991	277450P000316507	14/08/2019	60412
AUR5014	277450P000220700	17/08/2019	55412
AVC1534	277450P000220955	10/08/2019	55412
AVE9506	277450P000220774	07/08/2019	51851
AVI8194	277450P000220697	15/08/2019	55412
AVQ5F04	277450P000212333	17/08/2019	55412
AVU4268	277450P000220921	12/08/2019	55412
AVW4770	277450P000220727	15/08/2019	55417
AVZ0817	277450P000220797	15/08/2019	51851
AWF3832	277450P000220789	14/08/2019	60681
AWF4558	277450P000220733	20/08/2019	76252
AWH8250	277450P000220915	10/08/2019	55412
AWI3465	277450P000220695	15/08/2019	55412
AWJ1640	277450P000220735	20/08/2019	76252
AWL2074	277450P000316514	18/08/2019	61220
AWM6019	277450P000220689	13/08/2019	55412
AWQ5F01	277450P000316505	14/08/2019	57380
AWU7439	277450P000220961	12/08/2019	55412
AWY2034	277450P000220690	13/08/2019	55412
AWZI716	277450P000217600	08/08/2019	55412
AXI0216	277450P000220795	15/08/2019	58350
AXK4169	277450P000221010	13/08/2019	55412
AXM8444	277450P000220920	12/08/2019	55412
AXT4016	277450P000220724	12/08/2019	55412
AXW1357	277450P000220734	20/08/2019	54600
AXX8588	277450P000218247	09/08/2019	55412
AYA1741	277450P000220822	08/08/2019	55412
AYG3203	277450P000218250	10/08/2019	55412
AYL5523	277450P000221005	13/08/2019	55412
AYQ9489	277450P000220960	12/08/2019	55412
AYS4942	277450P000220756	07/08/2019	51851
AYT0951	277450P000316502	11/08/2019	51930
AYW8C81	277450P000221003	08/08/2019	55412
AZH8848	277450P000220791	14/08/2019	60681
AZI4J73	277450P000220736	20/08/2019	55413
AZL5I68	277450P000221013	15/08/2019	55412
AZN6256	277450P000316454	18/08/2019	60412
AZO1638	277450P000220790	14/08/2019	60681
AZS1090	277450P000220829	12/08/2019	55412

AZU8636	277450P000220828	12/08/2019	55412
AZV5634	277450P000220858	21/08/2019	55411
AZX4699	277450P000221101	10/08/2019	55412
AZX5535	277450P000220832	14/08/2019	55412
AZX5535	277450P000220827	12/08/2019	55412
AZY5867	277450P000220929	14/08/2019	55412
AZY6743	277450P000220917	10/08/2019	55412
BAA9691	277450P000220766	07/08/2019	73662
BAB6286	277450P000209497	09/08/2019	55412
BAF1595	277450P000220786	11/08/2019	60412
BAI8523	277450P000220820	07/08/2019	55412
BAK3159	277450P000210517	17/08/2019	76252
BAM1946	277450P000220755	07/08/2019	51851
BAP7470	277450P000220687	09/08/2019	55412
BAQ0839	277450P000220781	11/08/2019	51851
BAT3575	277450P000221015	15/08/2019	55412
BAX2573	277450P000220964	14/08/2019	55412
BAY2698	277450P000221007	13/08/2019	55412
BAY5688	277450P000220824	10/08/2019	55412
BBC3677	277450P000219796	14/08/2019	55412
BBF6837	277450P000221054	21/08/2019	55414
BBH3738	277450P000220693	13/08/2019	55412
BBN2308	277450P000316453	18/08/2019	76332
BBP6760	277450P000220819	07/08/2019	55412
BBQ3228	277450P000219792	10/08/2019	55412
BBQ4798	277450P000220823	08/08/2019	55412
BBR6453	277450P000220930	14/08/2019	55412
BBR9245	277450P000218245	09/08/2019	55412
BBT2272	277450P000221052	20/08/2019	76252
BBU1104	277450P000220692	13/08/2019	55412
BBW5696	277450P000220776	10/08/2019	73662
BBW6656	277450P000220778	10/08/2019	57463
BBZ6223	277450P000220783	11/08/2019	60412
BCC8753	277450P000316512	18/08/2019	57380
BCI7392	277450P000316513	18/08/2019	65300
BCJ1621	277450P000220763	07/08/2019	76332
BCJ2623	277450P000220925	12/08/2019	55412
BCJ7746	277450P000316511	18/08/2019	60412
BCM2881	277450P000220095	15/08/2019	55412
BCN8694	277450P000220084	13/08/2019	55412
BCO9419	277450P000219979	21/08/2019	55414
BCP6806	277450P000220794	15/08/2019	73662
BCQ0173	277450P000220926	12/08/2019	55412
BCR9H22	277450P000316563	18/08/2019	73662
BCT9G05	277450P000316552	18/08/2019	73662
BCU7B26	277450P000220722	12/08/2019	76252
BCU9F94	277450P000220958	10/08/2019	55412
BCV6E91	277450P000220079	09/08/2019	55412
BCW2G39	277450P000220688	09/08/2019	55412
BCX5E11	277450P000220953	08/08/2019	55412
BDB8388	277450P000316555	18/08/2019	60412
BDE8G03	277450P000218246	09/08/2019	55412
BDE9G92	277450P000220758	07/08/2019	58350
BDH2A34	277450P000213336	21/08/2019	55414
BDY0088	277450P000217599	08/08/2019	55412
BDY0088	277450P000220087	13/08/2019	55412
BDY0088	277450P000209498	09/08/2019	55412
BER2005	277450P000316553	18/08/2019	51851
BOM8549	277450P000220769	07/08/2019	51851
BXQ7885	277450P000220771	07/08/2019	61220
BYB7H43	277450P000316564	18/08/2019	57463
CAL6126	277450P000221154	17/08/2019	55412
CCG8825	277450P000220762	07/08/2019	51851
CDK9773	277450P000220761	07/08/2019	51851
CJR1365	277450P000219795	12/08/2019	55412
CRC9222	277450P000221153	17/08/2019	55412
CRR7956	277450P000316558	18/08/2019	65300
CXS2102	277450P000220765	07/08/2019	51851
CYO0094	277450P000221006	13/08/2019	55412
DGJ9171	277450P000217598	08/08/2019	55412
DJD5060	277450P000220081	09/08/2019	55412
DSW0136	277450P000221155	17/08/2019	55412
DZS9640	277450P000165733	14/08/2019	60501
FQH9162	277450P000220831	14/08/2019	55412
FVV4664	277450P000220088	13/08/2019	55412
HJA4560	277450P000220965	14/08/2019	55412
HJR5671	277450P000220919	12/08/2019	55412
HKR2274	277450P000219793	12/08/2019	55412
HOE5741	277450P000220760	07/08/2019	73662
IFS2733	277450P000220793	14/08/2019	54600
IWZ4640	277450P000220856	20/08/2019	55411
JDD0501	277450P000220775	10/08/2019	57463
JKO3316	277450P000315161	10/08/2019	57380
JNE6406	277450P000220698	15/08/2019	55412
JUP6E52	277450P000221017	15/08/2019	55412
KAB8899	277450P000221011	13/08/2019	55412
LBQ5856	277450P000220796	15/08/2019	51851
LPL9485	277450P000210516	15/08/2019	73662
LWE8158	277450P000220093	14/08/2019	55412

LYT0102	277450P000220686	09/08/2019	55412
LZG8591	277450P000219794	12/08/2019	55412
MAO0055	277450P000220787	11/08/2019	51851
MAS6452	277450P000220759	07/08/2019	51851
MBU8360	277450P000220785	11/08/2019	51851
MJW8437	277450P000221156	17/08/2019	55412
MKA5641	277450P000220825	10/08/2019	55412
MMD3G83	277450P000221022	17/08/2019	55412
NEL7744	277450P000220080	09/08/2019	55412
NKY6247	277450P000218248	09/08/2019	55412
OBF3157	277450P000221152	17/08/2019	55412
OCR3285	277450P000220691	13/08/2019	55412
OKZ9218	277450P000220089	13/08/2019	55412
OQH5834	277450P000220773	07/08/2019	76332
ORC1747	277450P000220083	13/08/2019	55412
OUM2931	277450P000220954	08/08/2019	55412
QHP9508	277450P000220916	10/08/2019	55412
QJR2465	277450P000220723	12/08/2019	76252
QOY7674	277450P000221001	08/08/2019	55412
QQH9442	277450P000220962	12/08/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:47809B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 257-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 15/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADA3760	116100E009016030	17/08/2019	55500
AFI8105	116100E009016028	17/08/2019	55500
AGF6844	116100E009016024	17/08/2019	54870
AJF3731	116100E009073408	18/08/2019	54790
ARZ3A28	116100E009073414	23/08/2019	54790
ASP6840	116100E009073404	18/08/2019	54790
ATP7680	116100E009016029	17/08/2019	55500
AXU1B24	116100E009073409	18/08/2019	54790
AZF6191	116100E009073413	23/08/2019	54790
BAJ1522	116100E009073417	23/08/2019	54790
BMW3370	116100E009073416	23/08/2019	54790
CEE2J82	116100E009016027	17/08/2019	54950
DET7906	116100E009016033	17/08/2019	54521
DME1859	116100E009073411	23/08/2019	54790
DMG1859	116100E009073407	18/08/2019	54790
DMS1284	116100E009073462	19/08/2019	57380
EYA7714	116100E009073410	18/08/2019	54790
EYL3566	116100E009073415	23/08/2019	54790
FMI4G41	116100E009073403	18/08/2019	54790
IBG1780	116100E009016026	17/08/2019	54870
ISB1493	116100E009073308	21/08/2019	60411
IZM9041	116100E009073307	21/08/2019	60411
JOR1592	116100E009016025	17/08/2019	54870
MBL1A84	116100E009016023	17/08/2019	54870
MDG4146	116100E009073406	18/08/2019	54790
NNA6463	116100E009073405	18/08/2019	54790

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B3598B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 258-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 18/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA0610	277450P000316577	22/08/2019	57463
ABT4750	277450P000316575	22/08/2019	57463
ABU5953	277450P000316571	22/08/2019	57463
ACD0432	277450P000316525	26/08/2019	57463
ACJ3750	277450P000316599	26/08/2019	57463
ADT5838	277450P000316523	26/08/2019	57463
ADT5838	277450P000301788	26/08/2019	57463
ADT8311	277450P000316578	22/08/2019	57463
AEG5644	277450P000316569	22/08/2019	57463

AEJ5749	277450P000316496	23/08/2019	57463
AEO7914	277450P000316477	22/08/2019	57463
AER7440	277450P000316717	27/08/2019	57463
AET0J34	277450P000316643	26/08/2019	57463
AFD8017	277450P000316794	27/08/2019	57463
AFH6A88	277450P000316517	22/08/2019	57463
AFN1C29	277450P000316624	26/08/2019	57380
AFR4898	277450P000303089	26/08/2019	55500
AFY0407	277450P000316500	23/08/2019	51851
AGR3264	277450P000220731	16/08/2019	76252
AGT6197	277450P000316526	26/08/2019	57463
AGY2378	277450P000316582	23/08/2019	51851
AHL0208	277450P000316596	26/08/2019	61220
AHR6D26	277450P000316621	23/08/2019	57463
AIV0174	277450P000316705	27/08/2019	57463
AIY6662	277450P000316474	22/08/2019	57463
AJC1E25	277450P000316588	23/08/2019	55411
AJN1586	277450P000147845	22/08/2019	55414
AJN1586	277450P000220732	16/08/2019	55414
AJN1586	277450P000147846	22/08/2019	55414
AJN1586	277450P000147848	23/08/2019	55414
AJU0687	277450P000316758	26/08/2019	76332
AJV2425	277450P000316715	27/08/2019	57463
ALF4985	277450P000315169	22/08/2019	57463
ALR2694	277450P000316616	23/08/2019	57380
ALY9936	277450P000220937	20/08/2019	55412
AMI2481	277450P000316593	23/08/2019	58350
AMI2481	277450P000316594	23/08/2019	76332
AMS0645	277450P000316574	22/08/2019	51851
AMT6226	277450P000316566	22/08/2019	76332
AMY8225	277450P000221060	24/08/2019	76252
ANV8763	277450P000316587	23/08/2019	51851
ANX4603	277450P000220599	24/08/2019	55412
AOF5919	277450P000187363	26/08/2019	54600
AON2519	277450P000316645	26/08/2019	60501
AON6146	277450P000316576	22/08/2019	51851
AOO8988	277450P000220854	16/08/2019	55411
AOT4900	277450P000316591	23/08/2019	57463
AOY9788	277450P000221018	16/08/2019	55412
APG9345	277450P000220852	16/08/2019	55411
API3386	277450P000316485	22/08/2019	60412
APL6747	277450P000316498	23/08/2019	58350
APL6747	277450P000316499	23/08/2019	52151
APT2951	277450P000155591	25/08/2019	51930
APT4428	277450P000220861	23/08/2019	55411
APU7937	277450P000316639	26/08/2019	60412
APV9072	277450P000316580	22/08/2019	60501
AQO7207	277450P000316757	26/08/2019	51851
AQS9492	277450P000220745	23/08/2019	76252
AQW1H32	277450P000316012	20/08/2019	60501
AQZ2586	277450P000316495	23/08/2019	60412
ARE2716	277450P000316753	26/08/2019	60412
ARE9077	277450P000316018	23/08/2019	51851
ARG9I84	277450P000316701	26/08/2019	51851
ARJ5019	277450P000316630	26/08/2019	60412
ARJ7266	277450P000316021	23/08/2019	51851
ARJ7H52	277450P000220600	26/08/2019	76252
ARN4281	277450P000315354	25/08/2019	57461
ARP8699	277450P000315167	22/08/2019	57463
ART3828	277450P000316592	23/08/2019	57463
ARV7871	277450P000315173	26/08/2019	51851
ASD7070	277450P000316567	22/08/2019	51851
ASD7837	277450P000220739	22/08/2019	55417
ASH2708	277450P000316612	23/08/2019	60412
ASK1274	277450P000316649	26/08/2019	60412
ASK5194	277450P000316464	22/08/2019	60501
ASP5394	277450P000316565	22/08/2019	57463
ASR0F73	277450P000220096	16/08/2019	55412
AST6033	277450P000220966	16/08/2019	55412
ASU0571	277450P000316756	26/08/2019	57463
ASV0796	277450P000316713	27/08/2019	57463
ASV6018	277450P000316614	23/08/2019	60412
ATA5820	277450P000316625	26/08/2019	60412
ATC4762	277450P000220598	22/08/2019	60412
ATF5285	277450P000221061	26/08/2019	55412
ATG1417	277450P000316633	26/08/2019	51851
ATG8268	277450P000316629	26/08/2019	51851
ATT0830	277450P000220841	20/08/2019	55412
ATT5230	277450P000316522	26/08/2019	57463
ATV9817	277450P000316706	27/08/2019	51851
AUD7451	277450P000316181	24/08/2019	76332
AUF1151	277450P000316570	22/08/2019	57463
AUJ0381	277450P000316484	22/08/2019	60412
AUJ1583	277450P000220853	16/08/2019	55411
AUL1631	277450P000316013	20/08/2019	76332
AUL2150	277450P000220938	20/08/2019	55412
AUM8574	277450P000220098	16/08/2019	55412
AUN7747	116100E009073372	24/08/2019	72340
AUU9076	277450P000220840	20/08/2019	55412

AUV8004	277450P000316714	27/08/2019	57463
AUW2865	277450P000221206	21/08/2019	55412
AUX3949	277450P000221051	16/08/2019	76332
AVA3489	277450P000302368	22/08/2019	73662
AVA7692	277450P000316632	26/08/2019	51851
AVH1515	277450P000220740	22/08/2019	73662
AVI2E83	277450P000221151	16/08/2019	55412
AVI3699	277450P000316520	23/08/2019	76332
AVL7894	277450P000316648	26/08/2019	51851
AVM7263	277450P000316510	18/08/2019	65300
AVP8F18	277450P000316584	23/08/2019	76332
AVQ2891	277450P000220968	16/08/2019	55412
AVS6849	116100E009073464	24/08/2019	57380
AVY9701	277450P000316573	22/08/2019	57463
AWD5490	277450P000316179	21/08/2019	51930
AWE7018	277450P000316456	19/08/2019	60412
AWR6F85	277450P000316508	18/08/2019	60412
AWR9C50	277450P000316509	18/08/2019	65300
AWS9104	277450P000316657	25/08/2019	51930
AWZ4430	277450P000316266	16/08/2019	60501
AXB1A55	277450P000314792	26/08/2019	57463
AXB8641	277450P000316479	22/08/2019	57380
AXD8355	277450P000316267	16/08/2019	76332
AXF5647	277450P000316482	22/08/2019	60412
AXG1162	277450P000316792	27/08/2019	58350
AXG1162	277450P000316793	27/08/2019	52151
AXO6322	277450P000316642	26/08/2019	60412
AXP4933	277450P000316586	23/08/2019	73662
AXP5747	277450P000316491	23/08/2019	60412
AXT2928	277450P000221023	13/08/2019	55412
AXT7647	277450P000221203	21/08/2019	55412
AXU4254	277450P000316610	23/08/2019	60412
AXU7922	277450P000316608	23/08/2019	60412
AXU7935	277450P000316606	23/08/2019	60412
AXW5617	277450P000316521	23/08/2019	57380
AYA3225	277450P000316755	26/08/2019	60412
AYC7336	277450P000316709	27/08/2019	57200
AYD4636	277450P000221207	21/08/2019	55412
AYD7955	277450P000316478	22/08/2019	60412
AYE3380	277450P000316473	22/08/2019	60412
AYE9195	277450P000220838	16/08/2019	55412
AYI5616	277450P000220741	22/08/2019	76252
AYO9784	277450P000316518	23/08/2019	60412
AYR4012	277450P000220935	20/08/2019	55412
AYS9199	277450P000220972	20/08/2019	55412
AYX4182	277450P000315172	23/08/2019	60412
AYY5863	277450P000315355	25/08/2019	60501
AZB8779	277450P000220931	16/08/2019	55412
AZB8779	277450P000219797	16/08/2019	55412
AZD3097	277450P000316707	27/08/2019	57463
AZF8767	277450P000220833	15/08/2019	55412
AZH4392	277450P000316628	26/08/2019	57380
AZK5185	277450P000316014	20/08/2019	60330
AZO0273	277450P000219798	20/08/2019	55412
AZO2B61	277450P000316609	23/08/2019	60412
AZR4479	277450P000220843	20/08/2019	55412
AZS0578	277450P000316607	23/08/2019	60412
AZT1386	116100E009073306	26/08/2019	60501
AZU8529	277450P000316492	23/08/2019	60412
AZW4576	277450P000316457	19/08/2019	60412
AZW9817	277450P000316617	23/08/2019	60412
AZX0385	277450P000315168	22/08/2019	60412
BAF0622	277450P000301787	26/08/2019	55411
BAF1595	277450P000316459	19/08/2019	60412
BAI0E80	277450P000316634	26/08/2019	76332
BAL5385	277450P000316615	23/08/2019	60412
BAN7437	277450P000316710	27/08/2019	57200
BAN8408	277450P000316620	23/08/2019	60412
BAR4063	277450P000220730	16/08/2019	73662
BAS7795	277450P000221059	22/08/2019	54100
BAY2698	277450P000220835	16/08/2019	55412
BAY3157	277450P000315170	23/08/2019	60412
BAY3157	277450P000316471	22/08/2019	60412
BBF8173	277450P000316487	22/08/2019	76332
BBJ2905	277450P000316635	26/08/2019	76332
BBJ9503	277450P000316455	19/08/2019	60412
BBK5069	277450P000220844	20/08/2019	55412
BBL0612	277450P000220971	20/08/2019	55412
BBM7205	277450P000220837	16/08/2019	55412
BBN4831	277450P000220100	21/08/2019	55412
BBN6247	277450P000316751	26/08/2019	60412
BBO5723	277450P000316268	13/08/2019	60501
BBO6279	277450P000316458	19/08/2019	60412
BBO6497	277450P000213435	23/08/2019	54521
BBP4219	277450P000316627	26/08/2019	51851
BBS2849	277450P000316623	23/08/2019	58350
BBT4780	277450P000220728	16/08/2019	55412
BBT5275	277450P000316476	22/08/2019	60412
BBT7596	277450P000316644	26/08/2019	60412

BBU9109	277450P000316646	26/08/2019	76332
BBW7527	277450P000316530	26/08/2019	57200
BBW8943	277450P000220090	13/08/2019	55412
BBX8733	277450P000219800	21/08/2019	55412
BBY6826	277450P000316486	22/08/2019	60412
BCA4504	277450P000221058	22/08/2019	55412
BCD5541	277450P000221053	20/08/2019	76251
BCE0043	277450P000316481	22/08/2019	60412
BCF0I51	277450P000220597	22/08/2019	55412
BCF7135	277450P000316605	23/08/2019	60412
BCJ9867	116100E009073375	24/08/2019	60501
BCK8145	277450P000316489	23/08/2019	57463
BCN3801	277450P000316752	26/08/2019	57463
BCO2091	277450P000220117	23/08/2019	55411
BCP4462	277450P000220967	16/08/2019	55412
BCU9C21	277450P000106828	10/08/2019	54522
BCV9J57	277450P000220932	16/08/2019	55412
BCX1E30	277450P000316493	23/08/2019	57463
BCY2018	116100E009016189	20/08/2019	60501
BCY8G63	277450P000220834	15/08/2019	55412
BCZ0D29	277450P000316472	22/08/2019	60412
BCZ3I79	277450P000316497	23/08/2019	76332
BDA5G91	277450P000220743	22/08/2019	76252
BDB9C46	277450P000316469	22/08/2019	60412
BDF6I60	277450P000220970	20/08/2019	55412
BDF8E96	277450P000220746	23/08/2019	55414
BDG4A69	277450P000316182	25/08/2019	76332
BDG7C26	277450P000220742	22/08/2019	55412
BDG7C26	277450P000220596	22/08/2019	55412
BDG7J69	277450P000316027	24/08/2019	51851
BEI1160	277450P000220594	16/08/2019	76252
BEK9191	277450P000316704	26/08/2019	73662
BER1E61	277450P000316019	23/08/2019	51851
BTJ3892	277450P000316626	26/08/2019	57380
BTJ3892	277450P000315171	23/08/2019	57380
BWI2859	277450P000316462	22/08/2019	57463
BWT8432	277450P000316466	22/08/2019	55680
CBB7992	277450P000221205	21/08/2019	55412
CEZ1523	277450P000316022	24/08/2019	51851
CHX5302	277450P000316600	26/08/2019	51851
CLX0085	277450P000316650	26/08/2019	60412
CPI3007	277450P000316568	22/08/2019	57463
CPI3132	277450P000316622	23/08/2019	57463
CUE8512	277450P000315994	21/08/2019	57463
CVN2G27	277450P000316463	22/08/2019	55411
DCZ0741	277450P000316460	19/08/2019	60412
DDO2518	277450P000316488	23/08/2019	51851
DPG8098	277450P000316470	22/08/2019	57463
DSX8113	277450P000220851	16/08/2019	76252
DWA5435	277450P000220836	16/08/2019	55412
DZI2B55	277450P000220595	16/08/2019	55417
DZY5840	277450P000220969	16/08/2019	55412
EER6A08	277450P000221159	21/08/2019	55412
EKB8194	277450P000316183	25/08/2019	52152
EQB7193	277450P000316647	26/08/2019	51851
EVM1881	277450P000221024	20/08/2019	55412
EYI8260	277450P000220842	20/08/2019	55412
FAN9056	277450P000220934	20/08/2019	55412
FEQ1368	277450P000316024	24/08/2019	51851
FGJ4H16	277450P000316754	26/08/2019	60412
FKD4063	277450P000316638	26/08/2019	60412
FNB0379	277450P000316475	22/08/2019	60412
FZO9167	277450P000316180	24/08/2019	76332
GDT0314	277450P000316637	26/08/2019	60412
GPZ2107	277450P000316595	26/08/2019	54790
GPZ3436	277450P000316527	26/08/2019	57463
GRX5380	277450P000315174	26/08/2019	51851
GVH7845	277450P000316531	26/08/2019	57463
HCF0154	277450P000220839	16/08/2019	55412
HHR0520	277450P000316026	24/08/2019	51851
HHY4447	277450P000196057	23/08/2019	60412
HIM5601	277450P000316579	22/08/2019	51851
HJJ8E47	277450P000315993	21/08/2019	51851
HOE5741	277450P000220973	20/08/2019	55412
HQG7551	277450P000316524	26/08/2019	57463
HRN9470	277450P000316702	26/08/2019	57463
HTJ1767	277450P000316467	22/08/2019	60412
HTP9774	277450P000316581	23/08/2019	55680
ICK3045	277450P000316519	23/08/2019	76332
IDE3824	277450P000316178	21/08/2019	57463
IKB1855	277450P000316598	26/08/2019	51851
IMG0010	277450P000316597	26/08/2019	57463
IMG7486	277450P000220933	20/08/2019	55412
IOO0455	277450P000219799	21/08/2019	55412
IPT0458	277450P000316602	23/08/2019	51851
JET4817	277450P000221204	21/08/2019	55412
JLO6982	277450P000316613	23/08/2019	57380
JTB5919	277450P000316618	23/08/2019	60412
JVS8H33	277450P000316655	24/08/2019	76332

JYR5602	277450P000316712	27/08/2019	57200
KHX8309	277450P000316465	22/08/2019	57463
KYJ4624	277450P000316494	23/08/2019	76332
LLZ9614	277450P000316656	25/08/2019	51930
LQR2901	277450P000220936	20/08/2019	55412
LSC3002	277450P000316641	26/08/2019	57380
LWT1333	277450P000315995	21/08/2019	57463
LWU0878	277450P000316640	26/08/2019	57463
LXA8786	277450P000316611	23/08/2019	57463
LXN1217	277450P000315181	27/08/2019	57463
LYE6522	277450P000316654	21/08/2019	76332
LYI0603	277450P000316716	27/08/2019	57463
LYP0798	277450P000316528	26/08/2019	57463
LYR1642	277450P000316516	19/08/2019	55250
MAW3941	277450P000316556	18/08/2019	51851
MBF6432	277450P000220099	21/08/2019	55412
MCI9294	277450P000316601	23/08/2019	51851
MCJ3383	277450P000316572	22/08/2019	51851
MCV1569	277450P000316589	23/08/2019	51851
MEA7888	277450P000220118	23/08/2019	55414
MEN2011	277450P000220845	20/08/2019	55412
MKA7757	277450P000316010	18/08/2019	54521
MKZ5E24	277450P000315353	23/08/2019	73662
MVC6590	277450P000220744	23/08/2019	55414
NRZ9909	277450P000316703	26/08/2019	57463
NSL9364	277450P000316023	24/08/2019	51851
OAD3712	277450P000220729	16/08/2019	60412
OOG4453	277450P000316483	22/08/2019	60412
OQP3817	277450P000316020	23/08/2019	51852
OVB1005	277450P000316604	23/08/2019	60412
OWO0813	277450P000219332	22/08/2019	55413
PZJ0961	277450P000220847	20/08/2019	55412
QIU2253	277450P000220097	16/08/2019	55412
QJC5064	277450P000316009	18/08/2019	54521
QJP2910	277450P000220092	14/08/2019	55412
QPE6648	277450P000220849	20/08/2019	55412
QPN2519	277450P000316708	27/08/2019	73662
QPO0584	277450P000316025	24/08/2019	51852
QPZ0860	277450P000219331	22/08/2019	55413
QQH7714	277450P000316017	21/08/2019	60330
QQL9880	277450P000316011	20/08/2019	76332
QQX0756	277450P000220738	22/08/2019	76252
QQX1055	277450P000316619	23/08/2019	57380
QTL5559	277450P000316015	21/08/2019	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:58C14EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 259-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 21/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEV0159	277450P000316785	27/08/2019	60412
AFR6162	277450P000221262	26/08/2019	55412
AHJ1017	277450P000221304	22/08/2019	55412
AHX2316	277450P000220939	22/08/2019	55412
AIK4398	277450P000221259	26/08/2019	55412
AIT7999	277450P000220974	22/08/2019	55412
AKD7380	277450P000220940	22/08/2019	55412
AKO3443	277450P000316781	27/08/2019	57463
AMX8055	277450P000220748	27/08/2019	51851
ANU5517	277450P000221303	22/08/2019	55412
AOB5246	277450P000221161	23/08/2019	55412
AOY3732	277450P000221160	23/08/2019	55412
AQA6087	277450P000316783	27/08/2019	60412
ART0970	277450P000220850	22/08/2019	55412
ARY0548	277450P000316779	27/08/2019	51851
ASC8539	277450P000213337	25/08/2019	58198
ASZ8128	277450P000221208	23/08/2019	55412
ATU2117	277450P000220747	27/08/2019	76252
AUA2899	277450P000221301	22/08/2019	55412
AUT7F73	277450P000221027	23/08/2019	55412
AVB5469	277450P000316789	27/08/2019	57380
AVD1J64	277450P000220945	26/08/2019	55412
AVF7907	277450P000220942	22/08/2019	55412
AVQ1740	277450P000220949	26/08/2019	55412
AWR3271	277450P000316784	27/08/2019	60412
AXA3881	277450P000221162	23/08/2019	55412
AXG2169	277450P000221307	23/08/2019	55412
AXP5747	277450P000220976	22/08/2019	55412

AXS5409	277450P000221028	23/08/2019	55412
AXX6022	277450P000316788	27/08/2019	58350
AYE8137	277450P000221163	23/08/2019	55412
AYT0547	277450P000093704	23/08/2019	57463
AYZ7263	277450P000220946	26/08/2019	55412
AZE1901	277450P000221308	23/08/2019	55412
AZE4990	277450P000220947	26/08/2019	55412
AZH7C96	277450P000221260	26/08/2019	55412
AZM8522	277450P000316786	27/08/2019	60412
BAP3562	277450P000316778	27/08/2019	51851
BAQ3F16	277450P000221306	23/08/2019	55412
BBG9724	277450P000316790	27/08/2019	57463
BCE3227	277450P000221253	22/08/2019	55412
BCF6378	277450P000316787	27/08/2019	60412
BCN6053	277450P000220943	24/08/2019	55412
BCO7048	277450P000220944	24/08/2019	55412
BCP4475	277450P000221256	22/08/2019	55412
BCX4B45	277450P000221209	23/08/2019	55412
BDE5H32	277450P000221310	24/08/2019	55412
BDE6E40	277450P000213437	27/08/2019	73662
BEL0346	277450P000316782	27/08/2019	51851
CKN5579	277450P000221309	24/08/2019	55412
CRC9222	277450P000220948	26/08/2019	55412
DTD4504	277450P000316791	27/08/2019	57463
ENJ7136	277450P000220941	22/08/2019	55412
FGG4138	277450P000221025	22/08/2019	55412
GIL1A65	277450P000221165	23/08/2019	55412
HJA9009	277450P000221254	22/08/2019	55412
MKS9299	277450P000220975	22/08/2019	55412
MLH6767	277450P000221302	22/08/2019	55412
MLV0855	277450P000221258	24/08/2019	55412
NJM7796	277450P000221257	23/08/2019	55412
OAZ8C05	277450P000221251	22/08/2019	55412
QQJ6976	277450P000221252	22/08/2019	55412
QQY4392	277450P000221210	23/08/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2C1F3A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 262-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 08/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJD9462	277450P000089536	13/08/2019	54600
AJU7G95	116100E009074429	12/08/2019	60501
AKF4777	277450P000315986	16/08/2019	61220
ALG0052	277450P000316377	15/08/2019	60412
APE3299	277450P000316174	20/08/2019	60760
APP2946	277450P000316452	18/08/2019	60412
AQW1H32	277450P000316175	20/08/2019	58192
ARL4795	277450P000302960	03/08/2019	70561
ARV4262	277450P000316651	20/08/2019	57380
ARW7005	277450P000315991	16/08/2019	60412
ASH1200	277450P000316170	17/08/2019	60412
ASU6162	277450P000316652	21/08/2019	57463
ATJ1767	277450P000316173	17/08/2019	76332
AUU6099	277450P000315987	16/08/2019	61220
AWO4584	277450P000315247	16/08/2019	57463
AYU6523	116100E009074430	12/08/2019	60501
AYY3218	277450P000316168	16/08/2019	76332
AZT2359	277450P000315250	16/08/2019	76332
BCZ5H85	116100E009074431	12/08/2019	60501
BDE9G94	277450P000315989	16/08/2019	61220
CPI3007	277450P000302367	14/08/2019	60502
DCV7046	277450P000315248	16/08/2019	60412
DIQ1499	277450P000315992	17/08/2019	60501
DMX3626	277450P000294191	16/08/2019	57380
DQV3850	277450P000316171	17/08/2019	60412
EKA5593	277450P000316169	16/08/2019	58191
FKR9510	277450P000316167	16/08/2019	60412
FNQ1272	277450P000315249	16/08/2019	76332
MYR2D22	277450P000315988	16/08/2019	61220
NYF9992	277450P000305464	15/08/2019	54523
QPT2936	277450P000316172	17/08/2019	51930

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EEF781A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 24/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1365	277490F000028306	03/08/2019	56732
AAI9465	277490F000027910	23/07/2019	60503
AAJ9404	277490F000027803	20/07/2019	60503
AAK9242	277490F000027929	23/07/2019	60503
ABB7A45	277490F000028008	26/07/2019	60503
ABL7758	277490F000028124	29/07/2019	60503
ABX3614	277490F000028034	27/07/2019	60503
ACG0821	277490F000028398	06/08/2019	60503
ACK3643	277490F000027625	15/07/2019	56732
ACS5262	277490F000027989	25/07/2019	60503
ACS9C28	277490F000028135	29/07/2019	60503
ACV4428	277490F000028019	26/07/2019	60503
ACY7E00	277490F000027761	19/07/2019	60503
ADG8989	277490F000027774	19/07/2019	60503
ADJ4488	277490F000028249	01/08/2019	60503
ADN1114	277490F000028266	02/08/2019	60503
ADY1217	277490F000027909	23/07/2019	60503
AEF8182	277490F000027660	16/07/2019	56732
AEF8182	277490F000027672	16/07/2019	56732
AEH0192	277490F000028114	28/07/2019	60503
AEI6800	277490F000027758	19/07/2019	60503
AEK7458	277490F000027834	21/07/2019	60503
AEL5241	277490F000028050	27/07/2019	60503
AEL5241	277490F000028037	27/07/2019	60503
AEN8097	277490F000028309	03/08/2019	56732
AEU3652	277490F000027965	25/07/2019	60503
AFK0649	277490F000028341	04/08/2019	60503
AFP6671	277490F000028273	02/08/2019	60503
AFS1364	277490F000028053	27/07/2019	60503
AFU5867	277490F000027745	19/07/2019	60503
AFX8839	277490F000027713	18/07/2019	60503
AFZ3037	277490F000028448	07/08/2019	60503
AFZ5025	277490F000027640	16/07/2019	60503
AGA6911	277490F000027829	21/07/2019	60503
AGB7182	277490F000028072	27/07/2019	60503
AGC8329	277490F000028002	26/07/2019	60503
AGC8329	277490F000027988	25/07/2019	60503
AGD9300	277490F000027622	15/07/2019	60503
AGH3D32	277490F000027767	19/07/2019	60503
AGH3J34	277490F000027945	24/07/2019	60503
AGM2044	277490F000027863	21/07/2019	60503
AHB0133	277490F000027844	21/07/2019	60503
AHB7733	277490F000027994	25/07/2019	60503
AHE6606	277490F000028318	03/08/2019	60503
AHG5630	277490F000028077	28/07/2019	60503
AHH7658	277490F000027610	15/07/2019	56732
AHH8470	277490F000027985	25/07/2019	60503
AHM0510	277490F000028429	07/08/2019	60503
AHN0C43	277490F000028080	28/07/2019	56732
AHN2626	277490F000027781	19/07/2019	60503
AHP9219	277490F000027981	25/07/2019	60503
AHP9219	277490F000027917	23/07/2019	60503
AHS0906	277490F000027824	21/07/2019	60503
AHU3644	277490F000028131	29/07/2019	60503
AHU3662	277490F000028336	04/08/2019	60503
AII9224	277490F000028268	02/08/2019	60503
AIK0B33	277490F000028212	31/07/2019	56732
AIK3039	277490F000028256	02/08/2019	60503
AIL6788	277490F000028360	05/08/2019	60503
AIO4039	277490F000027693	17/07/2019	60503
AIO7755	277490F000027769	19/07/2019	60503
AIQ2682	277490F000027679	17/07/2019	60503
AIU1394	277490F000028248	01/08/2019	60503
AIX5181	277490F000028263	02/08/2019	60503
AIY3042	277490F000028386	05/08/2019	60503
AIZ0106	277490F000028392	06/08/2019	60503
AJA8280	116100E008335203	03/08/2019	70721
AJC3861	277490F000028205	31/07/2019	60503
AJE8072	277490F000028313	03/08/2019	60503
AJG7812	277490F000028014	26/07/2019	60503
AJH7288	277490F000027967	25/07/2019	60503
AJL2944	277490F000028298	03/08/2019	60503
AJL8732	277490F000028196	31/07/2019	60503
AJL9503	277490F000028362	05/08/2019	60503

AJQ1717	277490F000027975	25/07/2019	60503
AJU2720	277490F000028191	30/07/2019	60503
AJU3034	277490F000027855	21/07/2019	60503
AJU4D16	277490F000027817	20/07/2019	60503
AJU7860	277490F000028389	06/08/2019	60503
AJU7931	277490F000028043	27/07/2019	60503
AJY1105	277490F000028354	04/08/2019	60503
AJY4325	116100E008318182	05/08/2019	57200
AJY7335	277490F000028299	03/08/2019	60503
AJY7400	277490F000028192	30/07/2019	56732
AJZ4809	277490F000028010	26/07/2019	60503
AKB6241	277490F000028300	03/08/2019	60503
AKD1857	277490F000027991	25/07/2019	60503
AKE1823	277490F000027645	16/07/2019	60503
AKJ4700	277490F000027695	17/07/2019	60503
AKL8979	277490F000027744	19/07/2019	60503
AKM4405	277490F000027689	17/07/2019	60503
AKM7139	277490F000027770	19/07/2019	60503
AKM7139	277490F000027613	15/07/2019	60503
AKN7086	277490F000028245	01/08/2019	60503
AKO2291	277490F000027960	24/07/2019	60503
AKO2291	277490F000028032	26/07/2019	60503
AKP8814	277490F000028137	29/07/2019	56732
AKS1342	277490F000028231	01/08/2019	60503
AKS1342	277490F000028235	01/08/2019	60503
AKT6556	277490F000027787	20/07/2019	60503
AKV5399	277490F000028201	31/07/2019	60503
AKV5660	277490F000028083	28/07/2019	60503
AKV8360	277490F000028033	26/07/2019	60503
AKW5020	277490F000027712	18/07/2019	60503
AKW5020	277490F000028394	06/08/2019	60503
AKW5020	277490F000028449	07/08/2019	60503
AKW5020	277490F000027714	18/07/2019	56732
AKW9071	277490F000027619	15/07/2019	60503
AKW9653	277490F000027819	20/07/2019	60503
AKY4334	277490F000027797	20/07/2019	60503
AKZ3891	277490F000028374	05/08/2019	60503
AKZ8709	277490F000027792	20/07/2019	60503
ALA7826	277490F000028200	31/07/2019	60503
ALB4544	277490F000027903	23/07/2019	60503
ALB4H25	277490F000027853	21/07/2019	60503
ALB7474	277490F000027677	17/07/2019	60503
ALC1508	277490F000028198	31/07/2019	60503
ALF0463	277490F000028041	27/07/2019	60503
ALF3451	277490F000028267	02/08/2019	60503
ALF3451	277490F000028381	05/08/2019	60503
ALG6963	277490F000028157	30/07/2019	60503
ALH1012	277490F000027933	23/07/2019	60503
ALH5426	277490F000027955	24/07/2019	60503
ALK4E71	277490F000028400	06/08/2019	60503
ALL7140	277490F000028016	26/07/2019	60503
ALM5910	277490F000027800	20/07/2019	60503
ALP3915	277490F000027726	18/07/2019	60503
ALP5758	277490F000028370	05/08/2019	60503
ALX9202	277490F000028147	29/07/2019	60503
ALY2293	277490F000027986	25/07/2019	60503
ALY8581	277490F000027936	23/07/2019	60503
AMB5245	277490F000028219	31/07/2019	60503
AMD0E39	116100E008318181	02/08/2019	70561
AMD5136	277490F000028223	31/07/2019	60503
AME2G37	277490F000028165	30/07/2019	60503
AMF9A74	277490F000028163	30/07/2019	60503
AMI8331	277490F000028243	01/08/2019	60503
AMJ0723	277490F000028187	31/07/2019	60503
AMJ8751	277490F000028363	05/08/2019	60503
AML2683	277490F000028044	27/07/2019	60503
AML2683	277490F000027848	21/07/2019	60503
AML3175	277490F000028428	07/08/2019	56732
AMM5J03	277490F000028031	26/07/2019	60503
AMP1673	277490F000027999	25/07/2019	60503
AMR4503	277490F000028162	30/07/2019	60503
AMX7753	277490F000027808	20/07/2019	56732
AMX7753	277490F000027883	22/07/2019	56732
AMX9944	277490F000028177	30/07/2019	60503
AMY9148	277490F000027904	23/07/2019	60503
ANA9335	277490F000028432	07/08/2019	60503
ANB0463	277490F000028049	27/07/2019	60503
ANE2080	277490F000027639	15/07/2019	60503
ANG9428	277490F000027860	21/07/2019	60503
ANH8752	277490F000027794	20/07/2019	56732
ANJ3957	277490F000027778	19/07/2019	60503
ANJ3957	277490F000028125	29/07/2019	60503
ANJ3957	277490F000028404	06/08/2019	60503
ANJ3957	277490F000028087	28/07/2019	60503
ANJ3957	277490F000028012	26/07/2019	60503
ANJ6586	277490F000027740	18/07/2019	60503
ANK8948	277490F000027983	25/07/2019	60503
ANM8666	277490F000027961	24/07/2019	60503
ANN3667	277490F000028371	05/08/2019	60503

ANN5406	277490F000028430	07/08/2019	60503
ANO8739	277490F000027902	23/07/2019	60503
ANQ2463	277490F000027626	15/07/2019	60503
ANT2794	277490F000027922	23/07/2019	60503
ANV4458	277490F000027791	20/07/2019	60503
ANV4458	277490F000028338	04/08/2019	56732
ANX7195	277490F000028101	28/07/2019	60503
ANX7363	277490F000027992	25/07/2019	60503
AOA6248	277490F000028103	28/07/2019	60503
AOA8211	277490F000028303	03/08/2019	60503
AOC6034	277490F000027749	19/07/2019	60503
AOF6491	277490F000028320	03/08/2019	60503
AOG2639	277490F000028326	04/08/2019	60503
AOH2462	277490F000028335	04/08/2019	60503
AOI3452	277490F000027649	16/07/2019	60503
AOI3452	277490F000028277	02/08/2019	60503
AOI6537	277490F000027728	18/07/2019	60503
AOI6606	277490F000027784	20/07/2019	60503
AOJ1347	277490F000028120	29/07/2019	60503
AOJ2054	277490F000028218	31/07/2019	60503
AOJ7142	277490F000028419	07/08/2019	56732
AOL6225	277490F000028281	02/08/2019	60503
AOM2129	277490F000028168	30/07/2019	56732
AOM4195	277490F000028048	27/07/2019	60503
AON3468	277490F000027838	21/07/2019	60503
AON7474	277490F000027612	15/07/2019	60503
AOO3744	277490F000027943	24/07/2019	56732
AOP0173	277490F000028020	26/07/2019	60503
AOQ2617	277490F000028090	28/07/2019	60503
AOS5741	277490F000027656	16/07/2019	60503
AOT7706	277490F000028420	07/08/2019	56732
AOW2192	277490F000028052	27/07/2019	60503
AOY6164	277490F000027730	18/07/2019	60503
APA5162	277490F000028228	01/08/2019	56732
APB3870	277490F000027854	21/07/2019	60503
APB4477	116100E008335202	03/08/2019	54870
APD5251	277490F000027780	19/07/2019	60503
APD5842	277490F000027742	19/07/2019	60503
APE0F04	277490F000027827	21/07/2019	60503
APE1808	277490F000027653	16/07/2019	60503
APE3985	277490F000028096	28/07/2019	60503
APF7940	277490F000027892	22/07/2019	60503
APF8370	277490F000027919	23/07/2019	60503
APG0265	277490F000028258	02/08/2019	60503
APH2D45	277490F000028405	06/08/2019	60503
APJ4825	277490F000028396	06/08/2019	60503
APN0802	277490F000028063	27/07/2019	60503
APN6421	277490F000027755	19/07/2019	60503
APR1H40	277490F000028315	03/08/2019	60503
APT6976	277490F000027739	18/07/2019	60503
APV7216	277490F000027931	23/07/2019	60503
APW1513	277490F000028297	03/08/2019	60503
APW3368	277490F000027924	23/07/2019	60503
APW6423	277490F000028401	06/08/2019	60503
APW8678	277490F000027654	16/07/2019	60503
APX1263	277490F000028286	02/08/2019	60503
APX2231	277490F000027731	18/07/2019	60503
APY5631	277490F000028029	26/07/2019	60503
APZ9351	277490F000027747	19/07/2019	60503
AQA7750	277490F000028397	06/08/2019	60503
AQA7B63	277490F000027907	23/07/2019	60503
AQB8773	277490F000028352	04/08/2019	60503
AQC6358	277490F000028372	05/08/2019	60503
AQE7312	277490F000027618	15/07/2019	60503
AQE8C65	277490F000028264	02/08/2019	56732
AQH2415	277490F000028340	04/08/2019	60503
AQH3196	277490F000027751	19/07/2019	60503
AQH3196	277490F000027685	17/07/2019	60503
AQH4277	277490F000028316	03/08/2019	60503
AQH4277	277490F000027633	15/07/2019	60503
AQH4545	277490F000028411	06/08/2019	60503
AQI5652	277490F000028296	03/08/2019	60503
AQK7258	277490F000027913	23/07/2019	60503
AQK7258	277490F000027865	21/07/2019	60503
AQL2344	277490F000028215	30/07/2019	60503
AQM7591	277490F000028409	06/08/2019	60503
AQM9647	277490F000027675	17/07/2019	60503
AQP4659	277490F000028279	02/08/2019	56732
AQQ4859	277490F000028140	29/07/2019	60503
AQR0104	277490F000027724	18/07/2019	60503
AQS8395	277490F000028239	01/08/2019	60503
AQV0666	277490F000028333	04/08/2019	60503
AQV7313	277490F000027704	17/07/2019	60503
AQX7J66	277490F000027624	15/07/2019	60503
AQY0684	277490F000028319	03/08/2019	60503
AQZ2901	277490F000028253	02/08/2019	60503
ARB9726	277490F000027833	21/07/2019	60503
ARD3781	277490F000027832	21/07/2019	60503
ARG3124	277490F000027814	20/07/2019	60503

ARG7F16	277490F000028230	01/08/2019	60503
ARH8657	277490F000028054	27/07/2019	60503
ARK5133	277490F000028208	31/07/2019	60503
ARK6232	277490F000028112	28/07/2019	60503
ARM0739	277490F000028210	31/07/2019	60503
ARN6H50	277490F000027788	20/07/2019	60503
ARP8292	277490F000028427	07/08/2019	60503
ARP9H19	277490F000027681	17/07/2019	60503
ARS7047	277490F000028069	27/07/2019	60503
ARS9654	277490F000027811	20/07/2019	60503
ARU0945	277490F000028373	05/08/2019	56732
ARU5747	277490F000028089	28/07/2019	60503
ARU8477	277490F000028417	07/08/2019	60503
ARW0530	277490F000027934	23/07/2019	60503
ARW8456	277490F000028227	01/08/2019	60503
ARY1H49	277490F000028275	02/08/2019	60503
ASB4265	277490F000027664	16/07/2019	60503
ASE2934	277490F000027750	19/07/2019	60503
ASE2934	277490F000027627	15/07/2019	60503
ASE2934	277490F000028257	02/08/2019	60503
ASE2934	277490F000027870	22/07/2019	60503
ASF2193	277490F000027636	15/07/2019	60503
ASF2527	277490F000028410	06/08/2019	56732
ASG4011	277490F000027718	18/07/2019	60503
ASH1480	277490F000027861	21/07/2019	60503
ASI1524	277490F000028085	28/07/2019	60503
ASK0738	277490F000027974	25/07/2019	60503
ASL0752	277490F000028385	05/08/2019	60503
ASL6971	277490F000028274	02/08/2019	60503
ASO2535	277490F000028407	06/08/2019	60503
ASS8080	277490F000028388	06/08/2019	56732
ASV1589	277490F000028026	26/07/2019	60503
ASV8804	277490F000028091	28/07/2019	60503
ASV8804	277490F000028084	28/07/2019	60503
ASW6966	277490F000028367	05/08/2019	60503
ASX1538	116100E008326650	03/08/2019	54870
ASX2253	277490F000028290	03/08/2019	60503
ASZ7516	277490F000027670	16/07/2019	60503
ATA0665	277490F000027705	17/07/2019	60503
ATB4991	277490F000028254	02/08/2019	60503
ATB4991	277490F000028322	03/08/2019	60503
ATB9199	277490F000027732	18/07/2019	60503
ATC9080	277490F000028435	07/08/2019	60503
ATE3775	277490F000028278	02/08/2019	60503
ATF2817	277490F000027635	15/07/2019	60503
ATH8150	277490F000028067	27/07/2019	60503
ATJ5874	277490F000028197	31/07/2019	60503
ATK5915	277490F000027642	16/07/2019	56732
ATL1232	277490F000028171	30/07/2019	56732
ATM1733	277490F000027884	22/07/2019	60503
ATM1733	277490F000027881	22/07/2019	56732
ATO9816	277490F000028330	04/08/2019	60503
ATP6I01	277490F000027978	25/07/2019	60503
ATQ0165	277490F000028116	28/07/2019	60503
ATQ3267	277490F000028424	07/08/2019	60503
ATS2C61	277490F000027786	20/07/2019	56732
ATW0306	277490F000028240	01/08/2019	60503
ATX6110	277490F000028351	04/08/2019	60503
ATZ2445	277490F000028161	30/07/2019	60503
ATZ2445	277490F000028233	01/08/2019	60503
ATZ9625	277490F000027901	23/07/2019	60503
AUB4979	277490F000028153	30/07/2019	56732
AUE3501	277490F000028259	02/08/2019	60503
AUF2494	277490F000027841	21/07/2019	60503
AUI1813	277490F000027669	16/07/2019	60503
AUI8348	277490F000028081	28/07/2019	60503
AUJ0021	277490F000028349	04/08/2019	60503
AUJ5366	277490F000027691	17/07/2019	60503
AUJ6880	277490F000028149	30/07/2019	60503
AUJ7434	277490F000028035	27/07/2019	60503
AUJ9929	277490F000028061	27/07/2019	60503
AUJ9929	277490F000028342	04/08/2019	60503
AUL3666	277490F000028164	30/07/2019	60503
AUL5562	277490F000028226	31/07/2019	60503
AUO3224	277490F000027923	23/07/2019	60503
AUP2427	277490F000027851	21/07/2019	60503
AUQ2301	277490F000027947	24/07/2019	60503
AUR4657	277490F000027957	24/07/2019	60503
AUR4657	277490F000028022	26/07/2019	56732
AUR4657	277490F000027896	22/07/2019	60503
AUS6276	277490F000027914	23/07/2019	60503
AUT5156	277490F000028365	05/08/2019	60503
AUU8154	277490F000028272	02/08/2019	60503
AVA0242	277490F000028115	28/07/2019	60503
AVA3804	277490F000028384	05/08/2019	60503
AVB3765	277490F000027667	16/07/2019	60503
AVB3933	277490F000027687	17/07/2019	60503
AVC5482	277490F000028018	26/07/2019	60503
AVC5482	277490F000028146	29/07/2019	56732

AVD7246	277490F000027796	20/07/2019	60503
AVE3078	277490F000027932	23/07/2019	60503
AVE8007	277490F000027630	15/07/2019	60503
AVF2737	277490F000028402	06/08/2019	60503
AVG5222	277490F000028066	27/07/2019	60503
AVG6980	277490F000028151	30/07/2019	60503
AVH2471	277490F000027984	25/07/2019	60503
AVI0962	277490F000027856	21/07/2019	60503
AVI1E13	277490F000028314	03/08/2019	60503
AVJ7260	277490F000027650	16/07/2019	60503
AVJ9279	277490F000028136	29/07/2019	60503
AVM7516	277490F000027946	24/07/2019	60503
AVN4506	277490F000028108	28/07/2019	60503
AVO8272	277490F000027616	15/07/2019	60503
AVO9043	277490F000027938	24/07/2019	56732
AVP2821	277490F000027768	19/07/2019	56732
AVP7947	277490F000028121	29/07/2019	60503
AVP9725	116100E008326864	03/08/2019	54870
AVP9E77	277490F000027723	18/07/2019	60503
AVQ7309	277490F000027812	20/07/2019	60503
AVR3224	277490F000028369	05/08/2019	60503
AVS0302	277490F000028128	29/07/2019	60503
AVT0892	277490F000028038	27/07/2019	60503
AVY2819	277490F000028204	31/07/2019	60503
AVZ6195	277490F000027766	19/07/2019	60503
AWB4343	277490F000028106	28/07/2019	60503
AWC0593	277490F000027937	24/07/2019	60503
AWC3460	277490F000028207	31/07/2019	60503
AWC6401	277490F000028152	30/07/2019	60503
AWE4100	277490F000028348	04/08/2019	56732
AWE5078	277490F000028437	07/08/2019	60503
AWG8724	277490F000027840	21/07/2019	60503
AWH4788	277490F000028160	30/07/2019	60503
AWI2702	277490F000027949	24/07/2019	60503
AWI3247	277490F000028444	07/08/2019	60503
AWJ8109	277490F000028179	30/07/2019	60503
AWK6401	277490F000027866	21/07/2019	60503
AWN1768	277490F000028145	29/07/2019	60503
AWN5976	277490F000027707	17/07/2019	60503
AWO6674	277490F000028003	26/07/2019	56732
AWP9337	277490F000027877	22/07/2019	60503
AWQ6568	277490F000027776	19/07/2019	60503
AWQ9255	277490F000028414	06/08/2019	60503
AWQ9G31	277490F000028241	01/08/2019	60503
AWS2603	277490F000027646	16/07/2019	56732
AWT6378	277490F000028344	04/08/2019	60503
AWV2466	277490F000028345	04/08/2019	60503
AWV4681	277490F000028156	30/07/2019	60503
AWX0245	277490F000027615	15/07/2019	60503
AWX1326	277490F000028100	28/07/2019	60503
AWX3433	277490F000028064	27/07/2019	60503
AWX5210	277490F000027661	16/07/2019	60503
AWY1901	277490F000027962	24/07/2019	60503
AWY3136	277490F000027886	22/07/2019	60503
AWY7099	277490F000027837	21/07/2019	60503
AWY7990	277490F000028225	31/07/2019	60503
AWY9750	277490F000027764	19/07/2019	60503
AWY9750	277490F000027925	23/07/2019	60503
AXA0594	277490F000028055	27/07/2019	60503
AXA8484	277490F000027629	15/07/2019	60503
AXC2697	277490F000028174	30/07/2019	56732
AXD2840	277490F000027888	22/07/2019	56732
AXD7484	277490F000028005	26/07/2019	56732
AXF3I34	277490F000028076	28/07/2019	60503
AXF4551	116100E008316862	02/08/2019	55920
AXF9042	277490F000028042	27/07/2019	60503
AXG0A61	277490F000028178	30/07/2019	60503
AXG4185	277490F000028441	07/08/2019	56732
AXJ1881	277490F000028075	27/07/2019	60503
AXJ5200	277490F000028126	29/07/2019	60503
AXK2902	277490F000028331	04/08/2019	60503
AXM4450	277490F000027972	25/07/2019	60503
AXM6970	277490F000028109	28/07/2019	60503
AXN1460	277490F000028093	28/07/2019	60503
AXN8268	277490F000028220	31/07/2019	60503
AXO4204	277490F000027634	15/07/2019	60503
AXQ9184	277490F000028007	26/07/2019	56732
AXR2436	277490F000027614	15/07/2019	56732
AXR7568	277490F000028170	30/07/2019	60503
AXR8115	277490F000027765	19/07/2019	60503
AXT9483	277490F000028104	28/07/2019	60503
AXU2358	277490F000028450	07/08/2019	60503
AXY4403	277490F000027807	20/07/2019	56732
AXY8374	277490F000028403	06/08/2019	60503
AXZ2559	277490F000028328	04/08/2019	60503
AXZ2559	277490F000028425	07/08/2019	60503
AYC8500	277490F000027698	17/07/2019	60503
AYF0257	277490F000027951	24/07/2019	60503
AYF3066	277490F000027678	17/07/2019	60503

AYG6162	277490F000028377	05/08/2019	56732
AYH5F42	277490F000027893	22/07/2019	60503
AYH8755	277490F000027831	21/07/2019	60503
AYI9D40	277490F000028332	04/08/2019	60503
AYK2459	277490F000027868	22/07/2019	60503
AYK3760	277490F000028132	29/07/2019	60503
AYL5336	277490F000027956	24/07/2019	60503
AYM5097	277490F000027849	21/07/2019	60503
AYN5782	277490F000027637	15/07/2019	60503
AYN6F27	277490F000027719	18/07/2019	60503
AYO4574	277490F000028418	07/08/2019	60503
AYQ2513	277490F000028086	28/07/2019	60503
AYQ3628	277490F000027822	21/07/2019	60503
AYQ3640	277490F000028282	02/08/2019	60503
AYQ9622	277490F000028234	01/08/2019	60503
AYS0271	277490F000027941	24/07/2019	60503
AYT2087	277490F000027963	24/07/2019	60503
AYT7693	277490F000027806	20/07/2019	60503
AYV3619	277490F000027665	16/07/2019	56732
AYV5I26	277490F000028203	31/07/2019	60503
AYW6091	277490F000027748	19/07/2019	60503
AYW8C58	277490F000028209	31/07/2019	60503
AYW9337	277490F000028426	07/08/2019	60503
AYY0B01	277490F000028242	01/08/2019	60503
AYZ3A37	277490F000028436	07/08/2019	60503
AYZ4894	277490F000028047	27/07/2019	60503
AZA2645	277490F000027846	21/07/2019	60503
AZB2315	277490F000027926	23/07/2019	60503
AZC0570	277490F000028416	06/08/2019	60503
AZD1329	277490F000027628	15/07/2019	60503
AZD1329	277490F000027894	22/07/2019	60503
AZD1329	277490F000027835	21/07/2019	60503
AZF1255	277490F000028321	03/08/2019	60503
AZF2721	277490F000028184	31/07/2019	60503
AZG3722	277490F000028406	06/08/2019	60503
AZH7953	277490F000027801	20/07/2019	56732
AZI1077	277490F000028006	26/07/2019	56732
AZK0281	277490F000027754	19/07/2019	60503
AZP4524	277490F000028183	31/07/2019	60503
AZP5781	277490F000027850	21/07/2019	60503
AZP8549	277490F000028284	02/08/2019	56732
AZP8549	277490F000027954	24/07/2019	60503
AZP9306	277490F000027804	20/07/2019	60503
AZQ9419	277490F000028246	01/08/2019	60503
AZR5614	277490F000027746	19/07/2019	60503
AZT1183	277490F000028133	29/07/2019	60503
AZT1183	277490F000027734	18/07/2019	60503
AZV2D34	277490F000027878	22/07/2019	60503
AZV8173	277490F000028293	03/08/2019	60503
AZW0164	277490F000027737	18/07/2019	60503
AZW7841	277490F000027694	17/07/2019	60503
AZW7841	277490F000027716	18/07/2019	60503
AZW8258	277490F000028343	04/08/2019	60503
AZX3283	277490F000027964	25/07/2019	60503
AZZ1295	277490F000028271	02/08/2019	60503
AZZ3235	277490F000027701	17/07/2019	60503
AZZ3J78	277490F000027871	22/07/2019	60503
BAA8874	277490F000027915	23/07/2019	60503
BAB4066	277490F000027911	23/07/2019	56732
BAB4226	277490F000028138	29/07/2019	60503
BAD1764	277490F000028188	31/07/2019	60503
BAD7G45	277490F000028051	27/07/2019	60503
BAD8317	277490F000027898	22/07/2019	60503
BAD8896	277490F000028280	02/08/2019	56732
BAD8950	277490F000028283	02/08/2019	60503
BAE7503	277490F000027799	20/07/2019	60503
BAE9158	277490F000027657	16/07/2019	60503
BAG9218	277490F000028065	27/07/2019	60503
BAG9446	277490F000027651	16/07/2019	60503
BAH8453	277490F000027916	23/07/2019	60503
BAI1121	277490F000027777	19/07/2019	60503
BAI2A16	277490F000028185	31/07/2019	60503
BAI4B50	277490F000028206	31/07/2019	60503
BAJ3846	277490F000027674	17/07/2019	60503
BAJ4H95	277490F000027944	24/07/2019	60503
BAK8836	277490F000027775	19/07/2019	60503
BAM7551	277490F000028088	28/07/2019	60503
BAN4245	277490F000028176	30/07/2019	60503
BAN7609	277490F000027825	21/07/2019	60503
BAO0703	277490F000028399	06/08/2019	60503
BAS5701	277490F000027680	17/07/2019	60503
BAU6130	277490F000027802	20/07/2019	56732
BAU7657	277490F000028229	01/08/2019	56732
BAV2945	277490F000027611	15/07/2019	56732
BAV6625	277490F000028182	31/07/2019	60503
BAW0608	277490F000028237	01/08/2019	60503
BAX5658	277490F000028433	07/08/2019	60503
BAX6348	277490F000028346	04/08/2019	56732
BAX9281	277490F000028028	26/07/2019	60503

BAZ1907	277490F000027939	24/07/2019	56732
BBA2288	277490F000028102	28/07/2019	56732
BBB6879	277490F000027897	22/07/2019	60503
BBD2937	277490F000028390	06/08/2019	60503
BBD9344	277490F000027942	24/07/2019	60503
BBE1582	277490F000027826	21/07/2019	60503
BBE3068	277490F000028097	28/07/2019	60503
BBG0493	277490F000027979	25/07/2019	60503
BBG1435	277490F000027864	21/07/2019	60503
BBH8679	277490F000027906	23/07/2019	60503
BBI7542	277490F000028173	30/07/2019	56732
BBJ4062	277490F000028027	26/07/2019	60503
BBJ5318	277490F000028288	02/08/2019	60503
BBJ5442	277490F000027890	22/07/2019	60503
BBK3261	277490F000028017	26/07/2019	56732
BBK8694	277490F000028364	05/08/2019	60503
BBL0258	277490F000028422	07/08/2019	60503
BBL8379	277490F000028361	05/08/2019	60503
BBL8495	277490F000028308	03/08/2019	60503
BBN8108	277490F000028295	03/08/2019	60503
BBO7821	277490F000027648	16/07/2019	60503
BBP3H06	277490F000028059	27/07/2019	60503
BBQ1327	277490F000028380	05/08/2019	56732
BBQ1693	277490F000028310	03/08/2019	60503
BBQ7478	277490F000028130	29/07/2019	60503
BBR3295	277490F000028004	26/07/2019	60503
BBR3652	277490F000027805	20/07/2019	60503
BBS3150	277490F000027995	25/07/2019	60503
BBS8772	277490F000027885	22/07/2019	56732
BBT7F73	277490F000028078	28/07/2019	60503
BBU0613	277490F000027700	17/07/2019	60503
BBU1G82	277490F000028356	04/08/2019	60503
BBU2043	277490F000028383	05/08/2019	60503
BBU4514	277490F000028070	27/07/2019	60503
BBW3952	277490F000027686	17/07/2019	60503
BBW6328	277490F000027845	21/07/2019	60503
BBX1095	277490F000028304	03/08/2019	60503
BBX1095	277490F000027697	17/07/2019	60503
BBX3469	277490F000027708	17/07/2019	60503
BBY0429	277490F000027644	16/07/2019	56732
BBY0429	277490F000028442	07/08/2019	56732
BBY6357	277490F000027738	18/07/2019	60503
BBY6357	277490F000028415	06/08/2019	60503
BBZ0457	277490F000027757	19/07/2019	60503
BBZ2997	277490F000028445	07/08/2019	60503
BBZ7845	277490F000027839	21/07/2019	60503
BCA2791	277490F000027818	20/07/2019	60503
BCB5295	277490F000027790	20/07/2019	60503
BCC2676	277490F000027889	22/07/2019	60503
BCE8279	277490F000027717	18/07/2019	56732
BCF5069	277490F000028323	04/08/2019	60503
BCF9219	277490F000028099	28/07/2019	60503
BCI1268	277490F000027662	16/07/2019	56732
BCI3891	277490F000028350	04/08/2019	60503
BCI5634	277490F000028195	31/07/2019	60503
BCI7176	277490F000028238	01/08/2019	60503
BCJ0322	277490F000028073	27/07/2019	60503
BCJ3766	277490F000027820	20/07/2019	60503
BCJ3766	277490F000027876	22/07/2019	60503
BCJ4544	277490F000027729	18/07/2019	60503
BCK3785	277490F000027779	19/07/2019	60503
BCK5497	277490F000028387	06/08/2019	60503
BCK9290	277490F000028307	03/08/2019	60503
BCL1734	277490F000027921	23/07/2019	60503
BCL4940	277490F000027735	18/07/2019	60503
BCL6673	277490F000028189	31/07/2019	60503
BCN3559	277490F000027959	24/07/2019	60503
BCN7334	277490F000027809	20/07/2019	56732
BCN9116	277490F000027927	23/07/2019	60503
BCO1032	277490F000028213	31/07/2019	60503
BCO8767	277490F000027918	23/07/2019	60503
BCP1953	277490F000027720	18/07/2019	60503
BCP6436	277490F000027621	15/07/2019	60503
BCR1856	277490F000027842	21/07/2019	60503
BCR2I87	277490F000028143	29/07/2019	60503
BCR2I87	277490F000028142	29/07/2019	60503
BCR2J70	277490F000027990	25/07/2019	60503
BCR3D84	277490F000028214	31/07/2019	60503
BCR4D77	277490F000027953	24/07/2019	60503
BCR8F03	277490F000028045	27/07/2019	60503
BCS5G50	277490F000027858	21/07/2019	60503
BCS9D21	277490F000027658	16/07/2019	56732
BCT4C67	277490F000027721	18/07/2019	56732
BCT4I65	277490F000027671	16/07/2019	60503
BCT7F60	277490F000028013	26/07/2019	60503
BCU3I79	277490F000028261	02/08/2019	60503
BCU4C04	277490F000027756	19/07/2019	60503
BCU5F34	277490F000027993	25/07/2019	60503
BCV6C72	277490F000028244	01/08/2019	56732

BCV7F99	277490F000027793	20/07/2019	60503
BCW3C11	277490F000028443	07/08/2019	60503
BCW6C83	277490F000028107	28/07/2019	60503
BCW7G90	277490F000027763	19/07/2019	60503
BCX0I47	277490F000028221	31/07/2019	60503
BCY0F13	277490F000028166	30/07/2019	60503
BCY2H56	277490F000028391	06/08/2019	60503
BCZ2C76	277490F000027928	23/07/2019	60503
BDA6A77	277490F000027683	17/07/2019	56732
BDC0J59	277490F000027977	25/07/2019	60503
BDC4H27	277490F000027641	16/07/2019	60503
BDC5C02	277490F000028347	04/08/2019	60503
BDC6G28	277490F000028169	30/07/2019	60503
BDD1G54	277490F000027690	17/07/2019	60503
BDD1G54	277490F000027711	17/07/2019	60503
BDD1G54	277490F000028190	31/07/2019	60503
BDD2G15	277490F000028098	28/07/2019	60503
BDD5E92	277490F000028030	26/07/2019	60503
BDE3J65	277490F000028113	28/07/2019	60503
BDE4E06	277490F000028024	26/07/2019	60503
BDE5D04	277490F000027715	18/07/2019	56732
BDE6F44	277490F000028021	26/07/2019	60503
BDF5C58	277490F000028265	02/08/2019	60503
BDF5D91	277490F000028252	01/08/2019	56732
BDF9D25	277490F000028289	03/08/2019	60503
BDN1137	277490F000028058	27/07/2019	60503
BDN8I22	277490F000028440	07/08/2019	60503
BDP0215	277490F000028382	05/08/2019	60503
BDY1313	277490F000028011	26/07/2019	60503
BEC1607	277490F000028071	27/07/2019	60503
BED5H77	277490F000027643	16/07/2019	60503
BEI0837	277490F000027632	15/07/2019	60503
BEL4D81	277490F000027795	20/07/2019	60503
BEL5489	277490F000028158	30/07/2019	60503
BEL7173	277490F000028155	30/07/2019	60503
BEN0126	277490F000027623	15/07/2019	60503
BEN2855	277490F000027733	18/07/2019	56732
BET7C50	277490F000027935	23/07/2019	60503
BEW0621	277490F000028000	25/07/2019	60503
BEW1935	277490F000028127	29/07/2019	60503
BFG4034	277490F000028339	04/08/2019	60503
BGD8850	277490F000028186	31/07/2019	60503
BHQ4068	277490F000028139	29/07/2019	60503
BIJ1G79	277490F000027631	15/07/2019	60503
BIY8166	277490F000027638	15/07/2019	60503
BJM3G75	277490F000027940	24/07/2019	56732
BLI2163	277490F000028376	05/08/2019	60503
BLI2163	277490F000028413	06/08/2019	60503
BOG6644	277490F000027684	17/07/2019	60503
BOJ4450	277490F000028366	05/08/2019	60503
BTO2264	277490F000027905	23/07/2019	60503
BVN6937	277490F000028129	29/07/2019	60503
CDV4547	277490F000027752	19/07/2019	60503
CDX4868	277490F000028123	29/07/2019	60503
CDY8907	277490F000028122	29/07/2019	56732
CES6252	277490F000028311	03/08/2019	60503
CHW0739	277490F000027652	16/07/2019	60503
CIN2113	277490F000028023	26/07/2019	60503
CIS5529	277490F000028111	28/07/2019	60503
CLB9355	277490F000027760	19/07/2019	60503
CLP1404	277490F000028439	07/08/2019	60503
CMP2205	277490F000028324	04/08/2019	60503
CPE1461	277490F000028094	28/07/2019	60503
CPJ2848	277490F000028057	27/07/2019	60503
CPN8244	116100E008316861	02/08/2019	54870
CQB3860	277490F000028353	04/08/2019	60503
CQW0797	277490F000028119	29/07/2019	60503
CTC9077	277490F000028292	03/08/2019	60503
CVY8735	277490F000027862	21/07/2019	60503
CXV5597	277490F000028317	03/08/2019	60503
CYQ9270	277490F000028217	31/07/2019	60503
CYT7545	277490F000027666	16/07/2019	60503
CYU7300	277490F000028025	26/07/2019	60503
CYW4349	277490F000028255	02/08/2019	60503
CZK3240	277490F000028434	07/08/2019	60503
CZY2888	277490F000028431	07/08/2019	60503
DAI8739	277490F000027706	17/07/2019	60503
DAI9B04	277490F000027709	17/07/2019	60503
DBE0705	277490F000027899	22/07/2019	60503
DBE7B07	277490F000027620	15/07/2019	60503
DBU8019	277490F000028395	06/08/2019	60503
DCE6659	277490F000028408	06/08/2019	60503
DCF5917	277490F000028393	06/08/2019	60503
DDH8135	277490F000028334	04/08/2019	60503
DEZ5729	277490F000027762	19/07/2019	60503
DFE2F68	277490F000028199	31/07/2019	60503
DFY2585	277490F000028329	04/08/2019	60503
DGA1416	277490F000027891	22/07/2019	60503
DHR9496	277490F000027952	24/07/2019	60503

DIC8A73	277490F000027867	22/07/2019	60503
DIO8A57	277490F000027696	17/07/2019	60503
DIR7843	277490F000027647	16/07/2019	60503
DIS5657	277490F000028134	29/07/2019	60503
DJR6179	277490F000028236	01/08/2019	60503
DKN5705	277490F000027976	25/07/2019	60503
DLM3449	277490F000028224	31/07/2019	60503
DLN4I41	277490F000028159	30/07/2019	60503
DML6182	277490F000027996	25/07/2019	60503
DNQ2341	277490F000028105	28/07/2019	60503
DNT0030	277490F000027882	22/07/2019	60503
DPC8996	277490F000028194	31/07/2019	60503
DPG5A85	277490F000027843	21/07/2019	60503
DPR1805	277490F000027682	17/07/2019	60503
DPU9801	277490F000028068	27/07/2019	60503
DQH3H46	277490F000028060	27/07/2019	60503
DQP4471	277490F000027783	20/07/2019	56732
DRL2713	277490F000027859	21/07/2019	60503
DRV2052	277490F000027785	20/07/2019	60503
DSD5801	277490F000027969	25/07/2019	60503
DSQ9204	277490F000028074	27/07/2019	60503
DUL0523	277490F000027912	23/07/2019	60503
DUT3675	277490F000028148	29/07/2019	60503
DVD0505	277490F000028412	06/08/2019	56732
DVI3383	277490F000027772	19/07/2019	60503
DVI3383	277490F000027773	19/07/2019	60503
DVI3383	277490F000027782	19/07/2019	60503
DYC4225	277490F000028447	07/08/2019	60503
EAV0292	277490F000027873	22/07/2019	60503
EDD8110	277490F000027875	22/07/2019	60503
EGJ0041	277490F000028144	29/07/2019	60503
EGW4909	277490F000027982	25/07/2019	60503
EII6303	277490F000027759	19/07/2019	60503
EIJ4178	277490F000027725	18/07/2019	60503
EKN1171	277490F000027699	17/07/2019	60503
ENW3409	277490F000028046	27/07/2019	60503
EQH4990	277490F000027900	22/07/2019	60503
ERQ3289	277490F000028446	07/08/2019	60503
ETL6468	277490F000027673	16/07/2019	60503
EWP1749	277490F000027968	25/07/2019	60503
EZH7464	277490F000028287	02/08/2019	60503
FAO0A20	277490F000028378	05/08/2019	60503
FAO1578	277490F000027920	23/07/2019	60503
FAO8320	277490F000027980	25/07/2019	60503
FCT0321	277490F000027816	20/07/2019	60503
FFT7117	277490F000027771	19/07/2019	60503
FGH5H17	277490F000027971	25/07/2019	60503
FHE0247	277490F000028260	02/08/2019	60503
FHL0894	277490F000028118	29/07/2019	60503
FQE8147	277490F000027741	19/07/2019	60503
FRA5524	277490F000027703	17/07/2019	60503
FRE5D49	277490F000027692	17/07/2019	60503
FRN1877	277490F000028327	04/08/2019	60503
FSN0905	277490F000028110	28/07/2019	60503
FYJ1683	277490F000028079	28/07/2019	60503
FZE9002	277490F000028270	02/08/2019	60503
GDW1710	277490F000028141	29/07/2019	60503
HCQ0592	116100E008316860	02/08/2019	55411
HDP0292	277490F000027655	16/07/2019	56732
HEI8642	277490F000028357	04/08/2019	60503
HEY0230	277490F000027710	17/07/2019	60503
HJJ0198	277490F000028172	30/07/2019	60503
HNK2466	277490F000027659	16/07/2019	56732
HQL2088	277490F000027688	17/07/2019	60503
HRL0125	277490F000028154	30/07/2019	60503
HSF8680	277490F000028368	05/08/2019	60503
HSG9845	277490F000028193	31/07/2019	56732
HSI3966	277490F000027736	18/07/2019	60503
HSI7235	277490F000028232	01/08/2019	60503
HTD6I76	277490F000027743	19/07/2019	60503
HTG7899	277490F000028301	03/08/2019	60503
HTQ4277	277490F000028167	30/07/2019	60503
HTT7089	277490F000027847	21/07/2019	60503
HUK0861	277490F000027874	22/07/2019	56732
HVB8063	277490F000028250	01/08/2019	56732
IHG0326	277490F000028262	02/08/2019	60503
IJG0762	277490F000028211	31/07/2019	60503
IJG0762	277490F000027663	16/07/2019	60503
IJO4836	277490F000027668	16/07/2019	60503
ILV7287	277490F000028009	26/07/2019	60503
IRS6H46	277490F000027998	25/07/2019	56732
ISE1418	277490F000027830	21/07/2019	60503
IYY5C41	277490F000028180	30/07/2019	60503
JHV8268	277490F000027908	23/07/2019	60503
JKB2G90	277490F000027887	22/07/2019	60503
JMI1834	277490F000027753	19/07/2019	60503
JNL3553	277490F000027810	20/07/2019	60503
JOS6E06	277490F000027813	20/07/2019	56732
JQZ8732	277490F000028095	28/07/2019	56732

JXB4199	277490F000027722	18/07/2019	56732
JZP0410	277490F000027823	21/07/2019	60503
JZP7698	277490F000028285	02/08/2019	60503
JZQ8E66	277490F000028312	03/08/2019	60503
KNM7632	277490F000028291	03/08/2019	60503
KOQ7I19	277490F000027973	25/07/2019	60503
KRE0656	277490F000028355	04/08/2019	60503
KRE0656	277490F000027966	25/07/2019	60503
KRE0656	277490F000027852	21/07/2019	60503
KYP1340	277490F000027950	24/07/2019	60503
LBS1587	277490F000027895	22/07/2019	60503
LCD9229	277490F000027958	24/07/2019	56732
LCJ3951	277490F000028302	03/08/2019	60503
MBI4717	277490F000028150	30/07/2019	60503
MCR0F75	277490F000028358	04/08/2019	60503
MCW7872	277490F000028305	03/08/2019	60503
MEC1762	277490F000028269	02/08/2019	60503
MEC8121	277490F000028181	31/07/2019	60503
MEO5872	277490F000028222	31/07/2019	60503
MGZ0795	277490F000028202	31/07/2019	60503
MGZ0795	277490F000028040	27/07/2019	60503
MIY6239	277490F000028001	26/07/2019	60503
MLT1012	277490F000027869	22/07/2019	60503
MMD4544	277490F000028216	30/07/2019	60503
MNY5152	277490F000028337	04/08/2019	60503
MSB4342	277490F000027930	23/07/2019	60503
MZS4265	277490F000028092	28/07/2019	56732
NJQ5245	277490F000028375	05/08/2019	60503
NKF7046	277490F000028062	27/07/2019	60503
NPI5A67	277490F000027828	21/07/2019	60503
NRJ3322	277490F000027872	22/07/2019	60503
NXZ8541	277490F000027798	20/07/2019	60503
NZO5328	277490F000028039	27/07/2019	60503
OAQ7206	277490F000028294	03/08/2019	60503
OBI9H70	277490F000028359	05/08/2019	60503
OEJ0060	277490F000027702	17/07/2019	60503
OFS1616	277490F000028421	07/08/2019	60503
OHM6170	277490F000027617	15/07/2019	60503
OKM8E11	277490F000028325	04/08/2019	60503
OLO2350	277490F000027676	17/07/2019	56732
OMK8064	277490F000028379	05/08/2019	60503
OOS0108	277490F000027857	21/07/2019	60503
ORB9F81	277490F000028082	28/07/2019	60503
OWP3723	277490F000028438	07/08/2019	60503
PWQ4C78	277490F000027727	18/07/2019	60503
PYU2073	277490F000028117	28/07/2019	60503
QAA2897	277490F000028251	01/08/2019	60503
QAG9868	277490F000028036	27/07/2019	60503
QAK6558	277490F000027997	25/07/2019	60503
QBQ9C55	277490F000028175	30/07/2019	56732
QBQ9C55	277490F000028247	01/08/2019	60503
QBW9344	277490F000027880	22/07/2019	60503
QHE8J76	116100E008335201	03/08/2019	54870
QIT6587	277490F000028423	07/08/2019	56732
QNL0C45	277490F000027987	25/07/2019	60503
QOP2692	277490F000027879	22/07/2019	60503
QPK7698	277490F000027970	25/07/2019	60503
QSL7860	277490F000027821	20/07/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:41E0B4F3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 23/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGB2456	277490A000333657	25/05/2019	60681	R$ 195,23
AKF2969	277490A000334672	22/05/2019	73662	R$ 130,16
APA3990	277490A000333654	13/05/2019	55411	R$ 195,23
APF2377	277490A000333655	23/05/2019	76332	R$ 293,47
AQN2615	277490A000138614	30/05/2019	54521	R$ 195,23
AUQ0523	277490A000138608	27/05/2019	57200	R$ 195,23
AVZ6822	277490A000334670	22/05/2019	76332	R$ 293,47
AWD2947	277490A000333652	09/05/2019	55414	R$ 195,23
AWJ7943	277490A000333269	24/05/2019	54600	R$ 130,16
AWX9612	277490A000138610	28/05/2019	55411	R$ 195,23
AXL4195	277490A000334669	20/05/2019	57200	R$ 195,23
AXO0721	277490A000138607	23/05/2019	54600	R$ 130,16
AZT5376	277490A000138613	27/05/2019	76331	R$ 293,47
BBV2360	277490A000333659	27/05/2019	55414	R$ 195,23

BCD3615	277490A000334667	24/05/2019	76251	R$ 293,47
BCP3268	277490A000333656	25/05/2019	60681	R$ 195,23
BDB1G83	277490A000138609	28/05/2019	54600	R$ 130,16
BDI0042	277490A000334671	22/05/2019	76332	R$ 293,47
DPP6351	277490A000333356	21/05/2019	57380	R$ 293,47
QCQ8859	277490A000138611	24/05/2019	55417	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DD8DC786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

Processo Nº.: 132/2019
Pregão eletrônico Nº. 99/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2019
No dia 20 do mês de Agosto do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 99/2019, Processo Licitatório nº. 132/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa objetivando o fornecimento futuro e parcelado de REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), DO TIPO SELF-SERVICE, destinados aos participantes de eventos promovidos pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ/PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96697	M. A. ESTEVE - RESTAURANTE

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
M. A. ESTEVE - RESTAURANTE	26.614.012/0001-08	MARKS APARECIDO ESTEVE	047.156.639-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa objetivando o fornecimento futuro e parcelado de REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), DO TIPO SELF-SERVICE, destinados aos participantes de eventos promovidos pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ/PR.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96697 - M. A. ESTEVE - RESTAURANTE							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALMOÇO PARA 01 PESSOA, DO TIPO SELF-SERVICE (SERVIDO SEM LIMITAÇÃO DE PESO OU QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO) COM, NO MÍNIMO, 4 VARIEDADES DE PRATOS FRIOS E 6 VARIEDADES DE PRATOS QUENTES, INCLUINDO 01 SUCO/ÁGUA/REFRIGERANTE (LATA) E SOBREMESA SIMPLES	UND	Propria	180,000	17,0000	3.060,00
2	JANTAR PARA 01 PESSOA, DO TIPO SELF-SERVICE (SERVIDO SEM LIMITAÇÃO DE PESO OU QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO) COM, NO MÍNIMO, 4 VARIEDADES DE PRATOS FRIOS E 6 VARIEDADES DE PRATOS QUENTES, INCLUINDO 01 SUCO/ÁGUA/REFRIGERANTE (LATA) E SOBREMESA SIMPLES.	UND	Propria	180,000	24,5000	4.410,00
Total Fornecedor:						7.470,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena
de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de
registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços. 5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, devendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. A forma de entrega dos serviços será de no maximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) DIAS, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento, acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos será efetuado pela servidora Rosineide Sanga, lotada na Fundação Cultural de Paranavaí, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.404/2019. Telefone (44) 3902-1128, e-mail: rosisanga@hotmail.com.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de Agosto de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes
M. A. ESTEVE - RESTAURANTE
CNPJ: 26.614.012/0001-08

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9BA224CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 17/10/2019.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADB9573	277510A000140580	29/08/2019	54600
AEN3189	277510A000122012	12/08/2019	55412
AFH7279	277510A000141126	29/08/2019	60412
AFU4777	277510A000140884	28/08/2019	60412
AHC3121	277510A000141288	30/08/2019	55411
AIC3008	277510A000141005	29/08/2019	54522
AKG5539	277510A000141285	29/08/2019	55411
AMU3405	277510A000140583	30/08/2019	60412
ANK0896	277510A000121242	09/08/2019	55412
APR3816	277510A000121685	09/08/2019	55412
APZ4930	277510A000121988	09/08/2019	55412
ARD3628	277510A000121993	12/08/2019	55412
ASH6667	277510A000141287	29/08/2019	55411
ASP4359	277510A000141174	29/08/2019	55417
ASZ6434	277510A000121994	12/08/2019	55412
ATK0878	277510A000121571	12/08/2019	55412
ATR4099	277510A000141127	29/08/2019	60412
AUC7931	277510A000121990	09/08/2019	55412
AUF6699	277510A000141282	29/08/2019	57380
AVE7A31	277510A000121861	12/08/2019	55412
AVF1G72	277510A000121491	09/08/2019	55412
AWC4289	277510A000139934	31/08/2019	61650
AXA9776	277510A000141283	29/08/2019	52070
AXD5C49	277510A000121989	09/08/2019	55412
AXO1069	277510A000121938	12/08/2019	55412
AXR7953	277510A000121572	12/08/2019	55412
AXV2A72	277510A000121987	09/08/2019	55412
AYF2157	277510A000140883	28/08/2019	55411
AZA4C21	277510A000121991	09/08/2019	55412
AZI4472	277510A000140907	29/08/2019	72930
BAG9452	277510A000140886	28/08/2019	55500
BAJ2844	277510A000141293	30/08/2019	55411
BAV2427	277510A000141289	30/08/2019	76252
BCK5680	277510A000121986	09/08/2019	55412
BDA9D92	277510A000121490	09/08/2019	55412
BEB9933	277510A000139935	31/08/2019	76331
BEC1304	277510A000121940	12/08/2019	55412
CAC1041	277510A000121941	12/08/2019	55412
COB5H91	277510A000140908	30/08/2019	76332
DCG2425	277510A000121492	09/08/2019	55412
DCZ4097	277510A000121294	09/08/2019	55412
DIV9143	277510A000140581	30/08/2019	55500
DSE4709	277510A000141286	29/08/2019	55411
EDO3563	277510A000141290	30/08/2019	55411
EGF9034	277510A000121939	12/08/2019	55412
FVD1971	277510A000141297	30/08/2019	55411
HTN1698	277510A000121684	09/08/2019	55412
HZV6472	277510A000121570	12/08/2019	55412
IFG3F13	277510A000121293	09/08/2019	55412
IIS3498	277510A000141294	30/08/2019	54600
LYG8288	277510A000141295	30/08/2019	54521
MCD8826	277510A000121992	12/08/2019	55412
MCK3A62	277510A000121569	06/08/2019	55412
MFW5446	277510A000141298	31/08/2019	76252
MIS3415	277510A000141292	30/08/2019	55411
MJQ4761	277510A000140882	28/08/2019	55411
QIF3635	277510A000140885	28/08/2019	76331
QIU6885	277510A000141284	29/08/2019	55411
QJP4632	277510A000141296	30/08/2019	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:39DAD4DF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 21/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACU0I06	277510A000138863	19/06/2019	60412	R$ 195.23
ADG1907	277510A000138984	19/06/2019	54521	R$ 195.23
AHG2553	277510A000138864	19/06/2019	55414	R$ 195.23
AHI3661	277510A000121048	06/06/2019	55412	R$ 195.23
AHI4452	277510A000138994	19/06/2019	54521	R$ 195.23
AHK6294	277510A000121410	06/06/2019	55412	R$ 195.23
AIQ4769	277510A000138997	19/06/2019	58194	R$ 880.41
AJX7222	277510A000121407	05/06/2019	55412	R$ 195.23
AKK5I87	277510A000138078	21/05/2019	55417	R$ 195.23
AKN8623	277510A000138985	19/06/2019	55411	R$ 195.23
ALM2554	277510A000137835	19/06/2019	55411	R$ 195.23
ANJ9816	277510A000121339	06/06/2019	55412	R$ 195.23
ANM6110	277510A000121409	05/06/2019	55412	R$ 195.23
AOF4499	277510A000121340	06/06/2019	55412	R$ 195.23
ARC3644	277510A000121364	06/06/2019	55412	R$ 195.23
ARL8449	277510A000138242	19/06/2019	60412	R$ 195.23
ARO1131	277510A000121118	06/06/2019	55412	R$ 195.23
ARW0485	277510A000138424	19/06/2019	76252	R$ 293.47
ASD2282	277510A000138989	19/06/2019	55411	R$ 195.23
ASF9997	277510A000120750	06/06/2019	55412	R$ 195.23
ASJ8132	277510A000121333	05/06/2019	55412	R$ 195.23
ASR0119	277510A000138992	19/06/2019	55411	R$ 195.23
ATN9285	277510A000121451	06/06/2019	55412	R$ 195.23
AUE0075	277510A000121215	05/06/2019	55412	R$ 195.23
AUI6620	277510A000121338	06/06/2019	55412	R$ 195.23
AVO6524	277510A000121341	06/06/2019	55412	R$ 195.23
AVU9368	277510A000138425	19/06/2019	55417	R$ 195.23
AWP4261	277510A000121335	05/06/2019	55412	R$ 195.23
AWZ8290	277510A000117844	06/06/2019	55412	R$ 195.23
AXA3633	277510A000138996	19/06/2019	54870	R$ 195.23
AXL9962	277510A000139028	19/06/2019	54526	R$ 195.23
AXT3B54	277510A000138991	19/06/2019	55411	R$ 195.23
AYX7299	277510A000137584	19/06/2019	76331	R$ 293.47
AZD7662	277510A000120749	05/06/2019	55412	R$ 195.23
AZI8501	277510A000138241	19/06/2019	60412	R$ 195.23
AZJ6652	277510A000121367	06/06/2019	55412	R$ 195.23
AZZ5H94	277510A000138862	19/06/2019	55411	R$ 195.23
BAL3625	277510A000138987	19/06/2019	55411	R$ 195.23
BAY5779	277510A000121363	05/06/2019	55412	R$ 195.23
BBC7953	277510A000139101	19/06/2019	54526	R$ 195.23
BBR2260	277510A000138244	19/06/2019	60412	R$ 195.23
BBU5065	277510A000121453	06/06/2019	55412	R$ 195.23
BBX1844	277510A000138865	19/06/2019	55414	R$ 195.23
CRT6F63	277510A000139073	19/06/2019	76331	R$ 293.47
CWD3706	277510A000117845	06/06/2019	55412	R$ 195.23
CYK7294	277510A000139102	19/06/2019	55411	R$ 195.23
DIC1306	277510A000138867	19/06/2019	57380	R$ 293.47
DLM9879	277510A000139103	19/06/2019	55411	R$ 195.23
DVM1380	277510A000121362	05/06/2019	55412	R$ 195.23
DWJ8403	277510A000138314	29/05/2019	54526	R$ 195.23
DWJ8403	277510A000138090	23/05/2019	54526	R$ 195.23
EEU6E88	277510A000121214	05/06/2019	55412	R$ 195.23
ELQ9104	277510A000137583	19/06/2019	76251	R$ 293.47
FMT6264	277510A000121046	05/06/2019	55412	R$ 195.23
FSH4618	277510A000121365	06/06/2019	55412	R$ 195.23
HUW8228	277510A000138243	19/06/2019	60412	R$ 195.23
ILZ6009	277510A000121115	06/06/2019	55412	R$ 195.23
JVH7126	277510A000121452	16/06/2019	55412	R$ 195.23
MAS1909	277510A000121334	05/06/2019	55412	R$ 195.23
MCB8933	277510A000121117	06/06/2019	55412	R$ 195.23
MEK1219	277510A000120748	05/06/2019	55412	R$ 195.23
MID8591	277510A000138999	19/06/2019	54526	R$ 195.23
NJD3199	277510A000121408	05/06/2019	55412	R$ 195.23
NJK2577	277510A000138995	19/06/2019	54526	R$ 195.23
OBE6168	277510A000139074	19/06/2019	55417	R$ 195.23
PEF4888	277510A000121366	06/06/2019	55412	R$ 195.23
PYO5192	277510A000138983	19/06/2019	54526	R$ 195.23
PZU9F50	277510A000121406	05/06/2019	55412	R$ 195.23
QIS9069	277510A000121116	06/06/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8113EF62

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 18/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHB4213	277510A000122016	14/08/2019	55412
AJD4648	277510A000141403	02/09/2019	55411
AJH2943	277510A000139886	02/09/2019	51851
AJU2563	277510A000141404	02/09/2019	55417
AKQ0242	277510A000121245	14/08/2019	55412
AMS0670	277510A000121944	13/08/2019	55412
APJ6094	277510A000122018	14/08/2019	55412
APZ5743	277510A000141132	02/09/2019	54526
ARP3651	277510A000121999	14/08/2019	55412
AST9069	277510A000121686	13/08/2019	55412
ATG4554	277510A000141130	02/09/2019	55411
ATK0878	277510A000121493	13/08/2019	55412
AUM3586	277510A000121998	13/08/2019	55412
AVB1381	277510A000141299	02/09/2019	55411
AVN6E97	277510A000139938	02/09/2019	55411
AVS5072	277510A000141128	02/09/2019	60501
AWI3409	277510A000121494	13/08/2019	55412
AXG8B26	277510A000122017	14/08/2019	55412
AYW5019	277510A000141300	02/09/2019	55411
BAK4B26	277510A000121573	13/08/2019	55412
BBK0G53	277510A000121943	13/08/2019	55412
BBT1243	277510A000121243	13/08/2019	55412
BCI3136	277510A000122013	13/08/2019	55412
BDE4B97	277510A000141401	02/09/2019	55411
BUK6459	277510A000121997	13/08/2019	55412
DOP0878	277510A000141135	02/09/2019	55411
DTE8965	277510A000121995	13/08/2019	55412
DVJ2221	277510A000141129	02/09/2019	76331
EHC8109	277510A000141407	02/09/2019	54521
FRS0712	277510A000141133	02/09/2019	55411
HFG8764	277510A000122014	13/08/2019	55412
IKW1376	277510A000121942	13/08/2019	55412
INJ1302	277510A000141406	02/09/2019	55411
KWV9062	277510A000121495	14/08/2019	55412
KWV9062	277510A000121687	13/08/2019	55412
LXL6272	277510A000121244	14/08/2019	55412
MDG6956	277510A000122015	13/08/2019	55412
MDH7C52	277510A000121497	14/08/2019	55412
MGH3386	277510A000121574	13/08/2019	55412
MGH3386	277510A000122000	14/08/2019	55412
MVS8071	277510A000141134	02/09/2019	55090
NOZ4444	277510A000139936	02/09/2019	55500
QIS1398	277510A000121996	13/08/2019	55412
QPC1379	277510A000141405	02/09/2019	54600
QPK8901	277510A000141131	02/09/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D460D6FC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 24/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIQ2373	277510A000138571	21/06/2019	76331	R$ 293.47
APD9779	277510A000121502	10/06/2019	55412	R$ 195.23
APU2637	277510A000138734	24/06/2019	60412	R$ 195.23
ARI6321	277510A000138737	24/06/2019	55680	R$ 195.23
ASB9311	277510A000138565	21/06/2019	58194	R$ 880.41
ASO9A71	277510A000138568	21/06/2019	76252	R$ 293.47
AVS8847	277510A000138741	24/06/2019	76331	R$ 293.47
AVX2549	277510NIC0010486	03/09/2019	50020	R$ 195.23
AVX2583	277510A000138732	24/06/2019	60412	R$ 195.23
AWB2571	277510A000138738	24/06/2019	55680	R$ 195.23
AWZ2257	277510A000121553	10/06/2019	55412	R$ 195.23
AXZ2334	277510A000138567	21/06/2019	54600	R$ 130.16
AYG2074	277510A000121554	10/06/2019	55412	R$ 195.23
AYI7759	277510A000121420	10/06/2019	55412	R$ 195.23
AYW9027	277510A000138564	21/06/2019	58191	R$ 880.41
AZB0J81	277510A000139079	22/06/2019	55680	R$ 195.23
AZL9037	277510A000138569	21/06/2019	54526	R$ 195.23
BAD6686	277510A000138570	21/06/2019	76252	R$ 293.47
BAI0336	277510A000139108	21/06/2019	54600	R$ 130.16
BAJ4270	277510A000137586	22/06/2019	58350	R$ 195.23
BAO2388	277510A000137588	22/06/2019	54526	R$ 195.23

BAS6173	277510A000138740	24/06/2019	60412	R$ 195.23
BBI2518	277510A000139080	22/06/2019	59910	R$ 293.47
BBW4846	277510A000121421	10/06/2019	55412	R$ 195.23
BCL8279	277510A000137587	22/06/2019	54526	R$ 195.23
BCN2188	277510A000138735	24/06/2019	60412	R$ 195.23
BCU7C34	277510A000139077	22/06/2019	60412	R$ 195.23
BCY5J47	277510A000139106	21/06/2019	60412	R$ 195.23
DMD5144	277510A000121372	10/06/2019	55412	R$ 195.23
GBN1516	277510A000138739	24/06/2019	55680	R$ 195.23
GVL9377	277510A000121371	10/06/2019	55412	R$ 195.23
ISS9235	277510A000121370	10/06/2019	55412	R$ 195.23
JZX7065	277510A000139078	22/06/2019	60412	R$ 195.23
LZT9504	277510A000121050	10/06/2019	55412	R$ 195.23
MAW5323	277510A000117846	10/06/2019	55412	R$ 195.23
MEJ0523	277510A000139104	21/06/2019	76251	R$ 293.47
MEW7071	277510A000121419	10/06/2019	55412	R$ 195.23
MIT6150	277510A000139109	21/06/2019	54526	R$ 195.23
MML0371	277510A000139076	22/06/2019	54522	R$ 195.23
MVI8837	277510A000138742	24/06/2019	60412	R$ 195.23
QHX4649	277510A000139111	21/06/2019	55411	R$ 195.23
QHY6869	277510A000121552	10/06/2019	55412	R$ 195.23
QII7349	277510A000139113	24/06/2019	61220	R$ 293.47
QJK3285	277510A000121151	07/05/2019	55412	R$ 195.23
QNH1886	277510NIC0010487	03/09/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8A24997F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ5907	277510A000139185	24/06/2019	58194	R$ 880.41
ABV0C69	277510A000138434	26/06/2019	60412	R$ 195.23
AFS6208	277510A000139036	25/06/2019	54526	R$ 195.23
AGN0C14	277510A000138448	28/06/2019	60412	R$ 195.23
AGP3553	277510NIC0010493	04/09/2019	50020	R$ 130.16
AGQ6422	277510A000139132	26/06/2019	55411	R$ 195.23
AGZ7208	277510A000139205	25/06/2019	51851	R$ 195.23
AGZ7208	277510A000139204	25/06/2019	60502	R$ 293.47
AHY4477	277510NIC0010517	04/09/2019	50020	R$ 195.23
AIK9038	277510A000139178	24/06/2019	54522	R$ 195.23
AKF5887	277510NIC0010494	04/09/2019	50020	R$ 195.23
AKN8623	277510A000138436	28/06/2019	55411	R$ 195.23
AKW7121	277510A000139162	24/06/2019	54521	R$ 195.23
ALK9206	277510A000139208	25/06/2019	58194	R$ 880.41
ALK9612	277510A000139161	24/06/2019	58194	R$ 880.41
ALO4618	277510A000138441	28/06/2019	55411	R$ 195.23
ALY8177	277510NIC0010488	04/09/2019	50020	R$ 293.47
AMB4378	277510A000139130	26/06/2019	54600	R$ 130.16
AMI8240	277510A000139156	24/06/2019	55090	R$ 130.16
AMJ4693	277510A000139251	26/06/2019	55411	R$ 195.23
AMV0360	277510NIC0010502	04/09/2019	50020	R$ 293.47
ANK6644	277510A000139414	28/06/2019	54526	R$ 195.23
ANO3909	277510A000139114	26/06/2019	52311	R$ 130.16
ANR2133	277510A000139195	25/06/2019	76331	R$ 293.47
AOA0127	277510A000138427	24/06/2019	60412	R$ 195.23
AON3136	277510NIC0010505	04/09/2019	50020	R$ 130.16
AON9121	277510A000138431	26/06/2019	60412	R$ 195.23
AOZ2999	277510A000139184	24/06/2019	58194	R$ 880.41
APG5373	277510A000139122	26/06/2019	54526	R$ 195.23
APO3201	277510A000139131	26/06/2019	55411	R$ 195.23
APP7A63	277510A000138750	26/06/2019	55417	R$ 195.23
APV0277	277510A000139263	28/06/2019	55500	R$ 130.16
AQG1I86	277510A000139201	25/06/2019	55680	R$ 195.23
AQS4219	277510A000139254	26/06/2019	55411	R$ 195.23
AQT8737	277510A000139164	24/06/2019	54870	R$ 195.23
ARC3244	277510A000139034	25/06/2019	54870	R$ 195.23
ARF4687	277510A000139039	25/06/2019	58194	R$ 880.41
ARG9393	277510A000139128	26/06/2019	55411	R$ 195.23
ARJ6444	277510A000139207	25/06/2019	58194	R$ 880.41
ARM2495	277510A000139272	28/06/2019	60412	R$ 195.23
ARU8F72	277510A000139033	25/06/2019	55411	R$ 195.23
ARU8F72	277510A000139116	26/06/2019	54526	R$ 195.23
ARW3349	277510A000139133	26/06/2019	54600	R$ 130.16
ASG4633	277510A000139262	28/06/2019	60412	R$ 195.23
ASV6745	277510A000139179	24/06/2019	54870	R$ 195.23
ATE6F14	277510A000139265	28/06/2019	55500	R$ 130.16
ATF5D83	277510A000139152	24/06/2019	55411	R$ 195.23
ATF6161	277510NIC0010497	04/09/2019	50020	R$ 195.23

ATF8823	277510A000138443	28/06/2019	55500	R$ 130.16
ATT0897	277510A000138437	28/06/2019	54526	R$ 195.23
ATT1526	277510NIC0010499	04/09/2019	50020	R$ 293.47
AUA5331	277510A000139037	25/06/2019	58512	R$ 130.16
AUE6057	277510NIC0010495	04/09/2019	50020	R$ 195.23
AUF4125	277510A000139032	25/06/2019	55411	R$ 195.23
AUG3695	277510A000138943	24/06/2019	54870	R$ 195.23
AUR1190	277510A000139273	28/06/2019	54600	R$ 130.16
AUR1190	277510A000139120	26/06/2019	54600	R$ 130.16
AUS6540	277510A000138247	26/06/2019	60412	R$ 195.23
AUV2190	277510A000139040	25/06/2019	58194	R$ 880.41
AVH2231	277510A000139217	26/06/2019	55411	R$ 195.23
AVH7783	277510A000138245	25/06/2019	60501	R$ 293.47
AVJ1097	277510A000138432	26/06/2019	55500	R$ 130.16
AWC8712	277510NIC0010500	04/09/2019	50020	R$ 130.16
AWD0174	277510A000139135	26/06/2019	55500	R$ 130.16
AWG0154	277510A000139035	25/06/2019	55500	R$ 130.16
AWK7054	277510A000139083	25/06/2019	76331	R$ 293.47
AWM0433	277510A000139155	24/06/2019	55411	R$ 195.23
AWO0546	277510NIC0010490	04/09/2019	50020	R$ 195.23
AWQ1019	277510NIC0010496	04/09/2019	50020	R$ 195.23
AWQ2849	277510NIC0010516	04/09/2019	50020	R$ 390.46
AWQ9D78	277510A000139194	24/06/2019	55411	R$ 195.23
AWS7385	277510A000139121	26/06/2019	54600	R$ 130.16
AWZ4B94	277510A000138433	26/06/2019	60412	R$ 195.23
AWZ6793	277510NIC0010498	04/09/2019	50020	R$ 195.23
AXB2934	277510A000139274	28/06/2019	54522	R$ 195.23
AXC0204	277510A000139266	28/06/2019	55500	R$ 130.16
AXP8384	277510A000139269	28/06/2019	60412	R$ 195.23
AXR3969	277510NIC0010514	04/09/2019	50020	R$ 293.47
AXS1020	277510NIC0010515	04/09/2019	50020	R$ 130.16
AXS6015	277510A000139213	25/06/2019	55417	R$ 195.23
AXV4493	277510A000139165	24/06/2019	55411	R$ 195.23
AYC3012	277510NIC0010504	04/09/2019	50020	R$ 293.47
AYS1836	277510A000138246	26/06/2019	60412	R$ 195.23
AYV6997	277510A000139044	25/06/2019	58194	R$ 880.41
AZB4777	277510A000138426	24/06/2019	60412	R$ 195.23
AZB9746	277510A000139153	24/06/2019	55411	R$ 195.23
AZK6391	277510A000139257	28/06/2019	60412	R$ 195.23
AZK8299	277510A000139180	24/06/2019	58194	R$ 880.41
AZP0831	277510A000138871	24/06/2019	60412	R$ 195.23
AZP1883	277510A000139163	24/06/2019	55411	R$ 195.23
AZT0502	277510A000139171	24/06/2019	54600	R$ 130.16
AZV7H80	277510A000138949	24/06/2019	55411	R$ 195.23
AZV8572	277510A000138946	24/06/2019	55411	R$ 195.23
AZY0972	277510A000139126	26/06/2019	55411	R$ 195.23
AZZ5023	277510A000139188	24/06/2019	58194	R$ 880.41
BAA8017	277510A000139181	24/06/2019	58194	R$ 880.41
BAD1064	277510A000139214	25/06/2019	54526	R$ 195.23
BAH9139	277510A000139154	24/06/2019	55411	R$ 195.23
BAK7745	277510NIC0010489	04/09/2019	50020	R$ 130.16
BAN0H72	277510A000139193	24/06/2019	58194	R$ 880.41
BAO8204	277510NIC0010506	04/09/2019	50020	R$ 130.16
BAR1653	277510A000139413	28/06/2019	55500	R$ 130.16
BAW1777	277510NIC0010492	04/09/2019	50020	R$ 293.47
BAZ3649	277510A000139197	26/06/2019	55411	R$ 195.23
BAZ3649	277510A000138874	25/06/2019	55411	R$ 195.23
BAZ3933	277510NIC0010507	04/09/2019	50020	R$ 130.16
BBA9G82	277510A000139041	25/06/2019	58194	R$ 880.41
BBB6384	277510A000139259	28/06/2019	55500	R$ 130.16
BBE9058	277510A000139191	24/06/2019	58194	R$ 880.41
BBG0341	277510A000138449	28/06/2019	55500	R$ 130.16
BBG8501	277510NIC0010503	04/09/2019	50020	R$ 130.16
BBN8049	277510A000139115	26/06/2019	54870	R$ 195.23
BBP1765	277510A000139187	24/06/2019	58194	R$ 880.41
BBV1263	277510A000139198	26/06/2019	60175	R$ 293.47
BBW4846	277510A000138248	28/06/2019	60412	R$ 195.23
BBZ5598	277510A000139159	24/06/2019	58194	R$ 880.41
BCE7721	277510A000139169	24/06/2019	55411	R$ 195.23
BCE7785	277510NIC0010519	04/09/2019	50020	R$ 195.23
BCM3848	277510A000138868	24/06/2019	51930	R$ 293.47
BCN2139	277510A000139045	25/06/2019	58194	R$ 880.41
BCQ8166	277510NIC0010510	04/09/2019	50020	R$ 130.16
BCU6D86	277510A000139183	24/06/2019	54526	R$ 195.23
BCY3E54	277510A000139081	24/06/2019	76332	R$ 293.47
BDA2H40	277510A000138440	28/06/2019	55411	R$ 195.23
BDB2509	277510A000139192	24/06/2019	58194	R$ 880.41
BDC7E75	277510A000138435	26/06/2019	60412	R$ 195.23
BDY2309	277510A000139186	24/06/2019	58194	R$ 880.41
BER9770	277510A000139275	28/06/2019	76252	R$ 293.47
BES4847	277510A000139151	24/06/2019	54522	R$ 195.23
BOG7994	277510A000139199	26/06/2019	54522	R$ 195.23
BTF1886	277510A000139215	25/06/2019	54870	R$ 195.23
CTC9233	277510A000139170	24/06/2019	54526	R$ 195.23
CUD6929	277510NIC0010491	04/09/2019	50020	R$ 195.23
DFF7443	277510A000139134	26/06/2019	55411	R$ 195.23
DQC4118	277510A000139212	25/06/2019	54526	R$ 195.23
DTE1210	277510NIC0010513	04/09/2019	50020	R$ 195.23
DYH6036	277510A000139268	28/06/2019	60412	R$ 195.23

EAB3086	277510A000139256	28/06/2019	55500	R$ 130.16
EAB3086	277510A000139261	28/06/2019	60412	R$ 195.23
EBU7081	277510A000139200	26/06/2019	54526	R$ 195.23
EHX0I26	277510A000138869	24/06/2019	60412	R$ 195.23
EPD4B66	277510A000139172	24/06/2019	54526	R$ 195.23
ERW7265	277510A000138870	24/06/2019	55500	R$ 130.16
EWP4656	277510A000139038	25/06/2019	54521	R$ 195.23
EZN4353	277510A000139129	26/06/2019	55411	R$ 195.23
FDM1821	277510A000138442	28/06/2019	54526	R$ 195.23
FTH4F49	277510A000138446	28/06/2019	58194	R$ 880.41
FZE7H22	277510NIC0010509	04/09/2019	50020	R$ 195.23
GAG6939	277510NIC0010512	04/09/2019	50020	R$ 293.47
HAD3E22	277510A000139210	25/06/2019	54526	R$ 195.23
HOJ8181	277510A000139031	25/06/2019	55411	R$ 195.23
ICW4920	277510A000138445	28/06/2019	58194	R$ 880.41
IJD1740	277510A000138438	28/06/2019	54526	R$ 195.23
IJZ8695	277510A000138748	26/06/2019	54526	R$ 195.23
ILK1353	277510A000139048	25/06/2019	58194	R$ 880.41
IPA6532	277510A000139042	25/06/2019	58194	R$ 880.41
IPM0113	277510A000139160	24/06/2019	58194	R$ 880.41
IRF5G28	277510A000138744	25/06/2019	60412	R$ 195.23
ISR3437	277510A000138450	28/06/2019	55411	R$ 195.23
IXR6598	277510NIC0010511	04/09/2019	50020	R$ 195.23
IYF4C27	277510A000138950	24/06/2019	54526	R$ 195.23
KHM2E57	277510A000138430	26/06/2019	60412	R$ 195.23
KUY3201	277510A000138745	25/06/2019	76331	R$ 293.47
LOJ5990	277510A000139264	28/06/2019	55500	R$ 130.16
MAX9615	277510A000139258	28/06/2019	60412	R$ 195.23
MBF2033	277510A000138429	26/06/2019	54526	R$ 195.23
MBP2126	277510A000139190	24/06/2019	58194	R$ 880.41
MDO9962	277510A000139301	26/06/2019	58191	R$ 880.41
MFC7218	277510A000139175	24/06/2019	52070	R$ 88.38
MFM5576	277510A000138749	26/06/2019	54526	R$ 195.23
MGG6254	277510A000138428	26/06/2019	76331	R$ 293.47
MGZ8041	277510NIC0010508	04/09/2019	50020	R$ 780.92
MHE5345	277510A000139119	26/06/2019	54600	R$ 130.16
MHJ6018	277510A000138945	24/06/2019	54600	R$ 130.16
MHL1737	277510A000139216	26/06/2019	55680	R$ 195.23
MHS2760	277510A000139046	25/06/2019	58194	R$ 880.41
MJS2293	277510A000139047	25/06/2019	58194	R$ 880.41
MJT9010	277510A000138872	24/06/2019	60412	R$ 195.23
MJV1H30	277510A000139157	24/06/2019	54526	R$ 195.23
MLR4128	277510A000139167	24/06/2019	54526	R$ 195.23
MME8414	277510A000139127	26/06/2019	55411	R$ 195.23
MVI8837	277510A000139043	25/06/2019	58194	R$ 880.41
MWG0589	277510A000138439	28/06/2019	54522	R$ 195.23
NDL9050	277510A000139260	28/06/2019	60412	R$ 195.23
OBK8140	277510A000139174	24/06/2019	54526	R$ 195.23
PNC6784	277510A000139196	25/06/2019	55411	R$ 195.23
PUE5216	277510A000139168	24/06/2019	54870	R$ 195.23
PZU3I91	277510A000139125	26/06/2019	54600	R$ 130.16
QBP5491	277510A000139082	24/06/2019	55417	R$ 195.23
QHB7J68	277510A000139271	28/06/2019	60412	R$ 195.23
QHX3870	277510A000139177	24/06/2019	54870	R$ 195.23
QIB1E72	277510NIC0010518	04/09/2019	50020	R$ 195.23
QJJ0757	277510NIC0010501	04/09/2019	50020	R$ 293.47
QJM5769	277510A000138747	26/06/2019	54526	R$ 195.23
QNO6321	277510A000139189	24/06/2019	58194	R$ 880.41
QOE6601	277510A000139158	24/06/2019	58194	R$ 880.41

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:058E6750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°63/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE JOGOS RECREATIVOS, CONFORME DELIBERAÇÃO 001/2017- CEDI/PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	U	JOGO CILADA 50 TIPOS DE QUEBRA-CABEÇA PARA MONTAR-JOGO CILADA COM 50 TIPOS DIFERENTES DE QUEBRA-CABEÇA PARA MONTAR. CONTENDO 1 TABULEIRO/ESTIJO COM 24 PEÇAS DE ENCAIXE		25,50	153,00
2	12,00	U	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA MADEIRA MDF -JOGO DE QUEBRA-CABEÇA MADEIRA MDF COM QUANTIDADE DE PEÇAS VARIADAS		17,90	214,80
3	2,00	U	LOTO LEITURA, CONTENDO 130 PEÇAS EM MADEIRA MDF		35,95	71,90
4	10,00	U	DOMINÓ EM MADEIRA MDF-CONTENDO 28 PEÇAS		15,00	150,00
5	2,00	U	SEQUÊNCIA LÓGICA PROFISSÕES-16 PEÇAS EM MDF		16,90	33,80

6	6,00	U	JOGO ADIVINHA QUEM? ELETRONICO-JOGO ADIVINHA QUEM? ELETRONICO(TABULEIRO PORTÁTIL, 6 CARTELAS COM TEMAS DE PERSONAGENS, 8 MARCADORES DE ADIVINHAÇÕES E REGRAS)		94,99	569,94
7	1,00	U	TORRE DE EQUILÍBRIO: CONTENDO 54 PEÇAS EM MDF		26,90	26,90
8	2,00	U	JOGO CAI NÃO CAI-JOGO CAI NÃO CAI CONTENDO 1 TUBO PLÁSTICO, UMA BASE PLÁSTICA COM 4 DIVISÕES NUMERADAS, 1 SAQUINHO COM BOLINHAS E 32 VARETAS		58,90	117,80
9	2,00	U	JOGO PALAVRA SECRETA-JOGO PALAVRA SECRETA CONTENDO 1 TABULEIRO, 1 ALVO, 66 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO, 1 CONJUNTO DE ADESIVOS PARA O DADO E 1 FOLHETO DE REGRA		51,99	103,98
10	6,00	U	JOGO DE BINGO PROFISSIONAL-JOGO DE BINGO PROFISSIONAL PRODUZIDO EM FERRO CROMADO, COM TABULEIRO EM MADEIRA NUMERADA DE 1 A 75 E COM SEUS RESPECTIVOS LUGARES PARA ARMAZENAR A BOLINHA QUE FOI SORTEADA, GLOBO EM METAL COM HASTES PARA SUA FIXAÇÃO COM PORCAS ACIMA DO TABULEIRO DE MANEIRA QUE SE POSSA EFETUAR O GIRO PARA SORTEIO DA BOLINHA E BOLINHAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA		109,00	654,00
11	2,00	U	JOGO PALAVRAS CRUZADAS, CONTENDO 27 FICHAS PLÁSTICAS -JOGO PALAVRAS CRUZADAS, CONTENDO 27 FICHAS PLÁSTICAS E 2 CARTELAS DE LETRAS EM PAPEL CARTONADO		23,90	47,80
12	2,00	U	JOGO OCTOPÉDIA, COMPOSTO EM PAPEL CARTÃO E PEÇAS PLÁSTICAS-JOGO OCTOPÉDIA, COMPOSTO EM PAPEL CARTÃO E PEÇAS PLÁSTICAS CONTENDO 1 TABULEIRO, 336 CARTAS, 1 ROLETA,4 PINOS E 1 DADO		59,00	118,00
13	2,00	U	JOGO; RESPONDA SE PUDER-JOGO; RESPONDA SE PUDER CONTENDO 1 ROLETA, 1 TABULEIRO, 4 BOLINHAS, 52 FICHAS, UMA CASINHA DE CENTRO, 1 QUADRADO DE PLÁSTICO E 1 QUADRADO EM CARTÃO		41,50	83,00
14	5,00	U	JOGO LIGA 4-JOGO LIGA 4 CONTENDO 1 BASE PLÁSTICA, 2 SUPORTES PARA BASE, 42 PEÇAS PLÁSTICAS, COM DUAS CORES DIFERENTES		42,90	214,50
15	6,00	U	JOGO XADREZ E DAMAS OFICIAL, 40 CM EM MDF		29,99	179,94
16	6,00	U	JOGO DE TABULEIRO DAMAS E LUDO EM MADEIRA E PEÇAS PLÁSTICAS		25,00	150,00
17	2,00	U	JOGO ACHEI-JOGO ACHEI CONTENDO 1 TABULEIRO E 100 CARTAS, EM MATERIAL CARTONADO E EMBALAGEM DE PAPELÃO		25,90	51,80
18	2,00	U	JOGO QUEST JUNIOR-JOGO QUEST JUNIOR COMPOSTO POR TABULEIRO CARTONADO, BARALHO PEÕES, AMPULHETA, FICHAS-BÔNUS. PRODUZIDO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E POLISTIRENO		69,99	139,98
19	2,00	U	ROLETRANDO-ROLETRANDO ITENS INCLUSOS: 20 BASES, 1 ROLETA, 2 CARTELAS E NOTAS DE DIVERSOS VALORES, EM MATERIAL PLÁSTICO CARTONADO. EM EMBALAGEM DE PAPELÃO		39,99	79,98
20	2,00	U	JOGO SOLETRANDO-JOGO SOLETRANDO COMPOSTO POR 1 CD ROOM, UM TABULEIRO, 1 BARALHO COM 1.200, 1 DADO, 1 CONJUNTO DE ADESIVOS PARA O DADO, 24 MARCHADORES (PRODUZIDO COM PAPEL E PAPEL CARTÃO, LÂMINADO DE PVC, CD (RÓTULO ACRILICO, ALUMÍNIO E POLICARBONETO)		80,00	160,00
21	2,00	U	BANCO IMOBILIÁRIO-BANCO IMOBILIÁRIO CONTENDO UM TABULEIRO CARTONADO EM PAPEL CARTÃO, COM 6 CARTÕES, 28 TÍTULOS DE POSSE, 32 CARTÕES E SORTEREVÉS, 380 NOTAS, 80 CASAS PLÁSTICAS, 2 DADOS E 6 PEÕES PLÁSTICOS		97,99	195,98
22	2,00	U	JOGO CORRE-CORRE DAS PALAVRAS-JOGO CORRE-CORRE DAS PALAVRASCONTENDO UM TABULEIRO EM MDF, 4 CARRINHOS COLORIDOS, 1 AMPULHETA, 50 CARTAS EM CARTÃO DUPLEX E 1 DADO		59,99	119,98
23	2,00	U	JOGOS CLÁSSICOS COM TABULEIRO-JOGOS CLÁSSICOS COM TABULEIRO DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO BARALHO COM 35 CARTAS, 1 BARALHO COM 54 CARTAS, 2 BARALHOS COM 28 CARTAS CADA 4 TABULEIROS DUPLA FACE, 2 DADOS, 2 CONJUNTOS DE ETIQUETAS PARA O DADO, 4 FICHAS DE UMA COR E 4 FICHAS DE OUTRA COM, 12 FICHAS DE UMA COR E 32 FICHAS DE OUTRA COR		65,99	131,98
24	2,00	U	JOGO PISOU MELOU-JOGO PISOU MELOU CONTENDO UM TAPETE, UMA VENDA, 4 POTES DE MASSINHA DE MODELAR, MOLDE DE PLÁSTICO, ROLETA COM PONTEIROS E BASE.		85,99	171,98
25	11,00	U	6 JOGOS REUNIDOS, CLÁSSICOS PARA TODA FAMÍLIA-6 JOGOS REUNIDOS, CLÁSSICOS PARA TODA FAMÍLIA(DAMAS, TRILHA, LUDO, PALAVRAS CRUZADAS, ESCADAS E SERPENTES E XADREZ CHINÊS), CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO		25,99	285,89
26	7,00	U	JOGO PEGA VARETA-JOGO PEGA VARETA 31 PEÇAS EM PLÁSTICO COLORIDO, CONTENDO 31 VARETAS EM PLÁSTICO		5,99	41,93
Total					4.268,86	

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O presente termo justifica-se pela necessidade, por parte da administração pública municipal, do cumprimento de compromisso firmado através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin-pr e do Conselho dos Direitos do Idoso do Paraná, através da Deliberação 001/2017, que diz respeito, sobre a liberação de recursos para a promoção de projetos que visem a integração, formação e respaldo da pessoa idosa perante a sociedade, através de iniciativas de cunho social, educacional, cultural e trabalhista. O uso de jogos no trabalho com a pessoa idosa justifica-se pela possibilidade de desenvolvimento e manutenção de habilidades cognitivas, bom como, raciocínio lógico, coordenação motora, inteligência e memória. Aspectos de suma importância para aquisição de hábitos saudáveis, que entre seus maiores objetivos, combatem a passividade humana em relação ao processo de envelhecimento, possibilitando a pessoa idosa, um papel ativo e influente no contexto ao qual está inserida.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Comercial Kaminski , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.249.195/0001-81, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº66/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$4.268,86 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 22 de agosto de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C504EA51

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°64/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÁS ENGARRAFADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	U	GÁS P 45		315,00	1.890,00
2	35,00	U	GÁS P 13		73,00	2.555,00
Total						4.445,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Justifica-se aquisição emergencial de gás engarrafado, para suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin-PR.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa CLAUDINEIA DE FRANÇA MERCEARIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.932.175/0001-20 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 97/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 23 de agosto de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:672C77ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO EDITAL N.º 04/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 04/2019

João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade de Emprego Público, positivada pela Portaria nº 581/2019, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, Modalidade de EMPREGO PÚBLICO, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2019.

ACS - COMUNIDADE: CAMPINA DOS MAIA								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
041617	KAROLINE SCHROTH	13/07/2001	18,00	10,00	10,00	16,00	**54,00**	Desc.
037937	JULIANO MACIEL CORDEIRO	02/01/1988	14,00	16,00	12,00	12,00	**54,00**	Desc.
043435	GISLAINE DE FATIMA SCHROTH	27/12/1993	16,00	14,00	10,00	12,00	**52,00**	Desc.
038727	DEISIANE MAIRA DA CONCEICAO	24/10/1991	12,00	6,00	12,00	16,00	**46,00**	Desc.
040352	GESSICA APARECIDA DILL	05/04/1991	14,00	6,00	14,00	12,00	**46,00**	Desc.
043280	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	06/06/1987	10,00	4,00	12,00	12,00	**38,00**	Desc.
043577	CARLA SCHROTH WEDEKIND	01/06/1987	14,00	6,00	10,00	8,00	**38,00**	Desc.
043761	MARIA ANESIA WIECINOWSKY TASCHEK	24/04/1965					**Aus.**	Desc.

ACS - COMUNIDADE: CAMPO NOVO								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
041920	SIMONEZIA PEREIRA PINTO JOLONDEK	07/08/1972	18,00	16,00	10,00	16,00	**60,00**	**Classif.**
043643	FRANCIELI DA LUZ GROSSKOF	05/03/1991	20,00	6,00	12,00	20,00	**58,00**	Desc.
040076	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA	29/04/1991	18,00	12,00	12,00	16,00	**58,00**	Desc.
043729	ANGELICA APARECIDA ZIEMMER STIEGLER	23/10/1987	14,00	8,00	8,00	20,00	**50,00**	Desc.
039476	LUANA BRUNNQUELL GONCALVES	19/02/1999	10,00	8,00	12,00	16,00	**46,00**	Desc.
040581	EDEZIELE DENK	27/07/1989	10,00	6,00	10,00	8,00	**34,00**	Desc.
038438	ANDREA MARIA MANOEL RIBEIRO	20/03/1983	6,00	12,00	8,00	8,00	**34,00**	Desc.
039978	CARLA SCHEILA BUBA	30/05/2001	12,00	4,00	8,00	8,00	**32,00**	Desc.
039946	JOICE WOICZAK DOS SANTOS	07/08/1996					**Aus.**	Desc.

ACS - COMUNIDADE: FRAGOSOS								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
041704	CLEANA MARIA LIMA DE SOUZA	04/02/1999	16,00	10,00	12,00	12,00	**50,00**	Desc.
040627	ANA RUTH LIMA PRUSSAK	23/02/1990	12,00	10,00	10,00	12,00	**44,00**	Desc.
042592	ELLEN LUANDRA PAZ	20/11/1993	16,00	6,00	10,00	8,00	**40,00**	Desc.
041093	NOELI BATISTA FRANCO MARTINS	30/01/1982	12,00	4,00	10,00	8,00	**34,00**	Desc.

ACS - COMUNIDADE: MOSQUITO								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
038641	MARIZA DE FATIMA GUISDANA MARTINS	21/02/1991	14,00	14,00	10,00	24,00	**62,00**	**Classif.**
038303	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA	01/09/1984	20,00	6,00	14,00	16,00	**56,00**	Desc.
043629	JULIA DO ROCIO DA SILVA	03/12/1981	12,00	10,00	10,00	20,00	**52,00**	Desc.
040850	JUCIANE FERREIRA HORTZ CRUZ	10/01/1991	14,00	10,00	12,00	16,00	**52,00**	Desc.
039078	LUCIANE ALVES DOMINGOS IACKUCH	14/04/1982	18,00	4,00	12,00	16,00	**50,00**	Desc.
043414	MICHELLY APARECIDA BATISTA SACHT	24/03/1999	18,00	6,00	12,00	8,00	**44,00**	Desc.
039178	SILMARA DE OLIVEIRA LIMA	26/12/1981	10,00	8,00	8,00	12,00	**38,00**	Desc.
042518	GRACIELI APARECIDA BONIFACIO RIBEIRO	07/03/1991					**Aus.**	Desc.
043471	JULIANA RIBEIRO GROSSL	15/11/1993					**Aus.**	Desc.

ACS - COMUNIDADE: TRIGOLÂNDIA								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
043395	CRISLAINE FATIMA BARBOSA	30/12/1995	20,00	10,00	14,00	20,00	**64,00**	**Classif.**
043125	LEVI JOSE BALLES	27/02/1969	16,00	10,00	14,00	20,00	**60,00**	**Classif.**
040509	AMANDA SEIDEL	25/02/2000	16,00	18,00	10,00	16,00	**60,00**	**Classif.**
039183	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA DA SILVA	15/02/1986	18,00	8,00	12,00	20,00	**58,00**	Desc.
041394	SILVANA APARECIDA DE LIMA	17/08/1983	20,00	12,00	14,00	12,00	**58,00**	Desc.
043277	MARIA EDILENE KUROVSKI LENSCHOW	05/06/1978	16,00	10,00	18,00	12,00	**56,00**	Desc.

040528	CRISLAINE CRISTINA QUANDT	31/08/1988	20,00	14,00	18,00	4,00	**56,00**	Desc.
041994	SONIA MARLI DO PRADO RAMOS	09/11/1971	12,00	8,00	14,00	20,00	**54,00**	Desc.
038193	JULIANA DA ROCHA	06/01/1985	18,00	6,00	12,00	16,00	**52,00**	Desc.
042138	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	19/07/1989	14,00	6,00	10,00	20,00	**50,00**	Desc.
040876	JOICE KARINE CECHIN	18/01/1994	16,00	16,00	12,00	4,00	**48,00**	Desc.
043346	LETICIA DAIANE FERREIRA AMBROSTO	06/01/1990	8,00	4,00	8,00	24,00	**44,00**	Desc.
039948	TATIANE CRISTINA FERREIRA NEVES MARINHO	23/09/1979	16,00	6,00	14,00	8,00	**44,00**	Desc.
041345	MARILDA STREIT	07/08/1986	10,00	8,00	12,00	12,00	**42,00**	Desc.
043204	SIOMARA DE FRANCA	30/10/1979	18,00	8,00	8,00	4,00	**38,00**	Desc.
038230	KATIKELI BRAZ BUENO	16/08/1984	10,00	0,00	14,00	12,00	**36,00**	Desc.
039105	JAQUELINE BELDOVICZ	26/07/1996	14,00	8,00	12,00	0,00	**34,00**	Desc.
043835	ROSICLEIA DE FATIMA A. LIMA PEREIRA	07/07/1975	16,00	10,00	4,00	0,00	**30,00**	Desc.
043028	SANDRA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA	18/11/1969					**Aus.**	Desc.
041594	JACKELINE DE SOUSA COSTA *	18/09/1985					**Aus.**	Desc.
043671	SUELE APARECIDA MACHADO MATRINDALE	17/01/1991					**Aus.**	Desc.

* Candidato autodeclarado negro.
** candidato portador de deficiência.

2º - Não houveram candidatos autodeclarados negros ou portadores de deficiência classificados.
Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên - PR

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Piên - PR

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1028B128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2019 EDITAL N.º. 04/2019

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2019
Edital n.º. 04/2019

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 582/2019, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita e títulos dos candidatos ao **Processo Seletivo Simplificado**, conforme Lei Municipal nº 965/2007.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
042270	EZEQUIEL ELIAS DILL	04/01/1997	20,00	14,00	12,00	36,00	**82,00**	**Classif.**
040334	SANDRA MARIA DA CONCEICAO S. DE OLIVEIRA	15/05/1978	14,00	16,00	14,00	36,00	**80,00**	**Classif.**
043572	MURIEL GROSSKOPF	08/02/2002	18,00	18,00	12,00	28,00	**76,00**	**Classif.**
040422	MARIA ELIZABETE DE LIMA	27/12/1995	14,00	10,00	12,00	36,00	**72,00**	**Classif.**
039910	DENILSE APARECIDA TSCHOKE	29/10/1984	12,00	10,00	14,00	32,00	**68,00**	**Classif.**
043030	ANGELA MARIA DE SOUZA LIMA	12/12/1996	14,00	10,00	12,00	28,00	**64,00**	**Classif.**
043147	ANGELA PEREIRA DA ROSA	28/10/1985	16,00	8,00	12,00	24,00	**60,00**	**Classif.**
043656	MATHEUS TRAJANOVSKI	22/12/1996	14,00	14,00	8,00	24,00	**60,00**	**Classif.**
038883	CARLOS GEOVANE ASTOLFO	29/04/1975	16,00	12,00	16,00	16,00	**60,00**	**Classif.**
041163	IRACEMA FERREIRA DE ASSIS	21/02/1958	18,00	4,00	16,00	20,00	**58,00**	Desc.
043751	LUANA CRISTINA NOGUEIRA	24/06/2000	10,00	4,00	16,00	28,00	**58,00**	Desc.
040163	ROSANGELA MOREIRA CORDEIRO	30/07/1988	12,00	2,00	12,00	28,00	**54,00**	Desc.
043489	JUAREZ APARECIDO MARTINS	29/10/1973	12,00	8,00	14,00	20,00	**54,00**	Desc.
040168	JAQUELINE ELOISE RODRIGUES DA FONSECA	18/11/1992	12,00	8,00	8,00	24,00	**52,00**	Desc.
039912	VANDERLEIA MENDES DE GOES	29/09/1994	16,00	4,00	12,00	20,00	**52,00**	Desc.

040393	RODINALDO APARECIDO MORAIS	23/02/1979	8,00	8,00	16,00	20,00	**52,00**	Desc.
043137	LEONICE DE ASSIS MACHADO	26/11/1984	14,00	4,00	12,00	20,00	**50,00**	Desc.
040694	ALESSANDRA BAUMEL	04/11/2000	10,00	10,00	8,00	20,00	**48,00**	Desc.
043261	SABRIELI FERNANDES DE OLIVEIRA	19/09/1998	12,00	8,00	12,00	16,00	**48,00**	Desc.
039783	LETICIA BEATRIZ HONORIO	17/01/1997	12,00	2,00	12,00	20,00	**46,00**	Desc.
040430	ADAIR OSMAR NONNENMACHER	09/02/1972	6,00	10,00	14,00	12,00	**42,00**	Desc.
040423	PATRICIA SCHWALBE	09/05/1987	8,00	4,00	6,00	20,00	**38,00**	Desc.
043571	MARIA LUCIA DOS SANTOS	06/11/1976	10,00	4,00	6,00	16,00	**36,00**	Desc.
040482	VALDIRENE BUBA	06/11/1992	12,00	0,00	6,00	16,00	**34,00**	Desc.
039025	KELEN MACHADO LIMA	26/03/1984	12,00	2,00	8,00	12,00	**34,00**	Desc.
042537	MARCOS DIVINO DE SOUZA JUNIOR	06/02/1994	8,00	6,00	8,00	8,00	**30,00**	Desc.
043347	SILMARA APARECIDA PAIANO DE CAMPOS	12/12/1981	4,00	0,00	8,00	16,00	**28,00**	Desc.
040058	ELIETE STREIT	11/02/1988	8,00	0,00	6,00	12,00	**26,00**	Desc.
039111	MARIA DE JESUS MESQUITA DO ROSARIO	10/02/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	Desc.
043861	ALESSANDRA ALVES DE PAULA	10/09/1994					**Aus.**	Desc.
043659	CELIA MARCHELEK	12/12/1976					**Aus.**	Desc.
042371	ILSA COELHO DA SILVA	10/02/1980					**Aus.**	Desc.
043621	NEUZA DE FREITAS	14/08/1979					**Aus.**	Desc.
041371	RENILSON DE LIMA	26/06/1991					**Aus.**	Desc.
040254	ROSNEI ALVES	27/09/1988					**Aus.**	Desc.
041339	TAINARA DE ANDRADE FREITAS	15/05/1994					**Aus.**	Desc.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
043869	DIEGO KRUGER BARBOSA	12/05/1983	14,00	18,00	14,00	28,00	**74,00**	**Classif.**
041321	ALBERTO DA SILVA DE ARAUJO	04/04/1995	10,00	12,00	16,00	28,00	**66,00**	**Classif.**
039493	SAMIR CHAMBELA ROCHA	04/05/1988	16,00	12,00	12,00	24,00	**64,00**	**Classif.**
042140	FELICIO THOMAS DE OLIVEIRA VIEIRA	10/12/1978	12,00	10,00	10,00	28,00	**60,00**	**Classif.**
039530	MAYARA ALANA DE LIMA NOGUEIRA	15/07/1999	10,00	8,00	8,00	32,00	**58,00**	Desc.
038787	MARI APARECIDA MARTINS	19/06/1996	10,00	6,00	12,00	28,00	**56,00**	Desc.
042228	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	11/12/1991	8,00	14,00	10,00	24,00	**56,00**	Desc.
041064	SAMANTHA CAROLINE DE ALMEIDA	03/11/1998	12,00	8,00	10,00	24,00	**54,00**	Desc.
043380	VEREDIANE APARECIDA VIEIRA	11/03/1996	12,00	6,00	12,00	24,00	**54,00**	Desc.
043719	PABLO ENRIQUE LUIZ	06/12/1999	8,00	16,00	6,00	24,00	**54,00**	Desc.
039652	LUIZA TSCHOKE	28/06/1999	8,00	14,00	8,00	24,00	**54,00**	Desc.
043711	WAGNER KLEINE RIBEIRO DA SILVA	30/07/1986	6,00	12,00	12,00	24,00	**54,00**	Desc.
041550	LUIS CEZAR EDVACH	06/12/1977	10,00	12,00	4,00	24,00	**50,00**	Desc.
043716	TALITHA MARTINS ROSA	20/04/1993	10,00	6,00	10,00	24,00	**50,00**	Desc.
043089	PAULO ADRIANO PRUSSAK	11/08/1987	12,00	12,00	6,00	20,00	**50,00**	Desc.
038507	JENIFER CRISIANE PREMEBIDA CONCEICAO	24/09/2000	10,00	8,00	6,00	24,00	**48,00**	Desc.
038376	DOUGLAS EDUARDO DOS SANTOS	21/08/2000	14,00	12,00	2,00	20,00	**48,00**	Desc.
042360	MATHEUS DE CAMARGO WATTER	17/06/2000	8,00	14,00	6,00	20,00	**48,00**	Desc.
038413	MARIA DE FATIMA GROSSKOPF SEIDEL	13/09/1997	14,00	10,00	8,00	16,00	**48,00**	Desc.
043696	ANDRE SCHROTH	24/10/1991	8,00	14,00	10,00	16,00	**48,00**	Desc.
040109	WILLIAM FORTESKI DE JESUS *	23/06/2000	8,00	6,00	4,00	28,00	**46,00**	Desc.
039076	JOAO CARLOS LECHINOSKI RODRIGUES	26/04/2000	6,00	10,00	4,00	24,00	**44,00**	Desc.
043678	EVELIN ALVES DE LIMA	04/12/1995	8,00	6,00	10,00	20,00	**44,00**	Desc.
040793	EVERTON LUIZ CAURIO	13/08/1998	10,00	8,00	10,00	16,00	**44,00**	Desc.
040819	GABRIELA ROBES LIZAK	26/08/2000	10,00	8,00	10,00	16,00	**44,00**	Desc.
042974	BRUNA MAIARA MOTA	04/02/1993	12,00	4,00	6,00	20,00	**42,00**	Desc.
043624	GILVAN DOS SANTOS SILVA	05/07/1988	8,00	4,00	10,00	20,00	**42,00**	Desc.
043362	EDNA THAINARA FRAGOSO	04/07/2000	12,00	4,00	10,00	16,00	**42,00**	Desc.
042135	LEANDRO DE MELO	27/07/1998	10,00	6,00	10,00	16,00	**42,00**	Desc.
038617	MICHELLE SABINE KUPSCH	07/02/1976	6,00	12,00	8,00	16,00	**42,00**	Desc.
038262	CASSIA FABIOLA DA ROCHA ALVES **	24/07/1999	8,00	4,00	4,00	24,00	**40,00**	Desc.
043379	ANA CAROLINA BANDEIRA VAZ FERREIRA	14/12/1996	6,00	8,00	6,00	20,00	**40,00**	Desc.
043102	NAIR MARGARETE PIRES C. BRISOLA MACHADO	20/01/1976	6,00	6,00	8,00	20,00	**40,00**	Desc.
043246	PABLO RENAN SENN	20/12/1999	4,00	10,00	6,00	20,00	**40,00**	Desc.
039638	ALINE PORTELA	18/09/1990	8,00	8,00	8,00	16,00	**40,00**	Desc.
043335	JOSE PEDRO ALVES PORTELA	15/03/1988	6,00	10,00	8,00	16,00	**40,00**	Desc.
040561	FERNANDA BIAOBOCK	06/08/2001	12,00	6,00	10,00	12,00	**40,00**	Desc.
040396	LUCAS LINHARES DE MORAES	24/10/1995	8,00	14,00	6,00	12,00	**40,00**	Desc.
038924	ANA PAULA SCHREINER	28/09/1989	8,00	4,00	2,00	24,00	**38,00**	Desc.
042672	VALERIA CAVALHEIRO PIRES	11/03/2000	4,00	6,00	4,00	24,00	**38,00**	Desc.
039714	ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT	19/03/1994	8,00	8,00	6,00	16,00	**38,00**	Desc.
043691	DAGMAR NAYARA SANTOS	17/02/1990	4,00	4,00	4,00	24,00	**36,00**	Desc.
038580	CHEREN CRIZTINA PREMEBIDA	08/11/1994	10,00	6,00	8,00	12,00	**36,00**	Desc.
043537	VANDERLEIA SIMONE MACHADO	16/08/1993	6,00	2,00	6,00	20,00	**34,00**	Desc.
043655	IAM MICHEL CAMARGO	12/07/1995	4,00	2,00	6,00	20,00	**32,00**	Desc.
043734	STHEFANI APARECIDA DA CRUZ	24/11/1999	4,00	4,00	8,00	16,00	**32,00**	Desc.
041297	RONNICE DE FATIMA STIEGLER	11/05/1993	4,00	2,00	10,00	16,00	**32,00**	Desc.
040052	NIVEA CAROL VIEIRA DE LIMA	14/03/1998	4,00	10,00	6,00	12,00	**32,00**	Desc.
042845	ANA DE FATIMA GRUBER DAL LAGO	27/07/1980	2,00	6,00	12,00	12,00	**32,00**	Desc.
043353	GABRIELA LUANA DE OLIVEIRA MENDES	24/01/2000	4,00	8,00	6,00	12,00	**30,00**	Desc.
038465	SUELEN MINIKOVSKI DE OLIVEIRA	04/07/1999	4,00	8,00	4,00	12,00	**28,00**	Desc.
042765	WILLIAM ARTHUR JARECKI	16/04/1995	6,00	6,00	8,00	8,00	**28,00**	Desc.
043047	FRANCIELE DE OLIVEIRA LISBOA **	25/11/1993	2,00	0,00	6,00	12,00	**20,00**	Desc.
042358	MICHELLEN APARECIDA TRAIN	05/12/2000	0,00	4,00	8,00	8,00	**20,00**	Desc.
043736	TAISA ALESSANDRA STAFIN	29/08/2000	0,00	6,00	4,00	8,00	**18,00**	Desc.
042533	ADRIANA MENDES DA ROSA	08/09/1984					**Aus.**	Desc.
042979	ANTONIO MARCOS GASPARIN	15/07/1971					**Aus.**	Desc.
038167	DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA	02/07/1988					**Aus.**	Desc.
038309	EDSON LUIZ WEDDERHOFF	20/02/1966					**Aus.**	Desc.
042760	EVERALDO JEAN SANTOS	17/05/2000					**Aus.**	Desc.
039267	FABIANA MARQUES DE LIMA	29/08/1984					**Aus.**	Desc.
039654	KASSIANE ROBERTA MELENEK	30/08/1996					**Aus.**	Desc.
038187	KATIKELI BRAZ BUENO	16/08/1984					**Aus.**	Desc.
042241	LEANDRO MEINELECKI	16/05/1983					**Aus.**	Desc.

039118	MARIA LUCIMARA DRANKA	15/12/1992					**Aus.**	Desc.
041804	SEPERIANO GOMES DE OLIVEIRA	26/02/1975					**Aus.**	Desc.
038417	TATIANE APARECIDA MARTINS	31/12/1988					**Aus.**	Desc.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
041560	SINTIA LIEBL ALVES	12/02/1996	12,00	6,00	10,00	36,00	**64,00**	**Classif.**
038563	ISADORA CAROLINA ZESZOTKO	10/06/2000	14,00	10,00	8,00	32,00	**64,00**	**Classif.**
042229	ELI LUANI ANTON	27/09/2000	16,00	12,00	6,00	24,00	**58,00**	Desc.
039219	TAYLINE APARECIDA SCHREINER	03/06/2000	4,00	10,00	6,00	32,00	**52,00**	Desc.
038119	ELAINE APARECIDA FERREIRA MALINOVSKI	03/10/1998	8,00	8,00	8,00	28,00	**52,00**	Desc.
038485	RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN	18/04/1998	10,00	4,00	8,00	28,00	**50,00**	Desc.
038326	MARIA LUCILA DOS SANTOS	27/06/1992	6,00	6,00	10,00	28,00	**50,00**	Desc.
042798	CAMILA TSCHOEKE KUROVSKI	25/05/1987	4,00	10,00	8,00	28,00	**50,00**	Desc.
043607	AMANDA APARECIDA BINNECK	30/08/2000	12,00	10,00	4,00	24,00	**50,00**	Desc.
042400	LUCELIA NAZARKEVICZ	09/11/1989	10,00	8,00	8,00	24,00	**50,00**	Desc.
041162	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	19/04/1984	8,00	10,00	8,00	24,00	**50,00**	Desc.
041900	ANA MARIA SURA	04/09/2000	8,00	8,00	10,00	24,00	**50,00**	Desc.
042208	SABRINA SIMOES TELES	18/11/1997	6,00	8,00	6,00	28,00	**48,00**	Desc.
043850	SUELY JOLANDEK DE LIMA	15/08/1978	10,00	10,00	4,00	24,00	**48,00**	Desc.
038323	SUELIN MILENA DUMS	04/02/2000	12,00	8,00	8,00	20,00	**48,00**	Desc.
039755	TAYNARA FATIMA MACHADO DE LIMA	18/01/1999	8,00	10,00	10,00	20,00	**48,00**	Desc.
038594	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES	11/12/1988	10,00	6,00	2,00	28,00	**46,00**	Desc.
041601	CLEUZA SACHT	29/11/1989	10,00	8,00	4,00	24,00	**46,00**	Desc.
040884	KELLIN APARECIDA LANG SILVA	31/01/1999	6,00	4,00	12,00	24,00	**46,00**	Desc.
040510	JULIANA DE FATIMA MARTINS	08/04/1994	4,00	12,00	6,00	24,00	**46,00**	Desc.
039008	VANESSA CAVALHEIRO LETKI	06/11/1991	8,00	8,00	10,00	20,00	**46,00**	Desc.
040654	NATALIA PERES DE LIMA	11/01/1998	10,00	8,00	12,00	16,00	**46,00**	Desc.
041456	DANIELA GERTLER	21/12/2000	6,00	8,00	2,00	28,00	**44,00**	Desc.
038673	MARIA TATIANA MARTINS SENN	23/07/1987	8,00	6,00	6,00	24,00	**44,00**	Desc.
043188	ADRIANE ALVES DOS SANTOS	19/12/1994	6,00	12,00	6,00	20,00	**44,00**	Desc.
043290	LUANA TAINARA CHRISTEN	30/07/1999	4,00	4,00	6,00	28,00	**42,00**	Desc.
043570	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	10/11/1998	2,00	6,00	6,00	28,00	**42,00**	Desc.
039977	SUZANA LIRIAM LIEBL	23/03/1985	10,00	6,00	6,00	20,00	**42,00**	Desc.
041277	NADINE PANNEITZ	13/09/1996	10,00	4,00	8,00	20,00	**42,00**	Desc.
041475	EDIMARA DOS SANTOS CRUZ	07/08/1989	8,00	8,00	6,00	20,00	**42,00**	Desc.
043020	MILENE MARIA ZIERHUT	23/08/2000	14,00	8,00	8,00	12,00	**42,00**	Desc.
038988	MARIANA APARECIDA GRUBER	21/04/1997	8,00	8,00	0,00	24,00	**40,00**	Desc.
040680	MIGUEL TIBES	08/05/1989	8,00	6,00	2,00	24,00	**40,00**	Desc.
038678	BRUNA DE SOUZA RIBEIRO TELMA	18/02/1993	6,00	6,00	4,00	24,00	**40,00**	Desc.
041159	ANDRESSA DE OLIVEIRA	19/06/1998	6,00	4,00	6,00	24,00	**40,00**	Desc.
038739	DYOVANNA GABRYELLE DA CONCEICAO	18/12/1998	4,00	4,00	8,00	24,00	**40,00**	Desc.
043770	JOCIMARA DOS SANTOS TELES	20/12/1974	12,00	2,00	6,00	20,00	**40,00**	Desc.
042665	JOICE ALVES DOMINGOS	31/07/2000	8,00	2,00	10,00	20,00	**40,00**	Desc.
038610	JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA	11/01/1993	6,00	4,00	10,00	20,00	**40,00**	Desc.
040695	VANESSA MACHADO	20/05/2000	6,00	8,00	10,00	16,00	**40,00**	Desc.
043258	FATIMA PRUSSAK	27/06/1982	14,00	8,00	6,00	12,00	**40,00**	Desc.
040485	PRISCILA BOPP SALIM	27/09/1991	10,00	2,00	6,00	20,00	**38,00**	Desc.
038811	ALINE RICHTER	24/11/1995	8,00	2,00	8,00	20,00	**38,00**	Desc.
043795	SHEILA MARA DE OLIVEIRA	11/04/1988	10,00	6,00	6,00	16,00	**38,00**	Desc.
041762	CARLA KUROVSKI	30/05/1993	16,00	6,00	8,00	8,00	**38,00**	Desc.
039922	ELAINE KUROVSKI PREISSLER	03/09/1990	2,00	6,00	4,00	24,00	**36,00**	Desc.
041639	BIANCA DAIANE PEREIRA	22/02/1995	0,00	6,00	6,00	24,00	**36,00**	Desc.
043579	KARIEN TUANI BARBOSA	30/01/1990	8,00	2,00	6,00	20,00	**36,00**	Desc.
041670	ROSE MACHADO DE JESUS DE SOUZA	07/02/1981	6,00	6,00	4,00	20,00	**36,00**	Desc.
038536	KETLEN ALINE RECK	02/05/1996	2,00	6,00	8,00	20,00	**36,00**	Desc.
039665	JULIANA RIBEIRO GROSSL	15/11/1993	2,00	4,00	4,00	24,00	**34,00**	Desc.
043638	JEORGINA SEBOT	20/02/1981	8,00	2,00	4,00	20,00	**34,00**	Desc.
041546	ADEMIR DE OLIVEIRA MENDES	17/02/1970	2,00	8,00	4,00	20,00	**34,00**	Desc.
041990	EDILENE STAFIN	21/11/2000	6,00	6,00	6,00	16,00	**34,00**	Desc.
039450	DIESSICA MARIA PIONTKEWICZ BUBA NEUMANN	14/03/1996	8,00	6,00	8,00	12,00	**34,00**	Desc.
043472	MARCIA NEGRELLI DE LARA	04/10/1982	6,00	4,00	6,00	16,00	**32,00**	Desc.
038792	FABIANA APARECIDA MIELKE	20/08/1998	6,00	6,00	8,00	12,00	**32,00**	Desc.
041284	ELIANE PEREIRA DA CRUZ	10/01/1980	6,00	6,00	2,00	16,00	**30,00**	Desc.
043402	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	05/09/1995	6,00	6,00	2,00	16,00	**30,00**	Desc.
043860	SANDIELI NOGUEIRA DE LACERDA	14/01/2001	4,00	4,00	4,00	16,00	**28,00**	Desc.
041157	DENIZE DERETTI GIESE	13/02/1994	6,00	2,00	6,00	8,00	**22,00**	Desc.
039595	MAYSA KERECZ	01/06/1977	4,00	4,00	4,00	8,00	**20,00**	Desc.
041566	ADRIELI DE FATIMA PEREIRA	15/11/1993	0,00	6,00	4,00	8,00	**18,00**	Desc.
043487	JOSNEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS	13/11/1979					**Aus.**	Desc.
038191	JULIANA DA ROCHA	06/01/1985					**Aus.**	Desc.
039081	LUCIANE ALVES DOMINGOS IACKUCH	14/04/1982					**Aus.**	Desc.
040046	MARIA APARECIDA CUBAS	18/07/1986					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA - HABILITAÇÃO CATEGORIA D

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
041631	LEANDRO MAURER	27/05/1983	18,00	20,00	16,00	32,00	**86,00**	**Classif.**
039137	DEVANIR DE ASSIS MACHADO	28/10/1961	20,00	20,00	20,00	24,00	**84,00**	**Classif.**
042236	SILVIO DANIEL HONORIO	12/11/1969	14,00	20,00	18,00	24,00	**76,00**	**Classif.**
041063	VALDIR PEDROSO	08/02/1983	16,00	20,00	20,00	20,00	**76,00**	**Classif.**
041542	VALDIVINO KUROVSKI	16/06/1972	10,00	14,00	14,00	36,00	**74,00**	**Classif.**
043527	DIONE HILARIO BONATTO	26/05/1987	18,00	20,00	12,00	24,00	**74,00**	**Classif.**
043554	LUCAS RODRIGO DE LIMA	26/05/1986	16,00	12,00	18,00	24,00	**70,00**	**Classif.**
042526	ALDO RUI ALVES DE LIMA	05/04/1977	20,00	16,00	14,00	20,00	**70,00**	**Classif.**
042152	CRISTIANO NEGRELE	18/12/1984	18,00	16,00	16,00	20,00	**70,00**	**Classif.**
043569	JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	08/09/1983	16,00	18,00	14,00	20,00	**68,00**	**Classif.**
038181	ROSINEI ADAO BAIRROS	21/10/1988	16,00	16,00	16,00	20,00	**68,00**	**Classif.**
039554	FERNANDO LUIZ PRIM	19/06/1983	16,00	12,00	16,00	20,00	**64,00**	**Classif.**

043187	GILSON GRUBER	04/12/1977	14,00	14,00	16,00	20,00	**64,00**	**Classif.**
043175	AQUILAS KEIKE DA SILVA	20/09/1984	18,00	14,00	6,00	24,00	**62,00**	**Classif.**
039658	EVANDRO ADRIEL DE SOUZA	08/09/1984	18,00	12,00	12,00	20,00	**62,00**	**Classif.**
043644	JOSE WANDERLEI ZIEMMER	16/11/1994	14,00	18,00	10,00	20,00	**62,00**	**Classif.**
038328	GEISON FERREIRA HORTZ	24/05/1992	14,00	4,00	14,00	28,00	**60,00**	**Classif.**
040335	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	02/07/1981	12,00	12,00	16,00	20,00	**60,00**	**Classif.**
039301	HERMES ALVES DOMINGOS	24/02/1982	18,00	12,00	14,00	16,00	**60,00**	**Classif.**
039065	DARLEI SELKE	03/04/1983	18,00	12,00	14,00	16,00	**60,00**	**Classif.**
042577	CLAUDINEI DA CRUZ	02/06/1975	10,00	10,00	16,00	20,00	**56,00**	Desc.
040416	ITAMAR DA CRUZ	06/11/1989	14,00	16,00	10,00	16,00	**56,00**	Desc.
039274	MARCIEL ACACIO OBERZINER	03/05/1978	12,00	14,00	14,00	16,00	**56,00**	Desc.
042345	GILMAR SCHOTH	12/09/1982	12,00	12,00	14,00	16,00	**54,00**	Desc.
041428	IRINEU COMELLI	20/06/1959	14,00	10,00	12,00	16,00	**52,00**	Desc.
043123	MARIO KOBCZINSKI	14/07/1978	10,00	10,00	8,00	20,00	**48,00**	Desc.
042580	CLEVERSON LUIZ DA CRUZ	24/10/1984	10,00	6,00	16,00	16,00	**48,00**	Desc.
041062	JOSMAEL ELIAS PORTELA	26/01/1993	12,00	10,00	14,00	12,00	**48,00**	Desc.
038955	RONALDO ANTONIO MORAIS	28/05/1981	8,00	10,00	8,00	20,00	**46,00**	Desc.
039187	SERGIO DA SILVA	25/09/1978	14,00	10,00	10,00	12,00	**46,00**	Desc.
043573	VANESSA FERREIRA	31/12/1989	14,00	6,00	10,00	12,00	**42,00**	Desc.
041236	JOAO MARIA DA SILVA	16/09/1962	4,00	4,00	10,00	20,00	**38,00**	Desc.
040363	EVILASIO ANTONIO SENN	11/09/1975	6,00	10,00	14,00	8,00	**38,00**	Desc.
041699	DIEGO BINECK	03/08/1993	10,00	0,00	12,00	4,00	**26,00**	Desc.
042520	CELSO FAUSTINO DOS SANTOS	08/11/1956	2,00	0,00	8,00	0,00	**10,00**	Desc.
043805	ADAO ARQUIMEDES DE GOES FERNANDES	04/07/1983					**Aus.**	Desc.
038344	DORIVAL MOREIRA	13/05/1981					**Aus.**	Desc.
042602	JOAO FERREIRA DOS SANTOS NETO	13/08/1961					**Aus.**	Desc.
040537	JOSEMIR DE OLIVEIRA LIMA	19/11/1975					**Aus.**	Desc.
042365	LUIS CARLOS ORTIZ DA SILVA	10/04/1982					**Aus.**	Desc.
038481	MARCO ANTONIO CONINCK MONTEIRO	10/02/1964					**Aus.**	Desc.
042483	RODRIGO POPOVICZ	24/04/1989					**Aus.**	Desc.

PROFESSOR -EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
041004	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	18/10/1997	14,00	10,00	14,00	32,00	**70,00**	0,00	**70,00**	**Classif.**
043557	LEONICE ZIMMER	30/11/1986	12,00	18,00	8,00	28,00	**66,00**	3,50	**69,50**	**Classif.**
043582	JANAINA BARBOSA RIBAS	16/05/1988	16,00	10,00	6,00	32,00	**64,00**	0,50	**64,50**	**Classif.**
040699	DULCILENE TSCHOEKE GRUBER	19/08/1982	14,00	12,00	8,00	28,00	**62,00**	2,00	**64,00**	**Classif.**
040035	AMANDA LIEBL	18/11/1996	8,00	20,00	8,00	24,00	**60,00**	1,50	**61,50**	**Classif.**
040444	JULIANE WATTER DA SILVA	15/02/1988	12,00	10,00	6,00	32,00	**60,00**	1,10	**61,10**	**Classif.**
040293	BRUNA NATALI DE CAMARGO	29/01/1997	10,00	12,00	6,00	28,00	**56,00**			Desc.
042591	DERLI GRUBER SCHIMDT	25/07/1989	8,00	8,00	10,00	28,00	**54,00**			Desc.
042666	MARILENE PEREIRA NOGUEIRA	05/09/1983	12,00	12,00	6,00	24,00	**54,00**			Desc.
041654	VALERIA DE FATIMA MIELKE	15/05/1992	10,00	10,00	8,00	24,00	**52,00**			Desc.
039359	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	18/02/1994	8,00	10,00	10,00	24,00	**52,00**			Desc.
043832	JULIANA CRISTINA ROSSI	25/03/1981	10,00	4,00	8,00	28,00	**50,00**			Desc.
042791	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	23/05/1979	4,00	8,00	8,00	28,00	**48,00**			Desc.
039024	JOICE ROCHA ZAPPE	29/05/1985	8,00	10,00	6,00	24,00	**48,00**			Desc.
041388	DRIANA SEIDEL MALINOVSKI	06/04/1990	6,00	10,00	8,00	24,00	**48,00**			Desc.
038190	BRUNA SENN	09/03/1997	8,00	10,00	10,00	20,00	**48,00**			Desc.
038696	TATIANA PYKOSZ GNOINSKY STAHL	14/08/1996	12,00	2,00	4,00	28,00	**46,00**			Desc.
042926	ANGELICA APARECIDA DA CRUZ	28/03/1999	6,00	4,00	8,00	28,00	**46,00**			Desc.
040399	LEONOR LINHARES DE MORAES	15/09/1964	10,00	8,00	4,00	24,00	**46,00**			Desc.
043221	KELLY HUBEL	01/04/1984	8,00	4,00	10,00	24,00	**46,00**			Desc.
040891	GERCIANE GRUBER WOTROBA	07/06/1988	6,00	10,00	6,00	24,00	**46,00**			Desc.
040040	CILIANE MEIRE DA ROCHA	26/04/1990	4,00	12,00	6,00	24,00	**46,00**			Desc.
042492	ELIZA DRANKA PAZDA	01/01/1972	12,00	6,00	8,00	20,00	**46,00**			Desc.
040200	MICHELE CABRAL DA ROCHA LANG	11/03/1995	10,00	10,00	6,00	20,00	**46,00**			Desc.
043854	CRISTIANE SCHMANSKI LACERDA	01/11/1995	8,00	12,00	6,00	20,00	**46,00**			Desc.
040732	JAQUELINE RUNSCHKA	22/08/1994	12,00	6,00	6,00	20,00	**44,00**			Desc.
038300	MIRIANE REGINA LESNIOVSKI PSCHEIDT	04/05/1992	8,00	12,00	4,00	20,00	**44,00**			Desc.
041123	CLATIANE OSINSKI	19/07/1983	8,00	10,00	10,00	16,00	**44,00**			Desc.
042322	PAMELA MAGALHAES *	17/09/1992	8,00	2,00	4,00	28,00	**42,00**			Desc.
039790	TATIANE CAVALHEIRO PIRES MARTINS	05/12/1984	6,00	6,00	2,00	28,00	**42,00**			Desc.
040380	IRIZIANA SCHREINER	10/08/1991	6,00	4,00	4,00	28,00	**42,00**			Desc.
042976	CRISTIANE RUDNICK NATSUME	05/03/1979	4,00	6,00	4,00	28,00	**42,00**			Desc.
043778	ELIZE MARIA ANTON	11/06/1993	10,00	4,00	4,00	24,00	**42,00**			Desc.
043583	RAFAELA APARECIDA CARDOSO	06/03/1993	6,00	6,00	6,00	24,00	**42,00**			Desc.
041621	WANESSA SCHROTH	08/01/1991	4,00	6,00	8,00	24,00	**42,00**			Desc.
043837	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	05/06/1988	2,00	6,00	10,00	24,00	**42,00**			Desc.
042380	ELAINE ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02/04/1991	14,00	6,00	6,00	16,00	**42,00**			Desc.
043251	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT	22/10/1995	12,00	8,00	6,00	16,00	**42,00**			Desc.
041133	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA	27/03/1996	8,00	6,00	2,00	24,00	**40,00**			Desc.
041879	GISELE ALONSO LUCENA	25/09/1980	4,00	6,00	6,00	24,00	**40,00**			Desc.
041468	MARIA JOSSELIA GRUBER DE SOUZA	12/05/1976	4,00	4,00	8,00	24,00	**40,00**			Desc.
039679	LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	20/01/1984	10,00	6,00	2,00	20,00	**38,00**			Desc.
043219	ROSELI MULLER ZAPPE	29/12/1979	4,00	8,00	6,00	20,00	**38,00**			Desc.
039739	SILNEIA LINHARES DE MORAES AGOSTINHAK	02/12/1988	12,00	6,00	4,00	16,00	**38,00**			Desc.
042277	BIANCA DAS GRACAS DE SOUZA	25/11/1997	12,00	6,00	4,00	16,00	**38,00**			Desc.
043416	EMMA REGINA BARBOSA DORNELES	13/03/1983	6,00	8,00	8,00	16,00	**38,00**			Desc.
043616	MARIA APARECIDA HUMMELGEN	18/09/1981	6,00	6,00	4,00	20,00	**36,00**			Desc.
040873	KEITY SCHROTH	08/03/1989	6,00	6,00	4,00	20,00	**36,00**			Desc.
038364	SUZANI SEIDEL PINHEIRO	17/10/1981	6,00	8,00	4,00	16,00	**34,00**			Desc.
043700	ILDA MARIA SCHMANSKI DE CAMARGO	26/12/1959	6,00	4,00	8,00	16,00	**34,00**			Desc.
041189	FRANCIELLY QUIRIANE CAROLINE ZANVETTOR	25/03/1989	4,00	4,00	10,00	16,00	**34,00**			Desc.
040530	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	02/08/1986	0,00	4,00	4,00	24,00	**32,00**			Desc.
043079	ALINE APARECIDA CRUZ	08/01/1996	6,00	4,00	2,00	20,00	**32,00**			Desc.
039456	ANA PAULA RIBEIRO	19/05/1996	6,00	4,00	6,00	16,00	**32,00**			Desc.
043759	ALESSANDRA SUOMINSKI	03/06/1983	2,00	8,00	6,00	16,00	**32,00**			Desc.

039212	ALCIONE DE LIMA	17/06/1980	2,00	6,00	8,00	16,00	**32,00**			Desc.
039221	ANA CLAUDIA GROSSKOPF	16/06/1990	6,00	4,00	8,00	12,00	**30,00**			Desc.
038249	ANA CAROLINA BLODORN	26/12/1991	4,00	4,00	10,00	12,00	**30,00**			Desc.
042660	VALDIRENE LIEBL GROSSKOPF	30/05/1981	4,00	4,00	4,00	16,00	**28,00**			Desc.
042975	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	22/10/1974	8,00	2,00	6,00	12,00	**28,00**			Desc.
040593	CLAUDETE LEMOS DA ROSA SOUZA	14/09/1985	4,00	6,00	6,00	12,00	**28,00**			Desc.
042773	CLAUDENICE DOS SANTOS OLIVEIRA	08/10/1984	4,00	6,00	0,00	8,00	**18,00**			Desc.
042611	ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG	26/08/1984					**Aus.**			Desc.
042274	ANDREA OLIVEIRA FERRO	26/06/1979					**Aus.**			Desc.
042216	ISABELLE LOUIZE ROCHA MARQUETTE	07/09/1995					**Aus.**			Desc.
042366	MAGALI TERESINHA DE LIMA	06/04/1983					**Aus.**			Desc.
043563	MARISE TERESINHA FRAGOSO	14/10/1976					**Aus.**			Desc.
042328	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	31/08/1973					**Aus.**			Desc.
043540	SANDRA DE LOURDES GOLEC MARQUES	04/12/1982					**Aus.**			Desc.
038042	SHEYLA SUCHOMEL ALVES	27/10/1978					**Aus.**			Desc.
043473	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	20/11/1978					**Aus.**			Desc.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
043051	NADIA RIBEIRO	29/12/1979	14,00	6,00	8,00	28,00	**56,00**	Desc.
043707	MARINA FONSECA RODRIGUES	11/12/1999	6,00	10,00	12,00	28,00	**56,00**	Desc.
042461	NILSON JOAO DOS REIS	24/06/1971	14,00	8,00	10,00	24,00	**56,00**	Desc.
041401	VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA	04/01/1981	12,00	10,00	10,00	24,00	**56,00**	Desc.
038814	FERNANDA RODRIGUES DE FRANCA	23/07/1996	12,00	8,00	8,00	24,00	**52,00**	Desc.
039551	HELOISA TRAIN MALINOVSKI	17/03/1995	10,00	12,00	6,00	24,00	**52,00**	Desc.
042634	ENI DE FATIMA MACHOVSKI	16/06/1977	8,00	10,00	10,00	24,00	**52,00**	Desc.
040572	CLEIDE JOSIANE HONORIO TEIXEIRA LEITE	14/04/1982	10,00	18,00	4,00	20,00	**52,00**	Desc.
041018	SELMA DO ROCIO LUIZ ROCHA	25/09/1979	10,00	2,00	6,00	32,00	**50,00**	Desc.
042916	JACIRA HONORIO DE LIMA TABORDA	04/10/1983	8,00	6,00	8,00	28,00	**50,00**	Desc.
040267	NILZORETE APARECIDA DE FRANCA	03/11/1973	6,00	10,00	6,00	28,00	**50,00**	Desc.
042437	FLAVIA RAQUEL STAHELIN CCHALOUPECK	26/08/1988	4,00	8,00	8,00	28,00	**48,00**	Desc.
042354	MIRIAN CARVALHO DA SILVA	20/11/1983	8,00	12,00	4,00	24,00	**48,00**	Desc.
041715	MARIA DE FATIMA RECK	21/09/1968	12,00	8,00	8,00	20,00	**48,00**	Desc.
043405	DANIELLE THAIS DE CASTRO TSCHOEKE	22/10/1994	14,00	4,00	4,00	24,00	**46,00**	Desc.
043388	ADRIANE ZAPPE DA COSTA	19/02/1992	8,00	2,00	6,00	28,00	**44,00**	Desc.
038295	MARILDA PERES DE LIMA	07/05/1969	8,00	8,00	4,00	24,00	**44,00**	Desc.
039914	CLAUDIA STALL VIEIRA	11/04/1991	4,00	10,00	6,00	24,00	**44,00**	Desc.
043284	MARCIO LUIS TABORDA DAMAS	22/01/1976	10,00	10,00	4,00	20,00	**44,00**	Desc.
041400	EDILENE DE FATIMA NENEMANN	08/07/1980	8,00	6,00	4,00	24,00	**42,00**	Desc.
038560	SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI	24/07/1989	6,00	4,00	8,00	24,00	**42,00**	Desc.
043692	ALEXSANDRA APARECIDA NEGOCZEKI	10/08/1985	10,00	2,00	10,00	20,00	**42,00**	Desc.
042491	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	26/04/1992	6,00	14,00	2,00	20,00	**42,00**	Desc.
041078	CAMILA MIRANDA DA COSTA	13/02/1991	8,00	4,00	4,00	24,00	**40,00**	Desc.
042572	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	18/05/1989	10,00	8,00	2,00	20,00	**40,00**	Desc.
043626	CRISTINA WOTROBA	26/11/1976	10,00	4,00	6,00	20,00	**40,00**	Desc.
043233	DANIELE PERIERA DOS SANTOS	21/05/1986	10,00	4,00	6,00	20,00	**40,00**	Desc.
042635	MARCIA MACHOVSKI GRUBER	16/01/1980	6,00	10,00	4,00	20,00	**40,00**	Desc.
042954	ALEXANDRA DE FATIMA SOARES RIBEIRO	03/04/1979	6,00	4,00	4,00	24,00	**38,00**	Desc.
042923	CELMA GORETI LOURENCO DE LIMA GROSSL	17/12/1976	8,00	0,00	10,00	20,00	**38,00**	Desc.
039463	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	19/09/1981	6,00	4,00	10,00	16,00	**36,00**	Desc.
043631	GISELE DE FATIMA BATISTA	22/07/1984	4,00	2,00	4,00	24,00	**34,00**	Desc.
038931	PAULINA ROBES LIZAK	17/02/1977	2,00	6,00	2,00	24,00	**34,00**	Desc.
039380	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW	01/07/1984	8,00	6,00	4,00	16,00	**34,00**	Desc.
039795	ANGELA PIRES DA CRUZ	25/04/1994	8,00	2,00	8,00	16,00	**34,00**	Desc.
038888	LIRIAN DE FATIMA STAFIN LIEBL	21/03/1989	8,00	4,00	4,00	16,00	**32,00**	Desc.
042603	ELIZIANE PASDA SANCHES	14/02/1993	6,00	2,00	10,00	12,00	**30,00**	Desc.
040050	SORAIA ISABEL ALVES MACHADO	27/06/1997	6,00	4,00	2,00	16,00	**28,00**	Desc.
041598	MAYARA CRISTINI DA SILVEIRA	26/01/1991	6,00	6,00	4,00	12,00	**28,00**	Desc.
042869	ROSENILDA VEIGA	28/01/1981					**Aus.**	Desc.
042215	ISABELLE LOUIZE ROCHA MARQUETTE	07/09/1995					**Aus.**	Desc.

* Candidato autodeclarado negro.
** candidato portador de deficiência.

2º - Não houveram candidatos autodeclarados negros ou portadores de deficiência classificados.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên - PR

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Piên - PR

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B6B68E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 20/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2339/2019 resolve:

Com fundamentação no **art. 24, inciso II** da Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 20/2019 referente à **Aquisição de caçamba (concha) 24 polegadas, completa para retroescavadeira JCB 3C, pertencente a frota da Secretaria de viação transporte, obras e urbanismo**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8913	Caçamba (concha) 3C, 24 polegadas, completa, para retroescavadeira JCB	1,00	UN	5.120,12	5.120,12
TOTAL						5.120,12

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 20/2019 datada de 05/09/2019 . A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, Em 05/09/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:4EE9D531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513/2019

DATA: 08 de agosto de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 153.053,00 (cento e cinquenta e três mil e cinquenta e três reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINETE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (398)	2.100,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (399)	7.200,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.1.004	Equipamentos - Secretaria de Administração e Finanças	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (413)	1.040,00
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	

3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (417)	1.532,00
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (429)	1.850,00
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (435)	500,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (444)	100,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 107	Passagens e Despesas com Locomoção (1854)	500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (523)	2.100,00
06.001.12.361.0006.2.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (531)	12.000,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (541)	1.100,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (551)	1.881,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 733	Material de Consumo (566)	650,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (577)	3.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (580)	3.500,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LAZER	
09.001.27.812.0009.2.079	Programa de Incentivo ao Esporte	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (613)	4.500,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 303	Obrigações Patronais (1851)	20.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (637)	26.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 303	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (640)	10.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1800)	22.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.1.013	Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (703)	2.000,00
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (705)	17.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (710)	3.000,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (716)	1.100,00
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (718)	3.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.154520112.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (736)	2.500,00
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001.15.451.0012.2.047	Atividades de Urbanismo	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (747)	2.900,00
Total das Suplementações		**153.053,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINETE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.31.00.000 - Fonte: 000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (394)	1.000,00
02.003.04.122.0002.2.004	Atividades da Junta Militar e Serviço de Identificação	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (401)	1.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (402)	1.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (403)	1.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (404)	1.000,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (408)	6.803,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (410)	1.000,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (411)	2.000,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (419)	1.000,00
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (427)	1.000,00
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (434)	1.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.3.90.92.00.000 - Fonte: 000	Despesas de Exercícios Anteriores (447)	1.000,00
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	

3.3.90.67.00.000 - Fonte: 000	Depósitos Compulsórios (467)	1.000,00
04.002.04.129.000.4.015	Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (471)	1.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (472)	1.000,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (473)	1.000,00
04.002.28.843.0004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.2.91.21.00.000 - Fonte:000	Juros sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS(479)	1.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.20.606.0005.1.005	Obras e Equipamentos - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (486)	1.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (487)	1.000,00
05.001.2060800052.078	Programa Municipal de Incentivo a Cafeicultura	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (493)	1.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (495)	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.000 - Fonte:000	Equipamentos e Material Permanente (505)	1.000,00
06.001.12.365.0006.1.007	Obras e Equipamentos - Educação Infantil	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (535)	1.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (536)	1.000,00
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (512)	1.000,00
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 107	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (524)	2.600,00
06.001.12.306.0006.2.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (501)	1.000,00
06.001.12.361.0006.2.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (527)	12.000,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (537)	1.000,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (540)	1.000,00
07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.0007.1.008	Construção Centro de Eventos Municipal	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (544)	1.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte:	Equipamentos e Material Permanente (545)	1.000,00
07.001.13.392.0007.2.027	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (546)	1.000,00
3.3.90.31.00.000 - Fonte: 000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (547)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (548)	1.000,00
07.001.13.392.0007.2.028	Manutenção da Biblioteca Pública	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (549)	2.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (553)	1.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.1.010	Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (555)	1.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (556)	1.000,00
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (572)	4.150,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição gratuita (581)	1.000,00
08.002.08.244.0008.2.056	Manutenção do CMAS e do CMDCA	
3.3.90.14.00.000 - Fonte:000	Diárias - Pessoal Civil (585)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (587)	1.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (592)	1.000,00
08.003.08.243.0008.6.031	Manutenção do FMDC	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (600)	1.000,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.004.08.241.0008.1.040	Construção do Salão Comunitário da Terceira Idade	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (603)	1.000,00
08.004.08.241.0008.2.073	Man. Das Atividades do FMDI	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (605)	1.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LAZER	
09.001.27.812.0009.2.079	Programa de Incentivo ao Esporte	
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (612)	4.500,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (621)	48.000,00
3.3.50.43.00.000 - Fonte: 303	Subvenções Sociais (626)	15.000,00
10.003.10.301.0010.2.000	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000-Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (650)	15.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**153.053,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de agosto de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F435141A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 515/2019

DATA: 08 de agosto de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 153.810,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.1.004	Equipamentos - Secretaria de Administração e Finanças	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 501	Equipamentos e Material Permanente (1838)	4.990,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 104	Equipamentos e Material Permanente (1860)	11.200,00
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 104	Obrigações Patronais (1850)	53.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 104	Material de Consumo (1786)	11.120,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1862)	5.000,00
06.001.12.361.000.2.026	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 104	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1808)	7.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 739	Material de Consumo (1342)	11.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.6.033	Atendimento Integral à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 739	Material de Consumo (1856)	20.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1800)	30.000,00
Total das Suplementações		**153.810,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de agosto de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B35CF44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA 2019	DETENTOR	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
102	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	PREGÃO Nº 31/2019	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/09/2019	02/09/2019	31/08/2020	R$ 25.056,00
103	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI	PREGÃO Nº 31/2019	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/09/2019	02/09/2019	31/08/2020	R$ 57.633,00
104	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RADULSKI	PREGÃO Nº 31/2019	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/09/2019	02/09/2019	31/08/2020	R$ 152.393,66
OS VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS OBJETOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS, ESTÃO DISPONÍVEIS EM WWW.QUITANDINHA.PR.GOV.BR/LICITACOES CONFORME LEI Nº 8666/93.							

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A87F7D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
83	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI	Dispensa de Licitação n° 20/2019-PMQ	Realização de cursos a serem ministrados no "Programa para o Fortalecimento de Práticas de Educação Permanente em Saúde (PRO EPS-SUS)	02/09/2019	02/09/2019	01/09/2020	R$ 11.919,60

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9AEA5932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.237, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.237, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann, por meio da Secretaria Mun. De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann** do Doce Grande, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Lionete Steinck Gostenski	3.999.670-7	Alcides Da Cruz (vice Pres.)	4.552.359-8
Equipe Operacional Geral	Cintia Cruz Kosinski	8.710.842-2	Alice Silvana da Cruz	8.764.308-5
Coordenadora Pedagógica	Cozima Farah	8.976.958-2	----------	----------
Docentes	Luisa Sant`ana Ribas	4.719.073-8	Clarisse Senn da Cruz	8.787.065-0
APMF	Franciele Wosniak Telma	9.661.956-1	Leticia Ap. Da Silva	5.735.369-0
Pais	Alcides Da Cruz	4.552.359-8	Daniel Meister Remizio	10.455.512-8
Comunidade Religiosa	Priscila S. Guidio da Cruz	8.233.068-2	Monica Cristina Gostenski	6.228.801-9

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 15/08/2019, ficando revogado o **Ato nº 154/2018** e disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

KARINA RIBAS KARPINSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CCF6AA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 156/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°156/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: NILZA MARA DE OLIVEIRA C. ROSA				CPF: 830.043.439-91		
Função: SECRETÁRIADE ASSISTENCIA SOCIAL				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: PALÁCIO DO IGUAÇU						
Saída: 09/09/2019				Chegada: 10/09/2019		
Motivo do Deslocamento:						
CERIMÔNIA DE ASSINATURA DE EXPANSÃO DO PREJETO CAIXA D´ÁGUA FAMILIA PARANAENSE- 09/09/2019 COM PERNOITE						
Quantidade de Diárias: 3						
Valor Diária: R$ 400,00						
Valor Total Diárias: R$ 400,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:3A38C3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 157/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°157/2019 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público:	GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA				CPF: 600.929.989-68	
Função:	PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE	
Município de destino:	CURITIBA-PR					
Local do Evento:	PALACIO DO IGUAÇU, TEATRO GUAIRA E UFPR					
Saída:	09/09/2019				Chegada: 12/09/2019	
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA CURITIBA-PR CERIMÔNIA DE ASSINATURA DE EXPANSÃO DO PREJETO CAIXA D´ AGUA FAMILIA PARANAENSE 09/09/2019 E LANÇAMENTO DO PACTO DE APRENDIZAGEM E SEMINÁRIO FLUÊNCIA: INSTRUMENTO DE APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC E REFERENCIAL-PR 11/09/2019 E 12/09/2019- COM PERNOITES						
Quantidade de Diárias: 3						
Valor Diária: R$ 400,00						
Valor Total Diárias: R$ 1200,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:66B81321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019

Ref. Pregão Presencial nº 076/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CAMPOS E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº224, sala A, Centro, CEP nº86.900-000, fone nº43-3432-6257, na cidade de Jandaia do Sul - PR, cadastrada no CNPJ/MF 22.915.514/0001-00, representada pelo Sr. **FERNANDO C DE CAMPOS**, brasileiro, administrador, residente na Rua Giacomo Segantini, nº600, na cidade de Jandaia do Sul - PR, portador do RG nº 6.853.930-7 e do CPF nº 005.990.719-31, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de móveis de escritório para a secretaria de saúde, conforme definições no anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 076/2019, devidamente homologado pelo Município em 30/07/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	und	50	52538	"Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, predominantemente em chapa 24 (0,61mm) com dimensões de 1330 x 470 x 710 mm (AxLxP) com acabamento texturizado, 3 reforços internos, verticais formato ômega em chapa 22, soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados n	893,00	44.650,00	VEGEL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) /
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CAMPOS E CIA LTDA - ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:3B53D6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
VEÍCULO PLACA PRR-5B18						
1	1	REVISÃO 20.000 KM	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	349,44	349,44
1	2	ARRUELA DE COBRE 1.0 - 7703062062	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	3,17	3,17
1	3	FILTRO DE AR MOTOR MASTER - 165465171R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	100,51	100,51
1	4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL - 164039587R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	96,28	96,28
1	5	FILTRO DE OLEO MASTER NOVA - 152093920R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	43,74	43,74
1	6	FILTRO DE AR CONDICIONADO MASTER - 8201676037	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	96,28	96,28

1	7	ELF EVOLUTION RN TECH 5W30 - 7711732230	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	8,00	36,00	288,00
VEÍCULO PLACA BAL-0487						
2	1	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO - GEO BAL	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	120,00	120,00
2	2	EXTRAÇÃO REPOSIÇÃO DOS DISCOS DE FREIO - DISCO	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00
2	3	EXTRAÇÃO REPOSIÇÃO PARABRISAS - PARABRISAS	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	3,00	150,00	450,00
2	4	SERVIÇOS GERAIS - SR	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00
2	5	VIDRO DE SEGURANÇA CURVO FORMA - 727121945R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	712,11	712,11
2	6	PASTILHA DE FREIO DIANT MAS - 410603847R	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	399,48	399,48
2	7	DISCO DE FREIO - 8200688880	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2,00	432,45	864,90
2	8	MASTIQUE DE VEDAÇÃO - 7711579085	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	66,21	66,21
2	9	MEDIDOR FLUXO FILTRO ENTRDA AR MOTOR - 8200914647	GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1,00	1.572,66	1.572,66

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	5.462,78

Salto do Lontra, 05 de setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2B408AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	52/2019
b) Licitação Nrº :	45/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/09/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em venda e recarga de cartuchos e toners para atender a demanda da Prefeitura

04.122.0001.2.012. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.012. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
04.123.0018.2.025. - Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos
04.123.0018.2.025. - Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária.
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária.
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária.
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária.
04.124.0018.2.028. - Manutenção dos serviços de contabilidade
04.124.0018.2.028. - Manutenção dos serviços de contabilidade
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.

08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
15.122.0008.2.056. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
15.122.0008.2.056. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
23.695.0001.2.074. - Manutenção dos serviços relacionados ao Turismo
23.695.0001.2.074. - Manutenção dos serviços relacionados ao Turismo
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
04.422.0014.2.087. - Manutenção dos serviços de Proteção e Defesa do Consumidor
04.422.0014.2.087. - Manutenção dos serviços de Proteção e Defesa do Consumidor
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio Publico.
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio Publico.
15.451.0019.2.092. - Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
15.451.0019.2.092. - Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
27.122.0015.2.095. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
27.122.0015.2.095. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0005.2.105. - Manutenção dos serviços do Procuradoria
04.122.0005.2.105. - Manutenção dos serviços do Procuradoria

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Recarga Toner Remano HP (MFP M127 fn) - 83 A c/130g	TECTONER	77,00	R$ 53,90	R$ 4.150,30
4	Recarga (Sansumg ML 2851 ND) - D2850A / D2850 B	TECTONER	10,00	R$ 84,50	R$ 845,00
5	Refil Epson para impressora L575 - AMARELO original do fabricante do equipamento modelo T6644 com 70ml	EPSON	75,00	R$ 66,50	R$ 4.987,50
6	Refil Epson para impressora L575 - AZUL original do fabricante do equipamento modelo T6644 com 70ml	EPSON	63,00	R$ 65,50	R$ 4.126,50
7	Refil Epson para impressora L575 - VERMELHA original do fabricante do equipamento modelo T6644 com 70ml	EPSON	63,00	R$ 65,50	R$ 4.126,50
10	Recarga Toner 436 A c/ 130g	TECTONER	62,00	R$ 62,00	R$ 3.844,00
11	Recarga de Toner Tec 226X Impressora Laser Jet Pro MFPM 426 FDW com 250g	TECTONER	34,00	R$ 161,00	R$ 5.474,00
12	COMPRA DE TONER REMANUFATURADO CF226X Impressora Laser Jet Pro MFPM 426 FDW com 250g	TECTONER	1,00	R$ 159,00	R$ 159,00
14	Recarga Toner 280 A c/ 180g	TECTONER	33,00	R$ 95,00	R$ 3.135,00
15	Recarga Cartucho HP Deskjet 3050 Preto hp 122 bk C/ 25 ml	TECTONER	12,00	R$ 38,00	R$ 456,00
18	KIT CILINDRO PHOTO CONDUTOR 50F0Z00 P/ LEXMARK MX310 - ORIGNAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO P/ 60.000 CÓPIAS	TECTONER	2,00	R$ 348,00	R$ 696,00
19	Recarga Toner CF226A C/ 180g Impressora Laser Jet Pro MFPM 426 FDW	TECTONER	132,00	R$ 125,00	R$ 16.500,00
21	Recarga de cartucho - impressora Brother modelo MFC - J6935 DW LC3029 - COR MAGENTA 16,5 g ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	TECTONER	8,00	R$ 129,00	R$ 1.032,00
23	Recarga de cartucho - para impressora Brother modelo MFC - J6935 DW LC3029 - COR AMARELO 16,5g ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	TECTONER	8,00	R$ 129,00	R$ 1.032,00
25	COMPRA DE TONER HP CF230A REMANUFATURADO C/ 100g - Impressora Laser Jet PRO MFP M227 FDW	TECTONER	1,00	R$ 175,00	R$ 175,00
27	COMPRA TONER REMANUFATURADO CF226A C/ 180g	TECTONER	4,00	R$ 138,00	R$ 552,00
29	Recarga Laser Jat color 500 - Preto CE400 C/100g	TECTONER	15,00	R$ 89,00	R$ 1.335,00
30	Recarga Laser Jat color 500 - Ciano CE 401 C/90g	TECTONER	15,00	R$ 89,00	R$ 1.335,00
31	Recarga Laser Jat Color 500 - Amarelo CE402 C/90g	TECTONER	15,00	R$ 89,00	R$ 1.335,00
32	Recarga Laser Jet Color 500 - Magenta CE403 C/ 90g	TECTONER	15,00	R$ 89,00	R$ 1.335,00
34	Recarga Toner 278A c/130g	TECTONER	12,00	R$ 67,50	R$ 810,00
36	Compra de Fita para Impressora FX 2190 - COR PRETA c/15 mts	TECTONER	10,00	R$ 26,60	R$ 266,00
38	REFIL DE TINTA para impressora Epson L1300 ecotank - Original EPSON CIANO MODELO T6642 C/ 70 ml	EPSON	6,00	R$ 63,50	R$ 381,00
40	REFIL DE TINTA para impressora Epson L1300 ecotank - Original EPSON AMARELO T6642 C/ 70 ml	EPSON	6,00	R$ 61,00	R$ 366,00

Valor Total Homologado - R$ 58.453,80

SERTANÓPOLIS, 05 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D37A4D6A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	52/2019
b) Licitação Nrº :	45/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/09/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em venda e recarga de cartuchos e toners para atender a demanda da Prefeitura

04.122.0001.2.012. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.012. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
04.123.0018.2.025. - Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos
04.123.0018.2.025. - Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária.
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária.
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária.
10.304.0003.2.027. - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária.
04.124.0018.2.028. - Manutenção dos serviços de contabilidade
04.124.0018.2.028. - Manutenção dos serviços de contabilidade
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
15.122.0008.2.056. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
15.122.0008.2.056. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica
23.695.0001.2.074. - Manutenção dos serviços relacionados ao Turismo
23.695.0001.2.074. - Manutenção dos serviços relacionados ao Turismo
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
04.422.0014.2.087. - Manutenção dos serviços de Proteção e Defesa do Consumidor
04.422.0014.2.087. - Manutenção dos serviços de Proteção e Defesa do Consumidor
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio Publico.
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio Publico.
15.451.0019.2.092. - Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras

15.451.0019.2.092. - Manutenção dos serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras
27.122.0015.2.095. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
27.122.0015.2.095. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0005.2.105. - Manutenção dos serviços do Procuradoria
04.122.0005.2.105. - Manutenção dos serviços do Procuradoria

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: W P DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Compra Toner 285 A c/ 130g - REMANUFATURADO	WP DO BRASIL	3,00	R$ 62,00	R$ 186,00
3	Recarga Toner Remano HP (M1212 MFP) – 85A c/ 130g	WP DO BRASIL	297,00	R$ 54,10	R$ 16.067,70
8	Refil Epson para impressora L575 - PRETO original do fabricante do equipamento modelo T6644 com 70ml	EPSON	97,00	R$ 68,70	R$ 6.663,90
9	Recarga Toner 287 A C/ 180g	WP DO BRASIL	20,00	R$ 114,90	R$ 2.298,00
13	Recarga de Toner ML 1865 TEC D104 c/85g	WP DO BRASIL	8,00	R$ 90,00	R$ 720,00
16	Recarga Cartucho HP Deskjet 3050 colorido hp 122 cl c/ 15ml	WP DO BRASIL	12,00	R$ 42,90	R$ 514,80
17	Recarga Toner lexmark MX 310 - série XL c/180g - ORIGINAL DO FABRICANTE	WP DO BRASIL	4,00	R$ 244,00	R$ 976,00
20	Recarga de cartucho - impressora Brother modelo MFC - J6935 DW LC3029 - COR PRETO 60g ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	BROYHER	8,00	R$ 160,00	R$ 1.280,00
22	Recarga de cartucho - impressora Brother modelo MFC - J6935 DW LC3029 - COR CIANO 16,5g ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	BROTHER	8,00	R$ 129,00	R$ 1.032,00
24	RECARGA TONER -CF 230 A - Impressora Laser Jet PRO MFP M227 FDW C/ 100g	WP DO BRASIL	2,00	R$ 187,00	R$ 374,00
26	KIT PHOTO CODUTOR HP CF232A COMPATIVEL NOVO - Impressora Laser Jet PRO MFP M227 FDW - PARA 23.000 CÓPIAS	WP DO BRASIL	2,00	R$ 225,00	R$ 450,00
28	Recarga Toner Remano HP Laser Jet 1105 (35A) c/ 130g	WP DO BRASIL	24,00	R$ 61,00	R$ 1.464,00
33	Recarga Toner 2612 A c/ 150g	WP DO BRASIL	28,00	R$ 61,00	R$ 1.708,00
35	Toner remanufaturado para Inpressora Sansung M3825ND/M4025ND/M4075ND - D 204 L (5k) com 160g	WP DO BRASIL	2,00	R$ 158,50	R$ 317,00
37	REFIL DE TINTA para impressora Epson L1300 ecotank - Original EPSON PRETO MODELO T6641 C/ 70 ml	EPSON	6,00	R$ 63,50	R$ 381,00
39	REFIL DE TINTA para impressora Epson L1300 ecotank - Original EPSON MAGENDA T6642 C/ 70 ml	EPSON	6,00	R$ 63,00	R$ 378,00

Valor Total Homologado - R$ 34.810,40

SERTANÓPOLIS, 05 de setembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FF7E3AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS – EXERCÍCIO 2018 NOTAS EXPLICATIVAS

A ENTIDADE

TUNASPREV, criada como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná, através da Lei Municipal nº 153 de dois de Outubro de Dois Mil e suas alterações, para figurar com atribuições da gestão de previdência Municipal, compreendendo os planos de benefícios e de custeio expressos na Lei Municipal, de que são destinatários os titulares de cargos efetivos , seus dependentes e pensionistas, os quais se encontram agrupados pela data de ingresso no Serviço Público.O RPPS se responsabiliza pelos participantes do TUNASPREV, financiados pelo sistema de capitalização , para o qual se deve observar o equilíbrio financeiro e atuarial de que trata a Legislação Federa

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Servidores	Nº	Participação no Grupo	Proventos (R$)	Participação Na folha (%)
Ativos	239	87,55%	347.273,47	88,53%
Inativos	23	8,42%	32.561,96	8,30%
Pensionistas	11	4,03%	12.428,55	3,17%
Total	273	100,00%	392.263,98	100,00%

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

As demonstrações Contábeis, foram elaboradas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pela Portaria STN nº 634, de 10 de novembro de dois mil e treze, e Portaria MPS nº 509 de treze de dezembro de dois mil e treze, que dispõe sobre a adoção do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, pelo Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e de todos os Entes até o término do exercício.
As Notas Explicativas são alusivas aos valores expressos nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL – ANX14

Ativo Circulante: O valor da referida conta R$ 22.476.247,46 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) está composta pelos valores inscritos em **Créditos por Danos ao Patrimônio** R$ 55.908,65 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) que foi registrado em exercícios anteriores a 2009, a qual será apurada a sua origem e tomadas às medidas para regularização. Ainda compõe o Ativo Circulante o valor inscrito na conta de **Títulos e Valores Mobiliários no valor de** R$ 22.419.179,39 (vinte e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), valores estes que estão em moeda corrente nacional, proveniente do saldo da Conta **Títulos e Valores Mobiliários do exercício anterior de R$ 20.430.415,58** (vinte milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), **s**omado o valor dos Resultados Acumulados até Exercício de 2018 no valor de **R$ 1.989.923,23** (Um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) e subtraindo o valor de **R$ 1.159,42** (Um mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) referente aquisição de materiais de expediente o qual se encontra registrado na conta de estoque.
Ativo Não Circulante: O valor inscrito na referida conta refere-se ao valor dos Bens Móveis do RPPS conforme relação abaixo, no valor de R$ 7.626,00 (sete mil e seiscentos e vinte e seis reais).

Descrição dos Bens	Valor do Bem
. Arquivo Pasta suspensa	R$ 300,00
. Cadeira com roda PP50	R$ 95,00
. Cadeira Fixa	R$ 75,00
. Impressora Laserjet Samdung ML 1665 monocromática	R$ 369,00
. Impressora Multifuncional Brother , modelo DCP 7065DN	R$ 1.250,00
. Mesa em L com conexão	R$ 340,00
. Notebook LG R 580 3201	R$ 1.949,00
. Notbook Dell Inspiron 15R	R$ 3.248,00

A reavaliação dos bens móveis, assim como sua depreciação serão registradas em conta Redutora do Imobilizado no exercício de 2019.
O **Passivo Circulante** encontra-se com valor igual a "zero" pois a Entidade não passou com Restos a Pagar do exercício financeiro de 2018 para 2019.
O **Passivo Não Circulante** evidencia o registro das **Provisões Matemáticas e Previdenciárias a Longo Prazo** no valor de R$ 20.493.950,23 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), conforme detalhamento a seguir:

Plano de Contas	Valor
Provisões Matemáticas Previdenciárias	**R$ 20.493.950,23**
Plano Previdenciário	**R$ 22.671.922,38**
Provisões Para Benefícios Concedidos	**R$ 7.553.298,70**
Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$ 7.553.298,70
Provisões para benefícios a Conceder	**R$ 15.118.623,68**
Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R$ 23.998.018,69
Contribuições do Ente	(R$ 4.619.763,74)
Contribuições do Ativo	(R$ 4.259.631,27)
Plano de Amortização	**(R$ 2.177.972,15)**
Outros Créditos	(R$ 2.177.972,15)

JOÃO REGINALDO SANTOS
Presidente do RPPS

RONALDO DE OLIVEIRA
Contador CRC 069400-O/0

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D80E187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: LUZIA A. LEITE ALVES ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.637.856/0001-21, com sede localizada na Rua Natal, Nº 448, Centro, no Município de Cambira-PR, CEP 86.890-000, neste ato representada por Luzia Aparecida Leite Alves, portadora da cédula de identidade Nº 71748057 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 020.865.919-69.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de tendas destinadas à infraestrutura de eventos promovidos pelo município de Turvo (PR) em atendimento aos termos do Memorando nº 24/2019 do Departamento de Cultura, autuado na forma do Processo Administrativo nº 566/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - LOCAÇÃO DE TENDAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR (50 UNIDADES) GRADE DE ISOLAMENTO , MATERIAL: AÇO TUBULAR 1 1/2" - GALVANIZADO MEDIDAS: 2,00 X 1,20 M (COMPRIMENTO X ALTURA) LOCAIS E HORARIOS A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	SERVIÇO	LOC	2,00	1.016,90	2.033,80
2	LOCAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) TENDAS 3X3 LOCAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) TENDAS:	SERVIÇO	LOC	2,00	2.593,20	5.186,40

	MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS; TIPO PIRÂMIDE, MEDINDO 3X3 COBERTURA EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE FERRO; ALTURA DE 2,50M NA EXTREMIDADE E 3,50M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL, COM FECHAMENTO EM LONA GALVANIZADA; LATERAIS E FUNDO ALTURA DE 2,00M; COM DIVISÓRIAS INTERNAS NA ALTURA DE 2,00M, DEMARCADAS PELA ORGANIZAÇÃO E FECHAMENTO DE FRENTE COM 1,00M DE ALTURA, TIPO BALCÃO; DEVERÃO PERMANECER MONTADAS DURANTE 05 (CINCO) DIAS, RESPEITADO O LAYOUT, AS DATAS, HORARIOS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE; DESTINADAS ÀS FESTIVIDADES DA OLIMPÍADA RURAL DE TURVO/PR.					
3	LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) TENDAS 10X10 LOCAÇÃO DE 16 (DEZOITO) TENDAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA; TIPO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 X 10; COBERTURA EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE FERRO; ALTURA DE 3,00M NA EXTREMIDADE E 4,00M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL E UMA PIRÂMIDE METÁLICA PARA SUSTENTAÇÃO; DEVERÃO PERMANECER MONTADAS DURANTE 05 (CINCO) DIAS, RESPEITADO O LAYOUT, AS DATAS, HORARIOS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE; DESTINADAS ÀS FESTIVIDADES DA OLIMPÍADA RURAL DE TURVO/PR	SERVIÇO	LOC	2,00	6.865,10	13.730,20
4	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 LOCAÇÃO DE TENDA; MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA; TIPO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 X 10; COBERTURA EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE FERRO; ALTURA DE 3,00M NA EXTREMIDADE E 4,00M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL E UMA PIRÂMIDE METÁLICA PARA SUSTENTAÇÃO; DEVERÁ PERMANECER MONTADA CONFORME O LAYOUT, AS DATAS, HORARIOS, PRAZO E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE EM CADA CONTRATAÇÃO; DESTINADA A EVENTOS EVENTUALMENTE RELALIZADOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.	SERVIÇO	UND	20,00	444,90	8.898,00
5	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 ; MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS; TIPO PIRÂMIDE, MEDINDO 3X3 COBERTURA EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE FERRO; ALTURA DE 2,50M NA EXTREMIDADE E 3,50M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL, COM FECHAMENTO EM LONA GALVANIZADA; LATERAIS E FUNDO ALTURA DE 2,00M; COM DIVISÓRIAS INTERNAS NA ALTURA DE 2,00M, DEMARCADAS PELA ORGANIZAÇÃO E FECHAMENTO DE FRENTE COM 1,00M DE ALTURA, TIPO BALCÃO.	SERVIÇO	LOC	10,00	254,20	2.542,00
6	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 ; MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS; TIPO PIRÂMIDE, MEDINDO 5X5; COM PÉ ALTO; COBERTURA EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA DE FERRO; ALTURA DE 3,00M NA EXTREMIDADE E 4,00M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL, COM FECHAMENTO EM LONA GALVANIZADA; LATERAIS E FUNDO COM ALTURA DE 3,00M; DIVISÓRIAS INTERNAS NA ALTURA DE 3,00M, DEMARCADAS PELA ORGANIZAÇÃO E PISO DE MADEIRA; ASSOALHO A 10CM DO CHÃO; DEVERÃO PERMANECER MONTADAS DURANTE 05 (CINCO) DIAS, RESPEITADO O LAYOUT, AS DATAS, HORARIOS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	SERVIÇO	LOC	10,00	254,20	2.542,00
7	STAND PADRÃO TS 16 (UNIDADES) LOCAÇÃO DE 16 UNIDADES DE STANDS PADRÃO EM TS E ALUMINIO COM TESTEIRAS PARA LOGO MARCA CADA UM MEDINDO 3MX4M E 2,20M DE ALTURA COM PISO DE MADEIRA EM TODA SUA EXTENSÃO COM 10CM DE ALTURA DO CHÃO. OS STANDS DEVERAÃO PERMANECER NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO CONFORME LAYOUT NO MINIMO 5 (CINCO) DIAS.	SERVIÇO	LOC	2,00	9.533,80	19.067,60
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 54.000,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 147/2019
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 04/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C0BE5030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: VELOSO & MARTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.999.598/0001-30, com sede localizada na Rua XV de Novembro, Nº 741, esquina com a Rua Guairacá, Vila Santana, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Jocelino Veloso Martins, portador da cédula de identidade Nº 8.466.619-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.421.799-01.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de palcos, arquibancadas e banheiros químicos destinados à infraestrutura de eventos promovidos pelo município de Turvo (PR) em atendimento aos termos do Memorando nº 24/2019 do Departamento de Cultura, autuado na forma do Processo Administrativo nº 566/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA; MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA; 30,00M LINEARES; ESTRUTURA METÁLICA, COM 8 DEGRAUS, SEM CADEIRAS; ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS; REFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALO MÁXIMO DE 20CM; COM CORRIMÃO LATERAL; 60CM DO CHÃO COM COBERTURA EM TODA SUA EXTENSÃO. DEVERÁ PERMANECER MONTADA DURANTE 05 (CINCO) DIAS, RESPEITADO O LAYOUT, A DATA, HORARIOS E LOCAL A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	MARCA PRÓPRIA	UND	2,00	7.000,00	14.000,00
Valor total do Lote 02: R$ 14.000,00						
LOTE: 004 - LOCAÇÃO PALCO						
1	LOCAÇÃO DE PALCO LOCAÇÃO DE PALCO; MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA; TIPO PIRÂMIDE; 09,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE; COM DUAS TORRES FLY; COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMINIO; COM LONA ANTI CHAMAS; FECHADO NAS LATERAIS E FUNDOS; PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO/MADEIRA; ALTURA DO SOLO DE 2,00M; COM ESCADA DE ACESSO; COM 02 CAMARINS MEDINDO 3,5MX3,5M; DEVERÁ PERMANECER MONTADO DURANTE 05 (CINCO) DIAS, RESPEITADO O LAYOUT, AS DATAS, HORARIOS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	NEW FORMES ESTRUTURAS	EVEN	2,00	2.602,51	5.205,04
2	Locação de palco 10x13 metros Locação de Palco 10x13 metros com montagem e desmontagem e ART do CREA, estruturas em aço, com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco), cobertura completa em lona galvanizada fechamento nas laterais em tela preta, e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho, escada para acesso lateral, pé direito com 9,5m espaço do pé direito até a cobertura 6m, com 02 (dois) Camarim 3x3mt totalmente fechados e com piso de madeira.	NEW FORMES ESTRUTURAS	SER	2,00	3.708,07	7.416,15
3	LOCAÇÃO DE PASSARELA PARA EVENTO PISO ELEVADO TIPO PASSARELA COM ESTRUTURA EM AÇO E PISO EM MADEIRA DE ALTA	MARCA	LOC	2,00	1.648,03	3.296,07

	RESISTENCIA COM FORRAÇÃO EM CARPET COM 1,00M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA DE NO MINIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO. LOCAÇÃO DIARIA A DEFINIR PELA A ADMINISTRAÇÃO.	PRÓPRIA				
4	PALCO INTERNO PARA TENDA PALCO; MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA; 04,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE; FECHADO NAS LATERAIS E FUNDOS; PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO/MADEIRA; ALTURA DO SOLO DE 1,00M; COM ESCADA DE ACESSO;; DEVERÁ PERMANECER MONTADO DURANTE 05 (CINCO) DIAS, RESPEITADO O LAYOUT, AS DATAS, HORARIOS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	MARCA PRÓPRIA	LOC	2,00	1.991,37	3.982,75
Valor total do Lote 04: R$ 19.900,01						
LOTE: 005 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO						
1	LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) BANHEIROS QUÍMICOS; MÓDULOS EM RESINA SINTÉTICA; OPCIONAL DE MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADO; IDENTIFICADOR DE MASCULINO E FEMININO; TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE; MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA; ASSENTOS ESTERELIZADOS AUTOMATICAMENTE APÓS CADA USO; SEM NECESSIDADE DE REDE DE ÁGUA, LUZ OU ESGOTO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO; DEVERÃO PERMANECER MONTADOS DURANTE 05 (CINCO) DIAS, RESPEITADO O LAYOUT, AS DATAS, HORARIOS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	MR & LAMY PLAST	EVEN	2,00	8.366,50	16.733,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO; MÓDULO EM RESINA SINTÉTICA; OPCIONAL DE MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADO; IDENTIFICADOR DE MASCULINO E FEMININO; TRAVAS NA PORTA PELO LADO DE DENTRO DA CABINE; MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIÁRIA; ASSENTOS ESTERELIZADOS AUTOMATICAMENTE APÓS CADA USO; SEM NECESSIDADE DE REDE DE ÁGUA, LUZ OU ESGOTO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO; DEVERÃO PERMANECER MONTADOS, RESPEITADO O LAYOUT, AS DATAS, HORARIOS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	MR & LAMY PLAST	DIA	10,00	226,70	2.267,00
Valor total do Lote 05: R$ 19.000,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 52.900,01						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 147/2019
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 04/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8A131E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.983.510/0001-78, com sede localizada na TV Orlando Fernandes, Nº 48, sala, Primavera, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.050-060, neste ato representada por Gilberto José Santin, portador da cédula de identidade Nº 7.173.745-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.825.229-07.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de geradores de energia destinados à infraestrutura de eventos promovidos pelo município de Turvo (PR) em atendimento aos termos do Memorando nº 24/2019 do Departamento de Cultura, autuado na forma do Processo Administrativo nº 566/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 003 - LOCAÇÃO DE GERADOR						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA EVENTOS MUNICIPAIS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300KVA E CHAVE REVERSÓRIA AUTOMATICA; NÃO PODE HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; CHAVE GERAL DE 800 AMPERES; CARENAGEM SILENCIOSA DE 80DVS (GERADOR SILENCIOSO); 04 UNIDADES DE CABO 15, NO MINIMO; OPERADOR INCLUSO; FUNCIONAMENTO DE NO MINIMO 04 HORAS; DESPESAS OPERACIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. DEVERÁ PERMANECER MONTADO CONFORME O LAYOUT, AS DATAS, HORARIOS, PRAZO E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	CATERPILLAR	HR	40,00	163,50	6.540,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 6.540,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 147/2019
VIGÊNCIA: 05/09/2019 a 04/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:23B7515E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;
III. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 09/09/2019 até as 23:59 h do dia 10/09/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia 29/09/2019, em horários e locais a serem divulgados em 25/09/2019, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 25/09/2019 e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turvo-PR, 05 de Setembro de 2019.

LUCAS DOMINGOS
Presidente Da Comissão Especial Do Concurso

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME
111538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LUCIA MACHADO DA SILVA
109240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANDERSON RICARDO DE FRANÇA
109051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	THAINARA FACHIN
108992	ARQUITETO	ANGÉLICA VESTENA BAGGIOTTO
109524	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO
108591	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA
109090	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELE MARIA PESKE NEUMANN
108978	ASSISTENTE SOCIAL	MAIKON MATOSO
108537	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS
108481	ASSISTENTE SOCIAL	TÂNIA RIFATI DOROCZ
109158	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	BRUNA GARDIN SCHEREVATY
109359	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CLAUDINEI DA APARECIDA SANTANA
109120	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA LARISSA ROSA
108683	CIRURGIÃO DENTISTA	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI
108518	CONTADOR	ELIEZER DOS SANTOS
109576	CONTADOR	LUIS HENRIQUE BORGES
110329	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE APARECIDA GARDIN SCHEREVATY
109271	COZINHEIRA-MERENDEIRA	PAULA CAROLINE LEPAMARA
109864	EDUCADOR SOCIAL	IRENICE DA ROCHA MACHADO
109843	EDUCADOR SOCIAL	JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS ALVES BATISTA
109876	EDUCADOR SOCIAL	TAIS MACHADONOGUEIRA DOS SANTOS
108884	ENFERMEIRO	DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA
108478	ENFERMEIRO	ELIZIONTE DOS SANTOS CONSTANTINO
108476	ENFERMEIRO	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO
109871	ENFERMEIRO	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE
108764	ENFERMEIRO	JAINE LETICIA PABIS
108529	ENFERMEIRO	MARCIELI MARIA BONETTI KOLC
108775	ENFERMEIRO	OSNI JOSE DE RAMOS
109581	ENFERMEIRO	ROBERTA ROSSA
109044	ENFERMEIRO	TALISSON BOAVENTURA
110319	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WICTOR HUGO SOARES CARRIEL
108564	ENGENHEIRO CIVIL	AUDREY ANTÔNIO BARISÃO LEITE
108506	ENGENHEIRO CIVIL	KEITLIN CAROLINE CAMPOS RIBEIRO
109528	ENGENHEIRO CIVIL	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA
109522	FISCAL GERAL	GLEICY ANNA PEDROSO MACHADO
108934	FISCAL GERAL	KARINA DE FÁTIMA HARTINGER
109518	FISCAL GERAL	LENON DANIEL GUEDES
109977	FISCAL GERAL	RAQUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
109855	FISCAL GERAL	WILIAN WOLF
108966	FISIOTERAPEUTA	CAROLINI PAULO DO NASCIMENTO
108941	FISIOTERAPEUTA	JOYCE DA SILVA BRITO
109447	FISIOTERAPEUTA	MARIA CLARA ZIMERMANN
108847	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDMILSON DOS SANTOS
108847	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDMILSON DOS SANTOS
108542	NUTRICIONISTA	GABRIELE PROTCZ
108850	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA MARIA SKOROBOKATEI
109755	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANTONIO CARLOS DO AMARAL FARIAS
108647	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA FERNANDA MOREIRA BRAGA TOMEN
109455	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA MAIBUK POLZIN
108554	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA
109244	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELAINE NASCIMENTO SILVA
108861	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
109736	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ISABELLA MINO OLIVEIRA
108532	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO
109423	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LEANDRO RIBEIRO `POLZIN
109102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUANE JOHANN
109205	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCINELI DOBRZANSKI
108923	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAURICIO JOSÉ KULKA
109453	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAYARA MAIBUK POLZIN
108509	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MICHELLY REGINA BENDER DOS SANTOS
109661	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MITCHELL MACIEL BRAND

109974	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROBERTO DOS SANTOS
109028	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TATIANE DOBRZANSKI
111349	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THIAGO EMANUEL MACHADO NOGUEIRA
109603	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANDERLEI DOS SANTOS
108543	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN KOLC
108862	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL
109416	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	OLGA MARIA MAIBUK POLZIN
109035	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	DIOGO FRANCISCO ANTUNES
109887	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JAQUELINE DE FÁTIMA DAS CHAGAS
109735	PROCURADOR	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA
109246	PROCURADOR	GIOVANI CANALE
109652	PROCURADOR	LILIAN PAULA DA SILVA
109278	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ELIANE ZIMERMANN
109098	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI
108568	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE
108808	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DÉBORA FERNANDA NUNES
108526	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES
109471	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DIANE SANTOS SENIO
108512	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EUNICE MARTINS DE PAULA
109693	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISLAINE GOMES MIRANDA
109595	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSILAINE ALVES DO NASCIMENTO
108815	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SOLANGE ALVES MONTEIRO
109794	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE
109237	PSICÓLOGO	BRUNA RIBEIRO FREIRE
108536	PSICÓLOGO	EMANUELE PROTCZ
109143	PSICÓLOGO	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO
108917	PSICÓLOGO	FERNANDA SEIDEL BORTOLOTTI
109811	PSICÓLOGO	FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA
109249	PSICÓLOGO	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES LARSSON
108964	PSICÓLOGO	GEOVANE LIPIENSKI DE OLIVEIRA
109108	PSICÓLOGO	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI
108528	PSICÓLOGO	NAGELA DE JESUS COLAÇO GOMES FERREIRA
110307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE CORREA DE CAMPOS
108970	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CATIANI PAULO DO NASCIMENTO

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
114850	ENFERMEIRO	ALTEMIR GONÇALVES DIAS	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
112729	ENFERMEIRO	JOÃO RUBLESKI JUNIOR	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
110169	FARMACÊUTICO	RUBIANE CRISTINE ALMEIDA	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
117005	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Liamar Alves Alonço Ribas	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
117092	PROFESSOR	NORLI VENNEK	LACTANTE	-	NÃO
108512	PROFESSOR 20H - CMEI VÓ LUIZA	EUNICE MARTINS DE PAULA	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO
116172	PROFESSOR 20H - CMEI VÓ LUIZA	TALINE ROMITTI	LACTANTE	-	NÃO
109625	PROFESSOR 20H - E.M.DO CAMPO DA SANTA ANITA	JESSE DOS SANTOS FIUZA	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
116372	PROFESSOR 20H - E.M.DO CAMPO DA SANTA ANITA	LILIANE KELTE MARCONATO	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME
112806	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ADRIANE DE OLIVEIRA DE QUADROS
108979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ALESSANDRO CAETANO TRATSCH
117537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ANA CLAUDIA SOETHE
116338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ANA LÚCIA AMERICANO MENDES RODRIGUES
114743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ANA PAULA CZUSZ MOTEKA
113427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	DENISE PEREIRA DA SILVA
117878	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ELAINE ARAUJO VAZ
116772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ELAINE OLIVEIRA DE LIMA
112080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	EVELYN LORRAINE PREISNER
110616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	GEOVANE CRUZ DA SILVA
110448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	HELOISE RAIFFER DE PAULA
109445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JANAÍNA APARECIDA PENTEADO
116455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JOCINEIDE PERON
113543	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JOELSON CARRIEL
114480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JULIANO FERNANDES
118119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	JULIO CESAR DA CRUZ DELGADO
113740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LAYARA BRAUNA DE ALMEIDA
117200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LEODIR APARECIDO RODRIGUES DE LIMA
117294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LUANA CAROLINA DOS SANTOS
111538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LUCIA MACHADO DA SILVA
109948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	LUCILENE MATHIAS BERGER
108655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MÁRCIO SCHERF
112027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARIA LILIANE DE LARA LOPES
110249	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARILENE DA APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ
116502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARINA DE FATIMA MACHADO
116343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARISTELA RIBEIRO
112828	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARIZA APARECIDA KANAREK
114119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARIZA PEREIRA
117231	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARLENE APARECIDA FAUSTINO
117213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARLENE AUGUSTINHO DE LARA
109007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	NICOLY CAROLINE CAETANO PINTO
114761	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	PAMELA CAROLINE NOVAKOSKI RIBEIRO
117063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	RAFAEL BORALLI DA SILVA

117060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	REBECA CRISTINA DA SILVA SKRZEPSZAK
108772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	RENILSON DZEVENKA DE OLIVEIRA
113949	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	ROSA JAK POCZYNEK
113671	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SANDRA MARA SCHUERTS
112975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SANDRA VELOSO
116949	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SÉRGIO MROCZKO
109701	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SUANI CRISTINA CAETANO PINTO
115088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SUELEN EHRIG
108933	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	SUELEN PIRES ANTUNES DE ALMEIDA
109061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	TIELE PATRICIA FERREIRA MACARAO DE ALMEIDA
110778	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ADILSON DOS SANTOS VIQUIATO
113905	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ANDRESSA DE CASSIA CANDIDO LEMES
116528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ANTONIO ADRIEL RIBEIRO
110740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	DEBORA RAIFFER DE OLIVEIRA
118231	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	DOUGLAS GODOY MASIERO
109226	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	IVONE RIBEIRO DE ALMEIDA
116011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	LAIZ DOS SANTOS DA SILVA
116425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FAGUNDES
115742	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	MADALENA PIRES MACHADO DE OLIVEIRA
116141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	MONICA ALMEIDA DOS SANTOS
116551	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ONDINA VEBER
116150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	ROSIMARA MIRANDA
117924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	SABRINA THAYNA GARCIA
116521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	SAMUEL RIBEIRO
114189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	TAIZ LEMOS FERNANDES
115492	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	TANIA SCHINEIDER FIUZA
112323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	VANDERLEIA CORDEIRO
115730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	VANIA VARMUTH
111933	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	ANDREIA SCHIMEIKEL
111781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	BRUNO ELIEZER MATOS LEAO DE GOES
110479	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	CLEIDINEIA COSTA ROSA
110128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	JOSIELE MATIAS
117190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	KATIA DE FATIMA PIRES
111312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	LELIANE LIGOSKI MARCONDES
110023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	ROSÂNGELA BRANDÃO DA SILVA PARTEKA
117003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	VIVIANE PIRES DOS SANTOS
117436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	ANGELA PESKE
115089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	ELIANE APARECIDA DE ANDRADE
112673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	FABIANE DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA
115028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	FÁTIMA MARTINS
115194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	JULIANE APARECIDA CHMILOUSKI
113726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	MARCIA MARIA DE ANDRADE
109874	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	REGINALDO DE CAMPOS FOGAÇA
110996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	RHAYSSA NATALY DOS SANTOS
113235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
109045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	ROSISLEI CAMPOS MACHADO
109185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	SILMARA SILVESTRE DA LUZ
117075	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	VANESSA EDIRLETE SERGIO GULA
113062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	WELINTON FABIO PEREIRA DE JESUS
116585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ADRIANE DE CAMPOS DE ANDRADE
116565	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS
117655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA LUCIA MENDES
112972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA PAULA CAETANO PINTO
111105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA PAULA PENTEADO MOREIRA
116171	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA RITA DOS SANTOS DA SILVA
118135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANA RITA GARCIA
109240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANDERSON RICARDO DE FRANÇA
109624	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ANTHONY LOPES
116578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ATALI APARECIDA FERNANDES RUDK
118139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	BRUNA VERBANECK
117149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CARLA EDUARDA KRUTSCH FERNANDES
113333	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS
111047	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CINTHIA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
116537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CLAUDIA VIEIRA LIMA
111717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CLAUDINEIA BALES DE CAMPOS
116254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CRISTIANE GONÇALVES
116139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CRISTIANE KFASZENIAK BUCHELT
116211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	CRISTINA GONCALVES CORREA
116765	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DAIANE LINO DA SILVA
118063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DANIEL MATIAS DE LIMA
118019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DANIELA APARECIDA DE LIMA
116176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DANIELE DE FATIMA ANDRADE
116337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DANIELE DE MOURA
116351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DAVID DE LIMA CORRÊA
111631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DÉBORA CORRÊA
118175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DIEGO RAFAEL GOMES
115383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DIOCLECIO DEL ANTONO
116860	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	DOUGLAS JOSÉ PORTELA
112396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	EDICLÉIA APARECIDA MEIRA GRALAKI
116483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	EDISON LUÍS PEDROZO
118136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELAINE CRISTINA MIRANDA CONRADO
108740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELAINE WEBER DE ALMEIDA
109338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELEDIANE BALES DE CAMPOS
112597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELIANE CONRADO CORREA
109856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELIANE MACHADO
117389	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ELIETE JOSIANE DE MEIRA
115140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	EMANOEL VINÍCIUS MARTINS SANTOS
116810	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ENICE PACHECO
118245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ENIO AMARAL KINCELER

117964	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	EUNICE DE ANDRADE SCHNEIDER
117406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	FERNANDA GUIMARÃES
117159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GABRIELY MARIA MARCONDES
116846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GÉSSICA TOEBE
108759	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GISELE KOROBINSKI
118122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GRAZIELE GARCIA
116571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GREICI KELLEN GIL
116666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	GUILHERME CHEREPA
117017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	IVANETE MARTINS DOS SANTOS
116345	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	IVONE ROZANGELA RIBEIRO MAZUROK
112232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JACIR DE OLIVEIRA FRANÇA
117889	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JANAINE GESTECKI DA COSTA
108748	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JANETE DE OLIVEIRA GARCIA
113756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JEFERSSON LUIS PRADO
116832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JEOSAFA BENJAMIM MOREIRA BERTOLETI
117361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JÉSSICA HELENA HAIDEMANN KAROLUS
116520	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOÃO LUIZ SANTOS
109880	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOÃO MARCELO MEIRA AMARO
112594	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOELMA DA SILVA DUTRA
113901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOICE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
109839	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOSIANE MACHADO
110691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JOZIANE DA LUZ CORDEIRO DE ALMEIDA
117902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JUAREZ MOREIRA BATISTA
109552	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JUCIMARA APARECIDA CORDEIRO
118109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	JULIANE DE CASSIA GARCIA
118096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KATIA RAMOS CORTES
116766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KATIELLI MENDES BRÜGGE
116214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KÉLIS APARECIDA DA SILVA MOREIRA
115495	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KETLIN APARECIDA DA SILVA VEIGA
115069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	KLEUDSON ARANTES DE FREITAS
117528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LARISSA FEDEX CONRADO
114725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LEIDIANE PEREIRA
116714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LEONILDA LEMOS
116644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA
113894	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUAN ANDREI MIRANDA DOS SANTOS
110019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUAN CORDEIRO
116383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUANA CAROLINA FERREIRA
117045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUCAS BULATY
116677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUCIANE APARECIDA PORTELA
118183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUCIANO HENRIQUE PIN KLOSS
116619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	LUZIA MARIZETI PIMENTA
118067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MANOEL MATIAS DE LIMA
115776	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARCELL CONRADO PRESTES
117379	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARCIA CRISTINA PIRES DE ALMEIDA
115683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARCIA DE O. RICKLI
108686	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARCIA REGINA MOREIRA
111695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARIA CAROLINE RODRIGUES
117109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARIA JAQUELINE FERNANDES VIEIRA
116395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARILDA LISBÔA MACHADO
116511	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARINA CLARA MEDEIROS
108706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARINE NUNES VENSKI
113050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARINES PARECIDA DA LUZ
109491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARINETE ANTUNES MOREIRA
113488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARLENE DA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA
110214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MARLI DE LIMA FASSINI
116843	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MATEUS AUGUSTO GARCIA DE ALMEIDA
109182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MIRIANE DOMINGUES DE RAMOS
116221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	MYLLENA CAROLINE COMERLATO
108644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	NEILA MARA DE ANDRADE
115733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	NEIVA DE FATIMA DA FAMA
116427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	NILCE INÊS GAITKOSKI PEREIRA
110766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	NOEMI DE ALMEIDA PERON
116947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	OLGA NOVAK
108495	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	RAPHAELLY LEMOS MARCONDES NEVES
116738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	REGINA CELIA MERLO
116722	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO
112488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	RICARDO HORST
109814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSA ELIZANE ZANDER
117828	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSANA KAMINSKI GESTECKI
110729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSANGELA VELOSO MAIA
115278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSEMERI KRUGER KLOSTER
116032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSENILDA DE OLIVEIRA GARCIA
112175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSENILDA DO AMARAL
112649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ROSIMARI RUTH DE OLIVEIRA
112173	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SANDI AMERICANO MENDES DA MATA
116433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SANDI ELLEN GLOEDEN
110504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SIDNEI ANTONIO MOREIRA DA LUZ
118089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SILVANA WEBER DA LUZ
108577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SIMONE ARAÚJO LIMA
112068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SIMONE BRITO
114277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SUELEN DOS SANTOS QUILIM
117175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	SUELEN RODRIGUES OLEGARIO DE ALMEIDA
110138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	TATIANE RAMOS FLIZ
114312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	TATIANE RODRIGUES
117838	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	THAELY MARIA MARCONDES
109051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	THAINARA FACHIN
117988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	THAYLSON SANTOS MIRANDA
117724	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VALDETE MARIA SANTANA KOZIEL
116503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VANDA CAROLINI FIUZA

108994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VANDERLEIA TOMEL REINAUER
108758	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VANESSA DA SILVA CARVALHO
115148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VANESSA DE JESUS CAMARGO
115356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	VIVIANE SUELEN LUPPO
116603	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	WESLEY MORAES DE MATOS LEÃO
109987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	ZILDA DIAS DA SILVA
114194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	
116815	ARQUITETO	AMANDA LETICIA DA SILVA
117247	ARQUITETO	ANA LUISA VAN DER NEUT
108829	ARQUITETO	ANDERSON GASPARETO
116887	ARQUITETO	ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK
108992	ARQUITETO	ANGÉLICA VESTENA BAGGIOTTO
108607	ARQUITETO	BARBARA BONASSA
117807	ARQUITETO	CAMILLE TREVISAN
116885	ARQUITETO	CARLA REGINA MALAMIN DOS SANTOS
112214	ARQUITETO	DANIENE VEBER
109824	ARQUITETO	DIEGO NORTE
117113	ARQUITETO	ELOISA PARTEKA
117051	ARQUITETO	EVERTON DIEGO KEMPP
115012	ARQUITETO	FELIPE MATHIAS VIEIRA MEINHARD
117460	ARQUITETO	GLORIA GONG DE FREITAS
116434	ARQUITETO	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ
116473	ARQUITETO	IZABEL SCHINEMANN BAHLS
117176	ARQUITETO	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
117843	ARQUITETO	JULY FRANCHESCA DALLAGRANA
116573	ARQUITETO	LEANDRO GAIOCHA SCHIRLO
117715	ARQUITETO	LOUISE BELTRAMINI BERTO
114783	ARQUITETO	LUCAS ISER
115626	ARQUITETO	MAYARA DA SILVA BETTEGA
116548	ARQUITETO	RAFAEL SCHOTTEN FERREIRA
117210	ARQUITETO	RAFAELLA SIMIONATO
117859	ARQUITETO	STÉFANY MOLETA BUSATTO
115202	ARQUITETO	THAIS FERNANDA DÖRR
113219	ARQUITETO	VALDIR KOLESKA FILHO
117163	ASSISTENTE SOCIAL	ADELAYNE FERREIRA DE CAMPOS
113449	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA DE CAMARGO BASTOS
116995	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA NOVAKOVSKI
117953	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE CONCEIÇÃO BORODIAK
109410	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE HRYSYK
117196	ASSISTENTE SOCIAL	ANA SABRINA LAWRYNIUK
116298	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA
117947	ASSISTENTE SOCIAL	ANNE CAROLINE BOREIKO
115479	ASSISTENTE SOCIAL	ATALITA CRISTINA AYRES
116719	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ DE FREITAS
109524	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO
108591	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA
116349	ASSISTENTE SOCIAL	CAUANA MARIA PETRANSKI CORRÊA
111185	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDIA KAMILLA SCHNEIDER SCHUPCHEK
117272	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE TEREZINHA BORGES TEIXEIRA
116898	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE BRITO KRUGER
117048	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA SILVA RIBEIRO
116990	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE DA CRUZ
111543	ASSISTENTE SOCIAL	DAYANE DUTRA
116363	ASSISTENTE SOCIAL	EDILENA GOMES MANCHUR
118206	ASSISTENTE SOCIAL	EDILENE MACHADO
115952	ASSISTENTE SOCIAL	EDNA MARIA FAGUNDES
117949	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE KELIN
116730	ASSISTENTE SOCIAL	ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES
115075	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANE BEREZÓSKI
109785	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA APARECIDA DA SILVA
109090	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELE MARIA PESKE NEUMANN
109215	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA
116728	ASSISTENTE SOCIAL	GISLAINE MAIARA NOVAK
110231	ASSISTENTE SOCIAL	HELENA ULEK
117755	ASSISTENTE SOCIAL	ILIANE DJUBATY DOS SANTOS
114626	ASSISTENTE SOCIAL	INDIANARA INES JUNGES CAMARGO
115132	ASSISTENTE SOCIAL	ISABEL DOS SANTOS GONÇALVES
118075	ASSISTENTE SOCIAL	IVONICE QUINTILHANO
111008	ASSISTENTE SOCIAL	JEAN DILON GATO
115393	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE DO BELEM PEREIRA
108642	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIANE VAIZ KUCHLA
117093	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO
116792	ASSISTENTE SOCIAL	KEYLA MARTINS MIRANDA
118254	ASSISTENTE SOCIAL	LAISE RAFAELA SILLA
111198	ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA CHULEK
117990	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIA DE FATIMA CANDIDO
118021	ASSISTENTE SOCIAL	LUCILENA GRANDO
109110	ASSISTENTE SOCIAL	LUCILENE ROSA
118046	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
112563	ASSISTENTE SOCIAL	LUIZ MIGUEL DE GOES
117967	ASSISTENTE SOCIAL	LURIANNY ASSUNÇÃO BARÃO
108978	ASSISTENTE SOCIAL	MAIKON MATOSO
118088	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA BRUM VIEIRA DO NASCIMENTO
112682	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS ROBERTO CASTRO
117259	ASSISTENTE SOCIAL	MARLENE ALVES DE MACEDO
112655	ASSISTENTE SOCIAL	MAURICIO GALVÃO DE OLIVEIRA
116882	ASSISTENTE SOCIAL	MICHEL NEVES DOS SANTOS
114603	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELI JOHANN
116861	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELI SOUZA CORDEIRO

108776	ASSISTENTE SOCIAL	MONICA BOBALO
116604	ASSISTENTE SOCIAL	MÔNICA CONRADO BONETTI
115331	ASSISTENTE SOCIAL	NAIR GONÇALVES DA SILVA COSTA
116541	ASSISTENTE SOCIAL	PAOLA EDUARDA DO NASCIMENTO
108537	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS
116324	ASSISTENTE SOCIAL	ROSA APARECIDA RAMOS DANIEL
116016	ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA FRANÇA
115137	ASSISTENTE SOCIAL	SALETE APARECIDA DA COSTA FERNANDES
117589	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA OSSACI
109759	ASSISTENTE SOCIAL	SAULO RICARDO CORREA BAHLS
118200	ASSISTENTE SOCIAL	SIDNEIA GULANOSKI
117047	ASSISTENTE SOCIAL	SILVETE KOVALSKI
117488	ASSISTENTE SOCIAL	SIRLEI APARECIDA GADENS
108481	ASSISTENTE SOCIAL	TÂNIA RIFATI DOROCZ
110467	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE CAMPOS DOS SANTOS
114242	ASSISTENTE SOCIAL	TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA
110760	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA CHRISTIANE GLUZEZAK
111912	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE ROTH VIANA
110471	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ADRIANA ÉRICA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
116261	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ANDREIA DE BASTOS
109158	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	BRUNA GARDIN SCHEREVATY
111230	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CANDIDA PAULA DA LUZ ARAUJO
109241	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS
109359	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CLAUDINEI DA APARECIDA SANTANA
117146	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DANIELE DE SOUZA
109773	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DEBORA GABRIELE CORREA DE OLIVEIRA
117365	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EDINA KUASSNIAK DINIZ
109210	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EDINE RIBEIRO DE ALMEIDA
114203	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ELAINE KRUGER SCHEIFFER
118293	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ERASMO LUIZ DA LUZ
118126	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FÁTIMA APARECIDA CORREIA
115728	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FERNANDA CAMILA CORDEIRO
116959	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GISELE DE PAULA NEVES
117887	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ISABELA PEREIRA
116664	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	KAUANNA FERREIRA LISBOA
116291	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	KLEITON CAMPOS MARAFIGO
114485	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	LADIANE SCHINEMANN MARCONDES
116174	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	LEONI DA SILVA RIBEIRO
116629	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MARIA IZABEL RAMOS
117145	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MURILO DE LIMA PEREIRA
117654	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ROSILDA DE FATIMA MOREIRA
115365	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SIRLENE CAMARGO
116039	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	VITÓRIA WEBER
109863	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA FLAVIA FERREIRA BARBOSA
109120	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA LARISSA ROSA
112666	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA PAULA GELINSKI SANTOS TURCO
116262	CIRURGIÃO DENTISTA	ANDRESSA GRANDO
115196	CIRURGIÃO DENTISTA	ANNA PAOLA SILVA URBANSKI
118201	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNA BECKERS RABELLO
111009	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNA CARLA KARPINSKI
108697	CIRURGIÃO DENTISTA	CARINA CARAMANICO
116894	CIRURGIÃO DENTISTA	CARINA DA SILVA TEOFILO
117054	CIRURGIÃO DENTISTA	CÁSSIO ALEXANDRE ZERI DE OLIVEIRA
116306	CIRURGIÃO DENTISTA	CAUANE DA SILVA TEOFILO
115672	CIRURGIÃO DENTISTA	DAISY GAITKOSKI FERREIRA
117066	CIRURGIÃO DENTISTA	DUANE MARIA DOS SANTOS
117078	CIRURGIÃO DENTISTA	EDUARDO KETZER
118098	CIRURGIÃO DENTISTA	ELAINE GUIBES
115814	CIRURGIÃO DENTISTA	ELLEN JESANA JAVORSKI CARVALHO
116631	CIRURGIÃO DENTISTA	EMANUELE MORAES HALMA
116710	CIRURGIÃO DENTISTA	EMANUELY MACIEL DE ARAÚJO
117677	CIRURGIÃO DENTISTA	ERICA DO NASCIMENTO BOTTEGA
116824	CIRURGIÃO DENTISTA	FÁTIMA MAIARA BATISTA
115605	CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDA CAROLINA PEDROSA
111430	CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDA GARCIA KRINSKI
114887	CIRURGIÃO DENTISTA	GESSICA CHAVES FEDERIZZI
115813	CIRURGIÃO DENTISTA	GISLAINE PONTAROLLO
117314	CIRURGIÃO DENTISTA	GISLAINE VAIS DE ASSIS
109124	CIRURGIÃO DENTISTA	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR
118227	CIRURGIÃO DENTISTA	IRMA MILENA MENCK ROMANICHEN
108488	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELA SILVA ROCHA
110625	CIRURGIÃO DENTISTA	JOÃO VICTOR DE ABREU ROJO
112702	CIRURGIÃO DENTISTA	JOSÉ AUGUSTO VERHAGEN
116673	CIRURGIÃO DENTISTA	KAMYLA WEIBER MOREIRA
114337	CIRURGIÃO DENTISTA	LARA GABRIELA DA SILVA
118104	CIRURGIÃO DENTISTA	LARISSA LIRIO BIESEK
116941	CIRURGIÃO DENTISTA	LARISSA LOURO XAVIER HAYASHI
115118	CIRURGIÃO DENTISTA	LUANA CRISTINA DE MATOS
110574	CIRURGIÃO DENTISTA	LUCAS DE SOUZA ARAUJO
116267	CIRURGIÃO DENTISTA	MAGDA KIYOKO YAMADA KAWAKAMI
109894	CIRURGIÃO DENTISTA	MAGNO GABRIEL GOEIJ
115913	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIA PITTNER
108703	CIRURGIÃO DENTISTA	MELISSA CAROLINE SOUTA
114063	CIRURGIÃO DENTISTA	NATALIA SCHEIFITER DE RAMOS
112696	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULA LORIELLI FERRARI
117413	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULO ROBERTO MANHABOSCO FILHO
117350	CIRURGIÃO DENTISTA	RENATA SCHON
108683	CIRURGIÃO DENTISTA	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI
118125	CIRURGIÃO DENTISTA	SORAIA DE FÁTIMA BOMFIM TAVARES

116319	CIRURGIÃO DENTISTA	TAINÁ OLIVEIRA MAZIERO
117776	CIRURGIÃO DENTISTA	TAYANDRA GRANDO
110626	CIRURGIÃO DENTISTA	TAYNÁ LEITE CAMPOS
117659	CIRURGIÃO DENTISTA	THALITA ANTUNES
117249	CIRURGIÃO DENTISTA	VICTORIA SCHLUMBERGER CACHOEIRA
109959	CIRURGIÃO DENTISTA	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT
118065	CONTADOR	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ
114863	CONTADOR	ANA LETICIA GORCHINSKI
109025	CONTADOR	ANTONIO ADIR RUDIAK
115082	CONTADOR	ANTONIO OSNI MATHIAS
115943	CONTADOR	ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARÃES
116387	CONTADOR	BRUNO DUARTE DOS SANTOS
112085	CONTADOR	BRUNO HENRIQUE DE BOMFIM
116445	CONTADOR	CARLOS HENRIQUE CALDAS DIOGO
110877	CONTADOR	CARLOS HENRIQUE PONTAROLO
116581	CONTADOR	CRISTIAN DOS SANTOS
116720	CONTADOR	DANIELA SATOMI INOUE
118031	CONTADOR	DANIELE DA ROCHA
117131	CONTADOR	DENIS RAFAEL KORB
115259	CONTADOR	EDER LUIZ ROCHA
118204	CONTADOR	ÉDINA LUCIANA DOS SANTOS
108518	CONTADOR	ELIEZER DOS SANTOS
116486	CONTADOR	ELITON LOPES SANTOS
116517	CONTADOR	EVANILSON SANTOS MIRANDA
113683	CONTADOR	FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
116805	CONTADOR	FABIANE LEMOS
116168	CONTADOR	FABIO ROBERTO LUSTOSA
111253	CONTADOR	FLÁVIO BALDUINO SOARES
115046	CONTADOR	FRANCIELI LEITE GOMES
116373	CONTADOR	GABRIEL BORGES
117751	CONTADOR	GIOVANE ZAIAS
118268	CONTADOR	GISLAINE DE MEIRA
116836	CONTADOR	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO
113452	CONTADOR	IVAN EDINALDO PEREIRA LOPES
110135	CONTADOR	IVAN RAFAEL DEFAVERI
110141	CONTADOR	JAIR MAURICIO DOS SANTOS
117007	CONTADOR	JANILDA DOS SANTOS GOMES NEGREIROS
117056	CONTADOR	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA
116310	CONTADOR	JOÃO CARLOS FREIRE
117407	CONTADOR	JOÃO RICARDO VOLF DE SOUZA
112166	CONTADOR	JOCELIO KORDIAKI
116643	CONTADOR	JOELSON CARLOS GULA
112475	CONTADOR	JOSEMAR CESAR MIRANDA
117224	CONTADOR	JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
111162	CONTADOR	KELLY CRISTINA RICHARD TEIXEIRA KARAM
117707	CONTADOR	KELLY DAIANY MARCONDES
115718	CONTADOR	LEANDRO HENRIQUE VAZ
118252	CONTADOR	LEILA CRISTINA KRÜGER
112566	CONTADOR	LUCAS BEREZE
111257	CONTADOR	LUCAS PENTEADO
116281	CONTADOR	LUCIANA PELIZARI
108638	CONTADOR	LUCIANE DIAS GONÇALVES
115156	CONTADOR	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
109576	CONTADOR	LUIS HENRIQUE BORGES
112254	CONTADOR	LUIZ FILIPE LEMOS
113880	CONTADOR	MAIARA HÁSS
116459	CONTADOR	MARCELO ROSA JUNIOR
109001	CONTADOR	MÁRCIO JEAN SZEREMETA SPAK
112493	CONTADOR	MARCIO JOSE ANTUNES DA COSTA
114004	CONTADOR	MARCO ANTONIO BONASSOLI
109129	CONTADOR	MARCOS ANTONIO DE LIMA
115229	CONTADOR	MARIA GABRIELI VIEIRA
113053	CONTADOR	MARIELEN ZANLORENZI
109682	CONTADOR	MARLI ANTONOWICZ MÜLLER
112726	CONTADOR	MAURO SERGIO BAPTISTA
117544	CONTADOR	MICHELLY KARINE KULTZ SILVESTRE
111262	CONTADOR	OSMAIR AGNALDO RODRIGUES
114567	CONTADOR	RADAMES RANGEL
117894	CONTADOR	SIMONE KRETSCHMER
114123	CONTADOR	TATIANE APARECIDA FLORIANO
116371	CONTADOR	THAISA ALOMA DE SOUZA
114224	CONTADOR	TIAGO ELOY DA LUZ
112979	CONTADOR	WAGNER PAULO GONÇALVES
110158	CONTADOR	WEUSLLER MEURER DA SILVA
112530	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ABEL RUDIAK DOS SANTOS
117204	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ADAIANE CORDEIRO BRITO DA SILVA
117167	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ADRIANA DE LARA
114402	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ADRIANA RUTTES CAETANO
116550	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ALCIONEIA DE FÁTIMA PACHECO
117711	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ANA CRISTINA GALVÃO
115762	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ANA PAULA BRUGGE GONÇALVES
117518	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ANDRIELE MICHALICHEN
110566	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ANGELA DOS SANTOS
109262	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ARACI APARECIDA DOS SANTOS
118054	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ARLETE DO CARMO DOS SANTOS
116490	COZINHEIRA-MERENDEIRA	BERNADETE DOS SANTOS VAZ KRESKIUSKI
117569	COZINHEIRA-MERENDEIRA	BERNADETE MEDLO
112474	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLAUDETE APARECIDA MEDEIROS MARCONDES
116463	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLAUDIANE RIBEIRO CARRIEL

108749	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLEIA BROJEK
115547	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLEODETE DA APARECIDA KRECSKOVSKI
116794	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CLEUNICE ALVES MARTINS
108633	COZINHEIRA-MERENDEIRA	CRISTIANA DA APARECIDA RODIACH DOS SANTOS
116697	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DAIANA MROCZKO
117801	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DALETA REGINA DA SILVA CORDEIRO
112826	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DALILA JESUS DE ARRUDA LUIZ
111005	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DALVA FERNANDES SOARES BRUGGE
110232	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DALVANI WIONCZIK
116177	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DAMARIS SILVA DE LIMA
109322	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DANIELA SILVA DE LIMA
115587	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DANIELLE REGINA BITTENCOURT
115514	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DELENIR APARECIDA TRATCH
109238	COZINHEIRA-MERENDEIRA	DORALICE NEVES DE OLIVEIRA FERREIRA
116201	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EDELCI VENSKI
112483	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EDILAINE HORST
111273	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE ALVES DE RAMOS
110329	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE APARECIDA GARDIN SCHEREVATY
117802	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE APARECIDA VIEIRA MEDLO
108755	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE BILOBRAN
116669	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELIANE DE OLIVEIRA
113787	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELISABETE MARIA VERHAGEN
116466	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELLEM NATALY TRATCH CARRIEL
108715	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ELVIRA CRISTINA SCHNEIDER
118232	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EMILLY SAMANTHA DA CRUZ
116731	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EUNICE FERREIRA
114161	COZINHEIRA-MERENDEIRA	EVA DE JESUS DOS SANTOS
117603	COZINHEIRA-MERENDEIRA	FLAVIA MROCZKO
109831	COZINHEIRA-MERENDEIRA	FRANCIELE PERES BARBOSA
118103	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GEANE BARBOSA MAZUR
112014	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GILVANA MIRANDA
117668	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GISELE MIRANDA DOS SANTOS
116787	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GISLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES
114110	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GRACIELI ANDRADE DE BRITO
115544	COZINHEIRA-MERENDEIRA	GUIVANIA RESAESKI
116196	COZINHEIRA-MERENDEIRA	HIDERLENE TRATCH ARRUDA
108716	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ILMA GALVÃO BAHLS KOZIEL
116447	COZINHEIRA-MERENDEIRA	IVONE DOS SANTOS VAZ
110705	COZINHEIRA-MERENDEIRA	IVONE MARIA DA APARECIDA MEIRA DOS SANTOS
117103	COZINHEIRA-MERENDEIRA	IVONETE RODRIGUES DE CRISTO
117529	COZINHEIRA-MERENDEIRA	IZAURA APARECIDA WAPPLER
116775	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JANDIRA APARECIDA SZOREK
115346	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JANETE APARECIDA DE ANDRADE
115953	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JHENIFFER KAROL DA SILVA
115097	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOCENI FERREIRA DO NASCIMENTO
114701	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOCIANE APARECIDA SOUZA
115871	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOCIMARA DE JESUS NOGUEIRA
112325	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOELMA DE ALMEIDA
109317	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOELMA PRESTES DA COSTA
112150	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOSIELE CZUSZ DOS SANTOS
108852	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JOSIMERI BIRANOSKI
118141	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JUCINEIA FERNANDES
117219	COZINHEIRA-MERENDEIRA	JULIANA DE FATIMA DA LUZ DE OLIVEIRA
110419	COZINHEIRA-MERENDEIRA	KELLY TEREZINHA LISBOA DOS SANTOS
114026	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LAIDES APARECIDA SCHINEMANN DE LIMA
109135	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LEA FERREIRA RIBEIRO
117428	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LEONILDA DE OLIVEIRA NEVES
113624	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LEONILDA S. LARA
113470	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LIDIA FERREIRA DOS SANTOS MOTEKA
110113	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LOANA NASCIMENTO SANTIAGO
116165	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LUCÉLIA TRATCH
113761	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LUCIA APARECIDA NAVROSKI
117119	COZINHEIRA-MERENDEIRA	LUCIÉLI FARIAS
117050	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARCIA DE ALMEIDA
116500	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARGARIDA GALVÃO DE OLIVEIRA
116682	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARI LUCIA CAMARGO DOS SANTOS
113567	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARI LÚCIA RIBEIRO
117982	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARIA JOSÉ DA CRUZ
113965	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARIA SOLENI PEREIRA
117239	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARICLEIA APARECIDA NEUMANN
117134	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
116270	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARIELE MACIEL CARRIEL
109374	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARILETE CORREIA DA LUZ DE OLIVEIRA
117869	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MARLENE DOS SANTOS
114749	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MEIRE CLEIA ANGELICO
115859	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MONICA CRISTINA NOVAKOSKI
112857	COZINHEIRA-MERENDEIRA	MONICA JAQUELINE AMARO
109331	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NADIR APARCIDA BRUNO
116574	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NATALIA BEATRIZ PIRES DO PRADO
110787	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NATALIA DLUGASZ DA SILVA
112076	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NERY TERESINHA ROSANSK
110282	COZINHEIRA-MERENDEIRA	NILCELIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
110140	COZINHEIRA-MERENDEIRA	OCLAIR DE CRISTO OLIVEIRA
115110	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ODETE GONCALVES MOREIRA
116215	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ODETE NEUMANN DOS SANTOS
116973	COZINHEIRA-MERENDEIRA	PATRICIA NASCIMENTO ARAUJO
109271	COZINHEIRA-MERENDEIRA	PAULA CAROLINE LEPAMARA
112358	COZINHEIRA-MERENDEIRA	RAQUEL FAGUNDES
117714	COZINHEIRA-MERENDEIRA	REGIANE FÁTIMA KUASNHAKI

117174	COZINHEIRA-MERENDEIRA	RENI DE FATIMA MORAES SIBERT
117055	COZINHEIRA-MERENDEIRA	RENILDA CORREA PERON KEVESKI
116354	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSA TABORDA
110260	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSANE RIBEIRO DA SILVA
117890	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSEMARE GONÇALVES DA LUZ
109223	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSENILDA VIDAL DOS SANTOS
108541	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSIVEL TRATHZ RIBEIRO
117211	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROSMELIA DA LUZ BRUGGE
117872	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ROZIMERE LOPES DE CARVALHO
116391	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SANDRA DE FÁTIMA RIBEIRO
116908	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SANDRA REGINA BORGES BATISTA
116312	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SANDRA WEBER
116282	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SILVANA CHAMORRA GOLÇALVES
118138	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SILVANA GARCIA DE OLIVEIRA
113314	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SILVANA GONÇALVES AMERICANO
116536	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS CHAVES
116326	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SIRLENE DOS SANTOS
111453	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SIRLENE LEAL MACHADO
116426	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SIRLENE MENDES FONSECA
112784	COZINHEIRA-MERENDEIRA	SONIA FATIMA CARDOSO MATOS LEAO
111007	COZINHEIRA-MERENDEIRA	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS VAZ
117997	COZINHEIRA-MERENDEIRA	TATIANE FERREIRA RODRIGUES
109562	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VALERIA BUCZEK
115876	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VANDA DA SILVA ALENSKI
113446	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VANDERLEIA DE FATIMA COSTA
116829	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VANDERLEIA DE OLIVEIRA MIRANDA
116320	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VANESSA PRISCILA TRACTZ ALVEZ
114771	COZINHEIRA-MERENDEIRA	VIVIANE DE ALMEIDA LOURENÇO
112660	COZINHEIRA-MERENDEIRA	ZERLI MACHADO
117876	EDUCADOR SOCIAL	ANA EMILY MARCONDES
118124	EDUCADOR SOCIAL	EVERTON VINICIUS KRETSCHMER DE LIMA
109864	EDUCADOR SOCIAL	IRENICE DA ROCHA MACHADO
109843	EDUCADOR SOCIAL	JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS ALVES BATISTA
116553	EDUCADOR SOCIAL	KELLY KRISTINA NEUMANN DOS SANTOS
117499	EDUCADOR SOCIAL	LUIS FERNANDO ALVES DA SILVA
115469	EDUCADOR SOCIAL	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA
116479	EDUCADOR SOCIAL	MICHELLE PEREIRA TLUSCIK
116355	EDUCADOR SOCIAL	RAFAELE CAMPOS GALESKI
115500	EDUCADOR SOCIAL	SANDRA RITA KUCZKOSKI
109876	EDUCADOR SOCIAL	TAIS MACHADONOGUEIRA DOS SANTOS
116386	EDUCADOR SOCIAL	WESLEY ANTONIO FERREIRA
116276	ENFERMEIRO	6090039926
116601	ENFERMEIRO	ADELITA IENSEN NOGUEIRA DO NASCIMENTO
115413	ENFERMEIRO	ADRIANA HEY
112739	ENFERMEIRO	ADRIELI SOARES DA CRUZ
118190	ENFERMEIRO	ALEX JÚNIOR SANTOS PEREIRA
118146	ENFERMEIRO	ALICE DE FATIMA DE LARA
114850	ENFERMEIRO	ALTEMIR GONÇALVES DIAS
109520	ENFERMEIRO	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA
116591	ENFERMEIRO	AMBROSIO ZABLOSKI
118238	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA GONÇALVES
113256	ENFERMEIRO	ANA JULIA CALDAS
116253	ENFERMEIRO	ANA LUCIA CEDORAK
109164	ENFERMEIRO	ANA PAULA DA SILVA
112408	ENFERMEIRO	ANA PAULA WINYK
109559	ENFERMEIRO	ANDRÉ PERON EURICH
113659	ENFERMEIRO	ANDRESSA TOKARSKI
115666	ENFERMEIRO	ANGELA MARIA BARBOSA DE PAULA
117186	ENFERMEIRO	ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA
117648	ENFERMEIRO	BERNADETE CUCHENERI
116352	ENFERMEIRO	BRIENA PADILHA ANDRADE BELTRAME
117644	ENFERMEIRO	BRUNA DE ANDRADE BIDA
109784	ENFERMEIRO	BRUNA JAUER RIBEIRO
108546	ENFERMEIRO	BRUNA ZARPELLON
116929	ENFERMEIRO	CAMILA COUTO BERNARDO
113113	ENFERMEIRO	CAMILA FERNANDES ALVES DA SILVA
115804	ENFERMEIRO	CAMILA STEIN
109147	ENFERMEIRO	CAROLINA RIBEIRO DUARTE
118106	ENFERMEIRO	CHRISTINE GARCIA MENDES
112824	ENFERMEIRO	CIMARA APARECIDA ROSA
112082	ENFERMEIRO	CLARA WACELKOSKI
117088	ENFERMEIRO	CLAUDINEIA MARTINS ZACARIAS ZACARIAS
108983	ENFERMEIRO	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO
117082	ENFERMEIRO	DAIZE DALZOTTO DALA ROSA
109853	ENFERMEIRO	DANIELI DOTTI
115767	ENFERMEIRO	DANIELI GREFF DUTRA
108570	ENFERMEIRO	DANIELI MARIA MENON
109608	ENFERMEIRO	DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA
112293	ENFERMEIRO	DÉLIS RENARDIN
117590	ENFERMEIRO	DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA
118107	ENFERMEIRO	DHANIEL MARINHO MIKOSZ
108884	ENFERMEIRO	DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA
116752	ENFERMEIRO	DIVONZIR VAZ
110748	ENFERMEIRO	EDIANE MACHADO CAMARGO
112509	ENFERMEIRO	EDINA APARECIDA GOMES
115325	ENFERMEIRO	ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ
109103	ENFERMEIRO	ELIANE DE OLIVEIRA
109994	ENFERMEIRO	ELIDIANE AMERICANO MATTOS
116376	ENFERMEIRO	ELISANGELA MINSKI

109711	ENFERMEIRO	ELISANGELA MIRANDA GARCIA
117579	ENFERMEIRO	ELIZIANE GUIBES NEVES
108478	ENFERMEIRO	ELIZIONTE DOS SANTOS CONSTANTINO
117640	ENFERMEIRO	EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO
108476	ENFERMEIRO	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO
116902	ENFERMEIRO	ERONILDA PEDROSO DOS SANTOS
110304	ENFERMEIRO	EVA JULIA GRITTEM
115275	ENFERMEIRO	FABIO PELECH ANTUNES
109871	ENFERMEIRO	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE
114686	ENFERMEIRO	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI
109335	ENFERMEIRO	FERNANDA ELOY SCHMEIDER
110590	ENFERMEIRO	FRANCIELI DE SOUZA
114983	ENFERMEIRO	GABRIELLY CONRADO CORDEIRO
116388	ENFERMEIRO	GEAZI RUBILAR RICKLI
115191	ENFERMEIRO	GIANE SCHLOSSER
110435	ENFERMEIRO	GIDALMO RIBEIRO
118279	ENFERMEIRO	GILSON KOHLER
113616	ENFERMEIRO	GISSELE BUSSOLOTTO EDER
109700	ENFERMEIRO	GRACIELA SIMÕES BULKA
109113	ENFERMEIRO	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL
112174	ENFERMEIRO	HELOIZA DE FATIMA VARELLA DA CRUZ
117604	ENFERMEIRO	HELOYSE STADLER
109957	ENFERMEIRO	IANKA DO AMARAL
116863	ENFERMEIRO	IARA LUBACHESKI MACHADO
116634	ENFERMEIRO	IDA VAZ MACHADO
116549	ENFERMEIRO	ILDA ALICE LEMOS
116980	ENFERMEIRO	IVONE PEREIRA VILARINO
108764	ENFERMEIRO	JAINE LETICIA PABIS
116418	ENFERMEIRO	JAQUELINE BRUGGE DOS SANTOS
117302	ENFERMEIRO	JEFFERSON MATHIAS DE PAULA
114779	ENFERMEIRO	JENIFER BONASSOLI
118153	ENFERMEIRO	JESICA FERNANDA POPLASKI
112111	ENFERMEIRO	JESSICA DAL SANTOS OTTONI
116396	ENFERMEIRO	JESSICA GISIANE TEIXEIRA
109952	ENFERMEIRO	JESSICA GUEDES
117077	ENFERMEIRO	JÉSSICA PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
116284	ENFERMEIRO	JESSICA RODRIGUES DOS PASSOS
108511	ENFERMEIRO	JOANA DE PAULA
110250	ENFERMEIRO	JOAO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA
117212	ENFERMEIRO	JOÃO MARCOS SANT'ANNA PEREIRA
112729	ENFERMEIRO	JOAO RUBLESKI JUNIUOR
109585	ENFERMEIRO	JOCELIA SOUZA SANTOS
115138	ENFERMEIRO	JOELMA LEA SOARES
116397	ENFERMEIRO	JOSE WILIAN DUARTE
108622	ENFERMEIRO	JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI
113825	ENFERMEIRO	JOSIANE DE OLIVEIRA
115731	ENFERMEIRO	JULIANA CHAGAS CURI
112619	ENFERMEIRO	JULIANA GEFFER OLIVEIRA
115751	ENFERMEIRO	JULIANA SANTORO
116394	ENFERMEIRO	JULIANE DE CAMPOS
115505	ENFERMEIRO	JULIO CESAR VERISSIMO
110014	ENFERMEIRO	KALINE MOROZINI KLOSTER
111511	ENFERMEIRO	KELI FRANCIS DE ALMEIDA
110652	ENFERMEIRO	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS
116799	ENFERMEIRO	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE
116624	ENFERMEIRO	KLEBER JOSE DE CAMPOS BAHLS
110337	ENFERMEIRO	LAÍS BASTOS DEPAOLI
116639	ENFERMEIRO	LAIS MARIA PERES
108854	ENFERMEIRO	LARISSA MARTINS BELO
117961	ENFERMEIRO	LEILA DE FATIMA SANDMANN
116429	ENFERMEIRO	LETICE DE FATIMA PACHECO
113691	ENFERMEIRO	LETICIA FEDERLE DOS PASSOS
112003	ENFERMEIRO	LIA JULIANE KORZUNE
116436	ENFERMEIRO	LIGIA FRANCOSO GASPARETO
115153	ENFERMEIRO	LILLIAN MEURER DA SILVA
111940	ENFERMEIRO	LOHANA THAINA DE SOUZA PROCHNO
118177	ENFERMEIRO	LORUANE CRISIELY LENARTOVICZ
116393	ENFERMEIRO	LOURDES DE FÁTIMA OLENIK
118180	ENFERMEIRO	LUANA CARINA LENARTOVICZ
117305	ENFERMEIRO	LUANA DE FÁTIMA ROMÃO VIANA ZANETTI
116769	ENFERMEIRO	LUANA GONÇALVES CARVALHO
109018	ENFERMEIRO	LUANA SYDOR
109107	ENFERMEIRO	LUCAS FAGUNDES SANTANA
118137	ENFERMEIRO	LÚCIA HELENA MIGUEL DA SILVA
117458	ENFERMEIRO	LUCIANA DOS SANTOS
108653	ENFERMEIRO	LUCIANE DA COSTA LUZ
108982	ENFERMEIRO	LUCIMERI APARECIDA PEDROSO MEDEIROS
116302	ENFERMEIRO	LUIZ CEZAR SERATTO
114721	ENFERMEIRO	MARCELO FENSTERSEIFER
108529	ENFERMEIRO	MARCIELI MARIA BONETTI KOLC
111658	ENFERMEIRO	MARCO ANTONIO JOSEFI
113002	ENFERMEIRO	MARCOS MACIEL DA SILVA
113874	ENFERMEIRO	MARIA DO ROCIO MARTINS RIBEIRO
118115	ENFERMEIRO	MARIA GORETE HUDYMA
110076	ENFERMEIRO	MARIANA MAKUCH MARTINS
108674	ENFERMEIRO	MARISETE HULEK
116367	ENFERMEIRO	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES
115234	ENFERMEIRO	MARIZELE PEREIRA HUCHAK
115004	ENFERMEIRO	MARJORIE RABEL CORSO

116412	ENFERMEIRO	MARLENE DASKO
112391	ENFERMEIRO	MONICA REGINA SEGURO
109897	ENFERMEIRO	NELCEMARA VIEIRA RUDEK
116596	ENFERMEIRO	NELSON CARRIEL
108704	ENFERMEIRO	NERLI DOMINGUES
117664	ENFERMEIRO	OHANA PANATTO ROSA
108775	ENFERMEIRO	OSNI JOSE DE RAMOS
108621	ENFERMEIRO	PATRÍCIA BONFIM
112943	ENFERMEIRO	PATRICIA VIQUACHE DOS SANTOS
116623	ENFERMEIRO	PAULO SERGIO DOS SANTOS
117450	ENFERMEIRO	PRISCILA SCATOLIN
116610	ENFERMEIRO	RAFAELI MARIA KLEMPOVUS
108558	ENFERMEIRO	RAZIELI OPUCHKEVICZ DA SILVA
113437	ENFERMEIRO	REGIANE CAMARGO
109581	ENFERMEIRO	ROBERTA ROSSA
116404	ENFERMEIRO	ROSA T. A. GUSSO
116437	ENFERMEIRO	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS
115866	ENFERMEIRO	SAMUARA FATIMA HASSAN
112427	ENFERMEIRO	SANDRA APARECIDA MAZEPA
115681	ENFERMEIRO	SANDRA MARA RUPPERT
117308	ENFERMEIRO	SARA CAMILA TOMEN
116182	ENFERMEIRO	SILVANA NAVROSKI
116464	ENFERMEIRO	SINÉIA CORDEIRO DO NASCIMENTO
116693	ENFERMEIRO	SOLANJE REGINA PEREIRA
110108	ENFERMEIRO	TAISE ZANGRANDE
109044	ENFERMEIRO	TALISSON BOAVENTURA
110505	ENFERMEIRO	TALITA CZEKSTER
112894	ENFERMEIRO	TATIANA CARINA BERTICELLI DE FREITAS
116924	ENFERMEIRO	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA
110032	ENFERMEIRO	THAIS FERNANDA SILVEIRA
110753	ENFERMEIRO	THAISE LIA DA ROCHA
115673	ENFERMEIRO	TIAGO DOS SANTOS GOMES
112062	ENFERMEIRO	VALDETE GUIMARÃES PADILHA
116556	ENFERMEIRO	VIVALDO DOS SANTOS SOUZA
112818	ENFERMEIRO	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES
116771	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADALBERTO DZIOBA
117281	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADOLFO FREDERICO ALBACH
117291	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AFONSO GUILHERME ALBACH
116779	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALAN SÉRGIO DE CASTRO
111955	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALESSANDRO GAMEIRO MACHADO
114999	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEX SANDER SERAPHIM JUNIOR
112299	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEXANDRE BRANDALISE PINTO
115414	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALINE CORREA ANDRADE
116612	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDERSON MOREIRA SOUZA
108497	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDRESSA BASAGLIA
117765	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ARIANE MORAES DE SOUZA
115805	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AROLDO ANTUNES DOMINGUES JÚNIOR
112184	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO SERGIO HILLER
117018	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAINA LUCAS MALLMANN CAETANO
112090	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS EDUARDO AFONSO FERREIRA
108556	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
115458	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CILTON RIBAS
116831	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAIARA EMANOELE PROENÇA
116656	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DÉCIO MIOZZO CIVIERO JUNIOR
116640	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIEGO FERNANDO DE MARCK
117126	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DINARO OLDONI MISSIO
108646	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIOCLA WILLIAM CAVALHEIRO DE SOUZA
116649	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ÉDINA CRISTIANE PEREIRA LOPES
118092	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDSON BLATTMANN
118158	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDUARDO AZEVEDO CONSANI
117634	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELTON PAULO DOBROVOLISKI
112020	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EMILY VALERRY FERREIRA
116745	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ERICA LIVINSKI RIBAS
115401	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FÁBIO RETKWA
117968	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FELIPE STACHECHEN DA ROCHA LOURES
111793	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL SOARES EDUARDO
118013	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GREGORY CILIÃO
118148	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HELOM IAGLA
118240	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JACKSON CAMPOS DA ROSA
116845	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JAINE DANIELA MACHADO
108535	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JAMES MATHEUS OSSACZ LACONSKI
116199	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JANAINA MIRANDA ANTUNES
113664	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JEFFERSON ZAFFARI
115220	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JHONATAN SCHLOSSER
109691	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSÉ ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO
117062	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSÉ PAULOWSKI NETO
113331	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KARYNE CARNEIRO NEUMANN
110236	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KLISMAN MATHEUS MICHELON
117840	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEANDRO PORTO LATOH
116657	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LETÍCIA LOPES DIAS
118121	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ FELIPE GRANDE
109139	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCIA SOUZA DE LIMA
111616	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS CORDEIRO DO NASCIMENTO
116377	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS SCHULTER SEBEN
117552	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS VINICIUS DE CARVALHO WOLF
113823	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARESSA DEFLON RICKLI
109649	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARIA EDUARDA SCHINEMANN
111640	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATHEUS DO NASCIMENTO
116232	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAYCON SASS

117079	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MICHELE CRISTINA LANG
115462	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAOLA CRISTINA IUNGBLOD DA LUZ
118179	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULA KARINE KLOSTER KARPINSKI
116797	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA
114463	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO SÉRGIO TRATZ
116621	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	REGINALDO MANCHUR
117683	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN CALDAS UMBURANAS
116258	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN OPUCHKEVITCH DE OLIVEIRA
109301	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO ANDRÉ KLOSTER KARPINSKI
111380	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RICARDO CARDOSO FIALHO
118111	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SERAPHIM COELHO JÚNIOR
117411	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SILAS WOLASE ALMEIDA
111003	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAISE MORIWAKI
118066	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TONI ELTON SCHINEMANN
116595	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA
117790	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VLANDINEY ESCHEMBACK
110319	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WICTOR HUGO SOARES CARRIEL
117141	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WILLIAN SCHARAN VACILIEV
116488	ENGENHEIRO CIVIL	ALANA VANESSA BARANKIEVICZ
116600	ENGENHEIRO CIVIL	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO
113498	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI
115472	ENGENHEIRO CIVIL	ALICE DE OLIVEIRA SANTANA
114000	ENGENHEIRO CIVIL	ALISON PIOVESAN
116140	ENGENHEIRO CIVIL	ALLAN BELLAFRONTE BETONI
116560	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA PATRÍCIA MACIEL
116576	ENGENHEIRO CIVIL	ANA LAURA CAMARGO PEREIRA
117142	ENGENHEIRO CIVIL	ANA RITA DE LIMA ALVES
116531	ENGENHEIRO CIVIL	ANDERSON DALL BELLO
117716	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA
108564	ENGENHEIRO CIVIL	AUDREY ANTÔNIO BARISÃO LEITE
116962	ENGENHEIRO CIVIL	BENITO OPUCHKEVICH
118229	ENGENHEIRO CIVIL	BIANCA LAÍS QUADROS
116869	ENGENHEIRO CIVIL	BRENDA CAROLINE REPULA
108597	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA PIETROSKI DE LIMA
115619	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO CESAR DE CAMPOS
117114	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS HENRIQUE RABELO DE MELO
117296	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINE DALLA VECCHIA LIMA
117334	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINE GRACIANA MORELLO
112128	ENGENHEIRO CIVIL	CEZAR AUGUSTO DA SILVA
116248	ENGENHEIRO CIVIL	CEZAR FELLIPE FERRI
113976	ENGENHEIRO CIVIL	CÍNTHIA GONÇALVES VALENGA
110415	ENGENHEIRO CIVIL	CLAITON GOBEL FILHO
109533	ENGENHEIRO CIVIL	CLEITON GASPERIN
113025	ENGENHEIRO CIVIL	CLENILSON DE ALMEIDA
117927	ENGENHEIRO CIVIL	CLEYZE DE LIMA LOCH
111434	ENGENHEIRO CIVIL	CRISTIANE ROSA MOURA
113237	ENGENHEIRO CIVIL	DAISY CAROLINE STOSKI
109169	ENGENHEIRO CIVIL	DEBORA LOUISE MARZOLA
115741	ENGENHEIRO CIVIL	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA
113973	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO RENAN SAIDEL PEDROSO
110230	ENGENHEIRO CIVIL	DIONATAN DE OLIVEIRA REINAUER
116784	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS CAVALHEIRO VIEIRA
111990	ENGENHEIRO CIVIL	EDENILSON ELCESAR PEREIRA
117326	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS
117123	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO RAMON BOBATO TOZETTO
116471	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO SOSNITZKI
116711	ENGENHEIRO CIVIL	FABIO GIROTO
114646	ENGENHEIRO CIVIL	FÁTIMA MILANI
113603	ENGENHEIRO CIVIL	FATIMA TRENTO
116519	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR
117422	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE SEIJIRO FUJITO
117532	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS
116335	ENGENHEIRO CIVIL	FLÁVIO GABRIEL GRENTESKI
112071	ENGENHEIRO CIVIL	FREDERICO ARTHUR MALACARNE SILVA
116858	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL FALEIROS COUTO
117322	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL KRENSIGLOVA LUBACHESKI
118006	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELA CAROLINE GODOY DE LEMOS ULCHAK
115121	ENGENHEIRO CIVIL	GIULIA GAVA KRISTIANSEN FERREIRA
115765	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME BELO PEREIRA DE OLIVEIRA
117084	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH
111002	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME VANJURA ISHII MARTOS
116727	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA
117104	ENGENHEIRO CIVIL	HARRISSON LUIS CURIKI
109392	ENGENHEIRO CIVIL	HELDER VIANA
117209	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE GRAU RYZY DA SILVA
112841	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE WAINER MICHALOVICZ
108687	ENGENHEIRO CIVIL	IAGO MATHEUS IUBEL TROJAN
109588	ENGENHEIRO CIVIL	INGRID RODRIGUES NERVIS
118154	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELA DOS SANTOS CUSTÓDIO DE SOUZA
118164	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELA VOLSKI
117171	ENGENHEIRO CIVIL	IVAN LEGUIZAMON
116409	ENGENHEIRO CIVIL	IZALENE
117734	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN MARLON SOARES
118087	ENGENHEIRO CIVIL	JESSICA HALMA FILIPIN
116906	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA JAYNE JUMES
114665	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA LOURDES KRASSUSKI FIUZA
116448	ENGENHEIRO CIVIL	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI
117856	ENGENHEIRO CIVIL	JOABE DE OLIVEIRA MORAES
112623	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA

114250	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO RICARDO SAMPAIO SZESZ
116904	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO VICTOR CORRÊA GIRARDI
112079	ENGENHEIRO CIVIL	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ
116411	ENGENHEIRO CIVIL	JORGE HENRIQUE KOPPER
116750	ENGENHEIRO CIVIL	JUCÉLIO AYRES MACHADO
111083	ENGENHEIRO CIVIL	KAREN STADLER RIBEIRO
108914	ENGENHEIRO CIVIL	KARLA ADRIANE FERNANDES PEREIRA
116802	ENGENHEIRO CIVIL	KAROLINE KRAUSE DE LIMA
108506	ENGENHEIRO CIVIL	KEITLIN CAROLINE CAMPOS RIBEIRO
116209	ENGENHEIRO CIVIL	KLEBER LUCAS DA SILVA
115974	ENGENHEIRO CIVIL	LAIZE KARINE VOLSKI
109353	ENGENHEIRO CIVIL	LAUDELINO B. LEÃO NETO
118178	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO CESAR SOARES
117278	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO CANOVA LIMA
116540	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO DETONI PEREIRA
117266	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO JOSE DOTTO
116952	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO PETRUF
116484	ENGENHEIRO CIVIL	LETÍCIA VIEIRA DA SILVA
116691	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA
114992	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIANE MALKO FREIBERGER
117750	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIANO APARECIDO VIDAL PINTO
109456	ENGENHEIRO CIVIL	LUÍS FELIPE CARRARO
117908	ENGENHEIRO CIVIL	LUIS FELIPE DE ANDRADE MACHADO
109670	ENGENHEIRO CIVIL	LUIS FERNANDO ISOTON
117588	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FERNANDO PEDROZO
116162	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ GUILHERME STIMER
116800	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS
118082	ENGENHEIRO CIVIL	MAÍRA BRISOLLA RUBIO
117987	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO JOSÉ FERREIRA DE LIMA
117129	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO REIGUEL
117695	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS FELIPE MACHADO
117080	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS RODRIGO ZIN
117173	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS
116783	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANO JACINTI JUNIOR
117384	ENGENHEIRO CIVIL	MARIELLI BIANCA D'AVASSI
109679	ENGENHEIRO CIVIL	MARILIA ANTONELLI
115380	ENGENHEIRO CIVIL	MARINA FIALKOSKI RODRIGUES
117680	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS ANDREETTA LACOMBE
117290	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS GERON
117133	ENGENHEIRO CIVIL	MATHES WILLIAN DE OLIVEIRA
117107	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FAJARDO BORTOLI
116315	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS LUIZ HAMANN
116408	ENGENHEIRO CIVIL	MAURICIO ROBERTO CEOLIM
116988	ENGENHEIRO CIVIL	MAYTISON MIRANDA KUACHINHAK
116991	ENGENHEIRO CIVIL	MELISSA ROBERTHA CUCO DE ALMEIDA
112663	ENGENHEIRO CIVIL	MICHEL ZDEBSKI
116859	ENGENHEIRO CIVIL	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR
116431	ENGENHEIRO CIVIL	NELSON EUCLESIO DEVITTE JUNIOR
117446	ENGENHEIRO CIVIL	PATRÍCIA LOBODA CORDEIRO
110398	ENGENHEIRO CIVIL	PATRICIA ROBERTA MARMENTINI
114131	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO MASSASHI HAYASHI JUNOR
116684	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO DE MILANO TUMELERO
116637	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO DEVANIL MORETO JUNIOR
110372	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA
118255	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO MORENO MACORIS
117921	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ANDRADE GOMES
117752	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL RAMOS DA LUZ
111260	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELLA SALVADOR PAULINO
118041	ENGENHEIRO CIVIL	RAYANE PINHEIRO LIMA PEPINO
109528	ENGENHEIRO CIVIL	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA
117191	ENGENHEIRO CIVIL	RENAN DA SILVA OTTERSBACH
112831	ENGENHEIRO CIVIL	RENATO DOS SANTOS LOCHE
112349	ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO CRISTOFORU
117307	ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO LOSSO
115198	ENGENHEIRO CIVIL	ROGÉRIO CENEVIVA
116665	ENGENHEIRO CIVIL	SAMUEL RICARDO GAIOSKI
109431	ENGENHEIRO CIVIL	SANDYANNE PRESTES
114049	ENGENHEIRO CIVIL	SAUANA HAEFFNER CENTENARO
117566	ENGENHEIRO CIVIL	SIDNEI MAURO TURETA
116525	ENGENHEIRO CIVIL	SOLANGE BEATRIZ VIER MÜLLER
117767	ENGENHEIRO CIVIL	SUZY EVELYN DOS SANTOS
109200	ENGENHEIRO CIVIL	TAINÁ ANAIZE ALINSKI
118040	ENGENHEIRO CIVIL	TATIANE LIMEIRA DA SILVA
116963	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO VERONEZ PEITER
118168	ENGENHEIRO CIVIL	TIAGO JOÃO PIZOLI
116401	ENGENHEIRO CIVIL	VANDERLEI CARLOS ZANELLA
116195	ENGENHEIRO CIVIL	VANESSA ZAIAS
116883	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR EDUARDO CAMPOLIN
116825	ENGENHEIRO CIVIL	VITOR MADUREIRA NOVO
109730	ENGENHEIRO CIVIL	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM
113462	ENGENHEIRO CIVIL	WANDER LUAN BLANK ZENTIL
114729	ENGENHEIRO CIVIL	WELINGTON DA SILVA DESTEFANI
113332	ENGENHEIRO CIVIL	WELLITON LUIS CAVALHEIRO
117139	ENGENHEIRO CIVIL	WESLEY ALESSANDRO KOVALESKI
116341	ENGENHEIRO CIVIL	WESLLEY GULAK AMARAL
116742	ENGENHEIRO CIVIL	WESLLEY NOVAIS ESCHER
116559	ENGENHEIRO CIVIL	WILIAN LEANDRO PAULINO AULER
116308	ENGENHEIRO CIVIL	ZÉLIO VERIDIANO CANDIDO
108690	FARMACÊUTICO	ALISSON MOREIRA SOUZA

110017	FARMACÊUTICO	ANA CAROLINE HADLICH FERRAZ
116763	FARMACÊUTICO	ANNY CRISTINA CARNEIRO
113757	FARMACÊUTICO	BRENDA DURATE MUGNOL
110521	FARMACÊUTICO	BRENDA ELIANA LINO
116921	FARMACÊUTICO	CLAUDIA BENETTI
113063	FARMACÊUTICO	DANIELA ZANGRANDE BRUM
109430	FARMACÊUTICO	DANIELLE DOBNER MARIANO
116587	FARMACÊUTICO	DIEGO SCHNEKEMBERG SIDOR
117788	FARMACÊUTICO	EDUARDA BRITO ZINHANI STRAPASSON
110644	FARMACÊUTICO	JULIANA XIMENES RODRIGUES
113758	FARMACÊUTICO	KEILA BEZERRA
117143	FARMACÊUTICO	KELY FERNANDA CASTANHO
109417	FARMACÊUTICO	LAÍZA GRANDO
116788	FARMACÊUTICO	LILIAN SAUERBIER
110546	FARMACÊUTICO	LUMA CRISTINA FISCHER SPERANDIO
110430	FARMACÊUTICO	MAÍSA COSTA LEVINSKI
118205	FARMACÊUTICO	MARERY LOAMY IAGLA
116295	FARMACÊUTICO	MARIA CLARA DE CAMPOS
117899	FARMACÊUTICO	MARIANE DE FÁTIMA BLACHECHEN
112405	FARMACÊUTICO	MARIANI CASAGRANDE
117014	FARMACÊUTICO	NATALI PAULOWSKI
113762	FARMACÊUTICO	OSNEI MADRUGA
116233	FARMACÊUTICO	PAULO ROBERTO PARECY JUNIOR
109915	FARMACÊUTICO	RENATA DAL SANTOS DA CRUZ
110169	FARMACÊUTICO	RUBIANE CRISTINE ALMEIDA
114255	FARMACÊUTICO	SAMILA HORST PECZEK
116916	FARMACÊUTICO	VALERIA APARECIDA DA SILVA
116035	FISCAL GERAL	ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA
118194	FISCAL GERAL	AGNALDO VARMUTH KOHLER
117208	FISCAL GERAL	ALISSON AELTON CORRÊA DOS SANTOS
116651	FISCAL GERAL	AMANDA RIBEIRO DE LARA
114515	FISCAL GERAL	ANA LUIZA BISCHOF PIZZATTO
108790	FISCAL GERAL	ANTONIO JAIRO VAZ
118264	FISCAL GERAL	BRUNA GABRIELI VOLENSKI MUNHOZ
110407	FISCAL GERAL	BRUNA PAOLA CARNEIRO DE SOUZA
118256	FISCAL GERAL	CARLOS EDUARDO DA SILVA
109872	FISCAL GERAL	CHEILA DE FATIMA DOS SANTOS
116922	FISCAL GERAL	CRISTIANO PEREIRA KRUGER
117583	FISCAL GERAL	DANIEL JOSÉ RODRIGUES
116910	FISCAL GERAL	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO
118132	FISCAL GERAL	EDSON ALMEIDA KARPINSKI JR
117850	FISCAL GERAL	ELIZETE ARETZ
112306	FISCAL GERAL	EVERTON KOZIEL TLUSCIK
116817	FISCAL GERAL	FERNANDO LUCHT
115412	FISCAL GERAL	FRANCIELLI FONSECA MAGNE
117969	FISCAL GERAL	GISLEINE RICKLI GARCIA
109522	FISCAL GERAL	GLEICY ANNA PEDROSO MACHADO
118292	FISCAL GERAL	ISAEL RIBEIRO CARRIEL
113541	FISCAL GERAL	IVAN PEDRO ZAGULSKI
112907	FISCAL GERAL	JOÃO MAYCON COUTINHO
110870	FISCAL GERAL	JOÃO VITOR RODRIGUES PEREIRA
117140	FISCAL GERAL	JOSÉ IVONEI DOS SANTOS
116439	FISCAL GERAL	JOSE RODRIGO VENNEK
116092	FISCAL GERAL	JUAN RIBEIRO DE ARAGÃO
115854	FISCAL GERAL	JULIANE DA CRUZ
108934	FISCAL GERAL	KARINA DE FÁTIMA HARTINGER
109518	FISCAL GERAL	LENON DANIEL GUEDES
116877	FISCAL GERAL	LUIZ ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA
117745	FISCAL GERAL	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS
118151	FISCAL GERAL	MÁRCIA JONAK
116782	FISCAL GERAL	MARCIELI BRAZ DOS SANTOS
115716	FISCAL GERAL	MARCIO JOSE DE ANDRADE
117730	FISCAL GERAL	MATHEUS CHAGAS DE ALMEIDA
116812	FISCAL GERAL	MAYRA MENDES GARCIA
111500	FISCAL GERAL	MILAINE FERNANDES PEREIRA
110999	FISCAL GERAL	MOESES RODRIGO KOLODY
117010	FISCAL GERAL	RAFAEL DA SILVA
117256	FISCAL GERAL	RAFAEL TRATSCH DE LARA
113987	FISCAL GERAL	RAFAEL WAGNER PIRES
114977	FISCAL GERAL	RAFAELA CONRADO DE GOES
109977	FISCAL GERAL	RAQUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
117347	FISCAL GERAL	SANDRO ANTUNES DOS SANTOS
108649	FISCAL GERAL	SANDRO CALIXTO
116960	FISCAL GERAL	THALINI APARECIDA WEBER
117382	FISCAL GERAL	THALYTA DE OLIVEIRA BATISTA DOS SANTOS
117963	FISCAL GERAL	THOMAZ AFONSO MOREIRA
109855	FISCAL GERAL	WILIAN WOLF
110642	FISCAL GERAL	YULO GOMES GONÇALVES
118197	FISIOTERAPEUTA	ALICE CAMILIANA CHAOUICHE
109996	FISIOTERAPEUTA	AMANDA FERREIRA DA SILVA
117089	FISIOTERAPEUTA	ANA REGINA KRIEGER
115635	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES
114697	FISIOTERAPEUTA	ANDRIELLY PRESTES MATHIAS
115107	FISIOTERAPEUTA	ANGELA MARIA KERNISKI
118185	FISIOTERAPEUTA	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO
109621	FISIOTERAPEUTA	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA
116534	FISIOTERAPEUTA	BRUNA WALTRIN PADILHA
109902	FISIOTERAPEUTA	CARLA JASKIU
108966	FISIOTERAPEUTA	CAROLINI PAULO DO NASCIMENTO

108969	FISIOTERAPEUTA	CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
109616	FISIOTERAPEUTA	CLAUDIO NATANAEL DE CAMARGO
112206	FISIOTERAPEUTA	DEBORLY CRISTINA DALZOTTO KUNAST
116636	FISIOTERAPEUTA	ELAINE KOVALIN
116660	FISIOTERAPEUTA	EVERALDO MENDES MACHADO
113455	FISIOTERAPEUTA	FABRICIO ARAMONI
118208	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELI DALL PIZZOL
118209	FISIOTERAPEUTA	GILSIANE BOBATO
116998	FISIOTERAPEUTA	GISIELI MARIA BAHLS CARNEIRO
116715	FISIOTERAPEUTA	ISABELA DE MORAES FARIAS
108941	FISIOTERAPEUTA	JOYCE DA SILVA BRITO
117944	FISIOTERAPEUTA	JULIANA DANIELO FACHIN
116901	FISIOTERAPEUTA	JULIANE MARTENOVETKO
116776	FISIOTERAPEUTA	KARINA DA ROSA ROLAK
108672	FISIOTERAPEUTA	KARLA HELOISE FLORENTINO
118289	FISIOTERAPEUTA	KEILA CARDOSO MARTINS
115306	FISIOTERAPEUTA	KELEM CRISTINA BARBOSA HEI
116653	FISIOTERAPEUTA	KEYLA CHRISTINA BATISTA DO PRADO
117808	FISIOTERAPEUTA	LETÍCIA NASCIMENTO NOVAK
116495	FISIOTERAPEUTA	LINCOLN ABREU LOPES
112402	FISIOTERAPEUTA	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES
117192	FISIOTERAPEUTA	LUANA CRISTINA BORCHARDT
115373	FISIOTERAPEUTA	LUCIA A. RODRIGUES DOS SANTOS ROMITE
116928	FISIOTERAPEUTA	MARCELO EDUARDO CORREIA
109447	FISIOTERAPEUTA	MARIA CLARA ZIMERMANN
112278	FISIOTERAPEUTA	MARIA EDUARDA DEMARIO
118276	FISIOTERAPEUTA	MARIA LETICIA GASPARIN RAMPI
118285	FISIOTERAPEUTA	MARIA VAITSA LOCH HASKEL
118076	FISIOTERAPEUTA	NERISON LUCAS COSTA PEREIRA
114251	FISIOTERAPEUTA	PATRICIA FABIANE PEREIRA
116943	FISIOTERAPEUTA	RAPHAEL FIUZA SENISKI
113916	FISIOTERAPEUTA	SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA
118299	FISIOTERAPEUTA	STEFANIE MILLA
118244	FISIOTERAPEUTA	STEFANY MAYARA TILPP
113114	FISIOTERAPEUTA	TAIZ MARIA GRANDO
113271	FISIOTERAPEUTA	TALITA WASSMUTH
111309	FISIOTERAPEUTA	TAMARYS KAMYLA LEMES
116814	FISIOTERAPEUTA	TAMIRIS DE PAIVA OTTONI
116823	FISIOTERAPEUTA	THÁIMOTY AUGUSTO DE CARVALHO MEDEIROS
112132	FISIOTERAPEUTA	THAINÁ WROBEL KULTZ
112473	FISIOTERAPEUTA	THAIS ANGELICA BOBALO DOS SANTOS
109420	FISIOTERAPEUTA	THALITA DE LIMA EURICK
113776	FISIOTERAPEUTA	THAYS BARBOSA PALERMO
109137	FISIOTERAPEUTA	THAYS DOS SANTOS PANIZZON
112872	FISIOTERAPEUTA	VANEZA KARINA CAMPOS
117837	MECÂNICO	ADAO MARCOS CORREIA
110750	MECÂNICO	ADEMIR DOS SANTOS
117637	MECÂNICO	ADENILSON DO NASCIMENTO
118239	MECÂNICO	ANDRÉ APARECIDO MARTINS
116944	MECÂNICO	BASÍLIO RUBLESKI
117749	MECÂNICO	CARLOS EDUARDO KUNAST
116294	MECÂNICO	CARLOS WENNEK
114496	MECÂNICO	ELIAS E SILVA DE LIMA
108701	MECÂNICO	ELISON DA SILVA MIRANDA
112661	MECÂNICO	EMERSON DANIEL DE ALMEIDA
116158	MECÂNICO	EVERTON ROBERTO CORDEIRO
116329	MECÂNICO	FABIANO NOGUEIRA MACHADO
110793	MECÂNICO	FABIO DE JESUS PORTELA
118030	MECÂNICO	GLOVER JUNIOR DELGADO RIBASKI
114257	MECÂNICO	JHONNY OLIVEIRA DOS SANTOS
109376	MECÂNICO	LUAN MARCOS MARTINS DE PAULA
115372	MECÂNICO	LUIZ CARLOS SOARES DE MEDEIROS
116958	MECÂNICO	OCTÁVIO MIRANDA CORREA
113746	MECÂNICO	OSWALDO PEPES DA SILVA
111299	MECÂNICO	PAULO CEZAR DOS SANTOS
117503	MECÂNICO	SEBASTIÃO DE JESUS
116616	MECÂNICO	SYRTHON FERNANDES PACHECO NETO
117108	MECÂNICO	WEVERSON LUIZ PORTELA
110892	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	ADRIANA GRALAK
117551	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	BÁRBARA BOHATCZUK
112650	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	EDGAR RIBEIRO JR
116179	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA
116385	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	KARINA FOLCHINI RIBAS
116606	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	LIBER AMED VILLAR SUERE
116925	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	VANESSA FAUTH HOSNI
111150	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	ADRIANA VIEIRA MANFRO
117348	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	BÁRBARA ANDRESSA ULIANA
116668	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	CAROLINE TORRES ROTHER
114513	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	EVERSON ALMIR TUROSSI
109857	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	FLAVIA MORETTO PACHECO
117506	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	JEAN MARCELL MICHELS KURTEN
117064	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	JÉSSICA SCHROEDER
116164	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	LUIZ FERNANDO ZONIN
117483	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	MARIA ELIZA MÜLLER SCHARF
113253	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	MARINA MIYUKI GOTO TSUNETA
116865	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	MILENA CHRISTY ROCHA DE OLIVEIRA
114260	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	NATHALYE FERNANDA PEDROSO DIRCKSEN
117784	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	PATRICIA SOUZA RITTY
116923	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	PEDRO BULATY

117738	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	SUELEN BORKOSKI KOHATSU
118050	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES
117455	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	AGUINALDO DE JESUS GALDIN
117600	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ALEX RABIEL ERVITE
108579	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ALEX SANDRO DE RAMOS
115491	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ALTIERES BAHLS FIUZA
116344	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ANDERSON MAZUROK
116608	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ANDERSON ROBERTO NEUMANN DOS SANTOS
118028	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ANDREI SOPCZAK
110136	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ATAIDE FERREIRA
114795	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	BRUNO GARCIA DA SILVA
118246	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CARLOS BENEDITO PEREIRA
116416	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CELSO JOSE DINIZ DE RAMOS
116820	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CLAUDINEY MARIO DALZOTTO
117100	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CLEITON MROCZKO
117597	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CLERESTON PADILHA DOS SANTOS
116278	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	CLOVES TRACTZ
116518	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	DAÍZE GUSSO
116652	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	DIEGO SILVA DE MATOS
116878	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	EDSON DA SILVA
113706	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ELIZEU JACK
112091	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES
112547	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
116781	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	GEAN PEREIRA CARRIEL
108863	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	GERALDO DE ANDRADE
117182	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ILSON SEBASTIÃO
116449	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	ISRAEL WUDSON DA SILVA SANTANA
116200	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JEANDERSON JACK
115542	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOÃO ADAIR PIRES CORRÊA
118105	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOCIANO DO NASCIMENTO
116303	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JONES BATISTA DOS SANTOS
117561	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS
117265	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSE CARLOS PAULUK
109405	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSE EDNILSON PERES
109104	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSE JAURI DE QUADROS
109383	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOSÉ ROSNEI DE ANDRADE
116460	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JOVERLI CAETANO CARRIEL
116625	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO
116438	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	LEANDRO DE LIMA SANTOS
111492	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	LEANDRO DENCK
111582	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	LUIS CESAR DOS SANTOS
108610	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MARCELO KUBIS
117338	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MARCIO JOSÉ MENDES
117036	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MARCOS AUGUSTO ELVIRA GONÇALVES
116655	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MARCOS SIQUEIRA CAMPINA
116732	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	MOACIR TRATCK
114492	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	NELSON BUENO DA SILVA
117490	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	OSEAS PAULIN GARCIA
117725	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	PAULO VINICIUS CARNEIRO
109391	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	PEDRO APARECIDO VICHUATE
118064	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	PEDRO SCHNAIDER
117897	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	REGINALDO FERNANDES BIN
110003	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	RODRIGO GONÇALVES WEBER
117223	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	RONEI ROCHA RAUBER
113981	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	SAMUEL RODRIGUES DO AMARAL
113148	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	SEBASTIAO BATISTA DELGADO
116671	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	SERGIO GARCIA DA SILVA
115359	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	SYDNEIA RODRIGUES DE CARVALHO
109356	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	TIAGO MIRANDA PAULOWSKI
118171	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	VALDENIR FRANÇA ANTUNES
117865	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	VALDINEI BATISTA
117960	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	VALDIR MOREIRA BATISTA
118074	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	VILSINEI BERNARDINO DE RAMOS
117719	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	WANDERLEY SANTOS DA SILVA
116210	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	ALEXANDRO CORDEIRO DA FONSECA
115908	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	ARNOL ROBERTO PEREIRA
116977	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	AROLDO DE OLIVEIRA MACHADO
117693	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	CARLITO FERREIRA BUENO
118281	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	DANIEL IZAIAS MIRANDA
116360	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	DILCELIA SEBASTIANA NOVAKOWSKI
117453	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	EDSON DOS SANTOS
111505	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	GELSON BARBOSA
108770	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	GENEZIO NEVES
115079	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	GERSON NEVES
117132	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	GUILHERME HIURCARTZ VARELA DE SÁ
116851	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	JAIME AURELIO BARBOSA
117098	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	JOAO CARLOS FURKEVICZ
115195	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	JOÃO MARIA DA LUZ RIBEIRO
112977	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	JONAS KRECZKIUSKI
116733	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	LEONILSO MEDEIROS
110251	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	LUIZ CARLOS NAVROSKI
116785	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	MARILDA MENDES RODRIGUES
117267	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	PAULO HENRIQUE MACHADO
118027	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	SIDNEI KNIESS
117099	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	ZINALDO BRUGGE
118113	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ACIR BATISTA DOS SANTOS
111120	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADAN CHRISTOPHER TOLEDO
116241	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADILEU EURICH
116570	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADILSON GONCALVES

110342	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADILSON JOSE GRESILE
117112	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADIR MADUREIRA
116441	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADMIR GRECHECHEN DE LARA
112220	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ADOLFO VICTOR LUCHT
113750	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ALEXANDRE PRESTES BAHLS
117832	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ALISSON LUCAS DOS SANTOS
111918	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANDERSON FREITAS
118069	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANDRE BATISTA WESSENDORF
117731	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANDRESSA RIBEIRO EUFRASIO
114177	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANDRIELE COSMO ALVES TEIXEIRA
113430	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ANTONIO CARLOS GARCIA
115353	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ARIVONIL CHAGAS DE CAMPOS
115897	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CARLOS HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES
116778	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CELSO MIRANDA CORREA
117689	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CHARLES LARA
112845	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CLAIR LUIZ GONÇALVES
109026	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CLEON CASSIUS COSTA
117273	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CLEVERSON LUIZ PORTELA
108652	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	CLOSOEL TADEU DE LIMA
117494	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANIEL FELIPE FERNANDES
111214	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANIEL FERNANDES DE LIMA
115257	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANIEL MORAES SIBERT
118080	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANIEL PEDROSO NEVES
117866	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DANILO SOCRATES FERREIRA DE ANDRADE
118070	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DENARTI BOTINI
111287	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DIEGO CORDEIRO DOS SANTOS
115627	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	DOMINGOS ANTONIO DE OLIVEIRA
117116	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDEGAR ANTONIO NAVROSKI
116361	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDEGAR DO NASCIMENTO
117378	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDERSON SOUZA BEJARANO
108847	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDMILSON DOS SANTOS
110777	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDSON SCHERF
110703	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS
115368	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELCIO ELIAS MELHEM
116695	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELI JUNIOR GLOEDEN
109227	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELIAB FERREIRA
117284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELIANE FERREIRA LISBOA
108810	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELIAS SERGIO
113801	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELIO MARTINS
115516	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ELITON DE LIMA
115478	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ERALDO SUTIL RIBEIRO
115240	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EVADIR QUILER DE ALEMIDA JR
117733	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	EVERALDO MAIA NEVES
117105	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	FABIANO CARDOSO
117554	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	FELIPE SCHUSKI GASPAR
117262	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO
117118	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	FLAVIO CONRADO
118226	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	FLAVIO JUNIOR DA SILVA
109747	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GEFERSON LUIZ PEREIRA
114986	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GELSON DE ALMEIDA
116953	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GELSON KELNER DA SILVA
118001	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GILSON JOSE RAMOS DE ANDRADE
111130	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GISELE MERETH RICKLI
116822	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GUILHERME IGOR MOREIRA BERTOLETI
116914	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	GUILHERME RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS
117858	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	HENRIQUE VIANA
117508	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	IVAM WILLIAN DA SILVA SANTANA
116974	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JHONATAN MARTINS FELDE
109159	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOACIR MORAIS DE OLIVEIRA
109763	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOÃO ADRIEL NUNES
116609	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOÃO CARLOS GARDIN
117617	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOAO EDUARDO MARTINAZZO
112922	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOÃO LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS
117043	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOÃO PAULO BATISTA DA FAMA
116379	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOCINIR APARECIDO DZURDA SEIXAS
116435	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOEL DOS SANTOS LEMOS
109174	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOELSON KUCHLA
116884	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOHNNI PETERSON WOLFF
113278	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOILSON PORFIRIO BARBOSA
113866	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE CESAR ARRUDA TRATCH
117975	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE ELCIO ALVES
118081	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSÉ JORACI DA LUZ
116675	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE JULIANO CAMARGO
116451	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE JUNIOR KUCHAINSKI
117641	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSE RICHARDSON VIEIRA
115734	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSIAS AUGUSTO MARCONDES
109243	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JOSNEI RODRIGUES DE LIMA
117286	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JULIO CESAR LISBOA
116586	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	JURANDIR DE JESUS LEMOS DE ALMEIDA
109800	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LAURICI CAMARGO
113753	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEANDRO BEZERRO
116897	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEANDRO DOS SANTOS
117434	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEANDRO JOSÉ DE RAMOS
109384	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEANDRO SANTOS
116915	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEONARDO DA SILVA VENANCIO
118062	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LEONIR DA SILVA RIBEIRO
117607	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LINDOMAR DA SILVA
115391	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LORIZETE CAMARGO
117397	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LOURENÇO BIM

117558	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LUCAS ANTONIO VEIGA GARCIA
118184	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LUCIANO HENRIQUE PIN KLOSS
118192	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LUIS ANTONIO ANDRADE DA SILVA
116986	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	LUIZ ELIO KUDRIK
114027	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MAGNUN KAVESKI
116504	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MAICON PEDROSO
114545	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCELO DE JESUS BERNARDINE
113200	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCELO FERREIRA DE MATTOS
116659	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCOS ANDRÉ FERMINO
113341	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCOS AURÉLIO SERRATTI
117656	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
117376	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MARIO EDILSON LENARTE
116400	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MAURICIO CONTE FIGUEIREDO
117233	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	MISAEL DE JESUS MACHADO DE CAMPOS
112887	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	NIVALDO KOZIEL
117038	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	OZIEL RODRIGO DE PAULA
116476	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
115000	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	PAULO VICTOR JONAK
117986	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	PEDRO IZAIS DE OLIVEIRA
116134	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	REGINALDO GONÇALVES WEBER
117746	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	RENATA DE OLIVEIRA ARAÚJO
113433	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ROBERTO LUIZ GARCIA
116762	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	ROBERTO MAURICIO DOS SANTOS
117465	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	RODRIGO DOS SANTOS
114424	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	RULCINEI DE JESUS SCHEIDT
116562	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	SIDINEI LEMES DOS SANTOS
116218	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	SIDINEI MARCOS MORAES
115912	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	SIDNEI DE JESUS BAHLS
116889	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	SOLANGE UTRI CARNEIRO
108897	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TAINA HENRIQUE VICHUATE
117416	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TEREZINHA CARRIEL CORREA BOTINI
117660	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	THIAGO CONTE FIGUEIREDO
116970	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TIAGO DA LUZ PORTELA
113137	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TIAGO DE GODOES
113838	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TIAGO DE MELO ALMEIRON
115377	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	TIAGO KUCHLA
109239	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	VALDEMIR DE PAULA CORDEIRO
116277	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	VALDINEI FREITAS
116406	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	VALMIR TOGNION DE ALMEIDA
116558	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	VIVALDO DOS SANTOS SOUZA
111710	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	WALTER MACHADO
118143	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	WILSON JOSE DOS SANTOS
110040	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	WILSON JOSÉ FARIAS
116866	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	WILSON JOSE SOUZA CORREA
118225	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ADAO ADEMAR ANTUNES
112604	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ANDRÉ BUCHELT DOS SANTOS
116645	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ANILDO SUTIL RIBEIRO
115534	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ANTONIO JOELSON FARIAS
116602	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	ILDEFONSO RICARDO DE SOUZA CORDEIRO
110592	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	JOEL RUTES DA SILVA
117168	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	JOSÉ CARLOS DA SILVA
116704	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	OSCAR OVITZKE DA COSTA
116145	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	PEDRO VILMAR PEREIRA VENANCIO
109571	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ADEMIL ALVES RIBEIRO
117673	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ADIR ANTONIO MARCONDES
113613	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ALEXANDRE DANIEL ZIERHUT
116430	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ALTAIR PINTO DE SOUZA
112498	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ALTAMIR DE MOURA CADENA
116239	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ANDERSON CONRADO EURICH
113328	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ANTONIO OSNI MACARÃO
116356	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ARINALDO SILVEIRA
116309	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	CLAUDEVIR DOS SANTOS VOITIS
112733	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	CLEBER LUIZ CORDEIRO
117358	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	DARIO FARIAS
116867	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	DIONISIO FERNANDES
117157	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	EDEMAR MYSKIV DOS SANTOS
118072	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	EDEVAL RODIAK
109072	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	EDIMARA. AP DE OLIVEIRA
117049	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ELIANDRO MENDES
117292	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ELIEU BUENO DE MATOS
110693	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ERALDO DE OLIVEIRA FIUZA
118009	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	EVERTON FOGAÇA
113628	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	FABIO GRUBIAT
117304	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	FABIO HENRIQUE DUMKE DE OLIVEIRA
110576	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	FELLIPE JOBA CORRÊA
113291	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	GEVANILDO DE SOUZA
111058	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	HELDER ISRAEL DE OLIVEIRA
116933	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOALCI MACIEL DE OLIVEIRA
111123	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOÃO BATISTA DA SILVA
115273	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOÃO JOSERLEI ZAMPIER
114864	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOÃO NATALINO PESKE
116955	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOCIMAR KARPINSKI
117127	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOEL MENDES
114309	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOSÉ ALDEVIR DE MATOS
113635	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOSE GILBERTO PUPO
116333	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JOSE VALDINEI DOS SANTOS
109639	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JUAREZ DE JESUS RODRIGUES
113508	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JULIANO DO NASCIMENTO
116892	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	JUVINO DA LUZ CARNEIRO JUNIOR

116847	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LEANDRO DIAS DA SILVA
114405	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LEONIDAS JOMES
116246	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LOURENÇO BIM
115907	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LUCAS SESOSKI DE ALMEIDA
117979	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	LUIZ CARLOS DA SILVA
113958	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	MACIEL GENAURO ANTUNES
117221	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	MAURILIO GONÇALVES JUNIOR
110545	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	NEWTON DE OLIVEIRA
116522	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ORLEI VAIS MACHADO
116909	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	PAULO ANTONIO MONTEIRO
117805	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	PAULO MEDLO
118248	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	PEDRO VILMAR PEREIRA VENANCIO
112589	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	REINALDO NEVES FERNANDES
115918	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	ROBSON DE JESUS MIRANDA
114334	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	RUY LAURICI ALVES TEIXEIRA NETO
117065	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	WAGNER GIACOMINI
117585	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	ALTAMIR JOÃO DE RAMOS
115520	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	DANIEL ALVES DE ABREU
115850	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	DIOMAR GIOVANELLA DE MATTOS
116510	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	EDEVILSON KAMINSKI NASCIMENTO
116566	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	ELEOTERIO MOTEKA
110799	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	ELITON DE LARA BASTOS
118020	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	EMERSON ARI DOS SANTOS RODRIGUES
118037	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	JOÃO CARLOS REMES
118237	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	JOELSON DA FAMA
108611	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	JOSÉ DA ROSA
112550	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	JOSIMAR CARRIEL DE ALMEIDA
116698	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	JURANDIR PAULO DOS SANTOS
117965	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA ROCHA
116144	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	OZEIAS CAMARGO CARRIEL
109757	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	RONNY CARLOS DE LIMA
113325	NUTRICIONISTA	ADRIANI RENARDIN
112046	NUTRICIONISTA	ADRIELE GARCIA
108657	NUTRICIONISTA	ALDANI DE FATIMA FAGUNDES DE OLIVEIRA
113130	NUTRICIONISTA	ALESSANDRA DALZOTO FERREIRA
117448	NUTRICIONISTA	ALINE HEDRICH
117732	NUTRICIONISTA	ANDRESSA CRISTINA GELESKI
115225	NUTRICIONISTA	DAIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA
109063	NUTRICIONISTA	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES
116951	NUTRICIONISTA	DAYANE RIBEIRO PRADO
112780	NUTRICIONISTA	DENISE HEINZEN PIACESKI
116982	NUTRICIONISTA	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER
115944	NUTRICIONISTA	ELOISA BRANDALISE WIONZEK
112124	NUTRICIONISTA	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS
108788	NUTRICIONISTA	ERIKA DE QUADROS DE ALMEIDA
113029	NUTRICIONISTA	FERNANDA MANZATTI GALVAO
115269	NUTRICIONISTA	FERNANDA OLGA BUREI
117740	NUTRICIONISTA	FRANCIELLY KULTZ SILVESTRE
108542	NUTRICIONISTA	GABRIELE PROTCZ
112800	NUTRICIONISTA	GEOVANA RODRIGUES MARTINS MONTANHER
116854	NUTRICIONISTA	GIOVANNA DA SILVA FRANCA
117793	NUTRICIONISTA	JANAINA CRISTINA IENSEN GASPARETO
116717	NUTRICIONISTA	JAQUELINE MACHADO SOARES
114860	NUTRICIONISTA	JOSIELI MARIA KOSAK
117032	NUTRICIONISTA	JULIANA PATRICIA DE PAULA
111605	NUTRICIONISTA	KEILA TAMARA DIAS STRASSACAPA
118094	NUTRICIONISTA	KEITY RAMOS CORTES
116662	NUTRICIONISTA	KELLY CRISTIANE MICHALICHEN
117432	NUTRICIONISTA	LARISSA CRISTINA COSTA
110334	NUTRICIONISTA	LETICE NOGUEIRA MACHADO PERON
117823	NUTRICIONISTA	MAGDA CHRISTI MARTHAUS
116260	NUTRICIONISTA	MAIKON OLIVEIRA DOS SANTOS
114051	NUTRICIONISTA	MARIA REGIANE KATRUCHA
116739	NUTRICIONISTA	MARIANA STORER DOS SANTOS
108806	NUTRICIONISTA	MARIANE ROSETI MACEDO
115987	NUTRICIONISTA	MÍLARY ELLEN DE OLIVEIRA ANTUNES
115125	NUTRICIONISTA	MIRIAN ROECKER STIPA
115213	NUTRICIONISTA	MONICA TAHIS FACCO
112191	NUTRICIONISTA	NILCIANE TAQUES
114643	NUTRICIONISTA	PAMELLA PRISCILA WALECKI
117000	NUTRICIONISTA	ROSICLEIA MORAES
112715	NUTRICIONISTA	SONNY EDUARDO BATISTA ARAUJO
115484	NUTRICIONISTA	SUELEN CARINE MOREIRA
117039	NUTRICIONISTA	TARCILA PRAVATO GHIZONI
116676	NUTRICIONISTA	TATIANE BAUFLEUR
116978	NUTRICIONISTA	THAÍSA SILVA MACIEL
116154	NUTRICIONISTA	THALINY DOS SANTOS
111385	NUTRICIONISTA	VANESSA ALVES
117396	NUTRICIONISTA	WLEIZIELI BUTKE
116251	NUTRICIONISTA	ZENILDA MANCHUR
113214	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADÃO SANTANA DE LIMA
117608	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADILSON ROQUE DOS SANTOS
117352	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADIR JUNIOR CHAGAS
116647	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADRIANA PETRIO
116275	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALAN FELIPE TRATCH CARRIEL
114291	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALAN GRANDO PENTEADO
116494	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO MENDES DA SILVA
111730	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO ROGÉRIO LUIZ
117661	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALEX SANDRO ZIN

116850	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS
118189	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALEXSANDRA RIBEIRO EUFRASIO
113154	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALICE GALVÃO
116191	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALINE CRISTINA PORTELA
113265	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALINE FRANCO GUIMARÃES
116939	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALINE ROTH VIANA
116688	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALISSON ELIAS DOS SANTOS MEDEIRO
117370	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALTAIR DA GRAÇA
116701	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALVARO CHAVES ALVES BRANCO
117235	OFICIAL ADMINISTRATIVO	AMABILE PAULA VIEIRA
112974	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA DA SILVA VENANCIO
108504	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DE PAULA
114886	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA KELNIAR NOVAKOSKI
108632	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA IZABELLY KIRA TILP
108850	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA MARIA SKOROBOKATEI
118162	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRÉ COSTA LEAL
115354	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRÉ LUIZ KLÜBER FRITSCH
117610	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRÉ RICARDO DE LIMA VAZ
116496	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDREIA MENDES FONSECA
109070	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH
117035	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA APARECIDA KORDIAKI
117635	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CRISTINA INACIO
117593	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA
110612	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA PACHECO
116485	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANGELICA APARECIDA CORDEIRO
111074	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANGÉLICA CIBELI DANIEL
108761	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANNA KARYNE KIRCHBANER BURAK
111935	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANNE KAROLLINE KRYCHAK DE ABREU
109755	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANTONIO CARLOS DO AMARAL FARIAS
116043	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANTONIO CARLOS VERHAGEN
116689	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIANI APARECIDA RODRIGUES
109412	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIDIONES DOS SANTOS DE SOUZA
115336	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIELE ANDRADE DE CAMPOS
112471	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIELI APARECIDA RODRIGUES
112311	OFICIAL ADMINISTRATIVO	AUDONEI JOSÉ ADAMOWSKI
118099	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BÁRBARA VALENGA
118170	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BÁRBARA ZANONI FREITAS
112918	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BIANCA GEMIM
113850	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BIANCA KAUWINI BITTENCOURT DA SILVA
108647	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA FERNANDA MOREIRA BRAGA TOMEN
109455	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA MAIBUK POLZIN
117522	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA SUELLEN KOWAL
108763	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNO SAHAIDAK
112087	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CAMILA PAULA DE BARROS
117831	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CAMILA STEFANI DOS SANTOS
112094	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CAMILLA SERBAI DZEVENKA
113626	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CARINA BLAKA GOIS
118216	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CARINE SILVESTRE VERHAGEN
116874	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CAROLINE MARCONDES DE LIMA
112275	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CENI RAFAELE DA CRUZ
116137	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CEZAR AUGUSTO MACHADO
113465	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CHEILA FERNANDA TORTELI
111686	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CHRISTIAN VINICIUS DZALA
117487	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAISLON LUIZ TORTELI
117787	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLARETE MACHADO DA SILVA
113665	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLARICE MICHELE KELNIAR
116157	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLARYSSON CAIQUE FERREIRA
114740	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAUDIA MOTEKA
108593	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAUDIANE APARECIDA SUTIL GEREMIAS
108499	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAUDIO ADÃO HUCHAK
115426	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEBER NOVAKOSKI
110967	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEDERSON HEIDEMANN
110107	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEIA DE FATIMA MOTEKA
109191	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLÉIA ILKIO GONÇALVES
114963	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEITON ALVES
110298	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS
112834	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIAN DE ARRUDA LUIZ
118166	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIANE ZAMPIER
116857	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIANO ANDRE MARANGONI
113608	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIELI SCHERER
112264	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAIANE CORREA BATISTA DESSANOSKI
112102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAIANE RIBEIRO
116816	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAIANE ROSSDEUTCHER GRZYSCZYSZYN
109144	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIEL CAMARGO
117756	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELA DE OLIVEIRA
117841	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELE CRISTINA SASS
117398	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELE DOS SANTOS CORDEIRO
116716	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELE GEOVANA DALAMARIA
116687	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELE MARIA PESKE NEUMANN
108554	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA
108659	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAYANE LAIS DE LARA DE ALMEIDA
109850	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEBORA CORREA DA ROSA DA SILVA
112641	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEBORA MACHADO
117229	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DENIS GARCIA CORREA
114782	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DENISE CHAFRANSKI
110015	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEYSE LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS
115774	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DHIEFERSON TCHARLES AGNES
117842	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIANA APARECIDA ZIMMERMANN
117385	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIANA MENEGASSI

112485	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIANE APARECIDA RIBEIRO
118008	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIEGO NATAEL DA LUZ
113526	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIENIFFER VIEIRA RATUCHNEI
108905	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIOCRECIANO IGNACHESKI
112692	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DION BILER DE LIMA
118035	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIVANES APARECIDA GONCALVES DA SILVA
108600	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DIVANEZA APARECIDA LIGOSKI
117743	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DOUGLAS JOSÉ ANTONETE
116950	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA
114801	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDER FERNANDO DO NASCIMENTO
117834	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDILAINE KLEMPOUZ
117735	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDILSON MAIA NEVES
113428	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDINEIA APARECIDA MAITO
108928	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDINEIA KRASSOWSKI
115041	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDIVANDO ALVES
116507	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDNA KIMIKO OSHIRO TAKATUZI
117992	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDSON AUGUSTO AIRES DE OLIVEIRA
111459	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDUARDA DE MORAIS
108835	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDUARDA SOUZA CORRÊA PORTELA
115315	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDUARDO MADUREIRA
110012	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EDUARDO SELESTRINO DOS SANTOS SOBRINHO
116280	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELAINE HELOISA MATIAS DE OLIVEIRA
109244	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELAINE NASCIMENTO SILVA
113119	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELENICE DE FATIMA RAMOS
117166	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELI ROQUE DOS SANTOS
117153	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIANE REGINA BORA
110736	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIANE REGINA DASKO PECZEK
110102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIS CRISTINA DE LARA BASTOS
114370	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELISON DE MATOS LEÃO
117183	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELITON JOSÉ VENANCIO CHICOSKI
115050	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIZANA APARECIDA EURUCH
117275	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIZANDRA CRISTINA AMERICANO MATTOS
113277	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA DZIUBATEI
109119	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA MENDES PEREIRA JORGE
117158	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMANOEL DZIECINNY DE FRANÇA
114455	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMANUEL VINÍCIUS SACOMAN
114122	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMERSON JOSE BARBOSA
117578	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMERSON VINICIUS BARBOSA
111938	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMILIA LICA YABUNAKA FUJIMOTO
111669	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EMILIANO FERREIRA CAMARGO
116663	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENICELIA DOS SANTOS
115438	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESBERALDO DE LIMA SANTOS
112242	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ETSON ANTONIO DE ANDRADE
112008	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EUNICE BARBARA FREITAS
117362	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EVANISY SANTOS MIRANDA
118181	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EVERTON JHONATAN CEDORAK
114061	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FABIANO CARDOSO
118223	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FABIANO PONTAROLLO
112401	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FABIO JUNIOR PENTEADO
116316	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FELIPE MONTEIRO MENDES
116759	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FELIPE MOTEKA DE OLIVEIRA
109933	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FERNANDA HALMA SEIFFERT
109218	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FERNANDA LATYKI
116348	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FERNANDA PIASCKI
113800	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FRANCIELE DE OLIVEIRA SONDA RICKLI
111439	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FRANCIELE ZENZELHUK
113073	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FRANCINELI GABOARDI KRETSCHMER
108861	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
116667	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIELA DALA ROSA DE OLIVEIRA
116935	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIELA VIEIRA RIBEIRO
109721	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GENILDO ASSIS DE PAULA
108799	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GESSICA DA CUNHA SOUSA
109300	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GICELI PORTELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
118003	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GILBERTO AVILAR TEIXEIRA
109419	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GILSON APARECIDO DA SILVA RAMOS
118152	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GIOVANA DE FÁTIMA RIBEIRO DE LIMA
115488	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GISA APARECIDA DACORÉGIO
117510	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GLAUBER ANTONIO KLOSTER ROCHA
115361	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA
116618	OFICIAL ADMINISTRATIVO	HELCIO DE OLIVEIRA
117392	OFICIAL ADMINISTRATIVO	HELLEN CAROLYNE DURAT
117873	OFICIAL ADMINISTRATIVO	HENRIQUE JORGE SCHLEDER ANTUNES
116605	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IANA SUELLEM CORDEIRO DOS SANTOS
109736	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ISABELLA MINO OLIVEIRA
117254	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ISMAE FRANCISCO PEREIRA
116729	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ITAMAR JOSE DE CAMPOS
115062	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IZABELA M. BATISTA
118102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JACIELE APARECIDA VIEIRA
112556	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAINE STEMPNIAK
116472	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JANDIR JOSÉ TEIXEIRA
112751	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE ALMEIDA DE LIMA
113951	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE CORDEIRO BOIKO
117059	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DAS GRACAS PEREIRA DA COSTA
112710	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DE FÁTIMA LUZ
109303	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE NORTE
116533	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAQUELINE PORTELA
110335	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JEFERSON JOSE GRESILE
118222	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JEFERSON RODRIGO PRESTES PEREIRA
108532	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO

111907	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA
115299	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JELIANE TEREZINHA DA SILVA MENDES
113263	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JÉSSICA APARECIDA MACHADO
111145	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JESSICA MAIARA NEGRELI
116299	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
115400	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO ALCIONE GASPAR DA SILVA
116219	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS PORTELA
114998	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS REMES
117888	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO LUCAS BERNARDINE
117015	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO MARCOS DE CAMPOS RUTHS
116976	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOAO PEDRO LOPES
112480	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO RICARDO MOREIRA SILVEIRA
116798	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOAO VERCI MOREIRA MATHIAS
118174	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR BELO
118090	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR RIBAS MEIRA
118086	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR ZAGO DA ROCHA
116268	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOCELIN JUNIOR DO NASCIMENTO
111830	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOCINEIA APARECIDA DE GODOY
112409	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOEL PILATI JUNIOR
117909	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JORGE RODRIGO CHAVES DUTRA
115698	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSE AUGUSTO CARNEIRO
118095	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSELENE PACHECO DA FONSECA
109564	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE AMELIA MOTEKA
116257	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA
111980	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
112678	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE GARCIA
117162	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSIANE TERESINHA ROCHA
117423	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSUELE VAZ
117891	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JUCIMAR TONON BERNARDINO
115019	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIAN SCHIO DE OLIVEIRA
115729	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANA APARECIDA GLOEDEN
110501	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANA BALUTA GARDIN
117736	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANA DE BRITO SCHUPCHEK MACIEL
117034	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANE MARIA SCHADECK
114408	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANE OLIVEIRA CAMPOS
117759	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JULIANO SOARES MEDEIROS
114473	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KAREN MILENE MADUREIRA CARRIEL
110965	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KARLA NAYARA DOS SANTOS
117770	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KARLA SCHIMANSKI
111771	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KAUANE DA COSTA BARRANKIEVICZ
118263	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KAUANE TALITA MORES
116791	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KELLEN THAIS LANG
116567	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KETHELIN ALINE ROCHA
111861	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KETHELIN FOLDA
116793	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LARISSA IZIDORO LEMOS
110404	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LAURO ALVES CARNEIRO NETO
117387	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LEANDRA MARIA DETOFFOLI
110290	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LEANDRO HEINSCH
109423	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LEANDRO RIBEIRO `POLZIN
112340	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LETÍCIA ALMEIDA DE LIMA
115276	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LETÍCIA JUK VAUREK
117258	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LETICIA TRATSCH DE LARA
117005	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LIAMAR ALVES ALONÇO RIBAS
117761	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA
110827	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LIDIANA GOES RAMOS
117135	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LILIANE DE OLIVEIRA
117090	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LÍNEKER FELIPE BORGES
116350	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOURENÇO NICOLAU LAWRYNIUK
117271	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUANA BERESTIANSKI
109102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUANE JOHANN
117111	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCAS FREIRE
116848	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCAS PENSZKOWSKI MACHADO
117346	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCAS PENTEADO VIEIRA
115699	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCAS VAZ DA SILVA
116288	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCÉLIA VENNEK
109954	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCINEIA ZANDER
109205	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCINELI DOBRZANSKI
112599	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCRÉCIA XAVIER DE PAULA
116706	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUIZ FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
118165	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUIZ FELIPE SCHROEDER DE OLIVEIRA
117040	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA
116513	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAIRA NARUMI TAKATUZI
112101	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MANOEL EURICH NETO
112112	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MANUELA SCHULTZ DE OLIVEIRA
117451	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCEL SCHLICHTING SANTOS
110347	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCIELE EURICH
117723	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO CHMILOUSKI
117130	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCOS SCHNEIDER
108698	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS
117973	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARGARETE APARECIDA MENOSSI
117426	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA CRISTINA ANTUNES
115224	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA CRISTINA NOGUEIRA
116672	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA PIRES DA SILVA
108849	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA ESTELA CÔRREA BRUGGE
108895	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA EUGÊNIA LAWRYNIUK
109928	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA IVONETE ZANDER
110601	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA JAQUELINE DA SILVA
110851	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA ROSILENE RIBEIRO
110893	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI

118026	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIANE DOS SANTOS VAZ
117069	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIANE KRAUCZUK
116368	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARINA DE LIMA
116580	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MATEUS ORACIR PIRES DO PRADO
108923	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAURICIO JOSÉ KULKA
109022	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAYARA CRISTINA MARCONDES
109453	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAYARA MAIBUK POLZIN
117101	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAYCON JONATHAN DA LUZ CHIMILOSKI
117121	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MAYKON DIEGO DA SILVA BROJAN
116079	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MICHELE ANDRESA PEREIRA
108509	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MICHELLY REGINA BENDER DOS SANTOS
117226	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS
109661	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MITCHELL MACIEL BRAND
112179	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MONICA GRUBEL BAENA
116353	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MURILO MARTINS BELTRAME
110713	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NAIARA THAISA DA SILVA
115367	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NAIR VELOSO
116547	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NICOLE VEBER DE ALMEIDA
117839	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NICOLLY TONON DE OLIVEIRA
112518	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAMELLA JAHIRA VENSKI FIUZA
111472	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAOLA CAOLINY GONÇALVES DE CASTRO
115043	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAOLA PENTEADO MOREIRA
116226	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PATRICIA MOLETA PONTAROLO
109684	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULA VANESSA DA SILVA
118055	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULO IGIDIO ZORZO
116755	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULO RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
118298	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULO SÉRGIO DA LUZ PORTELA
117357	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PAULO SÉRGIO VIEIRA
116207	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE JECZMIONSKI
118218	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PRESCILA CAMARGO DE LIMA
109606	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PRICILA GELESKI KOVALSKI DA SILVA
113605	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PRISCILA MARCELA DOS SANTOS VENANCIO
116757	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RAFAEL MARLON GRZESZCZYSZEN
117463	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RAFAEL PACHECO PITNER
116702	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RAFAEL VIEIRA FEDERLE
117757	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RENAN ALEXANDRE PADILHA FERREIRA
112407	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RENILDO HENRIQUE BERNARDINO
109974	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROBERTO DOS SANTOS
118188	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROBERTSON JULIANO DA SILVEIRA
111097	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RODRIGO KOLESKA
117974	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RODRIGO ZANOVELLO
116074	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROSE ELAINE DE ANDRADE
114269	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROSELI DOS SANTOS
108834	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROSIMERI FATIMA CANTELE
118282	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROZANA KENEAR
116235	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO
117198	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ROZELI CORDEIRO MACHADO
116524	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RUBEN MIGUEL VIANA
116803	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RUBENS LEONARDO VERHAGEN DE CAMPOS
116557	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RUBIANA CAMARGO CORRÊA
118116	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SABRINA TRINDADE SCHMIDT
116415	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER
114975	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO
116994	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SARA PARTEKA
116407	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SARAH THAIS DE FRANÇA RENAUER MENDES
117128	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SAYMON VITOR COLARES
114332	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SÉRGIO LUIS RAIMANN GESSI
111808	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SHEILA ANDRIELY DIAS CARRARO
112021	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIBILA ZAROWNY
116569	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SILVANA LIMA DE SOUZA MOURA
117797	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMEY MAMEDI RICKLI
115135	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMONE CAMARGO
118015	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMONE CRISTINA URBANCK
116151	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMONE DE FATIMA CORREA
117155	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMONE DO CARMO LISBOA
116465	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SOELI LEAL
108669	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SOLANGE DE MORAES BARBOSA
117336	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SUELEN KETES DOS SANTOS
117424	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SUELEN OXANA DE LIMA
114077	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SUZANA DE FÁTIMA PEREIRA PASSOS
116153	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAILANE KRAUCZUK PLAVAK
116346	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAINARA CZUSZ
108501	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TALIA MIRANDA CORREA
113632	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAMARA FRANCIELY DE RÉ
110063	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TATIANE APARECIDA DA
109028	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TATIANE DOBRZANSKI
111399	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TAYRINE BINDE ORBEN
117250	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TCHARLES DAVID DE LIMA
112304	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THAIS APARECIDA COLARITES
115489	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THAISES CRISTINA SANT'ANA CARNEIRO
113845	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THAYNÁ CAVAGNARI COSTA
111349	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THIAGO EMANUEL MACHADO NOGUEIRA
115523	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THIAGO MATEUS PEREIRA
116539	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THIAGO TECACHUK
116328	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THOMAS VINICIUS LEAL
117710	OFICIAL ADMINISTRATIVO	TIAGO DE JESUS SILVA
116256	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VALDERI CARRIEL JUNIOR
115692	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VALDICLEI JOSE DZEVENKA GONÇALVES
116741	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VALDINEI DE ANDRADE

117024	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VALERIA KLIMIONT ISIDORO SCHINEMANN
109603	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANDERLEI DOS SANTOS
117097	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANDRYELEN KLIMIONT ISIDORO RIBEIRO
112865	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA
111240	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA APARECIDA MACHADO
110495	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA BATISTA DE LIMA
116758	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA MARIA BUHRER
115065	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA MICHALACK ZVIERZIKOVOSKI
108616	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA RAVARENA
109276	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
111078	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VILSON BRASIL NASCIMENTO
110414	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VINICIUS CESAR DE OLIVEIRA
110161	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VIVIANE BLASCZYK DE RAMOS
116809	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VIVIANE CARLA LAMBRECHT
114556	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VIVIANE DE CACIA BUHRER PROCOPIO
117753	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WAGNER DE ANDRADE ROCHA
117694	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WALDREI DE ALMEIDA FLAUSINO
118091	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WELSON MATHEUS DE MACEDO
113023	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WESLEY GOMES PEIXOTO
117646	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WESLEY STASIAK SALDANHA
117359	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WESLEY VINICIUS DA LUZ
115048	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN ANTUNES
111096	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN CEZAR GANS
108543	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN KOLC
116028	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
116692	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	EZEQUIEL SÉRGIO MAYER GUEDES
114151	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	GILSO CARRIEL
112290	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	JAQUES LUCAS DO ROSÁRIO
116452	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	JOSE MACHADO DA LUZ
110145	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	JULVANE FERREIRA DE OLIVEIRA
117052	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	VENICIUS KOENIG
118157	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ADRIANO WESSENDORF
117706	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ALEX GABRIEL MEDLO
114987	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ALEX SANDRO RODRIGUES
113295	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ANDERSON DE SOUSA
116700	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ANDERSON GLOEDEN DOS SANTOS
111024	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ANDRE ELISEU BATISTA GUIMARÃES
118296	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	AUGUSTO GRANDO PILATI
116238	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	CARLOS ALBERTO PATKI
116696	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	CRISTOVÃO RODIAK
110009	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	EDEVINO PARTEKA
117248	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	FABIO FOREKEVICZ
108552	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	FERNANDO FOGAÇA
117882	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	FERNANDO JOSE COSTA
111609	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	GERALDO ROBERTO BORGES
109686	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOÃO DIVONZIR DOS SANTOS
110608	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOÃO SANTIAGO PROENÇA
113637	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOSE GILBERTO PUPO
118002	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOSE KURLHIAK JUNIOR
116183	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOSÉ MARIA DA ROCHA
117507	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JOSE VALDECI SEIXAS
116918	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	JULIO CESAR WESSENDORF
110524	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	LEVI MOREIRA DA SILVA
117686	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	LUCAS DE OLIVEIRA PONTES
110594	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	LUIZ DE ALMEIDA
116444	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	LUIZ HENRIQUE BRANCO
114549	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	MARCELO DE JESUS BERNARDINE
118147	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	MARCELO IGNACIO DOS SANTOS
116615	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	MARCIO PLAVAK SCHINEIDER
116590	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	MARCOS AURELIO KLOSTER FREITAS
116767	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	PAULO CESAR HARDT
116410	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	PAULO PESK DOS SANTOS
116543	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	REINALDO BIELAK GOMES
116833	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	ROBERTO CARLOS PESKE
116945	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	RODRIGO LOPES DA SILVA
117920	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	UAGNER DE RAMOS
117456	OPERADOR ECOLÓGICO	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA
109821	OPERADOR ECOLÓGICO	DIRCEU RIBEIRO SOARES
109089	OPERADOR ECOLÓGICO	GIZELI DE OLIVEIRA
116761	OPERADOR ECOLÓGICO	JUAREZ MOREIRAJUNIOR
117274	OPERADOR ECOLÓGICO	LUIZ FELIPEPORTELA CORREA
116259	OPERADOR ECOLÓGICO	MARCOS ANTONIO GALERA SANTANA
116532	OPERADOR ECOLÓGICO	OSMAR OVITZKE DA COSTA
113553	OPERADOR ECOLÓGICO	SILVIONEI DE JESUS RODRIGUES
112097	OPERADOR ECOLÓGICO	VALDINEI JOSE RODRIGUES
113039	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	CARLA PRICILA ALVES DE DEUS
108862	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL
109732	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	DIOCÉLIA APARECIDA BARBOSA
113732	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	EDILAINE DALZOTTTO
116927	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	EMANUELE NAYARA BATISTA
116402	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	NARDELI APARECIDO DE CAMPOS
117179	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ROSANA DE JESUS RIBAS DE LIMA
117206	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	THAIZA FERNANDA MAREGA
116375	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	VANIR DA ROSA
118128	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	VIVIANE MARIA HUDYMA
118173	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	WUILIAN RODIGUES DE CARVALHO
118025	PEDAGOGO 40H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	EDILSON LEAL BOEIRA
115576	PEDAGOGO 40H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	JOSIELE PIATNOCZKA DOS SANTOS
116650	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ANDRIELI DAL PIZZOL

110422	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	CESAR AUGUSTO SYDOR
116971	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES SILVA
115628	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA
116813	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	IRENE RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS
118217	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	JOSIANE DE FATIMA TOEBE
116088	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	LINDAMAR GOMES BATISTA DA SILVA
111331	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	MARIA CLARA TEIXEIRA DA SILVA
109460	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	NALVA LETICIA CHAVES
110972	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	NEUSA BIAVATI
109416	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	OLGA MARIA MAIBUK POLZIN
117951	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ROSELI APARECIDA FREITAS
118269	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	VIVIANE DO BELÉM MACHADO LEAL
117287	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS
109035	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	DIOGO FRANCISCO ANTUNES
117980	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELIETE APARECIDA VAZ
108713	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	FERNANDA SOARES PEREIRA
109887	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JAQUELINE DE FÁTIMA DAS CHAGAS
109479	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	LEANDRA SOUZA MACHADO
113384	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
109521	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA
110053	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO
116870	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	TÂNIA TEREZINHA MARCONDES
109467	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	VANESSA APARECIDA HOROBINSKI VARELA
109507	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	VANILDA APARECIDA GARDIN
114127	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	VILZA CARLA MOREIRA DOS SANTOS SCHINEMANN
115920	PROCURADOR	ABENILTON HIPOLITO DE ARAUJO JUNIOR
116856	PROCURADOR	ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA
117932	PROCURADOR	ALBERTO GIOVANI ALVES
116181	PROCURADOR	ALETHÉIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER SIMÕES FALCI
117678	PROCURADOR	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI
118159	PROCURADOR	ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO
117520	PROCURADOR	AMANDA CARLA DA SILVA ANDRADE
111724	PROCURADOR	AMANDA FERNANDES MONEGATO
113467	PROCURADOR	AMANDA MARCONDES CALDAS NOGUEIRA
109036	PROCURADOR	ANDERSON ALDORI DA SILVA
117560	PROCURADOR	ANDERSON FERRAZ
117722	PROCURADOR	ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS
117999	PROCURADOR	ANDREI FORNAZARI
116589	PROCURADOR	ANDRESA RIBEIRO COSTA
116611	PROCURADOR	AYSE VIEIRA MATOSO
117279	PROCURADOR	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI
113434	PROCURADOR	BEATRIZ FORNARI
117675	PROCURADOR	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI
118034	PROCURADOR	BRUNO ZAMPIER
118068	PROCURADOR	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA
111408	PROCURADOR	CAROLINA OLIVO
116563	PROCURADOR	CAROLINE MENDES BATISTA
118140	PROCURADOR	CLEOMARA GONSALVES GONEM
115272	PROCURADOR	CRISTIANE CRISTO MANDU
118212	PROCURADOR	CRISTIANE DO BELEM GUNHA DE OLIVEIRA
108507	PROCURADOR	DANIELA NUNES
117263	PROCURADOR	DANILO BASTOS ANTUNES
116446	PROCURADOR	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS
112657	PROCURADOR	DEBORAH INES RICKLI
113442	PROCURADOR	DIEGO CRISTIANO BONASSOLI
112598	PROCURADOR	DIEGO RODRIGUES PORTELA
116417	PROCURADOR	DIORLEI DOS SANTOS
117939	PROCURADOR	DJALMA SISTI JUNIOR
117933	PROCURADOR	EDELITA DUCAT
115991	PROCURADOR	EDILSON CHIRNEV
116428	PROCURADOR	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER
115190	PROCURADOR	ELIS REGINA KOROBINSKI
109735	PROCURADOR	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA
109651	PROCURADOR	FABIANO OCALXUK
112210	PROCURADOR	FÁBIO ARTHUR SIMÕES GONZALEZ
118083	PROCURADOR	FELIPE ARNO DICKEL
113618	PROCURADOR	FERNANDA MARTIN DE OLIVEIRA
110195	PROCURADOR	FLAVIA POLLYANNA DE SOUZA CARDOSO
109246	PROCURADOR	GIOVANI CANALE
116453	PROCURADOR	GIZELI JACKLINE MAISTROVICZ FERREIRA
117058	PROCURADOR	GUILHERME BIANCHINI DE OLIVEIRA
118017	PROCURADOR	GUILHERME HENRIQUE DI IORIO DIAS
108718	PROCURADOR	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI
117584	PROCURADOR	IARA DA CRUZ MORAES
117025	PROCURADOR	JEFERSON MOURE POSTIÇO
115861	PROCURADOR	JEINIFFER FERNANDA LEAL SAMPAIO CRISSI
117373	PROCURADOR	JOÃO GABRIEL BERNARDO ROMANICHEN
118176	PROCURADOR	JORGE MARTINS
116683	PROCURADOR	KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESI
116598	PROCURADOR	KLEBER PISCITELLO MELLO
117102	PROCURADOR	LAIS REGINA GOES DE OLIVEIRA
117570	PROCURADOR	LARISSA COPATTI DOGENSKI
109652	PROCURADOR	LILIAN PAULA DA SILVA
117785	PROCURADOR	LUCAS ALEXANDRE MURARO
116142	PROCURADOR	LUCAS EMANOEL MARCONDES KLEMER
116564	PROCURADOR	LUCIANO ALVES BATISTA
117626	PROCURADOR	LUIS GUILHERME LANGE TUCUNDUVA
118045	PROCURADOR	MAIKON ANDRE CEOLATO
108477	PROCURADOR	MANOEL CARLOS FERREIRA DA SILVA

113364	PROCURADOR	MARCELLO REUS KOCH
115834	PROCURADOR	MARCIO MARTINS MARQUES
117449	PROCURADOR	MARCOS AURELIO JESUS DOS SANTOS
116686	PROCURADOR	MARCOS VINÍCIUS ARRIAS LOPES DE CARVALHO E SILVA
111119	PROCURADOR	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER
115303	PROCURADOR	MARIA CRISTINA BARTCHECHEN LIMA
114217	PROCURADOR	MARIA DANIELLE ROSA PADILHA RIBEIRO
117070	PROCURADOR	MARIAH APARECIDA ALVES RODRIGUES
117120	PROCURADOR	MATHEUS JOSÉ DA SILVA DILLIO
118023	PROCURADOR	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA
114447	PROCURADOR	MAYRA LILIAN KRUTSCH
116265	PROCURADOR	MICHELE MAGIER
112616	PROCURADOR	PATRICIA DA SILVA SALVADOR
117857	PROCURADOR	PATRIK ODAIR DE OLIVEIRA
117270	PROCURADOR	PAULO GEOVANNY DA SILVA
112910	PROCURADOR	RAFAELLA GARCIA GARCIA RAMOS
108868	PROCURADOR	RAMON BUENO CAMARGO
117172	PROCURADOR	RAYALTON GOMES LANDIM
115277	PROCURADOR	RICARDO MANDU
116654	PROCURADOR	RICARDO RIBEIRO FUKUCHIMA
111506	PROCURADOR	RODRIGO CAMARGO
116777	PROCURADOR	RODRIGO GUASQUE DE CAMARGO
118007	PROCURADOR	ROSIANE HORODENSKI
117354	PROCURADOR	RUBENS CESAR TELES FLORENZANO
116419	PROCURADOR	SERGIO LUIS HESSEL LOPES
109436	PROCURADOR	SHEILA CARMINATTI DO AMARAL
117467	PROCURADOR	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA
117836	PROCURADOR	TATIANE VIOLA
116594	PROCURADOR	TELMA MUGNOL
116599	PROCURADOR	THIAGO DO NASCIMENTO KULISNEK
108567	PROCURADOR	VANESSA BASSO DO CARMO
118097	PROCURADOR	VINICIUS GONCALVES
110811	PROCURADOR	VINICIUS JOSE BESCIAK
117704	PROCURADOR	VINICIUS RICARDO NAUROSKI
117184	PROCURADOR	WILLIAM JOSE HASS ZANONI
116203	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ADRIANE AMERICANO RODRIGUES
118018	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ALEXIA KUACINYAK DE QUADROS
109660	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	BERNADETE GURNASKI DE LIMA
117547	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	CÉLIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA
111095	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	CELMA DA APARECIDA DA SILVA MENDES
113810	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	DAIANE DE MORAES BOIKO
109636	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	DALVANA HONORIO RIBAS
109278	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ELIANE ZIMERMANN
109148	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ELIS REGINA DA LUZ
114680	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ERIKA DE OLIVEIRA RIBEIRO
118253	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	FRANCIELI RODRIGUES BARBOZA
114376	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	GESSICA SOARES DE CARVALHO
111147	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	IRINÉIA MICHALICHEN
111979	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	IVETE NOVAKOSKI DOS SANTOS
115045	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JANAÍNA MOTEKA
118100	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JANETE APARECIDA ALMEIDA
115485	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JANETE APARECIDA CARRIEL
115167	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JOSIANE BUENO FERREIRA
114169	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JULIANE GURNASKI NEVES
109587	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	JULIANE JADVIZAK
109280	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	KAUANE PLAVAK
109435	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	KELER DE FÁTIMA BARBOSA
118233	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	KEZIA DE OLIVEIRA FIUZA
109438	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MANOEL VITOR PINHEIRO
109579	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MARCELA APARECIDA WYNNEK
116424	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MARIA ANGELA MARTINS
112499	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MARIELI EURICH
111164	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	MARISTELA DA FAMA
111989	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	NATHALI CRISTHINI ASCHI
117092	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	NORLI VENNEK
116149	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	PATRICIA VEIGA DE ANDRADE
109269	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	RAFAELA NOVAKOSKI
111973	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ROSANGELA APARECIDA LIGOSKI
113215	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ROSANGELA APARECIDA POTEREIKO DA SIVA
116912	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ROSELIA KFASSNIAK
117514	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	SIMONI DA SILVA
109666	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	VANESSA PIRES ATANAZILDO
115268	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	VILMA MROCZKO ROTH
116212	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	ZELIA APARECIDA DA SILVA
108728	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ADELYNE MARIA ARRUDA
108722	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ADELYSE MARINE ARRUDA
116642	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ADERLI DE FATIMA SANTANA
113074	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ADRIANE REGINA CHORTOSZKO FERREIRA
117147	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALENICE JACK
115853	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALESSANDRA
117091	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALESSANDRA JACK
109098	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI
111188	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ALINE POTERIKO MEIRA
117087	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	AMANDA CAROLINE BATISTA
111854	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANA CLAUDIA TURCZEN KOLER
115409	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANA ROSA FELIPOUSKI
116311	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANAIDE TEREZINHA TORTELI
115793	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANDREIA MOREIRA BATISTA
116374	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES

116339	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANGELA VALDIERIS VEBER PITTNER
116628	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES
114281	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANGELITA DE CASSIA GARCIA
108959	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ANGELITA GRALAK BERNARDINE
108922	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE
117289	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	BRUNA FERREIRA STACHIU
117041	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CAMILA BRASILICE NETO
118012	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CARLA LARISSA DOS SANTOS SCHINEMANN
115461	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK
112900	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
108568	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE
110130	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CLAUDIANE LINO DA SILVA
114321	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CLAUDINÉIA ALEXSANDRA WYNNEK MONTANA
117849	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CLEUZA TELLES ARRUDA
113125	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CRISELI MATIAS
108606	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CRISTIANE SALETE PIENIAK
118267	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	CRISTIANI CORREA CARNEIRO
109718	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DAIANE DIRINGS
117884	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DAIANE DOS SANTOS
116015	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DALUZ CAETANO DE OLIVEIRA
117913	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DANIELA BARBOZA
116795	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DANIELA CASSIA LAMBRECHT
110825	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS
113261	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DAYANE DE MOURA
108808	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DÉBORA FERNANDA NUNES
117293	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DENISE KUDELSKI TRACTZ
108526	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES
113134	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO
109471	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	DIANE SANTOS SENIO
116670	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDILAINE BRUGGE
116317	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA
114227	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDINA JOAZ
116743	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA
113335	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDINEIA APARECIDA CARNEIRO NEUMANN
114097	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EDNI APARECIDA MACHADO
117339	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIANE NAPROGENI
111341	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI
110786	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIANE ROCHA GOMES DE RAMOS
113590	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIS CRISTINA PESK
116364	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELISANDRA DE FATIMA GOMES
116292	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELISANE DE FATIMA FELICIO
115723	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELISANGELA APARECIDA VAZ
117033	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELISANGELA HUNHOFF
118005	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIZA CHIMANSKI
115068	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES
117303	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ESTÊFANI BECKMANN
117372	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EUGENIA GONÇALVES DA LUZ DE LIMA
108512	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	EUNICE MARTINS DE PAULA
116443	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE
116708	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FÁTIMA RAMOS
110550	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FLAVIA DE OLIVEIRA
114191	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA
110245	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	FRANCIELE DE FATIMA LARA
112225	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISELE BAGGIO
118202	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISELE TACHEVISKI
109693	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISLAINE GOMES MIRANDA
112244	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISLAINE PEREIRA KUCZANSKI
116964	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GISLENE MERHET
115181	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GRACIELA MENDES BATISTA
114274	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GRACIELE TLUSCIK
117086	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	GUILHERME HENRIQUE DE SENE VIEIRA
112374	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	HELLEN VANESSA SADOSKI
115477	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IARA MAGALHÃES PAOLINI
117117	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ILDA DA LUZ RAVANELLO
108486	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IRENI RIBEIRO DA SILVA DALLA VECCHIA
115696	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IVONE GRAZIELI DE SOUZA
116744	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IZABEL KELNHOAR SCHUWAB
108858	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	IZELIDA BONFIM
118144	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAIR MIRANDA PENTEADO
117012	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JANAÍNA DE LARA
112286	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JANICE SALUSTIANO DA SILVA BETTEGA
116840	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JANILLI AMÉLIA BISCAIA
116808	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAQUELINE FERREIRA DE ANDRADE
117533	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAQUELINE MIRANDA CONRADO
110665	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAQUELINE REIGUEL
115212	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JAQUELINE TEREZINHA BINI
116457	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JESSICA MARTINS CARVALHO
116966	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS
115707	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOCIANE CORONETTI
112963	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOSIANE DE FATIMA TOEBE
111954	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOSIBEL FATIMA DA SILVA
116523	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA
114873	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS
116293	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JULIANA REGINA BINSFELD
111967	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JULIANE MIRANDA DE RAMOS
116806	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	JURACI KAMINSKI
116946	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KAMILLA DE OLIVEIRA ARAUJO
118131	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KARINA PERON
116593	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KARINE GONÇALVES PRESTES

116575	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KELI CHAIANE MERETH GONÇALVES
111946	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA
117602	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	KÉZIA SCHNEIDER WARMUTH CORDEIRO
118221	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LEIRE DE JESUS PEDROSO
109949	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS
116156	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LISNARA APARECIDA GRUBER
117652	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUANA APARECIDA PAULHUK
108880	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUCIANA DE SOUZA PACHECO
116899	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUCIANA TOEBE
116583	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUCIANE IGNACHESKI
117300	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	LUCILENE CONCEIÇÃO
116535	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH
116674	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARCIA REGINA DOS SANTOS
116420	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARCIA REGINA KFASSNIAK
113020	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
109439	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARIA DE LOURDES FURLANETTO
109655	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARIA TEREZA FASSINI
114593	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARILENE BELO BELO
114181	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARISTELA DE FATIMA SCHULZ
110742	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARLEI DOS SANTOS
110029	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	MARLI PENTEADO
115231	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	NEUSA BRANCO DA SILVA ZANEDIM
117071	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA
112578	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	NILZA DOS SANTOS BRONHOLO
116626	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PATRICIA DE OLIVEIRA
116357	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PATRICIA MARTINS NEUMANN
115030	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PATRICIA PERON
109678	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PATRICIA SILVERIO
117728	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PEDRO GONÇALVES JUNIOR
115475	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	PRICILA DE OLIVEIRA
111250	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	REGIANE LARA
116148	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	REGIANE LETÍCIA VIANA PUPO
110500	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	REGINA MARIA MELHEM
111512	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSA KELHOAR DOS SANTOS
113426	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSA LUCIMARA RIBEIRO
116864	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA
113180	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSELI TEREZINHA GOBBI
108584	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSENILDA TRATHZ
109595	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSILAINE ALVES DO NASCIMENTO
118133	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSILDA SOCOLOSKI
116456	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSILENE RODRIGUES
113072	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ROSIMERI IURKIV
116614	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SABRYNNA FERNANDA PACHECO
116477	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SAMIRA PEREIRA TLUSCIK
111774	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SANDRA MARA CORREA DE MELO
117962	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SELMA BASSO RIBEIRO MOREIRA
116467	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA
116359	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SIRLEI VEBER FIUZA KUCHLA
110502	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SIRLENE JANETE BALUTA GARDIN
108815	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SOLANGE ALVES MONTEIRO
113679	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SOLANGE DA APARECIDA NEUMANN
115967	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SONIA MARA FIEKER
108864	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	SUELEN BAIZER
116172	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TALINE ROMITTI
117810	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TANIA MARA OPUKEVICZ
111236	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TATIANE SARABUN HELCK
114003	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TATIANE SILVA KERNISKI
108569	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TATIELE FERNANDES DE OLIVEIRA
112658	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TEREZINHA DALUZ LEMES
117672	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	TEREZINHA KARPINSKI
111303	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	THAIS CAROLINE SCHAVAREM
117998	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA
117333	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO
115837	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK
118203	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA ARIAS
113822	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA CRISTINA CHUMLHAK CHMILOUSKI
117709	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA CRISTINA MATEUS
112582	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA LENART DE OLIVEIRA
110451	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANESSA PENTEADO DOS SANTOS
112429	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VANIZE DE SOUZA SILVERIO
116936	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VERONICE DE FATIMA DEON DOS SANTOS LARA
111846	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	VILMA PEREIRA DOS SANTOS
116975	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	WÉLIDA GRANDO PINHEIRO ELVIRA GONÇALVES
112836	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	ZENILDA CÂNDIDO PEREIRA
114425	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ALINE DENISE MACHADO SCHINEMANN
110607	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI
114845	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ANA PAULA DIRINGS
108596	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ANDREIA KOROBINSKI
111794	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	ANGELICA NEUMANN DA SILVA
113792	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	BRUNA MACIEL DE OLIVEIRA
109794	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE
115909	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	EDEJANE VENSKI MACHADO
110122	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	EDINA MARINETE SERGIO
110400	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA
117189	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	EDUARDO PECHEK
116737	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	GEOVANE SZYMONEK
114024	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	GISLAINE GOMES MIRANDA
116487	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JACKSON MACIEL
109625	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JÉSSE DOS SANTOS FIUZA

116204	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOCELENE BOTINI
118058	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOCILIANE DOS SANTOS
118280	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOSÉ OSMAR DA LUZ
116905	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOSÉ TADEU PEDROSO
108661	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	JOSIANE OTALAKOSKI
111994	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	LEONICE BRAGA PENTEADO
116372	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	LILIANE KELTE MARCONATO
114139	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	LOISLENE PEREIRA BRITO
113414	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	LUCIMARA DO ROCIO ROCHA
115233	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	MAGGUIANE MOREIRA MERETH
113052	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	MIRIANE FERREIRA NOGUEIRA
111019	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	PABLO DOS SANTOS RIBAS
112675	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	SILVANA APARECIDA MIRANDA CORRÊA
108915	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	TATIANA KUCHNIR RENAUER BATISTA
117900	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	TATIANE DOMINGOS
110368	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	VANDERLEI JOSE DA LUZ
116635	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	ANA CAROLINA FASSINI
110094	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	DANIELE LUIZA FIUZA
116198	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	FRANCIELE TOMAZ DE ANDRADE
113357	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	JANE APARECIDA ANDRADE GUSSO FIUZA
115980	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	JULIANA APARECIDA SONDA
111950	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN
111382	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	MARLUCI KURLHIAK
109641	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	SOLANGE MEIRA DE SOUZA POCZENEK
108811	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ALESSANDRA HELOISA DE SOUZA FEIO
117791	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ANA CLEIA CUCHENERI
117044	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ANDREIA ROSA PEREIRA
115497	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ANDRIELI BASNIAK LOPES DOS SANTOS RAMOS RAMOS
110578	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ANDRIELI IZIDORO MARTINS DE DEUS
108813	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	BRUNA VALÉRIA GRECHECHEN DE LARA
110491	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CAMILA RATKI KRAUTCHUK
117934	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CAROLINE CIUSZ DE JESUS
115919	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS
110780	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CLEONICE APARECIDA DE SOUZA
112903	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA
110646	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	DAIANE DE JESUS SCHON
116893	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	DIVONEI FERNANDES
117556	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	EDILIANE WEBER
118241	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELIANE ANTUNES TINTILIANO
112338	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELIZANDRA DA CRUZ
116272	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELIZANGELA TRATCH CARRIEL
116505	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ELZIRA FATIMA PAVAN
117057	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ENICE EURICH NASCIMENTO
118291	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	GABRIEL CASTRO DALE TESE
115580	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES
116133	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	GABRIELLE APARECIDA BORCHARDT
111599	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	GUILHERME HONÓRIO
118261	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA
117877	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ISABEL CRISTINA RICKLI RAMOS
116413	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	IVONE MOREIRA
116538	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	IVONETE HEIDEMANN
117363	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JOELMA APARECIDA JACK
115038	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JOELMA PEREIRA CORRÊA
109451	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA
112037	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JÚLIA GRACIÉLI BATISTA DOS SANTOS
117068	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK
118160	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	JUSILENE DE FÁTIMA CORREA DE MELLO
108609	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	LETICIA FERNANDA SANTOS
118061	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	LUCELIA MICHALAK IKEGAMI
117650	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	MARCIA BILOBRAM
109088	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	MARGARET MOREIRA
116138	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	MARIELLI ALVES DE LIMA
116807	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	OSMIR MARQUES SOUZA
116307	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	REGINA KRAYCZY
117138	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	ROSENI BINDE SANTANA
116135	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	SANDRA RATUCHNE SZUPKA
110507	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	SUSANA TEREZINHA DA LUZ NOIMAN
112610	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	TATIANE SALETE ADAMOWSKI SALDANHA
117429	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	TEREZA APARECIDA FELIPOUSKI
116891	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	WAGNER BAITEL DE SOUZA
116423	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	WERICA DE CASSIA CAVALCANTE FERREIRA
110699	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES
110077	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	EDINA PELOSI
116190	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	JANETE ALCÂNGELA OLIVEIRA KARPINSKI
113288	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	JOCILENE GERY PROTCI
117195	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	JORGE MARTINS DOS SANTOS
117154	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	MARCELA SZYMANSKI
116748	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	POLIANA DOMINICO DE JESUS
117028	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	RAQUEL APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
116263	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ROBERSON GRANDO
116314	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI
117122	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK
116325	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	TANIA VANESSA LEAL
116961	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	THAÍS SCHNEIDER DA CRUZ
110759	PSICÓLOGO	ADRIELE MALHERBI BORTOLUZZI
116194	PSICÓLOGO	AGNES JAGHER ALMEIDA
110127	PSICÓLOGO	ALISANE DA SILVA
117377	PSICÓLOGO	AMANDA KARINA ALVES TOMEN
108736	PSICÓLOGO	ANDERSON GARCEZ FACCIO

116685	PSICÓLOGO	ANDRESSA DE FATIMA BURDA
116709	PSICÓLOGO	ANNE KAROLINE WENDLER MARCONDES
118191	PSICÓLOGO	BARBARA BARANKEVICZ
111012	PSICÓLOGO	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS
117316	PSICÓLOGO	BRUNA MARIA STOSKI
109237	PSICÓLOGO	BRUNA RIBEIRO FREIRE
109542	PSICÓLOGO	BRUNIELLI BANCZEK DE OLIVEIRA
116690	PSICÓLOGO	CAROLINA DE CÁSSIA CAETANO
117880	PSICÓLOGO	CAROLINE PATRÍCIA PAIM
114578	PSICÓLOGO	DAIANE BISCHOF KINSELER
109112	PSICÓLOGO	DAIANE MACIEL DE OLIVEIRA
109712	PSICÓLOGO	DAIARA FERREIRA
114639	PSICÓLOGO	DANIEL RIBAS
117115	PSICÓLOGO	DANIELA BOTTEGA
118272	PSICÓLOGO	DEBORAH BALDISSERA RIBEIRO
117244	PSICÓLOGO	EDICLEIA KELNER DE PAULA.
116965	PSICÓLOGO	ELISANGELA GOLDACHA
116930	PSICÓLOGO	ELIVELTON RAMOS MARIA
108536	PSICÓLOGO	EMANUELE PROTCZ
113058	PSICÓLOGO	EMANUELLE LETÍCIA OLLMANN
110926	PSICÓLOGO	EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA
109143	PSICÓLOGO	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO
115780	PSICÓLOGO	FABIANE KRAVUTSCHKE BOGDANOVICZ
116979	PSICÓLOGO	FERNANDA BABIUK
108917	PSICÓLOGO	FERNANDA SEIDEL BORTOLOTTI
109811	PSICÓLOGO	FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA
117548	PSICÓLOGO	FRANCIELLE MAYUMI SAKAMOTO CLARO ARAUJO
109249	PSICÓLOGO	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES LARSSON
116789	PSICÓLOGO	GABRIELA FARIAS RODRIGUES
114538	PSICÓLOGO	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA
108964	PSICÓLOGO	GEOVANE LIPIENSKI DE OLIVEIRA
114396	PSICÓLOGO	GREICIELI APARECIDA DE MELLO
116056	PSICÓLOGO	IRINEU MIGUEL PAULUK
118224	PSICÓLOGO	JADSON STEVAN SOUZA DA SILVA
118077	PSICÓLOGO	JAINE GUILHERME HENQUEMEIER
112569	PSICÓLOGO	JÉSSICA DA SILVA
110382	PSICÓLOGO	JOSÉ ELIAS GURNASKI
117030	PSICÓLOGO	JULIANA LIARA BINDE DELLI COLLI
113661	PSICÓLOGO	JULIANO FERREIRA
116638	PSICÓLOGO	KAMILA PAULOVSKI
116658	PSICÓLOGO	KELI APARECIDA LEJAMBRE
117798	PSICÓLOGO	LAIRA GABRIELA MICHELS STANGE
117081	PSICÓLOGO	LAIS SYDLOWSKI WACHTER
108977	PSICÓLOGO	LÉIA DA ROSA DOS SANTOS
109108	PSICÓLOGO	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI
116993	PSICÓLOGO	LILIANE DOS SANTOS
108544	PSICÓLOGO	LUANNA KRUGER DOS SANTOS
111286	PSICÓLOGO	LUCIANA DE FRANÇA
110289	PSICÓLOGO	LUCIMERI GRUDESKI
109330	PSICÓLOGO	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI
115424	PSICÓLOGO	MAIZA VEIGA DE MELO
114695	PSICÓLOGO	MARIA FERNANDA KLUBER BROJAN DA SILVA
110890	PSICÓLOGO	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI
109667	PSICÓLOGO	MARIANA VICENTIN
117519	PSICÓLOGO	MARIELE DE ANDRADE DE LARA
110115	PSICÓLOGO	MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA
114928	PSICÓLOGO	MELINA FOLQUENIM VIEIRA
113839	PSICÓLOGO	MILENA ROSANE DE FREITAS SCHINERMANN
116469	PSICÓLOGO	MIRIAN MARIA KOSAK
108528	PSICÓLOGO	NAGELA DE JESUS COLAÇO GOMES FERREIRA
114210	PSICÓLOGO	NATACHA CONTINI
116175	PSICÓLOGO	PAMELA KATHERINE GOMES
117156	PSICÓLOGO	RAFAEL DE FARIAS SASS
116890	PSICÓLOGO	RENAN TULLIO SGUARIO
116849	PSICÓLOGO	RONIEL BORA DELLI COLLI
115175	PSICÓLOGO	ROSEANE BARBARA PORFIRIO
117061	PSICÓLOGO	RUBIA ANGÉLICA KRENSIGLOVA
118169	PSICÓLOGO	SAMARA FELDKIRCHER KRESSAN
111920	PSICÓLOGO	SILMARA CORDEIRO KERNISKI
117261	PSICÓLOGO	TAINNE PATRICIA GOMES DA SILVA
111268	PSICÓLOGO	TATIANE DASSOGLIO
115205	PSICÓLOGO	THAISE BAITEL DE SOUZA
114182	PSICÓLOGO	VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
113267	PSICÓLOGO	VIVIANE MUGNOL DE OLIVEIRA ASKEL
116542	PSICÓLOGO	VIVIANE THAIS KLUBER
117016	PSICÓLOGO	YASMIN MARTINS PEDROSO
111475	PSICÓLOGO	ZENI DE LIMA LOPES
113014	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA DA APARECIDA FERNANDES
116723	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA DE LIMA MACHADO
111934	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA
114552	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALVANEIDES PICCOLO BERNARDINE
111149	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMABEL DE ALMEIDA E SILVA GRALAK
117073	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA NOGUEIRA
110678	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES
113864	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEVERSON DIAS ALVES DOS SANTOS
108640	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAIENE MELO DE JESUS
118265	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELA GREICE BARBOSA PINTO
117574	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELLE TELES DE ANDRADE
110131	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DISA CRISTIANE DE MIRANDA

116178	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDICARLA MATULLE
113693	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE CRISTINA DA SILVA
112029	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE CZEKAY PROENÇA
110309	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE SALETE ROCHA
117642	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EMANUELE MACHADO DE CAMPOS WALTERSDOLF
111753	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EQUILAINE LIVRAMENTO FREITAH FAOTTO DE MELO GAMEZ
117207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERIVELTO SEBASTIÃO ANTUNES
112084	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERONI DE FATIMA GOIS
116828	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVA TEREZINHA DE CAMARGO
113994	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS
116498	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IZABEL MENDES RODRIGUES
118042	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JAQUELINE RAYSA FERREIRA
110197	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOCIELI MOREIRA
108586	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOCIELMA LIMA PRESTES
114970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSNEI RIBEIRO
115836	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUCIMARA APARECIDA DE BRITO
115323	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA ESTARUDUBA
112760	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JURACI RODRIGUES
117021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KAREM FATIMA ZANOVELLO
118118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEDIANE DE FÁTIMA PEDROSO
113614	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES
112949	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LIDIA BENTO DA SILVA
116764	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUANA NEUMANN DE OLIVEIRA
117991	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIMARA APARECIDA BINI
116242	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIMARA DO CARMO SCHINEMANN
116362	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LURDES SOLARSKI DE MELLO
114525	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA RICKLI
115549	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA SALETE DE ALMEIDA DE CAMPOS
116480	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIANE NEUMANN DA CRUZ
115425	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NESTILDE STREMEL
116160	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	REGINA APARECIDA PAIXAO
115457	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RHAIANE CAROLINE SCHINERMANN NOBREGA
116245	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSA BUENO DA SILVA
108719	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANA DE FÁTIMA CHIPANSKI
113283	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI APARECIDA RAK
109569	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI TERESINHA FERREIRA
117252	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROZELI DE FÁTIMA SUTIL GEREMIAS
116888	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SELMA MARIA DE SOUZA DA SILVA
110307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE CORREA DE CAMPOS
114649	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLENE CHEREPA
117712	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUELEM APARECIDA DA CRUZ
112711	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TICIANE MIODOSKI
110657	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA VEIGA
116244	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ADILSON DOS SANTOS
108973	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ADRIEL DA ROSA
112395	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ALISSON FELIPE DA CRUZ
113910	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ANA CAROLINE ARAUJO VIEIRA
117072	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA
109695	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ANA PAULA BRUGG
118056	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	BARBARA MARCELA DA SILVA
108970	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CATIANI PAULO DO NASCIMENTO
118038	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CLEBER ANSELMO ROUTH
110330	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DANIELI FERREIRA DE ASSIS
114870	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DELSON DE SOUZA
115536	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DENISE DE LIMA CORRÊA
108560	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	EDERSON NEVES DE OLIVEIRA
116972	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	EDUARDO BABIUK
117037	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ELIZÂNGELA RACOOLT
117457	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	FELIPE KRUPEK
116588	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	GELSON JOSE GOMES
118036	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INGRIT KAUN MARCONDES
109474	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	JONAS DE MATOS FIUZA
118101	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	JOSE GIOVANE DALZOTTO
111632	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	JOSMAR JOSE LOPES
112543	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	LAÍS DA SILVA
109723	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	LETICIA PAULUCH
116992	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	LÍVIA ANDRADE DE OLIVEIRA PONTES
116414	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	LUCIANO KARPINSKI
116937	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MARCIELE MOREIRA DE OLIVEIRA
116880	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MARILENE DA CRUZ PEREIRA
112317	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MATHEUS HALMA RAMOS
117095	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MILAYNE LOPES RICKLI
111974	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	PATRICIA GASPARETTO ZIN
112268	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	PATRICK ANDREI DESSANOSKI
117136	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	PAULO ERNESTO LOPES RICKLI
113911	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	RAMON MACHADO DA SILVA
118149	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	REGIANE APARECIDA SANT'ANNA ROMITTI
117076	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	RENATO NOGUEIRA DE CAMARGO
116508	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ROSE MARIA RUDK
112107	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SILVIA DA LUZ MENDES TRACTZ
117148	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	THAIS SANTOS MIRANDA
113877	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	THALIA CRISTINA LARA
116365	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	TIAGO MANCHUR
113808	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	VALDEVINO FOSS FILHO
116834	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	VANILSON RIBEIRO
117885	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	VINICIUS BORGES
116627	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA NUNES
108802	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CAROLINE MENDES MACIEL
113128	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DEBORA MARINE DE OLIVEIRA

115411	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DEBORA MUSSATO
116381	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ELTON PATRIK VELOSO
110294	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EVANDRO HEINSCH
114517	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES
112148	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	FABIULA MARIA PEDROSO
113403	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	FERNANDO KALINKE PEREIRA
108527	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JACIEL ALBERTO SCHINEMANN
116577	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOÃO EDINALDO DE LARA
109424	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCAS HAMERSON ANTUNES
109993	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PAULO HENRIQUE ZANDER
116130	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	WELINGTON HENRIQUE DE LARA SEBEN

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5A869506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 11/2019 - EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a Publicação da Lista Oficial dos Candidatos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras providencias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo -PR, no uso de suas atribuições legais, e **considerando**,

A reunião da Comissão Especial, realizada no dia 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a lista com nome dos candidatos do processo de escolha dos membros ao Conselho Tutelar, aprovados nas primeiras etapas:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	EXAME DE CONHECIMENTO	SITUAÇÃO
Adilson Gonçalves	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Adir Ferreira	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Catielen Terezinha Pereira Kuchla	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Edna Kimiko Oshiro Takatuzi	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Edson Teixeira dos Santos	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Elaine da Silva	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Elci Salete Schio de Oliveira	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Franciele Maria Peske Neumann	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Luiz Miguel de Goes	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO
Sidinei Marcos Moraes	DEFERIDA	APROVADO	APROVADO

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos aprovados para participar da reunião para conhecimento formal das NORMAS do Processo de Escolha.
Data: 10 de Setembro de 2019;
Horário: 15h00min
Local: Câmara Municipal dos Vereadores, localizado na Rua Paraná nº 1000, Centro.

Turvo, 05 de setembro de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:67268E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 081/2019
Data: 05/09/2019
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **FARMACÊUTICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
001203	INGRA MONIQUE DUARTE LOPES	26/04/1991	45,00	16,00	16,00	77,00	3º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 05 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:459249B3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 082/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **FARMACÊUTICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
002752	LEANDRO DOS SANTOS XAVIER	03/11/1984	42,00	16,00	18,00	76,00	4º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DF2B0BC6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 031/2019

Súmula: Altera dispositivos da LCM n.º 820/2003, de 15/05/2003; a qual dispõe sobre o PCCV - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo desta municipalidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com amparo nos ditames do art. 37 e ss. da CRFB c/c art. 54 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera disposições da LCM n.º 820/2003, de 15/05/2003, a qual dispõe sobre o PCCV - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo desta municipalidade, mediante a criação de vagas e cargos públicos que especifica-se abaixo, passando o Anexo I - Parte Permanente - Quadros "1.1"; 1.2; "1.3" e "1.4" da LCM n.º 820/2003, de 15/05/2003, a viger com os incrementos de cargos e vagas insertos neste artigo:

"ANEXO I
Parte Permanente
(...)
1.1. Cargos de Provimento Efetivo/Referência
Grupo Ocupacional Profissional – GOP

NOMENCLATURA	REFERÊNCIA	HORAS SEMANAIS min/max
Advogado	GOP/ VIII	20
Bibliotecário	GOP/ I	20
Bioquímico	GOP/ IV	20
Contador	GOP/ II	40
Enfermeiro	GOP/ V	30
Engenheiro Agrônomo	GOP/ I	20
Engenheiro Civil	GOP/ VIII	20
Farmacêutico I	GOP/ I	20
Farmacêutico II	GOP/ IX	40
Fisioterapeuta	GOP/ I	20
Fonoaudiólogo	GOP/ I	20
Médico Clínico Geral I	GOP/ XI	20
Médico Clínico Geral II	GOP/ XII	40
Médico Veterinário	GOP/ V	20
Nutricionista	GOP/ I	20
Odontólogo I	GOP/ III	20
Odontólogo II	GOP/ X	40
Psicólogo(a) I	GOP/ I	20
Psicólogo(a) II	GOP/ VII	30
Assistente Social I	GOP/ I	20
Assistente Social II	GOP/ VII	30

1.2. Correlação de Cargos para Efeito de Enquadramento
Grupo Ocupacional Profissional – GOP

ANTERIOR	ATUAL
Advogado	Advogado
Bibliotecário	Bibliotecário
Bioquímico	Bioquímico
Contador	Contador
Enfermeiro	Enfermeiro
Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo

Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
Farmacêutico	Farmacêutico I
-	Farmacêutico II
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo
Médico Clinico Geral	Médico Clinico Geral I
-	Médico Clínico Geral II
Médico Veterinário	Médico Veterinário
Nutricionista	Nutricionista
Odontólogo	Odontólogo I
	Odontólogo II
Psicólogo I	Psicólogo I
Psicólogo II	Psicólogo II
Assistente Social I	Assistente Social I
Assistente Social II	Assistente Social II

1.3. Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos
Grupo Ocupacional Profissional – GOP

NOMENCLATURA	QUANTIDADE
Advogado	1
Bibliotecário	1
Bioquímico	1
Contador	2
Enfermeiro	11
Engenheiro Agrônomo	1
Engenheiro Civil	1
Farmacêutico I	03
Farmacêutico II	02
Fisioterapeuta	3
Fonoaudiólogo	2
Médico Clinico Geral I	08
Médico Clinico Geral II	02
Médico Veterinário	1
Nutricionista	2
Odontólogo I	02
Odontólogo II	02
Psicólogo I	03
Psicólogo II	03
Assistente Social I	03
Assistente Social II	03

1.4. Demonstrativo dos Cargos e Vagas
Grupo Ocupacional Profissional – GOP

NOMENCLATURA	QUANTIDADE		
	Total	Ocupados	Vagos
Advogado	1	1	0
Bibliotecário	1	0	1
Bioquímico	1	1	0
Contador	2	1	1
Enfermeiro	11	8	3
Engenheiro Agrônomo	1	0	1
Engenheiro Civil	1	0	1
Farmacêutico I	3	1	2
Farmacêutico II	2	0	2
Fisioterapeuta	3	1	2
Fonoaudiólogo	2	1	1
Médico Clínico Geral I	08	0	08

Médico Clínico Geral II	02	0	02
Médico Veterinário	1	1	0
Nutricionista	2	0	2
Odontólogo I	02	01	01
Odontólogo II	02	00	02
Psicólogo I	03	00	03
Psicólogo II	03	03	00
Assistente Social – I	02	00	02
Assistente Social – II	02	02	00

(...).” (N.R.)

§1.º - Em razão das disposições insertas no presente artigo, fica alterada a “Tabela de Vencimento”, especificamente no quadro inerente ao Grupo Ocupacional Profissional - GOP, passando a viger com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL																				
GOP 6%																				
NÍVEL																				
REF.	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
	A	**B**			**C**			**D**			**E**			**F**			**G**			**H**	
I	**1.537,67**	1.629,93	1.722,19	1.814,45	1.906,71	1.998,97	2.091,23	2.183,49	2.275,75	2.368,01	2.460,27	2.552,53	2.644,79	2.737,05	2.829,31	2.921,57	3.013,83	3.106,09	3.198,35	3.290,61	3.382,87
II	**4.023,59**	4.265,01	4.506,42	4.747,84	4.989,25	5.230,67	5.472,08	5.713,50	5.954,91	6.196,33	6.437,74	6.679,16	6.920,57	7.161,99	7.403,41	7.644,82	7.886,24	8.127,65	8.369,07	8.610,48	8.851,90
III	**2.240,95**	2.375,41	2.509,86	2.644,32	2.778,78	2.913,24	3.047,69	3.182,15	3.316,61	3.451,06	3.585,52	3.719,98	3.854,43	3.988,89	4.123,35	4.257,81	4.392,26	4.526,72	4.661,18	4.795,63	4.930,09
IV	**2.288,57**	2.425,88	2.563,20	2.700,51	2.837,83	2.975,14	3.112,46	3.249,77	3.387,08	3.524,40	3.661,71	3.799,03	3.936,34	4.073,65	4.210,97	4.348,28	4.485,60	4.622,91	4.760,23	4.897,54	5.034,85
V	**2.401,35**	2.545,43	2.689,51	2.833,59	2.977,67	3.121,76	3.265,84	3.409,92	3.554,00	3.698,08	3.842,16	3.986,24	4.130,32	4.274,40	4.418,48	4.562,57	4.706,65	4.850,73	4.994,81	5.138,89	5.282,97
VI	**2.434,68**	2.580,76	2.726,84	2.872,92	3.019,00	3.165,08	3.311,16	3.457,25	3.603,33	3.749,41	3.895,49	4.041,57	4.187,65	4.333,73	4.479,81	4.625,89	4.771,97	4.918,05	5.064,13	5.210,22	5.356,30
VII	**2.306,51**	2.444,90	2.583,29	2.721,68	2.860,07	2.998,46	3.136,85	3.275,24	3.413,63	3.552,03	3.690,42	3.828,81	3.967,20	4.105,59	4.243,98	4.382,37	4.520,76	4.659,15	4.797,54	4.935,93	5.074,32
VIII	**2.178,44**	2.309,15	2.439,85	2.570,56	2.701,27	2.831,97	2.962,68	3.093,38	3.224,09	3.354,80	3.485,50	3.616,21	3.746,92	3.877,62	4.008,33	4.139,04	4.269,74	4.400,45	4.531,16	4.661,86	4.792,57
IX	**3.075,34**	3.259,86	3.444,38	3.628,90	3.813,42	3.997,94	4.182,46	4.366,98	4.551,50	4.736,02	4.920,54	5.105,06	5.289,58	5.474,11	5.658,63	5.843,15	6.027,67	6.212,19	6.396,71	6.581,23	6.765,75
X	**4.481,90**	4.750,81	5.019,73	5.288,64	5.557,56	5.826,47	6.095,38	6.364,30	6.633,21	6.902,13	7.171,04	7.439,95	7.708,87	7.977,78	8.246,70	8.515,61	8.784,52	9.053,44	9.322,35	9.591,27	9.860,18
XI	**6.981,75**	7.400,66	7.819,56	8.238,47	8.657,37	9.076,28	9.495,18	9.914,09	10.332,99	10.751,90	11.170,80	11.589,71	12.008,61	12.427,52	12.846,42	13.265,33	13.684,23	14.103,14	14.522,04	14.940,95	15.359,85
XII	**13.963,51**	14.801,32	15.639,13	16.476,94	17.314,75	18.152,56	18.990,37	19.828,18	20.665,99	21.503,81	22.341,62	23.179,43	24.017,24	24.855,05	25.692,86	26.530,67	27.368,48	28.206,29	29.044,10	29.881,91	30.719,72

§2.º - Em razão das disposições insertas no presente artigo, fica alterado o Anexo IV da norma em tela, especificamente no quadro inerente ao Grupo Ocupacional Profissional - GOP, passando a viger com a seguinte redação:

“ANEXO IV
Manual de Atribuições dos Cargos Efetivos
Parte Permanente
Grupo Ocupacional Profissional - GOP
(...)

FARMACÊUTICO I e II
Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico biológico e estatístico dos mesmo.
Opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas.
Efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares.
Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL I e II
Realizar tarefas inerentes a saúde publica.
Formular diagnósticos de saúde publica.
Identificar prioridades para implantação de programas.
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde publica.
Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde.
Prestar atendimento medico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência.

Participar de junta médica, avaliando capacidade, condições de saúde, emitindo laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações etc.
Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo medicamentos, orientando e acompanhado a evolução do tratamento, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando quando necessário.
Executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo cirurgias de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.
Executar participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas.
Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho visando prestar assistência integral ao indivíduo.
Participar da elaboração e/ou adequação de programas, normas rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde.
Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas.
Realizar necropsia para fins de causa mortes.
Assinar declaração de óbito.
Executar outras tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO I e II

Realizar tarefas inerentes a área de saúde publica.
Examinar dentes e cavidades bucal realizando profilaxia, restaurações, extrações, curativos, orientação de higiene educativa odonto – sanitária.
Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada.
Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos
Realizar odontologia preventiva.
Realizar perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações.
Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos.
Executar serviços radiológicos
Promover círculos de palestras e cursos.
Executar outras tarefas correlatas.

(...)" (NR)

Art. 3.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais alcançados por esta Lei.

Art. 4.º - As demais disposições da LCM n.º 820/2003, de 15/05/2003, não alcançadas pelas disposições desta Lei restam ratificadas, mantendo-se inalteradas.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as dotações orçamentárias consignadas na legislação orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé, Estado do Paraná, aos 04 de Setembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:175B3445